



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda

1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos

2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano

3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes

1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes

2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz

1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0133/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LAS Nº **0133/2021** - O CIMVA, de acordo com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PITY RODAS LTDA, CNPJ/CPF:00.450.903/0001-74** o Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de S04-02-00, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), com descrição **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, (área útil: 360 m2), porte M, enquadrada no Decreto nº 003/2020/CIMVA, estabelecida na Avenida na Avenida Brasil, nº490 no Bairro Iguazu, no Município de Ipatinga no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19°28'27,513'' e Longitude:42°32'59,122'', conforme processo administrativo nº 0957/0958/2021/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual nº21.972 de 2016, e art.8º, §4º, I, da Deliberação normativa COPAM nº217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - Nº0133/2021

[] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.

Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 15/10/2024.

IPATINGA, MG, 15 de outubro de 2021.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo Nº: 0957/0958/2021/CIMVA

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Atividades Secundárias:S-04-0-00 –com descrição **SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, potencial poluidor geral M e critério locacional(zero), (área útil:360 m2), porte M, enquadrada no decreto Nº003/2020/CIMVA.

Atividades passíveis de Declaração de DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – S-01-01-00 -COMÉRCIO E VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, (ÁREA ÚTIL:360 m2).

Publicado por:

Joel Avelino Souto

Código Identificador:B5CF72CE

SETOR DE LICITAÇÕES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0136/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LAS Nº 0136/2021 - O CIMVA, de acordo com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **USIROLL- USIMINAS COURT TECNOLOGIA DE ACABAMENTO SUPERFICIAL LTDA, CNPJ/CPF:02.427.526/0001- 88** o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade S-03-07-00, com descrição **USINAGEM, TORNEARIA MECÂNICA E SOLDA**, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), (área útil:0.320 há), enquadrada no Decreto nº 003/2020/CIMVA, estabelecida na Avenida na Avenida PEDRO LINHARES, nº5.431 Bairro USIMINAS no Município de Ipatinga no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas UTM Fuso:23K X=757160,33 Y=7.843000,17, conforme processo administrativo nº 0610/0611/2021/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual nº21.972 de 2016, e art.8º, §4º, I, da Deliberação normativa COPAM nº217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - Nº0136/2021 [] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.

Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 15/10/2024.

IPATINGA, MG, 15 de outubro de 2021.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo Nº: 0610/0611/2021/CIMVA

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:33CFB4E9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0132/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LAS Nº 0132/2021 - O CIMVA, de acordo com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a AP MAGALHÃES & CIA LTDA ,CNPJ/CPF:21.027.537/0014-30 Licenciamento Ambiental na modalidade LAS, para exercer a atividade S-04-01-00, com descrição POSTOS DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS – LUBRIFICAÇÃO,LAVA-JATO/POLIMENTO,TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA E/OU ATIVIDADES CORRELATAS, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), (área útil:643,39 m2), enquadrada no Decreto nº 003/2020/CIMVA, estabelecida na Avenida na Avenida JK, nº710 Bairro Jardim Panorama no Município de Ipatinga no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19°27'51,03 e Longitude:42°32'07,33,conforme processo administrativo nº 0806/0807/2021/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual nº21.972 de 2016, e art.8º, §4º, I, da Deliberação normativa COPAM nº217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - Nº0132/2021

[] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.

Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 15/10/2024.

IPATINGA, MG, 15 de outubro de 2021.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO

Processo Nº: 0806/0807/2021/CIMVA

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:4C88E23A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0134/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LAS Nº 0134/2021 - O CIMVA, de acordo com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a RG PNEUS LTDA,CNPJ/CPF:25.567.140/0004-10 Licenciamento Ambiental na modalidade LAS, para exercer a atividade S-04-01-00, com descrição POSTOS DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS – LUBRIFICAÇÃO,LAVA-JATO/POLIMENTO,TROCA DE ÓLEO,BORRACHARIA E/OU ATIVIDADES CORRELATAS, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), (área útil: 963,24 m 2), enquadrada no Decreto nº

003/2020/CIMVA, estabelecida na Avenida Brasil,nº985 Bairro Iguacu no Município de Ipatinga no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19°28'21,36'' e Longitude:42°33'22,07'',conforme processo administrativo nº 0997/0998/2020/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual nº21.972 de 2016, e art.8º, §4º, I, da Deliberação normativa COPAM nº217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - Nº0134/2021 [] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.

Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 15/10/2024.

IPATINGA, MG, 15 de outubro de 2021.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO

Processo Nº0997/0998/2020/CIMVA

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:ED1D3897

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0135/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LAS Nº 0135/2021 - O CIMVA, de acordo com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a SAITAMA VEÍCULOS E PEÇAS S.A, CNPJ/CPF: 07.414.120/0001-84 Licenciamento Ambiental na modalidade LAS, para exercer a atividade primária de S-04-01-00, com descrição POSTOS DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS – LUBRIFICAÇÃO, LAVA-JATO/POLIMENTO,TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA E/OU ATIVIDADES CORRELATAS, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), enquadrada no Decreto nº 003/2020/CIMVA, estabelecida na Avenida Claudia Moura, nº707 no Bairro Novo Cruzeiro no Município de Ipatinga no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas UTM Fuso: 23K X=758340.57 y=7844780.91,conforme processo administrativo nº 012/013/2020/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual nº21.972 de 2016, e art.8º, §4º, I, da Deliberação normativa COPAM nº217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - Nº0135/2021 [X] Com Condicionantes [] Sem Condicionantes.

Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 15/10/2024.

IPATINGA, MG, 15 de outubro de 2021.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO

Processo Nº012/013/2020/CIMVA

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Atividades secundárias: S-04-02-00, potencial poluidor geral M e critério locacional 0, com descrição OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULO AUTOMOTORES, enquadrada no Decreto nº003/2020/CIMVA. S-04-05-00, potencial poluidor geral P e critério locacional 0, com descrição OFICINA E LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, enquadrada no decreto Nº003/2020/CIMVA.

Condicionante 01: De acordo com a documentação de formalização apresentada e apensada ao processo PA Nº012/013/2020/CIMVA, fica condicionado o empreendedor apresentar o AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiro), considerando prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, após a publicação da licença.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:76CC3A71

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PRC 024/2021,
PPRP 010/2021

AVISO REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - CIMVA - Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço. PROCESSO 024/2021, PREGÃO PRESENCIAL 010/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e proteção veicular, para atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos municípios coparticipantes, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. **OUTRAS INFORMAÇÕES: Site <https://www.cimva.mg.gov.br>, e-mail licitacao@cimva.mg.gov.br. RETIRADA DE EDITAL, <https://www.cimva.mg.gov.br>. Entrega, Abertura e julgamento das Propostas: 04/11/2021 às 14h00min na sala de licitações do CIMVA, à Rua Café Filho, 76, Imbaúbas - Ipatinga – MG. CEP: 35.160-250. (COMPARECER APENAS I REPRESENTANTE POR EMPRESA, PORTANDO LUVAS E MASCARA).**

Ipatinga, MG, 18 de outubro de 2021.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:AC9F29F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 009/2021

REGISTRO DE PREÇOS

COMPRA COMPARTILHADA
TIPO FECHAMENTO ABERTO
PREÂMBULO

EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 003/2021

Emenda Modificativa para alterar a descrição do Lote 014 do edital de licitação em epígrafe, para fazer constar com a seguinte redação:

Caminhão – Basculante. **Descrição:**Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2022, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, implementado com balsa de no mínimo 6m3, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Fica mantido no registro de preços o mesmo quantitativo do Lote 014 de 03 unidades, mantida a mesma média estimativa de mercado de R\$431.000,00 , num total de R\$1.293.000,00, conforme consta do Termo de Referência.

Caxambu, 01 de outubro de 2021.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BBFE728B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 009/2021

REGISTRO DE PREÇOS

COMPRA COMPARTILHADA
TIPO FECHAMENTO ABERTO
PREÂMBULO

EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 004/2021

Emenda Modificativa para alterar a descrição do Lote 013 do edital de licitação em epígrafe, para fazer constar com a seguinte redação:

Veículo zero km, ano e modelo 2021/2022 tipo Van, Teto Alto com capacidade mínima de 20+1 lugares sendo 20 passageiros e 01 motorista, tração traseira 4 X 2, 02 portas dianteiras com vidros e travas elétricas, 01 porta lateral corredeira e 01 porta traseira bipartida com travas e dispositivos para abertura externa e interna, cor branca, motor dianteiro, combustível diesel, sistema de alimentação : injeção eletrônica, refrigerado a água, mínimo de 04 cilindros, com potência mínima de 160 CV, câmbio manual mínimo de 6 marchas para frente e 1 ré, direção hidráulica, freio a disco nas 4 rodas, ABS, ASR, EBD, Air Bag para motorista e acompanhante, tacógrafo, ar condicionado, retrovisores externos LD e LE elétricos, faróis de neblina, bancos reclináveis ou fixos, Rádio AM/FM, CD Player com MP3 e entrada para USB, rodas em aço aro 16 com pneus radial 205/75/16 ou 195/75/16. Todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a Legislação Vigente garantia mínima de 12 (doze) meses, Especificação básica conforme portaria Nº 20601 de 06/11/2018. INCLUIR JOGOS COMPLETOS DE TAPETES. DIANTEIRO E TRASEIRO

Fica mantido no registro de preços o mesmo quantitativo do Lote 013 de 06 unidades, mantida a mesma média estimativa de mercado de R\$325.000,00 , num total de R\$ 1.950.000,00, conforme consta do Termo de Referência.

Caxambu, 01 de outubro de 2021.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:88ADE500

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 - BUFFET**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (café da manhã e almoço) a serem oferecidos nas Assembléias Ordinárias, reuniões e afins, realizadas na sede da Amepe, conforme descrito no Termo de Referência.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 05.11.2021

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 09 horas do dia 05.11.2021

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.amepi.org.br, telefone (31) 3852 1541, ou na sede da AMEPI, Rua Santa Lúcia, nº 291 - Aclimação, João Monlevade, 35.930-117.

ESCLARECIMENTOS: financeiro@amepi.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:7A5D18E3

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 - COMBUSTÍVEIS**

Extrato de Publicação

EDITAL DE LICITAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI torna público que fará realizar Processo licitatório nº 016/2021 sob a modalidade PREGÃO Nº 07/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS**, conforme Edital. Entrega e abertura de envelopes: 08/11/2021 - 09 h - Edital à disposição no site oficial www.amepi.org.br e na sede à Rua Santa Lúcia, 291, B. Aclimação, João Monlevade/MG Maiores informações pelo Tel 31 – 3852-1541.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:B34B86CF

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
DECLARAÇÃO PROCESSO FRACASSADO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2021**

DECLARAÇÃO - PROCESSO FRACASSADO

AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – CNPJ 18.266.551/0001-67 declara o Processo licitatório

nº 012/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021 julgada fracassada por ausência de licitantes habilitadas.

João Monlevade, 19 de outubro de 2021.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:DD4B362C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO 47/2021**

Processo nº 60/2021 - PE: 11/2021 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de gestão de manutenção de frota por sistema informatizado e integrado via web e/ou cartão magnético, para atender as necessidades dos veículos do CISTRI. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob nº CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda – CNPJ: 05.340.639/00001-30. Valor taxa: -22,50 - Vigência: 01/10/2021 e finda-se em 31/12/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:718BE33C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 54/2021**

Processo nº 71/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA UTILIZAÇÃO NO ALMOXARIFADO DO CISTRI.** **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA:** FERRAMAC FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.685.924/0002-76. Valor contratado: R\$ 2.441,12. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 15/10/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C58BA65C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PAUTA DE 10º REUNIÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO
PACIENTE CISTM**

PAUTA DE 10º REUNIÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE CISTM

DATA: 22/10/2021
LOCAL: SEDE CISTM
HORA: 14:00

ASSUNTO:

- AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DO SEGUERANÇA DO PACIENTE;
- SUGESTÕES E OUTROS ASSUNTOS;

Att,
CAMILLA MARTINS DE SOUSA
Enf. RT CISTM

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CFCF2829

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PAUTA DE 10º REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE
DE INFECÇÃO CISTM**

PAUTA DE 10º REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO CISTM

DATA: 22/10/2021
LOCAL: SEDE CISTM
HORA: 13:00

ASSUNTO:
• AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR NO AMBULATÓRIO DO CISTM;
• LEVANTAMENTO DOS DADOS DO PÓS EXAMES ENDOSCÓPICOS;
• OUTROS ASSUNTOS.

Att,
CAMILLA MARTINS DE SOUSA
Enf. RT CISTM

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:37DC4D59

**SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 191/2021**

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 191/2021.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: ISO OLHOS – Instituto De Saúde Ocular LTDA., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de mais 20 (vinte) cirurgias de Catarata. Valor da cirurgia: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais). Total do aditivo: R\$17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 29/2021 – Pregão Presencial nº 06/2021. Vigência: de 19/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:50D0DF2C

**SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 254/2021**

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 254/2021.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de mais 22 (vinte e duas) consultas com médico neurologista, em Ituiutaba. Valor da Consulta: R\$98,00 (noventa e oito reais). Valor do aditivo: R\$2.156,00 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 19/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6A9687E3

**SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 296/2021**

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 296/2021.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de mais 02 (duas) aplicações de injeção intra-vitrea (Lucentis). Valor da aplicação: R\$1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais). Total do aditivo: R\$2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021. Vigência: de 19/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9807EC97

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 054 DE 18/10/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. MARCELO GARCIA FERNANDES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO ao SR. MARCELO GARCIA FERNANDES.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 18 de outubro de 2021.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 19 de outubro de 2021.

Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:06A62910

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 055 DE 18/10/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SRA. MARIA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃ HONORÁRIA à SRA. MARIA DA SILVA.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue à agraciada em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 18 de outubro de 2021.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA

Vereador

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 19 de outubro de 2021.

Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:3BCE34F9

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 056 DE 18/10/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO “PÓSTUMO” AO SR. NELSON GONÇALVES DE MORAIS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO “PÓSTUMO” ao SR. NELSON GONÇALVES DE MORAIS.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue aos representantes do homenageado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 18 de outubro de 2021.

RONALDO GASPAS RIBEIRO

Vereador – Presidente

ADEMAR A. DE MEDEIROS CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Vereador Vereador

FLÁVIO CORREIA DA SILVA JOÃO PAULO FERREIRA

Vereador – Vice-presidente Vereador

JOSÉ CALIXTO DA FONSECA KÁTIA M. MOURA SOUSA

Vereador Vereadora – 1ª Secretária

LAERTE CESÁRIO MATEUS NEY CARLOS MIRANDA

Vereador – 2º Secretário Vereador

Promulgação

Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 19 de outubro de 2021.

Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:142D562D

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 057 DE 18/10/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SRA. MARIA DE LOURDES BORGES BERNARDES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO à SRA. MARIA DE LOURDES BORGES BERNARDES.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue à agraciada em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 18 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO FERREIRA

Vereador

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 19 de outubro de 2021.

Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:5A68D637

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 001/2021**

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2021 a Comissão Especial nomeada pela Portaria n.º 50, de 09 de julho de 2021 para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Auxiliar Serviços Gerais da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, divulga o resultado preliminar. Para resultado, favor acessar o link abaixo:

https://www.cmbaraodecocais.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Resultado_Preliminar?cdLocal=2&arquivo=%7BEACBC315-243D-228A-B463-BDA03BAE5DEA%7D.pdf&fbclid=IwAR0sk70GeRMwbnU5459XtSI1tNk2wSSSNrGvzvGik9XD7zkrBNoWip7rtrY

Barão de Cocais, 18 de outubro de 2021.

Membros da Comissão:

MARIA LUIZA PINTO RODRIGUES

Presidente

ANDERSON MAGALHÃES DIAS

JADER FONSECA DE OLIVEIRA

MARIA APARECIDA OLIVEIRA DO CARMO

SUELI ALMEIDA MIGUEL

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:2682C396

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021 CÂMARA MUNICIPAL DE
CATAS ALTAS/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 01/2021, PRC nº 065/2021, visando a aquisição de 1 (um) veículo de 07 (sete) lugares zero quilômetro, ano no mínimo 2021/2021, em atendimento Câmara Municipal de Catas Altas, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I.

Recebimento das propostas e documentos até: 10/11/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações – www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital está disponível nos sítios: www.camaracatasaltas.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7565

Catas Altas, 19 de outubro de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:762A7CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 18/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021.

Objeto: Contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada - Ecustomize Consultoria em Software S/A, CNPJ nº 09.397.355/0001-30. Valor: Sem custos. Período de Vigência: 06/10/2021 a 06/10/2022. Dotação Orçamentária: Não se aplica.

Curvelo, 05 de outubro de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:DC57BEDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
RESOLUÇÃO Nº 11/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: “ALTERA OS TERMOS DO ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA LEGISLATIVA DE DESTERRO DO MELO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DESTERRO DO MELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso

da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 80 do Regimento Interno para a seguinte redação:

Art. 80 – O Projeto rejeitado por qualquer Comissão da Câmara Legislativa somente não irá à Plenário em caso de inconstitucionalidade.

Parágrafo Único – Poderá ser apresentado recurso contra arquivamento de qualquer Projeto em Comissão, inclusive declarado inconstitucional, por um nono dos membros da Câmara Legislativa, devendo haver necessariamente, apreciação em Plenário.

Art. 2º - Esta Resolução poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 18 de outubro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Legislativa de Desterro

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:3F54836B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2021

Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01, de 09 de Agosto de 2021.

Acrescenta os §§ 3º-A a 3º-J ao Art; 26 da Lei Orgânica do Município.

ACâmara Municipal de Diamantina aprovou e sua Mesa Diretora, nos termos do artigo 52 da Lei Organica Municipal promulga a seguinte Emenda ao seu texto:

Artigo 1º - O artigo 26 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 26(...) -

§ 3º - A - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas até o limite de 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade desse percentual será destinada a ações serviços públicos de saúde.

§ 3º - B - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 3º A deste artigo, inclusive custeio, será computada para os fins do cumprimento do disposto no inciso III do § 2º do artigo 198 da Constituição da República de 1988, vedada a destinação para o pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º - C - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 3º-A deste artigo em montante correspondente a 1,2% (um virgula dois por cento) da receita líquida realizada no exercício anterior, devendo a execução da programação ser equitativa.

§ 3º - D - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 3º - E - As programações orçamentárias previstas no § 3º-C deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

§ 3º - F- Para fins do cumprimento do disposto no §§ 3º- A e 3º - C deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 3º- G - Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no § 3º-C deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira, até o limite de 0,6 (zero vírgula seis por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para as programações das emendas individuais.

§ 3º-H - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 3º - C deste artigo poderá ser reduzido em índice igual ao incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 3º- I - Os recursos financeiros a que se refere o parágrafo 3-A deste artigo, até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores das emendas individuais, poderão ser destinados a pessoas jurídicas de direito privado e que tenham atuação na área de saúde e assistência social.

§ 3º - J- A destinação prevista no § 3º -I deste artigo deverá atender às regras estabelecidas pelo § 3º -B deste artigo e só poderá ser destinada a entidades credenciadas pelo Município e que atendam a todos os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993."

Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Outubro de 2021.

VER. EDIVAN SILVA SOARES

Presidente

VER. MARCOS JULIANO DA CRUZ

1º Vice-Presidente

VERª. CELME DA CUNHA NEVES

1ª Secretária

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:D0CFDDF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.758, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

Fica o Poder Executivo do Município de Formiga obrigado a desenvolver e divulgar campanha publicitária de incentivo de imunização com a 2ª dose da vacina contra a Covid-19, bem como da dose de reforço, quando previstas pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do município de Formiga obrigado a desenvolver e divulgar campanha publicitária de incentivo à imunização com a 2ª dose da vacina contra a Covid-19, bem como da dose de reforço, quando previstas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º A campanha publicitária a que se refere esta Lei deverá ter caráter informativo, educativo ou de orientação social, destacando a importância da 2ª dose e/ou da dose de reforço, quando previstas, sendo divulgada da forma mais ampla possível na mídia local.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente já destinadas para despesas com publicidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de outubro de 2021.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA

Marcelo Fernandes

Vice-Presidente

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO

Joice Alvarenga

Primeira Secretária

Originária do Projeto de Lei Nº 195/2021, de Autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:72938BA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 06/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021.

OBJETO: Aquisição de letras para que seja instalada no Plenário da Câmara Municipal, com a seguinte escrita: PODER LEGISLATIVO GUARACIABA MG

CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**

CONTRATADA: **KELEN PEREIRA VITORIANO DE QUEIRÓZ inscrita no CNPJ sob o n.º 23.392.702/0001-63**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 08 de outubro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA

Presidente Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:FC23C61D

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 07/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021.

OBJETO: Aquisição de medalhas para sessão solene de Congratulação da Câmara Municipal Guaraciaba MG.

CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**

CONTRATADA: **KELEN PEREIRA VITORIANO DE QUEIRÓZ inscrita no CNPJ sob o n.º 23.392.702/0001-63**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 14 de outubro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:F9631080

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 19, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 001,
DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005, RESOLVE:

Art. 1º. O inciso IX do Art. 1º da Portaria n.º 01, de 21 de janeiro de 2.021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.
....."

IX - Outubro: dias 5 e 26

....." (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:B62640A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N
006/2021

EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N
006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2021

Abertura: Dia 29/10/2021
Horário: 09:30
Local: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA, neste ato representada pelo seu Presidente, Klebson André Viana Silva, torna público que realizará o processo Licitatório n° 028/2021, Pregão Presencial n° 006/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR VALOR GLOBAL”, cujo objeto é a contratação de emissora de rádio AM ou FM, com alcance local, para transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Pirapora (MG), pelo período de até 05 (cinco) horas/dia, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, da Lei Federal n° 8.666/93, subsidiariamente, bem como da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública do dia 26/10/2021,

na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pirapora, oportunidade em que serão examinados pela pregoeira e equipe de apoio. O pregão será realizado pela Pregoeira, MARJORIE SANTOS SIQUEIRA, e Equipe de Apoio formada pelos servidores, LUMARTE MARQUES, ENILSON DUARTE, JUSSARA SANTOS SANTANA, HELEN MARIA SILVA COSTA e BRENNALMEIDA ALVES, designados através da Portaria n° 094/2021.

DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente certame, a contratação de emissora de rádio AM ou FM, com alcance local, para transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Pirapora (MG), pelo período de até 05 (cinco) horas/dia. São parte integrante deste instrumento convocatório, o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Preços Referenciais, e demais anexos necessários à contratação, numerados de maneira sequencial, de I a VIII, devidamente disponibilizados no sítio eletrônico da Câmara Municipal, no quadro de avisos da sede da Câmara Municipal de Pirapora-MG, e publicados no Diário da AMM, órgão oficial de publicação no âmbito do município de Pirapora-MG.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Este Pregão é exclusivo para a participação de MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS (conforme art. 48, inciso I da Lei 123/2006).

Poderão participar da presente licitação empresas interessadas que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, e que o objeto social, expresso no contrato social ou estatuto em vigor, seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

Não poderá participar do presente certame a empresa:

Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;
Estrangeira que não funcione no País;
Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;
Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Municipal;
Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o órgão contratante.

2.4. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico comissaolicitacaocmp@outlook.com ou protocolizadas na recepção da Câmara Municipal de Pirapora, dirigida à Pregoeira no horário de 08:00 às 14:00 horas.

2.5. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

2.6. A Contratante não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos.

2.7. Acolhida a impugnação será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

2.8. Os pedidos de vistas dos autos serão concedidos a qualquer momento, mediante protocolo por escrito, junto à pregoeira. Em qualquer hipótese, firmará o licitante o compromisso de devolver os autos em até 02 (duas) horas, sob pena da contratante adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis. No período de 24 h (vinte e quatro horas) que antecederem à sessão do pregão não será concedida vistas com retirada dos autos da sede da contratante.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, o representante legal da licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” lacrados e também os documentos abaixo relacionados **FORA DOS ENVELOPES:**

3.1.1. Documentos pessoais do representante da Empresa Licitante,

(apresentar autenticado, ou o original para autenticação das cópias);

- Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante,

(apresentar autenticado, ou o original para autenticação das cópias);

Instrumento público de procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida. (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante);

Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

Será considerado retardatário o licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura da sessão pelo pregoeiro.

Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

3.5. O licitante ou seu representante deverá apresentar ainda, FORA DOS ENVELOPES: a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

3.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

As empresas que não tiverem interesse em participar da sessão presencial, poderão encaminhar os envelopes via Correios, sendo os mesmo protocolizados junto ao setor de Licitações desta Casa. A Câmara Municipal de Pirapora/MG não se responsabilizará pelos envelopes que não sejam protocolados no referido setor, no horário de 08:00 às 14:00 horas, antes da data agendada para a sessão.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme *Modelo de Proposta Comercial*, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

5.2. A proposta comercial deverá ser apresentada considerando, obrigatoriamente, o prazo de validade não inferiores ao período de 60 (sessenta) dias corridos.

5.3. A proposta deverá referir-se à integralidade do objeto cotado e os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país;

5.3.1. Havendo divergência entre o preço expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá este último.

5.4. A Proposta Comercial deverá ser rubricada e numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

5.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da Licitante na sessão de abertura das propostas.

5.5. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato do envio de sua proposta comercial. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

5.6. As propostas que omitirem o prazo de validade, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

5.7. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

5.8. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

5.9. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada. As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O envelope “documentação” deverá conter os seguintes documentos em versão original ou cópia autenticada, em 1 (uma) via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

Registro Comercial, no caso de empresário individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

Se as alterações em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Caso já tenham sido apresentados no momento do credenciamento para este Pregão, os documentos relacionados nas alíneas a a c não precisarão constar do envelope de documentos para habilitação.

Quanto a REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, apresentará:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ – serão aceitos quando emitidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data do certame.

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente, com abrangência da Certidão Negativa de Débito para com o INSS, na forma da Lei;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Certificado de Regularidade para com FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho conforme a (Lei 12.440/2011);

No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, conforme LC nº 147 de 07 de agosto de 2.014, para que a empresa possa usufruir desse direito, a mesma deverá apresentar o documento mesmo com restrição.

A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento devidamente fundamentado dirigido à pregoeira, entendendo-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra citado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, sendo facultado à Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Certidão Judicial Negativa ou Equivalente, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da lei 8.666/93.

Quanto à QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL, apresentará:

A Contratada deverá comprovar que executa em caráter permanente os serviços de radiodifusão sonora AM ou FM, devidamente autorizada pelo Ministério das Comunicações e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações). A empresa contratada deverá apresentar comprovante de concessão, autorização e permissão do Congresso Nacional para a prestação do serviço de radiodifusão. A Contratada deverá abranger o território do município de Pirapora, que permita aos ouvintes sintonizá-la em qualquer horário ou condição atmosférica.

Quanto às DECLARAÇÕES, apresentará:

Juntamente com os documentos referidos acima, deverá ser apresentada, para fins de habilitação, a declaração conjunta de idoneidade, NÃO EMPREGA MENOR ART. 7º, INC. XXXIII DA CF e RELAÇÃO DE PARENTESCO CONFORME ART. 123 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, e preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, observando o que segue:

se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

Serão dispensados da filial, aqueles documentos que por sua natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

A Pregoeira e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à

legislação pertinente, confirmando, ainda a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

O envelope “II” – “DOCUMENTAÇÃO” dos licitantes que não tiveram os envelopes abertos, ficarão retidos podendo ser retirados em até 30 (trinta) dias, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

Os documentos sem autenticação poderão ser autenticados 24hs antes da sessão na sala de compras; ou ainda no momento da sessão, mediante apresentação de documentos originais.

Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7. PROCEDIMENTO:

No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a SESSÃO PÚBLICA de processamento do PREGÃO, iniciando-se com o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame.

Iniciado o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, serão recebidos separadamente os envelopes de proposta comercial e os documentos de habilitação.

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Abertos os envelopes de Propostas Comerciais e efetuado o cadastramento destas no sistema, as mesmas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem do lances verbais.

LANCES VERBAIS

Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, se classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando o proponente desistente às penalidades previstas neste edital.

Durante a sessão de lances verbais, se a pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pela Pregoeira.

O licitante que ofertar preço considerado inexequível pela pregoeira, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, estará sujeito às sanções administrativas pela não-manutenção da proposta, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor VALOR GLOBAL observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Termo de Referência.

Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

RECURSOS

8.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela AUTORIDADE COMPETENTE.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento

O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônicos.

Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

8.9 A ausência do licitante, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação anexa.

PAGAMENTO

Pagamentos serão efetuados mediante apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com cópia da solicitação do material, para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas.

A Câmara efetuará o pagamento após emissão da nota fiscal/fatura e a aprovação do objeto do certame pelo Setor Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:
0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou
20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal também serão aplicadas as sanções administrativas em face de infrações cometidas por algum licitante no momento da realização do pregão, o agente público deve se ater as disposições contidas na legislação de regência do Pregão. Logo, a Lei nº 10.520/02 traz em seu artigo 7º as condutas vedadas aos licitantes e às sanções aplicáveis no caso do cometimento de tais infrações;

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

As penalidades de advertência e Multas serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

A pena de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

Retardarem a execução do pregão;
Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Pirapora, por intermédio da Divisão de Compras, convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

É facultado à contratante quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

Caso o contratado não cumpra o acordado ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para o fornecimentos dos materiais.

Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela lei n.º 8.666-93, nos artigos 77 e 78.

A Câmara de Pirapora / MG poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25 % (Vinte e Cinco por Cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da lei 8.666/ 93.

Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

A ausência das **declarações** e do termo de compromisso e pleno atendimento não será motivo de desclassificação do licitante, podendo o mesmo fazer manuscrito ou constar em ATA, declarando a cumprir todas as exigências contidas nestas.

- Caso a empresa apresente somente a certidão simplificada ou simplificada digital, mesmo assim poderá participar como ME ou EPP.

É facultado à pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as suas decisões.

É vedado ao licitante retirar a sua proposta ou parte dela após a sua apresentação, portanto não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira e equipe de apoio.

A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo ser anulada em todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, devendo tanto a revogação quanto a anulação ser praticada por decisão expressa e fundamentada da Autoridade Competente.

A pregoeira, no interesse da Contratante, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o documento for o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

Caso a empresa equivocadamente inserir os documentos em envelopes trocados, ou seja, colocar a proposta de preços no envelope de Documentos de Habilitação ou vice-versa, esta será desclassificada.

Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documentos e se omite em outro será considerado especificado e válido.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas em até **90 (noventa)** dias a contar da data de sua emissão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

O presente edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico da CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS.

O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Diário da AMM.

- O Certame iniciará no dia e horário pré estabelecido no referido edital e caso o termino do mesmo não se efetivar no horário de funcionamento da Câmara, o mesmo continuará no dia subsequente no horário do funcionamento da Casa, 08:00 as 14:00h.

Pirapora-MG, 14 de outubro de 2021.

MARJORIE SANTOS SIQUEIRA

Pregoeira

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

OBJETO

Contratação de emissora de rádio AM ou FM, com alcance local, para transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Pirapora (MG), pelo período de até 05 (cinco) horas/dia.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, justifica-se que a contratação em questão será realizada mediante pregão, pois o objeto do presente termo de referência se enquadra no conceito proposto de bens e serviços comuns pela Lei 10.520/02, razão pela qual a escolha por tal modalidade se impôs.

O trabalho da Câmara Municipal de Pirapora tem sido fundamental para o desenvolvimento econômico e social do Município. Os vereadores atuam conforme as funções legislativa, fiscalizadora, deliberativa, julgadora, político-parlamentar, administrativa e de assessoramento, tendo uma intensa produção e colaboração para a sociedade. Assim, a comunicação com a população é uma forma de democratização das ações do Poder Legislativo. Além disso, tal medida gera uma proximidade com a comunidade pelo seu caráter social e é um instrumento a serviço da verdade, o princípio motor da comunicação pública.

As transmissões radiofônicas das sessões camarárias atendem ao princípio da publicidade em sua amplitude, tornando possível o exercício da

fiscalização da atuação de seus representantes.

Assim, dúvida não há, desde que observados os princípios da impessoalidade e moralidade, que as transmissões por emissoras de rádio,

atendem aos

princípios da publicidade e transparência que devem governar o proceder da administração pública.

Imperioso destacar que a Câmara de Pirapora chegou a tentar licitar, mediante pregão, no mês de abril do corrente ano, objeto mais amplo, que também contemplava a transmissão de reuniões. Porém, com a suspensão do certame por órgão de controle, bem como em razão da implementação de outros meios de transmissão de reuniões, como através da página oficial da Câmara pelo Facebook e Instagram, bem como pela desistência de execução de outros programas contidos no certame anterior, optou-se pela revogação do certame.

Contudo, é cediço que sobretudo os cidadãos mais velhos têm dificuldade de acessar a internet para acompanhar a transmissão, e a experiência tem mostrado que a Câmara de Pirapora tem registrado baixos índices de acessos à transmissão ao vivo pelas redes sociais, o que preocupa o Poder Legislativo. Somado a isto, na primeira semana de outubro, a cidade enfrentou problemas de conexão justamente no dia da transmissão da reunião ordinária desta Casa, o que impossibilitou a transmissão via internet, e gerou cobranças dos cidadãos mais atentos as ações do Legislativo.

Em razão do exposto, optou-se pela contratação de emissora de radiodifusão para não só voltar a atingir maior público, como, também, para garantir a efetivação do princípio da publicidade e da disponibilidade. O presente certame é específico, contemplando apenas a transmissão das reuniões ordinárias.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ACEITABILIDADE DO OBJETO

A emissora contratada deverá prestar os seguintes serviços à Câmara Municipal de Pirapora:

Cobertura e transmissão ao vivo das sessões ordinárias;

A emissora deverá comprovar o cumprimento das transmissões através da apresentação de gravações em CD ou DVD entregues mensalmente para a Câmara de Pirapora.

A prestação de serviços de transmissão radiofônica pela Contratada, conforme o estabelecido neste instrumento, poderá ocorrer em dia diverso daquele estabelecido pela Câmara, em função de feriados ou ponto facultativo, o que será comunicado com antecedência mínima de 24 horas.

A Contratada deverá comprovar que executa em caráter permanente os serviços de radiodifusão sonora AM ou FM, devidamente autorizada pelo Ministério das Comunicações e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações). A empresa contratada deverá apresentar comprovante de concessão, autorização e permissão do Congresso Nacional para a prestação do serviço de radiodifusão. A Contratada deverá abranger o território do município de Pirapora, que permita aos ouvintes sintonizá-la em qualquer horário ou condição atmosférica.

As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas sempre às segundas-feiras, às 10:00H, exceto quando antecipadas ou adiadas regimentalmente para outro dia da semana. Neste caso a Câmara deverá comunicar à contratada, por escrito ou verbalmente, a data e horário da reunião com antecedência mínima de 24 horas; as reuniões se realizarão no Plenário da Câmara Municipal ou excepcionalmente em outro local definido pela Contratante;

Durante o período da transmissão das reuniões, sessões e audiências a contratada não poderá veicular qualquer tipo de publicidade, nem mesmo da própria emissora;

A contratada deverá fornecer relatório contendo o horário de início e término das transmissões, com o respectivo CD contendo a gravação das mesmas, bem como relatório da quantidade de horas transmitidas, com o respectivo CD contendo a gravação das mesmas;

A contratada ficará responsável por toda infraestrutura necessária para a transmissão das reuniões, com a máxima qualidade;

No mês de janeiro NÃO haverá transmissão de reunião, em virtude de recesso da Casa;

DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

A estimativa de preços será definida conforme pesquisa de mercado realizada sendo publicada como anexo ao edital.

O recurso para a prestação de serviços correrá a conta da dotação orçamentária: 333903933 Serviço de Comunicação em Geral

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obriga-se a:

- a) atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes à prestação de serviços contratados pela Câmara Municipal;
- b) prestar os serviços de forma metódica e constante, mantendo-os sempre em ordem;
- c) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- d) em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços, sem prévia autorização da CMP;
- e) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos comprovados, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se também por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
- f) acatar as orientações da Câmara, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização nas transmissões disponibilizadas, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

- g) prestar esclarecimentos à Câmara Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a prestação de serviços independentemente de solicitação;
- h) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal eventualmente designado para a realização do serviço, que não terá com a Câmara Municipal, qualquer vínculo empregatício;
- i) não substabelecer as obrigações assumidas sem anuência expressa da Contratante;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto desta contratação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Efetuar o pagamento correspondente à execução do objeto do contrato nas condições e preços pactuados;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato;

Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às suas instalações, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para a prestação dos serviços;

Acompanhar e manter fiscalização da execução do objeto do contrato, por intermédio de servidor designado para esse fim pela autoridade competente.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo da Diretoria de Compras e Licitações.

A fiscalização ficará a cargo do Controle Interno desta Casa.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, em até 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da nota e comprovação da prestação dos serviços, em cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência de 12 (doze) meses.

A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação pertinente, especialmente o art. 87 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de procedimento judicial.

Pelo atraso injustificado na execução do contrato, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, MULTA DE MORA de até 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o limite de 08 (oito) dias, caracterizando a inexecução total do contrato.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

O valor das multas previstas acima será descontado do pagamento de fatura(s) eventualmente devida(s) à CONTRATADA, e quando não houver pagamento a ser efetuado, A MULTA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

O pregoante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Pirapora, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

Aquele que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirapora, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

- a) quando ocorrer descumprimento de cláusula do Contrato e a Câmara Municipal não optar pela cobrança da multa prevista neste edital;
- b) revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;
- c) houver reclamações e desaprovação pelas unidades fiscalizadoras do Contrato, quanto à qualidade do fornecimento;
- d) no caso de falência da Contratada.

Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Pirapora.

AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal, a Coordenadoria de Compras e Licitações realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, tendo solciitado orçamento às quatro maiores rádios da localidade, bem como tendo se valido de pesquisa a contratações anteriores como preços referenciais.

Preço Médio do contrato (12 meses): R\$ 52.700,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento definido no Edital é menor valor global.

ADILSON CARDOSO LOPES

Diretor de Compras e Licitações

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
I	Mensal	12 meses	Contratação de emissora de rádio AM ou FM, com alcance local, para transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Pirapora (MG), pelo período de até 05 (cinco) horas/dia		

OBJETO: Contratação de emissora de rádio AM ou FM, com alcance local, para transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Pirapora (MG), pelo período de até 05 (cinco) horas/dia

Valor Total: R\$ () Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma):

() dias.

Razão Social: CNPJ :

Telefone / Fax : Endereço :

Obs.: O licitante vencedor deverá preencher este anexo com todas as informações solicitadas, ajustando o preço ao lance vencedor e encaminhá-lo à Pregoeira, devidamente assinado.

Pirapora de de 2021.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Credenciamento)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)_, portador do Documento de Identidade n.º_, como representante da empresa, CNPJ n.º_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Pirapora_de_de 2021.

Assinatura:

Observação:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- Este documento deverá conter reconhecimento de firma efetuado pelo Cartório de Registro Civil e ser apresentado na fase de credenciamento.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA. (Credenciamento)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)_, portador do Documento de Identidade nº_, inscrito no CPF sob o nº_DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME, () Empresa de Pequeno Porte, EPP, ou () Micro Empreendedor Individual, MEI, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano – calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da em presa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Pirapora_de_de 2021

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V – DECLARAÇÃO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520 (Credenciamento)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA que sob as penas da Lei que cumpri plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

Pirapora_de_de 2021

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ANEXO VI – DECLARAÇÕES

(Habilitação)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA que: para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato superveniente e impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

não possuir pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores municipais, bem como a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, em cumprimento ao artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Pirapora_de_de 2021

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ANEXO VII: MINUTA DO CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG**, representada pelo seu Presidente, Klebson André Viana Silva, torna público que realizará o processo licitatório nº 010/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado,....., denominada CONTRATADA, afeitos às disposições da Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, da Lei complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e atendendo ao Edital do PregãoPresencialNº006/2021,têm entre si,certas e ajustadas as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a *contratação de emissora de rádio AM ou FM, com alcance local, para transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Pirapora (MG), pelo período de até 05 (cinco) horas/dia.*

CRITÉRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ACEITABILIDADE DO OBJETO:

A emissora contratada deverá prestar os seguintes serviços à Câmara Municipal de Pirapora:

Cobertura e transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias;

A emissora deverá comprovar o cumprimento das transmissões através da apresentação de gravações em CD ou DVD entregues mensalmente para a Câmara de Pirapora.

A prestação de serviços de transmissão radiofônica pela Contratada, conforme o estabelecido neste instrumento, poderá ocorrer em dia diverso daquele estabelecido pela Câmara, em função de feriados ou ponto facultativo, o que será comunicado com antecedência mínima de 24 horas.

A Contratada deverá comprovar que executa em caráter permanente os serviços de radiodifusão sonora AM ou FM, devidamente autorizada pelo Ministério das Comunicações e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações). A empresa contratada deverá apresentar comprovante de concessão, autorização e permissão do Congresso Nacional para a prestação do serviço de radiodifusão. A Contratada deverá abranger o território do município de Pirapora, que permita aos ouvintes sintonizá-la em qualquer horário ou condição atmosférica.

As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas sempre às segundas-feiras, às 10:00H, exceto quando antecipadas ou adiadas regimentalmente para outro dia da semana. Neste caso a Câmara deverá comunicar à contratada, por escrito ou verbalmente, a data e horário da reunião com antecedência mínima de 24 horas; as reuniões se realizarão no Plenário da Câmara Municipal ou excepcionalmente em outro local definido pela Contratante;

Durante o período da transmissão das reuniões, sessões e audiências a contratada não poderá veicular qualquer tipo de publicidade, nem mesmo da própria emissora;

A contratada deverá fornecer relatório contendo o horário de início e término das transmissões, com o respectivo CD contendo a gravação das mesmas, bem como relatório da quantidade de horas transmitidas, com o respectivo CD contendo a gravação das mesmas;

A contratada ficará responsável por toda infraestrutura necessária para a transmissão das reuniões, com a máxima qualidade;

No mês de janeiro NÃO haverá transmissão de reunião, em virtude de recesso da Casa;

CLÁUSULASEGUNDA–DOSPRAZOS

A empresa CONTRATADA iniciará os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

CLÁUSULATERCEIRA - DAVIGÊNCIADOCONTRATO

O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULAQUARTA – DOPREÇOEECONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ ____ mensais.

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e do empenho para fins de pagamento.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Câmara compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *prorata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULAQUINTA–DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra “d”, da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULASEXTA–DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do seguinte elemento de despesa:

CLÁUSULASETIMA– DASPENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação pertinente, especialmente o art. 87 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de procedimento judicial.

Pelo atraso injustificado na execução do contrato, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, MULTA DE MORA de até 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o limite de 08 (oito) dias, caracterizando a inexecução total do contrato.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

O valor das multas previstas acima será descontado do pagamento de fatura(s) eventualmente devida(s) à CONTRATADA, e quando não houver pagamento a ser efetuado, A MULTA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

O pregoante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Pirapora, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

Aquele que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirapora, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULAOITAVA– DOSDIREITOSESDASOBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obriga-se a:

- a) atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes à prestação de serviços contratados pela Câmara Municipal;
- b) prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em ordem;
- c) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- d) em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços, sem prévia autorização da CMP;
- e) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos comprovados, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se também por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
- f) acatar as orientações da Câmara, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização nas transmissões disponibilizadas, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- g) prestar esclarecimentos à Câmara Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a prestação de serviços independentemente de solicitação;
- h) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal eventualmente designado para a realização do serviço, que não terá com a Câmara Municipal, qualquer vínculo empregatício;

i) não substabelecer as obrigações assumidas sem anuência expressa da Contratante;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto desta contratação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Efetuar o pagamento correspondente à execução do objeto do contrato nas condições e preços pactuados;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato;

Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às suas instalações, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para a prestação dos serviços;

Acompanhar e manter fiscalização da execução do objeto do contrato, por intermédio de servidor designado para esse fim pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DARESCISÃO

O descumprimento das cláusulas avençadas acarretará na rescisão do presente contrato, cabendo ao CONTRATADO que descumpriu o acordado o pagamento de multa rescisória no valor de 10% (dez por cento) sobre o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO reconhece os direitos da Câmara, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

É facultado ao CONTRATANTE a alteração unilateral do presente contrato, em atenção a salvaguarda do interesse público, desde que sejam resguardados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO EFISCALIZAÇÃO

Caberá ao Diretor de Compras e Licitações a gestão do presente contrato. A fiscalização ficará a cargo do Controle Interno da Casa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora para a dirimir quaisquer dúvidas que surjam em razão do presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo, que vai lavrado em duas vias de igual teor e forma corroborado por duas testemunhas.

Pirapora MG, ----- de ----- de 2021.

Presidente Da Câmara Municipal De Pirapora Mg
Contratante

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ:

ANEXO VIII- ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram solicitados orçamentos junto às principais prestadoras de serviço da região, devidamente comparados com preços de contratações anteriores desta Casa, para fins de referenciação, tendo sido apurado o valor médio global anual de R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais).

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador: 1D937B5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Edital nº 005/2021
Processo nº 018/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2021

Objeto: Aquisição de peças de elevador da marca Montele-Indústria de Elevadores Ltda., modelo EL-2000, de passageiros, com 04 (quatro) paradas, localizado no prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

FORNECEDOR	VALOR
TECH ELEVADORES LTDA	R\$ 2.950,00
TOTAL DO PROCESSO	R\$ 2.950,00

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador: 6D8F1750

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA DE N.º 045/2021**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo da Medalha do Mérito Legislativo, nos termos em que especifica e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto na Resolução de nº 539/2019, **CONSIDERANDO:**

As disposições contidas na **Resolução de nº 539/2019**, que dispõe sobre as regras aplicáveis a concessão da Medalha do Mérito Legislativo Municipal;

As regras relativas a constituição do Conselho Deliberativo da Medalha do Mérito Legislativo, prevista no **artigo 8º da Resolução de nº 539/2019**;

As indicações procedidas pelo Poder Executivo Municipal, pelo Conselho Municipal da Juventude e pelo Conselho Municipal do Idoso, as quais se deram mediante comunicação oficial;

A ausência de manifestação das demais instituições que possuem assento junto ao conselho acerca da indicação de seus representantes, mesmo devidamente oficiadas para tanto;

A complementação dos demais integrantes do conselho deliberativo mediante sorteio de vereadores, o qual se deu no curso da Primeira Sessão Ordinária do mês de outubro de 2021, ocorrida no dia 14 do citado mês, em atendimento ao **artigo 8º, §4º da Resolução de nº 539/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituído o Conselho Deliberativo da Medalha do Mérito Legislativo Municipal, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Enderson Geraldo Braga;
Hélio de Araújo;
Henrique Rodrigues Brasil Costa;

Jorge Germano Batista;
Leonardo Caldeira Brandão;
Marco Tulio da Silva.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Alexandre Geraldo Mota.

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE:
Célio Justino Dias.

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO:
Èlvio Zacarias Felisberto.

Art.2º- Nos termos do artigo 8º, §7º da Resolução de nº 539/2019, o mandato dos conselheiros previstos nessa portaria terá duração de 2 anos contados da sua publicação.

Art.3º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Sana Bárbara MG

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:C15806AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL
007/2021**

A Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, fazem saber pelo presente que torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº01** do edital e anexos do Pregão Presencial nº007/2021, que tem como objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CIMVALPI, a retificação ocorreu com o acréscimo dos itens 9.1.13. e 9.1.14. do Edital, acréscimo do item 5.2. do Termo de Referência (Anexo I) e alteração na planilha de apresentação da Proposta (Anexo III). Diante da retificação do Edital, fica alterada a data da sessão pública para o dia 05/11/2021 às 09:00 horas. O Edital consolidado contendo a retificação 01(um) poderá ser obtido no CIMVALPI, no endereço sito a Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais ou através do sítio eletrônico www.cimvalpi.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda através do telefone 31 3881-3211, de segunda a sexta-feira, no horário 07:00 às 16:00 horas.

Ponte Nova, 19 de outubro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Pregoeira CIMVALPI.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:4D9567A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019**

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato Nº 004/2019 de prestação de serviços de Plantões de Psiquiatria Adulto firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CLÍNICA CUIDAR LTDA., cujo objeto é o acréscimo de 25 % das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 26.172,60 (vinte e seis mil cento e setenta e dois reais e sessenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 292.153,00 (duzentos e noventa e dois mil cento e cinquenta e três reais) para R\$ 318.325,60 (trezentos e dezoito mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Assinatura 01/09/2021.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:DB0D3C59

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2018**

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato Nº 074/2018 de prestação de serviços de Plantões de Psiquiatria Adulto firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CENTRO VISÃO SETE LAGOAS LTDA, cujo objeto é o acréscimo de 25 % das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 13.406,88 (treze mil quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 155.176,08 (cento e cinquenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e oito centavos) para R\$ 168.582,96 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). Assinatura 01/09/2021.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:697E1DD0

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018**

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato Nº 091/2018 de prestação de serviços de Plantões de Psiquiatria Adulto firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa NÚCLEO OFTALMOLOGICO DE DIAMANTINA LTDA – ME, cujo objeto é o acréscimo de 25 % das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 13.406,88 (treze mil quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 155.176,08 (cento e cinquenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e oito centavos) para R\$ 168.582,96 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). Assinatura 30/09/2021.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:E4917CBF

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018**

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato Nº 097/2018 de prestação de serviço de assistência técnica para manutenção, instalação e configuração de computadores, impressoras e roteadores firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ESTEVÃO MASCARENHAS CORREIA - ME, cujo objeto é o acréscimo de 25 % das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 23.410,00 (vinte e

três mil quatrocentos e dez reais) para R\$ 23.860,00 (vinte e três mil oitocentos e sessenta reais). Assinatura 22/09/2021.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:10D7D4DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI
PORTARIA 004-2021**

PORTARIA Nº 004, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 001, de 23 de agosto de 2021, para apuração fatos e eventuais irregularidades praticadas por empregados públicos do CISAMAPI; CONSIDERANDO o Memorando 007/2021 de 15 de outubro de 2021, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE: Art. 1.º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 001, de 23 de agosto de 2021, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 18 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMRÃES
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:089AD818

**CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO
FINANCEIRO**

5º Termo de Reequilíbrio (2021) ao Contrato nº 029/2020, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa Auto Posto Morisa LTDA, CNPJ n.º 23.802.440/0001-68, com sede na Av. Custodio Silva, n.º 956, Bairro Palmeiras, Ponte Nova – MG.

Objeto: Alteração de valor.

Valor unitário atualizado do item 01 referente ao Lote 01: **R\$ 5,34**

Valor unitário atualizado do item 01 referente ao Lote 05: **R\$ 6,14**

Data da assinatura: 13 de outubro de 2021.

Ponte Nova, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:AE7E5D43

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 014/2021
INEXIGIBILIDADE: Nº 007/2021
CRENCIAMENTO: Nº 007/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, EM UNIDADE DE SAUDE, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

CONTRATADO: MARCO P ASSIS MOTTA LTDA - CNPJ: 42.579.049/0001-90.

CONTRATO: Nº053/2021

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro 2021.

VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	46	1.00.00	10.302.0002.2011 3.390.39.00	Serviços de especialidades médicas Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 19 de outubro de 2021.

ESTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:C15DD9A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 014/2021
INEXIGIBILIDADE: Nº 007/2021
CRENCIAMENTO: Nº 007/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, EM UNIDADE DE SAUDE, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

CONTRATADO: ANTONIO JOSE DA COSTA - CNPJ: 43.152.480/0001-19.

CONTRATO: Nº055/2021

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro 2021.

VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	46	1.00.00	10.302.0002.2011 3.390.39.00	Serviços de especialidades médicas Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 19 de outubro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ

Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:ECC9A6F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA,
ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG –
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2019
PROCESSO 046/2019 PREGÃO 032/2019

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e
Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 1º Aditamento do
Contrato nº 035/2019 Processo 046/2019 Pregão 032/2019. Objeto:
Renovação por igual período do Contrato. Valor do aditivo: R\$ 30.268,78, Repactuação pelo índice IPCA/IBGE (9,68%). Vigência: 15/10/2021 a 14/10/2022. Contratada: Céltica Consultoria e Serviços LTDA.

Ponte Nova (MG), 19 de outubro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ

Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:66B56957

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA,
ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG –
EXTRATO DO 5º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 037/2019
PROCESSO 050/2019 PREGÃO 035/2019.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e
Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 5º Aditamento do
Contrato nº 037/2019 Processo 050/2019 Pregão 035/2019. Objeto:
Renovação por igual período do Contrato. Valor do aditivo: R\$ 14.358,26, Repactuação pelo índice IPCA/IBGE (9,68%). Vigência: 18/10/2021 a 17/10/2022. Contratada: Ana Lídia Teixeira da Silva.

Ponte Nova (MG), 19 de outubro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ

Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:4880E663

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA,
ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG –
EXTRATO DO 6º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 037/2019
PROCESSO 050/2019 PREGÃO 035/2019.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e
Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 6º Aditamento do
Contrato nº 037/2019 Processo 050/2019 Pregão 035/2019. Objeto:
Acréscimo Quantitativo de 13,37% sobre o valor contratual . Valor do aditivo: R\$ 1.919,40. Vigência: 18/10/2021 a 17/10/2022. Contratada: Ana Lídia Teixeira da Silva.

Ponte Nova (MG), 19 de outubro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ

Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:F09DD6D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA,
ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG –
EXTRATO DO 3º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 039/2019
PROCESSO 054/2019 PREGÃO 037/2019

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e
Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 3º Aditamento do
Contrato nº 039/2019 Processo 054/2019 Pregão 037/2019. Objeto:
Renovação por igual período do Contrato. Valor do aditivo: R\$35.061,37, Repactuação pelo índice IPCA/IBGE (9,68%). Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022. Contratada: Folha de Ponte Nova LTDA.

Ponte Nova (MG), 19 de outubro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ

Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:D11A3F2C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA,
ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG –
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2019
PROCESSO 049/2019 PREGÃO 034/2019.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e
Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 2º Aditamento do
Contrato nº 036/2019 Processo 049/2019 Pregão 034/2019. Objeto:
Renovação por igual período do Contrato. Valor do aditivo: R\$17.850,83, Repactuação pelo índice IPCA/IBGE (9,68%). Vigência: 16/10/2021 a 15/10/2022. Contratada: Mônica Alves de Lana - ME.

Ponte Nova (MG), 19 de outubro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ

Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:7FBC270B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 034/2021, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 037/2021 - PROCESSO Nº 073/2021. Objeto: *Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Agendas e Calendários de Mesa Personalizados - ENTREGA PARCELADA - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 05/11/2021. HORÁRIO: 13:00. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal, endereço eletrônico www.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Valor Máximo Aceitável para cada item e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de

Compras do Governo Federal. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES.

Ponte Nova (MG), 19/10/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ

Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:FA0C92A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA -
IPREMPI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA -
IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 031/2021 DE 19 DE OUTUBRO
DE 2021**

“Concede aposentadoria voluntária ao segurado Armando de Souza Braz.”

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento do segurado, protocolizado em 1º/10/2021, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 021/2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 032/2021 emitido em 14/10/2021;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com direito à integralidade e à paridade remuneratória, de modo que os efeitos da concessão do benefício ora pleiteado sejam retroagidos à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 1º/10/2021, ao segurado ARMANDO DE SOUZA BRAZ, inscrito no CPF: 764.553.424.536-72, servidor efetivo ocupante do cargo de Operador de Máquina, matrícula nº 19.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R\$ 2.898,02 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e dois centavos), considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 021/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 19 de outubro de 2021.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO

Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:9BCC13C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal nº 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021** pelo menor preço por item (processo 051.07/2021) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza, alimentos, descartáveis, copa e cozinha, etc) para as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2021 até as 09:00 h do dia 08 de novembro de 2021. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2021 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 19 de outubro de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:72AD5A9A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal nº 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021** pelo menor preço por item (processo 057.07/2021) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de gás engarrafado de cozinha 13 kg para as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2021 até as 09:00 h do dia 05 de novembro de 2021. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2021 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 19 de outubro de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:11B7DA91

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 004-
2021**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 142/2021
Tomada de Preços nº: 004/2021

Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para construção de muro de gabião no bairro Jardim Paraíso. Os serviços a serem executados estão constantes em: projeto básico,

memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e conforme edital e seus anexos.

À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame conforme:

Empresa considerada vencedora:

H.C.S. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 09.137.812/0001-58 que apresentou o valor global de R\$ 136.305,84 (cento e trinta e seis mil trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Além Paraíba, 19 de outubro de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:19EFA7DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
PP 021/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 19/10/2021

Processo nº 163/2021
 Pregão Presencial nº 021/2021
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEIS que ficou fracassado e deserto no PP 013/2021 e óleo lubrificante, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando **LICITAÇÃO DESERTA**.
 À Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:BCD66C91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO TP 005/2021

A V I S O D A C P L s o p
RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO Nº 153/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia torna Público o resultado do Julgamento do Processo nº 153/2021 - Tomada de Preços nº 005/2021 – Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para reforma da Escola Anchildes Baranda, localizada no bairro Morro da Conceição, neste município, com fornecimento de mão-de-obra e material. Os serviços a serem executados estão constantes em: projeto básico, memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e conforme edital e seus anexos.

EMPRESAS HABILITADAS

- LEMA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.339.193/0001-82.

- LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 35.456.613/0001-12.
 - SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.848.286/0001-10.

EMPRESA INABILITADA

- FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 30.905.662/0001-71 por não apresentar experiência técnica nos termos do item 10.4.2.1 do edital.

OBSERVAÇÕES:

01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 17:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

02 - Certifico que foi dada publicidade, nos termos da Lei 8.666/93, no site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br, também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo.

Além Paraíba, 19 de outubro de 2021.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da CPL

(Designada Pela Portaria nº 160/2021)

Publicado por:
 Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:C6D9C7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 078/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 178/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 04/11/2021 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Futmesa e Mesa de Ping Pong atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/07/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 19/10/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:0AADFDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA- CODAP inscrito no CNPJ: 08.753.385/0001-70. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 ao qual tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E INCERTA DE

VEÍCULOS PESADOS, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Empresa contratada DEVA VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23762552000302., no valor total de R\$ 1.420.500,00 (hum milhão e quatrocentos e vinte mil e quinhentos reais).

Publique-se.

RODRIGO HENRIQUES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo h De Almeida

Código Identificador:6555F2FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 0113/2021
Modalidade: 046/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍCA DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR 20 HS SEMANAIS PARA ATENDIMENTOS DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AMBIENTAL, EPIDEMIOLOGIA E ZONÓSES), ATENDIMENTO CLÍNICO DOS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG.**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 04/11/2021 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br> Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 19 de outubro de 2021.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Mayra Ludimila Figueiredo

Código Identificador:3A5E34B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 117/2021

Em análise ao processo de Inexigibilidade nº 010/2021, PAL nº. 117/2021, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e no uso de suas atribuições o Sr. Tadeu Barbosa de Oliveira, Prefeito Municipal de Araçuaí-MG, R A T I F I C A O procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso.

Contrato tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$1.118.754,48 (um milhão cento e dezoito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

OBJETO: Contratação de prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a CEMIG Distribuição S.A e o município de Araçuaí, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: CEMIG Distribuição S.A, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.981.180/0001-16, com sede à Avenida Barbacena, nº.1200, 17 andar – Ala A1, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP:30.190-131.

CONTRATANTE: Município de Araçuaí/MG

Dotação Orçamentária:

02.11.01.25.752.0025.2076.3.3.90.39.00 - Ficha 563 - Fontes 100 e 117

02.06.01.10.122.0044.2172.3.3.90.39.00 - Ficha 249 - Fonte 102

02.04.01.12.122.0036.2164.3.3.90.39.00 - Ficha 159 - Fonte 101

Providencie-se a publicação da Ratificação e a lavratura do competente contrato e sua publicidade.

Araçuaí/MG, 18 de outubro de 2021

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:6D654909

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE
LICITAÇÃO PAL 121/2021 TP 014/2021**

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 121/2021 Tomada Preço 014/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal João Alves II localizado na Comunidade Córrego do Narciso, zona rural do município, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 05/11/2021, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:352F4252

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 099/2021 PP 054/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 06/10/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 099/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS NOVOS E DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO IN METRO, CÂMARA DE AR, PROTETOR E OUTROS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA ADMINISTRAÇÃO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATA DE REGISTRO Nº **213/2021 – AUGUSTO PNEUS EIRELI**, VALOR ESTIMADO R\$ 1.680.480,00(HUM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), ATA DE REGISTRO **214/2021 DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA**, VALOR ESTIMADO R\$37.620,00 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS); ATA DE REGISTRO Nº **215/2021 – ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES**, VALOR ESTIMADO R\$873.801,00 (OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E UM REAIS); ATA DE REGISTRO Nº **216/2021 – ORGANIZAÇÃO AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS LTDA**, VALOR ESTIMADO R\$

8.763,00 (OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), ATA DE REGISTRO Nº **217/2021 - UNIVERSO AUTO LUB LTDA - ME**, VALOR ESTIMADO **R\$250.257,60** (DUZENTOS E CINQUENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), ASSINATURA 06/10/2021, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:615E5A93

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADESÃO PAL 112/2021 PP 044/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 06/10/2021 EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE ADESÃO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 112/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2021 REFERENTE AO PROCESSO 096/2021 PP 044/2021, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE NOTEBOOK E WEBCAM PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021 – SISTEMA INFORMÁTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 141.250,00(CENTO E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). ASSINATURA 06/10/2021, VALIDADE 06/05/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5EB7BE6B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 098/2021 PE 015/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 06/10/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 098/2021 PE 015/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATA DE REGISTRO, ATA DE REGISTRO Nº **218/2021 – GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, VALOR ESTIMADO R\$ 91.300,00(NOVENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS), ATA DE REGISTRO **219/2021- LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**, VALOR ESTIMADO **R\$339.899,9601** (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS NOVENTA E SEIS CENTAVOS); ATA DE REGISTRO Nº **220/2021 – DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA- EPP**, VALOR ESTIMADO **R\$118.850,2047** (CENTO E DEZOITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS); ASSINATURA 06/10/2021, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:81F9A118

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021
N.º Processo: 89/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 42/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ/MF sob o nº 26.739.223/0001-69. OBJETO: Registro de preços dos serviços de locação de estrutura de tendas,

gradil e banheiros químicos. Vigência: 12 meses – Valor estimado: R\$ 338.230,00. Data de assinatura 18 de outubro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:67834263

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO N.º: 84/2021
MODALIDADE: Pregão presencial 38/2021
OBJETO: Trata-se de abertura de processo Licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a elaboração dos trabalhos técnicos de arquitetura e de consultoria para o encaminhamento ao IEPHA/MG das pastas com comprovação das ações do ICMS do Patrimônio Cultural com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente.
Dia 19 de outubro de 2021, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:0876F1B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N.º: 84/2.021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 38/2.021
BJETO DA LICITAÇÃO: Trata-se de abertura de processo Licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a elaboração dos trabalhos técnicos de arquitetura e de consultoria para o encaminhamento ao IEPHA/MG das pastas com comprovação das ações do ICMS do Patrimônio Cultural com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 10/2021 e 13/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 19 de outubro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:C669757B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 640/2021.**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 640/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 284/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021**

OBJETO: Registro de preço para Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Hidrojateamento de rede de esgoto e galerias de drenagem pluviais, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 03/11/2021 ÀS 16:00 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS:

e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B5B6A7BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 242/2021

PORTARIA nº 242 – 14/10/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIANA GONÇALVES RODRIGUES**, Maspn nº **6691/5**, para ocupar o cargo de **DIRETOR (A) DE ENFERMAGEM**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2021.

Arcos, 14 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:BFE87878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 243/2021

PORTARIA Nº 243 – 18/10/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **ESTER SILVA VILELA**, MASPm nº 6625/7, ocupante do cargo de **VICE DIRETOR (A) DE ESCOLA**, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível “ad nutum”, nos termos da legislação vigente, a partir do dia 18/10/2021.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:1C435CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 244/2021

PORTARIA nº 244 – 18/10/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ÂNGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Maspn nº **5534/4**, para ocupar o cargo de **VICE DIRETOR (A) DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:9A8594A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 245/2021

PORTARIA Nº 245 – 18/10/2021

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAR AMOSTRAS DE SACOS DE LIXO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para avaliar as amostras de sacos de lixo relativas ao Processo Licitatório nº 605/2021, Sistema de Registro de Preços nº 173/2021, Edital de Pregão Presencial nº 265/2021, que irão atender as demandas de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Arcos:
Álvaro dos Santos Veloso
Encarregado de serviços operacionais
Maspn nº 101493/5

Paulo Henrique Miranda
Motorista
Maspn nº 109243/0

Flávio José Santos Teixeira
Diretor do Almoxarifado Central
Maspn nº 4771-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:FEBA3E48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 659/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 659/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 291/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de forro de PVC com instalação, Divisória com Instalação Montagem e Desmontagem, Barra de Apoio, Porta de Alumínio com instalação, Serviço de Serralheiro com maquinas e os insumos, **tipo menor preço por LOTE**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 03/11/2021 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail:*
arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0330D147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 675/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 675/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 294/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021

OBJETO: Registro de preço para Contratação de sociedade (s) empresaria(s) e/ou unipessoal(is) especializada no ramo da captação de imagens, gravação, edição, transmissão ao vivo e sistema de streaming de vídeo para divulgação de eventos através da internet a serem realizados nos espaços públicos da Prefeitura Municipal de Arcos/M, conforme especificações técnicas presentes no termo de referencia, **tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 05/11/2021 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail:*
arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F810E849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 621/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 621/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 273/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de grama sintética esportiva para aplicação em gramado de quadra esportiva, **tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 04/11/2021 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail:*
arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUPRACITADO.

Arcos, 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EF3EEA5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 619/2021 -
EXTRATO CONTRATO

Extrato de contrato nº 150/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 619/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021
Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2021 qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Vigência: até 31/12/2021.

Fornecedor	Valor Global
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS À AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS	R\$105.672,00

Arcos, 13 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:77E029A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL
COMPLEMENTAR 064/2021

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 064 – 18/10/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
 02.15. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
 18. Gestão Ambiental
 18.541. Preservação e Conservação Ambiental
 9017. Promoção de Ações Sócio- Ambientais
 2.348.000. Manutenção do Aterro Sanitário
 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de Recursos 108 - Compensação Financeira de Recursos Mineraiis (CFEM) - Exercício Corrente

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, na Fonte de Recursos 108 - Compensação Financeira de Recursos Mineraiis (CFEM), no valor de R\$172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), bem como a reduzir parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), totalizando o valor de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

02.08.17.512.9019.2.333.000.3.3.90.30 R\$ 20.000,00
 02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 R\$123.000,00
 Fonte de Recursos 108 - Compensação Financeira de Recursos Mineraiis (CFEM) - Exercício Corrente

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:16A0FABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 502/2021 -
EXTRATO CONTRATO

Extrato de contrato nº 149/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
Objeto: Contratação de empresa para ampliação de edificações e pintura externa do prédio da prefeitura, no município de Arcos-MG.
Vigência: 03 meses.

Fornecedor	Valor Global
MJ RIBEIRO E COMÉRCIO LTDA	R\$209.730,64

Arcos, 01 de outubro de 2021.

Publicado por:
 Helen Cristina Batista
Código Identificador:8CE1FCCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO -
PROCESSO Nº 082/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é Contratação de empresa especializada junto ao DETRAN para treinamento de capacitação e aperfeiçoamento dos condutores de veículos de transportes de emergência, à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:

1- - SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 73.471.963/0092-84, com sede na AV. JUIZ DE FORA, nº1.500, Bairro GRANJAS BETANIA, na cidade de JUIZ DE FORA, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).

Argirita, 28 de julho de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:C562CFF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PROC.112/2021

Processo nº 112/2021

Pregão Eletrônico nº 42025/2021

Objeto: Fornecimento de Equipamento Ultrassom para fisioterapia conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA - CNPJ: 00.267.908/0001-66
 Valor Total de R\$ 1.385,00 (um mil e trezentos e oitenta e cinco reais)

ARGIRITA, 28 de Setembro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:9C67A912

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
120/2021

Processo nº 12021/2021

Pregão Eletrônico nº 42026/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de itens e equipamentos para a manutenção dos serviços da Farmácia de Minas.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 07.994.516/0001-48

Valor Total de R\$ 4.814,00 (quatro mil e oitocentos e quatorze reais)

VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08

Valor Total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.499.939/0001-76

Valor Total de R\$ 1.114,00 (um mil e cento e quatorze reais)

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - CNPJ: 35.496.391/0001-61

Valor Total de R\$ 21.036,73 (vinte e um mil, trinta e seis reais e setenta e três centavos)

ARGIRITA, 19 de Outubro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:C78D71FB

**GABINETE
PORTARIA Nº 56 / 2021**

*EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo - II, o Sr. Pedro Heleno de Jesus.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotar as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 18 de Outubro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:819592F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, homologa o Pregão Presencial nº 14/2021, adjudicando o objeto a empresa, **Gerivan** Nunes Coutinho, CNPJ nº 17.452.104/0001-30.

Arinos, 18 de outubro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 08/2021. Pregão Presencial nº 002/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI. Do Acréscimo: Acrescentar 25% ao item 16 do contrato inicial, Fundamento: art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93.

Arinos, 18 de outubro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Extrato do contrato do contrato nº 105/2021. Inexigibilidade nº 011/2021. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Adpm-Administração Pública Para Municípios Ltda. Valor Mensal R\$ 18.000,00, vigência 31 de março de 2022.

Arinos, 19 de outubro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 87/2021, que tem como objeto a Contratação de prestador de serviços em anúncio móvel volante e gravação de áudio na área urbana, em favor da proponente, Ozana Francisco Cordeiro 14.519.220/0001-30, no valor total de R\$ 4.350,00 com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 143/2021.

Arinos 18 de outubro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E7C9748E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
TERMO DE FOMENTO PROCESSO 180/2021 FOMENTO
10/2021**

**MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO
PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL**

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo nº 180/2021 a dispensa do chamamento público nº 010/2021, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO – DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ: 20.305.447/0002-67 , para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 180/2021, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO – DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA , para Repasse de transferência voluntária ao Instituto Nossa Senhora do Carmo - Divisão Lar Nossa Senhora de Fátima oriunda de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Dr. Frederico para manutenção do Lar Nossa Senhora de Fátima complementando o pagamento da equipe multiprofissional para garantir e implementar programas e ações que buscam melhorias da qualidade dos 50 idosos residentes. Cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria da

Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3000, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 19 de outubro de 2021.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,

Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6A4C9ED6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 003/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS; SIMILARES E ÉTICOS, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED E AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO VIGENTE. SENDO ELES EM FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO/MG.** A data prevista para abertura e julgamento das propostas será **03 de Novembro de 2021 às 09h00min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@postalberilo@gmail.com, pelo site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1175 ou diretamente no Setor de Licitações da Fundação Municipal de Berilo/MG, na Rua Padre Pedro Heredes, s/nº – Berilo/MG, CEP 39640-000.

DOMICIO ESTEVES

Pregoeiro

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:6D27BA00

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 117/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de suplementos alimentares de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 05/11/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B600B623

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
07/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 07/2021. Tipo Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para extensão e modificação da rede pública de distribuição de energia elétrica em vários bairros do Município, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Entrega dos envelopes até às 09h:00min. de 23/11/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B04A3B46

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI COMPLEMENTAR Nº 0933/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE
2021.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0933/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE
2021.**

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 0292/2003 e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam alterados os códigos 10.02 e 17.01 da lista de serviços disposta no art. 132 da Lei Complementar nº 0292/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 132. (...)

10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer. – 2%;

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. – 2%”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

EDMILSON ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:783EAF9

**MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI COMPLEMENTAR Nº 0932/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE
2021.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0932/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE
2021.**

“Dispõe sobre a concessão de isenção ou redução no pagamento de impostos e taxas municipais e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. É autorizado ao Poder Executivo conceder isenção ou redução no pagamento dos Impostos e taxas municipais, de forma percentual e progressiva, às empresas que desenvolvam processo produtivo industrial, de tecnologia de ponta, informática, comunicação, telecomunicações, tele marketing, bem como às de organização de pesquisa científica e tecnológica, e de prestação de serviços na área de transporte de cargas e logística, hotelaria, ensino superior, financeiro, bancário e de agro-negócios que vierem a se instalar ou a se expandir no Município, desde que os beneficiários atendam aos requisitos e obrigações impostas nesta Lei Complementar.

§1º. Os benefícios de que trata o caput será concedido às novas pessoas jurídicas e para a expansão daquelas já instaladas, que cumpram as exigências desta lei complementar.

§2º. Também para aquelas indicadas no caput, bem como, as empresas já instaladas no Município que façam investimentos em obras de infra-estrutura urbana, equipamentos comunitários em regime de urbanização conveniada.

§3º. Os investimentos feitos em parceria, os quais trata o parágrafo anterior, serão objetos de regulamentação própria, sendo obrigatória e formalmente doados ao município e incorporados ao patrimônio público.

§4º. A isenção ou redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) será deferida verificando-se a localização, o ramo de atividade do beneficiário, o porte da empresa, o impacto nas contas públicas na geração de empregos e riquezas no Município.

§5º. A isenção ou redução poderá ser autorizada pelo prazo máximo de até 20 (vinte) anos.

§6º. Para obtenção de prazo superior a 10 (dez) anos, a empresa deverá enquadrar-se no parágrafo 2º deste artigo.

§7º. Para a concessão do benefício serão avaliadas as empresas indicadas no caput deste artigo, que já estejam instaladas no município há menos de 01 (um) ano, não detentoras de protocolo de intenção, ou há menos 05 (cinco) anos, detentoras de protocolo de intenção a partir da data de publicação da presente Lei.

§8º. A isenção ou redução do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) será concedida a partir do primeiro dia do exercício seguinte à protocolização do pedido.

§9º. Conceder-se-á redução de até 100% (cem por cento) da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Inter-Vivos (ITBI), incidente sobre a aquisição do imóvel no qual será implantado o empreendimento, desde que já requerido os benefícios desta lei.

§10. É concedido, nos termos desta lei, o benefício de até 100% (cem por cento) da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre a mão de obra relativa às obras civis destinadas à construção ou ampliação, bem como, às reformas ou demolições que se façam necessárias ao atendimento do projeto a ser empreendido.

§11. O responsável pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.), contemplado pelo incentivo, deverá manter controle contábil e fiscal específico da obra.

§12. Fica igualmente autorizado em favor das empresas mencionadas no caput do artigo 1º desta Lei a redução de até 100% (cem por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.), pelo período máximo de até vinte anos, a contar do início efetivo das atividades ou das ampliações, uma vez atendido o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º desta Lei.

§13. Fica autorizada a isenção e/ou redução de até 100% de Taxa de Licença e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) por 04 (quatro) anos, em favor dos profissionais liberais que vierem a se instalar no Município, com qualificação profissional de até 03 (três) anos de conclusão do curso de nível superior, bem como das empresas ou instituições financeiras, que fixarem sua sede no Município de Bom Repouso.

§14. Conceder-se-á às beneficiárias de que trata esta lei, isenção ou redução do pagamento de Taxa de Licença para Funcionamento e taxas específicas, emolumentos e preços públicos relativos aos procedimentos administrativos necessários para a regularização do projeto de construção, reformas e ampliações do empreendimento, junto aos órgãos técnicos municipais da Administração Direta, que demonstrarem tendência de aumento de postos de trabalho, além de toda atenção e apoio da Administração Municipal no tocante as obras de infra-estrutura de instalação da empresa interessada neste Município.

§15. A apuração da base de cálculo, para fins de fixação do percentual de isenção e/ou redução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) poderá ser feita através de declaração de receita apresentada pela própria beneficiária. Neste caso, poderá o referido imposto ser fixado, em moeda corrente, de forma mensal.

§16. A fixação do percentual de isenção e/ou redução da base de cálculo para fins de apuração do valor de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.), ou a fixação direta do valor mensal do imposto devido será feito mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Os beneficiários ficam obrigados, para obtenção dos benefícios previstos nesta Lei, a cumprir e atender ainda os seguintes requisitos e exigências:

Para aqueles indicados no artigo 1º que vierem a se instalar em imóvel locado, a concessão da isenção ou redução dar-se-á de maneira motivada, aferindo o investimento e aporte de capital, além do impacto econômico produzido no município;

Deverão ser quitados, integralmente, por ocasião do pedido do incentivo previsto nesta lei, os débitos municipais inscritos ou não em dívida ativa, incidente sobre o imóvel no qual se pretenda implantar o empreendimento, os quais poderão ser parcelados, conforme legislação complementar;

Admitir para trabalhar em suas atividades, no mínimo, 70% (setenta por cento) de pessoas residentes no Município de Bom Repouso;

Licenciar, em Bom Repouso-MG, toda frota de veículos que a empresa beneficiária utilizar no Município;

Aplicar, a título de doação ou patrocínio durante todo o período de duração da isenção ou benefício, a quantia equivalente a 4% (quatro por cento) do Imposto de Renda devido, em Projetos Culturais do Município de Bom Repouso, amparados pela Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet), ou em Lei que vier a substituir ou alterar esta;

Aplicar, a título de doação, durante todo o período de duração da isenção ou benefício, a quantia equivalente a 1% (um por cento) do Imposto de Renda devido em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Repouso-MG;

Destinar um percentual mínimo de suas vagas de emprego para os candidatos portadores de deficiência, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.112/90, bem como, na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 para jovens aprendizes.

Faturar toda a produção industrial ou prestação de serviços da unidade no Município de Bom Repouso;

Adotar todas as medidas necessárias a fim de evitar qualquer tipo de poluição ambiental.

Art. 3º. O pedido de concessão dos incentivos previstos nesta lei deverá estar instruído, no que couber, com os seguintes documentos:

projeto básico do investimento, que deve conter: previsão dos recursos a investir, prazos de maturação do investimento, produto(s) e as suas respectivas quantidades, cronograma físico-financeiro das obras civis, cronograma de instalação e operação dos equipamentos e a previsão de empregos a serem gerados;

contrato social ou estatuto da empresa devidamente registrado e atualizado;
previsão de faturamento;
descrição dos serviços a que se refere o incentivo pleiteado e indicação específica da atividade que a empresa pretende desenvolver; comprovação de regularidade, frente às posturas municipais, quanto ao uso e ocupação dos imóveis;

§1º. As beneficiárias que solicitarem a concessão baseada no parágrafo 2º, do artigo 1º desta Lei deverão remeter à Secretaria Municipal de Governo, ou à sucessora desta, a relação de todos os serviços contratados junto a terceiros, acompanhada das respectivas cópias das notas fiscais e/ou faturas emitidas referentes a esses serviços.

§2º. As empresas deverão encaminhar a solicitação, acompanhada da documentação exigida no "caput" deste artigo, por meio do Protocolo Geral da Prefeitura.

§3º. Preenchidos os pré-requisitos desta Lei que serão analisados pela Secretaria Municipal de Governo, ou por sua sucessora, será exarado parecer opinativo, devendo o processo ser encaminhado ao Chefe do Executivo, para apreciação e decisão definitiva.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, naquilo que for necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:06B0BEE3

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 0789/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 0789/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Fixa, por estimativa, ISSQN de contribuinte e dá outras providências”.

EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 148 do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.177/1966;

CONSIDERANDO o disposto no art. 132 do Código Tributário Municipal, criado pela Lei nº 292/2003;

CONSIDERANDO o disposto no § 16 do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 932/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado, por estimativa, o valor do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido mensalmente pela contribuinte WL CASAQUI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0789/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Fixa, por estimativa, ISSQN de contribuinte e dá outras providências”.

EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 148 do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.177/1966;

CONSIDERANDO o disposto no art. 132 do Código Tributário Municipal, criado pela Lei nº 292/2003;

CONSIDERANDO o disposto no § 16 do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 932/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado, por estimativa, o valor do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido mensalmente pela contribuinte WL CASAQUI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:367DC7BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. **CONTRATO Nº 162/2021**. Contratação da Empresa **PORTO E FIUZA CONSULTORIOS ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.784.951/0001-60. Publicado no jornal **Diário Oficial dos Municípios Mineiros**, do dia 19 de outubro de 2021, ANO XIII, Nº 3117, página 31.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº **162/2021**.
Objeto: Prestação de serviços médicos.

Leia – se: EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº **152/2021**.
Objeto: Prestação de serviços médicos.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:37919923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 032/2021**.

Objeto: Pregão Eletrônico EXCLUSIVO para ME/EPP ou EQUIPARADAS para prestação de serviços de implantação e gerenciamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC/ESUS do Ministério da Saúde com treinamento e suporte técnico para todos os

setores da Rede de Atenção Primária à Saúde do município de Botumirim/MG.

As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 05/11/2021.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com, na página: <http://botumirim.mg.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:532C038F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 01 PAESAN_38_2016

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 38/2016.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato de Termo Aditivo 01 ao contrato n° 38/2016 – Contratado (a): PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ sob n° 03.691.134/0001-94 – Objeto: Prorrogação vigência contrato 90 dias a contar do dia 29 setembro 2016. Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 38/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

Brasilândia de Minas MG 27 de setembro de 2016.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4EDC3366

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 02 PAESAN 38_2016

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 38/2016.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato de Termo Aditivo 02 ao contrato n° 38/2016 – Contratado (a): PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ sob n° 03.691.134/0001-94 – Objeto: Prorrogação vigência contrato 90 dias a contar do dia 28 dezembro 2016. Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 38/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

Brasilândia de Minas MG 26 de dezembro de 2016.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BD0BF5CE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 03 PAESAN 38_2016

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 38/2016.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato de Termo Aditivo 03 ao contrato n° 38/2016 – Contratado (a): PAESAN

PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ sob n° 03.691.134/0001-94 – Objeto: Prorrogação vigência contrato 90 dias a contar do dia 28 março 2017. Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 38/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

Brasilândia de Minas MG 28 de março de 2017.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9D24198D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 04 PAESAN 38_2016

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 38/2016.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato de Termo Aditivo 04 ao contrato n° 38/2016 – Contratado (a): PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ sob n° 03.691.134/0001-94 – Objeto: Prorrogação vigência contrato 90 dias a contar do dia 26 de junho 2017. Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 38/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

Brasilândia de Minas MG 26 de junho de 2017.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:99AE0DB6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 05 PAESAN 38_2016

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 38/2016.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato de Termo Aditivo 05 ao contrato n° 38/2016 – Contratado (a): PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ sob n° 03.691.134/0001-94 – Objeto: Prorrogação vigência contrato 90 dias a contar do dia 24 de setembro 2017. Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 38/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

Brasilândia de Minas MG 22 de setembro de 2017.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:EBED351F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 06 PAESAN 38_2016

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO 38/2016.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato de Termo Aditivo 06 ao contrato n° 38/2016 – Contratado (a): PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ sob n° 03.691.134/0001-94 – Objeto: Prorrogação vigência contrato 90 dias a contar do dia 23 de dezembro 2017. Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato

administrativo de prestação de serviços de nº 38/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

Brasilândia de Minas MG 22 de dezembro de 2017.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:A477426A

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 07 PAESAN 38_2016**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO 38/2016.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato de Termo Aditivo 07 ao contrato nº 38/2016 – Contratado (a): PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ sob nº 03.691.134/0001-94 – Objeto: Prorrogação vigência contrato 90 dias a contar do dia 23 de março 2018. Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 38/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

Brasilândia de Minas MG 23 de março de 2018.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:3EADC920

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 08 PAESAN 38_2016**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO 38/2016.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato de Termo Aditivo 08 ao contrato nº 38/2016 – Contratado (a): PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ sob nº 03.691.134/0001-94 – Objeto: Prorrogação vigência contrato 90 dias a contar do dia 21 de junho 2018. Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 38/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

Brasilândia de Minas MG 21 de junho de 2018.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:D89D1749

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 09 PAESAN 38_2016**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 09 AO CONTRATO 38/2016.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato de Termo Aditivo 09 ao contrato nº 38/2016 – Contratado (a): PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ sob nº 03.691.134/0001-94 – Objeto: Prorrogação vigência contrato 90 dias a contar do dia 19 de setembro 2018. Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 38/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

Brasilândia de Minas MG 19 de setembro de 2018.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:3F4CF139

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 10 PAESAN 38_2016**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 10 AO CONTRATO 38/2016.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato de Termo Aditivo 10 ao contrato nº 38/2016 – Contratado (a): PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ sob nº 03.691.134/0001-94 – Objeto: Prorrogação vigência contrato 90 dias a contar do dia 18 de dezembro 2018. Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 38/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

Brasilândia de Minas MG 18 de dezembro de 2018.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:0C69CBBB

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 11 PAESAN 38_2016**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 11 AO CONTRATO 38/2016.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato de Termo Aditivo 11 ao contrato nº 38/2016 – Contratado (a): PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ sob nº 03.691.134/0001-94 – Objeto: Prorrogação vigência contrato 90 dias a contar do dia 18 de março 2019. Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 38/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

Brasilândia de Minas MG 18 de março de 2019.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:9CC8435F

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 12 PAESAN 38_2016**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 12 AO CONTRATO 38/2016.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato de Termo Aditivo 12 ao contrato nº 38/2016 – Contratado (a): PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ sob nº 03.691.134/0001-94 – Objeto: Prorrogação vigência contrato 90 dias a contar do dia 14 de junho 2019. Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 38/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

Brasilândia de Minas MG 14 de junho de 2019.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D7F8554C

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 13 PAESAN 38_2016**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 13 AO CONTRATO 38/2016.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato de Termo Aditivo 13 ao contrato n° 38/2016 – Contratado (a): PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ sob n° 03.691.134/0001-94 – Objeto: Prorrogação vigência contrato 90 dias a contar do dia 14 de setembro 2019. Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 38/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

Brasilândia de Minas MG 13 de setembro de 2019.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:EDD7536B

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 14 PAESAN 38_2016**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 14 AO CONTRATO 38/2016.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato de Termo Aditivo 14 ao contrato n° 38/2016 – Contratado (a): PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ sob n° 03.691.134/0001-94 – Objeto: Prorrogação vigência contrato 90 dias a contar do dia 13 de dezembro 2019. Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 38/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

Brasilândia de Minas MG 13 de dezembro de 2019.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1AB361D0

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 15 PAESAN 38_2016**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 15 AO CONTRATO 38/2016.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato de Termo Aditivo 15 ao contrato n° 38/2016 – Contratado (a): PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ sob n° 03.691.134/0001-94 – Objeto: Prorrogação vigência contrato 90 dias a contar do dia 12 de março 2020. Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 38/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

Brasilândia de Minas MG 12 de março de 2020.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:AD244B18

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 16 PAESAN 38_2016**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 16 AO CONTRATO 38/2016.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato de Termo Aditivo 16 ao contrato n° 38/2016 – Contratado (a): PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ sob n° 03.691.134/0001-94 – Objeto: Prorrogação vigência contrato 90 dias a contar do dia 10 de junho 2020. Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 38/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

Brasilândia de Minas MG 10 de junho de 2020.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A708D2F7

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 17 PAESAN 38_2016**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 17 AO CONTRATO 38/2016.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato de Termo Aditivo 17 ao contrato n° 38/2016 – Contratado (a): PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ sob n° 03.691.134/0001-94 – Objeto: Prorrogação vigência contrato 90 dias a contar do dia 08 de setembro 2020. Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 38/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

Brasilândia de Minas MG 08 de setembro de 2020.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DAC18958

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 18 PAESAN 38_2016**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 18 AO CONTRATO 38/2016.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato de Termo Aditivo 18 ao contrato n° 38/2016 – Contratado (a): PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ sob n° 03.691.134/0001-94 – Objeto: Prorrogação vigência contrato 90 dias a contar do dia 07 de dezembro 2020. Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 38/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

Brasilândia de Minas MG 05 de dezembro de 2020.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:921166F8

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 19 PAESAN_38_2016**

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 19 AO CONTRATO 38/2016.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato de Termo Aditivo 19 ao contrato n° 38/2016 – Contratado (a): PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ sob n° 03.691.134/0001-94 – Objeto: Prorrogação vigência contrato 90 dias a contar do dia 07 de março 2021. Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 38/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

Brasilândia de Minas MG 06 de março de 2021.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:011E76ED

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 20 PAESAN 38_2016**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 20 AO CONTRATO 38/2016.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato de Termo Aditivo 20 ao contrato n° 38/2016 – Contratado (a): PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ sob n° 03.691.134/0001-94 – Objeto: Prorrogação vigência contrato 90 dias a contar do dia 05 de junho 2021. Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 38/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

Brasilândia de Minas MG 05 de junho de 2021.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9C7F5014

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15_2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Presencial n° 15/2021, Processo Licitatório N° 67/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 03 de novembro de 2021, a partir das 14h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo “menor preço por item”, com fixação de preço máximo, para registro de preços, cujo objeto é Contratação de empresa para locação/prestação de serviços de 01 caminhão basculante trucado, ano de fabricação não inferior a 1978 em bom esta do de conservação, incluindo motorista devidamente habilitado, com todas as despesas de salário, encargos sociais, manutenção, conservação incluídas no preço, destinado à prestação de serviços mensais para transporte de lixo domiciliar no Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tel. 38-35621202, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 19 de outubro de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO

Pregoeiro Oficial – Portaria n° 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:55F7E43B

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05_2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital Tomada de Preços 05/2021, Processo Licitatório N° 66/2021, a

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 05 de novembro de 2021, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo “empreitada global”, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil para a construção de 01 passagem molhada em concreto armado e 03 bueiros duplo tubular de concreto, classe CA-1-BDTC D=1,00M na Comunidade da Matinha. Recursos oriundos do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tel. 38-35621202, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 19 de outubro de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO

Pregoeiro Oficial – Portaria n° 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:974EA43E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021**

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas **VENCEDORAS** do Pregão Presencial n° 026/2021, Processo Licitatório n° 031/2021, cujo objeto é o Registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição de pneus novos (primeira vida) devidamente certificados pelo INMETRO, câmaras de ar e componentes, para uso em veículos, motocicletas, máquinas e tratores do Município de Braúnas e para atender a convênios, foram:

- COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA itens 1, 2, 3, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 35, 36, 37, 38, 50, 54, 55, 57, 58, 59, 66, 67, 68 e 69, ao preço total de R\$ 72.732,00 (setenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais);

- LF EMPRESARIAL EIRELI itens 29, 51, 64 e 65 ao preço total de R\$ 177.542,00 (cento e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais);

- LARISSA TORRES MACHADO EIRELI itens 4, 5, 9, 27, 33, 39, 41, 45, 46, 47, 48 e 56, ao preço total de R\$ 326.284,00 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais);

- FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME itens 28, 30, 31, 32, 34, 40, 42, 43, 44 e 63 ao preço total de R\$ 349.356,00 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Os itens 6, 7, 11, 17, 49, 52, 53, 60, 61 e 62

Braúnas, 18 de outubro de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F720B1C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021**

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N° 035/2021 – Pregão Presencial n° 030/2021
Abertura dia: 26/10/2021 às 09h30min.

Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de material de limpeza, material e utensílios de refeitório e cozinha, material de higiene pessoal e descartáveis, em atendimento às diversas Secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas.

A Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, através do Pregoeiro Josué Carlos Santana, tendo em vista um erro material ocorrido na informação de data de abertura do certame, onde a data informada no edital ficou divergente da data informada no aviso de licitação, sendo correta nos moldes da lei a data devidamente definida publicada no aviso, obediente ao prazo legal, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao Edital da Pregão Presencial nº 030/2021, alterando as informações constantes na página 01, da forma a seguir:

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2021 ÀS 09h30min

...
DIA: 22 de outubro de 2021
HORÁRIO: 09h30min

Leia-se lê:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/10/2021 ÀS 09h30min

...
DIA: 26 de outubro de 2021
HORÁRIO: 09h30min

O Edital e sua errata encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br link licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 19 de outubro de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C465E57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
EDITAL Nº 003/2021

AVISO DE EDITAL

O Município de Braúnas/MG torna público o edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 003/2021 para contratação de Médico PSF – Médico Pediatra e Médico Psiquiatra. Inscrições de 21 a 27/10/2021. Edital e informações: www.braunas.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 20 de outubro de 2021

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:4A335A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 624/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 624/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **locação de transporte de lazer “trenzinho turístico”**. **As propostas serão aceitas até o dia 26/10/2021 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com **via Whatsapp (35) 99227-0496** e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILANE ROZANA REGINATO DESTRO

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:74E0B325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021. Objeto: Aquisição de Uniformes Para Escola Cívico Militar. Empresas Vencedoras: Gilceia Maria Mendes da Silva Carvalho, com o valor de R\$ 48.950,00. Inovar Têxtil LTDA – ME, com o valor de R\$ 130.200,00. Sapato na Rede LTDA – ME, com o valor total de R\$ 138.607,00. Winner Confecção LTDA – EPP, com o valor total de R\$ 23.100,00. Valor Total do Processo R\$ 340.857,00. 19 de outubro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E283382B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
DE NOMEADO “CHEFE DO DEPARTAMENTO CULTURA E
EVENTOS”, A SENHORA MARIANA EVANGELISTA
TEJADA DE PODESTA.

PORTARIA nº 125/2021

Nomeia do Cargo de Provimento em Comissão, denominado “Chefe do Departamento Cultura e Eventos”, a senhora Mariana Evangelista Tejada de Podesta.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora Mariana Evangelista Tejada de Podesta no Cargo de Provimento em Comissão denominado **“Chefe do Departamento de Cultura e Eventos”**, Nível TS 015, Grau 0A, a partir de **05/10/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 08 de Outubro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias

Código Identificador:74EAC4AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
 CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO SERVIDOR
 MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO, OPERADOR DE
 MÁQUINAS I, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA, PELO
 INSS, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

PORTARIA nº 126/2021

Concede exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal João Batista de Melo, Operador de Máquinas I, em razão de sua aposentadoria, pelo INSS, por tempo de contribuição.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal **JOÃO BATISTA DE MELO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado “Operador de Máquinas I”, Nível TS007, Grau 0A, a partir de **17/10/2021**, em razão de sua aposentadoria, concedida pelo INSS, benefício nº 195.466.460-2, por tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 18 de Outubro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias

Código Identificador:D4A96DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO
 CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
 CONTRATO Nº.: 0652021
 PROCESSO.....: PRC 00137 21 LICITACAO: TP 000321
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO
 VERDE (MG)
 CONTRATADA....: CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP
 VALOR.....: R\$0,00
 ASSINATURA...: 15/10/2021
 VIGENCIA.....: 15/10/2021 a 31/12/2021
 OBJETO.....: ALTERACAO NA DATA DE EXECUCAO DEVIDO
 AO PERIODO CHUVOSO

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis

Código Identificador:2C132B76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA
 REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
 CONTRATO Nº.: 0032020

PROCESSO.....: PRC 00010 20 LICITACAO: PREG000620
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO
 VERDE (MG)
 CONTRATADA....: VANDERLEI DONIZETE DE MORAES
 VALOR.....: R\$32.760,00
 ASSINATURA...: 18/10/2021
 OBJETO.....: ALTA NOS VALORES DOS COMBUSTIVEIS

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis

Código Identificador:2F9204B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA
 REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
 CONTRATO Nº.: 0052020
 PROCESSO.....: PRC 00010 20 LICITACAO: PREG000620
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO
 VERDE (MG)
 CONTRATADA....: ARY FERNANDO MOREIRA
 VALOR.....: R\$32.550,00
 ASSINATURA...: 18/10/2021
 OBJETO.....: ALTA NOS VALORES DOS COMBUSTIVEIS

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis

Código Identificador:9ABF4A66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 009/2021
 - DATA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - DATA

PROCESSO LICITATÓRIO 396/2021

TOMADA DE PREÇOS 009/2021

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório nº **396/2021**, na modalidade TOMADAS DE PREÇOS 009/2021, que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em recapeamento asfáltico em CBUQ, da Av. Nossa Senhora da Assunção e outras ruas, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Edital do Processo Licitatório nº 396/2021.

RECURSO OBTIDO ATRAVES DA RESOLUÇÃO 11-SEGOV/MG DE 03/05/2021.

Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 05/11/2021 às 09h00min. Reunião Inaugural: 05/11/2021 09h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

Prefeito Municipal

ROSILENE DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis

Código Identificador:C1972011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 010/2021
 - DATA**

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL - DATA

PROCESSO LICITATÓRIO 397/2021

TOMADA DE PREÇOS 010/2021

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório nº 397/2021, na modalidade TOMADAS DE PREÇOS 010/2021, que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em pavimentação asfáltica em CBUQ, de Trecho da Estrada Vicinal do Bairro Lagoa Preta, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Edital do Processo Licitatório nº 397/2021. **Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 05/11/2021 às 13h00min. Reunião Inaugural: 05/11/2021 13h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.**

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

Prefeito Municipal

ROSILENE DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:14E88B52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº.: 0042020
PROCESSO.....: PRC 00010 20 LICITACAO: PREG000620
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MARCEL TRANSPORTES LTDA - ME
VALOR.....: R\$18.834,00
ASSINATURA...: 18/10/2021
OBJETO.....: ALTA NOS VALORES DOS COMBUSTIVEIS

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:86E962AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº.: 0062020
PROCESSO.....: PRC 00010 20 LICITACAO: PREG000620
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART - ME
VALOR.....: R\$48.458,00
ASSINATURA...: 18/10/2021
OBJETO.....: ALTA NOS VALORES DOS COMBUSTIVEIS

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:08D66211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO...: PRC 00372 21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0792021 LICITACAO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MEDICOM EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO - CISPAR - DESCONTO TABELA CMED.
PREGAO PRESENCIAL 02/2021 - ATA 03/2021
VALOR.....: R\$5.089,84
VIGENCIA...: 24/09/2021 a 23/09/2022
DOTACOES...:
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6FF990C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2021**

PROCESSO...: PRC 00372 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0792021 LICITACAO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MEDICOM EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO - CISPAR - DESCONTO TABELA CMED.
PREGAO PRESENCIAL 02/2021 - ATA 03/2021
VALOR.....: R\$5.089,84
VIGENCIA...: 24/09/2021 a 23/09/2022
DOTACOES...:
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6DEA89D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº.: 0482019
PROCESSO.....: PRC 00112 19 LICITACAO: PREG006219
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CLAUDINEI JOSE BARBOSA
VALOR.....: R\$15.990,00
ASSINATURA...: 18/10/2021
OBJETO.....: ALTA NOS VALORES DOS COMBUSTIVEIS

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:659CB58B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº.: 0492019
PROCESSO.....: PRC 00112 19 LICITACAO: PREG006219
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART - ME
VALOR.....: R\$35.340,00
ASSINATURA...: 18/10/2021
OBJETO.....: ALTA NOS VALORES DOS COMBUSTIVEIS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:8DD6ED93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º
056/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Presencial n.º 056/2021**, através do Sistema de Registro de Preços – SRP. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para prédio público municipal. A data da realização do certame será no dia 04 de Novembro de 2021 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de Outubro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:1B19A76C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 830, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera a Lei Municipal nº 1.226, de 28 de setembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1.230, de 22 de dezembro de 2020, permitindo a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei permite a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2021.

Art. 2º A Lei Municipal nº 1.226, de 28 de setembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 33.....”

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;
.....” (NR).

Art. 3º A Lei Municipal nº 1.230, de 22 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do presente Exercício até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada.
.....” (NR).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 18 de outubro de 2021.

VEREADOR JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente
VEREADOR VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:4640AFBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SEGUNDO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO
LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo, do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia quatro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Arnaldo José da Silva, Carlos Augusto Silva Campanha, Hugo Cezar de Lima Ferreira, João Francisco Filho** – Presidente, **José Marcio Storti, Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Vice Presidente, **Soneir Teodoro da Silva e Valdo Cezar Ferreira Ramos** – Segundo Secretário, constada à presença dos nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou a secretária da mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, após a leitura, não havendo ressalva por parte dos nobres vereadores a ata foi aprovada: **Ordem do Dia:** O senhor presidente solicitou a vereadora Paloma Lucas, autora do requerimento nº 08/2021, para fazer a leitura do documento, que ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a fim deste enviar esforços no envio a esta Casa de Leis o Projeto de Lei com a previsão do pagamento, concedendo a insalubridade das ACS – Agentes Comunitárias de Saúde e demonstrando qual o percentual que será pago. **JUSTIFICATIVA** - Considerando que os agentes de saúde têm colocado em risco a própria vida em benefício de várias de pessoas, em atividades de prevenção e de atenção básica à saúde, importante repassar aos agentes que trabalham de forma habitual e permanente em condições insalubres, calculado sobre o vencimento ou salário-base, com conforme as atividades se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo de insalubridade. Continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento nº 08/2021 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, O senhor presidente solicitou a vereadora Paloma Lucas, autora do requerimento nº 09/2021, para fazer a leitura do documento, que ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a fim deste ver a possibilidade de elaborar novo decreto autorizando a abertura da praia do Lago para, recreação, atividades físicas e continuidade de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, empresariais e de outras atividades. **JUSTIFICATIVA** - Considerando o baixo índice de contágio e de pessoas com COVID-19 no município e com o avanço da vacinação, estamos retornando as atividades comerciais e já podemos analisar a reabertura da Praia do Lago. Continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento nº 09/2021 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Logo depois, o senhor presidente pediu a vereadora Paloma Lucas, autora da Indicação nº 17/2021, para fazer a leitura do documento, que ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja: **REALIZADA A ILUMINAÇÃO NA AVENIDA 17 ENTRE AS RUAS VINTE E CINCO DE JUNHO E RUA 10-A EM CACHOEIRA DOURADA-MG.** **JUSTIFICATIVA:** Senhor Prefeito, devido à falta de iluminação e pensando em melhorar as condições de trânsito na avenida 17, gostaria de pedir ao Exmo., Senhor prefeito a possibilidade de realizar a iluminação da Avenida 17, entre as Ruas 25 de Junho e Rua 10-A. Continuando, a indicação entrou em discussão. Logo depois, a indicação nº 17/2021 entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente passou a palavra franca

aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora Paloma Lucas Fernandes, Primeira Secretária da Mesa Diretora e pelo senhor vereador João Francisco Filho, Presidente da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, assinada nos termos do Regimento Interno.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Primeira Secretária

JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:92388D4F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROCESSO TCE-MG Nº 1.091.687

DESPACHO DO PRESIDENTE

Vistos,

Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas,

Consoante o disposto no art. 7º, da Resolução nº 171, de 07 de maio de 2018, REMETO estes autos a vereadora **PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA**, Relatora designada para Relatar o Parecer Prévio da Prestação de Contas julgada no Processo TCE-MG nº 1.091.687, PARA EXARAR SEU PARECER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada, 13 de outubro de 2021.

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:7045A61B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROCESSO TCE-MG Nº 1.091.687

DESPACHO DA RELATORA

Vistos,

Senhora Relatora da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, Vereadora **PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA**,

Ante o disposto no art. 8º, da Resolução nº 171, de 07 de maio de 2018, INFORMO que meu parecer está pronto e, pois, LIBERO O PROCESSO PARA INSERÇÃO NA PAUTA da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, cuja data será definida pela Presidência da Comissão para o exame do Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada, 18 de outubro de 2021.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Relatora na Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:32ED57F2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
DESPACHO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO

Eu, vereador **VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS**, Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, DETERMINO A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO para análise e deliberação do Parecer da Relatora **PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA**, designada para relatar o Parecer Prévio da Prestação de Contas julgadas no Processo TCE-MG nº 1.091.687, para o DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021, às 18:00 HS, na SALA DAS COMISSÕES. Com efeito, fica o Sr. **OVÍDIO AFRO DANTAS**, Prefeito a época e responsável por aquelas contas, INTIMADO daquela reunião, ocasião em que terá a oportunidade de APRESENTAR SUAS RAZÕES, em sustentação oral de 15 (quinze) minutos improrrogáveis, consoante o disposto art. 10, da Resolução nº 171/2018.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 19 de OUTUBRO de 2021.

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:48509349

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INTIMAÇÃO Nº 002/2021

A Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em conformidade com o disposto no art. 9º, da Resolução nº 171/2018, intima a parte interessadas do despacho da lavra do vereador **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, Presidente da Comissão:

Processo de Prestação de Contas TCE-MG n.: 1.091.687
Exercício: 2019

Partes: **OVÍDIO AFRO DANTAS** – Prefeito a época
Despacho: DETERMINO A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO para análise e deliberação do Parecer da Relatora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, designada para relatar o Parecer Prévio da Prestação de Contas julgadas no Processo TCE-MG nº 1.091.687, para o DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021, às 18h, na SALA DAS COMISSÕES. Com efeito, fica o Sr. **OVÍDIO AFRO DANTAS**, Prefeito a época e responsável por aquelas contas, INTIMADO daquela reunião, ocasião em que terá a oportunidade de APRESENTAR SUAS RAZÕES, em sustentação oral de 15 (quinze) minutos improrrogáveis, consoante o disposto art. 10, da Resolução nº 171/2018.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 19 de OUTUBRO de 2021.

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:0C424881

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 23, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dá nova redação a Portaria nº 006/2021, de 31 de março de 2021, que “Concede Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006”.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD,

no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 006/2021, de 31 de março de 2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 01/04/2021, Edição 2979, com código verificador 8D68FCCE, no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>;

CONSIDERANDO que reanalisando a publicação da Portaria nº 006/2021, percebe-se que a fundamentação jurídica ali contida foi lançada de forma equivocada;

CONSIDERANDO o disposto Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; e

CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 02, de 31 de março de 2009;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria nº 006/2021, de 31 de março de 2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 01/04/2021, Edição 2979, com código verificador 8D68FCCE, no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, a qual passa vigorar com a seguinte redação:

“Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Símbolo NM - O, a servidora MARIA DAS DORES SILVA CAMPANHA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e

CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 001/2021, neste RPPS;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 02, 31 de março de 2009; e

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R\$ 2.871,54 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais, e cinquenta e quatro centavos), com paridade, nos termos do Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, no cargo de *ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*, símbolo NM – O, a servidora MARIA DAS DORES SILVA CAMPANHA, matrícula nº 51, inscrita no CPF/MF sob o nº 637.442.016-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 001/2021, comprovou um total de 11.129 (onze mil, cento e vinte e nove) dias de contribuição, sendo que desses, tem-se 10.781 (dez mil, setecentos e oitenta e um) dias no cargo em que se aposenta.

Art. 2º A aposentadoria que trata o art. 1º produzirá seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 15 de outubro de 2021.

PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO

Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:

Stefania Grasielli Costa de Araújo

Código Identificador:6FFC0101

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dá nova redação a Portaria nº 007/2021, de 31 de março de 2021, que “Concede Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006”.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 007/2021, de 31 de março de 2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 01/04/2021, Edição 2979, com código verificador 15D0539B, no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>;

CONSIDERANDO que reanalisando a publicação da Portaria nº 007/2021, percebe-se que a fundamentação jurídica ali contida foi lançada de forma equivocada, bem como o nome da beneficiária ficou incompleto;

CONSIDERANDO o disposto Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; e

CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 02, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria nº 007/2021, de 31 de março de 2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 01/04/2021, Edição 2979, com código verificador 15D0539B, no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, a qual passa vigorar com a seguinte redação:

“Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA PEB II SUPL, Símbolo N2/PSUN2-J, a servidora LUNAMAR PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e

CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 002/2021, neste RPPS;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 02, 31 de março de 2009; e

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R\$ 5.751,11 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais, e onze centavos), com paridade, nos termos do Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, no cargo de *PROFESSORA PEB II SUPL*, Símbolo N2/PSUN2-J, a servidora LUNAMAR PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 45, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.040.046-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 002/2021, comprovou um total de 11.433 (onze mil, quatrocentos e trinta e três) dias de contribuição, sendo que desses, tem-se 10.781 (dez mil, setecentos e oitenta e um) dias no cargo em que se aposenta.

Art. 2º A aposentadoria que trata o art. 1º produzirá seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 15 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO

Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:

Stefania Grasielli Costa de Araújo

Código Identificador:7AA86C62

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 25, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dá nova redação a Portaria nº 009/2021, de 7 de julho de 2021, que “Concede Aposentadoria voluntária por idade com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição nos moldes do Art. 19 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006”.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 009/2021, de 7 de julho de 2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 09/07/2021, Edição 3047, com código verificador F779D27E, no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>;

CONSIDERANDO que reanalisando a publicação da Portaria nº 009/2021, percebe-se que a fundamentação jurídica ali foi lançada de forma equivocada;

CONSIDERANDO o disposto CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 40 § 1º, inciso III, “b”, com redação dada pela EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, c/c LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 21 DE JUNHO DE 2006, Art. 19, I, II, e III e Art. 47, tendo em consideração a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, 12 DE NOVEMBRO DE 2019, Art. 36, II, Parágrafo único; e

CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 02, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria nº 09/2021, de 7 de julho de 2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 09/07/2021, Edição 3047, com código verificador F779D27E, no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de PEDREIRO – NO II-F, ao servidor CLAUDIO MARIA DE ANDRADE.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e

CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 003/2021, neste RPPS;

CONSIDERANDO o disposto CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 40 § 1º, inciso III, “b”, com redação dada pela EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, c/c LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 21 DE JUNHO DE 2006, Art. 19, I, II, e III e Art. 47, tendo em consideração a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, 12 DE NOVEMBRO DE 2019, Art. 36, II, Parágrafo único;

CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 02, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, cujo valor é R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sem paridade, nos termos disposto CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 40 § 1º, inciso III, “b”, com redação dada pela EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, c/c LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 21 DE JUNHO DE 2006, Art. 19, I, II, e III e Art. 47, tendo em consideração a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, 12 DE NOVEMBRO DE 2019, Art. 36, II, Parágrafo único, no cargo de Pedreiro – NO II–F, ao servidor CLAUDIO MARIA DE ANDRADE, matrícula nº 1191, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.705.166-87, lotado na Secretaria Municipal de Obras, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 003/2021, comprovou um total de 4.772 (quatro mil, setecentos e setenta e dois) dias de contribuição efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, todos no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Portaria nº 009/2021, de 7 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 15 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO

Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:

Stefania Grasielli Costa de Araújo

Código Identificador:48388979

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 26, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 26, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dá nova redação a Portaria nº 12, de 01 de setembro de 2021, que “Concede Aposentadoria no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, à servidora LUCIMAR APARECIDA DA COSTA ARAÚJO”.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 12, de 01 de setembro de 2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 01/02/2021, Edição 3086, com código verificador 7A2FA42C, no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>;

CONSIDERANDO que reanalisando a publicação da Portaria nº 12/2021, percebe-se que o tempo de contribuição fora lançado de forma equivocada;

CONSIDERANDO o disposto Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; e

CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 02, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria nº 12, de 01 de setembro de 2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 01/02/2021, Edição 3086, com código verificador 7A2FA42C, no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, a qual passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R\$ 2.482,27 (dois

mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, e vinte sete centavos), com paridade, nos termos do Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a servidora LUCIMAR APARECIDA DA COSTA ARAÚJO, matrícula nº 355, inscrita no CPF/MF sob o nº 879.914.706-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 004/2021, comprovou um total de 11.119 (onze mil, cento e dezenove) dias de contribuição, sendo que desses, tem-se que 8.584 (oito mil, quinhentos e oitenta e quatro) dias de efetivo exercício no serviço público municipal, e, pois, no cargo em que se aposenta.
.....” (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 15 de outubro de 2021.

PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:52590570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º
09/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 09/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Vistos etc....

Tratam os autos do Processo Licitatório nº 09/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, deflagrado pelo Município de Cajuri, objetivando à aquisição de 02 (dois) veículos /motocicleta 0 km, cor sólida, motor com no mínimo 160 cilindradas de potência ou superior.

A CPL na data de 01 (primeiro) de fevereiro de 2021 reuniu-se e o Pregoeiro, juntamente com os demais membros da CPL, para abertura dos envelopes contendo as propostas e documentações, referente ao processo 09/2021 – Pregão Presencial 07/2021, e assim verificando que não houve interessados a participarem do certame. O pregoeiro juntamente com os membros da CPL decidiu pelo cancelamento do referido processo, remetendo os autos ao advogado do município para manifestar-se, este por sua vez verificando a regularidade do processo e a não manifestação de interessados habilitados a participar do certame emitiu parecer datado de 01 (primeiro) de fevereiro de 2021, favorável à revogação da licitação e posterior instauração de nova licitação.

Pelo fio do exposto, considerando o parecer exarado pelo Advogado do Município o Sr. Randolpho Martino Júnior, decido REVOGAR o procedimento licitatório sob exame, por não ter tido interessados em participar da licitação, sendo esta considerada deserta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cajuri, 01 de fevereiro de 2021.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:A2178CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 103/2021, MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 103/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, para aquisição de equipamentos em atendimento à demanda da Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cajuri - MG, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I. Abertura dia 04/11/2021/2021 às 09h00min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br

Cajuri, 19/10/2021.

UDERALINDO J. BATALHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:D9B416B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 0318/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0318/2019 - Processo nº 00083/2019 – Pregão nº 00050/2019 Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº. 61.074.175/0001-38 Objeto: Altera a vigência : 22/10/2021 a 22/10/2022.

Campanha, 19 de Outubro de 2021.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:511D9C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 0319/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0319/2019 - Processo nº 00083/2019 – Pregão nº 00050/2019 Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ N.º. 61.198.164/0001-60. Objeto: Altera a vigência : 22/10/2021 a 22/10/2022.

Campanha, 19 de Outubro de 2021.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:90B7DEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 0317/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0317/2019 - Processo nº 00083/2019 – Pregão nº

00050/2019 Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: Altera a vigência : 22/10/2021 a 22/10/2022.

Campanha, 19 de Outubro de 2021.

MARCIA CRISTINA S. BORGES

Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5D1D9047

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2021**

HOMOLOGAÇÃO

Edital nº 81/2021

Processo nº: 00177/2021

Pregão Eletrônico nº: 00059/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **aquisição de carnes (peito de frango)**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME** – CNPJ nº 38.649.612/0001-82, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo do Sapucaí - MG com o valor total de **R\$ 51.030,00** (cinquenta e um mil e trinta reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **08/10/2021**.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **18/10/2021**.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7C4F3E23

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00491/2021 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital nº 81/2021 - Processo nº 00177/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00059/2021 – Contrato nº 00491/2021 – Contratada: **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME** – CNPJ nº 38.649.612/0001-82, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo do Sapucaí - MG com o valor total de **R\$ 51.030,00** (cinquenta e um mil e trinta reais)- **Objeto:** Fornecimento de **carnes (peito de frango)**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - **Dotação:** exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; Vigência: 19/10/2021 a 19/10/2022.

Campanha/MG, 19 de OUTUBRO de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:241EB101

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 93/2021 - Pregão Eletrônico Nº 77/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratado: LM Comércio Ltda - ME. ARP nº. 024/2021. Valor da ARP R\$ 30.626,30. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. ARP nº 025/2021. Valor da ARP R\$ 210.846,35. Contratado: Bonoboi Alimentos Eireli. ARP nº 026/2021. Valor da ARP R\$ 70.716,00. Contratado: Integração Hortifrutigranjeiros Ltda. ARP nº 027/2021. Valor da ARP R\$ 18.420,00. Vigência: 19/10/2021 a 18/10/2022. Data assinatura 19/10/2021.

Campos Altos – MG, 19/10/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:713B9489

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 93/2021 - Pregão Eletrônico Nº 77/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 214/2021, oriundo da ARP nº 024/2021, Valor do contrato R\$ 30.626,30. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº 215/2021, oriundo da ARP nº 025/2021, Valor do contrato R\$ 210.846,35. Contratado: Bonoboi Alimentos Eireli. Contrato nº. 216/2021, oriundo da ARP nº 026/2021, Valor do contrato R\$ 70.716,00. Contratado: Integração Hortifrutigranjeiros Ltda. Contrato nº 217/2021, oriundo da ARP nº 027/2021, Valor do contrato R\$ 18.420,00. Vigência: 19/10/2021 a 18/10/2022. Data assinatura 19/10/2021.

Campos Altos – MG, 19/10/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2AF611D9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 134/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

DECRETO Nº. 134/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, DE FORMA GRADUAL, NA REDE DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADA, NO FORMATO HÍBRIDO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios técnicos de acordo com a evolução da pandemia da Covid-19 na localidade;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, autorizou o retorno gradual das atividades educacionais presenciais no território mineiro, através da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.590/2021;

Considerando a Resolução SEE Nº 4.601/2021 que estabelece diretrizes no âmbito das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais, observados os protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis e demais medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19;

Considerando a redução do número de novos casos confirmados de COVID-19, assim como a tendência de redução das taxas de ocupação de leitos hospitalares clínicos e de CTI, observadas no município e microrregião com o avanço da vacinação;

Considerando o Plano Minas Consciente, proposta apresentada pelo Governo de Minas Gerais, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico (SEDE) e de Saúde (SES), que orienta a adoção de critérios e protocolos sanitários para a retomada segura das atividades econômicas dos municípios;

Considerando as orientações contidas no Guia de Implementação de Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, expedidas pelo Ministério da Educação;

Considerando o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no contexto da pandemia da covid-19, expedido pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

DECRETA:

Art.1º Fica liberado por tempo indeterminado o retorno das atividades presenciais, modelo híbrido, do Ensino Fundamental, Médio e Educação infantil a partir de 20/10/2021.

Art.2º A capacidade de pessoas nas salas de aulas e nos demais espaços escolares, bem como no transporte escolar, passa a ser de 100%, desde que seja respeitado o distanciamento mínimo de 90 cm entre estudantes e servidores.

Art.3º Nos casos em que a metragem da sala de aula comportar todos os estudantes com o distanciamento mínimo estabelecido, não será necessário a divisão em grupos para a frequência presencial, mantendo-se, apenas a alternância entre semana presencial e remota para atendimento ao grupo de estudantes que não aderirem ao ensino híbrido.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência limitada ao período em que durar o estado de Calamidade Pública declarado em decorrência da pandemia da COVID-19 no Município de Campos Altos.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 18 de outubro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:790216FC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA

ERRATA PORTARIA

A Portaria SME-Nº 006- DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, publica-se novamente por ter saído com incorreção na digitação. **Onde se lê: 12-CARGO:** NUTRICIONISTA à Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Nutricionista (CRN). **Leia-se: 12-CARGO:** NUTRICIONISTA à Ensino Superior Completo em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutricionista (CRN).

PORTARIA SME - Nº 006 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de Função Pública na Rede Municipal de Ensino de Campos Altos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Serão abertas inscrições para a contratação de candidatos ao exercício de função pública, nas escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Campos Altos, nos termos desta Portaria.

Art. 2º – Os candidatos à contratação poderão inscrever-se em até **03 (três)** cargos das funções abaixo, observados os critérios estabelecidos nos Anexos desta Portaria:

- I – AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO;
- II – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR;
- III – TÉCNICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
- IV – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB) - SUPERVISOR
- V – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI);
- VI – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (PEF-1);
- VII – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (PEF-2);
- VIII – PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA OS ANOS INICIAIS E FINAIS;
- IX – PSICÓLOGO;
- X – ASSISTENTE SOCIAL;
- XI – NUTRICIONISTA

Art. 3º – O candidato deverá efetuar sua inscrição conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, **completo e corretamente**, com a total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

Art. 4º – Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

Art. 5º – As informações do candidato no ato da inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da contratação.

Art. 6º – A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da contratação ou a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e/ou dispensa do contratado.

Art. 7º – Para efeitos desta Portaria, considera-se “tempo de serviço” o tempo exercido na **REDE PÚBLICA de Ensino de Campos Altos**, até **30/09/2021** no mesmo cargo/função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, observadas as seguintes condições:

- I – não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
- III – não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário (PDV); e
- IV – não seja tempo de serviço paralelo.

Art. 8º - Nos casos em que a contagem de tempo informar apenas **PROFESSOR**, o candidato deverá escolher entre: cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ou cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS. Essa contagem não poderá ser utilizada para se inscrever nos 02 (dois) cargos acima citados.

Art. 9º – Os candidatos que se inscreverem para os cargos descritos no Art. 2º desta portaria, deverão apresentar a habilitação conforme o Anexo II.

Parágrafo Único: No caso de 02 (dois) ou mais candidatos possuírem a mesma habilitação, no critério de escolaridade obrigatória, o desempate deverá ser feito observando-se sucessivamente:

- I - maior tempo de serviço, nos termos do artigo 7º desta Portaria;
- II – curso de pós-graduação na área inscrita;
- III - idade maior.

Art. 10 – As listagens classificatórias serão disponibilizadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no Instagram da Secretaria e no site www.escolasonlinecamposaltos.mg.gov.br.

Art. 11 – Caberá à Secretaria Municipal de Educação divulgar o processo de inscrição de candidatos à contratação para exercício de função pública.

Art. 12 – A contratação de servidores para exercício de função pública em 2022 obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I – candidato habilitado, com vínculo até 17 de dezembro de 2021;
- II – candidato habilitado, obedecida à ordem de classificação na listagem geral de candidatos inscritos em novembro de 2021;
- III – candidato habilitado não inscrito em novembro de 2021;
- IV – candidato não habilitado, obedecida à ordem de classificação na listagem geral de candidatos inscritos em novembro de 2021.
- V – O vínculo que se refere o inciso I deste artigo, considera-se qualquer tempo em **Escolas Públicas** do Município de Campos Altos.

Art. 13 – A contratação para 2022 deverá seguir também o disposto no decreto nº 14 de 04 de janeiro de 2021, em seu artigo 11, incisos III e IV.

Art. 14 – Os editais de convocação serão afixados na Secretaria Municipal de Educação e divulgados no site www.escolasonlinecamposaltos.mg.gov.br.

Art. 15 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as Portarias 06/2020 e 04/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Campos Altos, 18 de outubro de 2021.

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS EM 2022

- Cópia do documento de Identidade Oficial (RG ou CNH);
- Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de conclusão com histórico escolar);
- Cópia do comprovante de escolaridade (Matrícula e frequência, com as disciplinas cursadas atualizadas, emitida em 2021, no caso de não habilitados);
- Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita (contagem de tempo para contratado até 30/09/2021);
- Certificado de conclusão em pós-graduação (latu sensu) - 360 h;
- Para o cargo de professor assistente educacional especializado, para os anos iniciais e finais, o professor deverá apresentar diploma de curso de pedagogia acompanhado de pós graduação em educação especial ou inclusiva e/ou curso de formação em educação especial inclusiva ou licenciatura em educação inclusiva e curso técnico em AEE (Atendimento Educacional Especializado).
- Para os cargos de Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar e na contratação, apresentar o comprovante de estar em dia com o Conselho que o representa.

ANEXO I
da Portaria SME nº 006, de 18 de outubro de 2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à contratação

para exercício nas escolas e CMEIs municipais, em 2022, de acordo com o seguinte cronograma:

Data / Período	Horário	Atividade	Local
18/10/2021 a 29/10/2021	---	Divulgação da Portaria nº 006/2021	SME – site da SME – site da Prefeitura
03/11 /2021 a 03/12/2021	9 h às 11h e 14h às 17h	Inscrição de candidatos à contratação Escolas e CMEIs Municipais.	Secretaria Municipal de Educação - SME
06/12/2021 a 10/12/2021	---	Período para classificação dos candidatos inscritos.	SME
15/12/2021	A partir das 14 h	Divulgação da classificação dos candidatos inscritos	SME
16/12/2021 a 17/12/2021	9 h às 11h e 14h às 17h	Período para Recurso dos Candidatos	SME
07/01/2022	A partir das 14 h	Divulgação da classificação FINAL dos candidatos inscritos.	SME
JANEIRO/22	A publicar	Contratação de servidores CONFORME EDITAL a ser publicado	SME

ANEXO II
da Portaria SME nº 006, de 18 de outubro de 2021

Habilitação exigida para atuar em escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Campos Altos

1-CARGO: AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO (AAE):
À Ensino Fundamental incompleto.

2-CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (TAE):
À Ensino Médio/ **CURSO NORMAL**

3-CARGO: TÉCNICO da EDUCAÇÃO INFANTIL (TEI):
À Ensino Médio /**CURSO NORMAL** (1 ano e 6 meses)

4-CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – BERÇÁRIO/CRECHE (PEI)
À Ensino Médio /**CURSO NORMAL** (1 ano e 6 meses)

5-CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA (PEI)
À Ensino Médio /**CURSO NORMAL** (3 ANOS)

6-CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (PAI)
À Ensino Médio /**CURSO NORMAL** (PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR)

7-CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS (PAF)
À Licenciatura Específica

8-CARGO: PROFESSOR DE APOIO À CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS
À Diploma de curso de pedagogia acompanhado de pós graduação em educação especial ou inclusiva, à Curso de Licenciatura em educação inclusiva; à Curso de aperfeiçoamento em

9-CARGO: ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO BÁSICA
* SUPERVISÃO
À Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão

10-CARGO: PSICÓLOGO
À Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia(CRP)

11-CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
À Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

12-CARGO: NUTRICIONISTA
À Ensino Superior Completo em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutricionista (CRN).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para todos os cargos acima relacionados, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, o Diploma Registrado ou

Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar e o documento do Conselho Regional, no caso de Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista.

**ANEXO III - da Portaria SME nº 006, de 18 de outubro de 2021
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS À
CONTRATAÇÃO EM 2022**

Este formulário deve ser entregue juntamente com a Cópia da documentação.

CANDIDATO(A)		SIM	OU
ESPECIFICAÇÕES		NÃO	
1	Fotocópia do documento de Identidade Oficial (RG ou CNH);		
2	Fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de conclusão com histórico escolar e/ou AEE;		
3	Fotocópia do comprovante de escolaridade (Matrícula e frequência, com as disciplinas cursadas atualizadas, no caso de não habilitados)		
4	Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita (contagem de tempo)		
5	Fotocópia do Certificado de conclusão de pós-graduação – latu sensu 360h		

Campos Altos, ____/11/2021

Ass. do candidato ou representante

**VIA DO CANDIDATO
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO EM
2022**

Apresentar documentos originais no ato da contratação

CANDIDATO(A)		SIM	OU
ESPECIFICAÇÕES		NÃO	
1	Fotocópia do documento de Identidade Oficial (RG ou CNH);		
2	Fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de conclusão com histórico escolar e/ou AEE;		
3	Fotocópia do comprovante de escolaridade (Matrícula e frequência, com as disciplinas cursadas atualizadas, no caso de não habilitados)		
4	Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita (contagem de tempo)		
5	Fotocópia do Certificado de conclusão de pós-graduação – latu sensu 360h		

Campos Altos, ____/11/2021

Ass. Responsável da SME

ANEXO IV - da Portaria SME nº 006, de 18 de outubro de 2021
(Este formulário deve ser entregue juntamente com a Cópia da documentação)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA 2022

1- Nome do Candidato:

2- Data de Nascimento: ____/____/____

Telefone _____

Cargo Pretendido	Tem-po	Disciplina
Auxiliar de Apoio da Educação (AAE)		
Técnico em Administração Escolar (TAE)		
Técnico de Educação Infantil (TEI) – 6 Horas		
Professor de Educação Infantil-berçário/creche(PEI) – 6 H		
Professor de Educação Infantil-Pré-escola(PEI) - 4 H 15min		
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (PAI)		
Professor de Apoio para os Anos Iniciais e Finais		
Especialista de Educação – Supervisão		
Psicólogo		
Assistente Social		
Nutricionista		
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais		

Campos Altos, ____/11/2021

Ass. Responsável

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:41EC0AE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2021 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 032/2021, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica ou pessoa física, para locação de escavadeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 04 de novembro de 2021 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 20 de outubro de 2021 a 04 de novembro de 2021, através do portal da transparência

<https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/> ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

DANNILO ROGER ANDRADE LEITE

Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:AFBF1CCB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32_2021**

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão Presencial nº 32/2021, Processo Licitatório nº 093/2021. Objeto: Registro de preço para locação de veículos e maquinas pesadas, para atender demanda da Prefeitura de Capitão Eneas. Data 05/11/2021, às 08:00. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: <https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/>, Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:8F3B48CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PRC 190.2021 - CONVITE
01.2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Convite nº. 01/2021 - Processo Licitatório nº. 190/2021 - Extrato da Homologação. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria profissional para fins de reestruturação administrativa do município de Carlos Chagas-MG. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: **Flávio Henrique Salomão Neto.** **Valor:** R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Data da Homologação: 19 de outubro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7542321A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 65/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG. Extrato de Contrato Administrativo nº 065/2021. Contratante: Município de Carlos Chagas. Contratado: Terezinha Joaquina Silva & Cia Ltda. Processo Licitatório nº. 127/2020 – referente a eventual e futura contratação de serviços de refeições prontas, acondicionadas em marmitex e refeições tipo self service, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG. Data do Contrato: 08/09/2021. Vigência: até 31/12/2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4F1995FD

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 067/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG. Extrato de Contrato Administrativo de Fornecimento nº 067/2021. Contratante: Município de Carlos Chagas. Contratado: Comercial Mauristela Ltda - ME. Processo Licitatório nº. 137/2020 – referente a aquisição de gênero alimentício diversos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG. Data do Contrato: 13/09/2021. Vigência: até 31/12/2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B5C58956

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público as seguintes Atas de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: Maqbarros – Maquinas Barros Eireli, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Betoneira para atender as atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações, valor estimado: R\$9.760,00, data: 14/10/2021; DETENTOR DA ATA: Casa Belo Materiais De Construção LTDA, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Motocompressor de Ar, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações, valor estimado: R\$5.700,00, data: 14/10/2021.

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:A5D28AE4

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG. Aviso de Errata no Edital do Processo Licitatório nº. 139/2021 – **Pregão Presencial nº 042/2021.** A Prefeitura Municipal de Carmo da

Mata-MG, torna público que no Edital página 02 do Processo Licitatório nº139/2021, onde se lê “início de credenciamento dia 26/10/2021 as 13:00 horas”, o correto é “início de credenciamento dia 28/10/2021 as 13:00horas”.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:3AC22DF3

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS E TERMOS ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte contrato cuja despesa correrá à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, objeto: prestação de serviços de seguros de três veículos pertencentes a Frota Municipal, valor R\$4.079,47 data: 10/09/2021; CONTRATADO: Jose Rodolfo de Assis-ME, objeto: aquisição parcelada de refeições por quilo, para recepcionar autoridades e/ou participantes de encontros, palestras, reuniões e prestadores de serviços, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme especificações, valor R\$7.037,1036, data: 10/09/2021; CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, objeto: prestação de serviços de seguros de um veículo pertencente a Frota Municipal, valor R\$2.464,81 data: 24/09/2021; CONTRATADA: Sempre telecomunicações LTDA-ME, objeto: contratação emergencial de serviços de acesso ilimitado à Internet, levando em consideração a suspensão do Processo Licitatório 125/2021, Pregão Presencial 038/2021, e a necessidade de acesso à internet das secretarias municipais, valor R\$7.836,00 data: 30/09/2021; CONTRATADO: Kelsen Luiz da Silva 95016716668, objeto: Prestação de Serviços DE PINTURA, por Dia Trabalhado/Produção, valor R\$5.466,40 data: 01/10/2021; CONTRATADO: Triama Norte Tratores, Implementos Agrícolas E Maquinas LTDA, objeto: prestação de serviços de revisão preventiva de 250 horas para o veículo Pá Carregadeira XCMG, durante o período de garantia técnica, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, valor R\$6.847,87 data: 04/10/2021. TERMOS ADITIVOS: 5º aditivo ao Contrato nº 064/2019, objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual, novo prazo: 30/08/2021 a 30/11/2021, Contratada: Construtora SeS Ltda-ME, data: 27/08/2021; 2º aditivo ao Contrato nº 069/2020 objeto: prorrogação de prazo e renovação do aluguel do imóvel sede do PSF Girassol por um período de nove meses – novo prazo: 07/09/2021 a 09/09/2022, valor R\$9.412,65, Locatário: Fernando Rodrigues Correa, data: 02/09/2021; 1º aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 064/2019, objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro, referente aos itens não executados, de 61% correspondendo à R\$44.456,10, Totalizando o valor dos itens não executados em R\$117.075,13, Contratado: Construtora SeS Ltda-ME, data: 19/09/2021; 3º aditivo ao Contrato nº 059/2019, objeto: prorrogação de vigência e renovação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nos 1.380 pontos de iluminação pública do Município por um período de 12 meses, valor R\$48.000,72, Contratada: SCL – Construtora e Energia EIRELI - ME, data: 24/09/2021; 1º aditivo ao Contrato nº 102/2020, objeto: prorrogação de vigência e renovação do seguros de cinco veículos pertencentes a frota Municipal, valor R\$6.199,63, Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, data: 29/09/2021; 1º aditivo ao Contrato nº 073/2021, objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual, novo prazo: 01/10/2021 a 31/10/2021, Contratado: Creudinaldo Alves Farias 05944774681, data: 30/09/2021; 7º aditivo ao Contrato nº 063/2019, objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual, novo prazo: 01/10/2021 a 31/10/2021, Contratada: Construtora SeS Ltda-ME, data: 30/09/2021; 1º aditivo ao Contrato 017/2021, objeto: aditivo de 62,5 horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares da atenção básica Município, correspondentes a 25% do contrato, valor R\$3.125,00,

CARLOS FRANCISCO DE MOURA 03763767673

Contratado

data: 05/10/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kaíque José Abreu Assis

Código Identificador:FCD4671B

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte contrato cuja despesa correrá à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONTRATADO:** MBA Pinturas, Construções e Instalações ME, objeto: prestação de serviços **Pintura** para atender as necessidades da secretaria de Obras do Município de Carmo da Mata, valor R\$5.466,40,00 data: 07/10/2021; **CONTRATADO:** Rodrigo Pintor ME, objeto: contratação de empresa para prestação de serviço **Pintura** para atender as necessidades da secretarias de Obras do Município de Carmo da Mata, valor: R\$5.466,40, data: 08/10/2021;

Publicado por:

Márcia Rabelo Costa Silveira

Código Identificador:49E292F3

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público as seguintes Atas de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **DETENTORA DA ATA:** Pizani Equipamentos de Segurança EIRELI, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de segurança e proteção individual destinados à Manutenção da Usina de Reciclagem do Município de Carmo da Mata/MG, valor estimado: R\$7.080,00, data: 14/10/2021; **DETENTORA DA ATA:** Simplifica Distribuidora LTDA, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de segurança e proteção individual destinados à Manutenção da Usina de Reciclagem do Município de Carmo da Mata/MG, valor estimado: R\$124.990,00, data: 14/10/2021; **DETENTORA DA ATA:** Primus Magazine Ltda, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de segurança e proteção individual destinados à Manutenção da Usina de Reciclagem do Município de Carmo da Mata/MG, valor estimado: R\$19.736,00, data: 14/10/2021. **TERMO ADITIVO:** 4º Termo Aditivo - **DETENTORA DA ATA:** JP Notini Postos de Combustíveis LTDA - EPP, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 057/2021 – novo valor de: Gasolina Comum-Zema, de R\$6,511 para R\$6,643 o litro; Óleo Diesel S10-Zema, de R\$5,5090 para R\$5,94 o litro, data: 11/10/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kaíque José Abreu Assis

Código Identificador:EE6D159F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 062/2021**

EXTRATO DA DISPENSA Nº 062/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 062/2021 – Objeto: “Contratação de empresa para a Aquisição de Peças Originais para Equipos Odontológicos da Marca Gnatus”. Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa FatecComércio Serviços Especialista Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.245.156/0001-11. Valor da contratação: R\$ 14.242,50 (Quatorze mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 18 de outubro de 2021.

Carmo de Minas, 18 de outubro de 2021.

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Silva de Freitas

Código Identificador:3DAEAAE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 034/2021**

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

OBJETO:Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal de Carmo de Minas

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP.

Data de abertura dos envelopes: Dia 03 de novembro de 2021 às 13h00min.

Endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro – Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei nº 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 19 de outubro de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Leandro Silva de Freitas

Código Identificador:5319FB10

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Processo Licitatório nº 79/2021- Pregão Presencial nº 16/2021, para a **contratação de empresa de engenharia**

especializada na elaboração de projeto técnico executivo, fabricação e instalação de reservatório metálico tipo cilíndrico apoiado in loco para armazenar água tratada, com capacidade de 50m³, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas no ANEXO I (termo de referência) do edital. **Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 04/11/2021, até as 07h30 min.** End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. O edital está disponível no site <http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br> e <https://carmodocajuru.atende.net>.

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Carmo do Cajuru, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D3BA854B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PL Nº 159/21 - PP Nº 23/21

Objeto: Contratação pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de execução, capacitação, consultoria e assessoria de natureza jurídica para promover a mediação de conflitos e execução dos trabalhos de regularização fundiária e interesse social e/ou específico de títulos regularizados em áreas urbanas ou urbanizadas. Fica redesignado a abertura do certame para **04/11/2021 às 09hs00min.** na Prefeitura Municipal, sede na Praça 1º de Janeiro, 90 – Centro, Carmo do Cajuru/MG. Esclarecimentos no e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br ou ligar no telefone (37) 3244-0704.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5A7CF038

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 122/2021. Objeto: Contratação de serviços de capacitação dos professores da Educação Infantil, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa: **FERNANDA CAMPERA CLIMACO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.312.608/0001-45, no valor de R\$ 9.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2BACEDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do **PL Nº. 132/21 - CONCORRÊNCIA Nº. 01/21.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com asfalto em tratamento superficial duplo (TSD), das principais estradas vicinais do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do Contrato de Repasse nº 893578/2019/MAPA. Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA TERRABRASILIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.927.830/0001-12. **Valor R\$ 2.294.566,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A6C270C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Presencial de Registro de Preços nº 79/2021. Processo Licitatório nº 128/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA LEITEIRA E DE CORTE, PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. (LEI Nº 1.652, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021), DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL à empresa vencedora do certame: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 60.431.863/0001-45, no valor global de R\$ 31.332,00 (trinta e um mil, trezentos e trinta e dois reais). Data Adjucação: 19/10/2021.

Carneirinho/MG.
VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2E74013D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Presencial de Registro de Preços nº 79/2021. Processo Licitatório nº 128/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA LEITEIRA E DE CORTE, PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. (LEI Nº 1.652, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021), DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL à empresa vencedora do certame: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 60.431.863/0001-45, no valor global de R\$ 31.332,00 (trinta e um mil, trezentos e trinta e dois reais). Data Homologação: 19/10/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:73AB5080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 059/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Presencial de Registro de Preços nº 79/2021. Processo Licitatório nº 128/2021. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 059/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 60.431.863/0001-45, no valor global de R\$ 31.332,00 (trinta e um mil, trezentos e trinta e dois reais). Assinatura: 19/10/2021. Validade: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO

Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
 Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6EC9E31B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
 EXTRATO 2ª ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

Tomada de Preços nº 003/2021 – PRC nº 226/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia e de instalações, para o Observatório Astronômico a ser construído no município. 2ª Ata – Fase de Habilitação. Data da sessão: 18/10/2021. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas e considerando o Parecer Contábil e o Parecer Técnico emitido pela Secretaria M. de Turismo e Cultura, a Comissão Permanente de Licitação decidiu: I – Declarar habilitadas as seguintes licitantes: Domínio Engenharia, Arquitetura e Construção Civil Ltda.-ME e Grupo – Arquitetos e Urbanistas Ltda.-ME; e, II – Declarar inabilitadas as seguintes proponentes: Herbert Vinícius da Silva Souza-ME e Projecal Engenharia Ltda.-EPP. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, estando o processo com vistas franqueadas aos interessados. Esta Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 19 de outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
 Jaqueline Cecília Dias
Código Identificador:E8E0543A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
 CONTRATOS & CONVÊNIOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 033/2021, processo autuado nº 219/2021, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública para a manutenção e conservação de logradouro de domínio público municipal da sede e distritos como, por exemplo, ruas, praças, parques, jardins e áreas externas de prédios públicos tais como escolas, creches, posto de saúde, cemitérios (áreas de circulação) dentre outros, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários à execução do mesmo, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o edital. Início da sessão pública: 08/11/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no site: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 19 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
 Prefeito.

Publicado por:
 Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:626C2F9A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
 PLANEJAMENTO
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 023/2021 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE HORAS MÁQUINA (TRATOR ESTEIRA), conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 01/11/2021 às 15h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 18 de outubro de 2021.

SUELAINÉ DE FÁTIMA MOURA SILVA
 Pregoeira

Publicado por:
 Suelaine Fátima Moura Silva
Código Identificador:7481835E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
 PLANEJAMENTO
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 023/2021, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 01/11/2021 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 18 de outubro de 2021.

SUELAINÉ DE FÁTIMA MOURA SILVA
 Pregoeira

Publicado por:
 Suelaine Fátima Moura Silva
Código Identificador:4FBED5B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 068/2021**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 071/2021, Pregão Presencial n.º 024/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 02 de Setembro de 2021 conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021
ATA DE REGISTRO N.º 068/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.

DETENTOR DA ATA: A&L Tecnologia Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 23.689.936/0001-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamento/material permanente e de consumo para serem utilizados pelas secretarias municipais de Chapada do Norte conforme solicitação da secretaria Municipal de Administração.

VALOR ESTIMADO: R\$ 259.923,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021

Chapada do Norte/MG, 02 de Setembro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:C65D34D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 069/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 071/2021, Pregão Presencial n.º 024/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 02 de Setembro de 2021 conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

ATA DE REGISTRO N.º 069/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.

DETENTOR DA ATA: Center Papelaria E Presentes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº11.807.975/0001-42

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamento/material permanente e de consumo para serem utilizados pelas secretarias municipais de Chapada do Norte conforme solicitação da secretaria Municipal de Administração.

VALOR ESTIMADO: R\$ 84.709,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e nove reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021

Chapada do Norte/MG, 02 de Setembro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:0F47E826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 070/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 071/2021, Pregão Presencial n.º 024/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 02 de Setembro de 2021 conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

ATA DE REGISTRO N.º 070/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.

DETENTOR DA ATA: ELETROCON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.171.164/0001-32 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS

para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamento/material permanente e de consumo para serem utilizados pelas secretarias municipais de Chapada do Norte conforme solicitação da secretaria Municipal de Administração.

VALOR ESTIMADO: R\$ 204.377,20 (duzentos e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos) **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021

Chapada do Norte/MG, 02 de Setembro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:A354770F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 071/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 071/2021, Pregão Presencial n.º 024/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 02 de Setembro de 2021 conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

ATA DE REGISTRO N.º 071/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.

DETENTOR DA ATA: FL CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.537.598/0001-18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamento/material permanente e de consumo para serem utilizados pelas secretarias municipais de Chapada do Norte conforme solicitação da secretaria Municipal de Administração.

VALOR ESTIMADO: R\$ 49.040,00 (quarenta e nove mil e quarenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021

Chapada do Norte/MG, 02 de Setembro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:1E661EE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 072/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 071/2021, Pregão Presencial n.º 024/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 02 de Setembro de 2021 conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

ATA DE REGISTRO N.º 072/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.

DETENTOR DA ATA: GEOSIAS ROCHA PRAXEDES 09870772609, inscrita no CNPJ sob n.º 19.435.043/0001-28

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamento/material permanente e de consumo para serem utilizados pelas secretarias municipais de Chapada do Norte conforme solicitação da secretaria Municipal de Administração.
VALOR ESTIMADO: R\$ 100.546,00 (cem mil, quinhentos e quarenta e seis reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021

Chapada do Norte/MG, 02 de Setembro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:43EC5698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 073/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 071/2021, Pregão Presencial n.º 024/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 02 de Setembro de 2021 conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

ATA DE REGISTRO N.º 073/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.

DETENTOR DA ATA: José Francisco Vaz Dos Santos Eireli, inscrita no CNPJ sob n.º 22.533.778/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamento/material permanente e de consumo para serem utilizados pelas secretarias municipais de Chapada do Norte conforme solicitação da secretaria Municipal de Administração.

VALOR ESTIMADO: R\$ 264.952,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021

Chapada do Norte/MG, 02 de Setembro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:4E1B8348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 071/2021, Pregão Presencial n.º 024/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 02 de Setembro de 2021 conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

ATA DE REGISTRO N.º 074/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.

DETENTOR DA ATA: KTE Comercio De Moveis E Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 26.719.131/0001-17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamento/material permanente e de consumo para

serem utilizados pelas secretarias municipais de Chapada do Norte conforme solicitação da secretaria Municipal de Administração.
VALOR ESTIMADO: R\$ 49.211,00 (quarenta e nove mil, duzentos e onze reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021

Chapada do Norte/MG, 02 de Setembro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:989BA3DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO N.º. 057/2021-PREGÃO PRESENCIAL N.º. 042/2021-
ERRATA DO EDITAL

ERRATA EDITAL PROCESSO N.º. 057/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 042/2021

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Licitação do Processo N.º. 057/2021, Pregão Presencial N.º. 042/2021, para fazer constar que:

ONDE SE LÊ no Preâmbulo do Edital que: “... O **MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 042/2021 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando à **Contratação de empresa para locação de estruturas e afins para comemoração natalina e festividades do Réveillon 2022, em atendimento às necessidades exaradas por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**, conforme especificado nos anexos que acompanham o presente Edital, e de acordo com as normas contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, na Lei n.º. 10.520/02, bem como nas cláusulas deste Edital...”

Ademais, **ONDE SE LÊ** na Planilha constante do **Anexo III – TERMO DE REFERÊNCIA** – A seguinte descrição:

“

TIPO	DESCRIÇÃO
MENOR PREÇO GLOBAL	Contratação de empresa para locação de estruturas e afins para comemoração natalina e festividades do Réveillon 2022, em atendimento às necessidades exaradas por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.
Prazo para início prestação dos serviços	Em até 03 (três) dias úteis após a emissão da ordem de serviço pela Secretaria Requisitante, devendo ocorrer, sendo certo esclarecer, ademais, que os itens referentes à estruturas (itens 03, 04, 05 e 07) deverão estar devidamente montados 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento.

“

LEIA-SE: “... O **MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 042/2021 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à **Contratação de empresa para locação de estruturas e afins para comemoração natalina e festividades do Réveillon 2022, em atendimento às necessidades exaradas por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**, conforme especificado nos anexos que acompanham o presente Edital, e de acordo com as normas contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, na Lei n.º. 10.520/02, bem como nas cláusulas deste Edital...”, em perfeita conformidade com o que já se encontra devidamente disposto no Item 8 (oito) e no subitens correspondentes do Edital, ou seja, com relação ao Critério de Julgamento e Adjucação deste aludido processo de cunho licitatório, assim como

em consonância com o subitem 15.2 do já mencionado Edital deste mencionado certame, atinente às Condições Especiais.

LEIA-SE: “ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA:

TIPO	DESCRIÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM	Contratação de empresa para locação de estruturas e afins para comemoração natalina e festividades do Réveillon 2022, em atendimento às necessidades exaradas por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.
Prazo para início prestação dos serviços	Em até 03 (três) dias úteis após a emissão da ordem de serviço pela Secretaria Requisitante, devendo ocorrer, sendo certo esclarecer, ademais, que os itens referentes à estruturas (itens 03, 04, 05 e 07) deverão estar devidamente montados 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento.

Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, a data e o horário de abertura do certame em tela continuarão a ser o que se encontram dispostos no Aviso de Licitação, bem como no seu respectivo edital do mencionado processo, ou seja, no dia 28 (vinte e outro) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09:00 horas.

Cipotânea, 18 de outubro de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B766ED96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2021-PREGÃO COM REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 012/2021-DESPACHO**

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 06º. (Sexto) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços) à Ata de Registro de Preços Nº. 024/2021, Processo Nº. 018/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 012/2021, relativo ao Item 02 (Dois), Gasolina Comum, correspondente à Disputa Geral Entre Empresas, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 15 de outubro de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:0F570335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2021-PREGÃO COM REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 012/2021-EXTRATO DO TERMO ADITIVO
(REALINHAMENTO DE PREÇOS)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Sexto Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 024/2021 – Processo Nº. 018/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 012/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA. - EPP – Objeto: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados Diversos para atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Realinhado: R\$ 6,84 (Item 02 – Gasolina Comum – Vigência da Ata: 15/10/21 a 13/04/22).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:AA0D3DEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA PRC 0300/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Alteração Termo de Referência - Anexo I -Processo Licitatório nº 300/2021, autuado em 23/09/2021, Pregão Eletrônico nº. 057/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI’s diversos, para atendimento de todos os setores da prefeitura, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, que serierealizado no dia 22/10/2021, às 09h, passa a ser no dia 05/11/2021, às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br; www.licitardigital.com.br na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG),19de Outubro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:21A7027D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA PRA PRAÇAS DA CIDADE E DISTRITOS. Homologo e adjudico o objeto a empresa **KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.566.461/0001-40 - sediada na Rua Francisco Gonçalves dos Santos - nº 306, Bairro – Vera Cruz - CEP 39.401-430, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R\$ 11.540,00 (onze mil e quinhentos e quarenta reais) -**

Cônego Marinho - MG, 19 de outubro de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1153B575

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº. 099/2021
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 073/2021
Objeto: registro de preço para futura e eventual locação de banheiro químico, palco, tablado, barraca, tendas, serviços de sonorização, iluminação e equipe de suporte e apoio para atender aos eventos realizados pelo município de cônego marinho – mg. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 08 de novembro de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 08 de novembro de 2021. O Edital está

disponível no endereço eletrônico: <https://www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao>.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:93FD624F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº100, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prerrogativa do Artigo 71, inciso I da Lei Complementar nº 31/2010 de 25 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a redistribuição da funcionária VALDECI LOPES DE OLIVEIRA – lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO, transferindo-a para ESCOLA MUNICIPAL DE BARREIRO DO BORRACHUDO, onde exercerá suas atividades funcionais de acordo com sua função e habilitação e passando a conter a partir da presente data, passando a exercer o cargo de Servente Escolar.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
5315-1	VALDECI LOPES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, 19 de Outubro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:92ED5AF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4595/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 1092/2013 de 15 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC**:

ANA KEILA SANTOS - Coordenador Executivo.
ANGELO DOMINGOS GUARDIEIRO - Secretário Administrativo
LUIS FELIPE CRISÓSTOMO DE ALMEIDA BORGES - Diretor do Setor Operacional
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO - Diretor do Setor Técnico

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista – MG, 14 de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:976945DC

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3525/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta e disciplina a obrigação acessória relativa à Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF e, dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 207, inciso V, da Lei Orgânica do Município e art. 33, I da Lei nº050/2014, de 28 de fevereiro de 2014 - Código Tributário do Município de Conquista, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da obrigação acessória referente à demonstração mensal de apuração, cálculo e informação do imposto sobre serviços de qualquer natureza tributável pelos municípios - ISSQN pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e pelas demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, segundo o Modelo Conceitual padrão da DES-IF, em sua versão 2.3, de setembro/2012, instituído pela ABRASF - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de facilitar a rotina das instituições financeiras, disponibilizando-se uma ferramenta para possibilitar a declaração do ISSQN, através da padronização desenvolvida pela ABRASF - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais e FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos;

DECRETA:

Art. 1ºFica aprovado e instituído no âmbito deste Município o sistema informatizado destinado a validar, assinar e transmitir os arquivos que compõem a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, documento fiscal digital, conforme o Modelo Conceitual padrão da DES-IF, instituído pela ABRASF - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais, que tem por escopo registrar as operações e a apuração do imposto sobre serviços de qualquer natureza tributável pelos municípios - ISSQN -, de utilização obrigatória pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e pelas demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Parágrafo único. A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF fica estabelecida conforme o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF -, na sua versão 2.3, de setembro/2012, ficando resguardado ao fisco municipal promover as adequações que entender necessárias para o atendimento das normas e preceitos da legislação do Município.

Art. 2ºAs instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN -, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF - estão obrigadas a apresentar a DES-IF na forma prevista neste decreto e regulamentações posteriores.

Parágrafo único. Estão também sujeitas às obrigações previstas neste decreto as pessoas jurídicas a que se refere o caput, estabelecidas neste município através de agência, posto de atendimento, unidade

econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes das receitas dos serviços geradas neste município sejam promovidas em municípios distintos.

Art. 3ºA DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital constituído dos seguintes módulos:

I - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil, que contém:

- a) os Balancetes Analíticos Mensais;
- b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.

II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN, que contém:

- a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido, por subtítulo contábil;
- b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
- c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento por dependência ou por instituição.

III - Módulo 3 - Informações Comuns ao Município, que contém:

- a) o Plano geral de contas comentado - PGCC - ;
- b) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;
- c) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, que contém as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

§ 1º O Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN da DES-IF representa a confissão de dívida no período informado, constituindo-se em instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário que não tenha sido recolhido, resultante das informações prestadas pelo sujeito passivo.

§ 2º Para efeitos do disposto no § 1º, o crédito tributário é constituído na data do vencimento do crédito confessado.

§ 3º O débito confessado pelo sujeito passivo na forma do § 1º e não pago é inscrito em Dívida Ativa do Município para fins de cobrança administrativa ou judicial.

§ 4º O Plano geral de contas comentado - PGCC - que integra o Módulo 3, deve apresentar todas as contas de modo analítico, descrevendo-as por suas funções de acordo com o Manual de Normas do Sistema Financeiro - COSIF, editado pelo Banco Central do Brasil

Art. 4ºAs obrigações acessórias abrangidas por este decreto consistem em:

I - geração e entrega da DES-IF;

II - guarda da DES-IF em meio digital, juntamente com o protocolo de entrega.

§ 1º A geração, transmissão, validação e certificação digital da DES-IF são realizadas por meio de sistemas informatizados disponibilizados aos contribuintes, destinados à importação dos arquivos que compõem as bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas.

§ 2º O cumprimento da obrigação acessória de entrega da DES-IF só se completa com a geração do protocolo de entrega pela Administração Fazendária, cabendo ao contribuinte a responsabilidade pela sua obtenção junto ao Município de Conquista.

§ 4º Os contribuintes que não cumprem as obrigações previstas neste artigo e os que cumprem fora dos prazos estabelecidos no art. 5º estão sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

Art. 5ºOs prazos para geração e entrega dos módulos contidos na DES-IF são os seguintes:

I - Módulo 1: deve ser entregue anualmente ao Fisco até o dia 10 (dez) do mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados;

II - Módulo 2: deve ser gerado mensalmente e entregue ao Fisco até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados;

III - Módulo 3: deve ser entregue anualmente ao Fisco até o dia 10 (dez) do mês de fevereiro do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados ou por ocasião das alterações surgidas no PGCC ou nas tabelas descritas nas alíneas b e c do inciso III do art.3º;

IV - Módulo 4: deve ser gerado por solicitação do Fisco, conforme prazo definido em notificação ou intimação.

§ 1º O Fisco Municipal se reserva ao direito de solicitar outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos neste artigo, sempre que entenda ser necessário para verificação de conformidade na homologação do ISSQN.

§ 2º Independentemente de solicitação do Fisco, deve ser entregue o Módulo 4 (Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis) nos casos definidos em ato normativo do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 6ºTodos os arquivos que compõem a DES-IF, inclusive o protocolo de entrega, devem ser guardados pelo contribuinte pelo prazo decadencial para lançamento do imposto.

Art. 7ºCada instituição financeira ou assemelhada deve escolher um estabelecimento centralizador dentre todas as suas agências, seus postos bancários ou seus outros tipos de estabelecimentos por qualquer forma denominados, situados no Município de Niterói, cuja inscrição municipal deve ser utilizada para apresentação da DES-IF e pagamento do ISSQN devido.

§ 1º A Administração Tributária pode definir de ofício o estabelecimento centralizador entre os inscritos no cadastro municipal, caso a instituição financeira ou assemelhada não cumpra o disposto no caput ou por conveniência operacional da Administração.

§ 2º O disposto neste artigo não exclui a obrigatoriedade de cada agência bancária ou estabelecimento de instituição financeira ou assemelhada ter sua própria inscrição.

Art. 8ºOs sujeitos passivos obrigados a apresentar a DES-IF têm de entregar declaração retificadora de informações escrituradas em declaração já transmitida, nos seguintes casos:

I - quando há substituição de declarações encaminhadas ao Banco Central cujos dados tenham sido objetos de encaminhamento anterior ao Fisco;

II - quando há erros ou omissões na declaração anteriormente enviada que não sejam objetos de substituição de declaração encaminhada ao Banco Central.

§ 1º No caso disposto no inciso I o declarante deve gerar e enviar uma nova declaração em substituição à anterior até o último dia do mês seguinte ao mês em que houver sido substituída a declaração enviada ao Banco Central.

§ 2º No caso disposto no inciso II o declarante deve gerar e enviar uma nova declaração em substituição à anterior até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para transmissão da declaração original.

§ 3º A retificação de dados ou informações constantes da DES-IF realizada fora do prazo previsto neste artigo sujeita o infrator à aplicação da penalidade estabelecida na legislação.

§ 4º No caso previsto no inciso II, a declaração não pode ser retificada após transcorrido o prazo estabelecido no § 2º para retificação da declaração e iniciado o procedimento de auditoria fiscal relacionado à verificação ou apuração do imposto devido.

Art. 9º O Secretário Municipal de Fazenda fica autorizado a expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor em 18 de outubro de 2021, ficando revogados demais dispositivos em contrário.

Conquista - MG, 18 de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:672F04EA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: EDIMAR RIBEIRO DE SOUZA 85369209634

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, destinada para reforma da antiga escola de Guaxima que fica localizada na Praça Largo São José do distrito de Conquista/MG, deverá ser executada de acordo com o termo de referência e arquivos em anexo.

VALOR: R\$13.600,00(treze mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2021-

CONQUISTA/MG, DE 19 OUTUBRO DE 2021.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município- Mat -152.1

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:73BF73BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, SRP Nº 006/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, SRP Nº 006/2021. A PMC através da CPL que celebrou o 5º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza, utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** O presente procedimento licitatório faz necessário para atender às Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de

Obras Públicas e Agricultura, para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza de cada Secretaria no seu dia-a-dia e assim atender melhor a população. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **013/2021**, e Contrato Administrativo nº **038/2021**, o **Gás de Cozinha GLP 13 KG** ora contratados passará a ter o seguinte reequilíbrio de reajuste/aumento: **GÁS DE COZINHA GLP 13 KG** valor atual contratado por botijão de **R\$ 97,00** (noventa sete reais), **reajustado** para o valor de **R\$ 104,00** (cento quatro reais), no percentual aproximado de **7,22 %** (sete vírgula vinte dois) por cento, c/ a sociedade empresária denominada **JOSÉ SILVA JÚNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.287.164/0001-75**, com sede na Rua Campo Belo, nº 406, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado atualizado de **R\$ 44.616,00** (quarenta quatro mil e seiscentos dezesseis reais). Firmado em **19/09/2021**. Vigorará a partir de **19/09/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de outubro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FE183624

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, SRP Nº 022/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, SRP Nº 022/2021. A PMC através da CPL que celebrou o 4º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO a licitação, para a a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor por item; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1.000 (mil) unidades de gás de cozinha glp - gás liquefeito de petróleo, não incluso botijão, para atendimento do programa assistencial vale gás vinculado as ações dirigidas ao combate à fome, promoção alimentar e nutricional a serem distribuídas as famílias de baixa renda do município de coqueiral, conforme Lei Municipal nº 2.638/2021, através da Secretaria Municipal de Ação Social, objetivando a distribuição e entrega (que deverá ser realizada na residência do beneficiário imediatamente após autorização e concessão do “vale gás”, no perímetro urbano deste município), cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A contratação justifica-se pela necessidade de Atendimento a Lei Municipal nº 2.638/2021, e suas alterações, que concede o benefício as famílias de baixa renda residentes no Município de Coqueiral, objetivando minimizar os efeitos sociais e econômicos da pandemia originada pela COVID-19. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **047/2021**, e Contrato Administrativo nº **050/2021**, o **Gás de Cozinha GLP 13 KG** ora contratados passará a ter o seguinte reequilíbrio de reajuste/aumento: **GÁS DE COZINHA GLP 13 KG** valor atual contratado por botijão de **R\$ 97,00** (noventa sete reais), **reajustado** para o valor de **R\$ 104,00** (cento quatro reais), no percentual aproximado de **7,22 %** (sete vírgula vinte dois) por cento, c/ a

sociedade empresária denominada **JOSÉ SILVA JÚNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.287.164/0001-75**, com sede na Rua Campo Belo, nº 406, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado atualizado de **R\$ 31.096,00** (trinta um mil e noventa e seis reais). Firmado em **19/09/2021**. Vigorará a partir de **19/09/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de outubro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO

Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Rafaela Lima Porto Rodrigues

Código Identificador:9B829DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021. A PMC através da CPL que celebrou **2º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A realização de licitação para futura e eventual fornecimento deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais de construção por diversas Secretarias desta Administração Pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº 053/2021 e o Contrato Administrativo nº 068/2021, Os **Itens, 13570, 12078, 12074, 13571, 13569, 13582, 13584, 13585, 14860, 14862, 2287, 13689, e 13628**, ora contratado passaram a ter o seguinte reequilíbrio de reajuste/aumento: **ITEM 13570 - BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"**, valor atual contratado por unidade de **R\$ 5,90** (cinco reais e noventa centavos), **reajustado** para o valor de **R\$ 6,10** (seis reais e dez centavos), no percentual aproximado de **3,39 %** (três vírgula trinta nove) por cento. **ITEM 12078 - BROCA AÇO RÁPIDO 4MM**, valor atual contratado por unidade de **R\$ 5,00** (cinco reais), **reajustado** para o valor de **R\$ 7,63** (sete reais e sessenta três centavos), no percentual aproximado de **52,60 %** (cinquenta dois vírgula sessenta) por cento. **ITEM 12074 - BROCA AÇO RÁPIDO 8MM**, valor atual contratado por unidade de **R\$ 13,80** (treze reais e oitenta centavos), **reajustado** para o valor de **R\$ 18,21** (dezoito reais e vinte um centavos), no percentual aproximado de **31,96 %** (trinta um vírgula noventa e seis) por cento. **ITEM 13571 - BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"**, valor atual contratado por unidade de **R\$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos), **reajustado** para o valor de **R\$ 21,10** (vinte um reais e dez centavos), no percentual aproximado de **8,21 %** (oito vírgula vinte um) por cento. **ITEM 13569 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"**, valor atual contratado por unidade de **R\$ 28,50** (vinte oito reais e cinquenta centavos), **reajustado** para o valor de **R\$**

39,22 (trinta nove reais e vinte dois centavos), no percentual aproximado de **37,61 %** (trinta sete vírgula sessenta um) por cento. **ITEM 13582 - CADEADO COMUM COM FECHAMENTO SIMPLES E TRAVAMENTO SIMPLES, MEDINDO 25MM**, valor atual contratado por unidade de **R\$ 16,50** (dezesseis reais e cinquenta centavos), **reajustado** para o valor de **R\$ 18,50** (dezoito reais e cinquenta centavos), no percentual aproximado de **12,12 %** (doze vírgula doze) por cento. **ITEM 13584 - CADEADO COMUM COM FECHAMENTO SIMPLES E TRAVAMENTO SIMPLES, MEDINDO 35MM**, valor atual contratado por unidade de **R\$ 25,00** (vinte cinco reais), **reajustado** para o valor de **R\$ 27,79** (vinte sete reais e setenta nove centavos), no percentual aproximado de **12,66 %** (doze vírgula sessenta e seis) por cento. **ITEM 13585 - CADEADO COMUM COM FECHAMENTO SIMPLES E TRAVAMENTO SIMPLES, MEDINDO 45MM**, valor atual contratado por unidade de **R\$ 34,00** (trinta quatro reais), **reajustado** para o valor de **R\$ 42,25** (quarenta dois reais e vinte cinco centavos), no percentual aproximado de **24,26 %** (vinte quatro vírgula vinte e seis) por cento. **ITEM 14860 - CAIXA DÁGUA COM TAMPA POLIETILENO 1000 LITROS**, valor atual contratado por unidade de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), **reajustado** para o valor de **R\$ 470,00** (quatrocentos e setenta reais), no percentual aproximado de **17,50 %** (dezesseite vírgula cinquenta) por cento. **ITEM 14862- CAIXA DÁGUA COM TAMPA POLIETILENO 500 LITROS**, valor atual contratado por unidade de **R\$ 249,50** (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **reajustado** para o valor de **R\$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais), no percentual aproximado de **10,22 %** (dez vírgula vinte e dois) por cento. **ITEM 2287 - MARTELO Nº25**, valor atual contratado por unidade de **R\$ 23,50** (vinte três reais e cinquenta centavos), **reajustado** para o valor de **R\$ 30,63** (trinta reais e sessenta e três centavos), no percentual aproximado de **31,10 %** (trinta um vírgula dez) por cento. **ITEM 13689 - PREGO 19 X 36**, valor atual contratado por pacote/quilo de **R\$ 19,00** (dezenove reais), **reajustado** para o valor de **R\$ 22,30** (vinte dois reais e trinta centavos), no percentual aproximado de **17,37 %** (dezesseite vírgula trinta e sete) por cento. **ITEM 13628 - LATA DE TINTA PARA PISO, COR A DEFINIR, PARA EXTERIOR E INTERIOR, EMBALAGEM DE 18 LITROS**, valor atual contratado por lata de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), **reajustado** para o valor de **R\$ 222,15** (duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos), no percentual aproximado de **11,00 %** (onze) por cento. C/ a sociedade empresária denominada: **PAULO HENRIQUE MENEZES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.066.426/0001-58**, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 305, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R\$ 1.898,16** (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis). Firmados em **19/10/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de outubro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO

Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Rafaela Lima Porto Rodrigues

Código Identificador:2A7B0F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020, SRP Nº 041/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020, SRP Nº 041/2020. A PMC através da CPL que **4º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**, a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de

materiais de construção e ferramentas, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais de construção por diversas Secretarias desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O pedido do presente objeto para atendimento ao interesse público diante da necessidade da utilização dos materiais de construção que foram frustrados no Processo realizado anteriormente ou que não exista saldo, para atendimento à diversas Secretarias desta Administração com o propósito de manter e conservar Prédios Públicos, Logradouros e Cemitério Municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando: O fornecimento do **Item 14305** do procedimento licitatório para fornecimento de Materiais de Construção ora contratados passará a ter o seguinte reajuste: **ITEM 14305 - BICA CORRIDA** valor atual contratado por tonelada de **R\$ 60,00** (sessenta reais), reajustado para o valor de **R\$ 70,67** (setenta reais e sessenta sete centavos), no percentual aproximado de **17,79 %** (dezesete vírgula setenta nove) por cento, Ao Contrato Administrativo nº **159/2020**, c/ a sociedade empresária denominada **COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **22.596.506/0001-48**, com sede na Praça Conego Romeu Moreira Maia, nº 57, Bairro Centro, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor global de **R\$ 2.667,50** (dois mil, seiscentos sessenta sete reais e cinquenta reais). Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de outubro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:E4DDBE85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO
LICITATÓRIO: 0076/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0051/2021

PREÂMBULO

Às 10:00:00 de Terça-feira, 19 de Outubro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimercio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

CREDECIMENTAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	16.961.098/0001-83	MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS

CONSTRUCAO LTDA	RUAS
-----------------	------

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL**.

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	16.961.098/0001-83	MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	16.961.098/0001-83	MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 19 DE OUTUBRO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Rep. da empresa: MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3F96CEF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a republicação do Pregão Presencial nº 0053/2021, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS ORIGINAIS DE FABRICA. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 22 de outubro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:00B01BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO TOMADA 08/2021

Resultado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves, aconteceu o julgamento das propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NA COMUNIDADE PINHEIROS, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE RECALQUE DA ÁGUA DO POÇO, BEM COMO A OBTENÇÃO DE TODAS AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES PERANTE AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS.** Tendo como vencedora a empresa GERALPOÇOS LTDA-ME, CNPJ 71.222.244/0001-67, com valor de R\$ 49.320,16 (quarenta e nove mil trezentos e vinte reais e dezesseis centavos).

Coronel Xavier Chaves, 15 de outubro de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:E66D6B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2021. TUBOS DE CONCRETO PREPAM.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Às 10:00 (dez) horas, do dia 19 (dezenove) de outubro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.271 de 28 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo

objeto é a aquisição de tubos de concreto para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Corrego Danta, conforme especificações detalhadas do objeto constantes no anexo I Termo de Referência do edital. Compareceu para o credenciamento a empresa **PREPAM – PRÉ MOLDADOS PARÁ DE MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.494.609/0001-15, representada pelo senhor Guilherme de Melo Ferreira, portador do CPF nº 092.196.486-28 e documento de identidade nº MG – 12.294.772 SSP/MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou que a empresa atendeu as exigências do edital, estando credenciada para a fase de abertura do envelope proposta. O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio conferiu a inviolabilidade dos envelopes e juntamente com o representante da empresa rubricaram os fechos dos mesmos, passando para a abertura do envelope proposta. Da análise da proposta verificou que a empresa atendeu as especificações do objeto, estando classificada, passando assim para a fase de lances verbais com o representante da empresa. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e representante da empresa, consta em anexo a esta ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa que apresentou o menor preço neste certame, sendo verificado que a mesma atendeu as exigências do edital, estando habilitada. Sendo assim foi declarada vencedora do certame a empresa **PREPAM – PRÉ MOLDADOS PARÁ DE MINAS LTDA** no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Corrego Danta – MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAI DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio PREPAM –PRÉ

GUILHERME DE MELO FERREIRA
Moldados Pará de Minas LTDA.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:08187AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE CRISTIANO
OTONI

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE CRISTIANO
OTONI

O Prefeito do Município de Cristiano Ottoni/MG e o Instituto Consulplan, no uso de suas atribuições legais, tornam público os resultados definitivos da prova prática e avaliação de títulos e resultado final dos cargos com tais etapas. Os arquivos estão publicados em sua íntegra nos endereços eletrônicos: www.institutoconsulplan.org.br, na página correlata ao certame e www.cristianoottoni.mg.gov.br.

Em 19 de outubro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito do Município de Cristiano Ottoni/MG

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:74B8DCC5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

“ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI.”

O **Prefeito Municipal de Cristiano Otoni**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no art.75, inciso VI da Lei Orgânica municipal e,

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 501/2002, foi instituído o Conselho Municipal de Patrimônio Público do Município de Cristiano Otoni;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar membros do conselho Municipal do Patrimônio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros, titulares e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Público do Município de Cristiano Otoni:

– **Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio:**

Hellen da Silva Barbosa (Titular)
Valter Borges Pereira (Suplente)

– **Câmara Municipal:**

Jadaniel Luiz de Magalhães (Titular)

– **Paróquia Santo Antônio:**

Maria das Graças Paula Gonçalves (Titular)
Creuza Aparecida Vieira (Suplente)

Art. 2º - O mandato dos membros a que alude o art. 1º, será de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria, permitida 1(uma) recondução;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 19 de outubro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:682A36C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

“ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI.”

O **Prefeito Municipal de Cristiano Otoni**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no art.75, inciso VI da Lei Orgânica municipal e,

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 824/2016, foi instituído o Conselho Municipal de Turismo do Município de Cristiano Otoni;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar membros do conselho Municipal de Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros, titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo do Município de Cristiano Otoni, nos seguintes termos:

– **Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio:**

Hellen da Silva Barbosa (Titular)
Roberto Hideki Nomiya (Suplente)

Art. 2º - O mandato do Conselho Municipal de Turismo, será de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria, permitida 1(uma) recondução;

Art. 3º - As competência, Funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que institui o Conselho, serão tratadas e definidas no seu Regimento Interno.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 19 de outubro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:E5C08096

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

“ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI - MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente o previsto na Lei Municipal nº697/2010, que institui o Conselho Municipal de Esporte, com alterações em seu art. 7º dadas pela Lei nº849 de 22 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar os membros do conselho Municipal de Esporte do Município de Cristiano Otoni:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros, titulares e suplentes do Conselho Municipal do esporte do Município de Cristiano Otoni:

– **Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio:**

Valter Borges Pereira (Titular)
Hellen da Silva Barbosa (Suplente)

– **Representantes da Câmara Municipal:**

Flaviana Hermenegildo de Oliveira Barbosa (titular)
Jadaniel Luiz de Magalhães (suplente)

Art. 2º - O mandato dos membros a que alude o art. 1º, será de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria, permitida 1(uma) recondução;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 19 de outubro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE RESENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:676DAAC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2020

Objeto: - Prorroga o prazo do CONTRATO Nº 112/2020, por mais 12 (doze) meses, com início às 24 horas do dia 06/10/2021 e término às 24 horas do dia 06/10/2022; Impacto Financeiro: R\$1.320,00; Altera a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, subitem 13.2, para substituição dos servidores da Secretaria Municipal de Educação responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento do Contrato – Data: 06/10/2021 – **Parte: VICOMP - SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES - DIVISÃO CURVELO LTDA.- EPP – CNPJ: 01.778.664/0001-49.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8C9A78C9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.537, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

EXONERA BÁRBARA DE OLIVEIRA LIMA FERNANDES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 253/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de outubro de 2021, Bárbara de Oliveira Lima Fernandes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 087.338.696-50, do cargo em comissão de Coordenador de Saúde Bucal, Classe Grupo de Assessoramento, Código AC-10, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:684F8553

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.769, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DE SÃO JOSÉ DAS PEDRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 093/2021, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, o Ofício datado de 23 de março de 2021, da União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo – UMAC –, e o Despacho datado de 13/10/2021, da Procuradoria-Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de São José das Pedras, permissão de uso a título precário, gratuito e pelo prazo de 60 (sessenta) meses, de um imóvel com área de terreno medindo 702,00 m² e área construída (galpão comunitário) medindo 350,48 m², sob inscrição municipal nº 05.01.102.0080.001,

situado na Rua Prudente de Moraes, nº 133, CEP: 35.797-899, na Localidade de São José das Pedras, em Curvelo/MG, objetivando o funcionamento da sede administrativa da instituição.

Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante termo de permissão de uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:

- I – a natureza gratuita da permissão;
- II – a finalidade exclusiva do uso de bem imóvel pela Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de São José das Pedras;
- III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer se seja, dos direitos decorrentes da permissão;
- IV – a proibição da modificação do uso a quem se destina, sem expressa e estrita concordância da Administração;
- V – a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
- VI – a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, nas seguintes hipóteses:
 - a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;
 - b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
- VII – a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Público Municipal;
- VIII – prazo e prorrogação.

Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público em benefício da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de São José das Pedras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

TATIANNIA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:340AC567

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 014/2021**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO BENEFÍCIO ALUGUEL SOCIAL DA FAMÍLIA DA SENHORA DAIANA DARA FRANCISCA TRINDADE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião extraordinária do dia 19 de outubro de 2021, registrada em Ata nº. 368.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a partir do dia 19 de outubro de 2021, a **prorrogação por mais seis (06) meses, do benefício eventual Aluguel Social da família da Sr.ª. Daiana Dara Francisca Trindade**, residente na Rua Fernando de Noronha, nº. 125 – Bairro São Pedro III, nesta cidade.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de outubro de 2021.

CLÁUDIA EMANUÉLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B5DB455F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.770, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria do Município
04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Acompanhamento da Gestão de Recursos Públicos Municipais
04.124.0406.2012 Manutenção das Atividades do Controle Interno
3.3.90.30.00 100 Material de Consumo 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 200,0

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria do Município
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0406 Acompanhamento da Gestão de Recursos Públicos Municipais
04.122.0406.2007 Manutenção das Atividades da Ouvidoria
3.3.90.30.00 089 Material de Consumo 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
TOTAL: R\$ 200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:77C5DD78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/10/21	62525-6 - Fundeb	R\$ 29.057,21
19/10/21	80008-2 - CFEM	R\$ 13.701,57
19/10/21	624067-7 - SUS	R\$ 78.212,50

Curvelo, 19 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:31A0F989

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.538, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA NATHALIA DINIZ MAGALHÃES
CURVELANO EM CARGO EM COMISSÃO DE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE
EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 254/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nathalia Diniz Magalhães Curvelano, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 089.759.706-04, no cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.16, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:77D68AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-213 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera Christyam de Lima do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Christyam de Lima do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2021.

Divinópolis, 19 de outubro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73058607

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.909, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, à área que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica classificada como ZUM - Zona de Uso Múltiplo, nos termos da Lei Municipal nº 2.418, a gleba 200 da zona 52, no local denominado Cemitério dos Vivos, neste Município.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFC2B708

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.908, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o dia 07 de agosto como o “Dia Municipal de Mobilização pelo Fim da Violência contra a Mulher” e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 07 de agosto como o “Dia Municipal de Mobilização pelo Fim da Violência contra a Mulher”.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* deste artigo fica incluído no Calendário Oficial do Município de Divinópolis.

Art. 2º O poder público através de seus órgãos competentes deverá promover a “Semana de Conscientização e Combate à Violência contra a Mulher”, com caráter educativo, informativo e de orientação social, visando reprimir a violência e promover o direito ao respeito à vida, à dignidade, à liberdade e à cidadania das mulheres.

Parágrafo único. O poder público poderá firmar parcerias com entidades da iniciativa privada para organizar, promover e realizar as atividades mencionadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5F3C1DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.682/21

Exonera, a pedido, Franciele Lúcia Silva Braga do cargo efetivo de Engenheiro Agrimensor, lotada na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Franciele Lúcia Silva Braga do cargo efetivo de Engenheiro Agrimensor, lotada na Secretaria

Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/10/2021.

Divinópolis, 14 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:59D1E60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.683/21

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a desistência do(a) candidato(a) nomeado(a) por meio do Decreto nº 14.639, de 22 de setembro de 2021, para o cargo de Fiscal de Obras – Nível Superior;

- que a nomeação a ser concretizada não afronta a vedação contida no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020, por não constituir aumento de despesas com pessoal, em razão da vacância ora destacada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, a aprovada no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2017:

FISCAL DE OBRAS – NÍVEL SUPERIOR		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0923248-6	ANA CLARA TEIXEIRA	8º

Art. 2º Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:96CFB2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.684/21

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a exoneração do(a) servidor(a) detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem;

- que a nomeação a ser concretizada não afronta a vedação contida no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020, por não constituir aumento de despesas com pessoal, em razão da vacância ora destacada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, a aprovada no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2017:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0914004-2	FLÁVIA DANIELA DIMAS	58º

Art. 2º Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6AB881CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.686/21

Altera o Decreto nº 14.124, de 11 de janeiro de 2021, que “*nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARF*”.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 14.124, de 11 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – Representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública: Cleiton José de Sousa (Presidente);

II – Representante de nível médio com conhecimento na área de trânsito: Fabrício Jeremias Porfírio; (NR)

III – Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito: Jadir Raimundo da Silva;

IV – Suplente: Frederico Ozanan Amaral Sirineu.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2865EE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 263/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo servidor **VALDECI LOPES DOS REIS**;

CONSIDERANDO que o servidor está matriculado no *Curso Técnico em Eletrotécnica - Programa Trilhas do Futuro*, pelo SENAI / FIEMG, **pelo período de 25/10/2021 a 09/05/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **VALDECI LOPES DOS REIS**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº. 0201547-4, lotado na Coordenadoria de Manutenção, Instalações Físicas e Controle de Veículos - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do curso.

Art. 3º. Todo semestre o servidor deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 4º. Em virtude do curso, o horário de estudo será de segundas às sextas-feiras de 13:30 às 17:30 horas.

Art. 5º. O **horário de trabalho do servidor será de segundas às sextas-feiras, de 07 às 13 horas.**

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da Pasta na qual este se encontra lotado.

Art. 8º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 25/10/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D2F6FFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 054/2021**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/21;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 06/10/2021 a 28/02/2022, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99015648	ROSEMI MILEIB DE OLIVEIRA DINIZ	PAEIAIEF	Período de 142 dias a partir de 06/10/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/10/2021

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D806281

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

P.A.L. 278/2021.Pregão Eletrônico 160/2021.Licitações-e899.989. Considerando que a licitação seria possivelmente deserta, decidiu-se aplicar o disposto no item 25.1 do Edital de modo a prorrogar o prazo para o acolhimento de propostas e para a abertura da disputa de lances. Nova data e horário para recebimento das propostas e demais documentos: até às 08h do dia 22/10/2021. Nova data e horário para início da disputa: às 08h15min do dia 22/10/2021. O Edital está à disposição dos interessados nos portais: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D20D59E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO DO COMOB**

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, em primeira convocação, participaram da reunião online, nesta cidade, os membros nomeados para composição do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, através do decreto 14.211 de 16 de fevereiro de 2021, alterado pelo decreto 14.211 de 02 de março de 2021, a seguir: Membros – Cleiton José de Sousa – SETTRANS, Coordenador Presidente do COMOB em exercício; Rodrigo Amaral Ferreira – SETTRANS; Rafaela Fernandes Ribeiro – SETTRANS (suplente em exercício), Jéssica Thais Pereira Reis – SEMFOP; Pedro Henrique Medeiros Araújo – SEMSUR, Willian de Araújo – SEPLAN (suplente em exercício) e Consuelo dos Santos Tolêdo, Secretária Executiva deste Conselho. 1 - Assim, após a verificação do quórum, a reunião foi aberta pelo Coordenador em exercício, Cleiton José de Sousa, que deu prosseguimento ao previsto em pauta; 2-. A ata da reunião do dia 06 de julho de 2021 foi aprovada sem ressalvas; 3 -.Referente ao parecer técnico do projeto de Lei nº CM 101/2021 solicitado pelo vereador Roger Viegas, perguntados aos membros participantes da reunião se gostariam que fosse feita a leitura do referido projeto de Lei, todos dispensaram a leitura. Rodrigo solicita ao Cleiton sua manifestação como coordenador em exercício do Comob e como conhecedor da área, Cleiton se manifesta dizendo que primeiro o projeto fere ao que dispõe o CTB – Código de Transito Brasileiro, que fere o direito a segurança dos usuários, além de questionar como será a fiscalização? Como será o modos operante? O cidadão estará estacionado em local e horário permitidos e quem e onde procurar o responsável pelo este veículo para a retirada do mesmo? Como permitir colocação de mesas de cadeiras na via? Qual a delimitação do espaço da via a ser ocupado? Onde o pedestre vai passar? Na prática alguns donos de bares já ocupam calçada e via de forma desordenada, como será a fiscalização e segurança tanto dos pedestres e motoristas? Como os donos de bares vão controlar o estacionamento na fachada do seu estabelecimento? Rafaela se manifesta dizendo que também é contra, Rodrigo também se manifesta contra e complementa dizendo que se o projeto é apenas visando o distanciamento pela Covid, já que é cultural de Divinópolis a frequência em bares e restaurantes, como fica a questão da aglomeração? E que devemos ficar atentos se não é inconstitucional. Cleiton ainda informa que temos como exemplos de que não dará certo, a feira de agricultura familiar na Rua São Paulo (Praça do Santuário) o grande transtorno que gera para o motorista, feirante e fiscalização. O acidente ocorrido no bairro Esplanada no cruzamento das Ruas Engenheiro Benjamin de Oliveira com Travessa Montese, onde a motocicleta envolvida no acidente atingiu as pessoas que estavam sentadas nas mesas do bar que estavam dispostas na via. Lembrando também que já temos uma lei recentemente aprovada dos parklet. Rodrigo esclarece que está no projeto que será temporário e pela prática depois se torna permanente. Colocado em votação foi

unânime a não aprovação do projeto de lei nº CM 101/2021. 4 – Quanto ao parecer técnico das obras de calçamento/ pavimentação, conforme ofício 1324/2021 – SEMFOP, datado de 05 de outubro de 2021, após discussões Cleiton esclarece que é necessário análise in loco, além de ser indispensável a SEMFOP enviar/ anexar ao pedido a justificativa e os orçamentos das obras. Para esta análise fica criada a comissão, Pedro, Rodrigo e André (SEMFOP) a se encontrarem na Praça Padre Marinho Rocha, no dia 14/10/21 as 09:00 horas e de lá irem visitando os outros locais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo coordenador em exercício, Cleiton José de Sousa, às dez horas e trinta minutos, e eu, Consuelo dos Santos Tolêdo, secretária executiva do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, lavrei a presente ata constituída de três páginas, que será encaminhada via digital aos Srs. membros desta comissão para aprovação, e após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Divinópolis, 11 de outubro de dois mil e vinte e um. ASSINATURAS:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:042374D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 30/2021 - CMI ERRATA DE PUBLICAÇÃO
==== **RESOLUÇÃO Nº 29/2021/CMI**

Retifica-se na Resolução 29, “quando for o caso”, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis- MG no dia 30 de Setembro, Edição nº Ano XIII Nº 3105.

1. Onde se Lê: **Artigo 1º** - Aprova o Fluxograma de Atendimento Socioassistencial a Pessoa Idosa.

Lê se: Aprova o Protocolo - Fluxograma de Atendimento Socioassistencial a Pessoa Idosa na íntegra.

DIVINÓPOLIS, 15 de Outubro de 2021.

MARCOS BRAGA RODARTE

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO IDOSO
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Formas de Acesso:

Rede Socioassistencial através de encaminhamentos;

Denúncias;

Demanda espontânea;

Atendimento na Rede

Escuta qualificada das demandas do idoso e/ou família;

No caso de não haver violação de direitos do idoso fazer encaminhamento por escrito para o CRAS de Referência, bem como apresentar as possibilidades de atendimento no serviço;

CRAS:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;

- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;

- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;

- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;

- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros idosos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;

- Encaminhar o idoso caso seja de seu interesse participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;

O técnico do CRAS deverá fazer o PAF (PLANO DE ATENDIMENTO FAMILIAR), com cada família com idoso onde serão combinados ações, prazos, serviços e pessoas envolvidas no

fortalecimento da função protetiva da família, no fortalecimento dos vínculos familiares.

No caso do técnico do serviço identificar situação de risco pessoal e/ou social do idoso **por violação de direitos** tais como: violência física, violência psicológica, violência sexual, negligência; afastamento do convívio familiar ou social deverá fazer encaminhamento por escrito (refrência) para o CREAS, bem como apresentar as possibilidades de atendimento no serviço;

CREAS:

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;

- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;

- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;

- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;

- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;

- Prevenir a reincidência de violações de direitos.

O técnico do CREAS deverá fazer o PAF (PLANO DE ATENDIMENTO FAMILIAR), com cada família com idoso onde serão combinados ações, prazos, serviços e pessoas envolvidas na superação da violação do idoso em questão.

No caso do não rompimento com os padrões violadores de direitos, onde o idoso se encontra em risco mesmo após estudo do caso com a rede e intervenções cabíveis aos serviços, encaminhar o idoso para uma Instituição de Longa Permanência. É importante a porta de entrada para as ILPIs ser o CREAS para que sejam trabalhadas todas as possibilidades de atuação na rede socioassistencial;

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: o idoso somente deve ser encaminhado para ILPI depois de esgotadas todas as possibilidades de atuação da rede socioassistencial junto à família. É direito da pessoa idosa a convivência familiar e comunitária, a menos que a vida do idoso esteja em risco.

ILPI:

- Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

- Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;

- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;

- Promover o acesso a renda;

- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;

- Promover a co-participação da família nos cuidados e sustento do idoso;

- Participar das reuniões, capacitações e estudos de caso da rede do SUAS;

- Integrar e cumprir o Fluxo de Atendimento ao Idoso da rede do SUAS;

- Garantir a convivência familiar e comunitária dos idosos nos demais serviços da rede socioassistencial da rede do SUAS.

A equipe técnica da ILPI deverá fazer o PIA (PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO), com cada idoso acolhido a fim de oferecer tratamento individualizado e personalizado. No plano deve conter Objetivos, Ações, Metas, Prazos e Responsabilidades, visando à autonomia e reinserção familiar e comunitária. O PIA ficará arquivado junto a pasta de documentação e registro do idoso.

No caso do idoso ser acolhido na instituição sem documentação, os mesmos deverá ser providenciado pela equipe técnica do serviço afim de manter a pasta de registro do idoso completa e atualizada; No caso da família se reorganizar para receber de forma a não mais violar os direitos do idoso o mesmo deverá voltar para o núcleo familiar e a equipe técnica da ILPI deverá encaminhar por escrito (referência) para o CRAS do território para que o mesmo acompanhe por um período mínimo de 6 meses.

De acordo com o Estatuto do Idoso em seu art. 10 a instituição deverá assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis. Garantindo, os seguintes aspectos:

- Faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários ressalvados as restrições legais;
- Respeito à opinião e expressão;
- Respeito à crença e culto religioso;
- Garantia de prática de esportes e de diversões;
- Garantia à participação na vida familiar e comunitária;
- Garantia à participação na vida política, na forma da lei;
- Faculdade de busca de refúgio, auxílio e orientação.

A partir do momento do acolhimento a instituição é responsável pela inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da pessoa idosa. Abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, idéias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais das mesmas, colocando a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC50DDD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 221/2021**

Contratado (a):Tatiana Costa Pichitelli. **Cargo:**Técnico de Enfermagem PSF a partir de 17/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4D636BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
065/2021/SEMUSA**

Contratado (a):Viviana Lucia da Silveira– **Cargo:**Enfermeiro(20 horas/semanais)– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94000792

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO**

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTE RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	10/12 em 2021	117.129,75

NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Divinópolis, 19 de outubro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75200DC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

P.A.L. 292/2021.Pregão Eletrônico 171/2021.Licitações-e902.767. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade “Pregão Eletrônico”, destinada ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **curativos** diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 09h do dia 05/11/2021. Início da disputa: às 09h30min do dia 05/11/2021. O Edital está à disposição dos interessados nos portais: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44608AC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL -
COMDES**

DATA: 12/08/2021 HORÁRIO: 9h

LOCAL: Plataforma do Google Meet

PARTICIPANTES PRESENTES: Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Marina Souki – Procuradoria Geral do Município, Andréia Azevedo da Costa – Secretária de Governo, Cláudia Antonia Santana – Secretária Municipal de Agronegócios, Karoliny de Cássia Faria – Câmara Municipal de Divinópolis, Eduardo Augusto Nunes Soares, FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais- Regional Centro Oeste, Heider Vitor de Freitas - CDL, Kildare Araujo Morato – CDL, Leonardo Teixeira Antunes – SINDUSCON- CO, Luis Eduardo Fonseca de Oliveira - ACID, Aluísio Carlos da Silveira – Federação das Associações Comunitárias, Celso de Araújo Sobrinho- Maçonaria, Rotary e Lions, Ana Paula Martins Fonseca – Universidade e Institutos de Ciência e Tecnologia Particulares e Públicos, Ivan Geraldo Borges – Sindicato dos Produtores Rurais local, Willian Bueno – Assessoria Especial de Assuntos Comunitários, Pierre Almeida – CEMIG, Alisson Chagas CEMIG, Meek Zedek – CEMIG, Hamilton Rodrigues – CEMIG, Nilton Santos – CEMIG, Beline Fonseca CEMIG, Aurélio Carrano – CEMIG, Antônio César Santos - CEMIG e Graciela Caputo Resende – da Secretária de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo. O Presidente Luiz Angelo, verificou o quorum após a segunda chamada dos presentes, abriu a reunião virtual dando as boas-vindas aos presentes, explanando a pauta a ser abordada com vários temas e assuntos relevantes. A ata da reunião anterior foi encaminhada antecipadamente para todos os conselheiros para análise e posterior aprovação. O Presidente solicitou a manifestação de algum conselheiro contrário a ata e nada foi questionado, passando em seguida para a sua aprovação por aclamação, impossibilitando a coleta de assinaturas dos presentes, devido às medidas de restrição ao COVID-19. Após, foi dada a palavra ao convidado Willian Bueno, Assessoria Especial de Assuntos Comunitários da Prefeitura de Divinópolis, que apresentou sobre a Destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos no processo de PPP (Participação Pública Privada). Will explanou sobre os problemas que cada município enfrenta hoje quanto a destinação destes resíduos, bem como os benefícios objetivados com

este projeto. Explicou que devido ao fato do Município de Divinópolis ter sido qualificado no Programa de Parceria de Investimentos do Ministério da Economia, foi fator predominante para conseguir reunir outros 20 municípios. Will Bueno abordou também o escopo do projeto de concessão, as diretrizes socio ambientais, o modelo de arrecadação que é a chave de atração da iniciativa privada e o diferencial que é uma oportunidade de “ouro”. Terminada a apresentação, o conselheiro Leonardo Teixeira Antunes, fez o questionamento quanto a contemplação do resíduo sólido da construção civil, tendo em vista as dificuldades da destinação encontrada pelo setor. Na sequência Will Bueno respondeu que este projeto não contempla os resíduos da construção civil, hospitalar e eletrônicos e que esta questão ficaria a cargo de cada município para que se organizassem para esta solução. O presidente do Conselho Luiz Angelo, solicitou detalhamento sobre o entendimento dizendo que sempre foi colocado pelo conselho em outras reuniões, a respeito da reciclagem que é algo que precisa ser trabalhado pelo município e foi observado que haverá a responsabilidade do município na coleta, e que a destinação será contemplada neste consórcio. Will Bueno respondeu que este projeto está responsável para fazer a maior parte do investimento necessário nas usinas de reciclagem com os catadores. O Conselheiro Eduardo Augusto Nunes Soares, pediu a palavra e informou que a prefeitura assinou recentemente um contrato junto a UEMG para tratar sobre o resíduo da construção civil. Tendo finalizado os questionamentos e dúvidas, Luiz Angelo cumprimentou os integrantes presentes da CEMIG, dando também as boas vindas e passou a palavra para o convidado Antônio Cesar Santos qual apresentou a equipe e passou a palavra para o Alisson Chagas – Gerente de Expansão que deu início a apresentação com o tema “Planejamento e investimentos da CEMIG”. Após apresentação o presidente abriu espaço para os questionamentos. Em seguida o Presidente do Conselho colocou em pauta a Sala Mineira do Empreendedor, informando aos conselheiros da reinauguração em novo espaço, possibilitando um ambiente de negócios mais acessível à população, propiciando maior facilidade na formalização devido a sua localização Central. Citou que só foi possível esta mudança através da parceria junto ao Crediverde e Sebrae. Posteriormente Eduardo Augusto Nunes Soares, pediu a palavra e abordou sobre a LUOS – Lei de Uso e Ocupação do Solo, e pediu para ficar registrado sua solicitação de reunião para o entendimento do COMDES sobre a comissão. Em seguida deu-se o encerramento da presente reunião pelo presidente do conselho, agradecendo a presença de todos, deixando o convite para a próxima reunião no dia 07 de outubro de 2021. Por fim, eu, Graciela Caputo Resende, Diretora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo da Prefeitura de Divinópolis, redigi a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os membros, conselheiros e presentes.

Divinópolis/MG, 13 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D970AE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMPOP – EXTRATO DO TA 001-2021 - CONTRATO 012/2020
– PL 180/2020 – CONCORRÊNCIA 005/2020.

CONTRATADO: EMPREITEIRA TIRADENTES LTDA – EPP.
OBJETO: Formalização dos índices de reajustamento do período de AGO/2020 a JUL/2021, para aplicação sobre os preços contratuais para serviços executados a partir deste período; O índice de reajustamento conforme cálculo é de 8,994650%. Conforme está amparado pela Lei 10.192/01 e art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93. **ASS: 15/10/2021.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F0CBF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2020 – ASSOCIAÇÃO
IMACULADA CONCEIÇÃO.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS prevista no TA 001/2021 ao termo de Colaboração 002/2020 – SEMAS, que passa a vigorar com a seguinte redação: 2.5 – As despesas decorrentes da prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração 002/2020 – SEMAS, no montante de R\$ 189.393,16, correrão a conta das dotações orçamentárias para o exercício vigente: 02.05.02.08.122.0017.2224.3.3.50.43.00 – Fonte 229, no montante de R\$ 142.044,87; 02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.50.43.00 – Fonte 229, no montante de R\$ 47.348,29. **ASS: 15/10/2021.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF97E72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 – OBRAS SOCIAIS
MISSÃO MARIA DE NAZARÉ.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS prevista no TA 001/2021 ao termo de Colaboração 001/2021 – SEMAS, que passa a vigorar com a seguinte redação: 2.5 – As despesas decorrentes da prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração 001/2021 – SEMAS, no montante de R\$ 116.742,16, correrão a conta das dotações orçamentárias para o exercício vigente: 02.05.02.08.244.0017.2219.3.3.50.43.00 – Fonte 229, no montante de R\$ 87.556,62; 02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.50.43.00 – Fonte 100, no montante de R\$ 29.185,54. **ASS: 15/10/2021.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B70A5B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.691/21

Altera o Decreto nº 14.525, de 27 de julho de 2021.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 14.525, de 27 de julho de 2021, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

Parágrafo único: Não se aplica a vedação contida no inciso II em caso de serviços essenciais.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2021.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D709B132

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.692/21

Altera o Decreto nº 14.540, de 30 de julho de 2021.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo “Minas Consciente”, do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 14.540, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**
Parágrafo único:

IV - realizar aferição de temperatura na entrada de eventos e academias, com recusa de acesso para os casos em que a temperatura aferida seja superior a 37,5°C;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6F32AB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
312/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 184/2021 - PORTAL
LICITAÇÕES-E CÓDIGO Nº 901998

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Termo de Referência e Anexo I deste Edital. Data e horário do cadastramento das propostas e documentação: até às 08:00 horas do dia 08/11/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 08/11/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 20 de Outubro de 2021.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Pregoeiro - Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8CA973F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 249/2021 AO
CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): SILAS ARAÚJO SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT.** **ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 14/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E194BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 566/2021 AO
CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): ANA PAULA SILVA DE SOUSA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 22/10/2021. **ASS:** 13/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A98F0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 588/2021 AO
CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): ANA PAULA DA SILVA GUIMARÃES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 18/12/2021. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5ECD6CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 606/2021 AO
CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): GUSTAVO MENDES OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 31/12/2021. **ASS:** 30/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1AC24AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 667/2021 AO
CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): ANA LUIZA DINIZ DUARTE. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 31/12/2021. **ASS:** 05/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:752EDFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 593/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): TAINÁ PEREIRA E SOUZA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCB97C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 594/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): VIVIANE APARECIDA CORGOZINHO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBE0A73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 595/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): MARIANA DONATE MOREIRA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8724DA0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 596/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): LETÍCIA KARLA MARTINS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E67CCED6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 597/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): BRENDA RODRIGUES FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CC4CBFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 604/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): ANNE KAREN PEREIRA MELO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B533589

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 607/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): ANA CAROLINE DA SILVA BARROSO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19D5D931

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 608/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): GRASIELE DAMAS DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E71C2340

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 610/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): ROSELI SILVA DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FB31491

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 612/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): ANNA CLARA ARAÚJO MOREIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADDFACBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 619/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): IZABELE OLIVEIRA DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCFA90E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 620/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): VITORIA SILVA COUTO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EC97934

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 621/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): JESSICA MARIANE ASSIS RESENDE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5639397

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 626/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): SOFIA ALVIM ARAÚJO LEITE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85AEDBED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 628/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): ANA PAULA CAROLA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B83857D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 629/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): ISABELA SCALIONI MOREIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06DED0B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 636/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): ANNE KAROLINE MARQUES MEDEIROS. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 29/10/2021. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E5B414D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 650/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): ESTHER CAROLINE DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 17/12/2021. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEF48B37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 651/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): ROSA AMELIA TELES DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 17/12/2021. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A044CABF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 652/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): SHIRLEY NATALIA CARNEIRO. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 17/12/2021. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A1BA91D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 653/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): KAELEN NUNES DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 29/10/2021. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08F2B789

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 654/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): THAIS MARTINS PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 29/10/2021. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE805288

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 655/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): FERNANDA CRISTINA PACHECO. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 17/12/2021. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8E53D07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 656/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): JESSICA ROSA REZENDE. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 17/12/2021. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:612D85B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 657/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): KESSIA MAGALHÃES ESPINDOLA. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 17/12/2021. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25FD6ABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 658/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): ELLEN SUZY SANTIAGO. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 29/10/2021. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD096B35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 659/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): GABRIELA FERREIRA BUENO. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 29/10/2021. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACFDC407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 660/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): ISADORA GOMES ALVES MARIANO. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 29/10/2021. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52E4BA79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 661/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): VITOR AUGUSTO DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 29/10/2021. ASS: 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64E86E9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 664/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): MARIA LUISA GOMES BRANDÃO ANDRADE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/01/2022. ASS: 01/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A408242F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 04/2021-SEMAS**

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão de Seleção, observado o disposto no item 17.1 do Edital de Chamamento Público nº 04/2021-SEMAS, torna público o Resultado Preliminar da avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes:

Entidade	Classificação	Pontuação total após análise das propostas
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis (APAE)	Classificada 1º	19,83
Associação dos Deficientes do Oeste de Minas	Classificada 2º	19
Instituto Helena Antipoff	Classificada 3º	18,16

Em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 04/2021-SEMAS, o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar será até 25 de outubro de 2021, de 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília.

O recurso deverá ser interposto em conformidade com o item 18 do Edital de Chamamento Público nº 04/2021-SEMAS.

Divinópolis/MG, 19 de outubro de 2021

JULIANA COELHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9990B1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG**

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, através de procedimento de dispensa de chamamento público, previsto no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Abrigo Institucional, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Abrigo Institucional.

Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Portaria nº 04/2021-SEMAS, que estabelece o regulamento de credenciamento para organizações da sociedade civil de assistência social para a consecução de serviços, programas ou projetos de assistência social a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e diretrizes trazidas pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 21, de 24 de novembro de 2016;

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 06/2021-SEMAS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de colaboração;

A Secretaria Municipal de Assistência Social pretende realizar procedimento de dispensa de chamamento público, previsto no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Comunidade Servos da Cruz de São Damião, inscrita no CNPJ nº 01.429.123/0001-05, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Abrigo Institucional.

O Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Abrigo Institucional, tem a finalidade de proporcionar acolhimento provisório para crianças e adolescentes do sexo masculino com idade de 06 a 17 anos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

A definição da organização da sociedade civil (OSC), para a execução da parceria, fundamenta-se na experiência da Comunidade Servos da Cruz de São Damião na execução de serviços na área de assistência social, em especial o próprio Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de abrigo institucional, por intermédio de outras parcerias firmadas com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Abrigo Institucional, para crianças e adolescentes do sexo masculino com idade de 06 a 17 anos, está em execução no município através do Termo de Colaboração nº 01/2018-SEMDS, com vigência prevista até 31 de outubro de 2021. A OSC manifestou interesse em dar continuidade na execução do Serviço e apresentou a documentação requisitada. No entanto, quando da análise por parte da Comissão de Seleção constatou-se a não apresentação da Certidão de Débitos Tributários estaduais em Minas Gerais. A entidade apresentou Declaração esclarecendo o fato e que regularizou a questão junto ao órgão responsável. A questão será oficializada pela SEMAS a SEF-MG - AF Divinópolis.

A Comunidade Servos da Cruz de São Damião comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Nº 8.742/1993, estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS. Ressaltamos também que a instituição é credenciada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, estando apta para a consecução de serviços, programas ou projetos de assistência social.

A presente proposição, além de garantir a oferta de serviços socioassistenciais regulamentados a público vulnerável, contribui para a redução das violações de direitos, seus agravamentos ou reincidência. Possibilita ainda, aos atendidos benefícios relacionados à segurança de acolhida, do convívio ou vivência familiar, comunitária e social e de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social. Não obstante, a descontinuidade da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Abrigo Institucional, apresenta dano gravoso à integridade das crianças e adolescentes que se encontram atualmente acolhidos, uma vez que a sua interrupção pode causar significativo impacto no desenvolvimento psicossocial das mesmas. Estes elementos atendem aos requisitos previstos nos incisos I e II do §2º, art. 3º da Resolução 21/2016 CNAS.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências previstas no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Essa publicação visa atender à Lei Federal nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnação desta justificativa, a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser entregue, por escrito, na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), situada à Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro.

Divinópolis, 19 de outubro de 2021.

JULIANA COELHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0896D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
2ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021-SEMAS

Objeto: A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Proposta, para a celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública de Divinópolis/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), cujo objeto é a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro Dia de Referência.

Reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada na Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG, em dezoito de outubro de dois mil e vinte e um as oito horas e vinte minutos, no auditório, os membros da Comissão de Seleção designada pelo Decreto nº 14.1496 de 09 de fevereiro de 2021, composta por Luciana Maria de Araújo, matrícula 14002003, Leonardo Gomes de Oliveira, matrícula 99036757, Marina Maia Cordeiro, matrícula 99023778, Eliane Alves Ferreira da Fonseca, matrícula 99021425, Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira, matrícula 99014735 e Maicom Marques de Paula, matrícula

99020881, com o objetivo de proceder com a análise das propostas das entidades participantes do Chamamento Público nº 04/2021-SEMAS, após diligência desta Comissão de Seleção. A diligência concedeu aos participantes a oportunidade de prestar esclarecimentos e permitir à seleção da proposta mais vantajosa a administração pública.

Em relação à apresentação das diligências solicitadas pela Comissão de Seleção, as seguintes organizações da sociedade civil (OSC's) entregaram envelopes lacrados: Associação dos Deficientes do Oeste de Minas (ADEFOM), CNPJ: 20.926.275/0001-68, Instituto Helena Antipoff, CNPJ: 20.167.813/0001-88 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis (APAE), CNPJ: 20.161.899/0001-31.

Dando prosseguimento à reunião os membros da Comissão de Seleção procederam com a análise dos envelopes, observando que ambos estavam externamente identificados. Posteriormente os membros da Comissão de Seleção procederam com as aberturas, para a continuidade do processo de análise.

Para a ordem de análise dos documentos constantes em cada envelope a Comissão de Seleção definiu que a mesma seria através de ordem cronológica de sua apresentação na SEMAS, sendo primeiro o envelope encaminhado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis (APAE), CNPJ: 20.161.899/0001-31, recebido por meio do protocolo de nº 165 na data de 15 de outubro de 2021.

Com a análise dos documentos encaminhados observou-se que a OSC cumpriu com as diligências efetuadas, tendo apresentado tempestivamente os esclarecimentos das dúvidas e o saneamento de falhas apontadas, estando assim à proposta classificada. No entanto, salienta-se que os documentos apresentados não estavam com todas as páginas sequencialmente numeradas.

Dando continuidade à reunião a Comissão de Seleção procedeu com a análise dos documentos encaminhados pela Associação dos Deficientes do Oeste de Minas (ADEFOM), CNPJ: 20.926.275/0001-68, recebido por meio do protocolo de nº 167 na sede da SEMAS, na data de 15 de outubro de 2021.

Com a análise dos documentos encaminhados observou-se que a OSC cumpriu com as diligências efetuadas, tendo apresentado tempestivamente os esclarecimentos das dúvidas e o saneamento de falhas apontadas, estando assim à proposta classificada. No entanto, salienta-se que os documentos apresentados não estavam com todas as páginas sequencialmente numeradas.

Posteriormente dando continuidade à reunião a Comissão de Seleção procedeu com a análise dos documentos encaminhados pelo Instituto Helena Antipoff, CNPJ: 20.167.813/0001-88, recebido por meio do protocolo de nº 174 na sede da SEMAS, na data de 15 de outubro de 2021.

Com a análise dos documentos encaminhados observou-se que a OSC cumpriu com as diligências efetuadas, tendo apresentado tempestivamente os esclarecimentos das dúvidas e o saneamento de falhas apontadas, estando assim à proposta classificada. No entanto, salienta-se que o CD ROM apresentado não continha a versão digital da proposta após diligência.

Finalmente, após análise de todas as propostas apresentadas pelas OSC's que participam do Edital de Chamamento Público nº 04/2021-SEMAS, em sua avaliação e julgamento, a Comissão de Seleção tem a informar a seguinte classificação e pontuação:

Entidade	Classificação	Pontuação total após análise das propostas
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis (APAE)	Classificada 1º	19,83
Associação dos Deficientes do Oeste de Minas	Classificada 2º	19
Instituto Helena Antipoff	Classificada 3º	18,16

A entidade classificada em primeiro lugar apresentou a melhor proposta entre as OSC's proponentes, tendo em vista a previsão no plano de trabalho de viabilidade orçamentária para a contratação de outros três profissionais, além da equipe mínima exigida; a previsão de forma geral da melhor remuneração aos profissionais a serem contratados; a previsão de contrapartida a execução das atividades.

Cabe registrar, que a Comissão de Seleção, durante a análise das propostas, fez anotações a lápis nas propostas apresentadas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e os trabalhos da Comissão de Seleção para este dia, solicitando que fosse lavrada a ata da reunião, que foi assinada pelos membros da Comissão.

LUCIANA MARIA DE ARAÚJO

LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA

APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA MOREIRA

MAICOM MARQUES DE PAULA

MARINA MAIA CORDEIRO

ELIANE ALVES FERREIRA DA FONSECA

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0F05F43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS N.º 366/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 276/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2021. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672, resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R\$ 18.640,00- conforme mapa de apuração.

Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022.

Divinópolis, 19 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:275F5F18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS N.º 367/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 276/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2021. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES: Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672, resolve registrar os preços da empresa **SOMAMG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 02, 04 e 30 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R\$ 4.826,00- conforme mapa de apuração.

Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022.

Divinópolis, 19 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5E87F55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS N.º 368/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 276/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2021. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES: Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672, resolve registrar os preços da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens 03, 13, 14, 19, 23, 31 e 39 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R\$ 47.857,84- conforme mapa de apuração.

Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022.

Divinópolis, 19 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F06110F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS N.º 369/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 276/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2021. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES: Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672, resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, que venceu os itens 12, 17, 18, 24, 29 e 32 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R\$ 32.703,90- conforme mapa de apuração.

Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022.

Divinópolis, 19 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:001DCF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 370/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES: Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672, resolve registrar os preços da empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que venceu os itens 21 e 28 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R\$ 57.360,00- conforme mapa de apuração.

Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022.

Divinópolis, 19 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9399EC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA ‘ADOTE UM BEM PÚBLICO’. CONVENIADOS: ERCONS CONTÁBIL LTDA, CNPJ 36.816.600/0001-70; @TI VERDE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 31.905.760/0001-71; IBELETRO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, CNPJ 27.350.506/0001-87; GABRIEL MENEZES LEÃO SILVEIRA, CNPJ 26.500.020/0001-15; MARCELO VALÉRIO DA SILVA, CNPJ 97.544.736/0001-62; MVX COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA, CNPJ 22.045.753/0001-56. **OBJETO:** Adoção do Viaduto da Castro Alves, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018, fica revogado em razão do desinteresse por parte do conveniado. As empresas ainda continuam sendo responsáveis pela Adoção da Ponte que liga o Bairro Esplanada ao Bairro Antônio Fonseca. **ASS:** 06/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5F245C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 009/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 012/2021

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA**

DE BRITO, brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG), designado CONTRATANTE e, de outro lado, **EDSON JÚNIOR VIEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 084.180.136-30 E CI : 15.765.981 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Nº 653, JARDIM, UNAÍ-MG, designado CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente DISTRATO, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 012/2021 de 09/03/2021, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade do CONTRATADO, a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento o CONTRATADO fica desligado do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Professor**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 012/2021, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 19 de Outubro de 2021.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:139F84AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NÚMERO 1.504, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI Nº 213 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, V, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Federal 4.320/64 e alterações posteriores, e;

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Compdec é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

Art. 2º - São funções da Compdec:

I - executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;

II - coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

VII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

VIII - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

IX - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;

X - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XI - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIII - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no município;

XIV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e

XV - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;

XVI - desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;

XVII - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

XVIII - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

XIX - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas, hospitais e unidades de saúde situados em áreas de risco;

XX - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;

XXI - fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);

XXII - elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

XXIII - propor à autoridade competente a previsão de recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

XXIV - propor à autoridade competente a declaração de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;

XXV - estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XXVI - implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;

XXVII - implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XXVIII - estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e

XXIX - promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Art. 3º - A Compdec tem a seguinte estrutura:

I - coordenador executivo;

II - conselho municipal;

III - apoio administrativo/Secretaria;

IV - setor técnico; e

V - setor operacional.

Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:

I - convocar as reuniões da Coordenadoria;

II - dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não governamentais;

III - propor planos de trabalho;

IV - participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V - resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Compdec; e

VI - propor aos demais membros, em reunião previamente designada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade de o que se propõe a Compdec.

Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:

I - representante da Câmara dos Vereadores;

II - representante das forças de segurança no Município;

III - representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

IV - representante da Secretaria Municipal de Administração;

V - representante da Secretaria Municipal de Governo;

VI - representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII - representante da Secretaria Municipal de Assistência social e cidadania;

VIII - representante da Secretaria Municipal de Educação;

IX - representante da Secretaria Municipal de Obras;

X - representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;

XI - representante da Secretaria Municipal de Tesouro;

XII - representante de Órgãos Não Governamentais (Entidades Religiosas, cooperativas, sindicatos e Associações.);

XIII - representante de empresas privadas; e

XIV - representante dos Produtores Rurais.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

I - implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades; e

II - secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

I - implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II - implantar programas de treinamento para voluntariado;

III - promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local; e

IV - estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

I - implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais; e

II - executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a Compdec solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10º - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

I - diárias e transporte;

II - aquisição de material de consumo;

III - serviços de terceiros;

IV - aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e

V - obras e reconstrução.

Art. 11 ° - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

I - prévio empenho;

II - fatura e nota fiscal;

III - balancete evidenciando receita e despesa; e

IV - nota de pagamento.

Art. 12 ° - A Prefeitura Municipal de Dom Bosco fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.

Art. 13 ° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.

Publicado por:

Marcio Pereira de Souza

Código Identificador:B7C6B28D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 088/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de 04 (quatro) veículos tipo passageiro, 0 km, com capacidade para 5 (cinco) lugares**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 083/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00 do dia 25/10/2021, às 13:00 do dia 05/11/2021.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:00 do dia 05/11/2021**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://donaueuzebia.mg.gov.br/donaueuzebia/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaueuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 19 de outubro de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO

Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:2B0E63FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUSPENSÃO DE EDITAL**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 140/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 078/2021. **AVISO DE SUSPENSÃO** – Objeto: registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços para promover regularização fundiária de interesse social – REURB-S, em núcleos urbanos informais localizados no município de Dores do Indaiá-MG, conforme a lei n. 13.465/2017, decreto federal n. 9.345/2019 e decreto municipal n.º 224/2021, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. **Justificativa** promove-se a suspensão do edital em comento, em razão de análise técnica versando sobre a pertinência do aerolevante não tripulado, e da admissão do atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, promove-se a suspensão do edital, até análise e definição precisa do objeto, em suas peculiaridades técnicas, por medida de razoabilidade e consideração aos pedidos de esclarecimento recebidos.

Publicado por:

Márcia Fonseca Galvani

Código Identificador:3258EC7C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº148
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº084**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório Nº148/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 084/2021. **AVISO DE LICITAÇÃO** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2021, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG**. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 09/11/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 19 de Outubro de 2021.

Publicado por:

Márcia Fonseca Galvani

Código Identificador:8CFB5289

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO ADITIVO 01 CONTRATO ADMINISTRATIVO
042/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PMED Nº 042/2021. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Diego Coutinho da Costa** portador do CPF n.º 076.937.266-08. **CONTRATADO: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ12.195.262/0001-38**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Alexandre Mota Neto, portador da carteira de identidade nº07.372.183-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº832.155.577-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA 1.1** Fica prorrogado o prazo

originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO PARCIAL 2.1** Em função da Homologação do Pregão Eletrônico 012/2021, fica rescindido os itens abaixo: 3, 4, 6, 7, 9, 15, 23, 24. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Estrela Dalva, aos 05 de outubro de 2021

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:CC149F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO ADITIVO 01 CONTRATO ADMINISTRATIVO
041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PMED Nº 041/2021. PARTES: **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Diego Coutinho da Costa** portador do CPF n.º 076.937.266-08. **CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSELTDA, CNPJ 12.313.285/0001-08**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Adilson da Silva Sales, portador da carteira de habilitação nº 02254354829, expedida em 13/01/2017 e inscrito no CPF nº 007.207.587-26. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA 1.1** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO PARCIAL 2.1** Em função da Homologação do Pregão Eletrônico 012/2021, fica rescindido os itens abaixo: 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 35, 36, 38, 44, 45, 47, 48, 55, 79, 80, 91, 104, 114, 118, 123, 124, 127, 137, 140, 143, 145 e 148. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Estrela Dalva, aos 05 de outubro de 2021

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:17C79147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
090/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 090/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº: 048/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - RPC, CONFORME DETERMINAÇÃO DISPOSTA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA "FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ - FUNDOPREI". A

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº: 068/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 05.824.462/0001-47. No valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CCC5749C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1236 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2466 de 08.10.2021, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
724	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.096.4.4.90.51.00.00	300.000,00
TOTAL:		300.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 11 de outubro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7006E6A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº: 21/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: POSTO ESTRELA DO SUL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ARLA 32, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS.
OBSERVAÇÃO DO ADITIVO: ADITIVO PARA REAJUSTE DE PREÇO CONFORME AUMENTO NA PLANILHA DE PREÇOS DE CUSTO DO COMBUSTÍVEL.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2021, **PREGÃO PRESENCIAL:** 001/2021
VIGÊNCIA: 08 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2BF4D929

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
82/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021**

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 82/2021 – Pregão Eletrônico 09/2021. Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos automotores, zero km, tipo passeio, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, nos moldes da RESOLUÇÃO Nº 7554/2021, RESOLUÇÃO Nº 7.554/20231 E TERMO DE COMPROMISSO Nº 286/7.554 (...). Firmado com a empresa: ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ, 34.766.538/0001-23, com sede na Rua Itacambira, 83, Canaã, Sete Lagoas/MG – CEP 35700-313, no valor global de R\$ 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais), assinado em 19/10/2021, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:BA7082E2

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO 82/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021**

O MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório 82/2021 – Pregão Eletrônico 09/2021, em 19/10/2021. Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos automotores, zero km, tipo passeio, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, nos moldes da RESOLUÇÃO Nº 7554/2021, RESOLUÇÃO Nº 7.554/20231 E TERMO DE COMPROMISSO Nº 286/7.554 (...). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F3DFE817

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 057/2021**

Referência: Processo Licitatório nº 115/2021
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 8/2021

RELATÓRIO

Foi instaurado pelo Município de Formiga o Processo Licitatório nº 115/2021, realizado mediante Inexigibilidade de Licitação nº 8/2021, tendo como objeto a contratação de serviço referente à inscrições para o curso “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Mudanças e Impactos nos Municípios”. O processo foi instruído com a devida documentação, tendo sido submetido à Diretoria Jurídica de Compras Públicas para expedição de parecer jurídico atestando pela regularidade da contratação, tendo o

Diretor Jurídico de Compras Públicas concluído por ser cabível a sua realização por meio da inexigibilidade de licitação (fls. 49 a 53). Os autos do processo em epígrafe foram encaminhados ao Prefeito Municipal para fins de ratificação, a qual foi efetivamente realizada nos termos do art. 26 da Lei de Licitações, conforme fls. 55 e 58. Aos 8/10/2021 a empresa TGMP Representação Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.913.460/0001-79, informou por meio de e-mail sobre a impossibilidade de oferta do respectivo curso, ensejando, portanto, na perda do objeto da contratação (fls. 61 e 62). Nisto, o Coordenador de Licitação encaminhou os autos do processo à Diretoria Jurídica de Compras Públicas para manifestação sobre a viabilidade de seu encerramento, ao que opinou o Diretor Jurídico de Compras Públicas pela possibilidade legal de sua revogação, com fundamento no Enunciado da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, bem como no art. 49 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (fls. 63 a 66).

É o breve relatório. Passo a decidir.

CONSIDERANDO a informação prestada pela empresa TGMP Representação Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.913.460/0001-79, sobre a impossibilidade de oferta do curso “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Mudanças e Impactos nos Municípios”, objeto da contratação do Processo Licitatório nº 115/2021, realizado mediante Inexigibilidade de Licitação nº 8/2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico expedido pelo Diretor Jurídico de Compras Públicas no qual conclui pela possibilidade legal de sua revogação, com fundamento no Enunciado da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, bem como no art. 49 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada aos 14/10/2021, para adoção das providências necessárias;

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal quanto à possibilidade de a administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, bem como o disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 49, *caput*;

DECIDO pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 115/2021, realizado mediante Inexigibilidade de Licitação nº 8/2021.

Formiga, 19 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D4C6410C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 056/2021**

Referência: Processo Licitatório nº 22/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Processo Licitatório nº 22/2021, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2021, instaurado para fins de aquisição de soprador de ar e roçadeiras a serem utilizadas na manutenção dos logradouros e jardins nas diversas praças e parques municipais. Após realização da sessão pública do certame ocorrida aos 12/4/2021, sagraram-se vencedoras as empresas Comercial Agropecuária Ltda.,

inscrita no CNPJ sob o nº 16.968.000/0001-10 e Brasferma Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.503.644/0001-00, tendo sido os respectivos itens adjudicados aos correspondentes fornecedores, com a posterior homologação do processo licitatório (fls. 172 e 173). Com a homologação, a Licitante Brasferma Ltda. foi instada ao fornecimento do item 2 (1-079-67490 – Roçadeira à Gasolina) por meio da Autorização de Fornecimento nº 3792/2021, item que foi enviado ao Almoxarifado Central, todavia, conforme se infere pela leitura do Memorando nº 408/2021 (fls. 179 a 182), oriundo da Pasta de Gestão Ambiental, com características diversas daquelas definidas no edital e replicadas na AF (garantia de apenas 6 (seis) meses ao invés de 12 (doze) e filtro único ao invés de filtro duplo), o que ensejou a provocação da Licitante pelo servidor responsável pelo recebimento do material para fins de substituição. A troca dos materiais foi efetuada, porém, novamente em especificações diversas das exigidas, o que acabou por demandar sua notificação por parte da Diretoria de Compras Públicas (fls. 196 a 198) de maneira que fosse feita a entrega correta do item no prazo de até 10 (dez) dias úteis, bem como sobre a aplicação da penalidade de advertência pela não entrega. Entre as fls. 201 e 202 dos autos, a Licitante se manifestou afirmando que os produtos entregues estariam em acordo com a proposta de preços enviada quando da realização do pregão, tendo sido enviado *folder* do aparelho junto a esta, e que o modelo continha apenas um filtro e garantia de 12 (doze) meses concedida pela Brasferma Ltda.; que as máquinas foram recolhidas e providenciada a troca do sistema de filtros, sendo mantida a garantia. Que havia realizado contato com a fiscal do processo licitatório, e que lhe fora informado que os produtos só seriam aceitos em características idênticas às definidas no instrumento convocatório, ao que se surgiu um impasse, tendo em vista que a respectiva roçadeira só existiria no mercado com garantia de fábrica por apenas 3 (três) meses, se demonstrando inexequível o atendimento de tal exigência. Nisto, procedeu o Secretário Municipal de Gestão Ambiental à análise dos argumentos trazidos pela Licitante concluindo por sua improcedência, requerendo que lhe fosse aplicada a penalidade de advertência, pelo não cumprimento das condições do edital, solicitando ainda o cancelamento do item 2 (1-079-67490) do Processo Licitatório nº 22/2021, tal como se verifica no Memorando nº 495/2021, de fls. 204 a 208. Aos 8/10/2021 os autos foram então encaminhados ao Gabinete do Prefeito para adoção das providências cabíveis.

É o breve relatório. Passo a decidir.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 495/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, por meio do qual se infere que não houve o cumprimento das condições do edital do Processo Licitatório nº 22/2021 pela Licitante Brasferma Ltda., bem como o pedido para aplicação da penalidade de advertência, e a solicitação do cancelamento do respectivo item fornecido por esta (fls. 204 a 208);

CONSIDERANDO que, em observância ao disposto na Constituição da República de 1988 e da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foi oportunizado o acesso ao contraditório e ampla defesa à Licitante Brasferma Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.503.644/0001-00;

DECIDO:

Pela aplicação da sanção de advertência, nos termos do disposto no art. 87, I, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Pelo cancelamento do item 2 (1-079-67490) do Processo Licitatório nº 22/2021, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2021.

Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Formiga, 19 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BBC580FD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002-
CONTRATUALIZAÇÃO 001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.
CONTRATADO: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima do Instrumento de Contratualização nº 001/2021 – fazendo constar a Portaria 4.525 de 1º de setembro de 2021. Demais cláusulas e valores permanecem inalteradas.

DATA: 30/09/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:988B5642

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ERRATA**

Errata:
Fica retificada a errata do Extrato do Termo de Aditamento nº. 008 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 072/2019, publicada na Edição 3107, dia 04/10/2021, página 84, coluna 01, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** CONSTRUTORA CFC EIRELI.

Leia-se: Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** EFFES SERVICE LTDA.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D20FD65E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE**

JUSTIFICATIVA:

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal Nº 5.597, de março de 2021.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: FORMIGA ESPORTE CLUBE.

CNPJ: 23.781.636/0001-13
Endereço: Rua Dos Viajantes, 76, Bairro Centro -Formiga MG.
CEP 35570-000

Objeto Proposto: Apoio Financeiro para aquisição de materiais de consumo para reforma do Alamedado na parte que faz divisa com o estacionamento do Estádio Juca Pedro.

Valor total de repasse: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Período de repasse: Exercício 2021

Vigência: Dezembro de 2021.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: FORMIGA ESPORTE CLUBE, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 23.781.636/0001-13 com sede na Rua Dos Viajantes ,nº 76- Bairro Centro em Formiga, tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R\$22,000,00 (vinte e dois mil reais)** no exercício de 2021, Apoio Financeiro para aquisição de materiais de consumo para reforma do Alamedão na parte que faz divisa com o estacionamento do Estádio Juca Pedro, para realização das atividades esportivas e para o regular funcionamento e manutenção da entidade. Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA**- encontrando-se por via de consequência, devidamente inscrito, a presente Subvenção Social, encontra-se regularmente autorizada pelo **Decreto Municipal 7.186/2017** e Lei Municipal Nº 5.597, de 23 de março de 2021.

A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:

“Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:

I-A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social.

A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**. E por entender estar este devidamente autorizado por **LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO** e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 32 da Lei Federal, sob pena de nulidade.

Formiga, 19 de outubro de 2021.

JADERSON TEIXEIRA

Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D5A6D688

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA**

Procedimento nº. 01/2020

Matricula/transcrição originária: 17276/17277

Imóvel Público

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Rômulo Cabral de Oliveira, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro, possui infraestrutura básica exigida para habitação, com relação às vias de circulação, escoamento das águas pluviais e energia elétrica domiciliar, salientamos ainda, que possui pavimentação e iluminação pública na maior parte das ruas, sendo que, as que não estão

pavimentadas, o serviço se encontra em andamento, tendo previsão para finalização até julho/23 a Dezembro/23.

Verificou-se também a falta de cerca na área de Preservação Permanente de nascente A.A.P.P, sendo executado conforme projeto no 2º semestre de 2022.

Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e dotado de respectivo termo de compromisso às folhas 2177 e previu as intervenções a serem executadas consistentes em obras de implantação da infraestrutura essencial, serviços e compensações as folhas 2154 à 2176, nos termos do inciso II do art.40 da Lei 13.465/17.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados as folhas 192 à 2110 devidamente vínculos a sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, aos quais concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e a flexibilização exigências relativas ao porcentual e as dimensões de área destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, na forma do art. 3º. §1º do Decreto nº. 9.310/2018.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31, V da Lei nº. 13.465/17.

Formiga-MG, 19 de outubro de 2021

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3F09C086

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0986/2021**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCO TÚLIO FERNANDES LIMA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a partir do dia 15/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CD57B41F

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0987/2021**

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GUSTAVO DE CASTRO BERNARDES ROSA, do cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, a partir do dia 13/10/2021, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2547/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/10/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:BE646D91

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0988/2021**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA JOSÉ TEIXEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 18/10/2021 a 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:71F458D9

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0989/2021**

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), CRISTIANE CRISTINA SILVA, CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, para substituir Maria do Carmo de Faria Cunha, Assessor de Regulação Urbana, no período de suas férias regulamentares, de 18/10/2021 a 01/11/2021 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:751B2875

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0990/2021**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELAINE APARECIDA ALMEIDA TEIXEIRA, PROFESSOR I III C, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 18/10/2021 a 16/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:F2AD19A0

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0991/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 14014.

Resolve:

Art. 1º - Nomear GEISA MÁRCIA DA SILVEIRA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, Classe II, Grau A, a partir do dia 18/10/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:11E23B56

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0992/2021**

Designa servidor(a) para substituir.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), FELIPE BASILIO NUNES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, para substituir Rômulo Cabral de Oliveira, Secretário Municipal de Fiscalização Urbana, no período de sua licença médica, a partir de 15/10/2021, sem qualquer ônus ao erário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/10/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FED9812A

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0993/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES, no cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 08/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/10/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1EAA4FC9

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0994/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FERNANDA DE SOUZA COSTA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a partir do dia 18/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B78343A6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0995/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, no cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, a partir do dia 19/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BB620CF3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0996/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 12580.

Resolve:

Art. 1º - Nomear NATHALIA IZABEL FERREIRA COSTA, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 19/10/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BF1192A0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0997/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ADRIANA AMELIA ANDRADE MARTINS, ORIENTADOR EDUCACIONAL IV H, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/10/2021 a 17/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7DE2F533

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0998/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VERA LUCIA ALVES TEIXEIRA, PROFESSORA III F, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/10/2021 a 17/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:501554A1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.558, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 645/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rayane Arantes Sousa para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, das obras de drenagem pluvial e pavimentação em asfalto (CBUQ) em ruas do Distrito Industrial de Albertos, no Município de Formiga, por meio do Convênio nº 1491000110/2021/SEGOV/PADEM, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C0BE9230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021. CARTA CONVITE Nº 007/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021. OBJETO: Modificação do valor originário licitado e contratual, com supedâneo no disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista que o acréscimo nos serviços contratados para abranger obras de maior porte e complexidade, reequilibrando-se economicamente o ajuste, restando fixado o aditivo financeiro total de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais), passando, assim, o valor original licitado do Contrato de R\$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais) a vigorar no montante de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). PARTES: Município de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20 e ERINALDO SOARES CAMPOS – CNPJ: 41.067.614/0001-78. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/10/2021.

Publicado por:
Taynah Silva Chaves
Código Identificador:4813B31E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC.
089/2021 – DISPENSA 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 089/2021 – DISPENSA 037/2021 - Contratação de serviços de assessoria tributária objetivando o aumento das receitas municipais nos seguintes índices: patrimônio cultural, ICMS esporte, VAF, índice da educação, produção de alimentos e outros índices oriundos da Lei Nº 13.803/2000 (Lei Robin Hood) – CRT 065/2021 – Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Eduardo Rabelo Fonseca por CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, CNPJ 19.193.527/0001-08 no valor total de R\$69.600,00(sessenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:F804CEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
089/2021 – PRC Nº 132/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de equipamentos de fisioterapia.

Data de Abertura: 04 de Novembro de 2021 (Quinta – Feira).
Hora: 08h:30min.

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 19 de Outubro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:7A0909D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 PRC Nº
130/2021

O pregoeiro Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria nº 039 de 14 de Janeiro de 2021, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 087/2021, com a **acréscimo de informação ao edital em seu Item 14** e alterar a data de realização do mesmo para o dia **05 de Novembro de 2021 às 08:30 horas**. O novo edital está disponível no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação no e-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br

ONDE SE LÊ: “14.10. A empresa vencedora deverá disponibilizar as **Unidades Requisitantes**, acesso on-line à Tabela de preços de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou genuínos das montadoras, através do **Sistema AUDATEX e Sistema TRAZ VALOR** para os **LOTES de veículos LEVES, SEMI PESADOS, PESADOS e MÁQUINAS** que será utilizado como prova dos preços praticados”.

LEIA - SE: “14.10. A empresa vencedora deverá disponibilizar as **Unidades Requisitantes**, acesso on-line à Tabela de preços de peças com seus respectivos códigos dos fabricantes, acessórios, componentes e materiais originais ou genuínos das montadoras, através do Sistema AUDATEX e Sistema TRAZ VALOR para os LOTES de veículos LEVES, SEMI PESADOS, PESADOS e MÁQUINAS que será utilizado como prova dos preços praticados”.

ITEM ACRESCENTADO: “14.10.1. Para os veículos/peças cujo sistema Audatex e Traz Valor não contemplam o seu respectivo código, será solicitado orçamento do fabricante da marca solicitada pelo setor de transportes”.

Guarani – MG, 19 de Outubro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:9E71DAEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.879 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

LEI N. 2.879 de 19 de outubro de 2021

A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação progressiva e gradativa de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias de todas as unidades escolares públicas do município de Guaxupé.

Parágrafo único. A instalação dos equipamentos citados no *caput* considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 2º As instituições de ensino, mantidas ou conveniadas ao Município de Guaxupé, devem manter o sistema permanente de vigilância eletrônica, conforme regulamento.

§1º O sistema de vigilância eletrônica deverá ser mantido em perfeito funcionamento, ininterruptamente.

§2º O monitoramento deverá ser gravado e armazenado pelo período especificado em regulamento a ser elaborado, permitindo o acesso às imagens sempre que necessário.

§3º Os usuários das instituições deverão ser informados, acerca da existência do sistema de vigilância eletrônica.

§4º O monitoramento contemplará também as principais áreas internas da unidade escolar, preservados os espaços cuja intimidade deve ser mantida.

§5º As áreas vizinhas e vias que dão acesso às escolas (cercanias) também deverão possuir sistema de vigilância eletrônica, que permita o monitoramento da chegada das pessoas, atendendo ao disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§6º O controle das câmeras de segurança deverá ser instalado na sala da direção da unidade escolar, facultando-se o acesso remoto à GCM – Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Além das câmeras de monitoramento, o regulamento a ser instituído pelo município de Guaxupé deverá contemplar a criação de protocolos de segurança a serem adotados pelas unidades escolares.

Parágrafo único. As instituições de ensino implantarão ainda campanhas internas informativas, acerca da importância do sistema de vigilância eletrônica e de divulgação dos protocolos de segurança.

Art. 4º As despesas com execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º As escolas situadas nas áreas onde foram constatados os mais altos índices de violência terão prioridade na implantação dos equipamentos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 19 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D41AB27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 166/2021, originado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 069/2020 do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, Pregão Eletrônico nº 15/2020, firmado com a empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI -EPP**. Objeto: aquisição de veículo ambulância tipo "B" para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R\$ 211.076,60**.

Guaxupé, 15/10/2021.

DANIELA BETTELLI LUTF

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:727FE520

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2020 originado do Pregão Presencial nº 095/2019, firmado com a empresa **KELY GARZARO EVENTOS ME**. Objeto: Alteração de valor contratual. Valor: R\$ 7.500,00. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 29/09/2021 –

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B81DD37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
N.º 35/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 35/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Consultório Dentário I	8º	Evanilda de Souza Lima

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 19 de outubro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
 Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

- () - Título de Eleitor (cópia e original);
- () - Carteira de Identidade (cópia e original);
- () - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- () - Comprovante de residência (cópia e original);
- () - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- () - 1 foto 3x4 recente;
- () - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- () - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- () - Atestado Médico Admissional (original);
- () - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
- () -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- () -Declaração de antecedentes criminais;
- () -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- () -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- () -Telefone fixo / Celular: _____/ _____
- () - E-mail: _____

Publicado por:
 Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:011CCF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 267/2021, **Dispensa de Licitação nº 115/2021**. Objeto: aquisição de fardamentos para compor o uniforme dos servidores da Divisão Municipal de Trânsito (DIMUTRAN) da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Uni-Forme Indústria e Comércio de Confecções de Roupas Ltda**. Valor de **R\$ 3.200,00**. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 19/10/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
 Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
 Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B81F385E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 268/2021, **Dispensa de Licitação nº 116/2021**. Objeto: aquisição e instalação de Granito Vermelho Flameado Brasília com acabamento Flameado, a ser revestido na base do Monumento do Trabalhador Rural em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **MARMORARIA ELDORADO GUAXUPÉ LTDA**. Valor de **R\$ 9.299,88**. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 19/10/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
 Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
 Fabiana Mara Marques
Código Identificador:A41B21AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 33/2021

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório nº 39/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 33/2021, Registro de Preços nº 23/2021 cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, torna público aos interessados que as amostras apresentadas pelas licitantes:

Mercearia Inhaúma Eireli – itens 84, 87, 88, 90 e 91 foram aprovados.

Mercearia da Margarida Ltda – itens 01, 03, 04, 17, 19, 36, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 79 e 97 foram aprovados.

Cordial Distribuidora Ltda – itens 05, 15, 80, e 81 foram aprovados.

Mega Mix Distribuidora de Alimentos Ltda – itens 09, 10, 12, 21, 28, 31, 38, 39, 40, 41, 45, e 46 foram aprovados e os itens 09, 10 e 28 reprovados.

Panificadora Rainha da Paz Ltda – item 89 aprovado e os itens 85, 86 e 92 reprovados.

2M Distribuidora Ltda, Comercial Confins Varejo e Distribuição Ltda, Integração Hortifrutigranjeiros Ltda, Global Atacado e Representação Ltda e Tropical Minas Comércio e Distribuição Ltda não apresentaram as amostras dos produtos.

O laudo emitido pela Secretaria Municipal de Educação encontra-se carregado aos autos que estão com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 19/10/2021.

RODRIGO CARVALHO SATO

Pregoeiro Municipal Interino.

Publicado por:

Mayra Helena Aguiar Pinto Machado

Código Identificador:5C85DEF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 27/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2021 – PROCESSO Nº 91/2021 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER O EVENTO DRIVE THRU EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS 2021, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratada:** STHELAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI – CNPJ: 12.404.875/0001-38 – **Valor:** R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais).

Itacarambi, 18 de outubro de 2021.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

John Charles Almeida Silva

Código Identificador:B9C929C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviços nº 282/2021.** **CONTRATADA:** SALVATERRA ARQUEOLOGIA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para pesquisa documental, levantamento, compilação e elaboração de estudos históricos, culturais e arqueológicos objetivando a elaboração e organização de livro sobre patrimônio histórico-cultural e arqueológico de Itaguara e demais serviços descritos no escopo/descrição das atividades. Processo nº 104/2021, Tomada de Preços nº 03/2021. **Valor do Contrato:** R\$ 249.596,74. **Vigência:** 18/10/2021 a 17/10/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -

Prefeito Municipal

Data de assinatura:18/10/2021.

Publicado por:

Pedro Henrique Resende Fonseca

Código Identificador:C959E72F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 229/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 229/2019, Processo nº 77/2019, Pregão nº 57/2019. **CONTRATADA:** BRUNO IVAN DE OLIVEIRA. **Objeto:** Contratação de empresa para

prestação de serviço mecânico (serviço de torno e usinagem) de veículo automotor tipo pesado (caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquina pesada) da prefeitura, órgãos e fundos conveniados e vinculados ao Município de Itaguara. **Aditivo de Prazo. Valor:** R\$ 12.000,00. **Vigência:** 22/10/2021 a 21/10/2022. **Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura:** 19/10/2021.

Publicado por:

Pedro Henrique Resende Fonseca

Código Identificador:824EB150

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna sem efeito a publicação do extrato do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Itaguara e o Sr. Enzo Soares e Silva Cerávolo. **Objeto:** Formalização do termo de cooperação técnica entre o Município e o Sr. Enzo, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a oferta de curso de manutenção corretiva e preventiva de computadores, conforme disponibilidade de ambas as partes, sem ônus financeiro, seja repasses e/ou transferência de recursos financeiros públicos. **Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal. Data da Publicação:** 19/10/2021, Página 76, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM. 19/10/2021.

Publicado por:

Pedro Henrique Resende Fonseca

Código Identificador:D3AD04B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 93/2021-PREGÃO 75/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços Nº 273/2021.** **CONTRATADA:** MACIEL TINTAS LTDA. **Valor da Ata:** R\$ 96.710,00. **Nº 274/2021. CONTRATADA:** MG ELETROFERRAGENS LTDA. **Valor da Ata:** R\$ 56.959,50. **Nº 275/2021. CONTRATADA:** PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA. **Valor da Ata:** R\$ 4.738,00. **Nº 281/2021. CONTRATADA:** WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI. **Valor da Ata:** R\$ 51.062,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais para pintura (tintas, lixas, trinchas, solventes e outros) atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Processo nº 93/2021. Pregão nº 75/2021. **Vigência:** 18/10/2021 a 17/10/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA

Prefeito Municipal

Data de assinatura: 18/10/2021.

Publicado por:

Pedro Henrique Resende Fonseca

Código Identificador:C3C91417

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
039/2021**

Espécie: Contrato nº 145/2021

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: VSA LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ: 11.110.001/0001-05

Objeto: Locação de uma máquina do tipo Escavadeira com o operador, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.

Valor Total: R\$ 32.250,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência: O presente instrumento será celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.

Data da assinatura: 19/10/2021.

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela VSA LOCAÇÃO E TRANSPORTES-ME – Viviane Sales Alves.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CB392190

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO
002/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: TERCEIRO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº.: 008
PROCESSO.....: PRC 00117 20 LICITAÇÃO: INEX001320
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ITAMARATI COMBUSTÍVEIS LTDA
VALOR.....: R\$5.322,79
ASSINATURA...: 13/10/2021
OBJETO.....: AUMENTO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL VEICULAR (GASOLINA).

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DA444F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 066/2021. Pregão Presencial nº: 023/2021. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e descartáveis em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, adjudica e homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas: Exata Indústria e Comercio Ltda, CNPJ 17.591.262/0001-70. Itens: 01, 02, 07, 08, 11, 13, 32, 39 e 54. Valor Total: R\$ 37.220,00 (trinta e sete mil duzentos e vinte reais). Eco Plast Comercio Ltda, CNPJ 20.161.464/0001-97. Itens: 03, 10, 12, 28, 33, 34, 40 e 53. Valor Total: R\$ 20.925,50 (vinte mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Marco Antônio Martins 53520335620, CNPJ 39.483.513/0001-36. Itens: 04, 15, 23, 41, 48, 49 e 52. Valor Total: R\$ 1.947,12 (mil novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos). Comercial Vener Ltda Epp, CNPJ 65.353.401/0001-70. Itens: 05, 06, 18, 20, 21, 36, 37, 45, 51 e 60. Valor Total: R\$ 4.484,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Wtrade Intermediação de Negócios Ltda, CNPJ 21.856.981/0001-43. Itens: 09, 16, 17, 22, 26, 27, 35, 38, 55, 56, 57 e 58. Valor Total: R\$ 19.442,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais). Alpha & Omega Comercial Ltda Me, CNPJ 05.731.474/0001-27. Itens: 14, 19, 24, 25, 29, 31, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 59 e 61. Valor Total: R\$ 8.597,35 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). Comercial Cariacica Multimodal Ltda, CNPJ 30.019.425/0001-03. Item: 30. Valor Total: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Data da Adjudicação e Homologação: 19/10/2021.

Publicado por:

Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:AD299D8B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares contemplados no Catálogo de Preços da Revista SIMPRO.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 048/2021, de 11 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 09/11/2021

Horário: 09h00min (Horário Brasília)

Site para a realização do pregão: www.licitanet.com.br

Itambé do Mato Dentro (MG), 20 de outubro de 2021.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C2682437

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de limpeza e destinação final de resíduos de esgoto doméstico do Município de Itambé do Mato Dentro, para a manutenção de ETE'S e Fossas Sépticas que compõem o sistema de tratamento de esgoto do município.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 048/2021, de 11 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 10/11/2021

Horário: 09h30min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 20 de outubro de 2021.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7B947766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI Nº 1.899/2021

Lei nº 1.899/2021

Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município de Jacuí para o Exercício de 2021.

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado em 15,0% (quinze por cento) o limite para a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento Programa do Município de Jacuí do Exercício de 2021, aprovado através da Lei nº 1.861, de 22 de dezembro de 2020, com utilização dos recursos de que trata o Art. 43, §§ e inciso da Lei 4.320/64.

Parágrafo único - Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2021, contido no art. 4º da Lei nº 1.832/2019, fica a partir da publicação desta Lei, majorado para 25,0 % (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Jacuí – MG, 08 de outubro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila de Oliveira Lopes

Código Identificador:02A2ADAA

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA**

ERRATA

PROCESSO Nº 269/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 47/2021

Fica retificado extrato de publicação referente ao processo supracitado.

Onde se lê:

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio, resolve: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Licitantes: JULIANO AUGUSTO DE SOUZA, CNPJ:24.616.063/0001-35, DIRECTY CONSTRUTORA RIRELI, CNPJ: 41.402.715/0001-58 E INSTALAR COMERCIO E INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI, CNPJ: 19.521.237/0001-46. VALOR GLOBAL. VALOR GLOBAL: 72.567,24 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Leia-se:

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio, resolve: **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo Licitatório nº 269/2021, Pregão Presencial nº 47/2021. Data da Adjudicação: 15/10/2021. Objeto da Licitação: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para manutenção dos diversos departamentos do município.** Licitantes: JULIANO AUGUSTO DE SOUZA, CNPJ:24.616.063/0001-35, DIRECTY CONSTRUTORA RIRELI, CNPJ: 41.402.715/0001-58 E INSTALAR COMERCIO E INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI, CNPJ: 19.521.237/0001-46. VALOR

GLOBAL. VALOR GLOBAL: 72.567,24 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Jacuí/MG, 06 de outubro de 2021.

Publicado por:

Camila de Oliveira Lopes

Código Identificador:AC40F9CA

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA**

ERRATA

PROCESSO Nº 245/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 37/2021

Fica retificado extrato de publicação referente ao processo supracitado.

Onde se lê:

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº 245/2021, Pregão Presencial nº 37/2021. Data da Homologação: 15/10/2021. Objeto da Licitação: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para manutenção dos diversos departamentos do município.** Licitantes: CARNEVALE MARINZECK TINTAS LTDA, CNPJ: 39.808.760/0001-65, CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA-EPP, CNPJ: 11.202.638/0001-21, DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606, CNPJ: 18.966.588/0001-06, ITAU PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.568.800/0001-00, DS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.737.522/0001-58. VALOR GLOBAL: \$ 43.347,20 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Leia-se:

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº 245/2021, Pregão Presencial nº 37/2021. Data da Homologação: 15/10/2021. Objeto da Licitação: **registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município.** Licitantes: CARNEVALE MARINZECK TINTAS LTDA, CNPJ: 39.808.760/0001-65, CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA-EPP, CNPJ: 11.202.638/0001-21, DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606, CNPJ: 18.966.588/0001-06, ITAU PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.568.800/0001-00, DS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.737.522/0001-58. VALOR GLOBAL: \$ 43.347,20 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Onde se lê:

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo Licitatório nº 245/2021, Pregão Presencial nº 37/2021. Data da Adjudicação: 15/10/2021. Objeto da Licitação: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município.** Licitantes: CARNEVALE MARINZECK TINTAS LTDA, CNPJ: 39.808.760/0001-65, CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA-EPP, CNPJ: 11.202.638/0001-21, DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606, CNPJ: 18.966.588/0001-06, ITAU PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.568.800/0001-00, DS

PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.737.522/0001-58. VALOR GLOBAL: \$ 43.347,20 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Leia-se:

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo Licitatório nº 245/2021, Pregão Presencial nº 37/2021. Data da Adjudicação: 15/10/2021. Objeto da Licitação **registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município**. Licitantes: CARNEVALE MARINZECK TINTAS LTDA, CNPJ: 39.808.760/0001-65, CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA-EPP, CNPJ: 11.202.638/0001-21, DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606, CNPJ: 18.966.588/0001-06, ITAU PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.568.800/0001-00, DS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.737.522/0001-58. VALOR GLOBAL: \$ 43.347,20 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Jacuí/MG, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F8E37E16

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de contrato nº. 54/2021 – Associação de Famílias de Produtores Rurais da Queimada Velha Obj: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE. Vigência de 29/09/2021 a 31/12/2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8CA0878F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de contrato nº. 55/2021 – Flaviana Hupert Giancoli Obj: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE. Vigência de 29/09/2021 a 31/12/2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:71A1E5CA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de contrato nº. 57/2021 – Lindomar Castilho de Assis Obj: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE. Vigência de 29/09/2021 a 31/12/2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9D05067B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de contrato nº. 54/2021 – Pedro Donizete Vieira Obj: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE. Vigência de 29/09/2021 a 31/12/2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:DDA671AA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA
PROCESSO Nº 278/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 49/2021

Objeto: é a **Contratação de empresa para a castração de animais**, em conformidade com os **Anexos VIII ao X** e demais descrições contidas neste Edital

Fica retificado o extrato de publicação do contrato:

Onde se lê:
Preâmbulo: **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Leia-se:
Menor preço global, cujo valor total está estimado em R\$ 65.133,23 (sessenta e cinco mil cento e trinta e três reais e vinte e três centavos)

Jacuí/MG, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B9C6A1D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 152/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 152/2020, pelo período de mais 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 152/2020, com vencimento para 20 de outubro de 2021, passando a vigorar até 19 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: PEDRO JÚNIOR ROCHA 09837237619.

Japaraíba, 19 de outubro de 2021.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:66C54FA3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE SOBRE PARECER JURÍDICO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 287/2021 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 007/2021 CREDENCIAMENTO Nº 007/2021**

Às dez horas do dia dezoito de outubro de dois mil e vinte um, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 102/2021, para análise sobre parecer jurídico, cujo objeto é o “Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de medicina (clínico geral), para eventuais ações e substituições emergenciais em caso de afastamento médico nas unidades de saúde do município, e realização de promoções e ações pontuais e esporádicas, atendendo as necessidades das unidades de saúde e da população de Japaraíba, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência”. Abertos os trabalhos a CPL analisou

o Parecer Jurídico feito pelo Advogado do Município Dr. Aurélio de Oliveira Junior – OAB/MG 111.774, no dia 04 de outubro de 2021, referente a empresa **ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSAMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.255.531/0001-59 que se apresentou para credenciamento. Após a análise da comissão face ao parecer, fica decidido que será aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de publicação, para que a empresa **ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSAMED LTDA**, representada pela Senhora Elba Cristina de Bessas Rogana, possa apresentar a documentação do profissional que irá prestar os serviços ao Município. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:69F71942

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 22/2021**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 22/2021, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO” O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 08/11/2021. Leis Federais nº: 10.520/02 e 8.666/93 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

ISABELLA SÍNDEL SOARES ALVES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Sindel Soares Alves
Código Identificador:A37903CA

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 158 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 158 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 054 de 04 de Janeiro de 2021:

NOME	CARGO
JUCIMARA SATURNINO DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jequitibá, 01 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:834C2972

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2416/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - COMPA

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (COMPA), órgão colegiado auxiliar da Administração Municipal, de caráter permanente, de natureza consultiva sobre os temas relacionados à defesa, à proteção e ao bem-estar dos animais no âmbito do Município de João Monlevade, visando à saúde humana, a animal e a proteção ambiental.

Parágrafo único. O COMPA vincula-se à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária para suporte ao seu funcionamento.

Art. 2º O COMPA tem por objetivos e competências:
I - incentivar a guarda responsável dos animais, nos termos da lei;
II - acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do Poder Público, visando o cumprimento da legislação de proteção animal;
III - promover a busca por condições necessárias à defesa, à proteção, ao bem-estar, à preservação da vida e dos direitos dos animais;
IV - propor e auxiliar a execução de políticas públicas, via parcerias entre a iniciativa privada, instituições de ensino, organizações de ensino, organizações não governamentais e o Poder Público Municipal;

V - incentivar a realização de estudos e trabalhos relacionados com a proteção animal;
 VI - analisar e opinar sobre as políticas públicas relativas de proteção e dos direitos dos animais;
 VII - deliberar sobre todas e quaisquer questões afetas à defesa, à proteção e ao bem-estar dos animais no âmbito do Município de João Monlevade.

Art. 3º O COMPA é composto por representantes dos seguintes órgãos/entidades:

- I - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- III - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V - um representante do Poder Legislativo;

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930- 027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

VI - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de João Monlevade;

VII - um representante dos profissionais de medicina veterinária e zootécnica, indicado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais;

VIII - dois representantes de duas entidades representativas da sociedade civil, regularmente constituídas, com sede no Município de João Monlevade e atuantes na defesa, proteção e bem-estar animal;

IX – um representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

§ 1º As indicações mencionadas nos incisos de I a IX deste artigo deverão incluir, cada qual, seus respectivos suplentes.
 § 2º Os representantes das entidades previstas no inciso VIII serão escolhidos mediante consenso ou eleição entre os integrantes do respectivo setor, que indicará os representantes titulares e suplentes.
 § 3º Os convidados eventuais que participarem das reuniões plenárias ordinárias do COMPA terão direito a voz sem direito a voto.

Art. 4º O mandato dos membros do COMPA terá duração de 3 (três) anos, podendo haver recondução, obedecidas as mesmas condições da primeira investidura.

Art. 5º Os conselheiros do COMPA exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo essa atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

Art. 6º O Presidente do COMPA e o Vice-Presidente serão escolhidos dentre os seus membros em reunião Plenária.

Parágrafo único. Em caso de falta ou impedimento do Presidente, o COMPA será presidido pelo Vice-Presidente.

Art. 7º O Plenário do COMPA reunir-se-á em sessões ordinárias, mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos seus membros.

§ 1º O quórum mínimo para a deliberação em sessões e reuniões será o da metade mais um de seus membros, sendo obrigatória a presença do Presidente ou Vice-Presidente.

§ 2º Não havendo sessão por falta de quórum, lavrar-se-á termo em ata, com indicação dos Conselheiros presentes.

Art. 8º O comparecimento às sessões plenárias do COMPA possui caráter obrigatório e precede a quaisquer outras atividades, devendo eventual ausência do conselheiro ser previamente justificada.

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930- 027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

Art. 9º O COMPA elaborará seu Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei, devendo ser aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de outubro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao décimo nono dia do mês de outubro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:

Luisa Florencio

Código Identificador:2AF73BA5

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
 AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 52/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL (AREIA, BRITA, PEDRA GNAISSE, PÓ DE PEDRA E POLIÉDRICO) destinados ao atendimento das Secretarias de Obras e de Serviços Urbanos. Data de abertura: 08/11/2021 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 19 de outubro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luisa Florencio

Código Identificador:19792744

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
 AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 54/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS, DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, destinadas ao atendimento de demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde e dos Centros Municipais de Educação Infantil de João Monlevade. Data de abertura: 09/11/2021 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:

Luisa Florencio

Código Identificador:0B16B757

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº76/2021– CONSTRUTORA SINARCO LTDA,**

– Objeto Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em prédios e praças públicas, para atender aS demandaS do município, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2020 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do vale do Aço – CIMVA, decorrente do Processo Adm. Licitatório nº 020/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020-**Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93.-**VALOR: R\$ 289.027,78 Data:**01/09/2021

Publicado por:

Luisa Florencio

Código Identificador:A4C45A91

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007 18-10-21

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007, de 18 de Outubro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
INBRASIL INDUSTRIA BRASILEIRA DE SIDERURGIA LTDA	22.464.275/0001-19	4725 /00113/2021
INBRASIL INDUSTRIA BRASILEIRA DE SIDERURGIA LTDA	22.464.275/0001-19	4725 /00114/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	

Data de afixação: 18/10/2021
Data de desafixação: 02/11/2021

Publicado por:
Carlos Eduardo Mendonça Porto
Código Identificador:0B328600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 247/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 247/2021

Espécie: Contrato

Contratado: Alfabrink Comércio de Brinquedos e Serviços Eireli

Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de mobiliário escolar, parque infantil, equipamentos escolares e equipamentos de informática destinados ao CEMEI Mundo Encantado de acordo com o Convênio nº 1261000170/2021 da Secretaria de Estado de Educação;

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 104/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R\$ 20.480,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais).

Dotações Orçamentárias:

453 – da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 03/09/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:22D9B182

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Objeto: “Constituí objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para seleção de candidatos para provimento de 67 vagas (somando-se concurso público e processo seletivo) do Poder Executivo de João Pinheiro MG”.

O Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, vem neste ato para:

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública previsto no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, entre os quais destacamos o da Legalidade;

Considerando que no procedimento escolhido para a execução foi o de menor preço, e que foi constatado equívoco em face do valor ora repassado ser o de maior percentual.

Considerando o princípio da autotutela administrativa que permite a Administração Pública a possibilidade de revisão de seus atos, seja por vícios de ilegalidade, seja por motivos de conveniência e oportunidade.

Considerando o disposto na Súmula STF nº 473: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”.

Decisão:

Diante de todo o exposto, e considerando que em revisão dos atos praticados, constatou inconsistência no procedimento escolhido para a execução que foi o de menor preço constantes no Processo de Licitação nº 132/2021, modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, em face do que dispõe o Artigo 23 da Lei nº 8.666/93, o que fere o princípio da legalidade, e dessa forma, com fundamento no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, DECIDO ANULAR o Processo de Licitação nº 132/2021, Tomada de Preços 004/2021, o qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para seleção de candidatos para provimento de 67 vagas (somando-se concurso público e processo seletivo) do Poder Executivo de João Pinheiro MG.

Determino ainda que faça a publicação dessa decisão nos mesmos Órgãos em que foi publicado o Edital do certame, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Encaminha-se ao setor de Licitações para registro, publicação e que seja dada ciência aos interessados.

João Pinheiro/MG, 18 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:2E71AC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 124/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021, abertura dia **04/11/2021 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando o registro de preços para futura aquisição de café destinado a todas as secretarias do município. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/

e-mail: licita@joaopinho.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 19 de outubro de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:4920B332

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021, abertura dia **04/11/2021 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Lote, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de diesel s 10 e gasolina, para uso em veículos e máquinas lotados na frota da prefeitura municipal de João Pinheiro e para veículos que trafegam na região de Uberlândia e Uberaba. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaopinho.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinho.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 19 de outubro de 2021.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

Pregoeira.

Publicado por:

Joseane Mendes de Andrade

Código Identificador:B714FF00

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021, SRP – Sistema de Registro de Preços. TIPO: Maior Desconto. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, material odontológico, equipamento médico, material laboratorial e materiais permanentes e móveis hospitalares, apurado com o maior desconto sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jordânia/MG. Tendo como vencedoras as licitantes: DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 33.256.335/0001-24, MIRTHES GARCEZ PATENTE ME CNPJ 10.314.134/0001-30 e PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ 19.188.783/0001-07, conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Homologa a licitação na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no dia 19 de outubro de 2021.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aliécio Pereira Santos

Código Identificador:BE1A1ABD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 052/2021: Objeto: Futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, material odontológico, equipamento médico, material laboratorial e materiais permanentes e móveis hospitalares, apurado com o maior desconto sobre os preços fixados

no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; MIRTHES GARCEZ PATENTE ME CNPJ 10.314.134/0001-30; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Maior percentual de desconto nº 016/2021; Processo: 044/2021; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Data de Assinatura: 19/10/2021.

Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 053/2021: Objeto: Futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, material odontológico, equipamento médico, material laboratorial e materiais permanentes e móveis hospitalares, apurado com o maior desconto sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 33.256.335/0001-24; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Maior percentual de desconto nº 016/2021; Processo: 044/2021; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Data de Assinatura: 19/10/2021. Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 054/2021: Objeto: Futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, material odontológico, equipamento médico, material laboratorial e materiais permanentes e móveis hospitalares, apurado com o maior desconto sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ 19.188.783/0001-07; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Maior percentual de desconto nº 016/2021; Processo: 044/2021; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Data de Assinatura: 19/10/2021. Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aliécio Pereira Santos

Código Identificador:469AB99D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 02/2021. PAL -
111/2021**

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua CPL, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 111/2021, TOMADA DE PREÇOS 02/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E INCREMENTOS DE RECEITA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TRIBUTÁRIA COM O OBJETIVO DE COBRAR, RECUPERAR E INCREMENTAR AS RECEITAS MUNICIPAL** abertura dia **05 de novembro de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. Email licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel. 33 37378001.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:D0178B0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 018/2021**

Convênio nº 018/2021 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a União de Ensino Unopar Ltda. O presente convênio tem por objeto a concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios pela Concedente a alunos matriculados e frequentes na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em conformidade com a Lei nº. 11.788, de 25/09/2008. VIGÊNCIA: 60 meses. DATA: 01/09/2021.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:367137EE

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2020**

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2020, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Serviço de Obras Sociais – S.O.S. O presente instrumento tem por objeto prorrogar até 30/11/2021 o prazo de vigência do referido convênio. DATA: 17/09/2021.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:129C4078

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
TERMO ASSOCIATIVO**

Termo Associativo, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas. O presente instrumento tem por objeto o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a programação dos objetos da IGR Grutas e Mar de Minas, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos. VIGÊNCIA: 31/12/2021 DATA: 16/07/2021

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:628C8A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PREGÃO N.º 091/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS BIOPSIA ANATOMO-PATOLOGICO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 091/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS BIOPSIA ANATOMO-PATOLOGICO, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data de Abertura: 09/11/2021 às 9:00 horas.
O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

SAULO LACERDA
Pregoeiro Oficial,

19/10/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E80F42F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO
074/2021 - PRC 187/2021**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 074/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 187/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à Adjudicação do objeto deste processo para as empresas AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI – EPP e MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME, vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 19 de outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FE0073C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**. O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** o credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, através de Edital de **Credenciamento 003/2019**, nos termos do art. 25 caput da lei 8.666/93. Compreendendo a seguinte instituição:

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO LTDA – SICOOB CREDIPRATA

CNPJ: 26.178.111/0001-86

Lagoa da Prata, 19 de Outubro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:62CF988A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO**. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação

de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, através de Edital de **Credenciamento 003/2019**, nos termos do art. 25 caput da lei 8.666/93. Compreendendo a seguinte instituição:

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO LTDA – SICOOB CREDIPRATA

CNPJ: 26.178.111/0001-86

Lagoa da Prata, 19 de Outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Conceição da Silva

Código Identificador:5BB80007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PREGÃO N.º 073/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 073/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, COM PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, UNIFICAÇÃO DE BANCO DE DADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO.**

TIPO: (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA DESCONTADA DOS FORNECEDORES)

Data de Abertura: 11/11/2021 às 13:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS

Pregoeiro Oficial,

19/10/2021

Publicado por:

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

Código Identificador:7AC9751F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público o **PROC. 62/2021 Pregão Presencial para SRP n° 038/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO 5 LUGARES 0KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.** Horário/Data: 09:00:00 de Segunda-feira, 08 de novembro de 2021. Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3745 1239.

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público o **PROC. 63/2021 Pregão Presencial n° 039/2021**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CURSO DE**

CORTE E COSTURA COM OBJETIVO DE CRIAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG. Horário/Data: 14:00:00 de Segunda-feira, 08 de novembro de 2021. Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES

Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos/MG, 19 de outubro 2021.

Publicado por:

Valeria Tamires Soares

Código Identificador:084A4AA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Valeria Tamires Soares Pregoeira deste Município, vem através deste retificar o edital de licitação do Processo Licitatório n.º **061/2021**, Pregão Presencial n.º **037/2021**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER TODA A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS./MG.

TEOR DAS RETIFICAÇÕES: Foi retificado o Edital nos seguintes pontos do Anexo I - TERMO DE REFERENCIA:

4.2 – LOCAL DE ENTREGA

A entrega ficara a cargo do município, onde o mesmo se dispõe de caminhões que possam retirar no local da empresa vencedora.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos obriga-se a:

Retirar o material na empresa e gerenciar a presente instrumento de contratação, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto, observada a classificação dos fornecedores;

ITENS RETIFICADO:

4.2 – LOCAL DE ENTREGA

A entrega ocorrerá no local onde a secretaria requisitante solicitar.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos obriga-se a:

Gerenciar a presente instrumento de contratação, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto, observada a classificação dos fornecedores;

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, 19 de Outubro de 2021.

VALERIA TAMIRES SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Valeria Tamires Soares

Código Identificador:F3EF865D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP
086/2021**

Homologação do Pregão Eletrônico RP 086/2021, a seguinte empresa: Distribuidora Ouro Verde LS EIRELI, CNPJ: 01.797.063/0001-83,

Valor R\$ 69.030,90. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de gás de cozinha GLP13, para atendimento as diversas Secretarias do Município, seus respectivos Setores e Instituições Conveniadas.

Lagoa Santa em 18/10/2021

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:35E5E9D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
004/2021

Homologação da Concorrência Pública 004/2021 a empresa: Partners Comunicação Integrada Ltda, CNPJ: 03.958.504/0001-07, Valor global: R\$ 348.424,72 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa de comunicação especializada na prestação de serviços técnicos de gestão das mídias sociais/ferramentas digitais para o Município de Lagoa Santa/MG.

Em 18/10/2021

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:99B6EDF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DO CREDENCIAMENTO 004/202

Errata do credenciamento 004/2021 no dia 04/11/2021, às 9h30min. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas para apresentação de propostas para atendimento aos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela diretoria municipal de desenvolvimento social. A Errata e Prorrogação na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site: www.lagoasanta.mg.gov.br –

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

JOSIMARA MACHADO DINIZ
Diretora Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:D90F3E1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA - TOMADA DE PREÇOS 008/2021

Retomada da sessão pública da Tomada de Preços nº 008/2021, no dia 21/10/2021 às 14h30min para abertura das propostas comerciais. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação - trecho entre as ruas Firmino Gonçalves e Morro do Cruzeiro - Recanto das Avencas, oriundos do Contrato de Repasse nº 1068.546-58/893939/2019/MDR/CAIXA e com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa, 19/10/2021

DEA JUNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2652C1E8

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A** - CNPJ: **02.491.558/0001-42** – Contrato nº 24/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16228/2021**. Em 19/10/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:42BBA810

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2021 – RESPOSTA AOS RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPOSTAS AOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº
006/2021

Nº INSCRIÇÃO:	2021/006-LGM.VLM		
CARGO:	PROFESSOR A		
CANDIDATO:	CLÁUDIA APARECIDA FREITAS		
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO		
	INDEFERIDO	X	

RESPOSTA AO RECURSO:

A Comissão para Análise e Classificação de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva - Edital 006/2021 estudou e avaliou o referido recurso, chegando à seguinte conclusão:

7.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- c) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

Lagoa Santa, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:66ECFD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2021 – HOMOLOGAÇÃO 3º RESULTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 006/2021

HOMOLOGAÇÃO DO 3º RESULTADO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO 3º RESULTADO**, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES A**, que atuarão nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino durante a situação de calamidade pública, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, após classificação dos inscritos no respectivo processo, pela Comissão Avaliadora instituída por meio do item 1 - **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, e seu subitem 1.5. , do Edital 006/2021, considerando-se os candidatos, conforme relações anexas.

Lagoa Santa, 19 de outubro de 2021.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:44EA2FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº093/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº093/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº093/2021 - PRC 135/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - EPP. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 13/09/2021. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:F2277452

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº094/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº094/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº094/2021 - PRC 135/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 13/09/2021. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:B0014215

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº095/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº095/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº095/2021 - PRC 135/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MOEMA COMERCIAL LTDA. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 13/09/2021. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:B100617D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº096/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº096/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº096/2021 - PRC 135/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 13/09/2021. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:B0EEBAF1

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº097/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº097/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº097/2021 - PRC 135/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x SEVEN COPY COMERCIAL LTDA. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 13/09/2021. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:687C5392

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº098/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº098/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº098/2021 - PRC 135/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 13/09/2021. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:FBB78CD7

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2021 - PRC 135/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 13/09/2021. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:3FF15DF8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2021 - PRC 135/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 13/09/2021. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:B03949F6

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº101/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº101/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº101/2021 - PRC 135/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x W&M COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 13/09/2021. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:071CBD32

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2021 - PRC 137/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x CEPALAB LABORATORIOS LTDA. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IgM/IgG E TESTE DE ANTÍGENO (SWAB NASOFARINGEO) COVID-19. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 13/09/2021. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:A6FDDA64

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº103/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº103/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº103/2021 - PRC 137/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IgM/IgG E TESTE DE ANTÍGENO (SWAB NASOFARINGEO) COVID-19. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 13/09/2021. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:4E0A927A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº104/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº104/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº104/2021 - PRC 137/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x DIMIPEL LTDA - ME. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS ADOTANDO OS PROTOCOLOS DE PROTEÇÃO E CONTROLE DA COVID-19. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 13/09/2021. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:5BE5E75A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº105/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº105/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº105/2021 - PRC 137/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS 07721729602. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS ADOTANDO OS PROTOCOLOS DE PROTEÇÃO E CONTROLE DA COVID-19. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 13/09/2021. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:BF50A4D2

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2021 - PRC 137/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS ADOTANDO OS PROTOCOLOS DE PROTEÇÃO E CONTROLE DA COVID-19. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 13/09/2021. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:F41B9BE9

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2021 - PRC 137/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CÂNDIDO. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS ADOTANDO OS PROTOCOLOS DE PROTEÇÃO E CONTROLE DA COVID-19. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 13/09/2021. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:80C8C013

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2021 - PRC 137/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x OXI QUÍMICA LTDA - EPP. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS ADOTANDO OS PROTOCOLOS DE PROTEÇÃO E CONTROLE DA COVID-19. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 13/09/2021. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:6464CAE4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2021

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2021 - PRC 137/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x ANTONIO MARCELO MACHADO. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS ADOTANDO OS PROTOCOLOS DE PROTEÇÃO E CONTROLE DA COVID-19. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 13/09/2021. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:35F92E78

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº110/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº110/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº110/2021 - PRC 143/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 13/09/2021. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:04807EA5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº111/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº111/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº111/2021 - PRC 143/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 13/09/2021. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe da Silva Amaral

Código Identificador:E63F1C26

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº112/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº112/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº112/2021 - PRC 143/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x ESPAÇO VIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 13/09/2021. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe da Silva Amaral

Código Identificador:15BE1B93

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113/2021 - PRC 145/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x VALDIR FERNANDES & CIA LTDA - ME. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 14/09/2021. Vigência: 14/09/2021 a 14/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe da Silva Amaral

Código Identificador:14A10240

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2021 - PRC 145/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x VALTAIR CEZARIO DA SILVA 00326478671. Obj.: **REGISTRO**

DE PREÇOS PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 14/09/2021. Vigência: 14/09/2021 a 14/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe da Silva Amaral

Código Identificador:982BA2F7

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2021 - PRC 147/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº065/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, DE FORMA PARCELADA, PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 14/09/2021. Vigência: 14/09/2021 a 14/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe da Silva Amaral

Código Identificador:226C3173

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2021 - PRC 151/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº067/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x INFO DIRECT COMERCIAL LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 23/09/2021. Vigência: 23/09/2021 a 23/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe da Silva Amaral

Código Identificador:0A585DDA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2021 - PRC 152/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº068/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICOS PARA ATENDER O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 23/09/2021. Vigência: 23/09/2021 a 23/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:68F8A33B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2021 - PRC 154/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº069/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CAPS DO MUNICÍPIO.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 27/09/2021. Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:198E4819

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2021 - PRC 154/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº069/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x EDMUNDO DE SIQUEIRA E CIA LTDA - ME. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CAPS DO MUNICÍPIO.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 27/09/2021. Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:51C57A87

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº120/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº120/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº120/2021 - PRC 154/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº069/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x EDMUNDO DE SIQUEIRA E CIA LTDA - ME. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CAPS DO MUNICÍPIO.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 27/09/2021. Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:B8334132

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº121/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº121/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº121/2021 - PRC 155/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº070/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x GGV COMERCIAL EIRELI. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 27/09/2021. Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:F77185BB

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº122/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº122/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº122/2021 - PRC 155/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº070/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x GM DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS E MATERIAL ELETRICO LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 27/09/2021. Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:568A6C86

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº123/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº123/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº123/2021 - PRC 155/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº070/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 27/09/2021. Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:2DF862DB

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº124/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº124/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº124/2021 - PRC 156/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº071/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x INFORMATICA MARIA FERNANDA LTDA - ME. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 28/09/2021. Vigência: 28/09/2021 a 28/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:C2CFD34B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº125/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº125/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº125/2021 - PRC 156/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº071/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x INFO DIRECT COMERCIAL LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 28/09/2021. Vigência: 28/09/2021 a 28/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:EE05C10C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº126/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº126/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº126/2021 - PRC 156/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº071/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 28/09/2021. Vigência: 28/09/2021 a 28/09/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:20FC86CB

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2021 - PRC 160/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº074/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA, DE FORMA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 04/10/2021. Vigência: 04/10/2021 a 04/10/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:FE472ED4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2021 - PRC 162/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº076/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x INFONEW INFORMATICA EIRELI. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO E CRECHE.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/10/2021. Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:0CF92BE4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2021 - PRC 162/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº076/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x INFORMATICA.COM LTDA - EPP. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO E CRECHE.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/10/2021. Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:DABD6924

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº130/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº130/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº130/2021 - PRC 162/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº076/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x INFORMÁTICA MARIA FERNANDA LTDA ME. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO E CRECHE.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/10/2021. Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:3EF0B622

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº131/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº131/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº131/2021 - PRC 162/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº076/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO E CRECHE.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/10/2021. Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:87D9766B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº132/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº132/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº132/2021 - PRC 163/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº077/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MARGARETH ZATI ALVARENGA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE VARGINHA-MG, PARA PACIENTES QUE PASSAM POR TRATAMENTO ONCOLÓGICO.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/10/2021. Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:5D3B8D94

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº133/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº133/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº133/2021 - PRC 164/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº078/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x JULIANA

GODOY MOREIRA LOPES - EPP. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/10/2021. Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:50758EC8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº134/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº134/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº134/2021 - PRC 164/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº078/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/10/2021. Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:73CBA909

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº135/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº135/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº135/2021 - PRC 164/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº078/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CÂNDIDO. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/10/2021. Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:FEAD5DCA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº136/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº136/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº136/2021 - PRC 164/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº078/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE.**

Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/10/2021. Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe da Silva Amaral

Código Identificador:3D1D8B68

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº137/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº137/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº137/2021 - PRC 164/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº078/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MOEMA COMERCIAL LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/10/2021. Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe da Silva Amaral

Código Identificador:1019CE4B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº138/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº138/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº138/2021 - PRC 164/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº078/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/10/2021. Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe da Silva Amaral

Código Identificador:ABFB0903

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº139/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº139/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº139/2021 - PRC 164/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº078/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x INFONEW INFORMATICA EIRELI. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/10/2021. Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe da Silva Amaral

Código Identificador:F65CAD36

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº140/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº140/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº140/2021 - PRC 166/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº079/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x IGOR DE PAIVA SOUSA 14897165644. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 06/10/2021. Vigência: 06/10/2021 a 06/10/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe da Silva Amaral

Código Identificador:694A5FB6

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº141/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº141/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº141/2021 - PRC 170/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº082/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x FORT PRE MOLDADOS LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES DE FORMA PARCELADA PARA PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 06/10/2021. Vigência: 06/10/2021 a 06/10/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe da Silva Amaral

Código Identificador:FB3BF4A0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº142/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº142/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº142/2021 - PRC 170/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº082/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MARCOS HUMBERTO VILLELA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES DE FORMA PARCELADA PARA PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 06/10/2021. Vigência: 06/10/2021 a 06/10/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:A26750A9

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº143/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº143/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº143/2021 - PRC 172/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº084/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x CLOVIS TRANSPORTE TURISITICO LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL EM VEICULOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI/MG.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 18/10/2021. Vigência: 18/10/2021 a 18/10/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:4D505480

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº144/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº144/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº144/2021 - PRC 172/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº084/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x CLOVIS TRANSPORTE TURISITICO LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL EM VEICULOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI/MG.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 18/10/2021. Vigência: 18/10/2021 a 18/10/2022.

Lambari, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:0FBD9443

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº054/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº054/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021 - PRC 133/2021 – Carta Convite Nº003/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x VERSA ENGENHARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. Obj.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, ATENDIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS.** R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais). Dotação: 020701 04 122 0003 2049 3.3.90.47.00 – Ficha 266. Data da Assinatura: 31/08/2021. Vigência: 31/08/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 19 Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:5B0BCF11

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021 - PRC 123/2021 – Pregão Presencial Nº048/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x EDUARDO VENTURELLI JUNIOR 02806585678. Obj.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VOO DE BALÃO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE LAMBARI.** R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais). Dotação: 02 04 020404 13 391 0013 1109 3.3.90.39.00 – Ficha 176. Data da Assinatura: 08/09/2021. Vigência: 08/09/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 19 Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:F8EE8644

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº056/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº056/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021 - PRC 146/2021 – Pregão Presencial Nº064/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x C&N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME. Obj.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA PARA O ALMOXARIFADO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE LAMBARI/MG.** R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Dotação: 020801 10 122 0026 1161 4.4.90.51 – Ficha 336. Data da Assinatura: 20/09/2021. Vigência: 20/09/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 19 Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:1156B735

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021 - PRC 157/2021 – Pregão Presencial Nº072/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MF SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI. Obj.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL EM UNIDADE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE.** R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Dotação: 020801 10 302 0026 2211 3.3.90.39 – Ficha 452. Data da Assinatura: 04/10/2021. Vigência: 04/10/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 19 Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:AFA53AEA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021 - PRC 161/2021 – Pregão Presencial Nº075/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x JOSE RONALDO DE LIMA CPF 662.374.836-91. Obj.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA COMEMORAR O DIA DAS CRIANÇAS, AS QUAIS SÃO INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO E PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação: 020902 08 244 0035 2229 3.3.90.39 – Ficha 594. Data da Assinatura: 04/10/2021. Vigência: 04/10/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 19 Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:3412471E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 141/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de instalação de energia solar com fulcro no atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h00min horas do dia 19/10/2021 às 08h00min do dia 29/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min do dia 29/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 29/10/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <http://www.bll.org.br>
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://laranjall.mg.gov.br>, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjall.mg.gov.br

Laranjal, 13 de outubro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5D02EA3C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
041/2021 – PRC Nº. 143/2021.**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de camisas para uso na campanha de Outubro Rosa e Novembro Azul para a Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **LUCIANO**

MONTES DE MELLO - CNPJ: 28.223.685/0001-54, com sede na Rua Manoel Pereira de Melo, nº 74, Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000, para aquisição de 100 camisas no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 14 de outubro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FC13B8DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 014/2020**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS/CASAS DE SAÚDE, REGULARMENTE CADASTRADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE
CNPJ: 22.149.165/0001-62
Endereço: Rua Padre Júlio, nº 138, Centro, Leopoldina/MG, CEP:36.700-000.
Itens: 01, 02, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 014/2020 de ATÉ: 2.417.510,00 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil quinhentos e dez reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por procedimento cirúrgico os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: 19/10/2021

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:298C023B

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 102/2021**

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 102/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
 Contratado: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE
 Objeto: Credenciamento de hospitais/casas de saúde, regularmente cadastrados nos órgãos competentes, para realização de procedimentos cirúrgicos diversos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
 Itens: 01, 02, conforme preço constante no Anexo II do edital.
 Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
 Vigência: 18/11/2021
 Data da assinatura: 19/10/2021.
 Credenciamento nº 008/2021, Inexigibilidade n.º 010/2021, Processo Licitatório n.º 025/2021
 Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz/ Tarcília Rodrigues Fernandes e Vera Maria do Valle Pires

Publicado por:
 Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2354E84D

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO PREGÃO Nº 090/2021**

PRC nº 1565/2021

DECISÃO

Tendo em vista que nenhuma empresa interessada acudiu o certame em epígrafe, ocorrido na presente data, em consonância ao que fora informado pela Pregoeira responsável em ata carreada ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como **DESERTO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 18 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:907BB64F

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
080/2021**

PRC nº 1564/2021.

Objeto Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, para atendimento ao Setor de Segurança do Trabalho, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência

Empresas Vencedoras:

- **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** /CNPJ: 18.274.923/0001-05/Valor Total: R\$ 6.720,00.
 - **VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** /CNPJ: 26.517.495/0001-14/Valor Total: R\$ 349,00.

Recursos: Próprios.

Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Assinatura da Homologação: 04/10/2021.

Publicado por:
 Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EBC8652B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
80/2021**

PRC nº 1564/2021.

Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, para atendimento ao Setor de Segurança do Trabalho, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência

Partes: Município de Leopoldina e as empresas:

Contrato nº 223/2021 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA/CNPJ: 18.274.923/0001-05/**Valor Total:** R\$ 6.720,00.

Contrato nº 224/2021 - VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA /CNPJ: 26.517.495/0001-14/**Valor Total:** R\$ 349,00.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura dos contratos : 14/10/2021.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
 Cleiton Cesar Longo - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
 Thiago Machado Godinho – VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Publicado por:
 Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:55A40169

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 418 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMDE 001/2021, PARA ATENDEREM A DEMANDA DO MUNICIPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o RESULTADO FINAL referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nº 001/2021 para contratação de 03 (três) OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO / OFICIAL ADMINMISTRATIVO para atender a demanda do Município.

Art. 2º A Homologação mencionada no art.1º, está de acordo com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como, a Lei Municipal 2620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, cujos profissionais devidamente classificados estão listados no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de outubro de 2021.

167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
 Prefeito Municipal

ANEXO I

OFICIAL DE S ADMINISTRATIVOS/ OFICIAL ADMINISTRATIVO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOÃO VICTOR MORAES	50 pontos
JOHN LENNON CERQUEIRA DE MORAES	50 pontos
GUSTAVO BARROSO DE ARAUJO	50 pontos

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador: 1EBE8FE4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0202/2021

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Laura de Paula Domiciano 11673827659-CNPJ nº. 39.144.172/0001-74
Valor total: R\$ 29.928,36 (vinte e nove mil, novecentos e vinte oito reais e trinta e seis centavos) .
Objeto: contratação de projeto de adequação e ampliação do Projeto “Entre Pontes” pela arquiteta e urbanista Laura de Paula Domiciano
Vigência: 06(seis)meses.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega de nota fiscal, junto com os comprovantes de INSS e FGTS.
Data do Contrato: 04/10/21
Fundamentação legal: art. 25,II , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 010/2021 – Processo Licitatório – nº.01578/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz Laura de Paula Domiciano

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D6819F5C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0220/2021

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: MC CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº. 05.344.299/0001-15
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para reforma do Terminal Rodoviário Dr. Jairo Salgado Gama, localizado à Rua José Peres, nº 500, centro, em Leopoldina/MG, prazo de execução 06 (seis) meses. O prazo de execução da reforma, descrito acima, deverá ser executado pela empresa vencedora, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projeto arquitetônico básico, memória de cálculo, memorial descritivo, demonstrativo do BDI, aprovados pelo GIGOV/JF.
Valor: R\$ R\$510.680,28 (quinhentos e dez mil seiscentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)
Recursos: Contrato de Repasse OGU nº.1.066.752-93/2019 GIGOV MTUR/CAIXA e Próprio.
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução da obra, serão efetuados pela Prefeitura de Leopoldina/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 10 (dez) dias após aprovação da medição pela Secretaria Municipal de Obras e a Caixa Econômica Federal.
Data do Contrato: 13/10/21
Tomada de Preços nº 007/21 – Processo Licitatório – nº.1405/21
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Mauricio Cantoni Silveira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5C823002

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.272/2020

Pregão nº075/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Auto Posto Novo Milênio Ltda- CNPJ sob o nº. 03.334.613/0001-53
OBJETO – Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro nos seguintes itens: óleo diesel comum, passando para R\$ 4,924 o litro;
Óleo diesel S10, passando para 4,983 litro.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 14/10/21

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Eugênio Netto Lacerda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:244CBF25

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 419 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prática, em tese, de conduta negligente no exercício do cargo, com a violação dos deveres funcionais, consoante fazem Ofício 65/2018 do Setor de Coordenação de Saúde da Família; Memorando nº 25/2021 do Setor de Coordenação de Saúde da Família e Memorando nº 32/2021 advindo da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que para imposição da referida penalidade imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor HELIO FERRAZ DA COSTA por, supostamente, infringir dever funcional que lhe é imposto, consoante faz na Lei Complementar 15/2010, Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante:

- I – Eduardo Ramos Duarte;
- II – Ricardo Alexandre Marinato;
- III – Maria Emilia Teixeira de Moraes.

§ 1º A Comissão Disciplinar será presidida pela servidora MARIA EMILIA TEIXEIRA DE MORAES.

§ 2º O Secretário da Comissão será o servidor RICARDO ALEXANDRE MARINATO.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de outubro de 2021.

167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D197BDB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 172/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 033/2021

Data: 08/10/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no Parecer Jurídico nº 627/2021 de 08 de Outubro de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ: 65.337.107/0001-75, para fins de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO INCLUINDO CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DA AVENIDA SANITÁRIA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO".

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alíneas "a" e "c" da Lei Federal 14.133/2021

Valor Global do processo: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publique-se.

Luz/MG, 08 de Outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:C8806ADF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0182/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021

Data: 14/10/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 633/2021 de 14 de Outubro de 2021 ratifica a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel abaixo relacionado:

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 160, Bairro Nações

Proprietário: Miriam Basílio Paulinelli Vilela

Administração do Imóvel: CONTADIMOVEIS-CONTABILIDADE & NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME - CNPJ: 10.286.494/0001-76.

LOCAÇÃO de IMÓVEL RESIDENCIAL para a instalação das dependências do Centro de Especialidades Médicas.

Valor mensal: R\$1.100,00 (um mil e cem reais)

Prazo: 12(doze) meses

Valor global: **R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**

Fundamento Legal: Artigo 74, alínea V, da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 14 de Outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3D94C6A8

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3154/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

NOMEIA MÉDICO PERITO OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA AVALIAÇÃO DE PEDIDOS DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, SOLICITADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, e parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado para a função de médico perito oficial do Município de Luz, Minas Gerais:

I – JORGE LUIZ NETO, brasileiro, médico, casado, inscrito no CRM/MG sob o Nº. 14.296 e portador do CPF nº. 167.961.106-25, especializado em Medicina do Trabalho.

Art. 2º. O perito nomeado por este Decreto realizará avaliação de atestado/relatório médico apresentados por servidor público efetivo que tenha sofrido limitação/restrrição para o exercício da função que ocupa atualmente e que poderá implicar em readaptação de função em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido.

Parágrafo único: a readaptação de função do servidor deverá ocorrer de acordo com o disposto na legislação municipal.

Art. 3º. Para avaliação adequada da saúde física do servidor, o perito nomeado por este Decreto poderá solicitar a realização de exames médicos complementares, específicos e laboratoriais.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 1900/2015.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:126BA3AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO

A ADVOGADA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, Ana Cristina Mauler, no uso e gozo de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante a Advocacia Geral do Município tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, interposto em face de 87(oitenta e sete) contribuintes, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. E assim, tendo sido determinada a citação dos 87(oitenta e sete) contribuintes pessoalmente, não se logrou êxito na citação de 19 (dezenove) , e estando os mesmos, abaixo indicados, em local incerto e não sabido,

foi deferida a citação por edital e na forma da lei. Assim, é este edital para CITAR os 19 (dezenove) contribuintes, srs. ANTÔNIO JORGE BENAZZI DA SILVA, CLARICE MARIA DA CONCEIÇÃO, D'PHARO CONFECÇÕES LTDA ME, por seu representante legal, EDIVALDO FREITAS DE TOLEDO, ERLY DE SOUZA, GERALDA PAULINO DUQUE, JOÃO CÂNDIDO BARBOSA, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO E OUTRO, JÚLIO CÉSAR LIMA OLIVEIRA, LUANA RABELO MARTINS, LUCI CLAUDETE DE OLIVEIRA, MARIA LUZIA ARAGÃO DE OLIVEIRA, MILTON MARTINS LOPES, MILTON ROBERTO FERNANDES ALHADAS JÚNIOR, ORLANDO VIEIRA DOS REIS, OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, ROSANA FLORENZANO LIMA MAINI e VERÔNICA DOS REIS ME, por seu representante legal, de todo o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. Assim, ficam todos citados, a fim de que tomem conhecimento de que foi instaurado referido processo administrativo em seu desfavor, pelo que terão o prazo de 15(quinze) dias para apresentar sua defesa e, caso queiram, no mesmo prazo, indicar provas que porventura queiram produzir, inclusive apresentar o rol de testemunhas, se for o caso, no mesmo prazo devendo produzir a prova documental, tudo sob pena de PRECLUSÃO. Referido prazo fluirá após o decurso do prazo do presente edital, o qual será de 10(dez) dias. Não sendo contestada a ação administrativa, será decretada a revelia. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:4D91AA55

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO

A ADVOGADA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, Ana Cristina Mauler, no uso e gozo de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante a Advocacia Geral do Município tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, interposto em face de 87(oitenta e sete) contribuintes, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. E assim, tendo sido determinada a citação dos 87(oitenta e sete) contribuintes pessoalmente, não se logrou êxito na citação de 19 (dezenove) , e estando os mesmos, abaixo indicados, em local incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital e na forma da lei. Assim, é este edital para CITAR os 19 (dezenove) contribuintes, srs. ANTÔNIO JORGE BENAZZI DA SILVA, CLARICE MARIA DA CONCEIÇÃO, D'PHARO CONFECÇÕES LTDA ME, por seu representante legal, EDIVALDO FREITAS DE TOLEDO, ERLY DE SOUZA, GERALDA PAULINO DUQUE, JOÃO CÂNDIDO BARBOSA, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO E OUTRO, JÚLIO CÉSAR LIMA OLIVEIRA, LUANA RABELO MARTINS, LUCI CLAUDETE DE OLIVEIRA, MARIA LUZIA ARAGÃO DE OLIVEIRA, MILTON MARTINS LOPES, MILTON ROBERTO FERNANDES ALHADAS JÚNIOR, ORLANDO VIEIRA DOS REIS, OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, ROSANA FLORENZANO LIMA MAINI e VERÔNICA DOS REIS ME, por seu representante legal, de todo o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. Assim, ficam todos citados, a fim de que tomem conhecimento de que foi instaurado referido processo administrativo em seu desfavor, pelo que terão o prazo de 15(quinze) dias para apresentar sua defesa e, caso queiram, no mesmo prazo, indicar provas que porventura queiram produzir, inclusive apresentar o rol de testemunhas, se for o caso, no mesmo prazo devendo produzir a prova documental, tudo sob pena de PRECLUSÃO. Referido prazo fluirá após o decurso do prazo do presente edital, o qual será de 10(dez) dias. Não sendo contestada a ação administrativa, será decretada a revelia. Será o presente edital afixado e publicado na

forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:474114CE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 217/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2021**

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

**Processo nº 217/2021
Inexigibilidade nº 033/2021**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS AUTÔNOMOS (PESSOA FÍSICA) OU PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR PLANTÃO MÉDICO. REFERENTE AO PROCESSO 013/2021. INEXIGIBILIDADE 001/2021 QUE SE ENCONTRA ABERTO PARA REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ATE 31/12/2021. VITOI ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA LTDA.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:

VITOI ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ: 18.914.857/0001-82.

Valor Total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

MAR DE ESPANHA, 01 de Outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:59E0E8FA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 226/2021
DISPENSA Nº 126/2021**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**Processo nº 226/2021
Dispensa nº 126/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ROSILENE ARRUDA DA SILVA CONFORME PARECER SOCIAL CONFORME PARECER SOCIAL 752/2021.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:

ANTONIO JOSE SENRA NETO - CPF: 058.318.946-65

Valor Total de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais)

MAR DE ESPANHA, 15 de Outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:694B8DDD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 227/2021
DISPENSA Nº 127/2021**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 227/2021
Dispensa nº 127/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE DOUGLAS CAIO CASTILHO QUINELATO CONFORME PARECER SOCIAL CONFORME PARECER SOCIAL 737/2021.

Ratificação

**FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
FERNANDA DE FÁTIMA FREITAS - CPF: 065.430.686-98
Valor Total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

MAR DE ESPANHA, 15 de Outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:1540FA5D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 228/2021
DISPENSA Nº 128/2021**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 228/2021
Dispensa nº 128/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE FERNANDO DOS SANTOS CONFORME PARECER SOCIAL CONFORME PARECER SOCIAL 264/2021.

Ratificação

**FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
OLIMPIO VICENTE NETTO - CPF: 446.556.227-68
Valor Total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

MAR DE ESPANHA, 15 de Outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2E8DFA2B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 061 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA LUZIA MARIA CUNHA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em

pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **LUZIA MARIA CUNHA DA SILVA**, matrícula 422, portadora do CPF nº 984.053.906-00 e RG nº MG-11.887.054, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 01 (um) ano, com início a partir de 11 de outubro de 2021, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matutina, 19 de outubro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:52602337

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 83/2021, PREGÃO 46/2021, COM ABERTURA DIA 08-11-2021 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS**, O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:57F3C81E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 002-2021**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº. 005/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 002/2021.**

Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de lanches para a realização de eventos no município

Fornecedor: DIOGO ELIAS MACEDO DE OLIVEIRA-ME. CNPJ: 27.894.634/0001-91

Vigência: 15/02/2021 até 14/02/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:89231A17

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 006-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 006/2021**, modalidade **Pregão Presencial nº. 003/2021**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS ATIVIDADES DIVERSAS DAS SECRETARIAS.

Fornecedor: EMANOEL SANTOS NEIVA - CNPJ: 21.729.982/0001-27

Fornecedor: JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS-ME. CNPJ: 66.313.958/0001-40

Vigência: 15/02/2021 até 14/02/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8D192A3A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 005-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 009/2021**, modalidade **Pregão Presencial nº. 005/2021**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA EMISSÃO DE FOTOCOPIAS E/OU IMPRESSÕES (LOCAÇÃO), VISANDO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS.

Fornecedor: LEONARDO C. VILARINO DE SOUZA. CNPJ: 23.497.548/0001-49

Vigência: 24/02/2021 até 22/02/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:30EB191F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 009-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 016/2021**, modalidade **Pregão Presencial nº. 009/2021**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Fornecedor: G.R COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS-EIRELLI. CNPJ: 29.245.128/0001-05

Fornecedor: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 26.719.131/0001-17

Fornecedor: M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP. CNPJ: 31.499.939/0001-76

Fornecedor: MÓBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-ME. CNPJ: 13.759.572/0001-09

Fornecedor: PUCMED EIRELLI. CNPJ: 22.424.549/0001-46

Fornecedor: SARA ROCHA DIAS GUIMARÃES. CNPJ: 07.142.012/0001-08

Fornecedor: UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 04.443.182/0001-26

Fornecedor: UNIVERSO AUTO LUB LTDA. CNPJ: 19.084.491/0001-24

Fornecedor: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 08.380.296/0001-25

Vigência: 08/03/2021 até 07/03/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:85611225

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 011-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 019/2021**, modalidade **Pregão Presencial nº. 011/2021**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Fornecedor: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA - ME. CNPJ: nº 12.917.891/0001-24

Fornecedor: ANDERSON MARCOS COELHO MARTINS. CNPJ: 27.407.985/0001-20

Fornecedor: ARISTIDES LOPES SOARES-ME. CNPJ: 65.236.721/0001-40

Fornecedor: AUTO PEÇAS E SERV.MECÂNICOS MINAS NOVAS LTDA. CNPJ: 01.061.897/0001-26

Fornecedor: LÍDER TRUCK CENTER SERVIÇOS MECANICOS LTDA. CNPJ: 17.545.072/0001-17

Fornecedor: MARCOS PINHEIRO DE OLIVEIRA. CNPJ: 38.478.610/0001-78

Fornecedor: MARCOS PINHEIRO DE OLIVEIRA. CNPJ: 38.478.610/0001-78

Fornecedor: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME. CNPJ: 06.127.554/0001-30

Vigência: 11/03/2021 até 10/03/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8F12A7EC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 12-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 020/2021**, modalidade **Pregão Presencial nº. 012/2021**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANCHÕES, PNEUS E OUTROS PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.

Fornecedor: AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 66.257.577/0001-91

Fornecedor: AUGUSTO PNEUS EIRELLI. CNPJ: 35.809.489/0001-21

Fornecedor: ARISTIDES LOPES SOARES-ME. CNPJ: 65.236.721/0001-40

Fornecedor: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME. CNPJ: 06.127.554/0001-30

Vigência: 24/03/2021 até 23/03/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C478400E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 013-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº. 022/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 013/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO.

Fornecedor: CARLOS ADALBERTO LEMOS FERNANDES - CNPJ: 22.300.455/0001-65

Vigência: 16/03/2021 até 15/03/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6820F24A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 014-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº. 023/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 014/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19. RECURSO COVID;

Fornecedor: CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA - CNPJ: 12.799.491/0001-61

Fornecedor: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 40.566.461/0001-40

Vigência: 16/03/2021 até 15/03/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FA470D3E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 015-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº. 024/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 015/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Fornecedor: CARLOS ALEXANDRE NUNES - CNPJ: 20.807.754/0001-65

Vigência: 17/03/2021 até 16/03/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E953F943

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 016-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº. 025/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 016/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Fornecedor: JOSE MIGUEL SOUSA SANTOS - ME - CNPJ: 10.394.767/0001-04

Vigência: 18/03/2021 até 17/03/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E5C34730

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 017-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº. 027/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 017/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Fornecedor: JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS-ME. CNPJ: 66.313.958/0001-40

Fornecedor: MINAS LAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 20.547.243/0001-51

Vigência: 25/03/2021 até 24/03/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1E23198E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 018-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº. 029/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 018/2021.

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, PARA ATENDER DEMANDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 E CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA COVID-19.

Fornecedor: MARIA DIVA PRIMO SOARES-ME. CNPJ: 10.831.894/0001-15

Fornecedor: NILSON GOMES DE SOUZA-ME. CNPJ: 04.263.405/0001-73

Fornecedor: PEDREIRA SANTA CRUZ EIRELI. CNPJ: 24.554.223/0001-69

Vigência: 25/03/2021 até 24/03/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:98604B8D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 021-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº. 032/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 021/2021.**

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, PARA ATENDER DEMANDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 E CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA COVID-19.

Fornecedor: JP BELEZE EPP. CNPJ: 54.054.937/0001-79

Vigência: 29/03/2021 até 28/03/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A7227C72

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 21-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº. 032/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 021/2021.**

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, PARA ATENDER DEMANDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 E CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA COVID-19.

Fornecedor: JP BELEZE EPP. CNPJ: 54.054.937/0001-79

Vigência: 29/03/2021 até 28/03/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A64B2717

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 022-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº. 033/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 022/2021.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA USO NOS PROGRAMAS SOCIAIS.

Fornecedor: CONFECÇÕES MACHADO FERREIRA LTDA. CNPJ: 09.261.640/0001-20

Fornecedor: VIRGINIA GOMES DOS SANTOS-ME. CNPJ: 14.406.877/0001-91

Fornecedor: MARIA DOLORES ROLIM DE SOUZA. CNPJ: 14.006.580/0001-39

Vigência: 30/03/2021 até 29/03/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9149BC23

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 023-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº. 034/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 023/2021.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Fornecedor: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:01.417.694/0001-20

Fornecedor: PUCMED EIRELLI. CNPJ: 22.424.549/0001-46

Fornecedor: SARA ROCHA DIAS GUIMARÃES. CNPJ: 07.142.012/0001-08

Vigência: 31/03/2021 até 30/03/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7B82FF68

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 024-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº. 035/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 024/2021.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA, BASCULANTE, MUNK, ENTRE OUTROS.

Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - CNPJ: 10.687.745/0001-24

Fornecedor: EDIELSON ALONCIO DE OLIVEIRA CAMARGOS-ME - CNPJ: 30.326.255/0001-01

Fornecedor: TRANSPORTES SAMPAIO EIRELLI-ME- CNPJ: 17.793.642/0001-98

Fornecedor: WELLINGTON GERALDO MIRANDA-ME. CNPJ: 20.364.021/0001-01

Vigência: 16/04/2021 até 15/04/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:304EBA4F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 021-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº. 040/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 025/2021.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECTAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE TRANSPORTAM SUSPEITOS E INFECTADOS DA COVID-19.

Fornecedor: RODRIGO HUGO COSTA CORDEIRO - CNPJ: 28.132./0001-24

Vigência: 20/04/2021 até 19/04/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:480E39AE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 25-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 040/2021**, modalidade **Pregão Presencial nº. 025/2021**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECTAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE TRANSPORTAM SUSPEITOS E INFECTADOS DA COVID-19.

Fornecedor: RODRIGO HUGO COSTA CORDEIRO - CNPJ: 28.132./0001-24

Vigência: 20/04/2021 até 19/04/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:DA668F54

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 028-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 044/2021**, modalidade **Pregão Presencial nº. 028/2021**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS

Fornecedor: JOAQUIM ANDRÉ CAMARGOS DE ALMEIDA-ME. CNPJ: 12.592.875/0001-09

Fornecedor: MAÍSA ALMEIDA EMPREENDIMENTOS. CNPJ: 01.293.454/0001-60

Fornecedor: PINHEIRO E CORDEIRO LTDA. CNPJ: 07.646.162/0001-40

Vigência: 27/04/2021 até 27/04/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A88E0292

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão

Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº. 00124 /2021** , modalidade **Pregão Presencial nº. 000087/2021**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE DE COVID-19 PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. RECURSO COVID. **Fornecedor Registrado:** PUCMED EIRELI . CNPJ 22.424.549/0001-46. Vigência: 19/10/2021 a 18/10/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R\$
0001	TESTE RÁPIDO OVID-19, HECAGEM ANTÍGENO, CERTIFICADO ANVISA OU FIOCRUZ	5.000,0000	19,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F4A7DEF5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão

Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº. 00130 /2021** , modalidade **Pregão Presencial nº. 000093/2021**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. **Fornecedor Registrado:** ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA - ME . CNPJ 86.626.629/0001-67. Vigência: 19/10/2021 a 18/10/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R\$
0001	CASCATA COM ESTRELAS 1380 LEDS 110V, CORES VARIADAS Marca : Idée Créative Modelo : Cascata	10,0000	165,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2EBC9D5D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão

Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº. 00130 /2021** , modalidade **Pregão Presencial nº. 000093/2021**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. **Fornecedor Registrado:** ROSARIA RAMOS DOS SANTOS MOTA . CNPJ 10.140.450/0001-33. Vigência: 19/10/2021 a 18/10/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R\$
0010	PISCA PISCA COLORIDO; MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO, CONTENBDO 100 LÂMPADAS DE 110V	100,0000	28,0000
0011	PISCA PISCA LUZ BRANCA; COM 100 LÂMPADAS DE 110V. MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO	100,0000	27,5000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9662B8A2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 029-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 045/2021**, modalidade **Pregão Presencial nº. 029/2021**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Fornecedor: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: /0001-09

Fornecedor: DILCEA MOREIRA DRUMOND-ME. CNPJ: 16.615.921/0001-07

Fornecedor: LUCIANA CASSIA MELO-ME - CNPJ: 07.283.894/0001-13

Fornecedor: SARA ROCHA DIAS GUIMARÃES. CNPJ: 07.142.012/0001-08

Vigência: 28/04/2021 até 29/04/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:660463A3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 031-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº. 047/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2021.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RURAIS E MEIO AMBIENTE

Fornecedor: AGRIMAC COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ: 22.285.872/0001-21

Fornecedor: IMPLEMENTOS BH-MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP. CNPJ: 10.449.391/0001-80

Vigência: 03/05/2021 até 02/05/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:57F0F690

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 095/2021**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Administração Municipal**, com abertura às **09h00min do dia 03/11/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 19 de Outubro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:5808FFE9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 033-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº. 048/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 032/2021.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA

SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor: JL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 02.864.103/0001-25

Vigência: 04/05/2021 até 03/05/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E05BD81C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 033-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do ÓLEO DIESEL S-10 - LOCAL ABASTECIMENTO: MINAS NOVAS-MG dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº. 050/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 033/2021.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Fornecedor: LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 07.828.523/0001-70

Vigência: 06/05/2021 até 05/05/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C877B9EB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 034-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº. 051/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 034/2021.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Fornecedor: COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ: 22.675.086/0002-76

Fornecedor: JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS-ME. CNPJ: 66.313.958/0001-40

Vigência: 11/05/2021 até 10/05/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EDE6731A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 036-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº. 055/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 036/2021.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AMPARADOS PELA LEI Nº 13.897/2020 DE 07/04/2020, CESTAS BÁSICAS PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

Fornecedor: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. CNPJ: 30.019.425/0002-03

Fornecedor: COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA. CNPJ: 19.308.785/0001-92

Fornecedor: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00

Vigência: 25/05/2021 até 24/05/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:2E35F6D4

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 037-2021**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº. 056/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 037/2021.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Fornecedor: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI. CNPJ: 03.093.776/0001-91

Vigência: 25/05/2021 até 24/05/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:02E9BF98

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 029-2020**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preços do item ULTRASSOM TERAPÊUTICO 1 E 3 MHZ.GARANTIA: 18 MESES; VOLTAGEM: BIVOLT, (AUTOMÁTICO); ANVISA: 10360310025 passando de R\$1.350,00 para R\$1.800,00 registrado na **Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº. 045/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 029/2021.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Fornecedor: PUCMED EIRELLI. CNPJ: 22.424.549/0001-46

Vigência: 28/04/2021 até 29/04/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:32B792FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DE RECOMPOSIÇÃO (EQUILÍBRIO FINANCEIRO) Nº
003/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2021. Pregão Presencial N.º 047/2021. EMPRESA: Auto Posto Rio 2004 LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível lubrificantes e outros. Vigência DO 8º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO : 19/10/2021 a 08/01/2022.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes

Código Identificador:2A8AAB88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 120/2021. Pregão N.º 053/2021. EMPRESA: SANDRA APARECIDA MOREIRA VERDEIRO.Valor Contratual: R\$ 172.550,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de diárias em hotel e alimentação. Vigência do Contrato: 15/10/2021 a 15/10/2022.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes

Código Identificador:3BDA17EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 118/2021. CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021. EMPRESA: CLEITON ANTONIO DA COSTA BANNI. Valor Contratual : R\$ 2.889,00 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE II. Vigência do Contrato: 15/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes

Código Identificador:B3117379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 121/2021. Pregão N.º 054/2021. EMPRESA: ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS.Valor Contratual: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais permanentes para a Secretaria de Educação II. Vigência do Contrato: 15/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes

Código Identificador:23CBE4EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 121/2021. Pregão N.º 054/2021. EMPRESA: MULTINFO INFORMÁTICA TECNOLÓGIA LTDA.Valor Contratual: R\$ 10.596,00 (dez mil quinhentos e noventa e seis reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais permanentes para a Secretaria de Educação II. Vigência do Contrato: 15/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes

Código Identificador:A8B7EC26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 121/2021. Pregão N.º 054/2021. EMPRESA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP.Valor Contratual: R\$ 17.532,00 (dezesete mil quinhentos e trinta e dois reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais permanentes para a Secretaria de Educação II. Vigência do Contrato: 15/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F0F4B628

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

LICITAÇÕES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018. Contratada: Diagnóstica Ltda – CNPJ nº 26.001.891/0001-94. Prestação de serviços de exames extra sus, nos exatos termos contratuais. Data da assinatura 29/09/2021 com vigência até 30/09/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9AD96141

LICITAÇÕES

TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Trigesimo Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 08/2020. Contratada: Uiler Pedra – CNPJ nº 07.020.837/0001-08. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2021, nos exatos termos contratuais. O item óleo diesel S10 passa a vigorar com o valor de R\$4,999. Data da assinatura 01/10/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B3C2FD4E

LICITAÇÕES

TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ARP Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Trigesimo Segundo Termo Aditivo à ARP nº 08/2020. Contratada: Auto Posto Fernandes Ltda – CNPJ nº 30.066.425/0001-64. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2021, nos exatos termos contratuais. O item óleo diesel comum passa a vigorar com o valor de R\$5,199. Data da assinatura 01/10/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:04DE3D4B

LICITAÇÕES

TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Trigesimo Terceiro Termo Aditivo à ARP nº 08/2020. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – CNPJ nº 10.234.033/0001-50. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2021, nos exatos termos contratuais. O item gasolina comum passa a vigorar com o valor de R\$6,399. Data da assinatura 04/10/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9E84A714

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO Nº 101/2021, PROCESSO Nº 124/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 101/2021 – PROCESSO Nº 124/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para a Eventual Aquisição Estadual de Medicamentos desertos e fracassados, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2021, 231.1/2020 e 231.2/2020, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica – SIGAF. **Vigências:** 24/02/2022 e 22/10/2021. **Partes:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Empresas: a) Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14; Valor: R\$ 241,46. b) Acacia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 03.945.035/0001-91; Valor: R\$ 3.172,44. c) BH Farma Comércio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26; Valor: R\$ 1.983,00. d) Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87; Valor: R\$ 1.935,59. e) CIMED Indústria de Medicamentos, CNPJ: 02.814.497/0007-00; Valor: R\$ 545,00. f) Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 36.325.157/0002-15; Valor: R\$ 4.251,80. g) Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51; Valor: R\$ 500,00. h) Elfa Medicamentos S.A, CNPJ: 09.053.134/0001-45; Valor: R\$ 532,10. i) Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.874.929/0001-40; Valor: R\$ 238,75. j) Multifarma Comercial Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57; Valor: R\$ 2.975,28. l) Prati Donaduzzi Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0010-57; Valor: R\$ 2.471,25. m) Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 12.927.876/0001-67; Valor: R\$ 659,10.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2EA0CA4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.754, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

“Concede progressão a servidora pública municipal”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 098/2021 encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por merecimento à servidora pública municipal relacionada abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI N 4723/2014

4730-001	LUDIMILY CABRAL	APARECIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR 05
----------	-----------------	-----------	----------------------------	--------

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriae, 19 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:AEDD147B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086-2021 - SRP TUBOS DE PVC E TUBOS PEAD II (AMPLA, EXCL E COTA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS E OUTROS EM PVC E OUTRAS PEÇAS EM PEAD A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVAS DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 04/11/2021 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 21/10/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:7A56F733

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

Nelson Antônio Nunes de Carvalho, Pregoeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o disposto na ata de abertura do presente processo licitatório, Pregão Presencial nº 074/2021, lavrada e assinada no dia 27/09/2021 às 13:30 horas na sala de licitações do DEMSUR, constante às fls. 178/183, que teve como participantes interessadas as empresas ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA e IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA.

Considerando que o Pregoeiro prosseguiu com o certame, fazendo constar em Ata que a empresa ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA apresentou em seu credenciamento, o documento de procuração sem firma reconhecida, conforme exigido no item 3.3 do edital, estando assim seu representante impossibilitado de ofertar lances, conforme fl. 183, citado na Ocorrência¹.

Considerando que após decisão proferida pelo Pregoeiro na fase de credenciamento com relação a empresa ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA, restou apta a continuar na fase de lances a empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA, tendo sido declarada vencedora do certame para os itens 01, 02 e 03 ao valor global de R\$130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais).

Considerando a intenção de recurso por parte da empresa ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 10.304.537/0001-07, por não concordar com a decisão do Pregoeiro, quanto a procuração anexada aos autos do credenciamento, alegando que a mesma está assinada pelo dono da empresa, tratando-se de um documento original e que a verificação da assinatura do administrador da empresa, podendo ser comprovada nas declarações e CNH em anexo, constante às fls. 178.

Considerando o prazo estipulado de 03 (três) dias úteis em Ata de Sessão para que a empresa interessada ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 10.304.537/0001-07 apresente o recurso, com prazo final em 30/09/2021 às 17:00 horas.

Considerando o recurso interposto pela empresa ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 10.304.537/0001-07, na data de 30/09/2021, ora tempestivo, conforme fls.184/189 dos autos.

Considerando que as intimações relativas a abertura do prazo de contrarrazões ao recurso apresentado foi encaminhada via email em 01/10/2021 para a empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – CNPJ nº 28.823.781/0001-33, parte interessada, com prazo final em 07/10/2021 às 17:00 horas, conforme folhas 190/192 dos autos do certame.

Considerando que não houve contrarrazões protocolada pela empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – CNPJ nº 28.823.781/0001-33, com final em 07/10/2021 às 17:00 horas.

Considerando encerrada a fase recursal, os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica para Parecer relativo ao recurso impetrado pela empresa ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 10.304.537/0001-07, às fls. 195 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico nº 319/2021 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, às fls. 196/200, no qual opina pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 10.304.537/0001-07, por entender que o Pregoeiro realizou o impedimento da empresa para ofertar lances de forma assertiva, visando o princípio do julgamento objetivo e da vinculação do instrumento convocatório, visto que a mesma descumpriu as regras do edital nos itens 3.3 e 3.3.1.

PELO EXPOSTO, considerando o recurso interposto pela empresa ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 10.304.537/0001-07 ter sido julgado **IMPROCEDENTE**, mantenho a classificação da empresa **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – CNPJ nº 28.823.781/0001-33** em 1º lugar para os itens 01, 02 e 03, sendo portanto considerada vencedora do certame. A **validação da adjudicação** dos itens 01, 02 e 03 para a empresa **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – CNPJ nº 28.823.781/0001-33** está condicionada a análise da proposta apresentada no certame às fls. 124 a 134 pelo Setor de Informática, com emissão de relatório de aprovação ou não, conforme solicitado em Ata de Sessão, 178.

Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriae – MG, 18 de outubro de 2021

NELSON ANTONIO NUNES DE CARVALHO

Pregoeiro
DEMSUR

DECISÃO:

Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Pregoeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão de improcedência do recurso interposto pela empresa **ABRATTEL TELECOM E INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 10.304.537/0001-07** e mantendo a classificação da empresa **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – CNPJ nº 28.823.781/0001-33** em 1º lugar para os itens 01, 02 e 03, sendo portanto considerada vencedora do certame, com base no que fora constatado nos autos do Pregão Presencial nº 074/2021.

Publique-se

Muriae - MG, 18 de outubro de 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5F8D43CD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 98, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

“Altera a Portaria de n.º 14, de 18 de janeiro de 2021”.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriae, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriae;

CONSIDERANDO a necessidade de se formar nova consciência sobre o patrimônio público, especialmente, no aspecto de sua preservação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterada a Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial da FUNDARTE, com a substituição de Thais de Jesus de Oliveira, por Liliane Bezerra de Oliveira.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais membros nomeados pela Portaria nº 14, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriae-MG, 19 de outubro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER

Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:24BBF4B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº120/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2019-** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS,

COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA SMDS (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS)– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **ARTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP**– VIGÊNCIA: **23/10/2021 A 22/10/2022-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO: **112.872,00**

MURIAÉ/MG, 11/10/2021

EVELINE CASTRO DO AMARAL

Secretária Municipal Desenvolvimento Social

Publicado por:

Lucas Paulo Sabino

Código Identificador:BEC74816

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2020– CONCORRENCIA PÚBLICA 039/2020** –OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA E. M. PROFESSORA IONYR BASTOS DIAS, LOCALIZADA NA AV. SANTA CATARINA, Nº 75 - BAIRRO VALE VERDE, MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG.MOTIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** COM AMPARO NA LEI 8.666/93 CONTRATADA: **J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI-ME** – VIGÊNCIA 30/08/2021 A 29/10/2021.

MURIAÉ/MG, 30/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Keila Ribas Santos

Código Identificador:2ED83C19

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ torna público aviso de revogação – Pregão Eletrônico nº 021/2021 - Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo licitatório nº 177/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de caminhões leves, diesel, 0 (zero) km – Motivo: Licitação fracassada – Revogado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 –

Muriae (MG), 11 de outubro de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA

Publicado por:

Danielle Cassimiro Chaves

Código Identificador:7CFCC2B6

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ torna público aviso de revogação – Pregão Eletrônico nº 027/2021 - Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo licitatório nº 202/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para serralheria – Motivo: Licitação fracassada – Revogado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 –

Muriae (MG), 11 de outubro de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:85C42857

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2021– PREGÃO PRESENCIAL 009/2021** –REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS (PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR ESTEIRA, TRATOR TRAÇADO PNEU, CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO PIPA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO LISO E ROLO PÉ DE CARNEIRO.MOTIVO:SUPRESSÃO QUANTITATIVA E ACRÉSCIMO QUALITATIVO COM APARO NA LEI 8.666/93 CONTRATADA:AMERP ASSOC. MUNICÍPIO DA MICRO REGIÃO DO MÉDIO POMBA - O VALOR SUPRIMIDO É R\$268.000,00 E O VALOR DO ACRÉSCIMO É R\$267.995,00.

MURIAÉ/MG, 20/09/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Keila Ribas Santos
Código Identificador:6645D66B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 133/2021 – Objeto: Aquisição de colchões e colchonetes para estruturar a CASA LAR, CASA ACOLHEDORA e SCFV, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.- **Abertura da sessão de licitação dia 04/11/2021– Horário: 08:30horas**na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site<https://muriac.mg.gov.br/e> no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações:(32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:F3C52D72

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº180/2021– CONCORRÊNCIA PÚBLICA 027/2020**–PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DAS SEGUINTE PRAÇAS NOS BAIROS: PRAÇA SÃO PAULO; PRAÇA BAIRO SÃO FRANCISCO; PRAÇA BAIRO JOÃO XXIII; PRAÇA BAIRO RECANTO VERDE; PRAÇA SÃO PEDRO I E SÃO PEDRO II;AMBAS NA CIDADE DE MURIAÉ-MGMOTIVO: SUPRESSÃO QUANTITATIVA E ACRÉSCIMO QUALITATIVO COM APARO NA LEI 8.666/93 CONTRATADA:MC CONSTRUÇÕES LTDA- ME O VALOR SUPRIMIDO É R\$55.580,94 E O VALOR DO ACRÉSCIMO É R\$ 45.611,39.

MURIAÉ/MG,06/09/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Keila Ribas Santos
Código Identificador:24D1D6CC

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 033/2021

TERMODERATIFICAÇÃO

Dispensa 033/2021
Processo nº 230/2021

O Exmo. Sr. Secretário Municipal de de Obras Públicas/Agricultura, Carlos Geraldo Rocha Kneip no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de Dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo

Objeto: O objetivo deste certame é o aluguel de imóvel para funcionamento da feira em atacado.

Contratada:

• SINDICATO RURAL DE MURIAÉ, inscrita no CNPJ nº 22.790.505/0001-30
Valor: R\$ 13.200

Recursoorçamentário:
- Reduzido/2021: 1727

Amparo no **art. 75, II e VIII** da Lei nº 14.133/2021.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 19 de outubro de 2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas/Agricultura

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:2680FA4B

LICITAÇÃO
ERRATA DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP
Nº 474/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PUBLICA A ERRATA DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 474/2020 – DETENTOR: **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2020 – PROCESSO Nº 309/2020 – ONDE-SE-LÊ: **VALOR UNITÁRIO (REEQUILÍBRIO): R\$ 494,41** – LEIA-SE: **VALOR UNITÁRIO (REEQUILÍBRIO) R\$ 494,91** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CLASSE C COM EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR1-C, A SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG.

MURIAÉ/MG, 20 DE OUTUBRO DE 2021 .

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:577E0CF4

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 127/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA **11/10**, REFERENTE AO PREGÃO 127/2021. O edital poderá ser obtido no

site <https://muriae.mg.gov.br/e> no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações:(32) 3696-3317.

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:8FD48BA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 081/21**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0188/2021
Dispensa de Licitação: nº 081/2021

OBJETO: Contratação de empresa em prestação de serviço de fumacê veicular em todas as ruas e logradouros do município de Naque. Em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa em prestação de serviço de fumacê veicular em todas as ruas e logradouros do município de Naque. Em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de Naque/MG. Como vencedora a empresa: DEDETIZAÇÃO VALE DO AÇO EIRELI, CNPJ: 41.189.000/0001-69, com o menor valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais).

Naque, 19 de Outubro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:105FD1A7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 082/21**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0189/2021
Dispensa de Licitação: nº 082/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desinfestação e desratização nas escolas municipais e unidades de saúde do município. Em atendimento a Secretária Municipal de Administração, Assistência Social e Obras de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desinfestação e desratização nas escolas municipais e unidades de saúde do município. Em atendimento a Secretária Municipal de Administração, Assistência Social e Obras de Naque/MG. Como vencedora a empresa: DEDETIZAÇÃO VALE DO AÇO EIRELI, CNPJ: 41.189.000/0001-69, com o menor valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Naque, 19 de Outubro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:957D1D81

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)**

CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo Administrativo Nº 0207/2021 – Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E COMPONENTES MUSICAIS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG)**. A melhor oferta no Valor de R\$ 36.498,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n. 1026 de 20 de outubro de 2021. As Propostas encontram-se disponível no site: [www.http://www.natercia.mg.gov.br](http://www.natercia.mg.gov.br).

Natércia (MG), 19 de outubro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:4DAB98D7

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)**

CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo Administrativo Nº 0209/2021 – Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRA DE RIO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS EM ATENDIMENTO A OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES URBANOS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG)**. A melhor oferta no Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n. 1026 de 20 de outubro de 2021. As Propostas encontram-se disponível no site: [www.http://www.natercia.mg.gov.br](http://www.natercia.mg.gov.br).

Natércia (MG), 19 de outubro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:C7D42F56

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 3º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato 090/2018. Processo Licitatório nº 084/2018. Pregão Presencial nº 056/2018. Fica prorrogada a data de vigência do contrato supracitado em 01 ano, com vigência até 18/10/2022, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Valor Total: R\$ 645.964,80 (Seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), após reajuste através do índice IGPM. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Central de Tratamento de Resíduos MG S/A.

Nepomuceno, 15/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AC538E83

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Aditivo ao Contrato nº 083/2020. Processo Licitatório nº 081/2020. Chamada Pública nº 005/2020. Inexigibilidade De Licitação Nº 009/2020. Objeto: renovação do credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de consultas médicas especializadas de urologia para o atendimento das necessidades dos usuários do SUS. Valor: R\$ 100,00 (Cem reais), por consulta, durante o período de 01 (Um) ano ou enquanto o credenciamento estiver válido. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e **VIRTU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Nepomuceno, 07/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.

Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B08F444F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Contrato nº 116/2019. Pregão Presencial nº 067/2019. Processo Licitatório nº 100/2019. Objeto: Renovação da prestação de serviços de software, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços de saúde pública à população do Município de Nepomuceno, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema, de acordo com o Termo de Referência constante no anexo I do Edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 02 (Dois) anos. Valor global 177.528,01 (Cento e setenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e um centavo). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Vivver Sistemas Ltda.

Nepomuceno, 19/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D22CDD2C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 6º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 048/2020. Processo Licitatório nº 018/2020. Carta Convite nº 001/2020. Fica prorrogada a data de vigência do contrato supracitado até 30/01/2022, de acordo conforme justificativa anexada ao processo, com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construsol Construções Elétricas e Civil Ltda.

Nepomuceno, 19/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:213FA574

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

**IMPUGNAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2021**

D E C I S Ã O

RELATÓRIO

Trata-se de Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial de nº 043/2021, promovida pela empresa **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, já devidamente qualificada.

O objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos e materiais para atender a demanda do Município de Ninheira/MG, nas quantidades e condições descritas no Instrumento Convocatório.

Alega a Impugnante que o Edital tem cláusulas e descrições que são contrárias ao ordenamento jurídico brasileiro, a exemplo da decisão proferida pela Secr. Municipal de Saúde e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio que **optaram pela aglutinação de itens em um único lote (medicamentos, materiais odontológicos, equipamentos), o que é manifestamente ilegal, bem como pela falta de numeração do edital.**

Alega ainda a Impugnante, que os materiais odontológicos, medicamentos e equipamentos, são totalmente independentes e distintos e, portanto, devem ser licitados em lotes distintos e não como um único lote, uma vez que os mesmos são de natureza diferente, o que impossibilita a aglutinação.

E que, tal situação pode ser comprovada na análise do Anexo I (termo de referência) e Anexo II (Modelo de Proposta de preços), no qual observa-se vários lotes para negociação, porém com produtos e equipamentos de espécies diferentes, o que é manifestamente ilegal e prejudicial ao Município

Finalmente a Impugnante requer seja retificado o edital com lotes separados, sendo 01 (um) para medicamentos, 01 (um) para materiais odontológicos, 01 (um) para equipamentos, possibilitando assim, a ampliação da concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, designada nova data para a realização do certame e, caso seja julgada improcedente requer seja esta peça encaminhada a Autoridade Superior para que tome ciência da discussão levantada e emita seu parecer.

Pois bem!

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Ab initio, é de alvitre consignar que o EDITAL é o comando do procedimento licitatório, é a direção, é a estrada em que os licitantes devem seguir, sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se-ão às penalidades previstas, *verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, (grifei).

Desse modo, tem-se que, a licitação carrega, na sua essência, o desiderato de selecionar a proposta que apresente maior vantajosidade para a Administração Pública. Deveras, o direito não é parnasiano. Ainda, é preciso ter em mente que não se busca contratar aquele

licitante mais habilitado no preenchimento da proposta ou na separação de documentos.

O procedimento licitatório jamais poderá ser considerado um fim em si mesmo, mas um meio para, em nome do interesse público, efetivar a contratação da proposta mais vantajosa e do licitante apto.

Justamente por isso é que, no curso do certame, não se pode ater ao excesso de formalismo, por se dizer, não é possível privilegiar a forma em detrimento da matéria. Portanto, basta que, no exame das condições de preenchimento das regras inseridas no instrumento convocatório, os documentos apresentados pelos licitantes sejam materialmente válidos para que se declare o vencedor.

Nesse sentido, já se manifestou o Tribunal de Contas da União:

"o apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais."

Pensar o contrário é desprestigiar a razoabilidade, e conseqüentemente onerar as contratações públicas gerando grave prejuízo ao erário, e corroborando com práticas que prejudicam a competitividade nos certames públicos.

Ora, não há como negar que a finalidade maior do processo licitatório é a aquisição da melhor proposta a ser obtida pelo Poder Público, mediante disputa a ser desenvolvida entre interessados, que devem ser tratados, em todo o decorrer do certame, de forma isonômica. Logo, o princípio da competitividade é verdadeiro instrumento potencializador desta finalidade.

Afinal, sabemos, quanto maior o número de competidores, maior, em tese, as chances em se obter proposta que atenda aos anseios da Administração Pública.

No contexto, a **cumulação de alguns itens aos lotes, a exemplo medicamentos, materiais odontológicos, equipamentos**, se utilizar para do mesmo ambiente não impossibilita ou impede a formalização da proposta de preço, desde que o "Termo de Referência" demonstra a definição clara dos produtos.

Com efeito, vê-se que, o "Termo de Referência" não traz definições quanto à utilização dos produtos, se em um só ambiente ou em ambientes separados.

Inobstante, sabe-se que não há óbices para que as licitantes participem do certame de forma integral, apresentando propostas para todos os itens/lotes, embora cada qual em envelope específico, ou que sua participação seja parcial, com oferta para apenas um ou alguns itens/lotes.

Sendo certo que, o grande diferencial dessa licitação é o seu processamento, que assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento. Na licitação por itens/lotes é como se cada um de seus itens/lotes correspondesse a uma licitação distinta, razão pela qual nada obsta a adjudicação de um item que não foi objeto de questionamento por meio de recurso, de forma a permitir a formalização da contratação do referido item/lote. F

CONCLUSÃO

Diante do que foi exposto, considerando que a maior vantagem da licitação por itens/lotes é o fato de vários certames serem desenvolvidos no mesmo procedimento, através de itens ou lotes específicos, conforme restar técnica e economicamente viável no caso concreto.

Destarte, **ACOLHEMOS PARCIALMENTE a IMPUGNAÇÃO**, oportunidade em que faremos a devida retificação nas planilhas, **onde se constata a aglutinação de itens no mesmo lote**, excetuando-se o questionamento ao ITEM 3, por se tratar de soro fisiológico, que é utilizado para limpeza de ferimentos e não de via venal.

Ninheira/MG, 18 de Outubro de 2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:AFCCA238

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 092/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços com fornecimento de forro revestimento Pvc com Perfil e Arremate, para atender as diversas secretarias municipais, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 04/11/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 18 de outubro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6B64DB17

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º.076/2021

PROCESSO N.º. 077/2021

DISPENSA N.º. 040/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: GILSON L. LACERDA RIBEIRO - CNPJ
03.880.787/0001-11

Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos, armários de aço, roupeiros, quadros branco e lavadora para atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Oliveira Fortes-MG.

Do valor: R\$ 23.226,00 (vinte e três mil,duzentos e vinte seis reais).

Da Vigência: 19 de Outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 19 de Outubro de 2021

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:AD7927DA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA 001/2021 QUE ENTRE SÍ
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O

DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA – CODAP – E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Objeto: Constitui-se como objeto do presente Contrato de Programa, a definição das regras e critérios de participação do Consórcio junto ao Consórcio, no PROGRAMA CURRAL REGIONAL. Valor total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Assinatura 14/10/2021. Vigência: 31/12/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:39BD1D4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE
CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Termo de Rescisão bilateral de Contrato - Processo Licitatório nº 066/2021, Pregão nº 015/2021 - Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos para a rede municipal de ensino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 049/2021 – Contratado: Elisangela Aparecida Moreira Feitosa 06162271676 ME – Fica rescindido amigavelmente a linha 46/Transporte Escolar do contrato nº 049/2021 firmado em 08/04/2021.

Data 19/10/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:28160C2F

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 367/2021, modalidade Pregão Presencial nº 124/2021 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para prestação de consultas médicas especializadas e exames especializados, nas quantidades conforme tabela, qualidades e condições descritas especializadas no presente instrumento, garantindo a sua continuidade no município e a assistência aos pacientes atendidos na UBS Pastor Douglas. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 04/11/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0997823A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**

A Pregoeira Oficial do Município de Paineiras/MG, comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2021 cujo objeto é o **registro de preço para aquisição de cascalho de barranco arenoso, mínimo de 80% de**

material pedregoso, para manutenção e recuperação das estradas vicinais do município de Paineiras, realizada no dia **19/10/2021 às 12h00min**, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Sendo assim, fica marcada para o dia **04 de novembro de 2021 às 15h00min** a data da **REABERTURA DA SESSÃO**. Para maiores informações através do telefone (37) 35451052 das 11h00min às 17h00min ou através do sítio www.paineiras.mg.gov.br.

Paineiras/MG, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:1B5609A8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **083/2021**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **016/2021**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paineiras/MG. Data da Sessão: 04/11/2021, às 09:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:B3A96057

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.605, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

Institui o Sistema Municipal de Cultura no âmbito do Município de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**CAPÍTULO I
A CULTURA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE ESTADO**

Art. 1º. Esta Lei regula, no município de Paracatu, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, nos seus artigos 215 e 216, incluindo a Emenda Constitucional nº 71, de 29 de novembro de 2012, que estabelece o papel do Estado no desenvolvimento da cultura como:

I - o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acessos às fontes culturais, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais;

II - constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se

incluem: as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticas culturais, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico;

III - o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

Art. 2º. São princípios do Sistema Nacional de Cultura - SNC:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VI - transversalidade das políticas culturais;
- VII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- VIII - transparência e compartilhamento das informações;
- IX - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- X - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XI - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura;
- XII - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas.

CAPÍTULO II DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Art. 4º. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Paracatu.

Art. 5º. A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Paracatu.

Art. 6º. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Paracatu e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 7º. Cabe ao Poder Público do Município de Paracatu planejar e implementar políticas públicas para:

- I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

- VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
- X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 8º. A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 9º. A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 10º. Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

Art. 11. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os municípios o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

- I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
- II - livre criação e expressão; a livre acesso; livre difusão; e livre participação nas decisões de política cultural.
- III - o direito autoral;
- IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 12. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da Política Municipal de Cultura.

SEÇÃO I DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 13. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Paracatu, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o art. 216 da Constituição Federal.

Art. 14. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 15. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 16. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 17. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 18. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 19. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 21. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 22. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 23. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 24. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

- I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
- II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
- III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 25. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 26. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 27. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Paracatu deve se estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 28. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 30. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, nos princípios definidos no art. 2º desta Lei, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 31. O financiamento do Sistema Municipal de Cultura dar-se-á através dos seguintes mecanismos:

- I - o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA;
- II - o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura;
- III - outros que venham a ser criados.

Parágrafo único. Os programas, as ações, os projetos e as atividades da área da cultura, em âmbito municipal, constarão, respectivamente, no PPA, LDO e LOA.

Art. 32. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 33. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
- III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
- IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
- V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
- VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 34. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I - coordenação:
 - a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
 - a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
 - b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
- III - instrumentos de gestão:
 - a) Plano Municipal de Cultura – PMC;

- b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
- c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC;
- d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

IV - sistemas setoriais de cultura:

- a) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro e Leitura - SMBLL;
- b) Sistema Municipal de Museus – SMM;
- c) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
- d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO

Art. 35. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 36. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

- I - a Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu;
- II - o Museu Histórico de Paracatu “Pedro Salazar Moscoso da Veiga”;
- III - a Biblioteca Pública Municipal “Renné Lepesquer”;
- IV - o Arquivo Público Municipal “Olimpio Michael Gonzaga”;
- V - o Museu do Bordado de Paracatu;
- VI - outras que venham a ser constituídos, doados ou repassados para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paracatu.

Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC compete:

- I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
- II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
- III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
- IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
- V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
- VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
- VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
- VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
- IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na

classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO II DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

SUBSEÇÃO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

Art. 38. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural possui composição paritária entre o Poder Público e Sociedade Civil será composto por 16 (dezesseis) membros e seus respectivos suplentes, assim representados:

I - 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Fundação Municipal Casa de Cultura, sendo um deles o Diretor Presidente;
- b) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo um deles o Secretário de Cultura e Turismo;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social;
- d) Secretaria Municipal de Educação;
- e) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- f) Secretaria Municipal de Fazenda;
- g) Secretaria Municipal de Governo;
- h) Câmara Municipal de Paracatu.

II - 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

- a) Artesanato;
- b) Cultura Tradicional;
- c) Dança;
- d) Instituições Culturais Não-Governamentais sem fins lucrativos;
- e) Leitura e Literatura;
- f) Música;
- g) Patrimônio Cultural;
- h) Teatro.

§1º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil serão eleitos democraticamente, no mesmo dia e horário, pelos respectivos segmentos e os suplentes serão os segundos mais votados.

§2º. Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

§3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os

diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§4º. Cabe a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paracatu convocar o processo eleitoral, após cadastrar todos os setores e entidades da sociedade civil interessada em participar da eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

§5º. Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§6º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Secretário-Geral com os respectivos suplentes para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2 (dois) anos.

§7º. O presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC será indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§8º. O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de desempate.

§9º. Os Conselheiros Titulares e Suplentes serão nomeados pelo Prefeito.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

- I - plenária;
- II - comissões temáticas;
- III - grupos de trabalho.

Art. 41. A Plenária é instância máxima de deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, e será formada com a participação de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros mais 1 (um), e tem por objetivo:

- I - aprovar o Plano Municipal de Cultura;
- II - aprovar as normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
- III - colaborar na implementação das pactuações acordadas nas instâncias de pactuação e articulação;
- IV - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, bem como aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Cultura;
- V - deliberar sobre a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
- VI - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
- VII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais, quando implementado;
- VIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
- IX - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
- X - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
- XI - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
- XII - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
- XIII - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

- XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
- XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
- XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
- XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.
- XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar a competência prevista no inciso XIII a outra instância do CMPC.

Art. 42. As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho serão formados por membros titulares do CMPC, mediante convocação do Presidente, com o objetivo de fornecer subsídios para tomadas de decisões do conselho sobre temas transversais e emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 43. O CMPC reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, por convocação do seu Presidente, e extraordinariamente, por convocação deste ou a pedido da maioria de seus membros, mediante justificativa por escrito;

Art. 44. As reuniões do CMPC serão iniciadas com a presença da maioria de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria simples de votos.

SUBSEÇÃO II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 45. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 46. A realização da Conferência Municipal de Cultura deverá estar de acordo com o calendário da Conferência Nacional e Estadual.

Art. 47. A organização da CMC ficará sob a responsabilidade de uma Comissão de Trabalho formada por 4 (quatro) representantes da sociedade civil e 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com as seguintes funções:

- I - elaborar e divulgar o Regimento Interno da CMC;
- II - elaborar e publicar portaria de convocação da CMC no Diário Oficial do Município ou equivalente;
- III - assegurar a lisura e veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados a CMC;
- IV - elaborar a lista de convidados para a conferência, somente com direito a voz e sem direito a voto;
- V - validar as pré-conferências, conforme as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno;
- VI - elaborar ou indicar os textos para subsidiar os grupos de trabalho inscritos para participarem das Pré-Conferências;
- VII - receber os relatórios dos grupos de discussão, durante as Pré-Conferências, sistematizar e elaborar o relatório final e demais documentos por ela emitidos, com os anais da conferência, bem como a lista dos delegados eleitos para o CMC e a Conferência Estadual de Cultura;
- VIII - deliberar sobre os demais casos, omissos os conflitantes do Regimento Interno.

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Pré-Conferências que ocorrerão em todas as regionais e tem por objetivo:

- I - eleger os delegados para a Conferência Municipal de Cultura e os delegados para a Conferência Estadual de Cultura, respeitando o

critério de 2/3 de delegados para a sociedade civil e 1/3 dos delegados para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II - debater os textos básicos apresentados pela Comissão de Trabalho, sistematizando as discussões que serão apresentadas pelo relator eleito nos grupos de trabalho;

III - relatar as propostas dos grupos na plenária;

IV - encaminhar as propostas para a Conferência Municipal de Cultura para serem debatidas e votadas.

Art. 49. São atribuições e competência da Conferência Municipal de Cultura:

I - analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões e adequações;

II - aprovar o Regimento Interno da Conferência no ato da sua abertura;

III - discutir as peculiaridades da produção cultural de Paracatu, suas demandas e necessidades, estabelecendo prioridades e metas;

IV - elaborar propostas que contemplem a dimensão simbólica, cidadã e econômica da cultura;

V - identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;

VI - avaliar o resultado das ações propostas e edições anteriores da Conferência Municipal de Cultura;

VII - reiterar a importância da Agenda Paracatu 2030 como documento balizador das políticas culturais.

SEÇÃO III DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 50. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

SUBSEÇÃO I DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 51. O Plano Municipal de Cultura – PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 52. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

SUBSEÇÃO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 53. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Paracatu, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Paracatu:

I - orçamento público do município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - fundo municipal de cultura, definido nesta lei;

III - incentivo fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV - outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 54. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 55. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 56. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Paracatu e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

III - contribuições de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;

X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores; e

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 57. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na forma estabelecida no

regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§1º. Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§2º. Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§3º. A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§4º. Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 58. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 59. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§1º. Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§2º. Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§3º. Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 60. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§1º. O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§2º. A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 61. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 62. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§1º. Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§2º. Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 63. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 64. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

- I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
- II - adequação orçamentária;
- III - viabilidade de execução; e
- IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

SUBSEÇÃO III DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 65. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§2º. O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

- I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
- II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
- III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 68. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições

especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

SUBSEÇÃO IV DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 69. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 70. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

- I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
- II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO IV DOS SISTEMAS SETORIAIS DE CULTURA

Art. 71. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 72. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
- II - Sistema Municipal de Museus – SMM;
- III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura – SMBLL;
- IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 73. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 74. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que se conectam a estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 75. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 76. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 77. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

CAPÍTULO VII DO FINANCIAMENTO

SEÇÃO I DOS RECURSOS

Art. 78. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 79. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 80. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§1º. Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

- I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
- II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§2º. A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 81. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

SEÇÃO II DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 82. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paracatu.

§2º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 83. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 84. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

SEÇÃO III DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 85. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local

ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 86. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 87. O Município de Paracatu deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 88. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 89. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de outubro de 2021,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:BEB32B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI N.º 3.606, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o Programa de Apoio a Saúde da Mulher e institui a Carteira de Prevenção do Câncer de Mama e Ginecológico no âmbito do Município de Paracatu e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Apoio à Saúde da Mulher para efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção e o tratamento do câncer mamário e ginecológico no âmbito da rede municipal de Saúde do Município de Paracatu.

Art. 2º. São objetivos do Programa de Apoio à Saúde da Mulher:

- I - prevenir a ocorrência de câncer de mama e ginecológico nas mulheres paracatuenses;
- II - estimular as mulheres a realizarem os exames de forma periódica, simplificada e eficiente;
- III - promover a saúde da mulher como política prioritária no município de Paracatu;
- IV - diagnosticar de forma precoce a ocorrência de câncer de mama e ginecológico.

Art. 3º. Para fins de alcançar os objetivos do programa de apoio à saúde da mulher deverá ser implementada na rede municipal de saúde um sistema capaz de reorganizar os agendamentos de mamografia nos equipamentos públicos de saúde de modo a suprir a demanda e garantir tratamento adequado a todas as mulheres.

Art. 4º. O respectivo agendamento deverá ser tratado como prioridade no centro de referência de saúde da mulher, bem como nas Unidades Básicas de Saúde e Equipes de Saúde da Família, e demais equipamentos públicos que constituem a rede de saúde pública no município de Paracatu.

Art. 5º. A Rede Municipal de Saúde expedirá Carteira de Prevenção do Câncer de Mama e Ginecológico para registro de realização anual dos exames papanicolau e da mama.

Parágrafo único. O registro a que se refere o caput deste artigo deverá conter também a identificação, de forma legível, da unidade de saúde onde se realizaram os exames.

Art. 6º. As mulheres com suspeita de neoplasia terão prioridade absoluta no atendimento médico-ginecológico da rede pública municipal de saúde, sendo-lhes assegurada a realização de exames de mamografia e Papanicolau no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da solicitação médica.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de outubro de 2021,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:39E142B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI N.º 3.607, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o Mês Outubro Rosa e a Campanha de Prevenção denominada mundialmente de “Outubro Rosa” com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção do câncer de mama e do colo do útero.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído no calendário Oficial do Município de Paracatu o Mês Municipal Outubro Rosa e a Campanha de Prevenção denominada mundialmente de “Outubro Rosa”, que têm como objetivo conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama e do colo do útero, e desenvolver ações diversas de prevenção da saúde da mulher, a serem realizadas, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º. Durante o mês ora instituído, o Poder Público Municipal desenvolverá, atividades para conscientização sobre o câncer de mama e do colo do útero.

Parágrafo único. A critério dos gestores, devem ser desenvolvidas as seguintes atividades, entre outras:

- I - iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa;
- II - promoção de palestras, eventos e atividades educativas;
- III - veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações em *banners*, em *folders* e em outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer, que contemplem a generalidade do tema;

Art. 3º. São objetivos primários da Campanha de Prevenção Outubro Rosa:

- I - esclarecer à sociedade civil sobre a importância e necessidade de prevenção do câncer de mama e do colo do útero mediante a realização de exames periódicos, visando o diagnóstico precoce e a

realização imediata do respectivo tratamento, bem como a conscientização da potencialização da cura destes tipos de câncer quando diagnosticado em tempo;

II - ampliar e facilitar o acesso à realização do exame preventivo, inclusive com disponibilização de laboratórios móveis com os equipamentos e pessoal necessários para a realização de exames junto às comunidades em datas pré-determinadas e amplamente divulgadas;

III - divulgar os direitos assegurados pelo Sistema Único de Saúde – SUS acerca das ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento do câncer de mama e do colo do útero, inclusive quanto ao prazo máximo para início do tratamento oncológico.

Parágrafo único. A campanha será desenvolvida mediante ações unificadas do Poder Executivo e Poder Legislativo, com participação dos profissionais da saúde e enfermagem necessários para a intensificação das ações preventivas e realização dos correspondentes exames.

Art. 4º. Para encerramento do Mês Outubro Rosa fica instituída a Caminhada Anual de Conscientização sobre o Movimento Outubro Rosa a ser realizada em parceria com a sociedade civil, a qual será realizada anualmente no último domingo do mês de outubro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de outubro de 2021, aos 222 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:EF1C0C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.608, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

Institui o mês “Maio Laranja” sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente no âmbito do município de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o mês “MAIO LARANJA”, no âmbito do Município de Paracatu, a ser comemorado anualmente como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, visando mobilizar todos os segmentos da sociedade cujo objetivo é a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Paracatu.

Parágrafo único. Fica instituído o dia 18 de maio como o “dia D” da referida campanha.

Art. 2º Durante o mês de maio, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º. O “Maio Laranja” poderá contar com atividades que contemplem o tema “prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes” tratado através de palestras, oficinas, debates, seminários e ações de informação, conscientização, prevenção e sensibilização a fim de:

I - ampliar o debate sobre o problema sob o ponto de vista social e educacional estimulando o desenvolvimento de ações e sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem as iniciativas voltadas para combater a violência contra crianças e adolescentes

II - incentivar a criação de programas com mensagens que esclareçam, conscientizem e orientem a população quanto à importância da prevenção, alertando sobre a importância da denúncia;

III - estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e instituições públicas e privadas, incluindo a comunidade escolar.

VI - alertar a população da gravidade e efeitos da pedofilia;

V - apoiar com atendimento as crianças e adolescentes que já sofreram abusos e violência;

VI - oportunizar o fortalecimento do protagonismo dos adolescentes no enfrentamento desse fenômeno, com incentivo às denúncias;

VII - comprometer os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo no enfrentamento à violência sexual.

Art. 4º. Para a realização da Campanha “MAIO LARANJA” poderão ser realizadas parcerias com Secretarias Municipais e demais órgãos públicos, Conselho Tutelar, Conselhos Municipais, Escolas Públicas e Privadas, Poderes Legislativo e Judiciário, Organizações Não Governamentais, empresas privadas e demais órgãos de interesse.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de outubro de 2021, aos 222 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:29F48DFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 60/2021**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Assistência à Criança e Adolescente - AACAP. **DATA:** 13/09/2021.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica do Município dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2º; Lei Federal n° 13.146, art. 4º; Decreto federal n° 3.298, art.2º; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II.

Processo: 8515/2021. **OBJ.** Executar serviços de proteção social para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos vítimas de vulnerabilidade social, visando a convivência e o fortalecimento do vínculo familiar, priorizando o desenvolvimento da autonomia de acordo com a potencialidade e demanda a partir dos interesses de cada faixa etária, promovendo a formação integral e social, dando suporte ao desenvolvimento da cidadania. O Projeto visa atender 100 (cem) crianças e adolescentes, a qual realizará uma série de ações para manter as atividades neste atual cenário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.03.08.243.0029.2237.3.3.50.43(Contribuição). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **VALOR TOTAL:** R\$70.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pelo conveniente e Dom Leonardo de Miranda Pereira pela conveniado.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:A1D97A69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°
22/2021**

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração n° 22/2021. Processo: 2685/2021. Objeto: condução do programa de preparo de ensilagem e preparo de solo 2021 para os pequenos produtores da Região. Conveniada: Associação do Projeto de Assentamento Tiro e Queda, sob o CNPJ n° 04.242.940/0001-48. Alteração no plano de trabalho, itens 04/06 (Plano de Aplicação) folha 16. Utilização da sobra do recurso no valor de R\$ 12.416,60 (doze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) oriundos das despesas de manutenção da

carreta e execução da silagem. Fund. Legal: art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:B60A0A1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº66/2021**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Sustentabilidade e Ação - ASA.**DATA:** 23/09/2021.
FUNDAMENTO: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2º; Lei Federal nº 13.146, art. 4º; Decreto federal nº 3.298, art.2º; Decreto Municipal nº 5.553/2019 e lei Federal nº 13.019, art. 31, II.
Processo:11781/2021. **OBJ.** O objetivo do presente processo é trabalhar no programa de preparo do solo, manutenção de trator, manutenção da grade aradora. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41(Contribuição). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **VALOR TOTAL:** R\$10.000,00. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pelo conveniente e Mozart da Silva Couto pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:A3FD5639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº68/2021**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Produtores Rurais as Chapada. **DATA:** 30/09/2021.
FUNDAMENTO: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2º; Lei Federal nº 13.146, art. 4º; Decreto federal nº 3.298, art.2º; Decreto Municipal nº 5.553/2019 e lei Federal nº 13.019, art. 31, II.
Processo:11781/2021. **OBJ.** O objetivo de utilização do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de serviço de preparo de solo, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para manutenção no trator Valtra 75.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41(Contribuição);**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **VALOR TOTAL:** R\$10.000,00.**ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pelo conveniente e Iluir Stiehl.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:A7DC5B73

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 179/2021**

Processo: 10.279/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 179/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VIVIA JOAQUIM LOPES 02111936669**. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, II da Lei 8.666/1993. **PROCESSO:** 10.279/2021. **OBJETO:** Aquisição de acessórios para tablet galaxy tab 8.0 para atender a atenção básica e o Hospital Municipal de Paracatu-MG. **VENCIMENTO:** 31/12/2021. **VALOR:** R\$ 3.000,00. **ASSINATURAS:** Vinicius Biulschi dos Santos pela contratante e **VIVIA JOAQUIM LOPES 02111936669** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:8BA1A8F8

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

Prefeitura Municipal de Paracatu/ Secretaria Municipal de Agropecuária, Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 16/2021. Processo de Compra nº 287/2021 – Tipo: MENOR REÇO POR

ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE 200 SACOS DE SEMENTES DE SORGO 002E (SORGO GIGANTE BOLIVIANO), ATRAVÉS DO CONVÊNIO 1231001636/2019/SEAPA PARA ATENDER AO PROGRAMA PARACATU PLANTA BEM. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, CEP: 38.603-400 no dia **08-11-2021** às **14:00h**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 - Paracatuzinho e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu-MG, 19 de outubro de 2021.

ELAINE MENDES DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:FAB62C39

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
SAÚDE Nº 01/2021**

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 01/2021. Processo de Compra nº 263/2021 – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS(OPME) ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS SOB REGIME DE CONSIGNAÇÃO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **04-11-2021** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- **BBMNET**, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

19 de Outubro de 2021.

ANNELISA OLIVEIRA MOTA
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:940BF06A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAZO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO
TRABALHO SOCIAL, RESIDENCIAL SERINGUEIRAS –
381.360-07 DO TRABALHO SOCIAL**

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL SERINGUEIRAS – 381.360-07, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o município de PARÁ DE MINAS-MG - CNPJ 18.313.817/0001-85, com vigência de 15/10/2021 a 14/06/2022, firmado em 14/10/2021

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:96019597

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PRC Nº 0937/2021**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 – PRC Nº 0937/21. Objeto: Aquisição**

de espelho lapidado de 6 mm para o salão de dança do Prédio “Centro Literário Pedro Nestor”. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 17/11/2021 às 14:00 horas, a abertura será no dia 17/11/2021 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 17/11/2021 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Raquel Cristina de Sena

Código Identificador:62940441

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

Tomada de Preços nº: 008/2021 (Processo de Licitação nº 735/2021)

Objeto : Contratação de Empresa ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA, Pará de Minas/MG

Examinados os atos e termos da Tomada de Preços nº 008/2021, Processo Licitatório (PRC) nº 735/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Prefeito José Porfírio de Oliveira, neste município;

Considerando o recurso interposto pela licitante “CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI” em face da decisão pela Comissão Permanente de Licitação que considerou inabilitada a referida licitante para o processo licitatório;

Considerando o relatório datado de 08/10/2021, emitido pela Comissão Técnica, nomeada pela Portaria nº 18.407, datada de 01/03/2021, face à peça recursal supramencionada; bem como, a manifestação por parte do presidente (suplente) da CPL, datada de 18/10/2021.

Considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como, nos artigos 1º, 3º e 41 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

Dou provimento ao recurso interposto e reformo a decisão anteriormente proferida pela Comissão Permanente de Licitação, considerando habilitada a licitante “CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI” para o processo licitatório.

Publique-se.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valquíria Aparecida Santos Silva

Código Identificador:B514E503

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N. 008/2021 - PRC N. 743/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo nº 008/2021, PRC nº 743/2021, Credenciamento nº 004/2021, para efeitos do artigo 26 da

Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do artigo 25 “caput” do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação do senhor SERGIO ANTONIO LOPES, CPF nº 712.877.106-97, habilitado no processo de credenciamento nº 004/2021, profissional graduado em música com especialidade em musicoterapia para ofertar atendimento aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelo valor total de R\$11.366,46 (onze mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), com vigência até abril de 2022, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 13 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Junio Pereira

Código Identificador:3A23C039

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N. 007/2021 - PRC N. 769/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por meio deste, embasado pelo princípio da autotutela, disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando as informações trazidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em seu memorando nº 158/2021, datado de 08/10/2021, RETIFICA-SE os dizeres constantes no termo de ratificação datado de 27/09/2021, veiculado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30/09/2021, referente ao processo de inexigibilidade nº 007/2021, PRC nº 769/2021, com a correção do período de vigência da contratação para 12 (doze) meses a contar da data de recebimento da ordem de serviço. Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Junio Pereira

Código Identificador:AF197E2D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 698/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 698/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do Pregão n.º 099/2021 – PRC nº 698/2021 – RP nº 040/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: C.E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, Itens: 07, 15, 16, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 49, 54, 57, 59, 62, 63, 64, 66, 68, 70, 72, 81, 82, 85, 86, 89, 90, 92, 93, 96, 97, 99, 100, 102, 107, 108, 113, 120, 121, 122, 132, 135, 141, 142, 145, 146, 151, 154, 158, 159, 161, 162, 163, 169, 172, 183, 185, 186 e 204. J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI, Itens: 23, 24, 37, 38, 39, 74, 88, 127, 143, 144, 148 e 157. TALENTOS D' ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, Itens: 01,

04, 09, 10, 17, 44, 47, 52, 53, 55, 56, 65, 71, 84, 95, 98, 101, 105, 106, 109, 110, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 124, 125, 126, 129, 131, 134, 138, 139, 149, 155, 156, 160, 166, 167, 168, 170, 173, 174, 176 e 194. **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Itens: 06, 30, 33, 36, 48, 58, 61, 73, 75, 78, 83, 103, 111, 123, 130, 136, 137, 140, 150, 152, 178, 179, 180, 181, 182, 187, 188, 189, 193, 196, 198, 199, 201, 202 e 203. **CONSTRUMARLA CAJURÚ LTDA**, Itens: 02, 03, 05, 08, 11, 12, 18, 41, 51, 60, 67, 76, 77, 79, 80, 87, 91, 94, 128, 153, 164, 171, 175, 184, 190 e 191.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:185D4A29

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 091/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 0564/2021 –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

- CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;**
- COMERCIAL VENER LTDA;**
- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI;**
- DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA;**
- ECO PLAST COMÉRCIO LTDA;**
- IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA;**
- TREZE DISTRIBUIDORA LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE,”** conforme constam nas propostas apresentadas, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 0564/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021.**

Pará de Minas, 13 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:52651E25

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 007/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 0618/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, a **TOMADA**

DE PREÇOS Nº 007/2021, PROCESSO (PRC) Nº 0618/2021, a seguinte empresa:

•**SCALA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**

Proceda-se então, à contratação da referida empresa de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, para **“INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS COM CORRIMÃOS E EXECUÇÃO DE TOTENS EM CONCRETO ARMADO NA ESCADARIA DO CRISTO REDENTOR DE PARÁ DE MINAS,”** conforme consta na proposta apresentada e estipulado no instrumento convocatório, tendo em vista ser a mesma vencedora do processo licitatório em referência.

Pará de Minas, 06 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:84C09665

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 094/2021 - PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

•**IRON ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para **“LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA 500KVA 220V TRIFÁSICO E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA EM RAMPAS, PARA FUNCIONAR COMO GERADOR DE EMERGÊNCIA NO HOSPITAL PADRE LIBÉRIO E UPA 24 HORAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, MATERIAIS, INSUMOS E ACESSÓRIOS”**, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 0690/2021.**

Pará de Minas, 13 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B2ED6B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PÚBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 034/2021, referente ao Pregão SRP nº 064/2021, Processo Administrativo nº 109/2021. OBJETO Contratação de empresa(s) para fornecimento de Materiais de expediente e escritório em geral, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita. Contratados: MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO RIBEIRO 93529643653 CNPJ 27.283.149/0001-81 a empresa FLITZ

DA SILVA OLIVEIRA 116.693.756-92, CNPJ 42.218.356/0001-46. Vigência da Ata 12 meses.

Pedra Bonita, 13 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:784BE340

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021 Nº 032/2021 Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 031/2021, referente ao Pregão SRP nº 060/2021, Processo Administrativo nº 101/2021. OBJETO AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA. Contratado **AUGUSTO PNEUS EIRELI, CNPJ nº 35.809.489/0001-21**. Vigência da Ata 12 meses.

Pedra Bonita, 06 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publica-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 032/2021, referente ao Pregão SRP nº 060/2021, Processo Administrativo nº 101/2021. OBJETO AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA. Contratado **DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.160.412/0001-85**. Vigência da Ata 12 meses.

Pedra Bonita, 06 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publica-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 033/2021, referente ao Pregão SRP nº 060/2021, Processo Administrativo nº 101/2021. OBJETO AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA. Contratado **DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 40.676.733/0001-65**. Vigência da Ata 12 meses.

Pedra Bonita, 06 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:47CCFEC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 028/2021 – PROCESSO Nº 048/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2021**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Posto JS Ltda.** – CNPJ: 18.364.026/0001-84 - Objeto: Registro de preço visando e eventuais aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas, equipamentos e veículos oficiais e conveniados do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos – Termo aditivo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do preço do item 01 “Gasolina Comum”, passando o seu valor para R\$ 6,789, a partir de 19 de outubro de 2021.

Pedra do Indaiá/MG, 18 de outubro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:18D15AFB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 096/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 05/11/2021 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 19 de Outubro de 2021.

JACQUELINE APARECIDA DA SILVA NETO RESENDE

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:271D2AF2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000085/2021, Pregão Presencial nº: 000052/2021, Registro de Preços nº: 000049/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRUSTRADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91, no valor de R\$ 11.860,00, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS, CNPJ: 18.269.125/0001-87, no valor de R\$ 158.966,00, MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, no valor de R\$ 1.650,00, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38, no valor de R\$ 61.994,70, VALE COMERCIAL

EIRELI, CNPJ: 71.336.101/0001-86, no valor de R\$ 18.828,00, venceu os itens, exceto os itens 003/005/007/018/024/034.

Perdigão/MG, 19 de outubro de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CBD19D1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.268/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.
“AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS URBANOS ENTRE O
MUNICÍPIO DE PERDÕES E O SENHOR FÁBIO DOS REIS
CARVALHO.”**

LEI MUNICIPAL Nº 3.268/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS URBANOS
ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O
SENHOR FÁBIO DOS REIS CARVALHO.”

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer permuta de bens imóveis, alienando e recebendo do senhor Fábio dos Reis Carvalho, pessoa física, portador do CPF n.º 870.445.796-04, RG n.º M-9.024.672 SSP/MG e sua esposa Cléa de Carvalho Reis, CPF n.º 860.745.476-53, RG n.º MG—MG-7.128.366, SSP/MG alienando o imóvel pertencente ao Município e descrito no Art. 2º desta lei e recebendo um terreno descrito no Art. 3º desta lei.

Art. 2º -Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar a Fábio dos Reis Carvalho e sua esposa Cléa de Carvalho Reis, através de escritura pública de permuta do imóvel pertencente ao Município de Perdões -MG com as seguintes características e confrontações:

Um lote de terreno área C, Loteamento Novo Jardim, com 250,00 m2, com 10,00 metros de frente para a Rua Violeta, e 10,00 de fundos para Área D, e 25,00 metros de cada lado para a área B e Lote 1. Avaliado pela Comissão instituída pelo Decreto n.º 4.443/2021 de 20.04.21 em R\$ 65.000,00.

Art. 3º - Em permuta ao imóvel descrito no Art. 2º desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a receber todo o direito de posse e propriedade de um imóvel urbano com sua respectiva residência, que possui as seguintes características e confrontações vão a seguir descritos:

I - Um lote de terreno n.º 08, Quadra C, Loteamento Placedino medindo 200m2, e sua respectiva construção imobiliária existente no local, lote este com 10,00 metros de frente para a rua Messias Alves e fundos para Aloísio Teodoro de Andrade, 20 metros de cada lado com os lotes 07 e 09. Avaliado pela Comissão instituída pelo Decreto n.º 4.443/2021 de 20.04.21 em R\$ 65.000,00.

Parágrafo único. Obriga-se os possuidores deste imóvel no ato do recebimento de Escritura Pública do imóvel descrito no art. 2º desta lei em formalizar termo de cessão através de instrumento público perante o Cartório de Notas e Documentos no qual fará a cessão integral de sua posse sobre este imóvel ao Município de Perdões.

Art. 4º - O imóvel a ser recebido pelo Município de Perdões encontra-se em área de risco de inundação, portanto fica vedado a edificação de qualquer outra residência naquele local, sendo obrigatória a remoção da habitação lá existente.

Parágrafo único: O material remanescente oriundo da remoção mencionada no *caput* será doado preferencialmente ao Sr. Fábio dos Reis Carvalho e a famílias previamente cadastradas na Secretaria Municipal de Bem Estar Social Trabalho e Habitação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei n.º 50/2011 de autoria do Executivo Municipal com Emenda Modificativa que alterou a redação do art. 4º de autoria dos Vereadores Edimilson de Paula, Gisela Silva Pereira e Adilson Johnny Monteiro Alvarenga.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1DD398F6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.267/2021 DE 06.10.2021. “CRIA O
PROGRAMA: PERDÕES – PERDÕES+LIMPA.” *
REPUBLICAÇÃO***

LEI MUNICIPAL Nº 3.267/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

“CRIA O PROGRAMA: PERDÕES –
PERDÕES+LIMPA.”

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

**Do Programa Social Municipal de Limpeza Pública –
Perdões+Limpa**

Art. 1º. Fica instituído por esta Lei o Programa Social Municipal de Limpeza Pública denominado: “Perdões+Limpa” a ser executado em conjunto pela Secretaria Municipal Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º. Este Programa consiste em a adoção de ações para limpeza pública e coleta seletivo em geral resultante do encerramento do funcionamento do Lixão Municipal localizado em local denominado Descoberto e minimizar os efeitos das desigualdades sociais no Município de Perdões.

Art. 3º. Neste Projeto o Poder Executivo fará Processo Seletivo Simplificado destinados a admissão de pessoas físicas ou jurídicas através de microempreendedores individuais (MEI) que se encontrem em situação de vulnerabilidade social previamente cadastradas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação para exercerem atividades remuneradas em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais junto aos logradouros públicos municipais em serviços de capina, limpeza pública, coleta de materiais recicláveis em geral em atividades supervisionadas pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Parágrafo único. A contratação a que se refere este programa é para atender a necessidade temporária provocada pelo encerramento das atividades de funcionamento do Lixão Municipal, bem como é de Excepcional Interesse Público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º. O número máximo de pessoas físicas ou jurídicas (MEI) contempladas por este programa será de 10 (dez) e o valor do incentivo público para este fim será de R\$ 600,00 (seiscentos reais)/mensais pela jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 5º. Havendo mais de 10 (dez) interessados seguirá o seguinte critério de desempate para admissão dos interessados:

- 1º – Comprovar ter exercido atividades de coleta de produtos recicláveis junto as instalações do lixão municipal;
- 2º – Comprovar não possuir outra fonte de renda;
- 3º – Comprovar não possuir benefício social;
- 4º – Menor renda per-capta;
- 5º – Maior número de filhos menores de dezoito anos;

6º – Maior Idade.

Art. 6º. Os interessados selecionados receberão do Município de Perdões: uniformes, EPI's e material necessário para prestação dos referidos serviços.

Art. 7º. O Município fará a retenção previdenciária dos valores pagos, quando pessoa física.

Art. 8º. O Programa Perdões+Limpa terá duração máxima de doze meses a partir da vigência desta Lei.

Art. 9º. Em decorrência do Programa Perdões+Limpa criado por esta Lei ficam extintos 03 (três) cargos de Coletores de Lixo do Plano de Cargos e Salários do Município de Perdões.

Art. 10. O Programa criado por esta Lei possui compatibilidade com a LDO, LOA e PPA, possui alcance social e representa maior sustentabilidade ambiental para Município de Perdões.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 87/2021 de autoria do Executivo Municipal com Emenda Aditiva de autoria dos Vereadores Edimilson de Paula, Gisela Silva Pereira e Adilson Johnny Monteiro Alvarenga.

Publicado por:
Wilton Teixeira

Código Identificador:98E445C8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.205/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO
DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA
SERRA DO PIÃO.**

TERMO DE FOMENTO Nº 8.205/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA SERRA DO PIÃO.

**TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA SERRA DO PIÃO, CNPJ: 06.879.242/0001-83, com sede na Serra do Pião, s/n, Zona Rural, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: JOSÉ APARECIDO DE FARIA, inscrito no CPF sob o nº 761.280.916-87, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO** 2021, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

- I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
- II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO**.
- III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
- IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

- I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
- II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, **OBRIGATORIAMENTE**, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
- III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
- IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
- V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
- VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
- VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
- VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
- IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
- X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 ficha 120.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

- I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
- II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
- III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
- IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

JOSÉ APARECIDO DE FARIA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:60D58994

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 347-2021 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO
DOMÉSTICOS E OUTROS.**

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de utensílios domésticos e outros – Aspirador de Pó

Processo nº 347/2021

Contratado: JAG INFOCELL EIRELI, CNPJ: 15.332.667/0001-69 – ENDEREÇO: AVENIDA RÉGIS BITENCOURT, 199 - CENTRO – CEP: 37.200-000

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos e outros.

Valor da Aquisição: R\$ 199,90

Aquisição de 1 aspirador de pó para o arquivo municipal para manutenção das atividades da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de outubro de 2021.

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9CF19483

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 348 - 2021 - CIRURGIAS URGENTES**

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Prestação de Serviços Médicos - Cirurgias Urgentes
Processo nº 348/2021

Contratado: HOSPITAL VAZ MONTEIRO - CNPJ: 22.073.381/0001-71 – ENDEREÇO: RUA COSTA PEREIRA, 125 - CENTRO - LAVRAS MG – CEP: 37.200-000

Objeto: CIRURGIAS URGENTES.

Valor da Aquisição: R\$ 6.800,00

CIRURGIA ORTOPÉDICA DE EMERGÊNCIA A SER REALIZADO PELO MÉDICO ORTOPEDISTA DR. RODOLFO GONÇALVES (CRM – 39.790) ATRAVÉS DO HOSPITAL VAZ MONTEIRO para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de outubro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ABE0D07B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 349/2021 PROCEDIMENTO MÉDICO**

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:

Processo nº 349/2021:

Contratado: Biosafe Medicina e Segurança Alimentar Ltda – CNPJ: 08.267.533/0001-46 – Endereço: Rua Costa Pereira, 128 Centro – CEP 37200-000 Lavras - MG

Objeto: Contratação de Serviços Médicos; Valor da Contratação R\$320,00

Contratação de serviços médicos para realização de consulta com especialista ortopédico de urgência atendendo Secretaria de Saúde.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 18 de outubro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:20CD8741

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 350/2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAL
HOSPITALAR**

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:

Processo nº 350/2021:

Contratado: Alfagas Ltda epp – CNPJ: 24.030.552/0001-00 – Endereço: Rua Abel Batista de Abreu, 185 - Centro – CEP 37200-000 Lavras - MG

Objeto: Aquisição de material médico; Valor da Compra R\$630,00

Aquisição de máscara nasal atendendo Secretaria de Saúde.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 19 de outubro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:979633D7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
8203/2021. PROCESSO Nº:182/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
81/2021**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8203/2021. Processo nº:182/2021 Pregão Presencial nº 81/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF nº61.198.164/0001-60. Objeto: Registro de Preço para seguro total de veículos. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/10/2021. Valor: R\$3.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5AB7BCC2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.500/2021 APROVA DESMEMBRAMENTO
DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE EDILSON
MAIA PEREIRA E OUTROS.**

DECRETO N.º 4.500/2021

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO
URBANO DE PROPRIEDADE DE EDILSON
MAIA PEREIRA E OUTROS.

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Edilson Maia Pereira e outros, situado na Rua José Machado Rocha Bairro: Várzea dos Barbosa, Matricula R-17.235, livro nº2 folha nº1 município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 819,57m², que fica assim discriminado:

ÁREA -2- COM 556,37m² (quinhentos e cinquenta e seis metros quadrado e trinta e sete décimos quadrado). Encontra-se nesta Área uma área Non Aedificandi, que ao edificar deverá ser respeitada.

FRENTE- 5,02m para a Rua Sebastião Hélio Pereira.

FUNDOS- 52,33m com Vinícius Toledo Villela e 114,57m com José Lino.

LADO DIREITO- 34,82 com o lote-17, 10,37m com o Lote-16, 10,13m com o Lote-15, 10,08m com o Lote-14, 10,01m com o Lote-13, 10,01m com o Lote-12, 10,02m com o Lote-11, 10,01m com o Lote-10, 10,06m com o Lote-9, 10,08m com o Lote-8, 10,06m com o Lote-7, 10,05m com o Lote-6, 10,05m com o Lote-5 e 4,00m com a Área-2A.

LADO ESQUERDO- 4,94m com a Área-01.

ÁREA-2A- COM 263,20m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados e vinte décimos quadrados) constando nesta área uma área Non Aedificandi que ao edificar deverá ser respeitada.

FRENTE- 5,10m para a Rua José Machado Rocha.

FUNDOS- 40,25m com José Lino e 4,00m com a Área-02.

LADO DIREITO- 8,02m com a Área-3

LADO ESQUERDO- 20,34m com o Lote-01 e 10,12m com o Lote-04 todos da Quadra-12

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de julho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.

Secretário Municipal de Obra

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:C3EA4832

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.546/2021 APROVA DESMEMBRAMENTO
DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE MARILÚCIA
PEREIRA FREIRE VIEIRA.**

DECRETO N.º 4.546/2021

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO
URBANO DE PROPRIEDADE DE MARILÚCIA
PEREIRA FREIRE VIEIRA.

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Marilúcia Pereira Freire Vieira, situado na Rua Governador Valadares Bairro: Centro, Matricula 19045, livro nº2 folha nº1 município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 600,00m², constando uma casa de morada com área de 124,00m², que fica assim discriminado:

LOTE 12, QUADRA 32, com área de 300,00m², constando uma casa de morada com 124,00m².

FRENTE: 15,00m com a Rua Governador Valadares;

FUNDOS: 15,00m com José Libânio do Amaral;

LATERAL DIREITA: 20,00m com José Libânio do Amaral;

LATERAL ESQUERDA: 20,00m com Marilúcia Pereira Freire Vieira;

LOTE 12A, QUADRA 32, com área de 300,00m².

FRENTE: 15,00m com a Rua Governador Valadares;

FUNDOS: 15,00m com Lourdes Teodolina;

LATERAL DIREITA: 20,00m com Marilúcia Pereira Freire Vieira;

LATERAL ESQUERDA: 20,00m com Adalberto Thomaz Pereira;

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.

Secretário Municipal de Obra

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:AA6D18D6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº122/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº29/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº122/2021

Registro de Preço nº29/2021

Face ao constante dos autos do processo nº122/2021, Pregão Eletrônico nº29/2021, do tipo menor preço unitário, homologo o procedimento licitatório, de acordo com a lei nº 10.520/02, lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 2083 e 2084 de 06 de janeiro 2006, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta. Sendo vencedora neste certame a(s) empresa(s): ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, vencedor do item 01, no valor de R\$111.900,00(cento e onze mil e novecentos reais), WASHINGTON ROBERTO DA SILVA, vencedor do item 02, no valor de R\$680,00(seiscentos e oitenta reais), ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, vencedor do item 03, no valor de R\$5.545,00(cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais), ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP, vencedor do item 04, no valor de R\$4.218,68(quatro mil duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), perfazendo uma estimativa no valor total de R\$122.343,68(cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), com entrega parcelada durante 12 meses, com pagamento para até 30 dias, após emissão da Nota Fiscal, **devidamente instruído e concluído, para Homologação, Adjudicação, conforme mapa anexo.**
Determino o prosseguimento do feito, nas formalidades legais.

Perdões (MG) 16 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EC06A038

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº122/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº29/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE
BENS PERMANENTES.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº122/2021
Registro de Preço nº29/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 9º, inciso V, do decreto nº 2083 e 2084 de 06 de janeiro de 2006 e leis: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, declara adjudicada a empresa, ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, vencedor do item 01, no valor de R\$111.900,00(cento e onze mil e novecentos reais), WASHINGTON ROBERTO DA SILVA, vencedor do item 02, no valor de R\$680,00(seiscentos e oitenta reais), ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, vencedor do item 03, no valor de R\$5.545,00(cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais), ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP, vencedor do item 04, no valor de R\$4.218,68(quatro mil duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), perfazendo uma estimativa no valor total de R\$122.343,68(cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), com entrega parcelada durante 12 meses, com pagamento para até 30 dias, após emissão da Nota Fiscal, devidamente instruído e concluído, para Homologação, Adjudicação, conforme mapa anexo. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, situada à Praça 1º de Junho, 103, Centro, no prazo de até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal. Em cumprimento às disposições legais e, para que surta efeitos de lei, assino.

Perdões, 16 de setembro de 2021.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5BA3B94C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
8209/2021. PROCESSO Nº:181/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
80/2021**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8209/2021. Processo nº:181/2021 Pregão Presencial nº 80/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ALBERT JULIO ALVARENGA CNPJ/MF nº 32.658.166/0001-96. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de avaliação de imóveis. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/10/2021. Valor: R\$9.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ADDABBCB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
8208/2021. PROCESSO Nº:180/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
79/2021**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8208/2021. Processo nº:180/2021 Pregão Presencial nº 79/2021, que entre si fazem, de um

lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MARIA INÊS RESENDE SANTANA, CNPJ/MF nº27.830.600/0001-33. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços para aula de yoga. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/10/2021. Valor: R\$18.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:517C21B6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
8207/2021. PROCESSO Nº:183/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
82/2021**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8207/2021. Processo nº:183/2021 Pregão Presencial nº 82/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GUSTAVO ALVARENGA FREIRE - ME, CNPJ/MF nº05.096.262/0001-15. Objeto: Registro de Preço para confecção de objetos visuais. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/10/2021. Valor: R\$70.900,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6B6F5458

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 - AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E OUTROS - SECRETARIA
MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL TRABALHO E
HABITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 49/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 191/2021 - Pregão Eletrônico nº 49/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos, materiais e outros conforme Proposta nº 039171/2019 com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 04.11.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F59C97CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.663/21 - AFASTA POR MOTIVO DE
DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLÉIA DE
FÁTIMA FREIRE CARVALHO.**

PORTARIA Nº 8.663/21, de 14 de outubro de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLÉIA DE FÁTIMA FREIRE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **CLÉIA DE FÁTIMA FREIRE CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/10/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:F262A72F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.664/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIENE DE FÁTIMA
MELO.**

PORTARIA nº 8.664/21, de 14 de outubro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIENE DE FÁTIMA MELO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LUCIENE DE FÁTIMA MELO**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/03/2012 a 02/03/2017, que serão gozadas no período 19/10/2021 a 17/12/2021, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:3C72F69A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 051/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA". A abertura dos envelopes será no dia 04 de novembro de 2021 as 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 19 de outubro de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:04BE76DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Município de Piranga/MG. Pro. Licitatório nº. 180/2021. Pregão Presencial nº. 90/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada com sistema de ensino interativo e profissional para ministrar e acompanhar cursos profissionalizantes. Data: 04/11/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 19/10/2021.

LETÍCIA DIAS

Diretora do Departamento de Administração.

Município de Piranga/MG. Pro. Licitatório nº. 179/2021. Pregão Presencial nº. 89/2021. Registro de Preços nº. 053/2021. Objeto: Aquisição de materiais de artesanato para oficinas e atividades do Centro de Referência de Assistência Social e do CAPS. Data: 04/11/2021, às 13:30. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 19/10/2021.

LETÍCIA DIAS

Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:4B51D996

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 178/2021. Pregão Presencial nº. 088/2021. Registro de Preços nº. 052/2021. Edital Retificado. Objeto: Contratação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Tendas. Data: 03/11/2021, às 14 horas. Edital, Retificação e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 19/10/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS

Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:F32F909D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021-MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 025/2021**

Ato de suspensão de Processo Licitatório

Processo Licitatório nº 070/2021-Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

Objeto Contratação de Serviço de Limpeza Completa Urbana. A Prefeitura de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que, considerando a súmula 473 STF, ao tratar do Princípio da Autotutela, resolve suspender o presente certame, com a finalidade de sanear vícios no processo Licitatório, no que tange aos dias de publicidade de edital republicado, não atingindo o prazo mínimo necessário de 8 (oito) dias úteis, entre a publicação e a realização do certame.

Pirapetinga/MG, 19 de outubro de 2021.

DENERSON DE CAMPOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:F07B56E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021.

PROCESSO Nº057/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de conserto, manutenção e instalação de 01 (um) poste com Semáforo sobre responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pirapora.

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor da empresa Eletro Run Sinalização Viária LTDA – CNPJ: 12.821.967/0001-13, no valor global de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Pirapora/MG, 15/10/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F3A16810

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº003/2021.
PROCESSO Nº048/2021.

Objeto: contratação da CEMIG para prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica de consumidor titular de unidades consumidoras do grupo B.

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO esta inexigibilidade de licitação em favor da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CNPJ: 06.981.180/0001-16, no valor global de R\$3.027.338,16 (três milhões, vinte e sete mil e trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

Pirapora/MG, 15/10/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3FBC420D

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO Nº 008/2021

Extrato de Termo do Convênio nº 008/2021

Conveniente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: Empresa Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais- EMATER- MG, CNPJ nº 19.198.118/0001-02

Objeto: Conjugação esforços entre o Município e a EMATER-MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5EA41A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 27 DE OUTUBRO

VIGESIMO SETIMO TERMO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **WESLEY DOS REIS GONZAGA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato Nº **239/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será do Diesel S10 passando a vigorar no valor de **R\$ 4,949**(quatro reais virgula novecentos e quarenta e nove centavos) a partir do dia **11/10/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:CBFEB9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 28 DE OUTUBRO

DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AUTO POSTO PITANGUI LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato Nº **240/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será da Gasolina Comum passando a vigorar no valor de **R\$ 6,713**(seis reais virgula setecentos e treze centavos) a partir do dia **14/10/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:BDB79129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, HOMOLOGA o PL 102/2021 – PREGÃO 62/2021**, para Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Auto Elétrica, visando realizar a manutenção da frota municipal e de Entes Conveniados do Município de Pitangui, MG. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:5D313288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 108/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2021
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de consultoria para a Instituição do Regime de Previdência Complementar - RPC no âmbito da Administração Pública do Município, em atendimento ao disposto no § 6º, do art. 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

CONTRATO: 68/2021

DATA DO CONTRATO: 15/10/2021

CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal

CONTRATADO: **CONTABILPREV- ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**

VALOR TOTAL: R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 15/10/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:

Isabela Maria Xavier Gonçalves

Código Identificador:67477D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2018

Contratante: Município de Pitangui -MG

Contratado: **RONEY DE OLIVEIRA SEVERINO**

Processo Administrativo nº 096/2018

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 023/2018

Data da assinatura: 18/10/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº203/2018, prorrogando o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre 01/11/2021 a 31/10/2022.

Publicado por:

Isabela Maria Xavier Gonçalves

Código Identificador:D79ADA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021

Contratante: Município de Pitangui -MG

Contratado: **ANTÔNIO AUGUSTO BARBOSA DE ANDRADE-ME**

Processo Administrativo nº 046/2021

Modalidade: Carta Convite Nº 09/2021

Data da assinatura: 13/10/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 27/2021, prorrogando o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre 26/10/2021 a 26/04/2022.

Publicado por:

Isabela Maria Xavier Gonçalves

Código Identificador:498A5600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO

Processo Licitatório nº 098/2021 – Pregão nº 60/2021 - Objeto: “É objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de automóvel serviço transporte de passageiro 0 km, para atender o exercício regular e eficaz da Secretaria Municipal de Educação de Pitangui. (...) Decido por **NÃO HOMOLOGAR** o resultado obtido no processo licitatório em referência, tendo por fundamento os argumentos lançados no parecer jurídico (...). Maria Lúcia Cardoso – Prefeita Municipal de Pitangui/MG. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.br pelo site:www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:

Isabela Maria Xavier Gonçalves

Código Identificador:430449D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 191/21

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório nº 249/2021, Pregão Eletrônico nº 191/2021, tendo como objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO DE IMAGENS SACRAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DA IMAGEM DE SÃO FRANCISCO DE PAULA, BEM TOMBADO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 11 de novembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site <http://www.pocofundo.mg.gov.br>.

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:98C89F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0337/21

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000225/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0171/21

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE, LAZER E SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP. Valor global estimado de R\$ 8.325,00. Data da assinatura: 13/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:4589504D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0338/21

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000225/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0171/21

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,

OBRAS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE, LAZER E SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Valor global estimado de R\$ 47.449,50. Data da assinatura: 13/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9D49DF3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0339/21

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000225/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0171/21

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE, LAZER E SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME. Valor global estimado de R\$ 5.710,50. Data da assinatura: 13/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EDB3143F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0340/21

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000225/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0171/21

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE, LAZER E SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606. Valor global estimado de R\$ 8.845,00. Data da assinatura: 13/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C3BB6494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0341/21

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000226/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0172/21

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PLAYGROUNDS INFANTIS EM MADEIRA TRATADA ENVERNIZADA PARA SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI. Valor global estimado de R\$ 86.000,00. Data da assinatura: 14/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B02F4E4B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1471/2021**

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro nomeado, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Prata, a saber:

Efetivos:

Presidente: Lauriane Valeria Vieira Gomes

Membro: Gustavo dos Santos Faria

Membro: Camila Oliveira Faria

Membro: Priscilla Poanca Ribeiro Flores

Suplentes:

1. Juscelen Novaes Alves

2. Maryelle da Silva Souza

Art. 2º - Fica nomeada o servidor **Gustavo dos Santos Faria**, como suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em casos de ausência, falta ou licenças do Presidente.

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:ACF0CA1E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1472/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **JUSCELEN NOVAES ALVES**, para exercer a função de membro Suplente da Comissão Permanente de Licitações pelo período de **18/10/2021 a 17/11/2021**, em *substituição* a servidora **PRISCILLA POANCA RIBEIRO FLORES**, em virtude da concessão de suas férias regulamentares.

Art. 2º - *Não perceberá sobre a gratificação de função sobre vencimento do cargo de carreira*, a servidora efetiva acima **designada para a substituição** de Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação, assinando interinamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:632EA6A5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1473/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Municipal **JUSCELEN NOVAES ALVES**, para compor a Equipe de Apoio para atuação nas licitações na modalidade de Pregão, em caráter de *substituição* a servidora **PRISCILLA POANCA RIBEIRO FLORES**, pelo período de **18/10/2021 a 17/11/2021**, em virtude de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:EC37621C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1474/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga Portaria Nº 1211/2021, e nomeia membro **Representante do governo e Representantes da Acipra** em caráter de substituição, para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Prata, passando a ter a seguinte redação:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Titular : Iury Riberio Rezende
Suplente : Aylla Poliana B. Ferreira

Titular : Katiussia Aparecida Freitas
Suplente : Adriana Cristina Silva Rodrigues de Jesus

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS:

Titular : Mayara Araujo Caetano de Medeiros
Suplente : Amanda Bilza Silva e Santos

Titular : Melissa Assunção Franco Pereira
Suplente : Alessandra Goulart

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

Titular : Rosilene Aparecida Chaves Silva
Suplente : Camila Silva Borges

Titular : Rose Cleia Silva Lopes Correa
Suplente : Eliene Santos Silva

Titular : Fernanda Cristina de Oliveira
Suplente : Valeria Ferreira Candido

Titular : Lara Abadia Maia Borges
Suplente : Leidiane Souza Nascimento

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
Representantes do Lar São Vicente de Paulo

Titular : Regina Aparecida Gomes Silva
Suplente : Anilta Aparecida Ferreira

Representantes da Cerea
Titular : Adão Alves da Silva
Suplente : Abadia Conceição Andrade Alves

Representantes do Sinticomp
Titular : Leandro Rosa Ferreira
Suplente : Kellce Rodrigues Silva

Representantes da Ong Laços Fraternos
Titular : Angeluci Barbosa de Souza Rodrigues
Suplente : Maria Shirley Vieira Souza

Representantes da Casa Espírita do Samaritano
Titular : Ana Regina Vieira dos Anjos
Suplente : Geovana Aparecida Arruda Silvestre Silva

Representantes de Entidade Religiosa
Titular : Gleidemar Silva Ferreira
Suplente : Elaine Maria Nunes Alves
Titular : Maria Helena Carrijo
Suplente : Marcos Garcia Macedo

Representantes da ACIPRA/CDL
Titular : Liliane Fonseca Correia
Suplente : Igor Nunes Mendes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:1582288E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1462/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **SÉRGIO MARTINS DE AGUIAR**, matrícula 06123, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, para exercer a Função Gratificada de **Responsável pelo Arquivo da Divisão de Pessoal**.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor SÉRGIO MARTINS DE AGUIAR.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo III da Lei Complementar nº 002/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:13219044

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1494/2021

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR em face ao servidor **G.M.S.N, ARQUIVAMENTO** dos autos do processo de sindicância 004/2021, com fundamento nos termos dos Arts. 208, I, da Lei Complementar nº 002/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Arts. 145, I, e 167 §4º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, haja vista que fora reconhecida pela Comissão falta de provas na apuração dos fatos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata – MG, 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:B5FBADBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE POSSE DO VICE-PRESIDENTE ELEITO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, EM SUBSTITUIÇÃO AO VEREADOR JAIR PIRES QUE RENUNCIOU AO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA AOS 13/10/2021.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (18/10/2021), às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, sito a Praça XV de Novembro nº35, durante a 31ª Sessão Ordinária, foi realizada posse do Vice-Presidente da Câmara Municipal do Prata, para o exercício de 2021. Foram inscritos dois candidatos à Vice-Presidência, Vereador Cleiton Dias da Silva e Vereador Tiago Nunes Menezes da Silva, tendo sido eleito o Vereador Tiago Nunes Menezes da Silva Partido Progressista, por maioria absoluta dos votos, com 06 (seis) votos favoráveis dos Vereadores e Vereadora Ane Rose Vieira Freitas, Donilson Nunes Silva, Fábio Eustáquio Pereira, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo e Tiago Nunes Menezes da Silva. O Vereador Cleiton Dias da Silva, obteve 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Artur Bruno Lemes Menezes, Claudimar Vilela de Jesus, Cleiton Dias da Silva, Danilo Silva Vieira, e Nevilson Ribeiro da Silva. De acordo com as normas que regem essa Casa de Leis o Senhor Presidente declarou o Vice-Presidente Tiago Nunes Menezes da Silva – Partido PP empossado, entrando em imediato exercício. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse para que assinado produza os devidos efeitos legais.

Plenário da Câmara, em 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:2F6D17A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2021– PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2021– PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 – Processo Licitatório nº 386/2021 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2021.

Objeto: Adesão mediante “CARONA” à Ata de Registro de Preços nº 235/2021, referente Pregão Eletrônico nº 10.355/2021 da AMGESP- Agência de Modernização da Gestão de Processos- Maceió- AL, referente a aquisição de mobiliários escolar para a Unidade Escolar a ser construída, em atendimento ao Projeto Mãos Dadas do Estado de Minas Gerais referente a Municipalização do Ensino Fundamental I.

Contratada: **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.472.249/0001-23**

Valor Total da Adesão: **R\$171.200,00 (Cento e setenta e um mil e duzentos reais).**

Vigência: Da data da assinatura até 12 meses a contar da mesma.

Prata-MG, em 14/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:85521A25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2021– PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2021– PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 – Processo Licitatório nº 385/2021 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2021.

Objeto: Adesão do “**CARONA**” à Ata de Registro de Preços nº20210144, referente Pregão Eletrônico nº 9/2021 – 037, do Órgão Gestor Prefeitura Municipal de Rondon do Pará – PA, referente a aquisição de veículo tipo Ônibus para atendimento da Superintendência de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, com interesse de adquirir 01 (Um) ônibus para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.440.065/0001-71**.

Valor Total da Adesão: **R\$288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).**

Vigência: Da data da assinatura até 12 meses a contar da mesma.

Prata-MG, em 14/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:3E9F23DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
05/10/2021

Processo Licitatório nº 344/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2021– Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de banner e aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento do trabalho social a ser realizado no Residência Parque do Jacaré I e II, conforme plano de execução do PDST – Plano

de Desenvolvimento Sócio Territorial. Com recursos Financeiros Conta Bancária nº 71.017-2 – Jacaré II. Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, à empresa **APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**, vencedora para o item nºs: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, perfazendo o valor total de **R\$825,42 (oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)**; ficando **fracassados** os itens nºs: 04, 13, 16, 20, 24, 31 e 40; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CCC576E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 263/2021.

Processo Licitatório nº 344/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de banner e aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento do trabalho social a ser realizado no Residência Parque do Jacaré I e II, conforme plano de execução do PDST – Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial. Com recursos Financeiros Conta Bancária nº 71.017-2 – Jacaré II.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**, vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, perfazendo o valor total de **R\$825,42 (oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

Valor total global de **R\$825,42 (oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

Vigência: 05/10/2021 até 31/12/2021.

Data da assinatura: 05/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B5793586

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08:30 horas, do dia 03/11/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2021, Processo Licitatório nº399/2021 do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação tipo: rolo compactador, caminhão caçamba, retro escavadeira, pá carregadeira e motoniveladora para atender as necessidades do Município. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 19 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:0064E41A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 13:30 horas, do dia 03/11/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2021, Processo Licitatório nº400/2021 do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações para prover links de acesso a Internet, incluído serviço de instalação com fornecimento de equipamentos, para rede corporativa da Prefeitura Municipal de Prata-MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 19 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:81C60840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório nº 131/2021 – INEXIGIBILIDADE: 25/2021 – CREDENCIAMENTO: 21/2021. OBJETO: **CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO ESPECIALISTA EM ANGIOLOGIA.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 19/10/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3FCB725A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021- PREGÃO/RP DE Nº 070/2021;
Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **OXIBOM COMÉRCIO DE GASES EIRELI.** OBJETO: **LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total da ata: R\$ 107,800,00 (Cento e sete mil e oitocentos reais)

Quartel Geral, 15 de outubro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2BC55773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021- PREGÃO/RP DE Nº 067/2021;
Contratante: Município de Quartel Geral Contratado:

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, 24.000 BTUS, 36.000 BTUS, 9.000 BTUS PARA SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SITUADA A RUA HIPÓLITO PINTO Nº 240 NOMEADO CENTRO ADMINISTRATIVO JOÃO CRISÓSTOMO DE ARAÚJO - JOÃO DONA E EM OUTROS SETORES PERTENCENTES A PREFEITURA DE QUARTEL GERAL QUE NECESSITAREM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total da ata: R\$ 53.505,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e cinco reais)

Quartel Geral, 08 de outubro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.

Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021- PREGÃO/RP DE Nº 067/2021;
 Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, 24.000 BTUS, 36.000 BTUS, 9.000 BTUS PARA SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SITUADA A RUA HIPÓLITO PINTO Nº 240 NOMEADO CENTRO ADMINISTRATIVO JOÃO CRISÓSTOMO DE ARAÚJO - JOÃO DONA E EM OUTROS SETORES PERTENCENTES A PREFEITURA DE QUARTEL GERAL QUE NECESSITAREM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total da ata: R\$ 8.180,00 (Oito mil cento e oitenta reais)

Quartel Geral, 08 de outubro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.

Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021- PREGÃO/RP DE Nº 067/2021;
 Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, 24.000 BTUS, 36.000 BTUS, 9.000 BTUS PARA SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SITUADA A RUA HIPÓLITO PINTO Nº 240 NOMEADO CENTRO ADMINISTRATIVO JOÃO CRISÓSTOMO DE ARAÚJO - JOÃO DONA E EM OUTROS SETORES PERTENCENTES A PREFEITURA DE QUARTEL GERAL QUE NECESSITAREM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total da ata: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)

Quartel Geral, 08 de outubro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.

Presidente da CPL;

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:4EEC446C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021.**

O município de Queluzito – MG, torna público a realização de Chamada Pública Nº 01/2021, autorizado pelo PL Nº 70/2021 – Dispensa Nº 19/2021, visando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos da educação básica da rede municipal de ensino em atendimento a

Secretaria Municipal de Educação de Queluzito – MG. Dia 09/11/2021 às 09h00min. Edital disponível em www.que luzito.mg.gov.br.

Queluzito, 19 de outubro de 2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Presidente da CPJL.

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:9EDCBFCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021.**

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 37/2021, autorizado pelo PL Nº 71/2021 visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de instrumento musicais de acordo com a Lei Aldir Blanc em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Queluzito – MG. Dia 08/11/2021 às 09h00min. Edital disponível em www.que luzito.mg.gov.br.

Queluzito, 19/10/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:0EDFB89C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021.**

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 38/2021, autorizado pelo PL Nº 72/2021 visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de arbitragem esportiva em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG. Dia 08/11/2021 às 13h00min. Edital disponível em www.que luzito.mg.gov.br.

Queluzito, 19/10/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:A710338B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
 TERMO ADITIVO 05/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
 097/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2020 REGISTRO DE
 PREÇO Nº 046/2020**

**Termo Aditivo 05/2021
 Processo Licitatório nº 097/2020
 Pregão Presencial nº053/2020
 Registro de Preço nº 046/2020**

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a Auto Posto Comércio e Serviços LTDA representado por José Custódio de Almeida, partes já qualificadas no Processo Licitatório 097/2020, Pregão Presencial 053/2020 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela quinta vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O item da tabela abaixo fica com seu preço aumentado do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

Item	Descrição	Unidade	Preço Atualizado	Lic.	Preço Atual
01	Óleo Diesel s10	Litro	R\$5,815		R\$5,404

2º - O aumento acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.

3º - E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

4º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Recreio MG, 19 de outubro de 2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA
Contratada

PARECER JURÍDICO

Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio MG, 19 de outubro de 2021

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

2-
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1356D159

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 04/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
106/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 REGISTRO DE
PREÇO Nº 053/2020

Termo Aditivo 04/2021
Processo Licitatório nº 106/2020
Pregão Presencial nº 059/2020
Registro de Preço nº 053/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa Auto Posto Inovação Comércio e Serviços LTDA representado por José Custódio de Almeida, partes já qualificadas no Processo Licitatório 106/2020, Pregão Presencial 059/2020 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela quarta vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens da tabela abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

Item	Descrição	Unidade	Preço Atualizado	Lic.	Preço Atual
03	Óleo Diesel Comum	Litro	R\$5,63		R\$5,261

2º - O aumento acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Recreio MG, 19 de outubro de 2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA
Contratada

PARECER JURÍDICO

Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio MG, 19 de outubro de 2021.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

2-
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2D5BB215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 124/2021
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 79/2021, Processo 124/2021. **Objeto:** Aquisição de Câmaras para vacinas de Câmara de armazenamento de medicamentos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 114.999,90 (Cento e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);

NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP. Vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R\$ 53.970,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais);

Data do Despacho: 04 de Outubro de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C0A1518B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 71/2021 referente ao Pregão Eletrônico Nº 79/2021 – Processo: 124/2021. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Câmara para vacinas e câmara de armazenamento de medicamentos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 114.999,90 (Cento e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);

NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP. Vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R\$ 53.970,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais);

Data do Despacho: 18 de Outubro de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:BBD99970

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº
118/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo 118/2021. **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de ampliação e instalação dos pontos de fornecimento de oxigênio e ar comprimido em leitos de observação no Hospital Campanha e Hospital São Judas Tadeu. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

LINCE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Vencedora do único item constante no processo, perfazendo o valor total de R\$ 128.879,40 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Data do Despacho: 13 de Outubro de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3FA507D6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2021- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 97/2021**, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação e instalação dos pontos de fornecimento de oxigênio e ar comprimido em leitos de observação no Hospital Campanha e Hospital São Judas Tadeu. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **LINCE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADA)**, perfazendo o valor total de R\$128.879,40 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), a ser pago a

contratada, mediante a efetiva prestação de serviços, ao preço unitário de R\$1.047,80 (um mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos) por serviços. O Contrato terá vigência de execução imediata, contados de sua assinatura. Data: 15 de Outubro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:01686B2F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 76/2018, Processo: N.º 63/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **DATAMED LTDA (CONTRATADA)**. Objeto do aditivo: Fica incluída na Cláusula Primeira o item 1.5 com a seguinte redação: “1.5. Os serviços serão prestados a cada 03 (três) meses, totalizando 04 (quatro) manutenções anuais por equipamento, totalizando 136 (cento e trinta e seis) manutenções anuais.”

Data: 19 de Outubro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:81C97762

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 151/2021
- CONVITE Nº 96/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Convite nº 96/2021, Processo 151/2021. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de engenharia ou arquitetura e urbanismo para reforma de áreas específicas internas e externas do Hospital São Judas Tadeu. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

CONSTRUTORA FABRIMAR LTDA. Vencedora do único item constante no processo, perfazendo o valor total de R\$ 96.312,63 (Noventa e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e três centavos).

Data do Despacho: 08 de Outubro de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DD9BD77F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2021 - PROCESSO Nº
151/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Prestação de Serviços nº 95/2021- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 95/2021**, Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviço de reforma no Hospital São Judas Tadeu. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **CONSTRUTORA FABRIMAR LTDA-EPP (CONTRATADA)**, perfazendo o valor total de R\$96.312,63 (noventa e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e três centavos) que serão pagos pelos serviços efetivamente

prestados. O Contrato terá a vigência de 06 (seis) meses contados de sua assinatura. Data: 19 de Outubro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:5BEE2F05

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 082/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico: nº 082/2021

Processo: 117/2021

OBJETO: Aquisição de Conjuntos Escolares - RP.

EMPRESAS VENCEDORAS:

YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MÓVEIS EIRELI, vencedora dos lotes 01, 03, 04 e 08, perfazendo o valor total de R\$874.475,00(Oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais),

FORMOSA MÓVEIS EIRELLI, vencedora dos lotes, 02 e 05, perfazendo o valor total de R\$1.918.300,00 (Um milhão, novecentos e dezoito mil e trezentos reais),

ACHEI INDÚSTRIA DE IMÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, vencedora dos lotes, 06, 07, 09, 10 e 11, perfazendo o valor total de R\$6.405.800,00 (Seis milhões, quatrocentos e cinco mil e oitocentos reais),

SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, vencedora do lote 12, perfazendo o valor total de R\$2.976.000,00 (Dois milhões, novecentos e setenta e seis mil reais) e

ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, vencedora do lote 13, perfazendo o valor total de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - PMRN

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:8538E59A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 128/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 128/2021, cujo objeto consiste no registro de preço para Aquisição de Equipamento de Fotografia e Filmagem. A data para realização de sessão será dia 05/11/2021 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:B7E775BD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 118/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 118/2021, cujo objeto consiste na Aquisição de Materiais, Banners, Camisas, Outdoors e Instalação, Materiais Gráficos Impressos, com Fornecimento Imediato. A data para realização de sessão será dia 09/11/2021 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:4D910246

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Pregão Eletrônico 094/2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para cessão de direito de uso, mediante licenciamento, de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal em ambiente WEB e que versará na conversão de dados já existentes nos setores administrativos, na substituição e implantação de novo módulo (softwares), com treinamento e capacitação de servidores municipais, incluindo a respectiva manutenção corretiva, preventiva e adaptativa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Ribeirão das Neves. A data para realização de sessão será dia 11/11/2021 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:361F3582

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021 PROCESSO Nº
113/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna Público Extrato do Contrato nº 080/2021 referente ao Processo nº 113/2021.

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel. Por um Período De 12 Meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania (Locatário) e **IVARTE DE SÁ MORAIS** (Locadores), perfazendo o valor mensal de R\$ 1.768,88 (um mil, setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

Assinatura do contrato: 15 de outubro de 2021.

Maria Gláucia Costa Brandão / Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3351E6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
073/2017 PROCESSO Nº 139/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 073/2017 no Processo Nº 139/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Procuradoria Geral Do Município, Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão e **ALVARO LOPES** (Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 02 de agosto de 2021 e Termina em 01 de agosto de 2022, perfazendo o valor total deste aditivo de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Data da assinatura do aditivo: 18 de outubro de 2021.

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procuradoria Geral Do Município

ERIK LUCAS DA FONSECA

Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:02761BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO Nº 079/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA FFX LTDA.
PROCESSO Nº: 010/2021**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para retificação do Termo de Apostilamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18/10/2021, conforme as informações a seguir:**

• onde consta:

Ribeirão das Neves, 15 de outubro de 2021.

• leia-se:

Ribeirão das Neves, 14 de setembro de 2021.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 19 de outubro de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C00F3A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que será realizada a Tomada de Preços nº 01/2021, Processo nº 62/2021, tipo menor preço global, no dia 09 (nove) de novembro de 2021, às 10:00hs (dez horas). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para construção de uma escola. Edital em seu inteiro teor estará à disposição, na sala do setor de licitações, na Praça da Piedade, 36, Centro, ou site: <https://rioespera.mg.gov.br/>. Maiores informações pelo tel. (31) 3753-1254, a partir das 09h00hs. E-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 19 de outubro de 2021.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6A437C50

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
CONCURSO FOTOGRÁFICO Nº 01/2021**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que será realizado Concurso Fotográfico nº 01/2021, Processo nº 61/2021 instituído pela Prefeitura de Rio Espera, juntamente com a Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte. Inscrições: de 20/10/2021 a 03/12/2021. Edital em seu inteiro teor estará à disposição na sala da Secretaria de Cultura ou no setor de licitações, na Praça da Piedade, 36, Centro, ou site: <https://rioespera.mg.gov.br/>. Maiores informações pelo tel. (31) 3753-1254, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 19 de outubro de 2021.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8A95678E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2021 REGISTRO DE PREÇOS NO
044/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS NO 044/2021**

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório atuado sob o nº 095/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, Registro de Preços 044/2021, com vistas a Registro de preços, para futura e eventual aquisição de teste para detecção qualitativa de antígenos SARS – COV -2, em amostra de SWAB da nasofaringe de humanos para auxiliar no diagnóstico de infecção respiratória pelo CORAVIRUS, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 01.246.325/0001-11	RS 9.700,00

Rodeiro, 19 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:B4ACBD0D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 351/2021**

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a

Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um imóvel com área de 53.497m² (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 53.497, Livro 02 – Registro Geral, ficha 01F, localizado na Avenida José Messias Nogueira Bairro Belo Horizonte, de propriedade de João Batista Rodrigues da Silva e Sonia Lúcia de Lima Rodrigues.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em quatro áreas conforme memorial descrito anexo que deverá ser utilizado como referência para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Memorial Descritivo

Trata-se de desmembramento de um imóvel com área de 53.497m² (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 53.497, Livro 02 – Registro Geral, ficha 01F, localizado na Avenida José Messias Nogueira Bairro Belo Horizonte, de propriedade de João Batista Rodrigues da Silva e Sonia Lúcia de Lima Rodrigues, que é desmembrado 4 (quatro) áreas com as seguintes dimensões e confrontações:

LOTE D = 929,41m²

Tem início no ponto localizado no alinhamento da Avenida José Messias Nogueira, junto à divisa frontal à esquerda com Lote C, de quem olha da Avenida José Messias Nogueira para o imóvel. Deste ponto, segue em linha reta em direção aos fundos com distância de 73,70 metros confrontando com Lote C. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de 12,00 metros confrontando com Antônio Fernando Schiavon. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de 80,55 metros confrontando com Lote E. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de 13,91 metros confrontando com Avenida José Messias Nogueira, até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro, totalizando uma área de 929,41 metros quadrados.

LOTE E = 819,85m²

Tem início no ponto localizado no alinhamento da Avenida José Messias Nogueira, junto à divisa frontal à esquerda com Lote D, de quem olha da Avenida José Messias Nogueira para o imóvel. Deste ponto, segue em linha reta em direção aos fundos com distância de 80,55 metros confrontando com Lote C. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de 5,14 metros confrontando com Antônio Fernando Schiavon. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de 82,40 metros confrontando com Lote F. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de 11,62 metros confrontando com Avenida José Messias Nogueira, até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro, totalizando uma área de 819,85 metros quadrados.

LOTE F = 2.138,55m²

Tem início no ponto localizado no alinhamento da Avenida José Messias Nogueira, junto à divisa frontal à esquerda com Lote E, de quem olha da Avenida José Messias Nogueira para o imóvel. Deste

ponto, segue em linha reta em direção aos fundos com distância de 82,40 metros confrontando com Lote E. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de 12,47 metros confrontando com Antônio Fernando Schiavon. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de 53,35 metros confrontando com Antônio Fernando Schiavon. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de 50,76 metros confrontando com Lote G. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de 20,79 metros confrontando com Avenida José Messias Nogueira, até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro, totalizando uma área de 2138,55 metros quadrados.

LOTE G = 494,68m²

Tem início no ponto localizado no alinhamento da Avenida José Messias Nogueira, junto à divisa frontal à esquerda com Lote F, de quem olha da Avenida José Messias Nogueira para o imóvel. Deste ponto, segue em linha reta em direção aos fundos com distância de 50,76 metros confrontando com Lote F. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de 10,24 metros confrontando com Antônio Fernando Schiavon. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de 14,93 metros confrontando com o Lote 04, da quadra B, de propriedade de Edson Ramos e Márcio de Souza Ramos. Deste ponto, segue em linha reta com distância de 9,34 metros confrontando com o Lote 03, da quadra B, de propriedade de Gilmar Milagre da Silva. Deste ponto, segue em linha reta com distância de 12,12 metros confrontando com o Lote 02, da quadra B, de propriedade de Maria Aparecida de Souza Camilo Soares. Deste ponto, segue em linha reta com distância de 11,96 metros confrontando com o Lote 01, da quadra B, de propriedade de Carlos José Gonçalves. Deste ponto, sofre deflexão para a direita e segue em linha reta com distância de 10,14 metros confrontando com Avenida José Messias Nogueira, até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro, totalizando uma área de 494,68 metros quadrados.

Publicado por:

Frederico Pereira Paschoalino

Código Identificador:B3DE7CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG torna público por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Lara Carolina da Silva Ferreira aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 102/2021, na data de 04/11/2021 às 14h00min, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial N.º 055/2021, objetivando o Registro de Preço visando futuras aquisições de uniformes para banda musical. O edital poderá ser retirado no Portal de Transparência do município. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, n.º. 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 19/10/2021.

Publicado por:

Lara Carolina da Silva Ferrera

Código Identificador:7F3A4F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG torna público por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Lara Carolina da Silva Ferreira aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 103/2021, na data de 05/11/2021 às 14h00min, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Eletrônico N.º 009/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições de Mangueiras de Led, Cascata de Led dentre outros itens correlatos

descritos e especificados em Anexo I do edital. O edital poderá ser retirado no Portal de Transparência do município. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 19/10/2021.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:4D76E98B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE
RESOLUÇÃO 005 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

RESOLUÇÃO 005 de 18 de outubro de 2021

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do Plano de Serviços nº 4251000657/2021, referente ao exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária de 15 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviços e termo aditivo nº 4251000657/2021 do Sistema de Gestão de Convênios do Estado de Minas Gerais - SIGCON, referente ao exercício de 2021, que planeja a execução e co-financiamento sobre o Piso Mineiro de Assistência Social de Rubelita - MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 18 de outubro de 2021.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social de Rubelita/ MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:C7FD0907

**GABINETE
RESOLUÇÃO 006/2021**

RESOLUÇÃO 006/2021

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o exercício do quadriênio 2022 a 2025 do Município de Rubelita/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a Lei 951/2021, ata nº 211, em Assembleia Geral Ordinária de 15 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o exercício do quadriênio 2022 a 2025 do Município de Rubelita/MG, que é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 19 de outubro de 2021.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/ MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:1CB3AC07

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021**

Processo Administrativo n.º 153/2021
Pregão Presencial n.º 50/2021
Contrato n.º 112/2021

Contratada: **VIA ONDAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ: 27.471.037/0001-76

Objeto: Prestação de serviços de Telecomunicações com fornecimento de enlaces IP para interligação das unidades administrativas e locais de acesso público (Hostspot) da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, utilizando tecnologia via fibra óptica e conectividade IP (Internet Protocol) dedicada, incluindo serviços de instalação, configuração, monitoramento e procedimentos mantendo níveis de segurança e disponibilidade das informações, incluindo despesas operacionais.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R\$ 234.999,96** (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 15/10/2021 a 14/10/2022

Data da assinatura: 15/10/2021

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomini
Código Identificador:1953F084

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2021**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 185/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2021 – Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de filmagem, transmissão, sonorização e iluminação específica para realização de lives, conforme especificações do Termo de Referência, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **05/11/2021** às 09h horas na Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 19/10/2021 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E4DAE9DD

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 09/2021.

Dispõe sobre a deliberação quanto ao Plano de Serviços do Piso Mineiro Fixo e do seu Termo Aditivo referente ao exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em deliberação realizada em 18 de outubro de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.413, de 10 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviços do Piso Mineiro Fixo e Termo Aditivo (referente aos recursos extraordinários transferidos em combate aos efeitos da Covid-19), do exercício 2021, conforme preenchimento realizado pela Gestão Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 18 de outubro de 2021.

SOLANGE PEREIRA DO AMARAL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:73B3DDDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
 INTIMAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 079/2021, TORNA PÚBLICO, que o Prefeito Ilbnelle Santa Otoni, no uso de suas atribuições legais, com esteio do § 3º, art. 48, da Lei 8666/93, considerando a desclassificação da licitante, haja vista que não atendeu as exigências do edital (item 12), resolve conceder o prazo improrrogável de 8(oito) dias úteis para que somente o licitante habilitado apresente outra proposta escoimada das causas que ensejam a desclassificação. As providências deverão ser efetivadas no certame que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), que deverá ser aplicado sobre pavimentação existente na Rua Silvino Barbosa e outras do município de Santa Margarida/MG, incluindo o serviço de usinagem e fornecimento de material, dos equipamentos utilizados para a aplicação do revestimento e mão de obra necessária para a satisfatória prestação do serviço, cuja origem dos recursos é o Convênio nº 9279359 (Transferência Especial), com contrapartida do Município, Processo Licitatório 133/2021, TOMADA DE PREÇO 007/2021.

Santa Margarida/MG, 19 de outubro de 2021

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS

Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F5C06381

**SETOR DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 141/2021 DE
 18/08/21 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

CONTRATADO: LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na R. Theocrito Pinheiro n.º 210, Sala B, Bom Pastor, no Município de Manhuaçu/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.902.253/0001-84.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de restabelecimento da trafegabilidade em diversas vias urbanas e rurais localizadas no Município de Santa Margarida/MG e no Distrito de Ribeirão de São Domingos, com a reconstrução de calçamentos, guarda-corpos de concreto e metálicos, pontes mistas, galeria e cabeceira de ponte de concreto, em razão da intensa precipitação pluviométrica ocorrida nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021, de acordo com as metas 01, 02, 03, 13, 19, 20, 27, 30 e 32 estabelecidas pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R\$ 315.703,19 (trezentos e quinze mil, setecentos e três reais e dezenove centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de obras, serviços urbanos e habitação

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 100 (cem) dias, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇ: 02.09.01.26.782.0009.1090.44905100. Ficha 1121. Fonte 100.
 02.09.02.15.451.0041.1080.44905100. Ficha 1132. Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:EDB6AD73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 186/2021, DISPENSA Nº 69/2021**

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, nos termos do artigo 49, revogo o Processo Licitatório nº 186/2021, Dispensa nº 69/2021, visando o **Aquisição de dois conjuntos de barra antipânico para instalação no Centro Reviver..**

Não ha prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não ha prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não ha e nem haverá prejuízo para o interesse publico

Santana da Vargem, 19 de Outubro de 2021

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:1A1E2FCC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2021 “DISPÕE SOBRE
 REINTEGRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Portaria Municipal nº 100/2021

“Dispõe sobre reintegração e dá outras providências”

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica reintegrado o Senhor, **Nelmi Barcelos Machado**, portador do CPF nº 424.034.996-68 ao quadro de servidores públicos do município de Santana de Cataguases no cargo de Motorista.

Parágrafo Único: A reintegração se deu mediante ordem judicial, conforme Ação Trabalhista n.º 0010673-52..2021.5.03.0052, documento anexo à presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, com sua publicação no átrio da prefeitura municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 19 de Outubro de 2021

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:AECC0162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 342/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Composição dos Membros da Comissão da Seleção Pública para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, e da outras providências”.

CONSIDERANDO o disposto pelo Ministério da Educação na Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020, que institui o Programa tempo de Aprender, com finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil;

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo e de acordo com a Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como membros da **Comissão da Seleção Pública para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender**, conforme Portaria nº280/2020, os seguintes servidores públicos:

Presidente:
Francisca Vânia Oliveira Silva

Membros:
Luciene Martins da Silva Medeiros
Lusmeire Martins Santos
Larissa Moura Miranda
Solange Josefa Soares
Titular: Dorcas Fernandes de Queiroz
Suplente: Ana Lúcia da Costa Rosato

Representantes das Escolas Privadas:
Titular: Vanessa Franzotti Seron
Suplente: Gisliana Ferreira Dias

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Cristiane Ferreira Silva

Suplente: Dayanne Miguel da Silva

Representantes de órgão ligado ao Ensino Especial:
Titular: Soneida Maria Barbosa de Morais
Suplente: Roberta Pereira Silva

Art. 2º. A Comissão deverá ficar encarregada de acompanhar todo o processo seletivo e em todas as suas fases.

Art. 3º. Os serviços realizados pelos membros da Comissão serão desenvolvidos sem ônus para os cofres públicos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 07 de outubro de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3D87841B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O LAR DO IDOSO DIONISIO SOUZA SANTOS/MG.

OBJETO: Apoio financeiro para custear a reforma parcial do prédio da entidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

O **Município de Santa Vitória**, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o LAR DO IDOSO DIONISIO SOUZA SANTOS, para garantir auxílio financeiro para Aquisição de fraldas geriátricas para os idosos abrigados do Lar do Idoso Dionísio Souza Santos, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Valor: R\$51.003,86 (cinquenta e um mil e três reais e oitenta e seis centavos)

Doação orçamentária: 02.12.00.08.241.0050.2254

Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 20 de outubro de 2021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:293CA43D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021. DATA DA ABERTURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de equipamentos permanentes – BOMBA À VÁCUO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, município de Santa Vitória/MG, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA deste Edital, através

do Sistema de Registro de Preços (SRP). PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Tele-fax: (34) 3251-8531 - e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, 20 de outubro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Daniilo Geovani de Souza

Código Identificador:5EC34700

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 090/2021, Dispensa de Licitação nº 039/2021. Objeto: Aquisição de 60 unidades de Fresubin LP 200ml. Processo ratificado nesta data. Canaã de Carmo Distribuidora Ltda. - ME com o valor total de R\$ 1.365,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 14 de outubro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito.

Publicado por:

Rodrigo da Costa Bittencourt

Código Identificador:F2C5FFB4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 090/2021. Dispensa de Licitação nº 039/2021. Justificativa: Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e Art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2021. Favorecido: Canaã de Carmo Distribuidora Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de 60 unidades de Fresubin LP 200ml. Valor Total: R\$ 1.365,00. Entrega e pagamento: entrega imediata e pagamento à vista. Dotação Orçamentária: 207.01.10.303.013.2.0083...3.3.90.30 (00.01.59). 14/10/2021.

MATEUS SILVA ROCHA

Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito.

Publicado por:

Rodrigo da Costa Bittencourt

Código Identificador:457ED7C2

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 934/2021**

Lei Municipal nº 934/2021

Abre crédito especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus doutos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 46.873,84 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), consignando ao Orçamento da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, no presente exercício de 2021, a seguinte dotação orçamentária:

- 02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
- 10. Secretaria Municipal de Cultura
- 00. Secretaria Municipal de Cultura
- 13. Cultura
- 13.392. Difusão Cultural
- 13.392.003. Mais Cultura
- 13.392.003.2.0655. Auxílio Cultural Aldir Blanc
- 3.3.90.48.00-200. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 46.873,84

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado como fonte de recursos, o superávit financeiro, na forma do § 1º, inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) de seu valor integral.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 19 de outubro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clovis Eduardo Schettino

Código Identificador:1E32703C

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 935/2021**

Lei Municipal nº 935/2021

Altera a denominação da Escola Municipal Alto da Conceição.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus dignos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Municipal Alto da Conceição passa a se denominar, a partir da vigência da presente Lei, "Escola Municipal Natalina Calzolari Silva".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 19 de outubro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clovis Eduardo Schettino

Código Identificador:8A15C2CA

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 936/2021**

Lei Municipal nº 936/2021

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus autênticos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 323.00000 (trezentos e vinte e três mil reais), consignando ao Orçamento da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, no presente exercício de 2021, as fontes de recurso 155, 255 e 259, às seguintes dotações orçamentárias:

- 02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
- 07. Secretaria Municipal de Saúde
- 01. Fundo Municipal de Saúde
- 2.07.01.10.301.0013.2.0075-155 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do Programa Saúde da Família.....R\$ 64.000,00
- 2.07.01.10.304.0013.2.0085-155 – 3.1.90.11.00 – Manutenção da Vigilância Sanitária..... R\$ 9.000,00
- 2.07.01.10.305.0013.2.0087-155 – 3.1.90.04.00 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.....R\$ 24.000,00
- 2.07.01.10.301.0013.2.0077-155 – 3.1.90.11.00 - Manutenção do Programa Saúde Bucal..... R\$ 36.000,00
- 2.07.01.10.301.0013.2.0074-255 – 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica..... R\$ 50.000,00
- 2.07.01.10.303.0013.2.0083-155 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do Programa Farmácia Básica..... R\$ 60.000,00
- 2.07.01.10.305.0013.2.0087.-155 – 3.3.90.30.00 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica..... R\$ 20.000,00
- 2.07.01.10.301.0013.2.0074-259 – 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica.....R\$ 60.000,00
- Total da Subunidade 01..... R\$ 323.000,00
- Total da Unidade 07..... R\$ 323.000,00
- Total da Instituição 02..... R\$ 323.000,00
- Total Geral Acrescido..... R\$ 323.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, na forma do § 1º, incisos I e II, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 19 de outubro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:8C405018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA e consequentemente HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, nas seguintes condições:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL, MATERNAL, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG
LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL
CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ: 23.236.822/0001-71 Rua Sebastião Francisco Mota, nº 52 Bairro Centro Couto de Magalhães de Minas/MG CEP: 39188-000	R\$ 277.943,57 (Duzentos e setenta e sete mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3E34BD20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA SERROFÉRTIL LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata Contrato de Registro de Preços nº 140/2020, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa SERROFÉRTIL LTDA, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) ACONDICIONADO EM BOTTÃO RETORNÁVEL DE 13KG, para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG. Realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste / acréscimo de R\$ 7,57 (Sete reais e cinquenta e sete centavos) a recarga de gás, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9B9B26EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 054/2021 E Nº 055/2021

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 054/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição número 3088, circulada no dia 06 de setembro, com código identificador nº CAF823D4:

Onde se lê: “Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 055/2021 – Pregão Presencial n.º 032/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ X LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA. Ata no valor Global de: R\$ 229,00 (Duzentos e vinte e nove reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.”

Leia-se: “Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 028/2021 – Pregão Presencial n.º 014/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA. Ata no valor Global de: R\$ 229,00 (Duzentos e vinte e nove reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.”

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de outubro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição número 3088, circulada no dia 06 de setembro, com código identificador nº DBAF709A:

Onde se lê: “Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 028/2021 – Pregão Presencial n.º 014/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. Ata no valor Global de: R\$ 11.610,27 (Onze mil e seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.”

Leia-se: “Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 028/2021 – Pregão Presencial n.º 014/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. Ata no valor Global de: R\$ 11.610,27 (Onze mil e seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.”

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de outubro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FE7AF401

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO
TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
054/2021 E Nº 055/2021**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO
TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
054/2021**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição número 3117, circulada no dia 19 de outubro, com código identificador nº A23798FC:

Onde se lê: “Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 055/2021 – Pregão Presencial n.º 032/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA. Ata no valor Global de: R\$ 229,00 (Duzentos e vinte e nove reais). OBJETO: REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.”

Leia-se: “Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 028/2021 – Pregão Presencial n.º 014/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA. Ata no valor Global de: R\$ 229,00 (Duzentos e vinte e nove reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.”

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de outubro de 2021.

Mateus do Nascimento

Presidente da CPL

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO
TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
055/2021**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição número 3117, circulada no dia 19 de outubro, com código identificador nº CEB9868E:

Onde se lê: “Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 028/2021 – Pregão Presencial n.º 014/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. Ata no valor Global de: R\$ 11.610,27 (Onze mil e seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.”

Leia-se: “Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 028/2021 – Pregão Presencial n.º 014/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. Ata no valor Global de: R\$ 11.610,27 (Onze mil e seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.”

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de outubro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:934CB6D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 160/2021 - PREGÃO 125/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em alocação de recursos e prestação de contas de transferências governamentais originárias de transferências voluntárias e especiais, firmados entre o Município e o Governo Federal, conforme Termo de Referência, edital e anexos

Entrega dos envelopes: **até às 08:30 horas do dia 03 de novembro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 19 de Outubro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Débora Najara de Souza Ferreira

Código Identificador:8DBF98E6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 161/2021 - PREGÃO 126/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é contratação de empresa para proceder à reforma da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hs, conforme planilha de custos, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos e demais anexos do Edital e Termo de Referência.

Entrega dos envelopes: **até às 08:30 horas do dia 04 de novembro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 19 de Outubro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Débora Najara de Souza Ferreira

Código Identificador:8D74FD5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 092/2021 - PREGÃO
043/2021**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 13h do dia 3 de novembro de 2021, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **Pregão Presencial Nº 043/2021**, do tipo menor preço, pelo **Sistema De Registro De Preços** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 092/2021**, para possível e futura prestação de serviços de remoção para pacientes em estado grave que necessitam de deslocamento do Município de São Bento Abade/MG, para outras localidades, para realização de exames específicos ou internações. Na mesma data e horário se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais> a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 19 de outubro de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Almeida Santos

Código Identificador:1A34DFDE

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 093/2021 -
INEXIGIBILIDADE 011/2021**

Extrato de Ratificação. Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, em acordo com os termos da Lei 8.666/1993, 25 – III, faz publicar a presente ratificação do Processo Licitatório Nº 093/2021, Inexigibilidade Nº 011/2021 que tem como objeto a contratação de **PRESTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO BANDA TEMPERATURA MÁXIMA**, em face de **JOAO ROBERTO GRILO BRAGA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.910.080/0001-48 – Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Publicado por:

Ricardo Almeida Santos

Código Identificador:E6A315E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 118/2021 -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Termo de Retificação do Contrato 118/2021 Firmado entre o Município de São Francisco e a Cooperativa de agricultores Familiares, Agroextrativistas e dos Trabalhadores no Processamento dos Frutos do Cerrado do Norte de Minas Gerais COOPANORTE – A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, informa que o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação no Item 16 – Polpa de Frutas é de 1.200 e não de 2.000, Conforme mencionado no termo de referencia do Edital Convocatório, por se tratar de um erro material, faz se necessário a correção, para que não haja nenhum tipo de inconsistência que possa causar problemas futuros. Desta forma o valor do item no contrato que era no valor de R\$ 41.422,50 (quarenta e um quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) passará a ser de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Ass.: Miguel Paulo Souza Filho Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberto Eder Alves da Rocha

Código Identificador:D789E0F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO 019)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 117/2021/Pregão Eletrônico nº. 019/2021/Registro de Preço nº 071/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.458.719/0002-80, com sede na Rua Jose Alvares Maciel, nº. 51, Bairro Inconfidentes, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas

Gerai s. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para Aquisição de Brinquedos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição contida no Edital Nº. 019 e seus anexos. VALOR: R\$ 3.375,45 (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.2.041-339030-637- Manutenção das Atividades de Saúde- Material de Consumo – 102;

São Francisco do Glória, 19 de outubro de 2021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Presidente Da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:8346FBF4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO 019)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 117/2021/Pregão Eletrônico nº. 019/2021/Registro de Preço nº 071/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.912.500/0001-65, com sede na Rua Nicolau Malyz, nº. 151, Sala 01, Bairro Loteamento Malyz, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para Aquisição de Brinquedos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição contida no Edital Nº. 019 e seus anexos. VALOR: R\$ 8.606,86 (Oito mil, seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.2.041-339030-637- Manutenção das Atividades de Saúde- Material de Consumo – 102;

São Francisco do Glória, 19 de outubro de 2021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Presidente Da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:D6D01B04

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO 068)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 116/2021/ Pregão Presencial nº. 068/2021/Registro de Preço nº 070/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **BRUNO DO CARMO FERREIRA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 34.240.500/0001-

12, com sede na Rua José David Nasser, nº 25, Loja A, Bairro Francisco Bernardino, na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de informática em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO: nº 02.003.12.361.0007.1.006-449052-112-Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Ensino Fundamental- Equipamentos e Material Permanente- 101.

São Francisco do Glória, 19 de outubro de 2021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:375A9F1A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO 068)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 116/2021/Pregão Presencial nº. 068/2021/ Registro de Preço nº 070/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **HIBNER REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº40.675.566/0001-38, com sede na Rua Fioravante Padula, nº 107, Apt, Bairro Centro, na cidade de Espera Feliz, estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de informática em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 88.460,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO: nº 02.003.12.361.0007.1.006-449052-112-Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Ensino Fundamental- Equipamentos e Material Permanente- 101.

São Francisco do Glória, 19 de outubro de 2021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA

Presidente Da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:89CDB685

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 85/2021 “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
E INTERESSE SOCIAL, PARA EFEITO DE
DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO SITUADO NO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DECRETO Nº: 85/2021

“Declara de utilidade pública e interesse social, para efeito de desapropriação, imóvel urbano situado no município de São Francisco do Glória e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, no art. 5º da Lei Federal nº 4.132/62, e alterado pelas Leis nº 2.786/56 e 9.785/99, e art. 5º, **caput**, inciso XXIV, da Constituição, e art. 68 do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias, ainda amparado na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar por acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável, em parcela única, uma gleba de terra que monta uma área de 4.612,51 m2.

Art. 2º. A gleba de terra mencionada no artigo anterior, encontra-se incorporado ao imóvel devidamente registrado no CRI desta Comarca sob o nº de registro 01 da matrícula 8.953 livro 02 RG, fls 9.990 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, Penhores e Hipotecas da Comarca de Carangola – MG, consoante certidão emitida em 25 de agosto de 2021.

§1º. A área total do imóvel constante do **caput** deste artigo, é de 120.007,00m2 (cento e vinte mil e sete metros quadrados).

Art. 3º. A declaração de interesse social objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo primeiro deste decreto, de natureza urgente, para fins de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 4º. O objetivo da desapropriação destina-se a realizar a ampliação do espaço do cemitério público municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária previstas no orçamento do município, tombada sob o nº **02.002.04.122.0003.2.008-339039- 52 - Manutenção dos serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100.**

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 19 de outubro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:9668B41E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação da Tomada de Preços n.º 002/2021, cujo objeto é a permissão onerosa de uso de espaço público (quiosques), com área de 9,00 m², localizados na Praia de Lapeiro, sede do Município de São Gonçalo do Rio Preto, para instalação de bar e lanchonete, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Presidente da Comissão de Licitação julgou habilitado (s) o (s) licitante (s): LADERSON VANDER DE JESUS; CPF 246.043.548-71 e CLÁUDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO; CPF 005.525.056-41. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de outubro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:789420D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas da Tomada de Preços n.º 002/2021, cujo objeto é a permissão onerosa de uso de espaço público (quiosques), com área de 9,00 m², localizados na Praia de Lapeiro, sede do Município de São Gonçalo do Rio Preto, para instalação de bar e lanchonete, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Declarada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s), por oferecer a maior oferta: LADERSON VANDER DE JESUS (R\$ 840,00) e CLÁUDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO (R\$ 840,00). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de outubro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:455FA6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 105/106/107-
2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA Nº 105/2021, 106/2021 E 107/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO, COM O VALOR GLOBAL DE R\$114.425,80 (CENTO E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA R\$99.125,00 (NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS) E HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA R\$99.116,50 (NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021. VIGÊNCIA: 18/10/2021 A 18/10/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
 Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:8465D297

**COMISSAO DE LICITACAO
 EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SEUS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: HIGOR SILVA CANEDO, COM O VALOR GLOBAL DE R\$114.425,80 (CENTO E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA R\$99.125,00 (NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS) E HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA R\$99.116,50 (NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2021.

Publicado por:
 Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:81645276

**COMISSAO DE LICITACAO
 EXTRATO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 180/2021 PREGÃO PRESENCIAL 100/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 03/11/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:B358A280

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2021 - DISPENSA Nº. 043/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTEGRADOR QUIMICO PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 4.390,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021. VIGÊNCIA: 18/10/2021 A 18/12/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FILYPE PEREIRA NAKANAMI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
 Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:EC62485F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 189/2021
 DISPENSA Nº 043/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. CRISTINE ALVES RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 043/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTEGRADOR QUIMICO PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 4.390,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
 Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:4334775C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº227-2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 178/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE PEÇAS DE USO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA NA UTI – COVID, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. CONTRATADA: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.113,00 (CINCO MIL, CENTO E TREZE REAIS). DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021. VIGÊNCIA: 18/10/2021 A 31/12/2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
 Prefeita

Publicado por:
 Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:7F010297

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098-2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRISTINE ALVES RODRIGUES, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE PEÇAS DE USO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA NA UTI – COVID, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. CONTRATADA: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.113,00 (CINCO MIL, CENTO E TREZE REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2021.

Publicado por:
 Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:07BB1262

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, FLÁVIA LUIZA PEREIRA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 151/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021, DESTINADA À “SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL IRACY JOSÉ FERREIRA, SITUADA NA RUA ANTÔNIO OLIVEIRA CAMPOS, Nº 460, BAIRRO SÃO VICENTE”. CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - NO VALOR DE R\$ 418.923,24 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R\$ 418.923,24 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2021.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:DC3116D6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2021. OBJETO: “SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL IRACY JOSÉ FERREIRA, SITUADA NA RUA ANTÔNIO OLIVEIRA CAMPOS, Nº 460, BAIRRO SÃO VICENTE”. VIGÊNCIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 19 DE ABRIL DE 2022. CONTRATADA : MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - VENCEDORA NO VALOR DE R\$ 418.923,24 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 19/10/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:77BBA9E4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021, DISPENSA Nº. 039/2021. OBJETO: “FORNECIMENTO DE OXIDO NITROSO GASOSO PARA BLOCO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL. ITENS FRUSTADOS NO PAL 013/2021 E PAL 112/2021. VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R\$ 3.780,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS). CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA VENCEDORA NO VALOR DE R\$ 3.780,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA: 19/10/2021 A 31/12/2021. ASSINANTES: PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. GUSTAVO AGUIAR DA COSTA - GILNEY PENNA BASTOS - REPRESENTANTES DA CONTRATADA .

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:144B2B53

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021, DE 19 (DEZENOVE) DE
OUTUBRO DE 2021.**

“Declara de Utilidade Pública o Imóvel que menciona para fins de desapropriação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente o disposto no artigo 79 deste ordenamento; e considerando ainda os Princípios que regem a Administração Pública (artigo 37, *caput*, da Constituição da República);

CONSIDERANDO a necessidade da construção de um vestiário para o campo de futebol na comunidade de Salvinópolis;

CONSIDERANDO a inexistência de área suficiente para a construção do referido vestiário;

CONSIDERANDO ainda, a composição amigável realizada entre as partes no tocante ao valor do imóvel, sendo procedida avaliação da área ora desapropriada, bem como realizada pesquisa dos valores de mercado de áreas limitantes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o terreno urbano abaixo descrito:

Inicia-se a descrição deste perímetro: com ponto inicial P1; deste, segue confrontando com o campo na Comunidade de Salvinópolis, com distância de 7 metros, até interceptar com o ponto P2; deste, segue confrontando com o terreno de Sr. Eustáquio Pereira da Cruz e distância de 8,60 metros, até interceptar com o ponto P3; este segue confrontando com o terreno de Sr. Lucio Pereira da Cruz com distância de 7 metros, até interceptar com o ponto P4; este segue confrontando com o terreno Sr. Adenir Muniz de Aguiar até o ponto inicial da descrição deste perímetro; situado na Comunidade de Salvinópolis, Zona Rural do Município de São João da Ponte – MG.

Parágrafo único – Os limites e confrontações do terreno ora desapropriado, encontram-se descritas no memorial descritivo anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Fica declarada urgência para a desapropriação, para efeitos de imissão na posse do bem expropriado pelo Município de São João da Ponte, na conformidade da Lei.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública objetiva desapropriar o imóvel referido no artigo 1º, em razão da necessidade da construção de um vestiário para o campo de futebol na comunidade de Salvinópolis;

Artigo 3º -Haverá indenização ao proprietário do referido imóvel, acertada de forma amigável no importe de R\$20.000,00 (vinte mil reais), valor embasado em pesquisa de mercado realizada; bem como diante da expressa concordância do proprietário/possuidor com o valor apontado.

Artigo 4º -As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria, do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

São João da Ponte - MG, aos 19 (dezenove) de outubro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:8D101F0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº086/2021 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de pessoa física/grupo especializado para prestação de serviços em grupo de animação com palhaços, bailarinas e personagens infantil, sendo 02 horas de apresentação, com 06 integrantes, incluso figurino e traslado, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente “**HOMOLOGAÇÃO**”, inerente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021– Dispensa de Licitação nº: Nº 028/2021, que tem como objetivo a contratação **FLÁVIO JOSÉ FERREIRA NARCISO**, inscrito no **CPF: 554.090.326-91**, pelo valor global estimado **DE R\$ 4.515,00 (Quatro mil quinhentos e quinze reais)**, conforme orçamento para aquisição dos serviços supracitados, conforme detalhado no termo de referência e com fulcro no art. 24, incisos II da Lei Federal 8666/93. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Público.

São João da Ponte/MG, 18 de outubro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0F0DA9EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO Nº086/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº028/2021

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO** do Processo Administrativo nº: 086/2021 – Dispensa de Licitação nº: Nº 028/2021, que tem como objeto a contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de grupo de animação com palhaços, bailarinas e personagens infantil, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA NARCISO, inscrito no **CPF: 554.090.326-91**.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 4.515,00 (Quatro mil quinhentos e quinze reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, São João da Ponte/MG, 18 de outubro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0B0CCA50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº106/2021 -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº086/2021 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de pessoa física/grupo especializado para prestação de serviços em grupo de animação com palhaços, bailarinas e personagens infantil, sendo 02 horas de apresentação, com 06 integrantes, incluso figurino e traslado, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA NARCISO, inscrito no **CPF: 554.090.326-91**.
CONTRATO Nº 106/2021
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 4.515,00(Quatro mil quinhentos e quinze reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/10/2021 à 18/11/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 18 de outubro de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 033 de 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3EA2A15E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº105/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº048/2021 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº077/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG 1º T. APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº105/21 – P.L. nº077/21 – P.E. nº35/21. Contratada: Miamimed Prod. Odontológicos LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86, fundamentação – art. 65 § 8º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

DANILO W. VELOSO.
Prefeito. 19/10/21.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:276C8A38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 088/2018

Processo Licitatório nº. 073/2018- Tomada de Preços nº. 015/2018 – **CONTRATANTE: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: RJ GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA, CNPJ sob o nº 08.111.069/0001-02. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área contábil, voltada à recuperação e incremento das receitas do Município. Fica prorrogada a vigência contratual até 01 de outubro de 2022, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 01 de outubro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EF9FF106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 089/2021. Pregão Eletrônico: 010/2021. Objeto: aquisição de merenda escolar. Contratado: **Mercadinho do Ninga Ltda**, CNPJ n.º 26.321.174/0001-40, Valor total: R\$ 107.500,45, Contrato: 138/2021; Contratado: **Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli**, CNPJ 28.088.7330001-49, Valor total: R\$ 10.371,40, Contrato: 139/2021 e Contratado: **Integração Hortifrutigranjeiros Ltda**, CNPJ 36.680.482/0001-15, Valor total: R\$ 7.916,00, Contrato: 140/2021. Vigência: 06/10/2021 a 31/12/2021.

São José do Goiabal/MG, 08 de outubro de 2021.

Publicado por:
 Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:D46BAF1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO PROCESSO 0359/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO 0202/2021

EXTRATO DE ENCERRAMENTO PROCESSO 0359/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO 0202/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0359/2021 Pregão Eletrônico nº 0202/2021, que o declarou como LICITAÇÃO FRACASSADA.

São Lourenço, 18 de outubro de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C77581EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.546 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
DECRETO Nº 8.170 DE 22/01/2021

DECRETO Nº. 8.546

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 8.170 de 22/01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em virtude dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; considerando que compete ao Poder Público Municipal à manutenção dos serviços imprescindíveis à população local, nos termos do Decreto nº. 7.069, de 28/06/2018; considerando que a atual Administração necessita definir, com antecedência, as datas dos pontos facultativos para o exercício de 2021, visando a realização do planejamento das atividades desenvolvidas pelos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta; considerando que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Considerando que o feriado do Dia do Funcionário Público possui mobilidade de data para suas comemorações, em conformidade com os termos do Decreto nº 504 de 24/10/1980, fica estabelecido que o mesmo seja transferido do dia 25/10/2021 para o dia 29/10/2021, revogadas as disposições contrárias.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
 Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
 Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A4FB3D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.544 EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO.

DECRETO Nº. 8.544

Exonera Secretário Municipal de Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; considerando que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. Eduardo Rodrigues da Silva das atribuições do cargo de confiança, comissionado, ad nutum, de "Secretário Municipal de Planejamento", previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
 Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
 Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C3B08CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.545 NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO.

DECRETO Nº. 8.545

Nomeia Secretária Municipal de Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que ao Chefe do

Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; considerando que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. Patrícia Pereira Lessa, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, ad nutum, de “Secretária Municipal de Planejamento”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:437920C8

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º031/2021**

Contrato nº. SAAE/SLO-031/2021.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: Valup Válvulas e Acessórios Ltda – CNPJ: 35.485.099/0001-43

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 029/2021

Objeto: aquisição de tubos e conexões de ferro fundido

Valor total: R\$ 118.499,00

Forma de pagamento: contraentrega do material

Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 06/10/2021.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:76377B26

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5937**

DECRETO MUNICIPAL Nº 5937

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5747, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o dia 29.10.2021 (sexta-feira), a suspensão do expediente previsto no art. 1º do Decreto Municipal nº 5747/2020, referente ao dia 28/10/21, em que se comemorará o dia do Servidor Público.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 5747/2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de outubro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:F7EDA544

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2618**

PORTARIA Nº 2618

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, como sendo os responsáveis pela liquidação e assinatura das despesas do seguinte órgão da administração pública municipal:

I – ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO.

Responsável: Cláudia Gisele Dizaró Caetano Silvino – Mat. 7429;
Substituto(a): Josiane Rosa dos Reis – Mat. 2967.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de outubro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B26C7E96

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 065/2021
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do Edital Resumido. Processo Administrativo nº 1318/2021. Pregão nº 065/2021. Registro de Preços nº 045/2021. Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO; EDUCAÇÃO; ESPORTE, LAZER E CULTURA E SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO.” A abertura será dia **08 de Novembro de 2021**, às **09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de Outubro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:029B8585

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 032/2021**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido, Processo de licitação, modalidade pregão presencial nº 032/2021, Processo nº 898/2021, tipo licitatório: menor preço, critério de julgamento das propostas: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de diversos tipos de materiais elétricos, refletores de led e ventiladores, destinados a várias Secretarias desta Prefeitura com entrega parcelada por um período de 12 meses, itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, item com cota reservada para ME, EPP ou MEI e item de livre participação. A abertura será dia 11 de novembro de 2021, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – mg, 19 de setembro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:411D06EE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL Nº 059/2021**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 059/2021, Processo nº 01288/2021, Registro de Preços nº 040/2021 - Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de máscara cirúrgica descartável e avental descartável manga longa, destinados à proteção dos profissionais de ensino e saúde no combate ao COVID-19, e equipo para alimentação enteral destinados aos pacientes que fazem uso de sonda para alimentação, integrando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, com cota reservada para MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e cota de livre participação. Vigência: 20 de Outubro de 2021 à 19 de Outubro de 2022. Contratado: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 03.945.035/0001-91, Alfalagos Ltda – CNPJ nº 05.194.502/0001-14, Cirúrgica União Ltda – CNPJ nº 04.063.331/0001-21, Joaquim Cléber de Resende 701888947604 - CNPJ nº 24.040.352/0001-39 e Proativa Hospitalar Eireli – ME – CNPJ nº 27.656.480/0001-08.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO/MG**
Contratante

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:3CD19E86

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
059/2021**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial nº 059/2021, Processo nº 01288/2021, Registro de Preços nº 040/2021 - Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de máscara cirúrgica descartável e avental descartável manga longa, destinados à proteção dos profissionais de ensino e saúde no combate ao COVID-19, e equipo para alimentação enteral destinados aos pacientes que fazem uso de sonda para alimentação, integrando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, com cota reservada para MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e cota de livre participação. Vigência: 20 de Outubro de 2021 à 19 de Outubro de 2022. Contratado: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 03.945.035/0001-91 com valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Alfalagos Ltda – CNPJ nº 05.194.502/0001-14 com valor total de R\$ 41.662,50 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), Cirúrgica União Ltda – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 com valor total de R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais), Joaquim Cléber de Resende 701888947604 - CNPJ nº 24.040.352/0001-39 com valor total de R\$ 145.675,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais) e Proativa Hospitalar Eireli – ME – CNPJ nº 27.656.480/0001-08 com valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO/MG.**
Contratante

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:AFF36BB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE**

O Município de São Tomé das Letras toma público o resultado do PAL nº 122/2021, Inexigibilidade nº 008/2021, tendo como objeto Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC Minas, para executar Cursos de Capacitação dos profissionais do Departamento de Saúde para oferecer aos usuários melhor atendimento, acolhimento e também melhorar o trabalho em equipe. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC Minas. CNPJ 03.447.242/0030-50, no valor de RS 65.497,92.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:F5801900

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 051/2021**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 051/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação do sistema de nota fiscal eletrônica, conforme solicitação do Departamento Municipal de Fazenda. Contratada: **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.516.690/0001-90 . Valor global: 3.000,00 (três mil reais)

Sem Peixe, 13 de Outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 051/2021: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação do sistema de nota fiscal eletrônica, conforme solicitação do Departamento Municipal de Fazenda. Contratada: **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.516.690/0001-90 . Valor global: 3.000,00 (três mil reais)

Sem Peixe, 13 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:555ACA79

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 051/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação do sistema de nota fiscal eletrônica, conforme solicitação do Departamento Municipal de Fazenda. Contratada: **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.516.690/0001-90 , com sede na Av: Jose Maria dos Santos, nº345, Parte, Centro , Coimbra /MG, cep:36550-000 . Valor global: 3.000,00 (três mil reais)

Sem Peixe, 13 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:D994ED7A

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021. Adesão a Ata de Registro de Preço. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 006/2021, referente ao registro de preços para futura e incerta aquisição de veículos pesados para atender aos municípios integrantes do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA - CODAP, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor: DEVA VEÍCULOS LTDA.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:166D2E6F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 007/2021. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de artefatos de serralheria. Validade da Ata: 12 meses. Empresa fornecedora: DEMÉTRIO ANTÔNIO MANCUZO ROLA - ME, CNPJ/MF 66.359.142/0001-58.

Sem Peixe, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:07B7CF3D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 007/2021. Registro de Preço 018/2021. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de artefatos de serralheria. Empresa credenciada: DEMÉTRIO ANTÔNIO MANCUZO ROLA - ME, CNPJ/MF 66.359.142/0001-58. Foi declarada vencedora a empresa:

DEMÉTRIO ANTÔNIO MANCUZO ROLA - ME, CNPJ/MF 66.359.142/0001-58, no valor total de R\$ 49.930,00 (quarenta e nove mil e novecentos e trinta reais). Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1394493F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 007/2021. Registro de Preço 018/2021. Extrato da adjudicação. Objeto: aquisição de artefatos de serralheria. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: DEMÉTRIO ANTÔNIO MANCUZO ROLA - ME, CNPJ/MF 66.359.142/0001-58, pelo valor total de R\$ 49.930,00 (quarenta e nove mil e novecentos e trinta reais).

Sem Peixe, 09 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 007/2021. Registro de Preço 018/2021. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa DEMÉTRIO ANTÔNIO MANCUZO ROLA - ME, CNPJ/MF 66.359.142/0001-58, pelo valor total de R\$ 49.930,00 (quarenta e nove mil e novecentos e trinta reais).

Sem Peixe, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B886EE1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 152/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do **Processo de Licitação nº 152/2021, Pregão Presencial nº 047/2021.** Tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO.** O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **05/11/2021, às 10:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:66A50868

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 69/2021. Processo n.º 150/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de computadores para serem utilizados nas atividades do Departamento de Educação. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Informática.Com Ltda-EPP CNPJ sob o n.º. 12.468.333/0001-29, valor R\$ 131.300,00.

Serrania, 19 de outubro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO

Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:61B3485A

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão n.º 69/2021. Processo n.º. 150/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de computadores para serem utilizados nas atividades do Departamento de Educação. Detentora: A.R.P n.º 250/2021 - Informática.Com Ltda-EPP CNPJ sob o n.º. 12.468.333/0001-29, valor R\$ 131.300,00. Vigência: 19/10/2021 a 18/10/2022.

Serrania, 19 de outubro de 2021.

JANAINA MOREIRA MIGUEL PEÇANHA.

Diretora de Departamento de Educação.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:603DDD15

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão n.º 54/2021. Processo n.º. 123/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar. Detentoras: **A.R.P n.º 241/2021** - Aliança Comercio e Distribuição Ltda CNPJ n.º 31.486.195/0001-55 valor R\$ 11.165,68. **A.R.P n.º 242/2021** D. F. Astolpho-EPP CNPJ n.º 20.123.999/0001-73 valor R\$ 52.511,85. **A.R.P n.º 243/2021** - Elenir Teodoro Da Silva CNPJ n.º 23.339.430/0001-38 valor R\$ 43.811,22. **A.R.P n.º 244/2021** - Minas Papelaria e Informática Ltda CNPJ n.º 28.488.297/0001-03 valor R\$ 19.605,00. **A.R.P n.º 245/2021** -Miriam Maria Silva Barcante-ME CNPJ n.º 30.827.823/0001-56 valor R\$ 51.572,10. **A.R.P n.º 246/2021** - Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, CNPJ n.º. 68.533.967/0001-72 valor R\$ 37.577,44. **A.R.P n.º 247/2021** -Reispel Ltda CNPJ n.º 42.199.488/0001-78 valor R\$ 27.130,27. **A.R.P n.º 248/2021** - Rodrigo Damasceno Ferreira-EPP, portadora do CNPJ sob o n.º 01.704.747/0001-93 valor R\$ 58.577,50. Vigência: 18/10/2021 a 17/10/2022.

Serrania, 19 de outubro de 2021.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO

Diretor do Departamento Municipal de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:3C0594C9

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 60/2021. Processo n.º 137/2021. Objeto: Execução indireta de serviços de telecomunicação visando o fornecimento de conectividade IP dedicado para acesso à rede mundial da internet. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do procedimento. Empresa vencedora: Axtelecom Telecomunicações Ltda-EPP CNPJ n. 00.538.593/0001-44. Valor R\$ 49.680,00.

Serrania, 19 de outubro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO

Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:84D7EBB8

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial n.º 76/2021. Processo licitatório n.º 162/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de cestas básica e gêneros alimentícios para atendimento das atividades do Departamento de Desenvolvimento Social. Abertura dia 05 de novembro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 19 de outubro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR

Pregoeiro.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:DFB97385

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ADIAMENTO DO PROCESSO 246/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021**

Objeto: contratar empresa para fornecimento de Parquinhos de Madeira – brinquedo fabricado em madeira de lei, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Nova data: 05/11/2021. Motivo: impugnação sendo analisada. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA

Pregoeira

Publicado por:

Eliane dos Santos França

Código Identificador:D79B2E24

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO 018/2021**

AVISO

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo a ata de Registro de Preço
Número	Quarto

Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Posto Rancharia LTDA EPP
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo no valor do Combustível, óleo Diesel B S 10 em 0,44 (quarenta e quatro centavos)
Data de assinatura	19 de outubro de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jose Ricardo Monteiro de Barros, Representante Legal

Simão Pereira, 19 de outubro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
 Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
 Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:77C2CC8B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 072/2021 - LOCAÇÃO DE
IMÓVEL LOCALIZADO À RUA SÃO JOSE, Nº 79, BAIRRO
CENTRO, NESTA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA, PARA
INSTALAÇÃO DO ANEXO DO CRAS, ATENDIMENTO AO
PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE
SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Locação
Número do processo	099/2021
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Leonardo Brandi
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA SÃO JOSE, Nº 79, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA, PARA INSTALAÇÃO DO ANEXO DO CRAS, ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG
Fundamento	Dispensa de licitação nº 029/2021- Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.9 3.3.90.39.00.2.14.01.08.244.0011.2.0093
Prazo	De 13 de outubro de 2021 a 12 de outubro de 2022
Valor	R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais com preço global de 12.000,00 (doze mil reais)
Data de assinatura	13 de outubro de 2021.
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.

Simão Pereira/MG, 13 de outubro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
 Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
 Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:39191FD2

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 093/2021 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E AFINS

HOMOLOGAÇÃO

DAVID CARVALHO PIMENTA Prefeito Municipal de Simão Pereira - MG, no uso de suas atribuições, considerando os autos do processo referente à **LICITAÇÃO N.º 013/2021** instaurada na modalidade de **CONVITE**, considerando também, que foram observados os prazos recursais sem qualquer questionamento com relação ao resultado divulgado em **14 de outubro de 2021** e ainda, em razão de terem sido cumpridas todas as demais formalidades definidas pela lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Simão Pereira, 19 de outubro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
 Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
 Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:0C797C89

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO PROCESSO 093/2021 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E AFINS

ADJUDICAÇÃO

DAVID CARVALHO PIMENTA Prefeito Municipal de Simão Pereira - MG, no uso de suas atribuições, considerando os autos do processo referente à Licitação nº **013/2021**, instaurada na Modalidade de **CONVITE** relativa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E AFINS, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES, COMPREENDENDO OS SEGUINTE ITENS: PROJETO DE ARQUITETURA; PROJETO DE PAISAGISMO; AVALIAÇÃO DE PROJETOS; FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS; ACOMPANHAMENTO DE OBRAS; REVISÃO DE PROJETOS; E TUDO MAIS DISPOSTO NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA EM PROL DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG**, ADJUDICA o item 1 de seu objeto, pelo preço cotado em sua proposta com o valor mensal de **R\$: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** e com valor global de **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)** à Empresa : **MURER MAIS CAVALCANTI ARQUITETOSLTDA ME: CNPJ: 09.377.846/0001-10** que foi declarada pela Comissão de Licitação vencedora desse item do certame, e **AUTORIZA** efetivar os serviços com recursos das dotações orçamentárias nº **3.3.90.39.00.2.05.01.15.122.0009.2.0040 00.01.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal 8.666/93, **CONVOCA** o adjudicatário para comparecer a esta **PREFEITURA** para assinar o respectivo Instrumento Contratual.

Simão Pereira, 19 de outubro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
 Prefeito Municipal, de Simão Pereira – MG

Publicado por:
 Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:99F41169

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 095/2021-
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETOS DE REFORMA, REFORÇO E EXTENSÃO DE
REDE, PADRÃO CEMIG-ABNT

HOMOLOGAÇÃO

DAVID CARVALHO PIMENTA Prefeito Municipal de Simão Pereira - MG, no uso de suas atribuições, considerando os autos do processo referente à **LICITAÇÃO N.º 014/2021** instaurada na modalidade de **CONVITE**, considerando também, que foram observados os prazos recursais sem qualquer questionamento com relação ao resultado divulgado em **14 de outubro de 2021** e ainda, em razão de terem sido cumpridas todas as demais formalidades definidas pela lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Simão Pereira, 19 de outubro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
 Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:915160A0

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 095/2021-
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETOS DE REFORMA, REFORÇO E EXTENSÃO DE
REDE, PADRÃO CEMIG-ABNT

ADJUDICAÇÃO

DAVID CARVALHO PIMENTA Prefeito Municipal de **Simão Pereira - MG**, no uso de suas atribuições, considerando os autos do processo referente à Licitação nº **014/2021**, instaurada na Modalidade de CONVITE relativa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA, REFORÇO E EXTENSÃO DE REDE, PADRÃO CEMIG-ABNT, ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO DE CAMPO, PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DA ÁREA DE TODO O MUNICÍPIO, FORNECENDO PROJETOS ELÉTRICOS EXECUTIVOS, PROJETOS BÁSICOS, LISTA DE MATERIAIS E TODA A DOCUMENTAÇÃO DE PROJETOS EXIGIDA NO MANUAL PART PARA A COTAÇÃO E TOMADA DE PREÇOS DE OBRAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO, ENGLOBANDO AINDA FISCALIZAÇÃO CONJUNTA COM A PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA, ATÉ A IMPLEMENTAÇÃO E APROVAÇÃO FINAL DOS SERVIÇOS**, ADJUDICA o item 1 de seu objeto, pelo preço cotado em sua proposta com valor global de **R\$ 61.530,00 (sessenta e um mil e quinhentos e trinta reais)** à **Empresa : SDM SOLUÇÕES E ENERGIA EIRELI ME; CNPJ: 35.419.429/0001-00** que foi declarada pela Comissão de Licitação vencedora desse item do certame, e **AUTORIZA** efetivar os serviços com recursos das dotações orçamentárias nº **3.3.90.39.00.2.05.01.15.452.0009.2.0043 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal 8.666/93, **CONVOCA** o adjudicatário para comparecer a esta **PREFEITURA** para assinar o respectivo Instrumento Contratual.

Simão Pereira, 19 de outubro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal, de Simão Pereira – MG

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:DOA011B4

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 075/2021 -FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR,
PARA OS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2021
PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do processo	094/2021
Número do Contrato	075/2021
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Adenésia Pelinson Rezende Batista
Objeto	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA OS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2021 PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.
Fundamento	Dispensa de licitação nº 027/2021 – Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0006.2.0026 00.01.44 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA E.J.A., 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0004.2.0025 00.01.44 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0003.2.0024 00.01.44 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE E 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0003.2.0023 00.01.44 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Prazo	De 19 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Valor	13.360,00 (treze mil e trezentos e sessenta reais)
Data de assinatura	19 de outubro de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	Adenésia Pelinson Rezende Batista, Agricultora

Simão Pereira/MG, 19 de outubro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:62032053

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 076/2021 - FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR,
PARA OS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2021
PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do processo	094/2021
Número do Contrato	076/2021
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Isaíquel de Souza Jacinto
Objeto	Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para os meses de outubro a dezembro de 2021 produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda empreendedores familiares rurais
Fundamento	Dispensa de licitação nº 027/2021 – Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0006.2.0026 00.01.44 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA E.J.A., 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0004.2.0025 00.01.44 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0003.2.0024 00.01.44 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE E 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0003.2.0023 00.01.44 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Prazo	De 19 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Valor	13.360,00 (treze mil e trezentos e sessenta reais)
Data de assinatura	19 de outubro de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	Isaíquel de Souza Jacinto, Agricultor

Simão Pereira/MG, 19 de outubro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:68C5A1BF

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 077/2021 - FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR,
PARA OS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2021
PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do processo	094/2021
Número do Contrato	077/2021
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Elisabeth Damião Pinto Gomes
Objeto	Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para os meses de outubro a dezembro de 2021 produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda empreendedores familiares rurais
Fundamento	Dispensa de licitação nº 027/2021 – Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0006.2.0026 00.01.44 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA E.J.A., 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0004.2.0025 00.01.44 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0003.2.0024 00.01.44 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE E 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0003.2.0023 00.01.44 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Prazo	De 19 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Valor	13.360,00 (treze mil e trezentos e sessenta reais)
Data de assinatura	19 de outubro de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.

Signatário - Contratado | Elizabeth Damião Pinto, Agricultora

Simão Pereira/MG, 19 de outubro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA.

Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:

Guido Gouvêa Cunha

Código Identificador:23D0FD64

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 074/2021 -FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR,
PARA OS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2021
PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES**

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Forneimento
Número do processo	074/2021
Número do Contrato	074/2021
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Jose Geraldo de Paula
Objeto	Forneimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para os meses de outubro a dezembro de 2021 produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda empreendedores familiares rurais
Fundamento	Dispensa de licitação nº 027/2021- Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0006.2.0026 00.01.44 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA E.J.A, 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0004.2.0025 00.01.44 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0003.2.0024 00.01.44 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE E 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0003.2.0023 00.01.44 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Prazo	De 19 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Valor	13.360,00 (treze mil e trezentos e sessenta reais)
Data de assinatura	19 de outubro de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	Jose Geraldo de Paula Agricultor

Simão Pereira/MG, 19 de outubro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA.

Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:

Guido Gouvêa Cunha

Código Identificador:C1F397CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.049/2021**

Pregão Presencial Nº 08.049/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem da frota e conveniados da prefeitura municipal de Tapira-MG. Abertura: 01/11/2021 às 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita Municipal – 19/10/2021.

Publicado por:

Viviane Cruvinel

Código Identificador:DB797D2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 05/2021**

RESOLUÇÃO 05/2021

Dispõe sobre as etapas do Processo Eleitoral para recomposição dos Conselheiros do Conselho Tutelar de Tapira e Aprovação do Edital.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, 13 de junho de 1990, na Lei Municipal nº 1261/2018; de 21 de março de 2018, bem como pelo art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO: Considerando que o art. 7º, § 1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es); Lei Municipal nº 1261/2018; de 21 de março de 2018;

CONSIDERANDO: a necessidade legal do Processo Eleitoral Extraordinário para a recomposição do mandato de Janeiro 2020 à Dezembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido pelo Edital nº 01/2021, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira, em sessão extraordinária realizada em 22/09/2021.

Art. 2º A Comissão Organizadora Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos membros dos Conselhos e Trabalhadores do Setor, conforme sua Resolução nº 04/2021, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

Art. 3º O processo destina-se à escolha de 06 (seis) membros sendo 01 (um) titulares e 05 (cinco) suplentes, para recomposição do quadro de conselheiros do Conselho Tutelar do município de Tapira, para continuidade do mandato 2020 a 2023, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 4º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 22 de setembro de 2021.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA

Presidente do COMDICAT

Publicado por:

Viviane Cruvinel

Código Identificador:BB16EFF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.042/2021**

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.042/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 65/2021, do processo licitatório nº. 69/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços no transporte escolar e de passageiros, para atender as demandas da secretaria municipal de educação. Contratada: **Francisco Carvalho**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Publicado por:

Viviane Cruvinel

Código Identificador:69F29247

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.042/2021**

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.042/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 70/2021, do processo licitatório nº. 69/2021, sob modalidade de

pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços no transporte escolar e de passageiros, para atender as demandas da secretaria municipal de educação. Contratada: **Simone Rosa de Oliveira Braz**. Valor por km rodado **R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita

Publicado por:

Viviane Cruvinel

Código Identificador:5BF96D1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.042/2021**

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.042/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 69/2021, do processo licitatório nº. 69/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços no transporte escolar e de passageiros, para atender as demandas da secretaria municipal de educação. Contratada: **Silmar João Fernandes**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita

Publicado por:

Viviane Cruvinel

Código Identificador:51245A9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.042/2021**

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.042/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 68/2021, do processo licitatório nº. 69/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços no transporte escolar e de passageiros, para atender as demandas da secretaria municipal de educação. Contratada: **Nivaldo Donizetti Barcelos**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita

Publicado por:

Viviane Cruvinel

Código Identificador:936ECD52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.042/2021**

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.042/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 66/2021, do processo licitatório nº. 69/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços no transporte escolar e de passageiros, para atender as demandas da secretaria municipal de educação. Contratada: **Francisco Rodrigues Soares**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita

Publicado por:

Viviane Cruvinel

Código Identificador:490F2983

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.042/2021**

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.042/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 67/2021, do processo licitatório nº. 69/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços no transporte escolar e de passageiros, para atender as demandas da secretaria municipal de educação. Contratada: **João Paulo Alves de Souza**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita

Publicado por:

Viviane Cruvinel

Código Identificador:9DFCA3A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021**

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 49/2021, do processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veículos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: **Emerson Natalino Borges**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita.

Publicado por:

Viviane Cruvinel

Código Identificador:21397F81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021**

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 62/2021, do processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veículos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: **Valdir Gomes da Silva**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita.

Publicado por:

Viviane Cruvinel

Código Identificador:BB79547E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021**

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 50/2021, do processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veículos de

transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: **Eudney Rosa de Almeida**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita.

Publicado por:

Viviane Cruvinel

Código Identificador:E2BDECD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021**

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº47/2021, do processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veículos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: **Amarildo Rosa de Almeida**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita.

Publicado por:

Viviane Cruvinel

Código Identificador:C9D620DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021**

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 61/2021, do processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veículos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: **Valdenor José de Freitas**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita.

Publicado por:

Viviane Cruvinel

Código Identificador:0D236B71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021**

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 72/2021, do processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veículos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: **Fabio Max de Melo**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita.

Publicado por:

Viviane Cruvinel

Código Identificador:2FA3E035

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021**

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 58/2021, do processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veículos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: **Nayara Barsanulfo Nunes Araújo Resende**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita.

Publicado por:

Viviane Cruvinel

Código Identificador:F028E91B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021**

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 59/2021, do processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veículos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: **Oswaldo Carneiro**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita.

Publicado por:

Viviane Cruvinel

Código Identificador:E2105926

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021**

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 48/2021, do processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veículos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: **Cassio Murilo de oliveira**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita

Publicado por:

Viviane Cruvinel

Código Identificador:8A0C5513

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021**

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº.

46/2021, do processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veículos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: **Agnelo Gomes de Menezes**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:B683B916

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 52/2021, do processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veículos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: **Geova Alves de Rezende**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:4EFD2D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 51/2021, do processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veículos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: **Fabiano Euripedes de Resende**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:9B49F442

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 57/2021, do processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veículos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: **Miriã Caroline Ferreira de melo**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:940EBC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 54/2021, do processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veículos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: **João Batista Cruvinel**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:88034EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 53/2021, do processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veículos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: **Irade Francisco Barbosa**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:D29AA3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 60/2021, do processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veículos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: **Rafael Rosa Martins**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:54F87542

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 55/2021, do processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veículos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: **José Valter de Meneses**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:2C2BAF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 64/2021, do processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veículos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: **Wellington Valdeci de Araújo**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A98EF0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 56/2021, do processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veículos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: **Mario de Jesus**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:411B63D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021

EXT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 63/2021, do processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veículos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: **Vanderli Batista de Paula**. Valor por km rodado **R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** com vigência até 31 de dezembro de 2021 -

Tapira/MG, 13 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:CA4985A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 015/2021
SERVIDOR: ARLINDO SOARES DOS SANTOS

RELATÓRIO:

Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos **I, II, III, IV, VII, IX e X do artigo 22, incisos I, II, X, XV, XVI e XVIII do artigo 23, incisos IV, VI e X do artigo 38 da Lei Municipal 6.209/11**. Tendo como acusado, **ARLINDO SOARES DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, matrícula 108205, efetivo no cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente, Comissão Processante composta por servidores efetivos e, ainda, que consta dos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.

Conforme estabelece a legislação em vigor, houve formalização da ciência do acusado, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Seguindo o *iter* procedimental foi ofertada defesa prévia, sendo que na seqüência passou-se a fase instrutória, momento em que foi colhido o depoimento do acusado e da testemunha por ele arrolada.

A Ilustre Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final, pugnando pela penalidade de Suspensão de 30 dias.

É o breve relatório.

Fundamento e decido.

FUNDAMENTAÇÃO

O servidor foi inicialmente acusado de falta funcional por ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato e por ter utilizado indevidamente o veículo do município (motocicleta).

Analisando cuidadosamente o conjunto probatório constante dos autos, atesto que a sugestão da Ilustre Comissão Processante deve ser acolhida, tendo em vista que todos os elementos presentes nos autos são suficientes para demonstrar o ato ilícito praticado pelo servidor.

Restou comprovado de forma muito clara, tanto pelas provas materiais quanto pelos depoimentos das testemunhas, que os fatos noticiados na denúncia são verdadeiros. Desta forma, é possível concluir que o servidor praticou mesmo os ilícitos a ele imputados.

Embora o acusado tenha negado os fatos, durante a instrução do PAD restou comprovado através de documentos e testemunhas que de fato o indiciado cometeu a falta funcional a ele imputada.

A defesa não trouxe aos autos qualquer elemento capaz de fragilizar as provas, que pelo menos causasse dúvida sobre a ocorrência da falta funcional imputada ao servidor indiciado. Seus argumentos foram vazios e contraditórios.

Analisando a pasta funcional do servidor consta que este possui uma penalidade de advertência aplicada após conclusão do PAD 008/2020. Sendo assim, reincidente.

Por tudo que consta nos autos, mister se faz reconhecer a falta funcional do servidor e aplicar-lhe a penalidade devida ao ilícito

administrativo por ele cometido, de acordo com o que dispõe a legislação vigente.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **aplico ao acusado a penalidade de SUSPENSÃO DE 30 DIAS, conforme o inciso II do artigo 33, c/c com o artigo 36, ambos da Lei Municipal 6.209/11.**

Dê ciência desta decisão ao acusado e aos denunciante, inclusive com cópia de seu inteiro teor.

Comunique à Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe.

Publique-se.
Registre-se.

Teófilo Otoni-MG, 18 de Outubro de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO

CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:

Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:FF9E9632

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
059/2020**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020 - **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o **aditamento de prazo e valor ao Contrato nº 059/2020 “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETAGUARDA DE LEITOS EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, TIPO II PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE PARA O COVID 19”.** Contratada: **HOSPITAL PHILADELFA LTDA.** **Referência:** Inexigibilidade nº 005/2020. **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 059/2020, fica prorrogado por 1 (um) mês, contado a partir do dia 11/09/2021. **Do Valor:** Alteração contratual para aumento do quantitativo do serviço por consequência do aumento do valor oriundo da Portaria GM/MS nº 2.336 de 14 de Setembro de 2021 de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

Data da Assinatura: 08/09/2021. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA,
Secretário Municipal de saúde.

Publicado por:

Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F44DAB0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 008/2020**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2020. O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 008/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 14/10/2021, página 186, nos seguintes termos: **Onde se lê: “Do prazo: O prazo de vigência dos serviços do contrato nº 057/2021, fica prorrogado por 2 (dois) meses, contados a partir do dia 15/10/2021”, Leia-se: “Do prazo: O prazo de vigência dos serviços do contrato nº 008/2021, fica prorrogado por 2 (dois) meses, contados a partir do dia 15/10/2021”.** Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 19/10/2021.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4DE2C216

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.001/2021 - FERRAZ
ENGENHARIA LTDA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.001/2021

Processo Licitatório nº 114/2020 – Tomada de Preços nº 017/2020
Contrato Administrativo nº 84/2020

Nos termos e fundamentos exarados no Processo Administrativo nº 001/2021, instaurado pela Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de apurar a prática de irregularidades na execução das obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 84/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI(MG)** e a empresa **FERRAZ ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.226.566/0001-79, o Prefeito do Município de Teófilo Otoni, analisando o recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, alínea “f”, §4º, da Lei nº 8.666/93, mantém a decisão da Secretária Municipal de Administração em desfavor da empresa **FERRAZ ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.226.566/0001-79, e aplica a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação do ato, nos termos da disposição legal art. 87, III, da Lei n. 8.666/93, Cláusula Décima Segunda, subitem 12.2.3, do Contrato Administrativo n. 84/2020 c/c Art. 19, inciso III e art. 20, III, b, do Decreto Municipal n. 8.013/2020.

Teófilo Otoni, 13 de setembro de 2021

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:

Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F11EC562

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
00002/2021. CONTRATO: N.º 00264/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 00264/2021 Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Paulo Henrique Celestino Blesa. Valor Até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 04/10/2021.

Três Corações, 04 de outubro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EA03EF4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
00011/2021. CONTRATO: N.º 00263/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00011/2021. Contrato: N.º 00263/2021 Objeto:

consultas médicas especializadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho-Sesmt, em favor dos servidores públicos municipais. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Instituto Otorrinolaringológico Sul Mineiro LTDA. Valor Até R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 04/10/2021.

Três Corações, 04 de outubro De 2021.

EDILEA APARECIDA GOMES,

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8BC4FD37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
00011/2021. CONTRATO: N.º 00270/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00011/2021. Contrato: N.º 00270/2021 Objeto: consultas médicas especializadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho-Sesmt, em favor dos servidores Públicos Municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Antônio Claret. Valor Até R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado No quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações Em 07/10/2021.

Três Corações, 07 de outubro de 2021.

EDILEA APARECIDA GOMES.

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:61EB4C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
00007/2021. CONTRATO: N.º 00242/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00007/2021. Contrato: N.º 00242/2021 Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) com usuários que são encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Médicas e PSF's de Três Corações através da fiscalização do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria (DRCAA). Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X PEREIRA E CALLEGARI LTDA. Valor Até R\$600.000,00 (seiscentos mil reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (DOZE) MESES. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 28/09/2021.

Três Corações, 28 de setembro De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:35AA9BF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
00006/2021. CONTRATO: N.º 00256/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 00006/2021. Contrato: N.º 00256/2021 Objeto: credenciamento de pessoa física e jurídica especializada para realização de exames laboratoriais para medicina veterinária para animais recolhidos ou alojados no centro de reabilitação de Três Corações. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Pereira e Callegari LTDA. Valor até R\$ 48.003,00 (quarenta e oito mil e três reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações Em 1º/10/2021.

Três Corações, 1º de outubro de 2021.

BRUNO MARQUES VALIM.

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6F949119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 1º/2021
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS/TERMO N.º 00050/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
00003/2021.**

Prefeitura Municipal de Três Corações - 1º/2021 Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços/Termo N.º 00050/2021 – Pregão Eletrônico N.º 00003/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Fornecedor: Merceria Campos e Rabelo LTDA. CNPJ: 25.836.495/0001-14. Tipo: O valor do termo sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: Cláusula 13.3 da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 00003/2021. Início Vigência: 14/10/2021 até 29/04/2022. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 14/10/2021.

Três Corações, 14 de outubro de 2021.

MARIA TEREZINA C. T. DOS SANTOS,

Secretária Ordenadora – SEDUC.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO,

Secretária Ordenadora – SEDESO.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4AEACFD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 2º/2021
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS/TERMO N.º 00027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
00027/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações - 2º/2021 Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços/Termo N.º 00027/2021 – Pregão Eletrônico N.º 00027/2021 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível. Fornecedor: Posto Nova Aliança EIRELI – EPP. CNPJ: 23.674.978/0001-34. Tipo: O valor total do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: Cláusula 16ª do Contrato Original, oriundo do Pregão Presencial N.º 000027/2021. Início Vigência: 08/10/2021 até 06/04/2022. Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 08/10/2021.

Três Corações, 08 de outubro 2021.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS,

Secretaria Municipal de Educação.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA,
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

GUSTAVO CALLEGARI PERARO,
Secretaria Municipal de Governo.

MARCO AURÉLIO CHAUKE PIOVEZAN,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

BRUNO MARQUES VALIM,
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal de Saúde.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

MARCELO DE CASTRO MURAD,
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PAULO ROBERTO DUARTE,
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

EDILEA APARECIDA GOMES,
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA,
Secretaria Municipal de Controle Interno.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal de Esportes.

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILELLA,
Procuradoria Geral do Município.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B3A156B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 00037/2021.**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato da Dispensa de Licitações nº 00037/2021. Objeto: aquisição de chave trifásica, para manutenção em torno na serralheria, visando continuidade nas atividades da mesma. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Junio Nonato Suzuki EIRELI – CNPJ nº 09.291.272/0001-62. Valor: R\$1.788,00 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais). Instrumento de contrato substituído po Nota de Empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações Em 08/10/2021.

Três Corações, 08 de outubro de 2021.

ITAMAR PROCOPIO DA SILVA.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1AE2D0EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 5º E
6º/2021 TERMO ADITIVO - CONTRATO: Nº 00175/2019 –
TOMADA DE PREÇOS: Nº 00002/2019**

Prefeitura Municipal de Três Corações - 5º e 6º/2021 Termo Aditivo - Contrato: Nº 00175/2019 – Tomada de Preços: Nº 00002/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) quadra escolar coberta com vestiário - Rua dos Boiadeiros -

Jardim Paraíso, com fornecimento de materiais e mão de obra, obedecendo às tipologias dos projetos padrões do FNDE - Termo De Compromisso Nº PAC208293/2014. Fornecedor: A E F Construtora EIRELI EPP. CNPJ: 02.398.474/0001-69. Tipo: 5º - O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 3,06% (três vírgula zero seis por cento), em função da inclusão qualitativa de itens. 6º - O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente -5,95% (menos cinco vírgula noventa e cinco por cento), em função da supressão de quantitativos de itens. Autorização: Cláusula 17.4 do Contrato Original, oriundo da Tomada de Preços: Nº 00002/2019. Início Vigência: 13/10/2021 até 29/03/2022. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 13/10/2021.

Três Corações, 13 de outubro de 2021.

MARIA TEREZINHA DA C. T. DOS SANTOS,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AF3D4003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00074/2021 TERMO: Nº 000256/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 00074/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização geral. Termo: Nº 000256/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Dedetizadora Ribeiro e Souza EIRELI. Valor: R\$ 16.185,06 (dezesesseis mil, cento e oitenta e cinco reais e seis centavos). O prazo deste Termo será de 12 (doze) meses.

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 13/10/2021.

Três Corações, 13 de Outubro de 2021.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal de Educação.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal de Esportes.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal de Saúde.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA,
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9BCF8650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 00036/2021.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Dispensa de Licitações nº 00036/2021. Objeto: AQUISIÇÕES DE LONAS E CORDAS A FIM DE SEREM USADAS PARA COBRIREM AS CARGAS TRANSPORTADAS NOS CAMINHÕES DESTA ADMINISTRAÇÃO. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X ALEXANDRE APARECIDO DO NASCIMENTO – CNPJ nº 30.953.896/0001-94. Valor: R\$9.140,00 (nove mil e cento e quarenta reais). Instrumento de contrato substituído po Nota de Empenho de Despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 08/10/2021.

Três Corações, 08 De Outubro De 2021.

ITAMAR PROCOPIO DA SILVA.

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:3813770F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO
00065/2021. CONTRATO: N.º 00268/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico 00065/2021. Contrato: N.º 00268/2021– Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica, acompanhamento e execução de serviços para habilitação e pontuação do Município, com no mínimo uma visita mensal, de acordo com as normatizações do IEPHA instituto estadual do patrimônio histórico e artístico e do CONEP conselho estadual do patrimônio cultural, visando a proteção do patrimônio histórico e cultural e consequente repasse da verba do ICMS cultural para o município, tendo como referência ano base 2021/ ano em exercício 2023. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Patrimonium Assessoria e Consultoria LTDA. Valor: R\$ 12.300,00(doze mil e trezentos reais). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 07/10/2021.

Três Corações, 07 de outubro de 2021.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA,

Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:E4E999B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2021. CONTRATO: N.º 00269/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato de Contrato da Chamada Pública Nº 003/2021. Contrato: N.º 00269/2021– Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de legumes, verduras e frutas da agricultura familiar para montagem de kits para doação de cestas aos alunos beneficiários do bolsa família no período de reclusão pelo covid-19, conforme Resolução Nº 2 do FNDE de 09/04/2020 e para entrega nas escolas para preparação da merenda escolar. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Rural de São Bentinho. Valor: R\$ 1.057.738,00 (um milhão e cinqüenta e sete mil e setecentos e trinta e oito reais). O prazo deste Contrato será de 06(seis) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 07/10/2021.

Três Corações, 07 de outubro de 2021.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS,

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:9EB5FBA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO
00068/2021. CONTRATO: N.º 00262/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato de contrato do Pregão Eletrônico 00068/2021. Contrato: N.º 00262/2021– Objeto:

aquisição de equipamento digitalizador de raio-x (cr monocassete) e impressora a seco para imagens médicas. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Qualimage Comércio Serviços e Representações LTDA. Valor: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 04/10/2021.

Três Corações, 04 de outubro de 2021.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:37446477

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG, inscrita no CN PJ nº 20.215.539/0001-75, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sua sede na Avenida Felinto Muller, 205 – Bairro JK, mediante designação da Comissão Permanente de Licitação nomeados através da Portaria nº048/2021, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

PROTOCOLO DE ENVELOPES - Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta financeira no plenário provisório Câmara Municipal de Três Marias, até 09h45 minutos do dia 20 de setembro de 2021, sito na Rua Carlos Chagas nº 07, receptivo turístico João Henrique Ribeiro – Zito, designado para realização da sessão pública inaugural do certame.

VISITA TÉCNICA – As visitas técnicas são facultativas e poderão ser realizadas exclusivamente nos dias 25 e 26 de outubro de 12 às 18 horas, devendo ser previamente agendados, com a CPL através do e-mail:

licitacao@cmtresmarias.mg.gov.br ou pelo telefone 38 3754-1402.

Não serão realizadas visitas técnicas coletivas e deverão obedecer aos protocolos da vigilância sanitária em prevenção ao COVID-19.

Para realização da visita técnica os interessados deverão apresentar documento de identificação e termo de procuração da pessoa jurídica, para este fim específico.

AS EMPRESAS QUE DECIDIREM NÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE CONHECE O LOCAL DA OBRA, OS PROJETOS E TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, NADA PODENDO RECLAMAR A ESSE TÍTULO.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93. Decairá do direito de impugnar os termos desse edital de licitação a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

AS IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E DEMAIS ATOS DESTA

PROCESSO LICITATÓRIO PODERÃO SER ENCAMINHADOS À CPL ATRAVÉS DE PROTOCOLO REALIZADO NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS E ATRAVÉS DE E-MAIL: licitacao@cmtresmarias.mg.gov.br

GARANTIA – A licitante adjudicatária prestará à Câmara de Três Marias garantia para execução do objeto licitado no valor correspondente a 5% do valor contratado. A critério da licitante, pode ser prestada garantia em uma das modalidades previstas nos incisos do §1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93. A garantia somente será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pela Câmara. Caso a licitante não preste a garantia ou a faça através de título da dívida pública em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito à contratação.

PROPOSTA COMERCIAL – Não será admitida proposta com valores superiores àqueles estabelecidos pela Câmara em seu projeto básico. O valor máximo global estimado corresponde a: **R\$403.793,39 (quatrocentos e três mil setecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).**

LOCAL ONDE PODERÁ SER OBTIDA CÓPIA DO EDITAL - O edital está disponível para download no site <https://www.cmtresmarias.mg.gov.br>. As informações poderão ser obtidas com a CPL, em dias de expediente, no horário de 12hs às 18hs, na Câmara Municipal de Três Marias, situada na Avenida Felinto Muller, 205 – Bairro JK – Três Marias/ MG, ou através de e-mail licitacao@cmtresmarias.mg.gov.br. Não serão encaminhadas cópias do edital por fax e pelos correios.

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para execução do remanescente do projeto de ampliação do plenário e execução do projeto de combate à incêndio e pânico, conforme anexos deste edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

1.2 - O prazo de execução do objeto do contrato dar-se-á da seguinte forma:

- a) no primeiro dia útil, após a assinatura do contrato, a contratada deverá adotar todas as providências necessárias para iniciação da execução da obra, tais como: apresentação do corpo técnico de profissionais, com a devida qualificação mínima exigida, apresentação de toda a documentação legal, tais como: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) inscrição da obra nos órgãos competentes, alvará de construção e outros que a Lei exigir, apólices de seguro contra responsabilidade civil e a prestação das garantias contratuais.
- b) após a conclusão das exigências contidas na alínea anterior a Câmara emitirá Ordem de Serviço, determinando o início da execução da obra, de acordo com os cronogramas físico-financeiros estabelecidos;
- c) o prazo de execução da obra observará o disposto no cronograma físico financeiro, anexo deste edital, iniciando-se a partir do primeiro dia útil após o recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – As empresas do ramo de execução de obras e serviços equivalentes ao objeto do presente edital, devidamente reconhecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, cadastradas no **Cadastro Geral de Fornecedores da Câmara Municipal de Três Marias**, que cumpram as exigências da Lei 8.666/93 para tal expediente **até o terceiro dia anterior ao da abertura dos envelopes com a documentação,** observada a qualificação necessária.

2.2 – Para participação no certame, a licitante deve apresentar sua documentação para habilitação e proposta comercial em envelopes distintos, lacrados e com a seguinte identificação:

2.3 – Com objetivo de dar celeridade aos procedimentos na sessão pública, solicita-se aos interessados que organizem os documentos em cadernos com sumário e folhas numeradas.

2.4 – Será permitido à empresa licitante um único representante, devidamente identificado e credenciado, mediante documento que o habilite a representá-la na presente Tomada de Preços autorizado a intervir no procedimento licitatório e responder por sua representada, para todos os efeitos.

OBS: Considerando as medidas de prevenção e contenção da disseminação do COVID19, somente será permitida presença de uma

única pessoa da empresa na sala de reuniões, de modo a que se possa garantir o distanciamento mínimo recomendado pela OMS, sendo obrigatório o uso de máscaras.

2.5 – Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta, sendo vedada a participação na proposta de outra licitante.

2.6 – Serão desconsiderados documentos ou propostas recebidas mediante telegrama, fac-símile ou e-mail.

2.7 – Não poderão participar da presente licitação empresas nas seguintes condições: sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país e aquelas que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Câmara de Três Marias - MG, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública.

2.7.1 – É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)

a) Em decorrência desta condição, as licitantes deverão firmar declaração de que não existe, até o momento da apresentação da proposta, fato impeditivo de sua habilitação no certame, conforme modelo constante do **Anexo V**.

2.7.2 – Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.7.3 – Empresas responsáveis pela elaboração dos projetos referentes à obra objeto desta licitação.

2.8 – É vedada a **subcontratação total** dos serviços objeto desta Tomada de Preços.

2.9 – A participação da licitante na presente Tomada de Preços implica na plena aceitação das exigências contidas neste edital. Deverá estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara de Três Marias – MG.

2.9.1 – Estar ciente de que o prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega.

2.9.2 – Estar ciente de que o prazo de execução e entrega da obra é de acordo com o cronograma físico-financeiro, anexo a este edital.

2.9.3 – Estar ciente que, durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, contados da data de Recebimento Definitivo da Obra, a licitante (contratada) responderá pela solidez e segurança do objeto desta licitação, tanto em relação aos materiais empregados na execução, como também ao solo, consoante estabelece o artigo 618 do Código Civil.

3 – DO REPRESENTANTE DA LICITANTE NO CERTAME

3.1 – Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, o qual, após regular comprovação dessa condição, munido de credencial e de documento de identidade de fé pública, poderá, se for o caso, deliberar em nome da licitante, como também intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada para todos os efeitos. Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa nesta licitação.

3.1.1 – A legitimidade da representação deverá ser demonstrada separadamente, antes da abertura dos envelopes, por um dos seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cópia da cédula de identidade ou de outro documento de identificação com foto:

a) Se **Proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente:** registro comercial, no caso de firma individual; ou em se tratando de sociedades, ato constitutivo devidamente registrado (acompanhado, quando for o caso, de prova da administração/diretoria em exercício), onde estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, mediante instrumento público ou particular.

b) Se Procurador: instrumento público ou particular de procuração outorgada pela empresa licitante, acompanhado do ato constitutivo

(registro comercial, contrato social, estatuto ou documento equivalente), acompanhado, quando for o caso, de prova da administração/diretoria em exercício.

3.1.2 – A falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos relativos à representatividade não implicará em inabilitação da licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar na sessão pública inaugural.

3.2 - O licitante que desejar usufruir da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123 de 2006 deverá comprovar a condição de microempresa e/ou empresa de pequeno porte no momento do seu credenciamento, com a apresentação de:

3.2.1 - **Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis**, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte; [A certidão expedida pela Junta Comercial será considerada válida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua emissão].

3.2.2 - **Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte;

3.2.3 - Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 3.2.2 desta cláusula, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.

3.3 – A empresa que enviar os envelopes sem representante na sessão poderá anexar tal comprovação nos documentos de habilitação.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Serão habilitadas na presente licitação as empresas que, em envelope lacrado, relativo à “**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**” apresentarem os seguintes documentos, **dentro do prazo de validade na data de sua abertura.**

4.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1.1. **Prova de registro, na Junta Comercial, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compreendendo: contrato de constituição e todas as alterações havidas após a constituição da empresa**, tudo devidamente registrado quando a lei assim o exigir, **sendo facultada a apresentação da última consolidação contratual e alterações posteriores**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.1.2. **Prova de inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo** (e alterações), no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.1.1.3. **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

4.1.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;**

4.1.2.2. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN RFB nº 734/2007 e do Decreto nº 6.106/2007). A certidão conjunta PGFN/RFB será emitida em nome do estabelecimento matriz, ficando condicionada à regularidade fiscal de todos os estabelecimentos filiais, conforme disposto no §1º do art. 1º da IN/RFB nº 734/2007;

4.1.2.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal** (Certidão Negativa de Débito);

4.1.2.4. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários);

4.1.2.5. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**

4.1.2.6. **Comprovação de inexistência de débitos trabalhistas** (CNDT) – documento fornecido pela Justiça do Trabalho emitida com base no art. 642 – A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440/2011.

a) No caso de licitante que pretenda executar o objeto desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

Notas: 1) São válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

2) Para fins de habilitação jurídica, a critério da licitante, a apresentação do contrato social no credenciamento dispensa a sua apresentação no Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.3.1. Prova de Registro da **PESSOA JURÍDICA LICITANTE** (na qual conste objeto social compatível com a execução do objeto do presente edital) e de seu(s) **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)**, expedidos pela Entidade Profissional competente da jurisdição da licitante.

4.1.3.2. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado na Entidade Profissional Competente, o qual comprove execução de serviços **compatíveis ou características semelhantes**, em quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Observações:

O atestado para comprovação da capacidade técnica da pessoa jurídica (solicitado acima) deverá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional, observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09.

A capacitação técnica do(s) profissional(is) será(ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do(s) responsável(is) técnico(s).

4.1.3.3. Vínculo e demais documentos do profissional **RT** com a licitante:

a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviços, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

b) Certidão de **REGISTRO DE PESSOA FÍSICA** do RT na entidade profissional competente.

IMPORTANTE: *O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, o qual terá a respectiva ART(s) ou documento equivalente emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.*

4.1.3.4. Declaração de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar o nome e a qualificação do responsável técnico pela execução da obra, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante (Anexo VII).

4.1.3.5. Atestado de Visita Técnica ou declaração subscrita pelo representante legal de que conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título.

4.1.3.6. Certificado de Registro Cadastral na Câmara de Três Marias.

OBS: *É facultado aos licitantes a apresentação do Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos nele consignados, desde que dentro do prazo de validade.*

4.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

4.1.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais.

4.1.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

publicados em Diário Oficial; e

publicados em jornal de grande circulação; ou

por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por **documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta** “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

OBS: Deverá vir em documento a parte com as fórmulas de cálculos e valores conforme abaixo:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

b.5) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2....; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

4.1.5 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

4.1.5.1. A licitante deverá firmar declaração expressa de que cumpre o preceito constitucional quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a trabalhadores, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, consoante consta do artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854/99 (**Anexo VI**).

4.1.6. - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (Anexo V)

4.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

4.3 – Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, podendo ser autenticadas, ainda, por servidor público, inclusive pelos membros da Comissão de Licitação na própria sessão.

4.4 – Os prazos de validade das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e dos demais documentos serão aqueles neles consignados. Nos casos omissos, considerar-se-á como prazo de validade das certidões o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

4.5 - **A CÂMARA DE TRÊS MARIAS - MG** poderá proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra sessão para esse fim, ficando cientificados os interessados.

4.5.1. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas.

4.6. - Após ser proferida a decisão final sobre os recursos eventualmente interpostos à fase de habilitação, serão restituídos, mediante recibo, às licitantes inabilitadas, os envelopes n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, fechados, tais como recebidos. Caso os envelopes não sejam recebidos ou retirados pelos licitantes, os mesmos lhes serão encaminhados através dos correios.

4.7. - Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

4.8. - É facultado à Comissão, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5 – DA PROPOSTA

5.1 – A Proposta Comercial deverá ser obrigatoriamente, digitada ou impressa, em língua portuguesa, e entregue sem rasuras, ressalvas, emendas ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, **devendo constar:**

Razão social completa da licitante e número de inscrição no CNPJ/MF, que serão os mesmos constantes da documentação de habilitação e das faturas apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame;

Preço total para a execução da obra, indicado em moeda corrente nacional, até duas casas decimais, expresso em algarismos e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, ligações provisórias e demais despesas que se façam necessárias à execução completa, do objeto ora licitado;

Planilha orçamentária detalhada, contendo discriminação dos materiais e serviços a serem executados, com preços unitários, parciais e totais, obedecida a ordem sequencial dos itens apresentada no Projeto Básico;

Planilha de composição do BDI utilizado;

Prazo de execução do objeto ora licitado de acordo com o cronograma físico financeiro constante do projeto básico, a contar do primeiro dia útil após a data de recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Câmara de Três Marias - MG;

Prazo de garantia dos serviços a serem executados, que não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, conforme artigo 618 do Código Civil; e

Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega das propostas, conforme artigo 64, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

Apresentar cronograma físico financeiro, de acordo com as informações constantes no cronograma anexo deste edital, devendo observar: o prazo total da etapa da obra, as etapas de medição e os respectivos percentuais de desembolso.

5.2 - A obra será executada em regime de empreitada por preço unitário, forma de execução indireta, devendo ser observados pelos licitantes todos os itens constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços do Projeto Básico anexo a este edital.

5.3 - Caso haja omissão dos dados da empresa licitante, referente aos prazos de garantia dos serviços e da validade da proposta, mencionadas nas alíneas “e” e “f”, serão considerados os prazos estipulados neste edital.

5.4 - Os preços unitários deverão ser expressos em R\$ (reais), com duas casas decimais. O preço total da proposta deverá ser expresso tanto em algarismos como por extenso.

5.5 - As licitantes deverão, para fins de elaboração das propostas, verificar e comparar todas as plantas fornecidas para execução da obra, sendo-lhes facultada a vistoria na obra. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, que solicitará esclarecimento por parte da Equipe Técnica.

5.6 - A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo desistência ultrapassada a fase de habilitação, segundo os termos do artigo 43, § 6º, da Lei n.º 8.666/93.

5.7 – Será solicitado à licitante vencedora apresentação de planilha com a composição de custos unitários. O prazo para apresentação será de cinco dias, contados da data da intimação, sendo condição para a assinatura do contrato.

5.8 – As licitantes ficam cientificadas, nos termos da Lei 10.192/01, em especial quanto ao disposto no seu art. 3º, §1º, que a periodicidade anual nos contratos de que trata o caput do artigo citado será contada a partir da data limite para apresentação da proposta, em detrimento de qualquer outro.

5.9 – A planilha de composição de custo do BDI disposto no item 5.1 letra “d” deste edital é de apresentação obrigatória com a proposta de preços, nos termos da Súmula n.º 258 do TCU

6 – DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.1 – No dia, hora e local designados nesta Tomada de Preços, a Comissão, em sessão pública, receberá, **em envelopes separados e lacrados**, a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** de cada licitante, apresentados conforme estabelecido no item 2 deste Edital.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes referidos neste edital, não será aceita a participação de nenhuma licitante (retardatária). Não serão permitidos adendos ou esclarecimentos sobre as propostas ou documentos que deveriam constar originalmente da Habilitação e/ou da Proposta, exceto para fins de esclarecer ou complementar o processo, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

6.3 – As propostas das empresas habilitadas serão abertas e rubricadas pelos presentes, podendo a Comissão julgá-las na mesma Sessão, ou, a seu critério, suspender a sessão.

6.4 – Ocorrendo a hipótese de suspensão da sessão sem o julgamento e classificação das propostas, a Comissão, reunir-se-á, posterior e oportunamente, para a realização desta tarefa.

6.5 – Da sessão para recebimento, abertura e julgamento das propostas, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as licitantes que participam do certame, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação, e por todos os licitantes presentes e legalmente representadas.

6.6 - O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados, sendo também publicado na imprensa oficial da Câmara de Três Marias - MG.

7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 – No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço**, atendidas as especificações, cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

7.2 – O objeto desta Tomada de Preços será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora. As demais propostas válidas serão classificadas em ordem crescente dos preços.

7.3 – Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo valor global, o desempate será por sorteio, em ato público.

7.4 – Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas das licitantes que:

7.4.1 – não atendam a qualquer dos requisitos constantes neste edital;

7.4.2 – não atendam às especificações técnicas mínimas contidas nos projetos técnicos;

7.4.3 – apresentem preços unitários e totais superiores aos estabelecidos pela administração para a obra;

7.4.4 – apresentem preço manifestamente inexequível (conforme artigo 48, inciso II, da Lei n.º 8.666/93), assim consideradas aqueles cujo valor seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou valor orçado pela Administração.

7.4.4.1 - Ficam as licitantes classificadas de que a oferta de preço inexequível, ratificada pela proponente, é de inteira responsabilidade da mesma. E que esta hipótese não caracteriza a álea econômica extraordinária e extracontratual exigida pelo art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, na forma do acórdão TCU 2901/2020. Portanto, não é fundamento para pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.4.5 – Apresentem ofertas de vantagens com base nas propostas das demais licitantes;

7.4.6 – Contenham cláusulas de antecipação de pagamento;

7.4.7 – Contenham preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;

7.5 – Dos licitantes classificados com valor global da proposta inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a)” e “b)” do subitem 7.4.4, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, na forma artigo 48, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

7.6 – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá conceder um prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado, por inteiro, a partir da nova data de entrega.

7.7 – Poderão ser corrigidas pela Comissão erros aritméticos (soma e/ou multiplicação) detectados nas Planilhas que não prejudiquem a composição e compreensão das propostas.

7.8 – Na divergência entre os preços globais e unitários, haverá prevalência destes últimos.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA LICITAÇÃO

8.1 – Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo legal necessário à interposição de recursos.

8.2 – É admissível recurso em qualquer fase da licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato, de acordo com os preceitos previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, tais como da publicação da decisão da CPL no quadro de avisos ou da comunicação, por escrito, na própria sessão.

8.3 – Os recursos relativos à habilitação ou inabilitação dos licitantes e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

8.4 – Os recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados no setor de licitação da Câmara Municipal de Três Marias, ou, preferencialmente, encaminhados através de e-mail: licitação@cmtresmarias.mg.gov.br.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

9.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta Tomada de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e fontes de recursos financeiros:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade: 01.01.01 - LEGISLATIVO

Proj/Atividade: 01.031.0001.1068 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Elemento de Recurso: 1.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

9.2 – A Nota de Empenho será emitida, no máximo, em 02 (dois) dias úteis, a contar da data de homologação da licitação.

9.3 – A licitante vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis para acusar o recebimento da Nota de Empenho, contados da sua remessa, transmissão ou apresentação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

10 – DO CONTRATO E DO INÍCIO DA OBRA

10.1 – A licitante classificada em primeiro lugar firmará contrato com a Câmara de Três Marias - MG, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. O contrato incluirá as condições gerais estabelecidas no edital e outras especiais necessárias à fiel execução do objeto da presente Tomada de Preços, nos termos da minuta contratual a qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais e/ou convencionais.

10.2 – Atendidas as exigências legais, a Administração da Câmara emitirá a Ordem de Serviço em até 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura do contrato.

10.3 – A licitante vencedora deverá providenciar a ART de execução e responsabilidade técnica, nos moldes da Lei nº 6.496/77, a matrícula da obra no INSS, bem como promover sua inscrição junto à Câmara de Três Marias e apresentar lista de empregados alocados à obra, as devidas apólices de seguro de responsabilidade civil, e o registro da obra no CREA/MG ou CAU/MG, condições essas que, juntamente com a prestação das garantias contratual e/ou adicional, constituem condições obrigatórias ao pagamento da 1ª medição dos serviços realizados.

10.4 – A execução da obra se fará sob a responsabilidade do Responsável Técnico indicado pela licitante vencedora, de que trata o subitem 4.1.3.3. deste Edital, apresentado à Câmara de Três Marias - MG quando da assinatura do contrato.

o profissional Responsável Técnico terá responsabilidades que englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a licitante vencedora, a fiscalização e a Assessoria Técnica da Contratante ou quem por esta indicar, durante a execução do contrato e a integração de todos os serviços;

a Contratada deverá manter um profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista no local da obra, com a finalidade de supervisionar, em nome da Contratada, a execução dos serviços objeto desta Licitação; e

os profissionais envolvidos na execução da obra devem estar habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, pelo tempo necessário para a consecução completa do objeto contratado;

10.4.1 – A aceitação dos profissionais deverá ser submetida à apreciação da assessoria técnica da Contratante, a ser definida pela mesma.

10.4.2 – Com arrimo no artigo 30, §10, da Lei nº 8.666/93, a substituição do profissional responsável será admitida desde que por profissionais de experiência equivalente ou superior a apresentada na Habilitação, sujeita à prévia aprovação da Contratante.

10.4.3 – É vedada a **subcontratação** dos serviços objeto desta Tomada de Preços, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige capacitação técnica-profissional, que não poderão ser subcontratadas.

10.5 – A empresa Contratada para executar os serviços objeto desta Tomada de Preços deverá manter preposto ou escrivão na Cidade de Três Marias - MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.

11 – DA GARANTIA

11.1 – A licitante adjudicatária prestará a Câmara de Três Marias garantia para execução da obra no valor correspondente a 5% do valor contratado. A critério da licitante, pode ser prestada garantia em uma das modalidades previstas nos incisos do §1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93. A garantia somente será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pela Câmara. Caso a licitante não preste a garantia ou a faça através de título da dívida pública em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito à contratação.

11.2 – Havendo acréscimo ou supressão da obra, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses, proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

11.3 – No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Contratante e para acobertar valores referentes às multas e indenizações devidos, nos termos do que estabelece o artigo 80, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

11.4 – A garantia prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato, após o recebimento definitivo da obra.

11.5 – Em sendo o caso, nos termos do artigo 48, § 2º, da Lei nº 8.666/93, será exigida garantia adicional, conforme previsão do item 7.5 deste Edital, a qual seguirá a regra da garantia principal, ou seja, constituirá condição para a assinatura do contrato.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – A Contratada emitirá relatório para fins de medição dos itens do cronograma físico-financeiro executados, submetendo-o à apreciação da Contratante. Após análise e aprovação do mesmo autorizará a emissão das Notas Fiscais. A assessoria técnica da Contratante, analisará e atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

12.2 – Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário e em parcelas mensais, conforme o Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal pelos integrantes da assessoria técnica do contratante.

12.2.1 – As faturas deverão ser entregues na Contabilidade/Tesouraria da Contratante protocoladas, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.

a) Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 12.2 supra, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.

b) Na fatura, com razão social completa e número da inscrição no CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação nesta Tomada de Preços, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e o número do banco, o nome e o número da agência, e o número da conta corrente da Contratada.

12.2.2 – Só terão validade jurídica, para fins de pagamentos, as notas fiscais atestadas pela Fiscalização da Contratante.

12.2.3. – Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto, serão previamente aprovados e visados pela Fiscalização da Contratante e com a anuência do Ordenador de Despesa, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.

a) As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadas na forma disciplinada pela presente Cláusula.

12.2.4 – O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local, instalação de canteiro e acampamento, mobilizações e desmobilizações, e IRPJ e CSLL.

12.2.5 – Na hipótese de possíveis aditivos, o orçamento deverá ser submetido pela Contratada à prévia aprovação da Contratante. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida no item 12.2.4 supra, quanto ao BDI.

12.2.6 – As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofrerem antecipação, deverão observar o que estabelece o item 4.4.4, da Cláusula IV, do Contrato.

13 – DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

13.1 – Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes da Câmara e pelo Responsável Técnico da Contratada.

13.1.1 – A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o à Contratada para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.

13.1.2 – O **Recebimento Provisório** só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;

realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

assessoria técnica da Contratante realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra que deverão ser satisfeitas pela Contratada.

13.2 – O **Termo de Recebimento Definitivo** da obra e serviços contratados será lavrado de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 13.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:

13.2.1 – Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Contratante, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

13.2.2 – Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;

13.2.3 – Entrega dos seguintes documentos:

comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA e FGTS;

"As built" da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato;

Diário da Obra original; e

Certidões negativas de que não pesam sobre o imóvel quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

13.2.4 – O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 13.1.1 para o recebimento provisório.

14 – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

14.2 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à Contratada as penalidades elencadas nas Cláusulas XI e XII da Minuta de Contrato (Anexo VIII), resguardado o direito de recurso nos termos do Art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

15 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

15.1 – Da aplicação das penalidades previstas neste edital referentes às sanções contratuais caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato. O recurso será dirigido ao Presidente que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

15.2 – Preferencialmente, as razões recursais deverão ser encaminhadas através de e-mail licitacao@cmtresmarias.mg.gov.br. A critério da licitante, as razões recursais poderão ser protocoladas no setor de licitações com CPL da Câmara Municipal de Três Marias.

16 – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – A execução da obra será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização por equipe técnica e administrativa designada pela Câmara de Três Marias - MG.

16.1.1 – A Câmara definirá a Assessoria Técnica tão logo se iniciem as obras.

16.2 – A fiscalização exercida no interesse da Administração Pública não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, seus agentes e prepostos, por qualquer dano que venha a causar a Câmara ou a terceiros.

16.3 – As exigências determinadas pela Assessoria Técnica da Câmara ou outro setor que vier a lhe substituir, sendo pertinentes ao objeto ora licitado e previstas nas obrigações da Contratada, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para a Contratante.

17 – DO SEGURO

17.1 – A contratada deverá fazer junto à companhia idônea e apresentar a Câmara no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do Contrato, seguro contra riscos de engenharia, com validade para todo o período de execução da obra.

17.2 – Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a contratada responderá pelos danos e prejuízos que eventualmente causar à propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra.

17.3 – A contratada deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item 17.1, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo à sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.

18 – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO

18.1 – Verificada ocorrência das hipóteses previstas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, proceder-se-á ao reequilíbrio dos preços contratados, mediante expressa e formal **solicitação fundamentada do contratado**.

18.1.2 – Não será concedido reequilíbrio de preços de itens já executados pelo contratado, em nenhuma hipótese. O reequilíbrio de preços será apenas dos itens a serem executados na data da solicitação.

18.1.3 – A oferta de preço inexequível, ratificada pela proponente, é de inteira responsabilidade da mesma. E que esta hipótese não caracteriza a álea econômica extraordinária e extracontratual exigida pelo art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, na forma do acórdão TCU 2901/2020. Portanto, não é fundamento para pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

18.2 – Caso a vigência contratual seja prorrogada por prazo superior a 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados com base na variação dos indicadores utilizados no **orcamento base da presente licitação**.

18.2.1 – O reajuste de preços somente poderá ser concedido após o décimo segundo mês de vigência contratual e, também: não incidirá sobre itens já executados pelo contratado, em nenhuma hipótese; terá como base de incidência a data da apresentação da proposta de preços nesta licitação.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Nenhum pagamento ou indenização será devido às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos e propostas relativos ao presente certame.

19.2 – A rubrica aposta nos documentos apresentados não implicará reconhecimento de validade e regularidade de seu conteúdo, mas apenas de sua existência física.

19.3 – É facultada à Comissão de licitação caso julgue necessário, suspender a sessão, de habilitação ou de classificação e julgamento das propostas, para melhor analisar o conteúdo dos envelopes e, posteriormente, proferir sua decisão.

19.4 – De todas as reuniões realizadas serão lavradas atas que circunstanciarão as principais ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados, por estes próprios reduzidas a termo, devidamente assinadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

19.5 – Somente poderão promover impugnações, interpor recursos e assinar as atas, no decorrer das sessões públicas, os respectivos representantes legais das licitantes, devidamente credenciados junto à Comissão.

19.6 – Poderão os representantes legais das empresas participantes do certame renunciar expressamente ao prazo recursal ou desistir do recurso eventualmente interposto.

19.7 – É facultada à Comissão de licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação por parte da licitante que deveria constar originariamente na proposta.

19.8 – É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa licitante, sendo que a não observância dessa exigência inabilitará as empresas envolvidas.

19.9 – O resultado desta licitação será comunicado às licitantes em data e local oportunamente agendados, mediante convocação para esse fim, ou através da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da Câmara.

19.10 – Havendo quaisquer divergências entre o contrato e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no contrato.

19.11 – Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.

19.12 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente edital, deverão ser dirigidas, por escrito, em forma de “Pedido de Esclarecimento”, ao Presidente da Comissão com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data limite para o recebimento dos envelopes.

19.13 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação à presente Tomada de Preços encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados com a Comissão, divulgados também no sítio da Câmara de Três Marias - MG.

19.14 – Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

19.15 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação endereço, números de telefone, fax, correio eletrônico, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

19.16 - Pela aplicação dos princípios da razoabilidade, formalismo moderado e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a ocorrência de vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços pelos licitantes, considerando que as informações necessárias estejam contidas em documentos apresentados, ou tratando-se de mero erro de aritmética, a CPL poderá adotar medidas no sentido de permitir que os licitantes saneiem os vícios, observada a impossibilidade de concessão de tratamento diferenciado, bem como juntada extemporânea de documentos de apresentação obrigatória.

19.17 – Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Planta e Desenho Gráfico;

Anexo II– Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;

Anexo III–Memorial Descritivo (Especificações Técnicas);

Anexo IV–Modelo de Proposta Comercial;

Anexo V–Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo VI–Declaração de Cumprimento do Disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88;

Anexo VII– Declaração de Responsabilidade Técnica;

Anexo VIII– Minuta de Contrato;

Anexo IX – Relação de documentos para Cadastro

19.18 – Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Comissão de licitação no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, no horário das 12hs às 18 hs, de segunda a sexta-feira, ou através de e-mail licitacao@cmtresmarias.mg.gov.br

19.19 – Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias - MG, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, por mais privilegiado que outro possa parecer.

Três Marias, 02 de setembro de 2021

Publicado por:

Tânia Cristina da Silva

Código Identificador:A1E465F8

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG, inscrita no CN PJ nº 20.215.539/0001-75, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sua sede na Avenida Felinto Muller, 205 – Bairro JK, mediante designação da Comissão Permanente de Licitação nomeados através da Portaria nº048/2021, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

PROTOCOLO DE ENVELOPES -Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta financeira no plenário provisório Câmara Municipal de Três Marias, até 09h45 minutos do dia 05 de novembro de 2021, sito na Rua Carlos Chagas nº 07, receptivo turístico João Henrique Ribeiro – Zito, designado para realização da sessão pública inaugural do certame.

VISITA TÉCNICA–As visitas técnicas **são facultativas** e poderão ser realizadas exclusivamente nos dias 25 e 26 de outubro de 12 às 18 horas, devendo ser previamente agendados, com a CPL através do e-mail:

licitacao@cmtresmarias.mg.gov.br ou pelo telefone 38 3754-1402. Não serão realizadas visitas técnicas coletivas e deverão obedecer aos protocolos da vigilância sanitária em prevenção ao COVID-19. Para realização da visita técnica os interessados deverão apresentar documento de identificação e termo de procuração da pessoa jurídica, para este fim específico.

AS EMPRESAS QUE DECIDIREM NÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE CONHECE O LOCAL DA OBRA, OS PROJETOS E TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, NADA PODENDO RECLAMAR A ESSE TÍTULO.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL -Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93. Decairá do direito de impugnar os termos desse edital de licitação a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

AS IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E DEMAIS ATOS DESTES PROCESSO LICITATÓRIO PODERÃO SER ENCAMINHADOS À CPL ATRAVÉS DE PROTOCOLO REALIZADO NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS E ATRAVÉS DE E-MAIL:licitacao@cmtresmarias.mg.gov.br

GARANTIA– A licitante adjudicatária prestará à Câmara de Três Marias garantia para execução do objeto licitado no valor correspondente a 5% do valor contratado. A critério da licitante, pode ser prestada garantia em uma das modalidades previstas nos incisos do §1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93. A garantia somente será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pela Câmara. Caso a licitante não preste a garantia ou a faça através de título da dívida pública em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito à contratação.

PROPOSTA COMERCIAL –Não será admitida proposta com valores superiores àqueles estabelecidos pela Câmara em seu projeto básico. O valor máximo global estimado corresponde a: **RS\$465.346,60 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais trezentos e quarenta e seis e sessenta centavos)**

LOCAL ONDE PODERÁ SER OBTIDA CÓPIA DO EDITAL- O edital está disponível para download no site <https://www.cmtresmarias.mg.gov.br>. As informações poderão ser obtidas com a CPL, em dias de expediente, no horário de 12hs às

18hs, na Câmara Municipal de Três Marias, situada na Avenida Felinto Muller, 205 – Bairro JK – Três Marias/ MG, ou através de e-mail licitacao@cmtrasmarias.mg.gov.br. Não serão encaminhadas cópias do edital por fax e pelos correios.

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para execução do remanescente do projeto de ampliação do plenário e execução do projeto de combate à incêndio e pânico, conforme anexos deste edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

1.2 - O prazo de execução do objeto do contrato dar-se-á da seguinte forma:

a) no primeiro dia útil, após a assinatura do contrato, a contratada deverá adotar todas as providências necessárias para iniciação da execução da obra, tais como: apresentação do corpo técnico de profissionais, com a devida qualificação mínima exigida, apresentação de toda a documentação legal, tais como: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) inscrição da obra nos órgãos competentes, alvará de construção e outros que a Lei exigir, apólices de seguro contra responsabilidade civil e a prestação das garantias contratuais.

b) após a conclusão das exigências contidas na alínea anterior a Câmara emitirá Ordem de Serviço, determinando o início da execução da obra, de acordo com os cronogramas físico-financeiros estabelecidos;

c) o prazo de execução da obra observará o disposto no cronograma físico financeiro, anexo deste edital, iniciando-se a partir do primeiro dia útil após o recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – As empresas do ramo de execução de obras e serviços equivalentes ao objeto do presente edital, devidamente reconhecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, cadastradas no **Cadastro Geral de Fornecedores da Câmara Municipal de Três Marias**, que cumpram as exigências da Lei 8.666/93 para tal expediente **até o terceiro dia anterior ao da abertura dos envelopes com a documentação**, observada a qualificação necessária.

2.2 – Para participação no certame, a licitante deve apresentar sua documentação para habilitação e proposta comercial em envelopes distintos, lacrados e com a seguinte identificação:

2.3 – Com objetivo de dar celeridade aos procedimentos na sessão pública, solicita-se aos interessados que organizem os documentos em cadernos com sumário e folhas numeradas.

2.4 – Será permitido à empresa licitante um único representante, devidamente identificado e credenciado, mediante documento que o habilite a representá-la na presente Tomada de Preços autorizado a intervir no procedimento licitatório e responder por sua representada, para todos os efeitos.

OBS: Considerando as medidas de prevenção e contenção da disseminação do COVID19, somente será permitida presença de uma única pessoa da empresa na sala de reuniões, de modo a que se possa garantir o distanciamento mínimo recomendado pela OMS, sendo obrigatório o uso de máscaras.

2.5 – Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta, sendo vedada a participação na proposta de outra licitante.

2.6 – Serão desconsiderados documentos ou propostas recebidas mediante telegrama, fac-símile ou e-mail.

2.7 – Não poderão participar da presente licitação empresas nas seguintes condições: sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país e aquelas que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Câmara de Três Marias - MG, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública.

2.7.1 - É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)

a) Em decorrência desta condição, as licitantes deverão firmar declaração de que não existe, até o momento da apresentação da proposta, fato impeditivo de sua habilitação no certame, conforme modelo constante do **Anexo V**.

2.7.2 – Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.7.3 – Empresas responsáveis pela elaboração dos projetos referentes à obra objeto desta licitação.

2.8 – É vedada **asubcontratação** total dos serviços objeto desta Tomada de Preços.

2.9 – A participação da licitante na presente Tomada de Preços implica na plena aceitação das exigências contidas neste edital. Deverá estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara de Três Marias – MG.

2.9.1 – Estar ciente de que o prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega.

2.9.2 – Estar ciente de que o prazo de execução e entrega da obra é de acordo com o cronograma físico-financeiro, anexo a este edital.

2.9.3 – Estar ciente que, durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, contados da data de Recebimento Definitivo da Obra, a licitante (contratada) responderá pela solidez e segurança do objeto desta licitação, tanto em relação aos materiais empregados na execução, como também ao solo, consoante estabelece o artigo 618 do Código Civil.

3 – DO REPRESENTANTE DA LICITANTE NO CERTAME

3.1 – Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, o qual, após regular comprovação dessa condição, munido de credencial e de documento de identidade de fé pública, poderá, se for o caso, deliberar em nome da licitante, como também intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada para todos os efeitos. Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa nesta licitação.

3.1.1 – A legitimidade da representação deverá ser demonstrada separadamente, antes da abertura dos envelopes, por um dos seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cópia da cédula de identidade ou de outro documento de identificação com foto:

a) **Se Proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente:** registro comercial, no caso de firma individual; ou em se tratando de sociedades, ato constitutivo devidamente registrado (acompanhado, quando for o caso, de prova da administração/diretoria em exercício), onde estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, mediante instrumento público ou particular.

b) Se Procurador: instrumento público ou particular de procuração outorgada pela empresa licitante, acompanhado do ato constitutivo (registro comercial, contrato social, estatuto ou documento equivalente), acompanhado, quando for o caso, de prova da administração/diretoria em exercício.

3.1.2 – A falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos relativos à representatividade não implicará em inabilitação da licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar na sessão pública inaugural.

3.2 - O licitante que desejar usufruir da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123 de 2006 deverá comprovar a condição de microempresa e/ou empresa de pequeno porte no momento do seu credenciamento, com a apresentação de:

3.2.1 - **Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis**, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte; [A certidão expedida pela Junta Comercial será considerada válida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua emissão].

3.2.2 - **Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte;

3.2.3 - Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 3.2.2 desta cláusula, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.

3.3 – A empresa que enviar os envelopes sem representante na sessão poderá anexar tal comprovação nos documentos de habilitação.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Serão habilitadas na presente licitação as empresas que, em envelope lacrado, relativo à “**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**” apresentarem os seguintes documentos, dentro do prazo de validade na data de sua abertura.

4.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1.1. **Prova de registro, na Junta Comercial, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compreendendo: contrato de constituição e todas as alterações havidas após a constituição da empresa,** tudo devidamente registrado quando a lei assim o exigir, sendo facultada a apresentação da última consolidação contratual e alterações posteriores, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.1.2. **Prova de inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo (e alterações),** no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.1.1.3. **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País,** e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

4.1.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;**

4.1.2.2. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN RFB nº 734/2007 e do Decreto nº 6.106/2007).** A certidão conjunta PGFN/RFB será emitida em nome do estabelecimento matriz, ficando condicionada à regularidade fiscal de todos os estabelecimentos filiais, conforme disposto no §1º do art. 1º da IN/RFB nº 734/2007;

4.1.2.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débito);**

4.1.2.4. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários);**

4.1.2.5. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**

4.1.2.6. **Comprovação de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT) – documento fornecido pela Justiça do Trabalho emitida com base no art. 642 – A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440/2011.**

a) No caso de licitante que pretenda executar o objeto desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

Notas: 1) São válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

2) Para fins de habilitação jurídica, a critério da licitante, a apresentação do contrato social no credenciamento dispensa a sua apresentação no Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.3.1. Prova de Registro da **PESSOA JURÍDICA LICITANTE** (na qual conste objeto social compatível com a execução do objeto do presente edital) e de seu(s) **RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S)**,

expedidos pela Entidade Profissional competente da jurisdição da licitante.

4.1.3.2. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado na Entidade Profissional Competente, o qual comprove execução de serviços **compatíveis ou características semelhantes**, em quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Observações:

O atestado para comprovação da capacidade técnica da pessoa jurídica (solicitado acima) deverá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional, observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09.

A capacitação técnica do(s) profissional(is) será(ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do(s) responsável(is) técnico(s).

4.1.3.3. Vínculo e demais documentos do profissional RT com a licitante:

a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviços, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

b) Certidão de **REGISTRO DE PESSOA FÍSICA** do RT na entidade profissional competente.

IMPORTANTE: O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá **participar diretamente do serviço objeto da licitação, o qual terá a respectiva ART(s) ou documento equivalente emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.**

4.1.3.4. Declaração de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar o nome e a qualificação do responsável técnico pela execução da obra, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante (Anexo VII).

4.1.3.5. Atestado de Visita Técnica ou declaração subscrita pelo representante legal de que conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título.

4.1.3.6. Certificado de Registro Cadastral na Câmara de Três Marias.

4.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

4.1.4.1. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais.**

4.1.4.2. **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

publicados em Diário Oficial; e

publicados em jornal de grande circulação; ou

por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) **Acomprovação da boa situação financeira** a licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) *Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.*

b.5) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2....; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

4.1.5– DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

4.1.5.1. A licitante deverá firmar declaração expressa de que cumpre o preceito constitucional quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a trabalhadores, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, consoante consta do artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854/99 (Anexo VI).

4.1.6. -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (Anexo V)

4.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

4.3 – Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, podendo ser autenticadas, ainda, por servidor público, inclusive pelos membros da Comissão de Licitação na própria sessão.

4.4 – Os prazos de validade das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e dos demais documentos serão aqueles neles consignados. Nos casos omissos, considerar-se-á como prazo de validade das certidões o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

4.5 -A CÂMARA DE TRÊS MARIAS - MG poderá proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra sessão para esse fim, ficando cientificados os interessados.

4.5.1. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas.

4.6. - Após ser proferida a decisão final sobre os recursos eventualmente interpostos à fase de habilitação, serão restituídos, mediante recibo, às licitantes inabilitadas, os envelopes n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, fechados, tais como recebidos. Caso os envelopes não sejam recebidos ou retirados pelos licitantes, os mesmos lhes serão encaminhados através dos correios.

4.7. - Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

4.8. - É facultado à Comissão, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5 – DA PROPOSTA

5.1 – A Proposta Comercial deverá ser obrigatoriamente, digitada ou impressa, em língua portuguesa, e entregue sem rasuras, ressalvas, emendas ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, **devendo constar:**

Razão social completa da licitante e número de inscrição no CNPJ/MF, que serão os mesmos constantes da documentação de habilitação e das faturas apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame;

Preço total para a execução da obra, indicado em moeda corrente nacional, até duas casas decimais, expresso em algarismos e por extenso, devendo estar incluídas todas as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, ligações provisórias e demais despesas que se façam necessárias à execução completa, do objeto ora licitado;

Planilha orçamentária detalhada, contendo discriminação dos materiais e serviços a serem executados, com preços unitários, parciais e totais, obedecida a ordem sequencial dos itens apresentada no Projeto Básico;

Planilha de composição do BDI utilizado;

Prazo de execução do objeto ora licitado de acordo com o cronograma físico financeiro constante do projeto básico, a contar do primeiro dia útil após a data de recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Câmara de Três Marias - MG;

Prazo de garantia dos serviços a serem executados, que não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, conforme artigo 618 do Código Civil; e

Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega das propostas, conforme artigo 64, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

Apresentar cronograma físico financeiro, de acordo com as informações constantes no cronograma anexo deste edital, devendo observar: o prazo total da etapa da obra, as etapas de medição e os respectivos percentuais de desembolso.

5.2 - A obra será executada em regime de empreitada por preço unitário, forma de execução indireta, devendo ser observados pelos licitantes todos os itens constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços do Projeto Básico anexo a este edital.

5.3 – Caso haja omissão dos dados da empresa licitante, referente aos prazos de garantia dos serviços e da validade da proposta, mencionadas nas alíneas “e” e “f”, serão considerados os prazos estipulados neste edital.

5.4 – Os preços unitários deverão ser expressos em R\$ (reais), com duas casas decimais. O preço total da proposta deverá ser expresso tanto em algarismos como por extenso.

5.5 – As licitantes deverão, para fins de elaboração das propostas, verificar e comparar todas as plantas fornecidas para execução da obra, sendo-lhes facultada a vistoria na obra. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, que solicitará esclarecimento por parte da Equipe Técnica.

5.6. - A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo desistência ultrapassada a fase de habilitação, segundo os termos do artigo 43, § 6º, da Lei n.º 8.666/93.

5.7 – Será solicitado à licitante vencedora apresentação de planilha com a composição de custos unitários. O prazo para apresentação

será de cinco dias, contados da data da intimação, sendo condição para a assinatura do contrato.

5.8 – As licitantes ficam cientificadas, nos termos da Lei 10.192/01, em especial quanto ao disposto no seu art. 3º, §1º, que a periodicidade anual nos contratos de que trata o caput do artigo citado será contada a partir da data limite para apresentação da proposta, em detrimento de qualquer outro.

5.9 – A planilha de composição de custo do BDI disposto no item 5.1 letra “d” deste edital é de apresentação obrigatória com a proposta de preços, nos termos da Súmula nº 258 do TCU

6 – DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.1 – No dia, hora e local designados nesta Tomada de Preços, a Comissão, em sessão pública, receberá, **em envelopes separados e lacrados, a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL** de cada licitante, apresentados conforme estabelecido no item 2 deste Edital.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes referidos neste edital, não será aceita a participação de nenhuma licitante (retardatária). Não serão permitidos adendos ou esclarecimentos sobre as propostas ou documentos que deveriam constar originalmente da Habilitação e/ou da Proposta, exceto para fins de esclarecer ou complementar o processo, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

6.3 – As propostas das empresas habilitadas serão abertas e rubricadas pelos presentes, podendo a Comissão julgá-las na mesma Sessão, ou, a seu critério, suspender a sessão.

6.4 – Ocorrendo a hipótese de suspensão da sessão sem o julgamento e classificação das propostas, a Comissão, reunir-se-á, posterior e oportunamente, para a realização desta tarefa.

6.5 – Da sessão para recebimento, abertura e julgamento das propostas, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as licitantes que participam do certame, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação, e por todos os licitantes presentes e legalmente representadas.

6.6 - O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados, sendo também publicado na imprensa oficial da Câmara de Três Marias - MG.

7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 – No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar **omenor preço**, atendidas as especificações, cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

7.2 – O objeto desta Tomada de Preços será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora. As demais propostas válidas serão classificadas em ordem crescente dos preços.

7.3 – Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo valor global, o desempate será por sorteio, em ato público.

7.4 – Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas das licitantes que:

7.4.1 – não atendam a qualquer dos requisitos constantes neste edital;

7.4.2 – não atendam às especificações técnicas mínimas contidas nos projetos técnicos;

7.4.3 – apresentem preços unitários e totais superiores aos estabelecidos pela administração para a obra;

7.4.4 – apresentem preço manifestamente inexequível (conforme artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93), assim consideradas aqueles cujo valor seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou valor orçado pela Administração.

7.4.4.1 - Ficam as licitantes cientificadas de que a oferta de preço inexequível, ratificada pela proponente, é de inteira responsabilidade da mesma. E que esta hipótese não caracteriza a álea econômica extraordinária e extracontratual exigida pelo art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, na forma do acórdão TCU 2901/2020. Portanto, não é fundamento para pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.4.5 – Apresentem ofertas de vantagens com base nas propostas das demais licitantes;

7.4.6 – Contenham cláusulas de antecipação de pagamento;

7.4.7 – Contenham preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;

7.5 – Dos licitantes classificados com valor global da proposta inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a)” e “b)” do subitem 7.4.4, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, na forma artigo 48, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

7.6 – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá conceder um prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado, por inteiro, a partir da nova data de entrega.

7.7 – Poderão ser corrigidas pela Comissão erros aritméticos (soma e/ou multiplicação) detectados nas Planilhas que não prejudiquem a composição e compreensão das propostas.

7.8 – Na divergência entre os preços globais e unitários, haverá prevalência destes últimos.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA LICITAÇÃO

8.1 – Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo legal necessário à interposição de recursos.

8.2 – É admissível recurso em qualquer fase da licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato, de acordo com os preceitos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, tais como da publicação da decisão da CPL no quadro de avisos ou da comunicação, por escrito, na própria sessão.

8.3 – Os recursos relativos à habilitação ou inabilitação dos licitantes e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

8.4 – Os recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados no setor de licitação da Câmara Municipal de Três Marias, ou, preferencialmente, encaminhados através de e-mail: licitação@cmtresmarias.mg.gov.br.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

9.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta Tomada de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e fontes de recursos financeiros:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade: 01.01.01 - LEGISLATIVO

Proj/Atividade: 01.031.0001.1068 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Elemento de Recurso: 1.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

9.2 – A Nota de Empenho será emitida, no máximo, em 02 (dois) dias úteis, a contar da data de homologação da licitação.

9.3 – A licitante vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis para acusar o recebimento da Nota de Empenho, contados da sua remessa, transmissão ou apresentação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

10 – DO CONTRATO E DO INÍCIO DA OBRA

10.1 – A licitante classificada em primeiro lugar firmará contrato com a Câmara de Três Marias - MG, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. O contrato incluirá as condições gerais estabelecidas no edital e outras especiais necessárias à fiel execução do objeto da presente Tomada de Preços, nos termos da minuta contratual a qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais e/ou convencionais.

10.2 – Atendidas as exigências legais, a Administração da Câmara emitirá a Ordem de Serviço em até 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura do contrato.

10.3 – A licitante vencedora deverá providenciar a ART de execução e responsabilidade técnica, nos moldes da Lei nº 6.496/77, a matrícula da obra no INSS, bem como promover sua inscrição junto à Câmara de Três Marias e apresentar lista de empregados alocados à obra, as devidas apólices de seguro de responsabilidade civil, e o registro da obra no CREA/MG ou CAU/MG, condições essas que, juntamente com a prestação das garantias contratual e/ou adicional, constituem

condições obrigatórias ao pagamento da 1ª medição dos serviços realizados.

10.4 – A execução da obra se fará sob a responsabilidade do Responsável Técnico indicado pela licitante vencedora, de que trata o subitem 4.1.3.3. deste Edital, apresentado à Câmara de Três Marias - MG quando da assinatura do contrato.

o profissional Responsável Técnico terá responsabilidades que englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a licitante vencedora, a fiscalização e a Assessoria Técnica da Contratante ou quem por esta indicar, durante a execução do contrato e a integração de todos os serviços;

a Contratada deverá manter um profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista no local da obra, com a finalidade de supervisionar, em nome da Contratada, a execução dos serviços objeto desta Licitação; e

os profissionais envolvidos na execução da obra devem estar habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, pelo tempo necessário para a consecução completa do objeto contratado;

10.4.1 – A aceitação dos profissionais deverá ser submetida à apreciação da assessoria técnica da Contratante, a ser definida pela mesma.

10.4.2 – Com arrimo no artigo 30, §10, da Lei nº 8.666/93, a substituição do profissional responsável será admitida desde que por profissionais de experiência equivalente ou superior a apresentada na Habilitação, sujeita à prévia aprovação da Contratante.

10.4.3 - É vedada a **subcontratação** dos serviços objeto desta Tomada de Preços, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige capacitação técnica-profissional, que não poderão ser subcontratadas.

10.5 – A empresa Contratada para executar os serviços objeto desta Tomada de Preços deverá manter preposto ou escritório na Cidade de Três Marias - MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.

11 – DA GARANTIA

11.1 – A licitante adjudicatária prestará a Câmara de Três Marias garantia para execução da obra no valor correspondente a 5% do valor contratado. A critério da licitante, pode ser prestada garantia em uma das modalidades previstas nos incisos do §1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93. A garantia somente será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pela Câmara. Caso a licitante não preste a garantia ou a faça através de título da dívida pública em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito à contratação.

11.2 – Havendo acréscimo ou supressão da obra, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses, proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

11.3 – No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Contratante e para acobertar valores referentes às multas e indenizações devidos, nos termos do que estabelece o artigo 80, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

11.4 – A garantia prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato, após o recebimento definitivo da obra.

11.5 – Em sendo o caso, nos termos do artigo 48, § 2º, da Lei nº 8.666/93, será exigida garantia adicional, conforme previsão do item 7.5 deste Edital, a qual seguirá a regra da garantia principal, ou seja, constituirá condição para a assinatura do contrato.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – A Contratada emitirá relatório para fins de medição dos itens do cronograma físico-financeiro executados, submetendo-o à apreciação da Contratante. Após análise e aprovação do mesmo autorizará a emissão das Notas Fiscais. A assessoria técnica da Contratante, analisará e atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

12.2 – Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário e em parcelas mensais, conforme o Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal pelos integrantes da assessoria técnica do contratante.

12.2.1 – As faturas deverão ser entregues na Contabilidade/Tesouraria da Contratante protocoladas, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.

a) Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 12.2 supra, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.

b) Na fatura, com razão social completa e número da inscrição no CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação nesta Tomada de Preços, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e o número do banco, o nome e o número da agência, e o número da conta corrente da Contratada.

12.2.2 – Só terão validade jurídica, para fins de pagamentos, as notas fiscais atestadas pela Fiscalização da Contratante.

12.2.3. – Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto, serão previamente aprovados e visados pela Fiscalização da Contratante e com a anuência do Ordenador de Despesa, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.

a) As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadas na forma disciplinada pela presente Cláusula.

12.2.4 – O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local, instalação de canteiro e acampamento, mobilizações e desmobilizações, e IRPJ e CSLL.

12.2.5 – Na hipótese de possíveis aditivos, o orçamento deverá ser submetido pela Contratada à prévia aprovação da Contratante. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida no item 12.2.4 supra, quanto ao BDI.

12.2.6 – As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofrerem antecipação, deverão observar o que estabelece o item 4.4.4, da Cláusula IV, do Contrato.

13 – DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

13.1 – Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes da Câmara e pelo Responsável Técnico da Contratada.

13.1.1 – A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o à Contratada para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.

13.1.2 – **O Recebimento Provisório** só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;

realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

assessoria técnica da Contratante realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra que deverão ser satisfeitas pela Contratada.

13.2 – **O Termo de Recebimento Definitivo** da obra e serviços contratados será lavrado de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 13.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:

13.2.1 – Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Contratante, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

13.2.2 – Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;

13.2.3 – Entrega dos seguintes documentos:

comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA e FGTS;

"As built" da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato;

Diário da Obra original; e

Certidões negativas de que não pesam sobre o imóvel quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

13.2.4 – O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 13.1.1 para o recebimento provisório.

14 – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

14.2 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à Contratada as penalidades elencadas nas Cláusulas XI e XII da Minuta de Contrato (Anexo VIII), resguardado o direito de recurso nos termos do Art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

15 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

15.1 – Da aplicação das penalidades previstas neste edital referentes às sanções contratuais caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato. O recurso será dirigido ao Presidente que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

15.2 – Preferencialmente, as razões recursais deverão ser encaminhadas através de e-mail licitacao@cmtrsmarias.mg.gov.br. A critério da licitante, as razões recursais poderão ser protocoladas no setor de licitações com CPL da Câmara Municipal de Três Marias.

16 – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – A execução da obra será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização por equipe técnica e administrativa designada pela Câmara de Três Marias - MG.

16.1.1 – A Câmara definirá a Assessoria Técnica tão logo se iniciem as obras.

16.2 – A fiscalização exercida no interesse da Administração Pública não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, seus agentes e prepostos, por qualquer dano que venha a causar a Câmara ou a terceiros.

16.3 – As exigências determinadas pela Assessoria Técnica da Câmara ou outro setor que vier a lhe substituir, sendo pertinentes ao objeto ora licitado e previstas nas obrigações da Contratada, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para a Contratante.

17 – DO SEGURO

17.1 – A contratada deverá fazer junto à companhia idônea e apresentar a Câmara no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do Contrato, seguro contra riscos de engenharia, com validade para todo o período de execução da obra.

17.2 – Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a contratada responderá pelos danos e prejuízos que eventualmente causar à propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra.

17.3 – A contratada deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item 17.1, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo à sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.

18 – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO

18.1 – Verificada ocorrência das hipóteses previstas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, proceder-se-á ao reequilíbrio dos preços contratados, mediante expressa e formal **solicitação fundamentada do contratado**.

18.1.2 – Não será concedido reequilíbrio de preços de itens já executados pelo contratado, em nenhuma hipótese. O reequilíbrio de preços será apenas dos itens a serem executados na data da solicitação.

18.1.3 – A oferta de preço inexequível, ratificada pela proponente, é de inteira responsabilidade da mesma. E que esta hipótese não caracteriza a álea econômica extraordinária e extracontratual exigida pelo art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, na forma do acórdão TCU 2901/2020. Portanto, não é fundamento para pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

18.2 – Caso a vigência contratual seja prorrogada por prazo superior a 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados com base na variação dos indicadores utilizados **no orçamento base da presente licitação**.

18.2.1 – O reajuste de preços somente poderá ser concedido após o décimo segundo mês de vigência contratual e, também: não incidirá sobre itens já executados pelo contratado, em nenhuma hipótese; terá como base de incidência a data da apresentação da proposta de preços nesta licitação.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Nenhum pagamento ou indenização será devido às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos e propostas relativos ao presente certame.

19.2 – A rubrica aposta nos documentos apresentados não implicará reconhecimento de validade e regularidade de seu conteúdo, mas apenas de sua existência física.

19.3 – É facultada à Comissão de licitação caso julgue necessário, suspender a sessão, de habilitação ou de classificação e julgamento das propostas, para melhor analisar o conteúdo dos envelopes e, posteriormente, proferir sua decisão.

19.4 – De todas as reuniões realizadas serão lavradas atas que circunstanciarão as principais ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados, por estes próprios reduzidas a termo, devidamente assinadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

19.5 – Somente poderão promover impugnações, interpor recursos e assinar as atas, no decorrer das sessões públicas, os respectivos representantes legais das licitantes, devidamente credenciados junto à Comissão.

19.6 – Poderão os representantes legais das empresas participantes do certame renunciar expressamente ao prazo recursal ou desistir do recurso eventualmente interposto.

19.7 – É facultada à Comissão de licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação por parte da licitante que deveria constar originariamente na proposta.

19.8 – É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa licitante, sendo que a não observância dessa exigência inabilitará as empresas envolvidas.

19.9 – O resultado desta licitação será comunicado às licitantes em data e local oportunamente agendados, mediante convocação para esse fim, ou através da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da Câmara.

19.10 – Havendo quaisquer divergências entre o contrato e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no contrato.

19.11 – Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.

19.12 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente edital, deverão ser dirigidas, por escrito, em forma de "Pedido de Esclarecimento", ao Presidente da Comissão com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data limite para o recebimento dos envelopes.

19.13 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação à presente Tomada de Preços encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados com a Comissão, divulgados também no sítio da Câmara de Três Marias - MG.

19.14 – Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

19.15 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação endereço, números de telefone, fax, correio eletrônico, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

19.16 - Pela aplicação dos princípios da razoabilidade, formalismo moderado e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a ocorrência de vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços pelos licitantes, considerando que as informações necessárias estejam contidas em documentos apresentados, ou tratando-se de mero erro de aritmética, a CPL poderá adotar medidas no sentido de permitir que os licitantes saneiem os vícios, observada a impossibilidade de concessão de tratamento diferenciado, bem como juntada extemporânea de documentos de apresentação obrigatória.

19.17 – Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I –Planta e Desenho Gráfico;

Anexo II–Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;

Anexo III–Memorial Descritivo (Especificações Técnicas);

Anexo IV–Modelo de Proposta Comercial;

Anexo V–Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo VI–Declaração de Cumprimento do Disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88;

Anexo VII–Declaração de Responsabilidade Técnica;

Anexo VIII–Minuta de Contrato;

Anexo IX –Relação de documentos para Cadastro

19.18 – Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Comissão de licitação no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, no horário das 12hs às 18 hs, de segunda a sexta-feira, ou através de e-mail licitacao@cmtresmarias.mg.gov.br

19.19 – Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias - MG, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, por mais privilegiado que outro possa parecer.

Três Marias, 19 de outubro de 2021

MILTON MENDES VIEIRA

Presidente

Câmara Municipal de Três Marias

NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

SÚMULA Nº 258

As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão ‘verba’ ou de unidades genéricas.

(Acórdão 2901/2020 Plenário (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro Benjamin Zymler) Contrato Administrativo. Equilíbrio econômico-financeiro. Preço. Preço unitário. Inexequibilidade. Termo aditivo. A constatação de inexequibilidade de preço unitário durante a execução do contrato não é motivo, por si só, para ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, uma vez que não se insere na aléa econômica extraordinária e extracontratual exigida pelo art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993. A oferta de preço inexequível na licitação deve onerar exclusivamente o contratado, mesmo diante de aditivo contratual, em face do que prescreve o art. 65, § 1º, da mencionada lei).

(Acórdão 2901/2020 Plenário (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro Benjamin Zymler) Contrato Administrativo. Equilíbrio econômico-financeiro. Preço. Preço unitário. Inexequibilidade. Termo aditivo. A constatação de inexequibilidade de preço unitário durante a execução do contrato não é motivo, por si só, para ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, uma vez que não se insere na aléa econômica extraordinária e extracontratual exigida pelo art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993. A oferta de preço inexequível na licitação deve onerar exclusivamente o contratado, mesmo diante de aditivo contratual, em face do que prescreve o art. 65, § 1º, da mencionada lei).

Publicado por:

Tânia Cristina da Silva

Código Identificador:DB09ED7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA**

O Exmo. Sr. Adair Divino da Silva, DD. Prefeito do Município de Três Marias, torna público, torna público a **RETIFICAÇÃO** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 19/10/2021, página 177, referente ao Edital nº 01/2021 do Concurso Público do Município de Três Marias, em razão de erro material (erro de digitação) para fazer constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

OFÍCIO Nº. 002/2021.

LEIA-SE:

OFÍCIO Nº. 112/PG/2021.

Permanecem inalteradas demais condições na referida publicação.

Publique-se.

Três Marias, 19 de outubro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal de Três Marias

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:0E3B2E60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 133/2021**

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando a aquisição de veículos zero km (Ônibus, Vans, Minivan e caminhão), para atender a demanda da Secretaria Municipal Educação de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o edital, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital. **O Recebimento e julgamento das propostas será dia 04/11/2021 às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br e www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitacao@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de outubro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:D01895DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2021**

Objeto: **aquisição de material elétrico, para manutenção do prédio onde será instalado o Pelotão do Corpo de Bombeiros, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.819.770/0001-99, valor total de R\$ 14.168,41 (quatorze mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos). Nota de autorização de fornecimento nº. 2216/2021. **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.902.202/0001-61, valor total de R\$

92.027,35 (noventa e dois mil vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). Nota de autorização de fornecimento nº. 2217/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de outubro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:106551CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2021**

Objeto: **aquisição de material elétrico para reforma do prédio onde será instalado o Laboratório Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.819.770/0001-99, valor total de R\$ 4.463,24 (quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos); Nota de autorização de fornecimento nº. 2218/2021. **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.902.202/0001-61, valor total de R\$ 31.776,21 (trinta e um mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos). Nota de autorização de fornecimento nº. 2219/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 15 de outubro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:4788FFAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS
PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 01/2021 -
(REPETIÇÃO)**

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 (REPETIÇÃO)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 43/2021
MODALIDADE: CARTA CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (Lei 8.666/93 e suas
alterações)**

O Sr. **Geraldo Gabriel de Azevedo**, diretor do **IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas/MG**, faz saber aos interessados que procedeu a abertura do processo administrativo de licitação nº 43/2021, destinado a realização de licitação na modalidade **Carta Convite nº 01/2021**, objetivando a contratação de empresa mediante cessão de uso de software de computador para gerenciar informações previdenciárias dos servidores do Município de Três Pontas, Minas Gerais, conforme discriminado no **ANEXO I**, pelo tipo de licitação **MENOR PREÇO GLOBAL**, nas condições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, com previsão para recebimento do envelope **“01 – DOCUMENTAÇÃO”** e do envelope **“02 – PROPOSTA DE PREÇO”** até às **14h do dia 22 de Outubro de 2021**, que serão abertos às **14:30h na sede do Instituto, situada na Rua Minas Gerais, n.º 30, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000.**

Além dos convidados pelo Instituto, poderão participar do certame os interessados do ramo que, manifestarem interesse em até 24 (vinte e quatro horas) ante do prazo previsto para o recebimento dos envelopes **“01 – DOCUMENTAÇÃO”** e **“02 – PROPOSTA DE PREÇO”**.

O Edital nº 01/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no horário de expediente do Instituto (8h às 17h, de segunda à sexta-feira). Poderá ser obtido também, mediante solicitação, contendo a identificação do interessado, pelo endereço eletrônico compras@iprev.mg.gov.br. Telefones de contato: (35) 3265-4167 ou (35) 3265-2893. (falar com Alcício)

LEANDRO MACENTE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IPREV – Portaria nº 30/2021.

Publicado por:

Alcício Martinho da Silva

Código Identificador:D5BA625B

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATO DE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 094/2021 - PROCESSO N.º
339/2021**

No extrato publicado em 11/10/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3112, **onde se lê:** “valor total contratado: R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais)”, **leia-se:** “valor total contratado: R\$ 211.189,56 (duzentos e onze mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).” Data: 19/10/2021.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes

Código Identificador:55DE6401

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 079/2021 - PREGÃO N.º
094/2021 – PROCESSO N.º 339/2021.**

No extrato publicado em 11/10/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3112, **onde se lê:** “valor total contratado: R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais)”, **leia-se:** “valor total contratado: R\$ 211.189,56 (duzentos e onze mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).” Data: 19/10/2021.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes

Código Identificador:ABB3D1D2

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 108/2021 – PROCESSO N.º 359/2021**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas e fornecimento de peças automotivas e acessórios genuínos ou originais de fábrica (Catálogo Peças Peugeot, Motoniveladora, Retroescavadeira e LS Tractor)**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 08 de novembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3FA4B0BE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – PROCESSO
Nº 383/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores**, a fim de manter os veículos das Secretarias Municipais solicitantes em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo a segurança na utilização da frota municipal. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 09/11/2021. Início da Sessão de Lances: 09/11/2021 a partir das 08h 30m.

www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 09/11/2021. Início da Sessão de Lances: 09/11/2021 a partir das 08h 30m.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A7B168EF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PROCESSO
Nº 372/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 10h30min do dia 08/11/2021. Início da Sessão de Lances: 08/11/2021 a partir das 10h 30m.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9D0AFBA2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º
092/2021 - PROCESSO N.º 330/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 092/2021 – Processo n.º 330/2021**, realizado em 18 de outubro de 2021, referente à Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, Tipo Minivan para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Convênio nº 1008/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais - SEGOV, em favor da empresa: **Companhia Mineira de Automóveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.344.495/0003-04, sendo o valor total contratado: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Três Pontas, 19 de outubro de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0798E1B5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO –
CONTRATO N.º 082/2021 - PREGÃO N.º 092/2021 –
PROCESSO N.º 330/2021.

Objeto: Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, Tipo Minivan para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Convênio nº 1008/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais - SEGOV. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Companhia Mineira de Automóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.344.495/0003-04, sendo o valor total contratado: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Data: 19/10/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A8348B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 564, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º É concedido ao Ilmo. Tenente Washington da Silva Rosa, Comandante do 254º CIA/53º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 19 de outubro de 2021.

VER. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
"JEROMINHO ENFERMEIRO"
Presidente

VER. PROF. DALMO SALVIANO SANTANA
Vice-Presidente

VER. SGTO. HIDEBRANDO BERNARDES COELHO JÚNIOR
1º Secretário

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:1D2300CC

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 565, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autoria: Vereador Fernando do Vale Borges “Sorriso”.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º É concedido ao Ilmo Sr. Thiago Silveira - Thiago do Xapetuba, Produtor Rural, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 19 de outubro de 2021.

VER. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
“JEROMINHO ENFERMEIRO”

Presidente

VER. PROF. DALMO SALVIANO SANTANA
 Vice-Presidente

VER. SGTO. HIDELBRANDO BERNARDES COELHO JÚNIOR
 1º Secretário

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
 2º Secretário

Publicado por:
 Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:8C849A86

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DESPESA ADMINISTRATIVA

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Despesa Administrativa 011/2021 referente ao pagamento de inscrição em curso de capacitação para os vereadores Josenildo, Kézia, Moacir e Túllio que será realizado no Encontro Estadual de Vereadores no município de Uberlândia/MG do dia 20 ao dia 22 de Outubro/2021. Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA Valor: R\$ 1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais). Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

Publicado por:
 Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:1B1BCDDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº187/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº187/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2021 MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº002/2021 CELEBRADO COM A EMPRESA HELLEN'S CLIN ODONTO CARDIO LTDA - CNPJ 21.847.826/0001-60 - VALOR R\$72.000,00 - VIGÊNCIA 01/10/2021 A 01/10/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 612 - 01.0002.0002.0002

04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 612 - 01.0059.0059.0059
 04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 647 - 01.0002.0002.0002
 04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 647 - 01.0059.0059.0059

04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 675 - 01.0002.0002.0002
 04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 675 - 01.0059.0059.0059
 04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 936 - 01.0002.0002.0002
 04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 936 - 01.0059.0059.0059

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
 Prefeito

Publicado por:
 Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:0A57DBC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2021

TENDO EM VISTA QUE NENHUM INTERESSADO COMPARECEU À SESSÃO DESIGNADA PARA O DIA 29/09/2021 ÀS 13:30HRS O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA REPUBLICA O EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, CONFORME RDC 306/2004 ANVISA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SE REALIZARÁ NO DIA 08/11/2021 ÀS 08:30HRS. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM <http://www.tupaciguara.mg.gov.br/> DEMAIS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaogestao20212024@gmail.com OU PELO TELEFONE (34)3281-0009.

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:DD5386DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 005/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, Contrato nº 046/2021. Partes: Município de Urucuiá / AUTO POSTO VEREDAS LTDA-ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto:

Reequilíbrio econômico financeiro na forma descrita abaixo, passando a vigorar na forma a seguir:

Item	Descrição	% reajuste	Valor anterior	Valor atual
01	ÁLCOOL ETANOL COMBUSTÍVEL.	02,02%	4,949	R\$ 5,049
02	Óleo Diesel Comum, uso automotivo, de acordo com a legislação vigente da Agência Nacional de Petróleo - ANP	04,35%	R\$ 4,994	R\$ 5,211

Urucuiá/MG – 06 de Outubro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8DA242FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO 02/2021**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Tomada de Preço 002/2021 – Ata Julgamento Proposta - A Comissão de licitação no uso de suas atribuições decide declarar vencedora do presente certame a licitante: PAVIAGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Valor da Proposta: R\$ 256.558,68 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Presidente da CPL
Município de Veríssimo.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A206E6EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 229/2021 - TOMADA DE PREÇOS 04/2021**

A CPL julga habilitadas Construtora Solutec Eireli EPP e LTM Engenharia Ltda e inabilitada Lafe Engenharia. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1C64C28A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 235/2021 – PP RP Nº 042/2021. AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de **Carnes**, em atendimento as necessidades das escolas e creches municipais, vinculado a contrato, conforme relação especificada em anexo I. O Sistema a ser implantado é **Registro de Preço** e os quantitativos solicitados para atendimento a 1 (um) ano, parte integrante do presente edital. **Credenciamento:** Das **09h30min** às **09h45min** do dia **08/11/2021** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2DE88C67

**PROCURADORIA
III DISPOSITIVO 138**

Após detida análise de todas as alegações e todas as provas trazidas aos autos pelas partes Requerente e Requerida, este Árbitro Único, nesta sentença parcial, DECIDE REJEITAR A PRELIMINAR arguida pelo Requerente e JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos das partes, nos seguintes termos: III.1 Pedidos do Requerente “1 – Que seja reconhecido a ausência de direito do Contrato ao reajuste de preços, pela expressa vedação editalícia e contratual;” 139. IMPROCEDENTE. “2 – Caso superado o item 1, ainda assim seja julgado improcedente o pedido de reajuste e reconhecida a possibilidade de realinhamento dos preços, por

desequilíbrio econômico financeiro, desde que provado todos os requisitos legais.” 140. IMPROCEDENTE quanto ao pedido de improcedência do reajuste. A questão do reequilíbrio econômico-financeiro fica postergada para a sentença final. “3 – ‘Ad argumentandum tantum’ e pelo princípio da eventualidade, caso V. Exa. entenda por julgar o reconhecimento ao reajuste de preços ao Contratado, o que se admite apenas por amor ao debate, desde já requer que seja ainda reconhecido a incidência do índice legalmente instituído pelas cortes superiores, IPCA-e, a partir do protocolo do pedido.” 141. IMPROCEDENTE. “4 – Finalmente, caso entenda V. Exa por indeferir todos os pleitos supra, pugna que seja aplicado o índice fixado pela Câmara Arbitral e por V. Exa. somente após 24 (vinte e quatro) meses da assinatura do contrato, ou seja, a partir de 02/05/2019, levando-se em consideração o índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou seja 01/05/2019 a 01/05/2019 NAS PARCELAS ENTREGUES APÓS ESTA DATA (02/05/2019).”

142. PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos do disposto no parágrafo 143 abaixo. III.2 Pedidos da Requerida “a) a total procedência do pleito apresentado pela ora Requerida no tocante ao reajuste contratual, de modo a condenar o Município de Vespasiano ao pagamento dos valores a título de reajuste, iniciando-se o cálculo no 12º mês subsequente a data de assinatura das propostas, quais sejam referente aos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 que, conforme cálculo ora anexado, alcançam o montante de R\$ 3.310.027,53 (três milhões, trezentos e dez mil, vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).” 143. PARCIALMENTE PROCEDENTE, juntamente com o pedido “4” do Requerente, acima transcrito, da seguinte forma: a) DECLARO o direito da Requerida ao reajuste do Contrato, nos seguintes termos: (i) o reajuste deverá ser feito anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV; (ii) o primeiro reajuste deve ser aplicado em 02/05/2018 (1 ano após assinatura do Contrato), com base na variação do INCC entre a data de apresentação da proposta da Requerida no procedimento licitatório que deu origem ao Contrato e 02/05/2018; e (iii) os demais reajustes são devidos sucessivamente todo ano, na mesma data (dois de maio), enquanto o Contrato permanecer em vigor, considerando a variação do INCC nos doze meses imediatamente anteriores; b) com relação às medições pretéritas, CONDENO o município Requerente ao pagamento das diferenças de correção monetária devidas em razão dos reajustes que deveriam ter sido aplicados – nos termos definidos no parágrafo

143, alínea a) acima – às medições realizadas no período entre a data de assinatura do Contrato e a data de comunicação desta sentença parcial às partes, valores esses a serem liquidados na sentença final, observado os seguintes critérios: (i) o INCC deverá ser aplicado tão somente para apuração do valor histórico devido em cada medição em razão do reajuste; (ii) a partir do vencimento de cada medição, o valor devido pelo município Requerente deverá ser atualizado apenas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-e, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e acrescido de juros moratórios segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança, calculados conforme art. 12, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal n. 8.177/1991; e c) com relação às medições futuras, esta sentença parcial gera efeitos a partir da data de sua comunicação às partes, devendo o reajuste ser aplicado – nos termos definidos no parágrafo 143, alínea a) acima – independentemente de decurso de prazo ou da apresentação de pedido de esclarecimentos. “b) Requer ainda, após concedido o reajuste contratual devido, seja determinado a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do presente contato a total procedência do pleito apresentado pela ora Requerida em relação a necessidade de concessão do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, de modo a condenar o Município de Vespasiano ao pagamento dos valores a esse, iniciando-se o cálculo no momento de agravamento da pandemia acarretada pelo COVID-19 no setor da construção, qual seja em abril/2020 até abril/2021, em relação aos itens da ARP FORMA (Cód. FUN-FOR-010), para que seja concedido o realinhamento de 10,42% do valor contratado; já em relação ao CONCRETO (Cód. FUN-COM-135) seja concedido o realinhamento no montante de 18,42% e, ainda, no que tange ao AÇO (Cód. ARM-AÇO-020) seja determinado o realinhamento dos valores no percentual de R\$77,29%, vez que que foram os itens que mais

sofreram alterações de preços, nos percentuais estabelecidos na Tabela Oficial SETOP-MG.” 144. A divergência sobre reequilíbrio econômico-financeiro fica POSTERGADA para a sentença afinal.

III.3 Verbas sucumbenciais 145. As questões relativas às verbas sucumbenciais ficam POSTERGADAS para a sentença final. III.4 Publicidade da sentença parcial 146. O município Requerente deverá providenciar, no prazo de 1 (um) mês contado da data de prolação desta sentença, a publicação, no Diário Oficial do Município de Vespasiano e mediante informe afixado no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano, MG, do dispositivo desta sentença parcial, acompanhado das seguintes informações de identificação desta arbitragem: “Procedimento Arbitral n. 001/2021-PAE/CMA/CREA-MG, da Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG. Requerente: Município de Vespasiano. Requerida: Construtora Israel Eireli.” III.5 Vias da sentença parcial 147. Esta sentença parcial foi proferida em uma via digital, contendo a assinatura eletrônica qualificada do Árbitro Único, aposta ao documento mediante utilização de certificado digital, e em três vias físicas originais, assinadas e rubricadas pelo Árbitro Único. 148. A Secretaria da CMA/CREA-MG deverá enviar a cada uma das partes uma cópia da via digital e uma via física original. Belo Horizonte, 15 de outubro de 2021. Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE CALÁBRIA LOPES Dados: 2021.10.15. 14:58:27 – 03'00” Luiz Felipe Calábria Lopes Árbitro Único

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:EA6D3F67

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– EXTRATO DE CANCELAMENTO DE EDITAL – PRC 2612/2021. A prefeitura Municipal de Viçosa, através de seu prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o cancelamento da licitação divulgada através do edital de pregão eletrônico nº 97/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de equipe de apoio para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, solicitado pela secretaria Municipal de saúde. O cancelamento do certame se deu devido à inconsistência no prazo de publicação Edital.

Viçosa, 14 de outubro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL – PRC 3617/2021. A prefeitura Municipal de Viçosa, através de seu prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o cancelamento da licitação divulgada através do edital de pregão eletrônico nº 143/2021, tendo por objeto a Aquisição de avental hospitalar tipo capote cirúrgico para atender a demanda da central Covid-19, solicitado pela secretaria Municipal de saúde. A revogação do certame se deu devido ao acerto do descritivo do item no Edital.

Viçosa, 14 de outubro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F9D005EE

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 3617/2021 PE 149/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de avental hospitalar para atender a demanda da central Covid-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal Viçosa-MG. A data de início e abertura será 03/11/2021 às 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosamg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa 19 de outubro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:55F512DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 86/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 86/2021, - Contratado: Alan Pinheiro Soares – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, ELETRECISTA PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA Valor: R\$ 123.000,00 PAL- 59/2021- VIGÊNCIA 08/10/2021 A 31/12/2021.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halánna Costa Miranda
Código Identificador:3EA6C25E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 87/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 87/2021, - Contratado: Solange Jardim Torres de Souza Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL, Pousada e RESTAURANTE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, – Valor: R\$92.756,25 PAL- 068/2019- VIGÊNCIA 14/10/2021A 31/12/2021.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halánna Costa Miranda
Código Identificador:34BFB9D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

PUBLICAÇÃO

ATO DO PREFEITO MARGARIDA CÉLIA DE OLIVEIRA MARQUES

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 173/2020,

CONSIDERANDO que a servidora completou o período aquisitivo para fruição de férias-prêmio antes da publicação da Lei Complementar nº 173/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFIRO** o requerimento de concessão de férias-prêmio em afastamento pelo período de 02 (dois) meses com início em 20/10/2021 e término em 18/12/2021 realizado pela servidora Margarida Célia de Oliveira Marques (matrícula 065), tendo em vista que a referida servidora já havia completado o período aquisitivo para a concessão de férias-prêmio em data anterior à publicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Município, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 19 de outubro de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victor Elias da Silveira
Código Identificador:D0332AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a locação de veículo leve, 04 portas, devidamente adesivado e com giroflex para a Secretaria Municipal de Segurança Pública. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 19/10/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5FDF10FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a permissão de uso de espaço público para realização do Astolfest, no período de 31 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, conforme especificações deste edital. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 19/10/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:01BB42CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2021, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e recargas de toners/cartuchos, fornecimento de peças/acessórios. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 19/10/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0D3FC2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 103/2021 - Dispensa de Licitação nº 36/2021

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 103/2021, Dispensa nº 36/2021, para contratação direta da empresa ARQUITETA ALINE CRISTINA CÔRREA DE SOUZA, inscrita no CAU sob o nº A95437-3 e no CPF nº 075.869.086-05, para prestação de serviços especializados de projeto arquitetônico/urbanístico/paisagístico para revitalização de áreas públicas na Cidade de Astolfo Dutra, no valor de R\$ 17.272,00 global, conforme descrito na proposta apresentada, com base no que dispõe o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 17 de setembro de 2021.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E5E47B94

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 043/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal, através do maior desconto percentual sobre o Preço Fábrica (PF) da tabela CMED/ANVISA (Medicamentos Genéricos de “A” a “Z” e medicamentos similares de “A” a “Z”). Recebimento das propostas: das 11h00min do dia 20/10/2021 até às 12h00min do dia 05/11/2021. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 12h30min do dia 05/11/2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:CF2C515A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021**

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de fraldas geriátricas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 04/11/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de outubro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:49809ECE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021**

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 05/11/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de outubro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:72B15D26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - CONTRATO Nº
063/2020**

O Município de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, com endereço Praça Antônio Megale, 86, Centro, em Borda da Mata, CEP: 37.564-000 - inscrita no CNPJ sob n. 17.912.023/0001-75, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, através da presente, em conformidade com o processo supracitado vem ATESTAR para os devidos fins e efeitos, o recebimento DEFINITIVO da Obra de execução de obra de pavimentação em bloquetes em diversos bairros do Município, firmado através do Contrato nº 063/2020.

Borda da Mata, 18 de outubro de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO

Diretora
Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A17CD6C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Processo Seletivo 012021:

CARGO: ACS, Área: ESF Distrito de Laranjeiras de Caldas
Nome: Geovana Augusta Iaccino de Freitas
CARGO: Instrutor de Esportes – Educador Físico
Nome: Allison Miguel Escudero

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial da União, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal “Diário Online AMM”, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 15 de Setembro de 2021

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:28972087

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:

CONCURSO PÚBLICO 01/2021.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
Nome: Viviane Souza da Silva
CARGO: Operário
Nome: Haron Igor de Souza
Nome: Salathiel Hebraim Lisboa Faustino
Nome: Carlos Eduardo Ribeiro da Costa
Nome: Reginaldo Frutuoso da Silva
CARGO: Mecânico
Nome: Frank Gustavo Ferreira

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial da União, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal “Diário Online AMM”, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 15 de Outubro de 2021

AILTON PEREIRA GOULART
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Galdino
Código Identificador:0E98F935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 207/2021 Pregão Eletrônico 056/2021 – Aquisição de banheira, fralda, lenço umedecido e demais itens para composição do Kit Gestante da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Credenciamento: até as 10h00min do dia 11/11/2021. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 11/11/2021. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
 Pregoeiro

Cambuquira, 19/10/2021

Publicado por:
 Alann Santana Batista
Código Identificador:EBEF130E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 212/2021 Dispensa 138/2021 – Aquisição de gramas que serão destinadas ao pátio e área de lazer do CEMEI Maria Helena Manes. Vencedor: Geovani de Oliveira Silva; valor: R\$ 9.500,00.

PAL 213/2021 Dispensa 139/2021 – Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, personagens, pipoqueiras elétricas e máquina de algodão doce, para evento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vencedor: Weber Leme da Silva; valor: R\$ 6.475,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA
 Presidente da CPL

Cambuquira, 19/10/2021

Publicado por:
 Alann Santana Batista
Código Identificador:61C91000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

Campo Azul/MG. A.R.P. 042/2021 . Proc.051/2021. PP 27/2021. Fornecimento de Material de Limpeza e Sanitizantes. Fornc. KALILY KAMONI DE JESUS SANTOS. Vlr R\$ 93.717,50. Vig.01/10/2021 A 30/04/2022.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR:
 Prefeito Municipal

Campo Azul/MG. Proc.053/2021. P.E 07/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO AZUL/MG. FORN. ATA RP.043/2021 DECORE INTERIORES EIRELI Vlr R\$44.110,00. ATA RP.044/2021 WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME Vlr R\$7.280,00. Vig.14/10/2021 A 31/12/2021.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR:
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandra Ramos Almeida
Código Identificador:A3B04C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Contrato Administrativo nº 033/2021 – Processo nº 051/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Objeto: Aquisição de computador tipo desktop avançado – Contratada: LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 27.631.228/0001-36 - Valor R\$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais) - Data de assinatura 19/10/2021 – Vigência 19/10/2021 à 31/12/2021 -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:808D20BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de paisagismo, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária para a execução, na Instituição de

Acolhimento Casa do Aconchego e na Praça Misael Luiz de Carvalho, no Município de Carmo do Paranaíba/MG. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 08/11/2021. **CREDECIAAMENTO:** a partir das 13h00min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 19 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BF1A4F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 055/2021 LEILÃO Nº 002/2021 REPUBLICAÇÃO

O presente Leilão tem como objeto leiloar os materiais recicláveis da usina de lixo. Data do leilão: 05/11/2021 às 09h00min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br ou pelo telefone (31)3752-1260 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Catas Altas da Noruega, 19 de outubro de 2021

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:0F993216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

1. DA LICITAÇÃO

1.1 O Município de Chapada Gaúcha, do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 500, Centro, em Chapada Gaúcha/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.489/0001-15, através do Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria 020/2021 resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 050/2021 e PROCESSO LICITATORIO Nº.075/2021, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS UTILIZADOS NA ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO**, nos termos abaixo:

2. DA RETIFICAÇÃO

2.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

DA ALTERAÇÃO DO EDITAL:

– Correção de Unidade

Onde se lê:

0007	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANDO - CORDA NATAL PISCA ROLO 100MT; CABOS DE FORÇA COM CONECTOR. VOLTAGEM 220 - CORES VARIADAS: BRANCO LED; MANGUEIRA DE 2 FIOS; ESPESSURA DE 13MM.	MT
------	---	----

Leia-se:

0007	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANDO - CORDA NATAL PISCA ROLO 100MT; CABOS DE FORÇA COM CONECTOR. VOLTAGEM 220 - CORES VARIADAS: BRANCO LED; MANGUEIRA DE 2 FIOS; ESPESSURA DE 13MM.	ROLO
------	---	------

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

3.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

3.2. Considerando que tais alterações não impactam na formulação das propostas, mantêm-se a data inicialmente marcada para a disputa.

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B7140875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO ATA Nº 018/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o **Terceiro Termo Aditivo** referente ao reequilíbrio de valor no item Diesel S10 do lote 01, relativo à **Ata de Registro de Preços Nº 018/2021**, Processo Licitatório Nº 025/2021, Pregão Presencial Nº 014/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Diesel S-10 para atender as necessidades das Secretarias e Setores municipais, na manutenção das frotas, inclusive locadas e conveniadas. Firmado com a empresa **JUPELPETROLEO JUIZ DE FORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.443.718/0001-22.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valores da Ata de Registro de Preços nº 018/2021, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço dos valores dos combustíveis da referida Ata**. O acréscimo constante deste termo corresponde ao reequilíbrio econômico-financeiro dos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor e Planilha de Preços, anexos.

Produto	Preço Anterior/L	Acréscimo Concedido/L	Preço após Acréscimo/L
Diesel S10	R\$ 4,6238	R\$ 0,3089	R\$ 4,9327

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:E142184E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 104/2021 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 039/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de leite e suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por critério de julgamento “Menor Preço por Item”, com valor estimado em R\$2.402.003,94, nadata 04/11/2021 às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:4BBE6F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO NO DIA 19/10/2021 DO PROCESSO
LICITATÓRIO 077/2021, TOMADA DE PREÇOS 005/2021

Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 19/10/2021 do Processo Licitatório 077/2021, Tomada de Preços 005/2021, modalidade **Menor Preço Global**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da cobertura de quadra e adequação do gradil de entrada para a Escola Municipal João Maciel do Prado, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra. Empresa: **Construtora Mineira Brasil Eireli CNPJ 35.226.116/0001-28**, sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:7BF9B1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021 - PROCESSO Nº
077/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Extrato do Contrato nº 086/2021 - Processo nº 077/2021 – Tomada de Preços nº 005/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Construtora Mineira Brasil Eireli CNPJ 35.226.116/0001-28**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da cobertura de quadra e adequação do gradil de entrada para a Escola Municipal João Maciel do Prado, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, no valor de R\$99.822,10 (Noventa e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos) - Vigência 19/10/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:7C234CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE
OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO

NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO
CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE
SERVIÇO

Ilustríssimos Senhores Permissionários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi.

Processo nº 063/2019, relativo à Concorrência Pública nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Divino/MG, mediante a Secretaria de Administração e Finanças, com sede administrativa na Rua Marinho Carlos de Souza, nº05, centro, Divino/MG, através de sua Assessoria Jurídica e;

Considerando os termos do Processo nº 063/2019, relativo à Concorrência Pública nº 003/2019, cujo objeto é a Outorga de permissão do serviço de transporte individual de passageiros por taxi, o qual este permissionário configura como permissionário registrado;

Considerando o Contrato de outorga de permissão de serviço, em sua Cláusula 5ª, item 5.8, que é função precípua do permissionário a prestação direta do serviço de transporte por passageiro;

Considerando que a Lei Municipal n.º 1.891/2014, que dispõe sobre o serviço público de transporte de passageiros por táxi, disciplina que: “Art. 46. São deveres dos permissionários:

(...)

V – Comprovar o efetivo exercício da atividade de taxista”;

Considerando a **RECOMENDAÇÃO nº 08/2021, do MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS**, recomendando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Divino, Mauri Ventura do Carmo, sob pena de responsabilização civil e administrativa pela omissão, que exerça efetiva e constante fiscalização da operação do serviço de táxi no município de Divino, na forma do art. 77 da Lei Municipal n.º 1.891/2014;

RESOLVE NOTIFICAR todos os Permissionários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por táxi, cadastrados na Prefeitura Municipal de Divino, para que cumpra todos os termos do Contrato de Outorga de permissão do serviço de transporte individual de passageiros por taxi, firmado com a Prefeitura Municipal de Divino, em agosto de 2020, inclusive com a efetiva prestação do serviço, no local/ponto acertado no Termo de Outorga. O cumprimento do contrato deve ser efetivo a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

A Prefeitura Municipal de Divino, através de seu setor de fiscalização, irá realizar a fiscalização do efetivo cumprimento por parte de todos os permissionários.

Publique-se esta notificação na forma da Lei, atendendo ao Princípio da Publicidade, 19 de outubro de 2021.

RONEY DE CARVALHO BRAGA
Secretário de Administração e Finanças

ANDREZA DOS S. LOGÃO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Roney de Carvalho Braga
Código Identificador:FFF63BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 079/2021, na data de 03/11/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 133/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas na área de construção civil visando a prestações de serviços de mão de obra para execução de sarjetas, meio fio, rede coletora, alvenaria, embolso paulista dentre outros serviços correlatos. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 19/10/2021

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:CF698954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2021

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atendimento às secretarias municipais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2021
ÓRGÃO FORNECEDOR: GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA – ME
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$173.085,00 (cento e setenta três mil e oitenta e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2021
ÓRGÃO FORNECEDOR: GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA – ME
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$139.996,25 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2021
ÓRGÃO FORNECEDOR: GRAFICA TRES VALES LTDA
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$143.571,90 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2021
ÓRGÃO FORNECEDOR: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME.
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:3E02E142

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 093/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME
CNPJ: 18.795.065/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a pavimentação em alvenaria poliédrica na estrada vicinal de acesso sede do município ao Distrito de Antônio Ferreira e o Povoado do Norete, através do Contrato de Repasse n.º 905899/2020, operação 1072893-57, Programa Agropecuária Sustentável do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021
DA TA DE VIGENCIA: 31/03/2022

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D48B788A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2021

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 29/10/2021 às 09H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 038/2021 para **eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, para manutenção das atividades do centro de fisioterapia, ESF, serviços odontológicos e Centro de Saúde Santa Cruz, neste município de Franciscópolis/MG**, do tipo menor preço.

O edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.franciscopolis.mg.gov.br> ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.
 Pregoeira.

Publicado por:
 Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D4551A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 8º Termo Aditivo de Repactuação à ARP n. 15/2021, Pregão 05/2021. Fornecedor Auto Posto Pascoal Ltda EPP, CNPJ 03.446.578/0001-64. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro no item 01, referente a aquisição de combustível. Base legal art. 17 Decreto Federal n. 7892/2013 c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da lei 8666/93. Data da assinatura do 8º termo 18/10/2021. Início do 8º Termo Aditivo 20/10/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:2F0E7B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 2º Termo Aditivo de Repactuação à ARP n. 22/2020, Pregão 15/2020. Fornecedor Posto Jampruca LTDA, CNPJ 04.248.975/0001-94. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro nos itens 01 e 03. Base legal art. 17 do Decreto n.º 7.892/13 c/c art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura do 2º termo 18/10/2021. Início do 2º Termo Aditivo 19/10/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:CFC546C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes:
 Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
 TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA - ME – CNPJ: 09.452.421/0001-28

Pregão Eletrônico n.º 001/2021 Processo Licitatório n.º 086/2021

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de consumo (filme e agulha) para mamografia e mastologia

para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitinhonha.

Data da ARP: 05 de outubro de 2021.

Vigência da ARP: nº 84/2021: 05/10/2021 à 05/10/2022.

Valor da ARP: R\$ 55.850,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Cristina Gonçalves de Souza Santos
Código Identificador:A4053F45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP**

Partes:

Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 12.255.403/0001-60

Pregão Eletrônico nº 001/2021 Processo Licitatório nº 086/2021

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de consumo (filme e agulha) para mamografia e mastologia para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitinhonha.

Data da ARP: 05 de outubro de 2021.

Vigência da ARP: nº 85/2021: 05/10/2021 à 05/10/2022.

Valor da ARP: R\$ 21.960,00 (Vinte e um mil novecentos e sessenta reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Cristina Gonçalves de Souza Santos
Código Identificador:CF0F6B25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.627.085/0001-93.

Adesão nº 005/2021

Processo Licitatório nº 012/2021 do órgão gerenciador Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-MG.

Data do Contrato: 24 de setembro de 2021.

Vigência do Contrato: nº 96/2021: 24/09/2021 a 31/12/2021.

Valor do Contrato: R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0002.2007.3.3.90.30.00 – Fonte 100

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Cristina Gonçalves de Souza Santos
Código Identificador:9F86ED20

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021 - REGISTRO DE
PREÇOS Nº 045/2021**

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **10 DE NOVEMBRO DE 2021 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br –

A **PREGOEIRA**.

Publicado por:

Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C9896513

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA - MG, Processo Licitatório nº 080/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021, registro de preço para futura e eventual aquisição de veículo zero quilômetro (primeiro ou segundo emplacamento), sendo do tipo automóvel passeio. Abertura dia 04.11.2021 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; ou através do e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:4063B518

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
CREDENCIAMENTO EXAMES LABORATORIAIS**

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO 070/21, INEXIGIBILIDADE - Nº 006/21, TIPO: CREDENCIAMENTO, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO. A ABERTURA DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO INICIARÁ DIA 25/10/21 DAS 08:00MIN AS 13:00 HS ATÉ O DIA 08/11/2021 ÀS 15:00 HS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO SITE PORTAL TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO DE MALACACHETA – MG .

MALACACHETA. 19/10/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:E504C28D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº179/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar para manutenção dos serviços do PSF/ESF – Estratégia da Saúde da Família e USB – Unidade Básicas de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

Valor reajustado:

Produto	Marca	Preço Unit. Anterior R\$	Preço Unit. A partir de 19/10/2021
Esparadrapo 10cmX4,5 com capa	Missner Adpele	7,20	12,55

Processo Licitatório nº034/2021- Pregão Presencial nº009/2021

ADV °CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:81C19072

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2021. Processo Licitatório 044/2021. Contratado: **EMARTINS ATACADISTA LTDA**. Objeto: Reajuste no valor da “Cesta Auxílio Merenda”. O valor do reajuste será de R\$ 16.999,29 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos). Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:1EAC05A2

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2021. Processo Licitatório 036/2021. Contratado: **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**. Objeto: Reajuste no valor do pó de café 500 gramas e do açúcar cristal pct. 5kg. O valor do reajuste será de R\$ 9.323,05 (nove mil trezentos e vinte e três reais e cinco centavos). Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:850D010F

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO Nº2204**

**DECRETO Nº2204
De 14 de outubro de 2021.**

O Prefeito de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora efetiva Cleide Aparecida Felício para a função de membro de apoio na Comissão Permanente de Licitação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 15 de outubro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:4E24DA3D

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO Nº 2206**

DECRETO Nº 2206

ALTERA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.

O Prefeito Municipal de Oratórios/MG, no uso de suas atribuições legais e, conforme Lei Municipal nº 464 de 23 de dezembro de 2014:

Art. 1º- Fica alterada a representatividade do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, de representante da Secretaria Municipal de Saúde do decreto 2121/2021, passando a ter a seguinte representação:

I - Representantes do Governo Municipal:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social :
Titular:Jailene Salgado Ferreira
Suplente:Silvane Silva Ferreira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular:Rita Beatriz de Magalhães Lazarino
Suplente:Juceli Francisco Teixeira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular:Maria de Fatima Pereira Lazarino
Suplente:Maura Glaucia dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Titular:Leonardo Aparecido Martins

Suplente:Elimar Pinheiro da Silva Lucas

I - Representantes da Sociedade Civil :

Representantes de usuário ou de organizações de usuários de Assistência Social;

Titular: Eulalia de Oliveira Barros de Almeida

Suplente:Eva Vilma Cassiano

Titular:Isabel Cristina de Paula da Cunha

Suplente:Eni de Paula

Titular:Adenize de Paula

Suplente:Dulcilene Pinto Pereira

Representante de trabalhadores do setor:

Titular:LarciaMartins da Silva

Suplente:Vivian Carias Vidal

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Oratórios, 19 de outubro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozeli Aparecida Irias Contarini

Código Identificador:094C21F0

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO Nº 2207/2021**

DECRETO Nº 2207/2021

Regulamenta a extensão de jornada de trabalho dos profissionais da educação escolar básica da rede municipal de ensino, autorizada nos termos da Lei Municipal n.º 590 de 23 de agosto de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Oratórios MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 590 de 23 de agosto de 2021 e;

Considerando o atual momento vivenciado pela educação, inclusive nas escolas da rede municipal de ensino, com a suspensão de aulas presenciais e a oferta de atividades escolares não presenciais desde o ano letivo de 2020, em decorrência da Pandemia causada pelo novo Coronavírus;

Considerando a necessidade de se primar pela garantia do padrão de qualidade do ensino, nos termos previstos no inciso VII do art. 206 da Constituição Federal;

Considerando que Resolução CNE/CP n.º 02 de 10 de dezembro de 2020, a qual regulamenta a Lei Federal n.º 14.040/2020, determina em seu artigo 7º, inciso I que os sistemas de ensino e instituições das redes privadas, comunitárias e confessionais possuem autonomia para normatizar a reorganização dos calendários e replanejamento curricular para as instituições a eles vinculadas, devendo essa reorganização escolar assegurar formas de alcance por todos os estudantes das competências e objetivos de aprendizagem relacionados com a BNCC e/ou proposta curricular de cada sistema de ensino, instituição ou rede escolar;

Considerando que cabe à Secretaria Municipal de Educação e respectivas unidades escolares desenvolver e implementar formas de possibilitar que os alunos das escolas municipais, possam ter assegurado o padrão de qualidade do ensino, bem como ter acesso a concretas e eficientes formas de alcance das competências e objetivos de aprendizagem relacionados com a BNCC e com a proposta curricular das escolas municipais;

Considerando o quadro preocupante revelado pelos resultados da avaliação de aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática para crianças e jovens do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, realizada em março de 2021 pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em parceria com o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora - CAEd/UFJF, a qual foi a primeira avaliação dos impactos da pandemia feita no Brasil com objetivo de gerar dados comparáveis ao SAEB, avaliação realizada pelo Ministério da Educação - MEC a cada 2 (dois) anos que, conforme já destacado pelo CNE – Conselho Nacional de Educação, serve de base para ações de intervenção pedagógica em todo o país;

Considerando que a avaliação em questão constatou que serão necessários mais de 11 (onze) anos para recuperar a aprendizagem perdida, indicando a fragilidade das crianças pequenas, que têm mais dificuldades para acompanhar as aulas remotas, devido à sua menor autonomia e maior dependência de apoio dos professores e do atendimento presencial;

Considerando que o STF – Supremo Tribunal Federal, na data de 29/05/2020, por ocasião do julgamento do RE 936790, decidiu que *“é dever do Estado reconhecer e valorizar as atividades extraclasse, pois indispensáveis ao direito à educação, orientado ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do art. 205, CRFB”* e, ainda, que *“a divisão da jornada de trabalho dos profissionais da educação escolar pública entre atividades de docência e de apoio à docência é pressuposto necessário para fixação da remuneração de tais profissionais.”;*

Considerando que a pandemia do COVID-19 impôs longas jornadas, desafios técnicos e alto nível de cobrança a educadores, o que em muitos casos levou ao esgotamento profissional, a exemplo do estudo realizado pelo Instituto Península, envolvendo 2,4 mil docentes de todo Brasil, citado em matéria do Jornal Estado de Minas na data de 30/07/2020, o qual constatou cenário em que 53% dos docentes disseram estar muito ou totalmente preocupados com a própria saúde, relatando sentimentos de medo, ansiedade e insegurança (disponível em

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/07/30/interna_gerais,1171561/sobrecarregados-pelo-ensino-remoto-professores-podem-adoecer-em-massa.shtml);

Considerando que a Lei Municipal n.º 590 de 23 de agosto de 2021, autorizou no ano letivo de 2021, a extensão de jornada de trabalho dos profissionais da educação escolar básica da rede municipal de ensino para o desempenho de atividades extraclasse, como estratégia para possibilitar que todos os estudantes das escolas municipais alcancem as competências e objetivos de aprendizagem relacionados com a BNCC e proposta curricular das escolas da rede municipal de ensino, conforme necessidade do serviço público municipal de educação;

Considerando que a extensão de jornada de trabalho extraclasse deverá, conforme determinado na Lei Municipal, ser controlada pelas Escolas e pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de instrumentos próprios;

Considerando a aplicação, por analogia, da fundamentação e conclusão externada pela Advocacia-Geral da União - Procuradoria-Geral Federal – Câmara Permanente de Matérias de Interesse das Instituições Federais de Ensino – CPIFES no Parecer n.º 00010/2020/CPIFES/PGF/AGU, datado de 07/05/2020, no sentido de que *“as atividades dos docentes deverão ser desenvolvidas das mais variadas formas e não estão adstritas, necessariamente, ao ambiente físico da Instituição de Ensino, isto é, não estão adstritas à sede do órgão ou entidade”* e, ainda, que *“o controle da frequência por meio de ponto eletrônico dos Professores do EBTT deverá ser restrito às atividades de Ensino e demais atividades presenciais, a exemplo das reuniões pedagógicas e atividades de gestão, devendo as demais atividades ser aferidas por meio do Plano Individual de Trabalho, na forma que dispuser o regulamento de cada Instituição e no Relatório de Atividades...”*

Considerando que o uso dos instrumentos denominados “Plano de Trabalho Individual” e “Relatório de Atividades” para fins de controle de jornada e assiduidade do profissional da educação básica escolar, já é prática consolidada até mesmo no âmbito das escolas estaduais de Minas Gerais, a exemplo do que preceitua a Resolução SEE MG n.º 4310/2020, a qual incluiu nas atribuições do gestor escolar no âmbito do regime especial de teletrabalho designar atividades aos servidores da unidade escolar em regime especial de teletrabalho, mediante preenchimento de Plano de Trabalho Individual, bem como acompanhar a execução do Plano de Trabalho Individual dos servidores da unidade escolar e validar o Relatório de Atividades que deverá ser elaborado por cada servidor;

Decreta:

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos do presente Decreto, a extensão de jornada de trabalho dos profissionais da educação escolar básica da rede municipal de ensino, autorizada no ano letivo de 2021, para o desempenho de atividades extraclasse, nos termos da Lei Municipal n.º 590 de 23 de agosto de 2021.

Parágrafo único. A autorização de extensão de jornada de trabalho dos profissionais da educação escolar básica, para o desempenho de atividades extraclasse, aplica-se aos docentes e aos profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, a saber, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

Art. 2º A extensão de jornada de trabalho para o desempenho de atividades extraclasse, no ano letivo de 2021, pode ser concedida em até 10 (dez) horas semanais, em cada competência (mês) do exercício de 2021.

Parágrafo único. No caso dos profissionais da educação básica escolar que forem detentores de dois cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Oratórios, as horas de extensão de jornada para o desempenho de atividades extraclasse deverão ser lançadas proporcionalmente em cada cargo, de modo que o total de horas, quando somadas, observe o limite máximo de horas em cada competência (mês), previsto neste artigo.

Art. 3º As escolas municipais e a Secretaria Municipal de Educação deverão fazer o controle de jornada e assiduidade dos profissionais da educação escolar básica da rede municipal de ensino, em decorrência da extensão de jornada de trabalho para o desempenho de atividades extraclasse.

§ 1º A Direção Escolar deverá designar atividades extraclasse aos profissionais da educação escolar básica, mediante preenchimento e encaminhamento do Plano de Trabalho Individual Mensal, constante do Anexo I do presente Decreto.

§ 2º A execução do Plano de Trabalho Individual Mensal será acompanhada pela Direção Escolar e homologada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação do Relatório Consolidado de Atividades Extraclasse constante do Anexo II do presente Decreto, para fins de controle de jornada e assiduidade dos profissionais da educação escolar básica da rede municipal de ensino.

§ 3º A extensão de jornada de trabalho para o desempenho de atividades extraclasse, já realizada no corrente ano letivo até a data de vigência da Lei Municipal n.º 590 de 23 de agosto de 2021, deverá ser certificada pela Direção Escolar em até 30 (trinta) dias da vigência do presente Decreto, para fins de homologação junto à Secretaria Municipal de Educação, por meio do Relatório Consolidado de Atividades Extraclasse constante do Anexo II, inclusive para fins de justificativa pedagógica das atividades realizadas nos períodos correspondentes.

Art. 4º Considera-se jornada extraclasse, a jornada de trabalho exercida pelos profissionais da educação escolar básica, em ambiente escolar ou não, além do período de desempenho das atividades de interação com os educandos ou de suporte pedagógico à docência, reservado a estudos, planejamento e avaliação, inclusive para a preparação de aulas, reuniões administrativas, pedagógicas e didáticas, estudos, elaboração e correção de atividades e avaliações, organização e registros de atividades escolares não presenciais, encontros com os pais, profissionais da educação, alunos e

comunidade escolar em geral, com o objetivo de proporcionar a melhoria e a garantia do padrão de qualidade do ensino.

Art. 5º As atividades referentes à jornada extraclasse deverão estar alinhadas com o respectivo projeto político-pedagógico da unidade escolar, proporcionando o desenvolvimento de ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, a preservação da saúde e a qualificação dos profissionais da educação escolar básica da rede municipal de ensino, objetivando a ampliação de possibilidades para que todos os estudantes das escolas municipais alcancem as competências e objetivos de aprendizagem relacionados com a BNCC e proposta curricular das respectivas escolas.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar mensalmente ao setor de pessoal da Prefeitura, o Relatório Consolidado de Atividades Extraclasse previsto no Anexo II, devidamente homologado, inclusive para fins de pagamento da remuneração devida em decorrência da extensão de jornada de trabalho para o desempenho de atividades extraclasse.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir instruções normativas, visando a regulamentação complementar das disposições previstas no presente Decreto.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelas unidades escolares e encaminhados para homologação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 19 de outubro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL MENSAL (Das Escolas para os Profissionais da Educação Básica Escolar)

DADOS INICIAIS

MÊS DE REFERÊNCIA:

DATA DE INÍCIO DA EXTENSÃO DE JORNADA PARA ATIVIDADES EXTRACLASSE:

DATA DE TÉRMINO DA EXTENSÃO DE JORNADA PARA ATIVIDADES EXTRACLASSE:

DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

ESCOLA:

GESTOR(A) ESCOLAR:

ESPECIALISTAS EDUCACIONAIS:

ATIVIDADES EXTRACLASSE DESIGNADAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR BÁSICA

ATIVIDADES DESIGNADAS	DATA DE INÍCIO (PLANEJADA)	DATA DE TÉRMINO (PLANEJADA)	CH MENSAL EXTENSÃO JEC

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL MENSAL ENCAMINHADO EM: ____/____/____.

ASSINATURA DO(A) DIRETOR (A) ESCOLAR: _____

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador: C0741F64

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI 592 /2021**

LEI 592 /2021, de 19 de outubro de 2021.

“REGULAMENTA A FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS PRODUTORES RURAIS DE ORATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou projeto de iniciativa do vereador Vinicius de Castro Bragione e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica regulamentada a Feira Livre da Agricultura Familiar de Oratórios, que se destina a proceder a venda, exclusivamente no varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, conservas, pescados, produtos derivados do leite, industrialização caseira, flores, sementes, mudas de plantas e artesanato, bem como também produtos do gênero alimentício e recreação, sendo as modalidades citadas, produzidas pelos produtores rurais familiares oratorienses.

Art. 2º- A feira será representada por um Conselho Gestor, composto no mínimo por dois representantes do poder público municipal, sendo estes servidores vinculados a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura, um representante da Emater ou entidade congênere, por três feirantes e um representante do público consumidor.

Art. 3º- O Conselho Gestor deverá elaborar e submeter à aprovação, o Regimento Interno da feira, no período de sessenta dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 4º- As atividades de comércio na Feira Livre da Agricultura Familiar de Oratórios somente poderão ser exercidas por artesãos, produtores rurais, grupos informais e entidades associativas, categorizados e devidamente cadastrados junto ao Município.

§ 1º As barracas cedidas pelo poder público a fim da realização da Feira Livre da Agricultura Familiar de Oratórios somente serão ocupadas por feirantes previamente inscritos.

§ 2º Permitir-se-á a atuação de convidados no recinto da feira, mediante autorização do Poder Executivo e do Conselho Gestor, de comerciantes caracterizados como ambulantes, artesãos, vendedores de pescados e de produtos hortifrutigranjeiros, pelos quais o poder público não se responsabilizará pelo fornecimento de barracas.

Art. 5º- Não será devido qualquer tipo de taxa de alvará ou licenciamento para os feirantes, exclusivamente para as atividades relativas à feira.

Art. 6º- A Feira Livre da Agricultura Familiar de Oratórios funcionará às sextas-feiras, na Praça Padre Alípio Martins Pinheiro ou outro local determinado pelo Poder Executivo nos horários de dezessete às vinte e duas horas, podendo, no entanto, a critério do Conselho Gestor com anuência do Poder Executivo, designar-se outros dias, locais e horários.

Parágrafo único. Poderá o Conselho Gestor solicitar ao Poder Executivo Municipal, alterações de local, horários e ou dias de funcionamento da feira, mediante encaminhamento de ofício contendo as fundamentações para a mudança.

Art. 7º- O feirante fica obrigado a colocar plaquetas e/ou etiquetas com preços explícitos e visíveis nas mercadorias a serem comercializadas.

Art. 8º- Nos dias de funcionamento da feira, fica proibida a comercialização de produtos, ao entorno da feira, ressalvado, todavia, o caso de comerciante estabelecido.

Art.9º. Produtores vindos de outras cidades somente poderão ter seus produtos comercializados na Feira Livre da Agricultura Familiar de Oratórios, se os mesmos forem convidados pelo Conselho Gestor, e desde que não haja produção similar no município.

Art. 10º. Os pontos de localização de cada feirante serão fixados pelo Conselho Gestor.

Art. 11. Ficam os respectivos feirantes obrigados a proceder à retirada de suas mercadorias trinta minutos após o horário de término do funcionamento da feira.

Art. 12. Depois de descarregados, os veículos e animais deverão ser imediatamente retirados para outro local, a fim de se evitar acidentes ou prejudicar o trânsito no recinto da feira.

Art. 13. Não será permitido aos feirantes abandonarem no recinto da feira, as mercadorias restantes que não tenham sido comercializadas, cujas sobras terão que ser imediatamente recolhidas.

Art. 14. Consideram-se infrações administrativas, todas as ações ou omissões que violem as regras de ocupação e comercialização em vias e áreas públicas nos termos fixados neste decreto, sem prejuízo de outras legislações vigentes.

Art. 15. As infrações a este decreto ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil e penal:

I - advertência;

II - multa;

III - apreensão dos produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e mercadorias;

IV - inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e mercadorias;

V- suspensão das atividades;

VI - cancelamento da matrícula no município.

§ 1º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão, aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 2º O valor da multa de que trata este artigo será o equivalente a 50% da UPF - Unidade Padrão Fiscal – do município.

Art. 16. Aplica-se, no que couberem, as sanções previstas nas legislações vigentes.

Art. 17. Poderão os feirantes, caso assim o desejarem, retirar as suas mercadorias do recinto da feira, antes mesmo do término do horário de seu funcionamento, desde que não atrapalhem a movimentação das pessoas e/ou outros feirantes.

Art. 18. Terminada a feira, os feirantes procederão a limpeza da área recém-desocupada, o que deverá ser feito no prazo mais curto possível.

Art. 19. Não será permitida a permanência ou o trânsito de veículos ou animais no recinto da feira, durante o horário de seu funcionamento, cabendo ao agente fiscalizador da prefeitura, tomar as medidas que julgar cabíveis para a retirada deles.

Art. 20. Para as instalações das barracas, na Feira Livre da Agricultura Familiar de Oratórios, deverão os feirantes obedecer aos seguintes critérios:

a) obedecer o espaço determinado pelo Conselho Gestor entre uma tenda e outra, a fim de permitir a passagem de pessoas, atendendo ao interesse coletivo e a conveniência do local;

b) as barracas e equipamentos deverão ser dispostas em alinhamento, de modo a ficar uma via de trânsito de pedestres no centro, e terão sua frente voltada para esta via;

c) as instalações não poderão estar localizadas frente a garagens, ponto de ônibus e rampas de acesso a cadeirantes;

d) o feirante é responsável pela conservação, limpeza e higiene da barraca e do local no entorno da mesma.

Art. 21. Ficará sob a responsabilidade exclusiva do município as instalações das barracas na feira municipal.

Art. 22. O feirante ficará obrigado a estabelecer sua barraca regularmente, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

Parágrafo único: O Conselho Gestor, em sua atribuição, determinará o número de faltas anuais que implicará a perda do direito de estabelecer barraca na Feira Livre da Agricultura Familiar de Oratórios, podendo sua barraca ser ocupada por feirante supletivamente conforme estabelecido no chamamento público.

Art. 23. Na disciplina interna da feira, ter-se-á em vista:

- I - a manutenção da ordem e do asseio;
- II - o equilíbrio no seu provisionamento, obedecendo a uma regularidade;
- III - a proteção aos feirantes e consumidores contra as manobras prejudiciais aos seus interesses.

Parágrafo único. Os assuntos não alcançados neste artigo deverão ser tratados no Regimento Interno da Feira Livre da Agricultura Familiar de Oratórios, ao qual todos os feirantes obrigam-se a ter conhecimento e obediência em cumpri-lo.

Art. 24. Para uso o dos espaços físicos destinados a instalação das barracas e equipamentos na Feira Livre da Agricultura Familiar de Oratórios, não serão cobradas taxas de qualquer natureza pelo órgão da administração em relação aos feirantes.

Art. 25. Cada feirante receberá um alvará que lhe dará direito a utilizar uma única barraca por propriedade rural, para vender e expor seus produtos, conforme mencionado anteriormente nesta Lei.

Art. 26. Nenhum feirante poderá ter mais de um alvará e consequentemente não poderá também possuir mais de uma barraca.

Art. 27. Somente será permitida a transferência de titularidade do alvará, nos seguintes casos:

- I - por morte do feirante, para o nome do herdeiro legal, desde que requeira até sessenta dias, a contar da data do óbito;
- II - por doença infectocontagiosa ou incapacidade física do feirante, devidamente comprovadas, para o nome do cônjuge, filho ou parente até terceiro grau em linha reta ou colateral, desde que requeira até noventa dias, a contar da data do atestado médico respectivo.

Art. 28. O alvará poderá ser cassado quando constatada a prática de qualquer uma das seguintes infrações, cabendo ao Conselho Gestor deliberar, em até 3 dias de ocorrido o fato, sobre as situações e grau de gravidade:

- I - Venda de mercadorias deterioradas;
- II - Cobrança superior aos valores fixados nas plaquetas;
- III - fraude nos preços, medidas ou balanças;
- IV - Comportamento que atente contra a integridade física ou moral de outro feirante ou consumidor;
- V - Permissão de atividades por pessoas não credenciadas;
- VI - Transgressão de natureza grave das disposições constantes desta Lei.

Parágrafo único. O Conselho Gestor enviará ofício ao Executivo Municipal, comunicando, quando for o caso, o desligamento de feirante juntamente com o parecer do Conselho, solicitando o cancelamento do alvará.

Art. 29. Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do Conselho Gestor.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 19 de outubro de 2021.

---CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:3C2A781E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: **-079/2021** Pregão autuado sob o nº: **---045/2021**. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **04/11/2021**, (quatro de novembro de 2021). Sessão de Pregão com início às **---09:00 h**. O Objeto: **Futura e eventual locação de tendas e banheiros químicos**, nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:0AA38081

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº:080/2021, Tomada de Preços nº: 005/2021. Através da CPL, nos termos Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como demais condições fixadas neste edital, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia 03/11/2021, Sessão com início às 09:00 h – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, “CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA” CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, nos critérios e condições contidas no Edital, que poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br ou ser retirado no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações 31 38769195 – 38769101, com a CPL

MARIA APARECIDA DA CRUZ,

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:7DD3C800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.459/2021

PORTARIA Nº. 12.459/2021

Instaura Sindicância Administrativa, por solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte para apuração de responsabilidade e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar responsabilidade referente ao não envio de notas

fiscais emitidas pela PRODEMGE – Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais, ao setor responsável do município, conforme Comunicação interna nº. 412/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 12.374/2021.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 11 de outubro de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:55D97EBO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA PROCESSO Nº: 21/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 2/2021

TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA

Processo nº: 21/2021

Modalidade: Tomada de preços

Edital nº: 2/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA FILTROS E ARRIMOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PARA O DAEPA.

Aos 22 (vinte dois) dias do mês de Setembro de 2021, tendo como representante legal, o Superintendente do Daepa, Ronaldo Correa de Lima e ainda o Engenheiro Civil do Daepa, Arthur Maurício dos Reis Ribeiro, neste ato celebram o recebimento definitivo da obra de **CONSTRUÇÃO DE BASES PARA FILTROS E ARRIMOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PARA O DAEPA** e ainda em conformidade com contrato, diário de obras e boletins de medição.

Patrocínio, 22 de Setembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO

CNPJ: 20.266.755/0001-40

Contratante

ANDRADE SOUZA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 30.698.560/0001-22

Contratada

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C361107E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 000008/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 001/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 000008/2017

Modalidade: Tomada de Preços

Edital nº: 001/2017

Tipo: Técnica e Preço

Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE, PARA O DAEPA, celebrado entre o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio e a empresa Intelligentsia &Attitude Comunicação Ltda - EPP.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.266.755/0001-40, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, Sr: Ronaldo Correa de Lima, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: INTELLIGENTISIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.176.905/0001-05, neste ato representado pelo seu responsável legal, Sr. Adriano Gomides Santos, inscrito no CPF sob o nº 967.036.526-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **25 de outubro de 2021 e término em 25 de outubro de 2022.**

As demais cláusulas do contrato original permanece inalteradas.

Patrocínio-MG, 18 de outubro de 2021.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO

Contratante

INTELLIGENTISIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA – EPP

Contratada

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ECE4CB82

PROCURADORIA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 204 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 204 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“ALTERA O ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE “DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 35 da Lei Complementar nº 134 de 10 de dezembro de 2014 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“**Art. 35** A execução das obras de urbanização será garantida pelo empreendedor, por meio de:

I- hipoteca de lotes ou de unidades autônomas do próprio empreendimento;

II- hipoteca de outros imóveis;

III- fiança bancária por meio de instituições de crédito bancário regularmente inscritas no Banco Central do Brasil;

IV- depósito em espécie.

§ 1º - A garantia para execução das obras corresponderá a, no mínimo, 30% do valor total da área, avaliado, segundo técnica pericial, a partir do preço de lotes da mesma região, no momento da aprovação do loteamento.

§ 2º - O instrumento de garantia hipotecária de lotes ou de unidades autônomas do próprio empreendimento deve ser registrado na matrícula dos imóveis dados em garantia, sendo os respectivos registros considerados como um ato único para efeito das custas notariais e registrais.

§ 3º - A efetivação da garantia precederá o registro do loteamento, no Cartório de Registros de Imóveis, bem como o início das respectivas obras de urbanização.

§ 4º - Estando as obras executadas, vistoriadas e aceitas, conforme os projetos e o respectivo cronograma, pela Prefeitura Municipal e pelas concessionárias dos serviços instalados, serão restituídos 70% (setenta por cento) do valor dado em garantia.

§ 5º - A liberação dos primeiros 70% (setenta por cento) da garantia pode ser parcelada, à medida que as obras forem sendo executadas vistoriadas e aceitas pela Prefeitura Municipal e pelas concessionárias dos serviços instalados no valor correspondente às etapas executadas.

§ 6º - O Parecer Técnico que liberará o valor ou lotes dados em garantia será elaborado pela Comissão Municipal de Urbanismo;

§ 7º - No momento da solicitação do alvará de construção deverá ser protocolado um orçamento que discrimine o valor de cada etapa das obras, a fim de que haja a implementação da liberação parcelada.

§ 8º - Após 1 (um) ano da conclusão das obras, não havendo nenhum óbice, a Prefeitura Municipal restituirá os 30% (trinta por cento) restantes do valor dado em garantia.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:009EA76D

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.341 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

LEI Nº 5.341 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA, SOBRE OS DIREITOS DAS GESTANTES NO ACOLHIMENTO, TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO E SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DAS GESTANTES.

O Povo do Município de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal

Art. 1º Esta lei objetiva estabelecer medidas contra a violência obstétrica e promover a informação sobre os direitos concernentes à maternidade.

Art. 2º Violência Obstétrica é caracterizada pelos abusos sofridos por mulheres quando procuram serviços de saúde na hora do parto, referidos abusos podem ser apresentados comoviolência física ou psicológica.

Art. 3º A violência obstétrica pode se manifestar através de:

I - negação de tratamento durante o parto;

II - humilhações verbais;

III - desconsideração das necessidades e dores da mulher;

IV - práticas invasivas;

V - violência física;

VI - uso desnecessário de medicamentos;

VII - intervenções médicas forçadas e coagidas;

VIII - detenção em instalações por falta de pagamento;

IX - desumanização ou tratamento rude;

X – não fornecimento de informações baseadas em evidências sobre o parto e forma de nascimento para as gestantes durante a atenção pré-natal e exclusão da gestante no processo de decisão sobre a modalidade do parto.

Art. 4º São direitos da mulher no acolhimento, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato:

I - a presença de acompanhante de livre sua escolha;

II – receber um serviço que promova ambiência acolhedora e ações de humanização da atenção à saúde;

III - ter garantida a adoção de alojamento conjunto desde o nascimento.

Art. 5º Na recepção à mulher, os serviços de atenção obstétrica e neonatal devem garantir:

I - ambiente confortável para espera;

II- atendimento e orientação clara sobre sua condição e procedimentos a serem realizados;

III - avaliação inicial imediata da saúde materna e fetal, para definir atendimento prioritário;

IV - avaliação do risco gestacional e definição do nível de assistência necessário na consulta inicial;

V - permanência da parturiente, quando necessária, em ambiente para observação e reavaliação;

VI - transferência da mulher, em caso de necessidade, realizada após assegurar a existência de vaga no serviço de referência, em transporte adequado às necessidades e às condições estabelecidas na Portaria GM/MS n. 2.048, de 05 de novembro de 2002.

Art. 6º Na assistência ao trabalho de parto, os serviços de atenção obstétrica e neonatal devem:

I - garantir a privacidade da parturiente e seu acompanhante;

II - proporcionar condições que permitam a deambulação e movimentação ativa da mulher, desde que não existam impedimentos clínicos;

III - proporcionar acesso a métodos não farmacológicos e não invasivos de alívio à dor e de estímulo à evolução fisiológica do trabalho de parto;

IV - possibilitar que os períodos clínicos do parto sejam assistidos no mesmo ambiente;

V - realizar ausculta fetal intermitente; controle dos sinais vitais da parturiente; avaliação da dinâmica uterina, da altura da apresentação, da variedade de posição, do estado das membranas, das características do líquido amniótico, da dilatação e do apagamento cervical, com registro dessa evolução em partograma;

VI - garantir à mulher condições de escolha de diversas posições no trabalho de parto, desde que não existam impedimentos clínicos;

VII - estimular que os procedimentos adotados sejam baseados na avaliação individualizada e nos protocolos institucionais.

Art. 7º Na assistência ao parto e pós-parto imediato, os serviços de atenção obstétrica e neonatal devem:

I - garantir à mulher condições de escolha de diversas posições durante o parto, desde que não existam impedimentos clínicos;

II - estimular que os procedimentos adotados sejam baseados na avaliação individualizada e nos protocolos institucionais;

III - estimular o contato imediato, pele-a-pele, da mãe com o recém-nascido, favorecendo vínculo e evitando perda de calor;

IV - possibilitar o controle de luminosidade, de temperatura e de ruídos no ambiente;

V - estimular o aleitamento materno ainda no ambiente do parto;

VI - garantir que o atendimento imediato ao recém-nascido seja realizado no mesmo ambiente do parto, sem interferir na interação mãe e filho, exceto em casos de impedimento clínico;

VII - garantir que o recém-nascido não seja retirado do ambiente do parto sem identificação;

VIII - estimular que os procedimentos adotados nos cuidados com o recém-nascido sejam baseados na avaliação individualizada e nos protocolos institucionais;

IX - garantir o monitoramento adequado da mulher e do recém-nascido, conforme protocolos institucionais, visando à detecção precoce de possíveis intercorrências;

X - garantir a realização de testes de triagem neonatal e imunização, conforme normas vigentes;

XI - garantir que os partos cirúrgicos, quando realizados, ocorram em ambiente cirúrgico, sob assistência anestésica.

X - garantir que a transferência da mulher ou do recém-nascido, em caso de necessidade, seja realizada após assegurar a existência de vaga no serviço de referência, em transporte adequado às necessidades e às condições estabelecidas na Portaria GM/MS n. 2.048, de 05 de novembro de 2002.

Art. 8º Na assistência ao puerpério, os serviços de atenção obstétrica e neonatal devem:

I - estimular o aleitamento materno sob livre demanda;

II - promover orientação e participação da mulher e família nos cuidados com o recém-nascido;

III - garantir a adoção de medidas imediatas no caso de intercorrências puerperais.

IV - adotar o Método Canguru, quando indicado;

V - garantir que a mulher em uso de medicamentos ou portadora de patologias que possam interferir ou impedir a amamentação, tenha orientação clara e segura e apoio psicológico de acordo com suas necessidades.

VI - garantir que a transferência da mulher ou do recém-nascido, em caso de necessidade, seja realizada após assegurar a existência de vaga no serviço de referência, em transporte adequado às necessidades e às condições estabelecidas na Portaria GM/MS n.2.048, de 05 de novembro de 2002.

Art. 9º Na assistência à mulher gestante com intercorrências clínicas ou obstétricas, os serviços de atenção obstétrica e neonatal devem:

I - garantir a privacidade da gestante e seu acompanhante;

II - proporcionar condições que permitam a deambulação e movimentação ativa da mulher, desde que não existam impedimentos clínicos;

III - garantir o atendimento multiprofissional quando necessário;

IV - garantir que a transferência da mulher, em caso de necessidade, seja realizada após assegurar a existência de vaga no serviço de referência, em transporte adequado às necessidades e às condições estabelecidas na Portaria GM/MS n. 2.048, de 05 de novembro de 2002;

V - estimular que os procedimentos adotados sejam baseados em avaliação individualizada e nos protocolos institucionais.

Art. 10. O Poder Público deverá dar ampla publicidade a esta lei, inclusive através da fixação de cartazes informativos sobre os direitos previstos nesta lei

Art. 11. O descumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar a responsabilização na esfera cível, criminal e administrativa.

Art. 12. Esta lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Patrocínio-MG., 18 de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:D13AAF27

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.342 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

LEI Nº 5.342 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

cria O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE VOCAL E AUDITIVA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O Povo do Município de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva dos professores da rede municipal de Educação de Patrocínio.

Art. 2º O Programa tem por objetivo atendimento médico preventivo e corretivo dos problemas vocais e auditivos a que estão sujeitos os professores da rede municipal de educação.

Art. 3º O programa deverá abranger assistência preventiva, na rede pública de saúde, objetivando conscientizar e orientar os professores das alterações vocais e auditivas.

Parágrafo único – deverá ser realizada consulta anual preventiva em todos os professores da rede municipal de ensino, com médicos especializados da rede pública, e tratamento quando necessário em unidades de saúde.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de saúde Vocal e Auditiva.

Art. 5º O Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva terá caráter fundamentalmente preventivo, mas, uma vez detectada alguma disfunção, será garantido ao professor o pleno acesso a tratamento médico.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 18 de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Oliveira Diniz

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:82F9BA90

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.343 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

LEI Nº 5.343 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A MUNICIPALIZAR O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SÃO CRISTÓVÃO e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado ao Município de Patrocínio assumir a direção e responsabilidade sobre o Centro Educacional Infantil São Cristóvão, situado na Avenida Jacinto Barbosa, 1797, Olímpio Nunes, Patrocínio – MG, CNPJ 22.239.560-0001-36.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.06.01.12.122.0002.2.076.3.3.90.30.00.00

02.01.06.02.12.365.0002.2.019.3.1.90.04.00.00

02.01.06.02.12.365.0002.2.019.3.1.90.11.00.00

02.01.06.02.12.365.0002.2.019.3.1.90.13.00.00

02.01.06.02.12.365.0002.2.019.3.1.91.13.00.00

02.01.06.02.12.365.0002.2.019.3.3.90.39.00.00

02.01.06.02.12.365.0002.2.019.3.3.90.40.00.00
02.01.06.02.12.365.0002.2.019.4.4.90.52.00.00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias ao orçamento vigente para implementação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8C1CC424

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.951 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

DECRETO Nº 3.951 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 398.332,20 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R\$ 398.332,20 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.07.02.10.302.0021.2411	55	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.3.90.39.00	154.185,00
02.01.07.01.10.122.0027.2553	54	Enfrentamento Emergência COVID19	3.1.90.04.00	56.728,32
02.01.07.01.10.122.0027.2553	54	Enfrentamento Emergência COVID19	3.1.90.13.00	15.079,68
02.01.07.01.10.122.0027.2553	54	Enfrentamento Emergência COVID19	3.3.90.39.00	172.339,20
TOTAL				398.332,20

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde e 54 - Outras Transferências de Recursos do SUS, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 18 de Outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FE9A4F36

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.950 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

DECRETO Nº 3.950 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“ALTERA O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO EM HOMENAGEM AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, TRANSFERINDO O PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021, MODIFICANDO O ANEXO DO DECRETO Nº 3.798 DE 08 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o feriado de do dia de finados na data de 02 de novembro de 2021 (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo do Decreto de nº 3.798 de 08 de Janeiro de 2021, modificando o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021 quinta-feira, para o dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira.

Parágrafo Único: Mantém inalteradas as demais determinações do Decreto de nº 3.798 de 08 de Janeiro de 2021;

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9FA10ACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº:
132/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 79 EDITAL Nº:
103/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 132/2021
Modalidade: Pregão - RP 79
Edital nº: 103/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, “d” e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo aumentado valor do objeto do presente processo.

- Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobras, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente reajuste a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- Item nº01–Álcool Combustível Etanol Comum, cujo o valor era de R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) **o mesmo passará para o valor de R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos)**

2.1.2- Item nº 02 – Gasolina Automotiva Tipo Comum, cujo o valor era R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) **o mesmo passará para o valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 18 de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:FE149F40

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ –

Publica a Retificação do Pregão Presencial Nº 022/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de tintas e outros para a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Nova data de Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 09/11/21 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 20/10/21 – (32) 3726-1939 –

PAULO AZIZ DAHER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Moises de Souza Piteira

Código Identificador:723603C7

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ –

Publica a Retificação do Pregão Presencial Nº 021/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais hidráulicos para a manutenção das atividades das Secretarias deste Município. Nova data de Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 08/11/21 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 20/10/21 – (32) 3726-1939 –

PAULO AZIZ DAHER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Moises de Souza Piteira

Código Identificador:EF35E92C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 143/2021 – Pregão Eletrônico Nº 060/2021, PRC Nº 138/2021 – Pregão Eletrônico Nº 055/2021 e PRC Nº 144/2021 – Pregão Eletrônico Nº 061/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº143/2021 – Pregão Eletrônico Nº060/2021 – Data: 04/11/2021 às 13h00min. Contratação de software de gestão integrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), implantação, diagnóstico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do Cadastro Único e demais bases de dados municipais, e treinamento presencial por nível de proteção e equipamentos que compõem a rede socioassistencial, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.

Pregoeira

PROCESSO Nº144/2021 – Pregão Eletrônico Nº061/2021 – Data: 05/11/2021 às 13h00min. o Registro de preços para locação de barraca lateral em lona 3X3m com balcão.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.

Pregoeira

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana

Código Identificador:555B3B63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 138/2021 – Pregão Eletrônico Nº 055/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº138/2021 – Pregão Eletrônico Nº055/2021 – Data: 05/11/2021 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes automotivos. José Geraldo Cremonesi Júnior. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana

Código Identificador:609A8C27

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ADESÃO DE ATA 05/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 270/2021 – Adesão de Ata 05/2021, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para **ADESÃO DE ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS**

MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP com a empresa **WR CALÇADOS EIRELI** (CNPJ: 25.369.684/0001-24).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A16317BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.192 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de cesta básica aos servidores da Câmara Municipal de Santana do Deserto efetivos ou comissionados e das outras providências”.

O POVO DE SANTANA DO DESERTO, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Santana do Deserto, a distribuir, anualmente, cestas de alimentos aos servidores da Câmara Municipal de Santana do Deserto efetivos ou comissionados em comemoração as seguintes datas:

- 28 de outubro - Dias do Funcionário Público
- 25 de dezembro - Dia de Natal

Art. 2º - As cestas de alimentos deverão ser fornecidas igual e indiscriminadamente a todos os Agentes Públicos com o mesmo conteúdo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto - MG, 18 de outubro de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:0DF40218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 043/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 8666/93 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Elétrico – Entrega dos Envelopes: Dia 10 e novembro de 2021 às 09h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. Edital disponível em: www.santanadojacare.mg.gov.br/

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:0A06D555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 111 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 111 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021 DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela senhora Claudia Aparecida Caparelli de Andrade Faria;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular funcionamento dos trabalhos da comissão especial encarregada da realização do processo seletivo 002/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituído nos quadros de membros da comissão especial encarregada da realização do processo seletivo 002/2021 da Secretaria Municipal de Educação a senhora Claudia Aparecida Caparelli de Andrade Faria pela senhora Cristiana dos Reis Pereira Silva, passando a comissão a possuir os seguintes membros:

PRESIDENTE:

Gerusa Cristina Moretti Silva – Matrícula 701434

MEMBROS:

Cristiana dos Reis Pereira Silva – Matrícula 701802
Priscila Antonia Silva – Matrícula 701370

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 19 de outubro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euarda Machado
Código Identificador:676CF9FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 110/2021

Pregão Presencial nº 067/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.561.973/0001-13
Valor Total de R\$ 40.284,00 (quarenta mil e duzentos e oitenta e quatro reais)

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 21.189.554/0001-59
Valor Total de R\$ 15.592,80 (quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 19 de Outubro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Micael Sander Rosa
Código Identificador:5D155E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2021

Objeto: Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 19/10/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.561.973/0001-13** Valor Total de R\$ 40.284,00 (quarenta mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 21.189.554/0001-59** valor Total de R\$ 15.592,80 (quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Senhora dos Remédios, 19 de outubro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
 Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
 Membro

MICAEL SANDER ROSA
 Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 19 de outubro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
 Pregoeira

Publicado por:
 Micael Sander Rosa
Código Identificador:F7293F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 48/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF nº. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: João Belizário de Assis 54395690653 - ME, CNPJ – 17.684.753/0001-66, situada à Rua João Felipe Ferrão nº. 36,

Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa com vistas à prestação de serviço de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
01 Trajeto: Senhora dos Remédios - APAE - Barbacena, 1º e 2º turno	R\$ 1,19	R\$ 1,53

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 19 de outubro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
 Prefeito Municipal

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME
 Contratada

Testemunhas:

1 - _____
 CPF - _____

2 - _____
 CPF - _____

Publicado por:
 Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2EA3EB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 11/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF nº. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: João Belizário de Assis 54395690653 - ME, CNPJ – 17.684.753/0001-66, situada à Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM REEQUILÍBRIO	COM
Linha 03, Trajeto: Palmital dos Carvalhos-APAE-Barbacena, 1º e 2º turno.	R\$ 2,05	R\$ 2,66	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 19 de outubro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D431700C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO Nº 28/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF nº. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: João Belizário de Assis 54395690653 - ME, CNPJ – 17.684.753/0001-66, situada à Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, transporte escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios**, tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
Linha 07, Trajeto: Serviço de Transporte Extra em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, para viagens saindo das proximidades de Palmital dos Carvalhos conforme necessidade.	R\$ 2,39	R\$ 2,77

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 19 de outubro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D25F1D79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 097/2021

Pregão Eletrônico nº 002/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos, eletrodomésticos e outros em atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº. 201601277 firmado entre o Município de Senhora dos Remédios e FNDE.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.291.541/0001-30

Valor Total de R\$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais)

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - CNPJ: 07.628.070/0001-38

Valor Total de R\$ 795,98 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)

COMERCIAL INFOMED LTDA - CNPJ: 07.910.017/0001-25

Valor Total de R\$ 10.220,00 (dez mil e duzentos e vinte reais)

BRUNA STEFANY GONCALVES - CNPJ: 12.478.614/0001-62

Valor Total de R\$ 5.048,00 (cinco mil e quarenta e oito reais)

ABC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA - CNPJ: 13.960.165/0001-57

Valor Total de R\$ 23.566,00 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais)

BIG MAIS EIRELI - CNPJ: 17.300.373/0001-80

Valor Total de R\$ 5.663,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais)

ADILENE ANASTACIA FRANCISCO - CNPJ: 22.619.793/0001-64

Valor Total de R\$ 7.110,30 (sete mil, cento e dez reais e trinta centavos)

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.843.035/0001-74

Valor Total de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais)

NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI - CNPJ: 30.607.224/0001-27

Valor Total de R\$ 13.670,00 (treze mil e seiscentos e setenta reais)

M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.499.939/0001-76

Valor Total de R\$ 2.415,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais)

THALYTA PAES DE OLIVEIRA - CNPJ: 32.415.661/0001-74

Valor Total de R\$ 17.151,47 (dezesete mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos)

AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620 - CNPJ: 36.079.995/0001-75

Valor Total de R\$ 6.730,00 (seis mil e setecentos e trinta reais)

POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 37.480.591/0001-51

Valor Total de R\$ 41.586,00 (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais)

L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.965.390/0001-59

Valor Total de R\$ 2.037,99 (dois mil, trinta e sete reais e noventa e nove centavos)

DIRCEU LONGO & CIA LTDA - CNPJ: 92.823.764/0001-03

Valor Total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 08 de Outubro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:3B88F115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.702, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **RUBENS DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**, sigla **SEMADE**, a partir do dia 20 de outubro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 19 de outubro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:8E477507

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-089/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

CRIA COMISSÃO DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de atribuições que lhe conferem o Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Controle de Cemitérios do Município de Taiobeiras/MG, que será constituída pelos seguintes membros:

- I. Rogério Araújo Santos**, matrícula 10067;
- II. Vitor Hugo Teixeira**, matrícula 10070;
- III. Silvarado Rodrigues de Souza**, matrícula 10167;
- IV. José dos Santos Cardoso**, matrícula 00026;
- V. Jaimilton da Silva Santos Pereira**, matrícula 10041;
- VI. Lorena Alves e Oliveira**, matrícula 10181;
- VII. Sandro Gonçalves David**, matrícula 02130.

Art. 2º. A atividade de membro da Comissão é considerada de interesse público relevante, sem ônus para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando inteiramente a Portaria GAB-089/2021, de 18 de outubro de 2021.

Dê-se ciência e publique-se

Taiobeiras (MG), em 19 de outubro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:C1412F4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 036/20201

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: 1º Termo de Retificação para Correção de Erro de Digitação no contrato de Credenciamento nº 036/2021 vinculado ao PROCESSO nº 061/2020.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE TIRADENTES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.557.579/0001-53, doravante denominado **CRENCIANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Nilzio Barbosa, tendo em vista que a referida retificação não constitui alteração ideológica do contrato, por tratar-se de erro de digitação na Ementa, **erro de data de assinatura do contrato**, por não lhe transformar a substância, mas tão somente para a sua respectiva correção da data uma vez que todos o seu conteúdo e demais atos processuais que lhe deram causa no corrente ano encontram-se corretos, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar:

Onde se lê:

Tiradentes, 24 de setembro de 2020.

Leia-se:

Tiradentes, 23 de abril de 2021.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Tiradentes, 19 de outubro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E5EE2FF8

**LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PL 130/2021.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE-MG – CNPJ: 16.589.137/0001-63, por Dispensa de Licitação nº 042/2021, fundamentada no art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, para elaboração e análise de informações relativos à oferta turística do município de Tiradentes/MG com vistas a analisar seu potencial e vocação turística, campanha de reposicionamento digital do destino turístico, desenvolvimento de aplicativo da cidade de Tiradentes-MG.

Tiradentes, 19 de outubro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4862983A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS**

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 206/2021 – Dispensa nº 093/2021**, destinado à aquisição de janelas de vidro, com instalação, para a reforma do Tiro de Guerra do Município de Visconde do Rio Branco - MG, ao **Lucas Victor de Souza 42436721807**, no valor total de **R\$ 9.575,00 (nove mil quinhentos e setenta e cinco reais)**. **Data: 14/10/2021.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DA4761C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO**

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 – PREGÃO Nº 022/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMNETOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Supressão de item a Ata de Registro de Preços nº 060/2021, para aquisição de medicamentos destinados à atender as

demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.
Ítem : DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.

Data: 15/07/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:98CF2258

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG
4º ADITIVO AO CONTRATO 04/2019**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 4º Aditivo ao Contrato 04/2019. Contratado: Araxá Ambiental Testes e Análises Eireli - CNPJ nº 03.417.494/0001-00. Processo 165/2018. Pregão Presencial 33/2018. Objeto: Análises terceirizadas de amostras de água. Acréscimo de 9,3939% do valor total do contrato 04/2019, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, passando do valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Data de assinatura do aditivo: 18/10/2021. Extrato republicado para retificação do título, sendo que na publicação do dia 18/10/2021, sob o código verificador 40A4C32, onde se lê no título: 4º Aditivo ao contrato 01/2021, leia-se: 4º Aditivo ao contrato **04/2019.**

Pirapora/MG 18 de outubro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:DB58F8E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 062/2021 REVOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 062/2021 – TERMO DE REVOGAÇÃO - A Pregoeira Suplente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG, vem tornar público a Revogação do Pregão Presencial 062/2021, cujo o objeto é a contratação de T.I, por interesse público com base no art. 49 da Lei 8.666/93 fundamentado no parecer jurídico e que foi ratificado pelo Diretor da Autarquia.

Passos-MG, 15 de outubro de 2021.

FABÍOLA GODINHO
Pregoeira Suplente do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:F9A4B123

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2021**

PREGÃO PRESENCIAL 067/2021– O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de Medidor de Vazão para Calha Parshall. Credenciamento dos licitantes: dia 05/11/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 05/11/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias

Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Passos-MG, 13 de outubro de 2021.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:4362DCC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Pregão Presencial nº 005/2021

Processo nº 019/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico, com alarme e sistema de vigilância por câmeras, durante 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, visando à proteção contra invasões e roubos, com fornecimento em regime de comodato dos equipamentos necessários a execução dos serviços com as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança instalados na sede da Câmara Municipal de Santa Bárbara–MG e no Espaço Cine Câmara, nas condições previstas neste Termo de Referência.

A Pregoeira nomeada pela Portaria nº 043/2021, no uso de suas atribuições, resolve pela ADJUDICAÇÃO do certame.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
1	1	SERVICO DE SISTEMA ALARME E CAMERA I	12	34.800,0000	PORTAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA
1	2	SERVICO SISTEMA ALARME E CAMERA II	12	13.800,0000	PORTAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
PORTAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA	48.600,0000

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2021

MAATH BICALHO BITTENCOURT

Pregoeira

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:590058C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 069/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 19/10/2021

Processo nº 162/2021

Pregão Eletrônico nº 069/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO que ficaram fracassados/desertos no pregão eletrônico 040/2021, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação deserta para os itens 21, 22 e 23e licitação fracassada para o item 25, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 18/10/2021, e resultado abaixo:

ITENS DESERTOS:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
0021	CURVA 45° 1.1/4" GALVANIZADA ELETRODUTO SEM ROSCA - FABRICADA FERRO GALVANIZADO	UN	800
0022	CURVA 45° 1/2" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	UN	800
0023	CURVA 45° 3/4" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	UN	360

ITENS FRACASSADOS:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
0025	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFASICO NEMA 20 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFASICO NEMA 20 AMPERES	UN	580

ü A empresa **ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.925/0001-06, foi considerada vencedora do certame para os itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 45, 47 e 55 com o valor total de R\$ 531.786,85 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total	Marca
0003	BOCAL RECEPTACULO (PORCELANA/METAL) - E 40 - - BOCAL RECEPTACULO EM PORCELANA; SOQUETE EM LATÃO (METAL); CORRENTE MÁXIMA 4A; MODELO: E 40; POTÊNCIA MÁXIMA: 250V; COM	UN	50	R\$ 11,95	R\$ 597,50	Mectronic

	ENCAIXE FÁCIL PARA FIXAÇÃO DE FIOS.					
0005	CABO FLEXÍVEL 4MM² (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	ROLOS	56	R\$ 310,00	R\$ 17.360,00	Newflex
0006	CABO FLEXÍVEL 4MM² (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	ROLOS	56	R\$ 310,00	R\$ 17.360,00	Newflex
0007	CABO FLEXÍVEL 6MM² (PRETO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	ROLOS	45	R\$ 495,00	R\$ 22.275,00	Newflex
0008	CABO FLEXÍVEL 6MM² (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	ROLOS	59	R\$ 578,00	R\$ 34.102,00	Newflex
0009	CABO FLEXÍVEL 6MM² (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	ROLOS	55	R\$ 495,00	R\$ 27.225,00	Newflex
0024	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 10 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 10 AMPERES	UN	570	R\$ 80,00	R\$ 45.600,00	Soprano
0025	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 20 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 20 AMPERES	UN	580	R\$ 77,02	R\$ 44.671,60	Soprano
0026	DISJUNTOR BIPOLAR/BIFÁSICO NEMA 25 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/BIFÁSICO NEMA 25 AMPERES	UN	570	R\$ 80,00	R\$ 45.600,00	Soprano
0027	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 100 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 100 AMPERES	UN	370	R\$ 137,60	R\$ 50.912,00	Soprano
0029	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 40 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 40 AMPERES	UN	420	R\$ 101,00	R\$ 42.420,00	Soprano
0030	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 50 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 50 AMPERES	UN	420	R\$ 101,00	R\$ 42.420,00	Soprano
0031	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 60 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 60 AMPERES	UN	350	R\$ 137,60	R\$ 48.160,00	Soprano
0032	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 70 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 70 AMPERES	UN	420	R\$ 137,60	R\$ 57.792,00	Soprano
0033	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 10 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 10 AMPERES	UN	570	R\$ 17,80	R\$ 10.146,00	Soprano
0034	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR)/ MONOFÁSICO NEMA 50 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR)/ MONOFÁSICO NEMA 50 AMPERES	UN	420	R\$ 25,65	R\$ 10.773,00	Soprano
0041	EXTENSÃO ELÉTRICA 05 METROS - EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA, COM 05 METROS DE COMPRIMENTO, PARA 03 PLUGS DE TOMADA SIMULTÂNEOS; CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 5 x 0,75MM²; TOMADAS BIPOLARES 2P - 2 PINOS CILÍNDRICOS (SEM TERRA); SEGURANÇA INMETRO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; DE BOA QUALIDADE.	UN	145	R\$ 19,45	R\$ 2.820,25	Megatron
0042	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS - EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, PARA 03 PLUGS DE TOMADA SIMULTÂNEOS; CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 5 x 0,75MM²; TOMADAS BIPOLARES 2P - 2 PINOS CILÍNDRICOS (SEM TERRA); SEGURANÇA INMETRO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; MATERIAL: COBRE E POLIPROPILENO; DE BOA QUALIDADE.	UN	95	R\$ 31,95	R\$ 3.035,25	Megatron
0045	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES 10 AMPERES - EMBUTIR - INTERRUPTOR 02 SEÇÕES 10 AMPERES, SIMPLES; COM PLACA EM ABS POLIDA E ANTIADERENTE; COR DA PLACA: BRANCO; BITOLA 4X2; TECLAS DOS INTERRUPTORES ARREDONDADAS; CORRENTE 10A/250V; MODELO: EMBUTIR.	UN	195	R\$ 8,25	R\$ 1.608,75	Mectronic
0047	INTERRUPTOR 1 SECCÃO 20 AMPERES - EMBUTIR - INTERRUPTOR 1 SECCÃO 20 AMPERES - INTERRUPTOR SIMPLES DE 02 SEÇÕES, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS, ISOLANTE COM CONTATO DE METAL; COR DA PLACA: BRANCO; CORRENTE 20 AMPERES.	UN	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00	Mectronic
0055	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W - REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W; TENSÃO: 127-220V (BIVOLT); ALTO FATOR DE POTÊNCIA; PARTIDA INSTANTÂNEA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W; FREQUÊNCIA DE LINHA: 50/60HZ. DE BOA QUALIDADE.	UN	210	R\$ 31,35	R\$ 6.583,50	Fortec

ü A empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.149.368/0001-99, foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 11, 21, 27, 40 e 41 com o valor total de R\$ 45.189,00 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total	Marca
0001	ABRACADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1/2" - GALVANIZADA - ABRACADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1/2" - GALVANIZADA BOA QUALIDADE	UN	1.350,00	R\$ 3,08	R\$ 4.158,00	Thelmar
0002	ABRACADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 3/4" - GALVANIZADA - ABRACADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 3/4" - GALVANIZADA BOA QUALIDADE	UN	1.350,00	R\$ 3,62	R\$ 4.887,00	Thelmar
0004	CABO FLEXÍVEL 10MM² X 1KV (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 1KVA	ROLOS	56	R\$ 1.088,65	R\$ 60.964,40	Corfio
0010	CABO PP 2X4MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 2	ROLOS	55	R\$ 979,00	R\$ 53.845,00	Condumig
0011	CABO PP 3X1,5MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 3	ROLOS	55	R\$ 583,35	R\$ 32.084,25	Condumig
0012	CABO PP 3X2,5MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 3	ROLOS	45	R\$ 960,00	R\$ 43.200,00	Condumig
0013	CABO PP 3X4MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 3	ROLOS	45	R\$ 1.243,66	R\$ 55.964,70	Condumig
0014	CABO QUADRUPLIX 10M² ROLO 100M - CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3 FASES ENCAPADAS E 1 NEUTRO NU	ROLOS	30	R\$ 804,99	R\$ 24.149,70	Condumig
0015	CABO QUADRUPLIX 16MM² ROLO 100M - CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3 FASES ENCAPADAS E 1 NEUTRO NU	ROLOS	30	R\$ 1.145,99	R\$ 34.379,70	Condumig
0016	CABO TELEFONE CCI 0,50 X 2 PARES - CABO CCI 2 PARES 50 X 2 - INTERFONE/TELEFONE CABO CCI PARA USO INTERNO, RESIDENCIAL OU PREDIAL DE REDE DE URBANA OU RURAL. USADO PARA INSTALAÇÕES DE RAMAIS PABX, KS, CENTRAIS TELEFONICA, INTERFONES, ALARMES. CABO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO, O MESMO UTILIZADO PELAS OPERADORAS DE TELEFONIA, HOMOLOGADO PELA ANATEL.	M	1.000,00	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00	Megatron
0017	CAIXA DE PASSAGEM (CONDULETE) ALUMÍNIO MÚLTIPLO 3/4" 20MM - ACABAMENTO: SEM PINTURA	UN	85	R\$ 8,21	R\$ 697,85	Tramontina
0018	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR PVC 4X4 AMARELA - DESCRIÇÃO: - CAIXA DE EMBUTIR 4X4 - QUADRADA FICHA TÉCNICA SAÍDAS DE 1/2 E 3/4. - COMPRIMENTO(MM): 99 - LARGURA(MM): 110 - ALTURA(MM):	UN	405	R\$ 3,05	R\$ 1.235,25	Tramontina
0019	CAIXA DE SOBREPOR PARA DISJUNTOR DIN 1 BIPOLAR OU 2 MONOPOLAR - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR BRANCA	UN	135	R\$ 13,42	R\$ 1.811,70	TAF
0020	CAIXA VERSÁTIL PARA DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMPERES C/TOMADA 2P+T250V - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR BRANCA	UN	235	R\$ 32,66	R\$ 7.675,10	Ilumi

0028	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 70 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 70 AMPERES	UN	370	R\$ 95,00	R\$ 35.150,00	Steck
0035	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO (1.1/4")32MM/50M - AMARELO - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 32MM/50M - AMARELO - ROLO DE BOA QUALIDADE	ROLOS	50	R\$ 209,16	R\$ 10.458,00	Plastubo
0036	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO (1")25MM/50M - AMARELO - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM/50M - AMARELO DE BOA QUALIDADE	ROLOS	52	R\$ 171,82	R\$ 8.934,64	Plastubo
0037	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO (3/4") 20MM/50M - AMARELO - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 20MM/50M - AMARELO DE BOA QUALIDADE	ROLOS	52	R\$ 104,75	R\$ 5.447,00	Plastubo
0038	ELETRODUTO GALVANIZADO 1" 03 METROS - TUBO ELETRODUTO (1"-03 METROS)GALVANIZADO (NBR 5597/5598)	UN	350	R\$ 47,55	R\$ 16.642,50	CFC
0039	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/4" 03 METROS - TUBO ELETRODUTO (1 1/4"-03 METROS)GALVANIZADO (NBR 5597/5598)	UN	350	R\$ 68,22	R\$ 23.877,00	CFC
0040	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" - TUBO ELETRODUTO (3/4"-03 METROS)GALVANIZADO (NBR 5597/5598)	UN	350	R\$ 31,33	R\$ 10.965,50	CFC
0043	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS - EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA, COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, PARA 03 PLUGS DE TOMADA SIMULTÂNEOS; CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 5 x 0,75MM²; TOMADAS BIPOLARES 2P - 2 PINOS CILÍNDRICOS (SEM TERRA); SEGURANÇA INMETRO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; DE BOA QUALIDADE.	UN	45	R\$ 89,09	R\$ 4.009,05	FC
0044	FITA DE AUTOFUSÃO 19MM X 2M - FITA DE AUTOFUSÃO 19MM X 2M- ATUA COMO ISOLANTE ELÉTRICO NAS EMENDAS E TERMINAÇÕES DE CABOS QUE POSSAM Atingir A TEMPERATURA DE 90° C	UN	323	R\$ 10,00	R\$ 3.230,00	Foxlux
0046	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO 10 AMPERES - SOBREPOR. - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO 10 AMPERES - SOBREPOR. SIMPLES (CAIXA + PLACA.); TIPO: SISTEMA X; SISTEMA EXTERNO (SOBREPOR) 10A/250V; MATÉRIA-PRIMA: PLACA EM ABS; COR BRANCO;	UN	195	R\$ 7,00	R\$ 1.365,00	FC
0048	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 10 AMPERES - SOBREPOR - INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 10 AMPERES - SOBREPOR SIMPLES, COM PLACA EM ABS POLIDA E ANTIADERENTE; COR DA PLACA: BRANCO; BITOLA 4X2; TECLAS DOS INTERRUPTORES ARREDONDADAS; CORRENTE 10A/250V.	UN	185	R\$ 9,00	R\$ 1.665,00	Perlex
0049	PINO (PLUG) MACHO 10 A 2P + T- PLUG TIPO PINO MACHO 10 A; - FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE. COM 03PINOS; 10A, 250V; COR: BRANCO OU CINZA.	UN	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00	WEG
0050	PINO (PLUG) MACHO 20 A 2P + T- PLUG TIPO MACHO 20 A; - FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE; PLUG DE 20 A, COM PREENSA-CABO, PARA MELHOR INSTALAÇÃO DO CABO; COM 03PINOS; COR BRANCO OU CINZA.	UN	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00	Ilumi
0051	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 06 NEMA/ 08 DIN - SOBREPOR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 06 NEMA/ 08 DIN - SOBREPOR	UN	73	R\$ 66,54	R\$ 4.857,42	TAF
0052	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 12 NEMA/ 16 DIN - SOBREPOR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 12 NEMA/ 16 DIN - SOBREPOR	UN	70	R\$ 122,73	R\$ 8.591,10	TAF
0053	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40W - REATOR ELETRÔNICO CONVENCIONAL DE 1x40W; ALTO FATOR; TENSÃO NOMINAL: 220V INTRAL; PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 36W OU 40W. DE BOA QUALIDADE.	UN	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	ECP
0054	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20W - REATOR ELETRÔNICO 2x20W; TENSÃO: 127/220V (BIVOLT); ALTO FATOR DE POTÊNCIA; PARTIDA INSTANTÂNEA; PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULAR DE 20W; DE BOA QUALIDADE.	UN	110	R\$ 29,00	R\$ 3.190,00	ECP
0056	TOMADA DE TELEFONE - COM CONECTOR RJ11 - TOMADA DE TELEFONE (PADRÃO TELEBRÁS), COM CONECTOR RJ 11-2 VIAS; PLACA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO, MÓDULOS EM NYLON, COM COMPONENTES EM METAL; SUPERFÍCIE ANTIESTÁTICA E ANTIADERENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 4CM X 4 CM.	UN	295	R\$ 19,23	R\$ 5.672,85	FC
0057	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2" - 15 METROS - TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	ROLOS	50	R\$ 739,99	R\$ 36.999,50	Eluma
0058	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4" - 15 METROS - TUDO DE COBRE; TIPO FLEXÍVEL DE 1/4"; MEDIDA EXTERNA: 6,35MM, PAREDE 0,79MM, APROXIMADAMENTE; TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	ROLOS	50	R\$ 292,99	R\$ 14.649,50	Eluma
0059	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8" - 15 METROS - TUDO DE COBRE; TIPO FLEXÍVEL DE 3/8"; MEDIDA EXTERNA: 9,525MM, PAREDE 0,79MM, APROXIMADAMENTE; TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	ROLOS	50	R\$ 418,79	R\$ 20.939,50	Eluma
0060	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO BRANCO DE 1/2" COM 2 METROS - TUBO ESPONJOSO BLINDADO BRANCO INDICADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT; SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -80°C A +90°C; ALTA RESISTÊNCIA À IMPACTOS, INTEMPERES E RAIOS UV.	UN	50	R\$ 8,06	R\$ 403,00	Samatec
0061	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO BRANCO DE 1/4" COM 2 METROS - TUBO ESPONJOSO BLINDADO BRANCO INDICADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT; SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -80°C A +90°C; ALTA RESISTÊNCIA À IMPACTOS, INTEMPERES E RAIOS UV.	UN	50	R\$ 5,88	R\$ 294,00	Samatec
0062	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO BRANCO DE 3/8" - COM 02 METROS - TUBO ESPONJOSO BLINDADO BRANCO INDICADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT; SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -80°C A +90°C; ALTA RESISTÊNCIA À IMPACTOS, INTEMPERES E RAIOS UV.	UN	50	R\$ 7,84	R\$ 392,00	Samatec

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:FOCAADEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 151/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021
ATA 116/2021
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO

I - Aquisição de materiais para manutenção da rede de iluminação pública do município

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	31	un	Reator externo/poste 400W - Tipo de Lampada vapor sodio (VS) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 38 Fator de Potência 0,92.	93,50	117,00
1	32	un	Reator externo/poste 70W - Tipo de Lampada vapor sodio (VS) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 14 Fator de Potência 0,92.	45,20	84,50
1	35	un	Reator interno 250W - Tipo de Lâmpada vapor sódio (VS) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 30 Fator de Potência 0,92.	60,50	117,13
1	36	un	Reator interno 400W - Tipo de Lampada vapor sodio (VS) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 38 Fator de Potência 0,92.	83,90	129,93

Arcos, 18 de outubro 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito
 Contratante

WP LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Detentora
 CNPJ nº 34.803.026/0001-90

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
 Helen Cristina Batista
Código Identificador: 1AA33356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 608-2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 608/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 268/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para Prestação de Serviço de Arbitragem em campeonatos esportivos diversos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	1	1	55.380,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	1	2	18.125,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	1	24.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	2	37.440,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	3	14.304,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	3	1	32.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	3	2	35.520,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	3	3	13.760,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	4	1	46.200,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	5	1	33.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	6	1	38.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	7	1	32.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	379.729,00
Valor Total Adjudicado	379.729,00

Arcos, 18 de outubro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 608/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 268/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021**

Objeto: Registro de preço para Prestação de Serviço de Arbitragem em campeonatos esportivos diversos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 608/2021 Pregão nº 268/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	1	1	213,00	55.380,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	1	2	145,00	18.125,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	1	250,00	24.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	2	195,00	37.440,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	3	149,00	14.304,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	3	1	400,00	32.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	3	2	222,00	35.520,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	3	3	172,00	13.760,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	4	1	330,00	46.200,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	5	1	330,00	33.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	6	1	380,00	38.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	7	1	320,00	32.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	379.729,00

Arcos, 18 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA Nº 347/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 608/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 268/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021**

Objeto: Registro de preço para Prestação de Serviço de Arbitragem em campeonatos esportivos diversos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	379.729,00

Arcos, 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8F4BA3E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO PROC.0112/2021**

Processo nº 112/2021

Pregão Eletrônico nº 42025/2021

Objeto: Fornecimento de Equipamento Ultrassom para fisioterapia conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Adjudicação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:

HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA - CNPJ: 00.267.908/0001-66

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Equipamento Ultrassom para fisioterapia	-	UNID	1,0000	1.385,0000	-	1.385,00

Valor Total Adjudicado R\$ 1.385,00

ARGIRITA, 28 de Setembro de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA

Coordenador Executivo

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:F9C6467A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 120/2021**

Processo nº 12021/2021

Pregão Eletrônico nº 42026/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de itens e equipamentos para a manutenção dos serviços da Farmácia de Minas.

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 07.994.516/0001-48

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
CADEIRA ERGONÔMICA ESTOFADA, COM ENCOSTO E RODINHAS	-	UNID	4,0000	385,0000	-	1.540,00
CADEIRA ERGONÔMICA ESTOFADA E FIXA COM ENCOSTO	-	UNID	2,0000	162,0000	-	324,00
CAIXAS TIPO BIN 7 - ORGANIZADOR PLÁSTICO	-	UNID	30,0000	13,4000	-	402,00
ESCADA ALUMÍNIO DOMÉSTICA 07 DEGRAUS	-	UNID	1,0000	176,0000	-	176,00
LIXEIRA COM TAMP A E PEDAL 50L	-	UNID	3,0000	105,0000	-	315,00
MESA PARA ESCRITÓRIO 1,05X75X60 COM GAVETEIRO PLATINA	-	UNID	1,0000	482,0000	-	482,00
TV SMART HD WIFI HDR 32 POLEGADAS	-	UNID	1,0000	1.575,0000	-	1.575,00

Valor Total Adjudicado R\$ 4.814,00

VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
WEB CAM FULL HD : Webcam hd de ângulo ultra-aberto características: webcam hd 720p; possuir uma 'lente de ângulo aberto' de no mínimo 120°; tipo de conexão usb 2.0; resolução máxima vídeo 1280 x 720 pixels e imagem 1280 x 800 pixels; cor preto/prata; o produto deve estar acondicionado em embalagem original do fabricante e possuir manual em português; com garantia mínima de 03 anos do fabricante.	-	UNID	1,0000	160,0000	-	160,00

Valor Total Adjudicado R\$ 160,00

M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.499.939/0001-76

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 200KG ADULTO	-	UNID	1,0000	1.114,0000	-	1.114,00

Valor Total Adjudicado R\$ 1.114,00

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - CNPJ: 35.496.391/0001-61

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS SPLIT	-	UNID	1,0000	2.044,5000	-	2.044,50
ARMÁRIO GRANDE AÇO FECHADO C/ CHAVE - PA90 CHAPA 26	-	UNID	2,0000	995,0000	-	1.990,00
BEBEDOURO PRESSÃO INDUSTRIAL COLUNA AÇO INOX	-	UNID	1,0000	1.000,0000	-	1.000,00
CAFETEIRA ELÉTRICA PROGRAMADA 127V	-	UNID	1,0000	250,0000	-	250,00
CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO CAPACIDADE 20 LITROS	-	UNID	1,0000	353,3500	-	353,35
ESTANTE AÇO C/ REFORÇO 6 PRATELEIRAS 25KG - PRATA/CINZA	-	UNID	2,0000	299,0000	-	598,00
GELADEIRA FROST FREE 260L	-	UNID	1,0000	2.350,0000	-	2.350,00
IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - (Copiadora, scanner e fax) Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora com tecnologia Laser ou Led; Padrão de cor monocromático; Tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); Memória 128 MB; Resolução de impressão 600 x 600 DPI; Resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; Resolução de cópia 600 x 600; Velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; Capacidade da bandeja 150 páginas; Ciclo mensal 30.000 páginas; Fax 33.6 kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; Frente e verso automático; O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses	-	UNID	1,0000	3.269,5500	-	3.269,55
LIXEIRA COM TAMP A E PEDAL 100L	-	UNID	1,0000	244,7400	-	244,74
MICROONDAS 20 LITROS COM PUXADOR NA PORTA CMA 20B 110V	-	UNID	1,0000	599,9900	-	599,99
NOBREAK 1200VA BIVOLT - No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; No-break com potência nominal de 1,2 kva; Potência real mínima de 600w; Tensão de entrada	-	UNID	3,0000	765,0000	-	2.295,00

115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; Tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); Alarmes audiovisual; Bateria interna selada; Autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; Possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses						
PALETE DE PLÁSTICO 100X120 PARA MEDICAMENTOS (ESTRADO INDUSTRIAL PRETO)	-	UNID	6,0000	159,0000	-	954,00
REFRIGERADOR EXPOSITOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA	-	UNID	1,0000	3.792,8900	-	3.792,89
SELADORA MANUAL - PLÁSTICO 40 CM	-	UNID	1,0000	290,0000	-	290,00
TELEFONE SEM FIO COM DISPLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	-	UNID	2,0000	180,0000	-	360,00
TERMO HIGRÔMETRO MEDIDOR TEMPERATURA/UMIDADE/RELÓGIO DIGITAL	-	UNID	1,0000	120,7200	-	120,72
VARAL DE CHÃO COM ABAS SLIM	-	UNID	1,0000	63,9900	-	63,99
VENTILADOR DE COLUNA 50 CM	-	UNID	2,0000	230,0000	-	460,00

Valor Total Adjudicado R\$ 21.036,73

ARGIRITA, 19 de Outubro de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Coordenador Executivo

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:333C00FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, ART. 221) – PL Nº 862/2021

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) – PL Nº 862/2021

Reunião **18ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em: **18 / 10 / 2021**, às **19:00** horas.
(Citar se foi Ordinária ou Extraordinária)

VOTAÇÃO SIMBÓLICA () PRIMEIRA, () SEGUNDA ou (X) ÚNICA.						
Art. 217. Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto. § 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentado ou se levantem respectivamente.			Art. 218. O processo simbólico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário. § 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferir-lo. § 2º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.			
VEREADORES	SIM	NÃO	VEREADORES	SIM	NÃO	APURAÇÃO VOTOS SIM 6 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0 TOTAL 7
ARNALDO JOSE DA SILVA	X		PALOMA LUCAS FERNANDES			
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA	X		PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	X		
HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA		X	SONEIR TEODORO DA SILVA	X		
JOSÉ MARCIO STORTI	X		VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS	X		
Voto do Presidente			JOÃO FRANCISCO FILHO			

Houve pedido de VISTA? ()Sim (X)Não.	Qual vereador(a) a requereu?
O Presidente repetiu a votação para recontagem dos votos? ()Sim (X)Não.	

O Projeto de Lei nº: 862/2021	Foi : (X) Aprovado(a) () Rejeitado(a)	PRIMEIRA VOTAÇÃO
		SEGUNDA VOTAÇÃO
		X ÚNICA VOTAÇÃO
OBSERVAÇÃO:	REQUERIMENTO DE QUEBRA DE INTERSTÍCIO APRESENTADO PELA VEREADORA PRISCILA BOMFIM.	

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, Sala das Sessões em 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:D806B140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 332/2021

DECRETO Nº 332/2021

“Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.”

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a decretação de adoção optativa de onda amarela, feita pela Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a decisão do STF, na ADPF n.º 811/2021, que determinou que cabe aos Estados e aos Municípios, cada um na sua respectiva autonomia de atuação, a decisão de impor ou não restrições para o funcionamento de igrejas e templos religiosos;

Considerando que a Constituição Federal dispõe sobre a autonomia municipal para dispor sobre assuntos de seu peculiar interesse, entendidos como assuntos que afetam especialmente as atividades locais, de acordo com as especificidades geográficas, econômicas e sociais de cada município;

Considerando que a Constituição Federal, no artigo 23º, ao dispor sobre competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, se refere expressamente, no inciso II, a "cuidar da saúde", o que compreende a expedição de atos normativos e a prática de ações administrativas. Por sua vez, o artigo 24º, que dispõe sobre a competência legislativa concorrente, no inciso XII menciona expressamente a "proteção e defesa da saúde", ressaltando, entretanto, no §1º, que "no âmbito da competência concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais";

Considerando que o Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, que Estados e municípios têm autonomia para regulamentar as medidas de isolamento

Considerando que não há como estabelecer garantias e procedimentos eficientes e eficazes para combate efetivo e risco de contaminação em massa por Covid-19 nos estabelecimentos de ensino municipal, em razão da imunização, somente parcial – 1ª dose da vacina, dos servidores e professores da rede de educação municipal e desconhecimento destes dados de vacinação quanto aos servidores e professores da rede de ensino estadual no município de Catas Altas, em caso de retorno às atividades escolares na modalidade presencial;

Considerando a decisão do STF, na ADPF n.º 811/2021, que determinou que cabe aos Estados de Municípios a decisão de impor ou não restrições para o funcionamento de igrejas e templos religiosos;

DECRETA:

Art. 1º - Determina, durante o período das 0:00 horas do dia 19 de outubro de 2021 às 0:00 horas do dia 04 de novembro de 2021, a flexibilização no funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, em conformidade com este Decreto.

Art. 2º – Institui, no período das 0:00 horas as 5:00 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1º - A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0:00 horas do dia 19 de outubro de 2021 às 0:00 horas do dia 04 de novembro de 2021;

§2º - A circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, não serão atingidas pela norma constante no caput deste artigo.

Art. 3º - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, por meio de trailers e vendedores ambulantes, inclusive por meio remoto – e-commerce, no período das 0:00 horas as 5 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, na seguinte forma:

- I – de segunda a sábado, entre as 0:00hs e as 5:00hs; e
- II – domingos e feriados, após as 0:00hs.

Parágrafo Primeiro – Os armazéns, mercearias, supermercados, padarias, bares, lanchonetes e restaurantes, aos domingos e feriados, ficam autorizados a comercializar bebidas alcoólicas, até as 21:00hs.

Parágrafo Segundo – A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da das 0:00 horas do dia 19 de outubro de 2021 às 0:00 horas do dia 04 de novembro de 2021.

Art. 4º - Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais, assim declaradas pelo Poder Público Municipal, a saber:

Atividade	Faixa de horário de funcionamento
I - captação, tratamento e distribuição de água;	Sem restrição de horário
II - assistência médica e hospitalar;	Sem restrição de horário
III - assistência veterinária;	Sem restrição de horário
IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;	Sem restrição de horário
V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal em mercearias, armazéns e supermercados	7h às 0h – de segunda a sábado. Nos domingos – de 7hs às 0:hs
VI - comércio agropecuário para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários a manutenção da vida animal;	7h às 0:00h
VII - serviços funerários;	Sem restrição de horário
VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros, tais como o transporte por contratação por aplicativos, excluído os serviços de moto-taxis;	Sem restrição de horário
IX - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;	Sem restrição de horário
X - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e a coleta de lixo;	Sem restrição de horário
XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;	Sem restrição de horário
XII - atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;	Sem restrição de horário
XIII - telecomunicações;	Sem restrição de horário
XIV - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;	Sem restrição de horário
XV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;	Sem restrição de horário
XVI - imprensa;	Sem restrição de horário
XVII - segurança privada;	Sem restrição de horário
XVIII - transporte e entrega de cargas em geral;	7h às 0:00h
XIX - serviço postal e correios;	7h às 0:00h
XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;	7h às 0:00h
XXI - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;	Sem restrição de horário
XXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração	

de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);	Sem restrição de horário
XXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;	Sem restrição de horário
XXIV - setores industrial, venda de materiais de construção e atividades da construção civil, em geral;	7h às 0:00h, de segunda a sábado.
XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;	Sem restrição de horário
XXVI - iluminação pública;	Sem restrição de horário
XXVII - distribuição e comercialização de combustíveis, gás e demais derivados de petróleo;	Sem restrição de horário
XXVIII - vigilância e certificação sanitária e fitossanitárias;	Sem restrição de horário
XXIX - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;	7h às 0:00h, de segunda a sábado
XXX - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;	Sem restrição de horário
XXXI - vigilância agropecuária;	7h às 0:00h
XXXII - produção e distribuição de numerário a população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;	7h às 0:00h
XXXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;	7h às 0:00h
XXXIV - fiscalização do trabalho;	7h às 0:00h
XXXV - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;	Sem restrição de horário
XXXVI - Atividades contábeis;	7h às 0:00h
XXXVII - Atividades advocatícias;	7h às 0:00h
XXXVIII - Consultórios dentários ou médicos, para atendimento de urgências ou continuidade de tratamento em curso;	Sem restrição de horário
XXXIX - padarias (incluindo as que atuam nos serviços de lanchonete, pizzaria e sorveteria no mesmo estabelecimento).	5h às 0:00h de segunda a sábado. No domingo e feriados até as 0:00hs.
XL - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano, ainda que localizado à margem de rodovias.	5h às 0:00h
XLI - Açougues	7h às 0:00h de segunda a sábado. Aos domingos de 7h às 12h
XLII - lojas de conveniência alimentares, lanchonetes, sorveterias e similares, respeitadas as normas de distanciamento, permitido o funcionamento por meio das modalidades presencial ou com retirada no local e, se por meio de entrega delivery e similares, no domingo, até as 21:00h.	7h às 0:00h de segunda a sábado. Domingo e feriados até as 0:00hs
XLIII - Serviços de lavagem de veículos automotores e máquinas ou equipamentos pesados	7h às 0:00h de segunda a sábado.
XLIV - Restaurantes	7h às 0:00h de segunda a sábado. No domingo e feriados funcionamento até as 0:00hs

§1º – O funcionamento das igrejas e dos templos religiosos fica autorizado para cultos e missas presenciais, ocorrendo por 02 (duas) vezes ao dia, limitado à duração máxima de 2 (duas) horas, com capacidade de ocupação do local reduzida a 50% da sua área total de localização, dentro do horário permitido de circulação dos municípios.

§2º – As igrejas e dos templos religiosos estão autorizados para cultos e missas virtuais indistintamente.

§3º – Fica autorizado a realização de velórios, desde que a causa mortis não seja vinculada à COVID-19, limitado a, no máximo 1 (uma) hora de velório, mantendo-se os protocolos de higienização.

§4º – Os restaurantes poderão funcionar aos domingos e feriados, até as 0:00hs, mantendo o protocolo sanitário e distanciamento.

§5º – Os bares e lanchonetes podem abrir aos domingos e feriados, até as 0:00hs, mantendo o protocolo sanitário e distanciamento.

§6º – As sorveterias poderão funcionar aos domingos e feriados, até as 0:00hs, mantendo o protocolo sanitário e distanciamento.

§7º – Será permitida a abertura e lotação dos hotéis e pousadas, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de lotação.

§8º – Fica autorizado o aluguel ou cessão gratuita ou onerosa de sítios, chácaras, áreas de lazer ou similares, dentro dos limites territoriais de Catas Altas, para a realização de eventos festivos, ainda que particulares, mediante as seguintes condições:

I – Ocupação não superior à 50% da capacidade de lotação do espaço;

II – Ocupação somente em área aberta ou, caso recinto fechado, que tenha ampla circulação de ar, com portas e janelas totalmente abertas;

III – Distanciamento mínimo de 1,5m entre cada mesa ou grupo de mesas;

IV – Música somente ambiente (ao vivo, dj, ou som mecânico), restrito ao local de realização do evento;

V – Alimentos e bebidas deverão ser servidos por funcionários disponibilizados para tal ato, sendo proibido aos convidados se servirem;

VI – o fluxo de entrada deverá ser controlado por pessoa designada para tal fim, aferindo temperatura e aplicando álcool gel, na entrada, para os convidados/participantes do evento;

§9º – As academias de ginásticas e pilates poderão funcionar, de segunda a sábado, de 7:00hs às 0:00hs, respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre seus ocupantes, como medida preventiva.

§10º – Os serviços de petshop poderão funcionar, de forma individualizada, por atendimento agendado e dentro do horário de restrição de circulação.

§11 – Os serviços de salão de beleza poderão funcionar, de forma individualizada, sem sala de espera, por atendimento agendado, dentro do horário de restrição de circulação.

§12º – Os serviços de entrega por delivery poderá funcionar todos os dias até o horário de 00:00hs e somente para entrega em domicílio do contratante, ficando proibida a retirada do produto pelo usuário no local de fornecimento após as 0:00hs.

§13º – As Feiras Itinerantes, as Feiras de Produtores Rurais e os Vendedores Ambulantes só poderão funcionar e atuar de segunda feira a domingo e feriados de 7h às 19h.

I – Estes estabelecimentos deverão portar no seu local de atuação o original do alvará municipal de autorização de funcionamento, sob pena de retenção da mercadoria e equipamentos.

§14 - Os supermercados deverão respeitar o limite de ocupação, numa relação de 1,5 metros por cada cliente.

I – Nos setores de caixa ou onde possam haver filas para atendimento, como: açougue, padarias e pesagem de produtos de feiras e hortifrutigranjeiros, os supermercados deverão demarcar o local com faixa de separação de distância entre elas, haver uma distância mínima de 1,5 metros entre si.

II – Para o funcionamento dos supermercados dentro das normas que se estabelece, deverá ser obedecidos os protocolos recomendados para o combate e prevenção da COVID-19.

§15 – Os bares, restaurantes, lanchonetes, trailers e lojas de conveniências ficam autorizadas a funcionar com a disposição de mesas para seus clientes, nas seguintes condições:

- I – As mesas poderão ser ocupadas por grupo de 4 pessoas ou mais (junção de mesas) desde que respeitado a distância de 1,5m para cada mesa ou grupo de mesa;
- II – Deverá haver, entre uma mesa e outra, o distanciamento mínimo de 1,5 metros.
- III – Fica permitido a sonorização com música ambiente, dentro do estabelecimento, não podendo colocar caixas de som fora do recinto interno do ambiente.
- IV – Em caso do mesmo estabelecimento comercial infringir as determinações deste parágrafo, o seu alvará de funcionamento será cassado pelo prazo não inferior à de 6 (seis meses) e seu restabelecimento poderá ser feito após regular processo e fiscalização municipal e passado o período da cassação;

§16 – As autoescolas poderão funcionar regularmente, desde que cumpram os protocolos sanitários e de distanciamento entre seus alunos.

- I – Não poderá haver mais de 2 (duas) pessoas nos veículos para aulas de direção;
- II – As aulas presenciais de legislação, poderão ocorrer em espaços com ampla ventilação e controle de temperatura e higienização com álcool 70%;
- III – Nas aulas de legislação, entre um aluno e outro deverá haver uma cadeira vaga, em todos os sentidos direcionais.

§17 – As padarias e supermercados poderão funcionar aos domingos e feriados das 5:00hs até 0:00hs.

§18 – No Santuário do Caraça, considerando a natureza múltipla dos serviços e atrativos turísticos existentes no local, para seu funcionamento e cumprimento dos protocolos sanitários deverão obedecer distanciamento entre seus hóspedes e frequentadores, na forma do §15, desde decreto.

I – Para funcionamento das dependências dos refeitórios e lanchonetes, Igreja, Museu e Loja de Conveniência e/ou souvenir, dentro das normas que se estabelece, deverão ser aplicados os protocolos sanitários recomendados para a prevenção e combate ao COVID-19 e deverão disponibilizar um funcionário na porta para aferir a temperatura e aplicar álcool gel 70%, nos clientes e visitantes.

Art.5º – Fica proibida a aglomeração de pessoas em espaços públicos e bens de uso comum do povo, tais como ruas, praças e canteiros, assim como o consumo de bebidas alcoólicas nestes locais, a qualquer tempo, durante o período das 0:00 horas do dia 19 de outubro de 2021 às 0:00 horas do dia 04 de novembro de 2021.

Art.6º – Compete a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seus fiscais, no uso do poder de polícia administrativo, em cooperação com o Comando da Polícia Militar, quando possível, intensificar a fiscalização e o integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sem prejuízo das atribuições sanitárias específicas da Secretaria.

Art. 7º – A atividade, o estabelecimento, o imóvel ou o cidadão que incorrer no ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este Decreto estará sujeito às multas e penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis concomitantemente, respondendo solidariamente os proprietários, representantes legais e organizadores, quando houver.

§1º-A medida administrativa restritiva de interdição em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:

- I–interdição imediata e por mais dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade;
- II–interdição imediata e por mais quinze dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade; e
- III–interdição imediata e enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município, a partir da constatação, do estabelecimento ou da atividade.

§2º – O não cumprimento das medidas neste Decreto estabelecidas por pessoas físicas ou jurídicas ocasionará multa fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte graduação:

- I – R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a primeira infração;
- II – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pela segunda infração ou reincidência;
- III – Interdição e fechamento do estabelecimento, por 30 dias, na ocorrência de uma terceira infração.

§3º – No cumprimento da medida restritiva de interdição, o estabelecimento ou a atividade fica plenamente impedido de funcionar, inclusive em trabalho interno, comércio eletrônico, drive-thru e delivery.

§4º – O descumprimento das medidas disciplinadas por este Decreto sujeitará o infrator às penalidades constantes deste Decreto, e as previstas no artigo 268 do Código Penal e o artigo 42, da LCP.

§5º – A dosimetria constante do §1º deste artigo fica afastada na situação de funcionamento irregular de atividades ou estabelecimentos durante a vigência de fase mais restritiva do que aquela em que estejam classificados, na qual a interdição será imediata e enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município, a partir da constatação, do estabelecimento ou da atividade.

Art. 8º - Suspende, no âmbito da Administração Pública Municipal, os prazos recursais, de defesa dos interessados nos processos administrativos e o acesso aos autos dos processos físicos, das 0:00 horas do dia 19 de outubro de 2021 às 0:00 horas do dia 04 de novembro de 2021 onde, findo o prazo da suspensão que se relaciona, voltará a correr o prazo que faltava quando da sua paralisação.

Art. 9º – O acesso aos prédios públicos municipais fica mantido e o atendimento presencial deve respeitar o impedimento de aglomeração dentro das repartições, enquanto perdurar a vigência deste Decreto.

Parágrafo Único – Para atendimento ao público, poderá haver, alternativamente, expediente por demanda eletrônica, feita através de site (Serviço de Ouvidoria) ou por e-mail institucional de cada órgão Interno ou Secretaria ou presencial, por agendamento, com as cautelas, quando possível.

Art. 10º -. Fica permitido o trabalho remoto no serviço público municipal, excetuadas as atividades essencialmente presenciais, o que será regulamentado por portaria.

Art. 11 – Fica permitido à Polícia Militar atuar isoladamente, nas providências para cumprimento das medidas implantadas neste Decreto, independentemente da presença da fiscalização municipal no ato.

Art. 12 – O Município poderá montar barreiras sanitárias nas suas fronteiras, de acordo como o plano de ação respectivo, visando o monitoramento e controle sanitário de pessoas e veículos.

Art. 13 – Os munícipes e empresas deverão adotar todas as medidas de proteção, distanciamento e prevenção pra evitar a disseminação da Covid-19, tais como:

- I – Isolamento social;
- II – Uso obrigatório de máscaras em espaços públicos e privados;
- III – Uso constante de álcool gel ou líquido 70%;
- IV – Distanciamento social em áreas de concentração de pessoas e filas.

Art. 14 – Fica vedado o retorno das atividades escolares, na forma presencial, enquanto persistirem os índices de contaminação e propagação da doença no território do Município de Catas Altas.

Art. 15 - Este decreto, mediante a medição diária dos níveis de infecção, contaminação ou proliferação da Covid na microrregião de Itabira, onde o município está inserido, poderá ser alterado, para adotar medidas mais brandas ou mais enérgicas no combate ao coronavírus.

Art. 16 – Este Decreto entra em vigência retroagindo seus efeitos a partir das 0:00 horas do dia 19 de outubro de 2021 às 0:00 horas do dia 04 de novembro de 2021.

Art. 17 – Ficam revogadas as determinações contrárias e anteriores a este decreto.

Art. 18 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 18 outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A9F672D8

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 330/2021**

DECRETO Nº 00330/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.26.782.4002.2.104 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	278		100	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	7.000,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.17.512.4005.2.129 - MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA				
339030 - Material de Consumo	209		100	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	7.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	7.000,00			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 08 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:711D8455

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021**

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: IRMÃOS TURA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 006/2021.

FICAM ACRESCIDOS OS VALORES DOS SEGUINTE ITENS, A PARTIR DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2021:

Item	Produto	Quant. E Unid. Remanescente	Valor do Acréscimo	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
01	Etanol	83.623 litros	-	R\$ 5,15	R\$ 5,15	R\$ 430.658,45
01	Gasolina Comum	140.289 litros	R\$ 0,10	R\$ 6,89	R\$ 6,99	R\$ 980.620,11
02	Óleo Diesel Comum	31.860 litros	-	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 165.672,00
03	Óleo Diesel S10	101.797 litros	-	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 534.434,25
TOTAL						R\$ 2.111.384,81

VALOR: R\$ 2.111.384,81 (DOIS MILHÕES, CENTO E ONZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONQUISTA/MG, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:A365F877

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº077/2021**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº077/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA LABIENO SOARES LTDA (LABORATORIO LABIENO SOARES)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA/ANÁLISES CLÍNICA AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA TABELA ABAIXO:

TABELA DE EXAMES LABORATORIAIS E PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Exames	Annual	VALOR
	17 - OH-PROGESTERONA	12	21,37
A			
	ÁCIDO FÓLICO	60	23,03
	ÁCIDO ÚRICO	600	3,39
	ÁCIDO VALPOICO	12	36,38
	ACTH HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO	12	42,66
	ALBUMINA	12	5,22
	ALDOSTERONA	12	29,94
	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	12	10,21
	ALFAFETOPROTEINA	12	30,21
	AMILASE	180	3,61
	ANDROSTENEDIONA	12	27,58
	ANTI I KLM	12	16,39
	ANTI - LA	12	26,49
	ANTI - RO	12	20,92
	ANTI SSA/ROL	12	22,48
	ANTI SSB/LA	12	25,31
	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	24	57,54
	ANTI - ATG	12	28,49
	ANTI-CELULA PARIETAL	24	12,38
	ANTICORPO ANTI CARDIOLIPINAS IGG	24	25,08
	ANTICORPO ANTI CARDIOLIPINAS IGM	24	26,06

	ANTICORPOS ANTI GAD	06	69,47
	ANTICORPOS ANTIGLIADINA IGA	06	31,71
	ANTICORPOS ANTIGLIADINA IGG	06	28,62
	ANTICORPOS ANTIGLIADINA IGM	12	31,29
	ANTI- DNA	12	19,43
	ANTI- ESTREPTOLISINA "O" (ASLO)	12	4,92
	ANTI-HAV IGG	30	24,17
	ANTI-HAV IGM	30	25,76
	ANTI-HBC IGG	30	24,76
	ANTI-HBC IGM	30	25,95
	ANTI-HBE	24	22,74
	ANTI-HBS	24	19,33
	ANTI-HCV TOTAL	300	34,15
	ANTI-HIV 1 = II - TRIAGEM (2 METODOS)	300	29,64
	ANTI-HTLV 1 + II	240	40,68
	ANTI-MICROSSOMAL	24	23,75
	ANTI-MUSCULO LISO	24	13,00
	ANTI-TIREOGLOBULINA	48	27,57
	APOLIPOPROTEÍNA A1	24	24,27
	APOLIPOPROTEÍNA B	24	19,41
	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	12	45,25
B			
	BAAR (BACIOS ALCOOL ACIDO RESISTENTES)	120	9,72
	BACTERIOSCOPIA	180	4,72
	BETA HCG (GONADOTROFINA CORIONICA)	240	15,90
	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	180	4,00
	BNP	24	129,56
	BRUCELOSE	12	13,49
C			
	CA 125	10	44,61
	CA 15-3	10	44,61
	CA 19-9	10	44,61
	CALCIO (CA)	480	3,81
	CALCIO IONICO	24	8,91
	CALCÚRIA	24	5,66
	CAPACIDADE DE COMBINAÇÃO DO FERRO	60	8,10
	CARBAMAZEPINA	12	34,25
	CARBOXI HEMOGLOBINA	12	15,40
	CEA ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	36	20,24
	CELULAS LE	06	5,65
	CHAGAS ELISA TOTAL	24	15,42
	CHAGAS INUNOFLUORESCENCIA	24	21,49
	CHAGAS MACHADO GUERREIRO	24	10,48
	CHLAMYDIA (IF DIRETA)	24	31,42
	CICLOSPORINA	24	41,81
	CITOMEGALOVIRUS IGG	240	20,15
	CITOMEGALOVIRUS IGM	240	24,72
	CITRATO URINÁRIO	24	9,93
	CITRATÚRIA	24	11,37
	CK MB (CREATINOFOSFOQUINASE MB)	12	25,98
	CLEARANCE DA CREATININA	48	6,52
	CLORO	60	3,38
	COAGULOGRAMA	120	11,50
	COLESTEROL HDL	800	5,92
	COLESTEROL LDL	800	6,91
	COLESTEROL TOTAL	800	3,93
	COLINESTERASE ERITROCITARIA	06	7,96
	COLINESTERASE PLASMATICA	06	5,37
	COMBS DIRETO	12	4,67
	COMBS INDIRETO	24	6,00
	COMPLEMENTO CH 50 + CH 100	12	20,64
	COMPLEMENTO FRAÇÃO C3	12	14,66
	COMPLEMENTO FRAÇÃO C4	12	14,66
	CONTAGEM PLAQUETAS	60	3,52
	CORTISOL SORO	24	19,82
	CORTISOL URINARIO	24	22,03
	CPK (CREATINOFOSFOQUINASE)	24	13,03
	CREATININA	1200	3,92
	CRYPTOSPORIDIUM	12	13,31
	CULTURA + ATB (DE 3ª A 6ª)	60	23,43
	CULTURA + ATB (IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS)	480	22,39
	CULTURA DE BK	24	26,00
	CULTURA PARA FUNGOS	60	22,28
	CULTURA PARA MYCOPLASMA HOMINIS	30	24,09
	CULTURA PARA UREAPLASMA UREALYTICUM	30	19,09
	CURVA GLICEMIA	30	16,12
D			
	DEHIDROGENASE LÁTICA - LDH OU DHL	36	8,64
	DHEA (DIHIDROEPIANDROSTERONA)	12	28,38
	DIGOXINA	12	26,20
	DIHIDROSTERONA - BASAL	12	48,75
E			
	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS (PH ALCALINO)	24	19,74
	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	24	14,06
	ESPERMOGRAMA	06	15,00
	ESQUITOSSOMOSE (IMUNOFLUORESCÊNCIA)	06	16,64
	ESTRADIOL - E2	48	21,81
	ESTRONA E1	24	23,17
F			

	FALCIZAÇÃO HC	12	12,95
	FAN (FATOR ANTI-NUCLEAR)	30	17,28
	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	60	9,92
	FENILANANINA	24	14,07
	FENOBARBITAL	24	31,30
	FERRETINA	480	21,07
	FERRO SERICO	120	5,23
	FIBRINOGENIO	24	11,12
	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	60	9,50
	FOSFATASE ACIDA TOTAL	60	4,80
	FOSFATASE ALCALINA	60	5,00
	FOSFATURIA	24	4,38
	FOSFORO	60	3,58
	FRUTOSAMINA (PROTEINA GLICOSILADA)	12	11,86
	FSH (HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE)	180	15,29
	FTA – ABS IGG	24	16,43
	FTA – ABS IGM	24	15,90
G			
	GAMA GT (GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE)	120	5,42
	GIARDIA – ANTICORPOS ANTI (IGG)	24	49,55
	GLICOSE	2400	3,92
	GLICOSE PÓS PRANDIAL	60	3,84
	GLICOSURIA DE 4 PERIODOS (CURVA LICÊMICA)	60	19,17
	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA	24	40,07
	GRUPO SANGUINEO (ABO + FATOR RH)	360	10,69
H			
	HAPTOGLOBINA	12	12,24
	HBE AG	50	23,66
	HBS AG	50	18,62
	HELICOBACTER PYLORI IGG	10	20,60
	HEMOGLOBINA GLICADA – A1C (hb1ac)	800	11,64
	HEMOGRAMA C/ HISTOGRAMA	3000	8,13
	HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	120	3,51
	HGH (HORMONIO DO CRESCIMENTO)	12	26,15
I			
	IGE ESPECIFICO (CONSULTAR ALERGENO)	12	18,04
	IGE MULTIPLO (CONSULTAR ALERGENOS)	12	22,87
	IGE TOTAL	60	18,40
	IGF1	12	50,59
	IMUNOGLOBULINA A – IGA (SANGUE)	24	17,63
	IMUNOGLOBULINA G – IGG	24	15,59
	IMUNOGLOBULINA M – IGM	24	24,85
	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	12	15,34
	INDICE DE TRANSFERRINA	12	14,89
	INSULINA	12	25,86
	ISOSPORAS BELLI – PESQUISA	12	13,20
L			
	LH (HORMONIO LUTEINIZANTE)	240	16,26
	LIPASE	12	5,83
	LIPIDOGRAMA (perfil lipídico)	2500	35,37
	LIPOPROTEINA A	24	24,36
	LITIO	60	5,24
M			
	MACONHA (CANABINOIDE)	10	23,03
	MAGNESIO	120	4,79
	METAFRINAS	06	60,03
	MICOLOGICO DIRETO	24	7,28
	MICROALBUMINURIA	24	19,55
	MIOGLOBINA URINARIA	24	15,47
	MONONUCLEOSE (MONOTESTE)	06	9,29
O			
	OH 25 - VIT D (25-hidroxi-vitamina D)	1000	31,10
	OH VIT D (1,25)	24	57,74
	OSTEOCALCINA	24	44,37
	OXALINA	24	13,00
P			
	PAINEL ALERGICO MAST (INCLUI O IGE TOTAL)	48	143,63
	PARASITOLOGICO (FEZES 03 AMOSTRAS)	800	5,56
	PESQUISA DE CLAMIDIA POR PCR	24	72,50
	PESQUISA DE CLAMIDIA TESTE RÁPIDO	24	30,00
	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (IMUNOLOGICA)	120	4,99
	PESQUISA DE LEUCÓCITOS (UROCULTURA)	120	4,75
	POTASSIO (k)	400	4,17
	PRIMIDONA	24	45,26
	PROGESTERONA	24	20,29
	PROLACTINA	280	19,86
	PROTEINA C REATIVA – (PCR)	360	15,41
	PROTEINA TOTAL	80	3,97
	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	120	4,90
	PROTEINURIA	80	3,68
	PROVA DE FALCIZAÇÃO (DREPANOCITOS)	12	3,63
	PSA - LIVRE	600	20,38
	PSA - TOTAL	600	20,32
	PSA TOTAL + LIVRE	600	25,35
	PTH (PARATORMONIO INTACTO)	12	47,73
R			
	RENINA	6	77,47
	RETICULOCITOS	12	2,97
	ROTAVIRUS – PESQUISA	24	21,96

	ROTINA URINA	3000	5,37
	RUBEOLA	360	44,54
S			
	SHBG (GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS)	24	40,43
	SHDEA	24	26,71
	SIFILIS (SOROLOGIA = FTA – ABS + VDRL)	24	16,11
	SÓDIO (na)	480	3,60
	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG	1200	26,93
	SOROLOGIA PARA DENGUE IGM	1200	27,37
	SOROLOGIA PARA EPSTEIN BARR	24	35,94
	SOROLOGIA PARA HERPES VIRUS – IGG	24	27,61
	SOROLOGIA PARA HERPES VIRUS – IGM	24	29,83
	STREP A	24	13,66
	SULFATO DE DEIDROEPIANDROSTERONA – SO4 DHEA	24	22,30
T			
	T3 LIVRE	480	14,71
	T3 TOTAL	480	13,43
	T4 LIVRE	600	16,44
	T4 TOTAL – TIROXINA	100	12,84
	TEMPO DE COAGULAÇÃO	60	3,66
	TEMPO DE PROTOMBINA (RNI)	240	5,49
	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	120	5,49
	TEMPO DE SANGRAMENTO	60	3,79
	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA)	120	5,49
	TEOFILINA	24	27,66
	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (TOG)	480	11,49
	TESTOSTERONA LIVRE	60	30,15
	TESTOSTERONA TOTAL	60	26,37
	TIBC	24	10,53
	TIREOGLOBULINA	120	27,18
	TOXOPLASMOSE – IGG (QUIMIOLUMINESCENCIA)	480	24,62
	TOXOPLASMOSE – IGM (QUIMIOLUMINESCENCIA)	480	23,20
	TRANSAMINASE AST (TGP)	600	4,56
	TRANSAMINASE ALT (TGO)	600	4,56
	TRANSFERRINA	24	14,75
	TRIGLICERIDES	600	5,11
	TROPONINA	24	31,68
	TRYPANOSSOMA CRUZI (ELISA)	24	11,44
	TRYPANOSSOMA CRUZI (IMUNOFLUORESCENCIA)	24	21,45
	TSH (HORMONIO TIREOESTIMULANTE)	2800	16,07
	TTG	24	11,49
U			
	UREIA	1200	3,98
	URICOSURIA	24	4,12
V			
	VDRL	480	9,14
	VITAMINA B12	240	25,10
	VITAMINA D3 (1,25)	24	47,57
W			
	WAALER ROSE - REAÇÃO	24	5,96
	WIDAL - REAÇÃO	24	9,77
Z			
233.	ZINCO	24	25,11

VALOR: R\$ R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS, PARA O PERÍODO DE DOZE MESES;

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 090/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

CONQUISTA/MG, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:FA7D570D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº078/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº078/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: LABAC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (LABAC LABORATORIOS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA/ANÁLISES CLÍNICA AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA TABELA ABAIXO:

TABELA DE EXAMES LABORATORIAIS E PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Exames	Anual	VALOR
	17 - OH-PROGESTERONA	12	21,37
A			
	ÁCIDO FÓLICO	60	23,03
	ÁCIDO ÚRICO	600	3,39
	ÁCIDO VALPOICO	12	36,38
	ACTH HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO	12	42,66
	ALBUMINA	12	5,22
	ALDOSTERONA	12	29,94
	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	12	10,21
	ALFAFETOPROTEINA	12	30,21
	AMILASE	180	3,61
	ANDROSTENEDIONA	12	27,58
	ANT I KLM	12	16,39
	ANTI - LA	12	26,49
	ANTI - RO	12	20,92
	ANTI SSA/ROL	12	22,48
	ANTI SSB/LA	12	25,31
	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	24	57,54
	ANTI - ATG	12	28,49
	ANTI-CELULA PARIETAL	24	12,38
	ANTICORPO ANTI CARDIOLIPINAS IGG	24	25,08
	ANTICORPO ANTI CARDIOLIPINAS IGM	24	26,06
	ANTICORPOS ANTI GAD	06	69,47
	ANTICORPOS ANTIGLIADINA IGA	06	31,71
	ANTICORPOS ANTIGLIADINA IGG	06	28,62
	ANTICORPOS ANTIGLIADINA IGM	12	31,29
	ANTI- DNA	12	19,43
	ANTI- ESTREPTOLISINA "O" (ASLO)	12	4,92
	ANTI-HAV IGG	30	24,17
	ANTI-HAV IGM	30	25,76
	ANTI-HBC IGG	30	24,76
	ANTI-HBC IGM	30	25,95
	ANTI-HBE	24	22,74
	ANTI-HBS	24	19,33
	ANTI-HCV TOTAL	300	34,15
	ANTI-HIV I = II - TRIAGEM (2 METODOS)	300	29,64
	ANTI-HTLV I + II	240	40,68
	ANTI-MICROSSONAL	24	23,75
	ANTI-MUSCULO LISO	24	13,00
	ANTI-TIREOGLOBULINA	48	27,57
	APOLIPOPROTEÍNA A1	24	24,27
	APOLIPOPROTEÍNA B	24	19,41
	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	12	45,25
B			
	BAAR (BACIOS ALCOOL ACIDO RESISTENTES)	120	9,72
	BACTERIOSCOPIA	180	4,72
	BETA HCG (GONADOTROFINA CORIONICA)	240	15,90
	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	180	4,00
	BNP	24	129,56
	BRUCELOSE	12	13,49
C			
	CA 125	10	44,61
	CA 15-3	10	44,61
	CA 19-9	10	44,61
	CALCIO (CA)	480	3,81
	CALCIO IONICO	24	8,91
	CALCIÚRIA	24	5,66
	CAPACIDADE DE COMBINAÇÃO DO FERRO	60	8,10
	CARBAMAZEPINA	12	34,25
	CARBOXI HEMOGLOBINA	12	15,40
	CEA ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	36	20,24
	CELULAS LE	06	5,65
	CHAGAS ELISA TOTAL	24	15,42
	CHAGAS INUNOFLUORESCENCIA	24	21,49
	CHAGAS MACHADO GUERREIRO	24	10,48
	CHLAMYDIA (IF DIRETA)	24	31,42
	CICLOSPORINA	24	41,81
	CITOMEGALOVIRUS IGG	240	20,15
	CITOMEGALOVIRUS IGM	240	24,72
	CITRATO URINÁRIO	24	9,93
	CITRATÚRIA	24	11,37
	CK MB (CREATINOFOSFOQUINASE MB)	12	25,98
	CLEARANCE DA CREATININA	48	6,52
	COLORO	60	3,38
	COAGULOGRAMA	120	11,50
	COLESTEROL HDL	800	5,92
	COLESTEROL LDL	800	6,91
	COLESTEROL TOTAL	800	3,93
	COLINESTERASE ERITROCITARIA	06	7,96
	COLINESTERASE PLASMÁTICA	06	5,37
	COMBS DIRETO	12	4,67
	COMBS INDIRETO	24	6,00
	COMPLEMENTO CH 50 + CH 100	12	20,64
	COMPLEMENTO FRAÇÃO C3	12	14,66
	COMPLEMENTO FRAÇÃO C4	12	14,66
	CONTAGEM PLAQUETAS	60	3,52
	CORTISOL SORO	24	19,82

	CORTISOL URINARIO	24	22,03
	CPK (CREATINOFOSFOQUINASE)	24	13,03
	CREATININA	1200	3,92
	CRYPTOSPORIDIUM	12	13,31
	CULTURA + ATB (DE 3ª A 6ª)	60	23,43
	CULTURA + ATB (IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS)	480	22,39
	CULTURA DE BK	24	26,00
	CULTURA PARA FUNGOS	60	22,28
	CULTURA PARA MYCOPLASMA HOMINIS	30	24,09
	CULTURA PARA UREAPLASMA UREALYTICUM	30	19,09
	CURVA GLICEMIA	30	16,12
D			
	DEHIDROGENASE LÁTICA – LDH OU DHL	36	8,64
	DHEA (DIHIDROEPIANDROSTERONA)	12	28,38
	DIGOXINA	12	26,20
	DIHIDROSTERONA – BASAL	12	48,75
E			
	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS (PH ALCALINO)	24	19,74
	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	24	14,06
	ESPERMOGRAMA	06	15,00
	ESQUITOSSOMOSE (IMUNOFLUORESCÊNCIA)	06	16,64
	ESTRADIOL – E2	48	21,81
	ESTRONA E1	24	23,17
F			
	FALCIZAÇÃO HC	12	12,95
	FAN (FATOR ANTI-NUCLEAR)	30	17,28
	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	60	9,92
	FENILANANINA	24	14,07
	FENOBARBITAL	24	31,30
	FERRETINA	480	21,07
	FERRO SERICO	120	5,23
	FIBRINOGENIO	24	11,12
	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	60	9,50
	FOSFATASE ACIDA TOTAL	60	4,80
	FOSFATASE ALCALINA	60	5,00
	FOSFATURIA	24	4,38
	FOSFORO	60	3,58
	FRUTOSAMINA (PROTEINA GLICOSILADA)	12	11,86
	FSH (HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE)	180	15,29
	FTA – ABS IGG	24	16,43
	FTA – ABS IGM	24	15,90
G			
	GAMA GT (GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE)	120	5,42
	GIARDIA – ANTICORPOS ANTI (IGG)	24	49,55
	GLICOSE	2400	3,92
	GLICOSE PÓS PRANDIAL	60	3,84
	GLICOSURIA DE 4 PERIODOS (CURVA LICÊMICA)	60	19,17
	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA	24	40,07
	GRUPO SANGUINEO (ABO + FATOR RH)	360	10,69
H			
	HAPTOGLOBINA	12	12,24
	HBE AG	50	23,66
	HBS AG	50	18,62
	HELICOBACTER PYLORI IGG	10	20,60
	HEMOGLOBINA GLICADA – A1C (hb1ac)	800	11,64
	HEMOGRAMA C/ HISTOGRAMA	3000	8,13
	HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	120	3,51
	HGH (HORMONIO DO CRESCIMENTO)	12	26,15
I			
	IGE ESPECIFICO (CONSULTAR ALERGENO)	12	18,04
	IGE MULTIPLO (CONSULTAR ALERGENOS)	12	22,87
	IGE TOTAL	60	18,40
	IGFI	12	50,59
	IMUNOGLOBULINA A – IGA (SANGUE)	24	17,63
	IMUNOGLOBULINA G – IGG	24	15,59
	IMUNOGLOBULINA M – IGM	24	24,85
	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	12	15,34
	INDICE DE TRANSFERRINA	12	14,89
	INSULINA	12	25,86
	ISOSPORA BELLI – PESQUISA	12	13,20
L			
	LH (HORMONIO LUTEINIZANTE)	240	16,26
	LIPASE	12	5,83
	LIPIDOGRAMA (perfil lipídico)	2500	35,37
	LIPOPROTEINA A	24	24,36
	LÍTIO	60	5,24
M			
	MACONHA (CANABINOIDE)	10	23,03
	MAGNESIO	120	4,79
	METAFRINAS	06	60,03
	MICOLOGICO DIRETO	24	7,28
	MICROALBUMINURIA	24	19,55
	MIOGLOBINA URINARIA	24	15,47
	MONONUCLEOSE (MONOTESTE)	06	9,29
O			
	OH 25 - VIT D (25-hidroxi-vitamina D)	1000	31,10
	OH VIT D (1,25)	24	57,74
	OSTEOCALCINA	24	44,37
	OXALINA	24	13,00

P			
	PAINEL ALERGICO MAST (INCLUI O IGE TOTAL)	48	143,63
	PARASITOLOGICO (FEZES 03 AMOSTRAS)	800	5,56
	PESQUISA DE CLAMIDIA POR PCR	24	72,50
	PESQUISA DE CLAMIDIA TESTE RÁPIDO	24	30,00
	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (IMUNOLOGICA)	120	4,99
	PESQUISA DE LEUCÓCITOS (UROCULTURA)	120	4,75
	POTASSIO (k)	400	4,17
	PRIMIDONA	24	45,26
	PROGESTERONA	24	20,29
	PROLACTINA	280	19,86
	PROTEÍNA C REATIVA - (PCR)	360	15,41
	PROTEÍNA TOTAL	80	3,97
	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	120	4,90
	PROTEINURIA	80	3,68
	PROVA DE FALCIZAÇÃO (DREPANOCITOS)	12	3,63
	PSA - LIVRE	600	20,38
	PSA - TOTAL	600	20,32
	PSA TOTAL + LIVRE	600	25,35
	PTH (PARATORMONIO INTACTO)	12	47,73
R			
	RENINA	6	77,47
	RETICULOCITOS	12	2,97
	ROTAVIRUS - PESQUISA	24	21,96
	ROTINA URINA	3000	5,37
	RUBEOLA	360	44,54
S			
	SHBG (GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS)	24	40,43
	SHDEA	24	26,71
	SIFILIS (SOROLOGIA = FTA - ABS + VDRL)	24	16,11
	SÓDIO (na)	480	3,60
	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG	1200	26,93
	SOROLOGIA PARA DENGUE IGM	1200	27,37
	SOROLOGIA PARA EPSTEIN BARR	24	35,94
	SOROLOGIA PARA HERPES VIRUS - IGG	24	27,61
	SOROLOGIA PARA HERPES VIRUS - IGM	24	29,83
	STREP A	24	13,66
	SULFATO DE DEIDROEPIANDROSTERONA - SO4 DHEA	24	22,30
T			
	T3 LIVRE	480	14,71
	T3 TOTAL	480	13,43
	T4 LIVRE	600	16,44
	T4 TOTAL - TIROXINA	100	12,84
	TEMPO DE COAGULAÇÃO	60	3,66
	TEMPO DE PROTOMBINA (RNI)	240	5,49
	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	120	5,49
	TEMPO DE SANGRAMENTO	60	3,79
	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA)	120	5,49
	TEOFILINA	24	27,66
	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (TOG)	480	11,49
	TESTOSTERONA LIVRE	60	30,15
	TESTOSTERONA TOTAL	60	26,37
	TIBC	24	10,53
	TIREOGLOBULINA	120	27,18
	TOXOPLASMOSE - IGG (QUIMIOLUMINESCENCIA)	480	24,62
	TOXOPLASMOSE - IGM (QUIMIOLUMINESCENCIA)	480	23,20
	TRANSAMINASE AST (TGP)	600	4,56
	TRANSAMINASE ALT (TGO)	600	4,56
	TRANSFERRINA	24	14,75
	TRIGLICERIDES	600	5,11
	TROPONINA	24	31,68
	TRYPANOSSOMA CRUZI (ELISA)	24	11,44
	TRYPANOSSOMA CRUZI (IMUNOFLOURESCENCIA)	24	21,45
	TSH (HORMONIO TIREOESTIMULANTE)	2800	16,07
	TTG	24	11,49
U			
	UREIA	1200	3,98
	URICOSURIA	24	4,12
V			
	VDRL	480	9,14
	VITAMINA B12	240	25,10
	VITAMINA D3 (1,25)	24	47,57
W			
	WAALER ROSE - REAÇÃO	24	5,96
	WIDAL - REAÇÃO	24	9,77
Z			
233.	ZINCO	24	25,11

VALOR: **R\$ R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENS AIS, PARA O PERÍODO DE DOZE MESES;**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 090/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

CONQUISTA/MG, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:3230EBDA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº079/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº079/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: INSTITUTO DE ANÁLISE E PESQUISAS CLÍNICAS DE SACRAMENTO LTDA – EPP (IAPC – SACRAMENTO)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA/ANÁLISES CLÍNICA AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA TABELA ABAIXO:

TABELA DE EXAMES LABORATORIAIS E PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Exames	Annual	VALOR
	I7 - OH-PROGESTERONA	12	21,37
A			
	ÁCIDO FÓLICO	60	23,03
	ÁCIDO ÚRICO	600	3,39
	ÁCIDO VALPOICO	12	36,38
	ACTH HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO	12	42,66
	ALBUMINA	12	5,22
	ALDOSTERONA	12	29,94
	ALFA I GLICOPROTEINA ACIDA	12	10,21
	ALFAFETOPROTEINA	12	30,21
	AMILASE	180	3,61
	ANDROSTENEDIONA	12	27,58
	ANT I KLM	12	16,39
	ANTI – LA	12	26,49
	ANTI - RO	12	20,92
	ANTI SSA/ROL	12	22,48
	ANTI SSB/LA	12	25,31
	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	24	57,54
	ANTI - ATG	12	28,49
	ANTI-CELULA PARIETAL	24	12,38
	ANTICORPO ANTI CARDIOLIPINAS IGG	24	25,08
	ANTICORPO ANTI CARDIOLIPINAS IGM	24	26,06
	ANTICORPOS ANTI GAD	06	69,47
	ANTICORPOS ANTIGLIADINA IGA	06	31,71
	ANTICORPOS ANTIGLIADINA IGG	06	28,62
	ANTICORPOS ANTIGLIADINA IGM	12	31,29
	ANTI- DNA	12	19,43
	ANTI- ESTREPTOLISINA "O" (ASLO)	12	4,92
	ANTI-HAV IGG	30	24,17
	ANTI-HAV IGM	30	25,76
	ANTI-HBC IGG	30	24,76
	ANTI-HBC IGM	30	25,95
	ANTI-HBE	24	22,74
	ANTI-HBS	24	19,33
	ANTI-HCV TOTAL	300	34,15
	ANTI-HIV I = II - TRIAGEM (2 METODOS)	300	29,64
	ANTI-HTLV I + II	240	40,68
	ANTI-MICROSSONAL	24	23,75
	ANTI-MUSCULO LISO	24	13,00
	ANTI-TIREOGLOBULINA	48	27,57
	APOLIPOPROTEÍNA AI	24	24,27
	APOLIPOPROTEÍNA B	24	19,41
	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	12	45,25
B			
	BAAR (BACIOS ALCOOL ACIDO RESISTENTES)	120	9,72
	BACTERIOSCOPIA	180	4,72
	BETA HCG (GONADOTROPINA CORIONICA)	240	15,90
	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	180	4,00
	BNP	24	129,56
	BRUCELOSE	12	13,49
C			
	CA 125	10	44,61
	CA 15-3	10	44,61
	CA 19-9	10	44,61
	CALCIO (CA)	480	3,81
	CALCIO IONICO	24	8,91
	CALCIÚRIA	24	5,66
	CAPACIDADE DE COMBINAÇÃO DO FERRO	60	8,10
	CARBAMAZEPINA	12	34,25
	CARBOXI HEMOGLOBINA	12	15,40
	CEA ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	36	20,24
	CELULAS LE	06	5,65

	CHAGAS ELISA TOTAL	24	15,42
	CHAGAS INUNOFLUORESCENCIA	24	21,49
	CHAGAS MACHADO GUERREIRO	24	10,48
	CHLAMYDIA (IF DIRETA)	24	31,42
	CICLOSPORINA	24	41,81
	CITOMEGALOVIRUS IGG	240	20,15
	CITOMEGALOVIRUS IGM	240	24,72
	CITRATO URINÁRIO	24	9,93
	CITRATÚRIA	24	11,37
	CK MB (CREATINOFOSFOQUINASE MB)	12	25,98
	CLEARANCE DA CREATININA	48	6,52
	CLORO	60	3,38
	COAGULOGRAMA	120	11,50
	COLESTEROL HDL	800	5,92
	COLESTEROL LDL	800	6,91
	COLESTEROL TOTAL	800	3,93
	COLINESTERASE ERITROCITARIA	06	7,96
	COLINESTERASE PLASMÁTICA	06	5,37
	COMBS DIRETO	12	4,67
	COMBS INDIRETO	24	6,00
	COMPLEMENTO CH 50 + CH 100	12	20,64
	COMPLEMENTO FRAÇÃO C3	12	14,66
	COMPLEMENTO FRAÇÃO C4	12	14,66
	CONTAGEM PLAQUETAS	60	3,52
	CORTISOL SORO	24	19,82
	CORTISOL URINARIO	24	22,03
	CPK (CREATINOFOSFOQUINASE)	24	13,03
	CREATININA	1200	3,92
	CRYPTOSPORIDIUM	12	13,31
	CULTURA + ATB (DE 3ª A 6ª)	60	23,43
	CULTURA + ATB (IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS)	480	22,39
	CULTURA DE BK	24	26,00
	CULTURA PARA FUNGOS	60	22,28
	CULTURA PARA MYCOPLASMA HOMINIS	30	24,09
	CULTURA PARA UREAPLASMA UREALYTICUM	30	19,09
	CURVA GLICEMIA	30	16,12
D			
	DEHIDROGENASE LÁTICA – LDH OU DHL	36	8,64
	DHEA (DIHIDROEPIANDROSTERONA)	12	28,38
	DIGOXINA	12	26,20
	DIHIDROSTERONA – BASAL	12	48,75
E			
	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS (PH ALCALINO)	24	19,74
	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	24	14,06
	ESPERMOGRAMA	06	15,00
	ESQUITOSSOMOSE (IMUNOFLUORESCÊNCIA)	06	16,64
	ESTRADIOL – E2	48	21,81
	ESTRONA E1	24	23,17
F			
	FALCIZAÇÃO HC	12	12,95
	FAN (FATOR ANTI-NUCLEAR)	30	17,28
	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	60	9,92
	FENILANANINA	24	14,07
	FENOBARBITAL	24	31,30
	FERRETINA	480	21,07
	FERRO SERICO	120	5,23
	FIBRINOGENIO	24	11,12
	FOSFATASE ACIDA PROSTÁTICA	60	9,50
	FOSFATASE ACIDA TOTAL	60	4,80
	FOSFATASE ALCALINA	60	5,00
	FOSFATÚRIA	24	4,38
	FOSFORO	60	3,58
	FRUTOSAMINA (PROTEINA GLICOSILADA)	12	11,86
	FSH (HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE)	180	15,29
	FTA – ABS IGG	24	16,43
	FTA – ABS IGM	24	15,90
G			
	GAMA GT (GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE)	120	5,42
	GIARDIA – ANTICORPOS ANTI (IGG)	24	49,55
	GLICOSE	2400	3,92
	GLICOSE PÓS PRANDIAL	60	3,84
	GLICOSURIA DE 4 PERIODOS (CURVA LICÊMICA)	60	19,17
	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA	24	40,07
	GRUPO SANGUINEO (ABO + FATOR RH)	360	10,69
H			
	HAPTOGLOBINA	12	12,24
	HBE AG	50	23,66
	HBS AG	50	18,62
	HELICOBACTER PYLORI IGG	10	20,60
	HEMOGLOBINA GLICADA – A1C (hb1ac)	800	11,64
	HEMOGRAMA C/ HISTOGRAMA	3000	8,13
	HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	120	3,51
	HGH (HORMONIO DO CRESCIMENTO)	12	26,15
I			
	IGE ESPECIFICO (CONSULTAR ALERGENO)	12	18,04
	IGE MULTIPLO (CONSULTAR ALERGENOS)	12	22,87
	IGE TOTAL	60	18,40
	IGFI	12	50,59
	IMUNOGLOBULINA A – IGA (SANGUE)	24	17,63

	IMUNOGLOBULINA G – IGG	24	15,59
	IMUNOGLOBULINA M – IGM	24	24,85
	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	12	15,34
	INDICE DE TRANSFERRINA	12	14,89
	INSULINA	12	25,86
	ISOSPORA BELLI – PESQUISA	12	13,20
L			
	LH (HORMONIO LUTEINIZANTE)	240	16,26
	LIPASE	12	5,83
	LIPIDOGRAMA (perfil lipídico)	2500	35,37
	LIPOPROTEINA A	24	24,36
	LITIO	60	5,24
M			
	MACONHA (CANABINOIDE)	10	23,03
	MAGNESIO	120	4,79
	METAFRINAS	06	60,03
	MICOLOGICO DIRETO	24	7,28
	MICROALBUMINURIA	24	19,55
	MIOGLOBINA URINARIA	24	15,47
	MONONUCLEOSE (MONOTESTE)	06	9,29
O			
	OH 25 - VIT D (25-hidroxi-vitamina D)	1000	31,10
	OH VIT D (1,25)	24	57,74
	OSTEOCALCINA	24	44,37
	OXALINA	24	13,00
P			
	PAINEL ALERGICO MAST (INCLUI O IGE TOTAL)	48	143,63
	PARASITOLOGICO (FEZES 03 AMOSTRAS)	800	5,56
	PESQUISA DE CLAMIDIA POR PCR	24	72,50
	PESQUISA DE CLAMIDIA TESTE RÁPIDO	24	30,00
	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (IMUNOLOGICA)	120	4,99
	PESQUISA DE LEUCÓCITOS (UROCULTURA)	120	4,75
	POTASSIO (k)	400	4,17
	PRIMIDONA	24	45,26
	PROGESTERONA	24	20,29
	PROLACTINA	280	19,86
	PROTEINA C REATIVA – (PCR)	360	15,41
	PROTEINA TOTAL	80	3,97
	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	120	4,90
	PROTEINURIA	80	3,68
	PROVA DE FALCIZAÇÃO (DREPANÓCITOS)	12	3,63
	PSA - LIVRE	600	20,38
	PSA - TOTAL	600	20,32
	PSA TOTAL + LIVRE	600	25,35
	PTH (PARATORMONIO INTACTO)	12	47,73
R			
	RENINA	6	77,47
	RETICULOCITOS	12	2,97
	ROTAVIRUS – PESQUISA	24	21,96
	ROTINA URINA	3000	5,37
	RUBEOLA	360	44,54
S			
	SHBG (GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS)	24	40,43
	SHDEA	24	26,71
	SIFILIS (SOROLOGIA = FTA – ABS + VDRL)	24	16,11
	SÓDIO (na)	480	3,60
	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG	1200	26,93
	SOROLOGIA PARA DENGUE IGM	1200	27,37
	SOROLOGIA PARA EPSTEIN BARR	24	35,94
	SOROLOGIA PARA HERPES VIRUS – IGG	24	27,61
	SOROLOGIA PARA HERPES VIRUS – IGM	24	29,83
	STREP A	24	13,66
	SULFATO DE DEIDROEPIANDROSTERONA – SO4 DHEA	24	22,30
T			
	T3 LIVRE	480	14,71
	T3 TOTAL	480	13,43
	T4 LIVRE	600	16,44
	T4 TOTAL – TIROXINA	100	12,84
	TEMPO DE COAGULAÇÃO	60	3,66
	TEMPO DE PROTOMBINA (RNI)	240	5,49
	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	120	5,49
	TEMPO DE SANGRAMENTO	60	3,79
	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA)	120	5,49
	TEOFILINA	24	27,66
	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (TOG)	480	11,49
	TESTOSTERONA LIVRE	60	30,15
	TESTOSTERONA TOTAL	60	26,37
	TIBC	24	10,53
	TIREOGLOBULINA	120	27,18
	TOXOPLASMOSE – IGG (QUIMIOLUMINESCENCIA)	480	24,62
	TOXOPLASMOSE – IGM (QUIMIOLUMINESCENCIA)	480	23,20
	TRANSAMINASE AST (TGP)	600	4,56
	TRANSAMINASE ALT (TGO)	600	4,56
	TRANSFERRINA	24	14,75
	TRIGLICERIDES	600	5,11
	TROPONINA	24	31,68
	TRYPANOSSOMA CRUZI (ELISA)	24	11,44
	TRYPANOSSOMA CRUZI (IMUNOFLUORESCENCIA)	24	21,45
	TSH (HORMONIO TIREOESTIMULANTE)	2800	16,07

	TTG	24	11,49
U	UREIA	1200	3,98
	URICOSURIA	24	4,12
V	VDRL	480	9,14
	VITAMINA B12	240	25,10
	VITAMINA D3 (1,25)	24	47,57
W	WAALER ROSE - REAÇÃO	24	5,96
	WIDAL - REAÇÃO	24	9,77
Z			
233.	ZINCO	24	25,11

VALOR: R\$ R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS, PARA O PERÍODO DE DOZE MESES;

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 090/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

CONQUISTA/MG, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO

Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:D10ECAD1

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº080/2021**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº080/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: FLORENTINO&QUAIOTTI LTDA (LABORATÓRIO SANTA RITA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA/ANÁLISES CLÍNICA AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA E TABELA ABAIXO:

TABELA DE EXAMES LABORATORIAIS E PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Exames	Anual	VALOR
	17 - OH-PROGESTERONA	12	21,37
A	ÁCIDO FÓLICO	60	23,03
	ÁCIDO ÚRICO	600	3,39
	ÁCIDO VALPOICO	12	36,38
	ACTH HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO	12	42,66
	ALBUMINA	12	5,22
	ALDOSTERONA	12	29,94
	ALFA I GLICOPROTEINA ACIDA	12	10,21
	ALFAFETOPROTEINA	12	30,21
	AMILASE	180	3,61
	ANDROSTENEDIONA	12	27,58
	ANT I KLM	12	16,39
	ANTI - LA	12	26,49
	ANTI - RO	12	20,92
	ANTI SSA/ROL	12	22,48
	ANTI SSB/LA	12	25,31
	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	24	57,54
	ANTI - ATG	12	28,49
	ANTI-CELULA PARIETAL	24	12,38
	ANTICORPO ANTI CARDIOLIPINAS IGG	24	25,08
	ANTICORPO ANTI CARDIOLIPINAS IGM	24	26,06
	ANTICORPOS ANTI GAD	06	69,47
	ANTICORPOS ANTIGLIADINA IGA	06	31,71
	ANTICORPOS ANTIGLIADINA IGG	06	28,62
	ANTICORPOS ANTIGLIADINA IGM	12	31,29
	ANTI- DNA	12	19,43
	ANTI- ESTREPTOLISINA "O" (ASLO)	12	4,92
	ANTI-HAV IGG	30	24,17
	ANTI-HAV IGM	30	25,76
	ANTI-HBC IGG	30	24,76
	ANTI-HBC IGM	30	25,95
	ANTI-HBE	24	22,74
	ANTI-HBS	24	19,33
	ANTI-HCV TOTAL	300	34,15
	ANTI-HIV I = II - TRIAGEM (2 METODOS)	300	29,64
	ANTI-HTLV I + II	240	40,68
	ANTI-MICROSSONAL	24	23,75

	ANTI-MUSCULO LISO	24	13,00
	ANTI-TIREOGLOBULINA	48	27,57
	APOLIPOPROTEÍNA A1	24	24,27
	APOLIPOPROTEÍNA B	24	19,41
	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	12	45,25
B			
	BAAR (BACIOS ALCOOL ACIDO RESISTENTES)	120	9,72
	BACTERIOSCOPIA	180	4,72
	BETA HCG (GONADOTROFINA CORIONICA)	240	15,90
	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	180	4,00
	BNP	24	129,56
	BRUCELOSE	12	13,49
C			
	CA 125	10	44,61
	CA 15-3	10	44,61
	CA 19-9	10	44,61
	CALCIO (CA)	480	3,81
	CALCIO IONICO	24	8,91
	CALCIÚRIA	24	5,66
	CAPACIDADE DE COMBINAÇÃO DO FERRO	60	8,10
	CARBAMAZEPINA	12	34,25
	CARBOXI HEMOGLOBINA	12	15,40
	CEA ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	36	20,24
	CELULAS LE	06	5,65
	CHAGAS ELISA TOTAL	24	15,42
	CHAGAS INUNOFLUORESCENCIA	24	21,49
	CHAGAS MACHADO GUERREIRO	24	10,48
	CHLAMYDIA (IF DIRETA)	24	31,42
	CICLOSPORINA	24	41,81
	CITOMEGALOVIRUS IGG	240	20,15
	CITOMEGALOVIRUS IGM	240	24,72
	CITRATO URINÁRIO	24	9,93
	CITRATÚRIA	24	11,37
	CK MB (CREATINOFOSFOQUINASE MB)	12	25,98
	CLEARANCE DA CREATININA	48	6,52
	COLORO	60	3,38
	COAGULOGRAMA	120	11,50
	COLESTEROL HDL	800	5,92
	COLESTEROL LDL	800	6,91
	COLESTEROL TOTAL	800	3,93
	COLINESTERASE ERITROCITARIA	06	7,96
	COLINESTERASE PLASMÁTICA	06	5,37
	COMBS DIRETO	12	4,67
	COMBS INDIRETO	24	6,00
	COMPLEMENTO CH 50 + CH 100	12	20,64
	COMPLEMENTO FRAÇÃO C3	12	14,66
	COMPLEMENTO FRAÇÃO C4	12	14,66
	CONTAGEM PLAQUETAS	60	3,52
	CORTISOL SORO	24	19,82
	CORTISOL URINARIO	24	22,03
	CPK (CREATINOFOSFOQUINASE)	24	13,03
	CREATININA	1200	3,92
	CRYPTOSPORIDIUM	12	13,31
	CULTURA + ATB (DE 3ª A 6ª)	60	23,43
	CULTURA + ATB (IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS)	480	22,39
	CULTURA DE BK	24	26,00
	CULTURA PARA FUNGOS	60	22,28
	CULTURA PARA MYCOPLASMA HOMINIS	30	24,09
	CULTURA PARA UREAPLASMA UREALYTICUM	30	19,09
	CURVA GLICEMIA	30	16,12
D			
	DEHIDROGENASE LÁTICA – LDH OU DHL	36	8,64
	DHEA (DIHIDROEPIANDROSTERONA)	12	28,38
	DIGOXINA	12	26,20
	DIHIDROSTERONA – BASAL	12	48,75
E			
	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINAS (PH ALCALINO)	24	19,74
	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	24	14,06
	ESPERMOGRAMA	06	15,00
	ESQUITOSSOMOSE (IMUNOFLUORESCÊNCIA)	06	16,64
	ESTRADIOL – E2	48	21,81
	ESTRONA E1	24	23,17
F			
	FALCIZAÇÃO HC	12	12,95
	FAN (FATOR ANTI-NUCLEAR)	30	17,28
	FATOR REUMATOIDE (LÁTEX)	60	9,92
	FENILANANINA	24	14,07
	FENOBARBITAL	24	31,30
	FERRETINA	480	21,07
	FERRO SÉRICO	120	5,23
	FIBRINOGENIO	24	11,12
	FOSFATASE ACIDA PROSTÁTICA	60	9,50
	FOSFATASE ACIDA TOTAL	60	4,80
	FOSFATASE ALCALINA	60	5,00
	FOSFATURIA	24	4,38
	FOSFORO	60	3,58
	FRUTOSAMINA (PROTEÍNA GLICOSILADA)	12	11,86
	FSH (HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE)	180	15,29
	FTA – ABS IGG	24	16,43

	FTA – ABS IGM	24	15,90
G			
	GAMA GT (GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE)	120	5,42
	GIARDIA – ANTICORPOS ANTI (IGG)	24	49,55
	GLICOSE	2400	3,92
	GLICOSE PÓS PRANDIAL	60	3,84
	GLICOSURIA DE 4 PERIODOS (CURVA LICÊMICA)	60	19,17
	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA	24	40,07
	GRUPO SANGUÍNEO (ABO + FATOR RH)	360	10,69
H			
	HAPTOGLOBINA	12	12,24
	HBE AG	50	23,66
	HBS AG	50	18,62
	HELICOBACTER PYLORI IGG	10	20,60
	HEMOGLOBINA GLICADA – A1C (hb1ac)	800	11,64
	HEMOGRAMA C/ HISTOGRAMA	3000	8,13
	HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	120	3,51
	HGH (HORMONIO DO CRESCIMENTO)	12	26,15
I			
	IGE ESPECIFICO (CONSULTAR ALERGENO)	12	18,04
	IGE MULTIPLO (CONSULTAR ALERGENOS)	12	22,87
	IGE TOTAL	60	18,40
	IGF1	12	50,59
	IMUNOGLOBULINA A – IGA (SANGUE)	24	17,63
	IMUNOGLOBULINA G – IGG	24	15,59
	IMUNOGLOBULINA M – IGM	24	24,85
	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	12	15,34
	INDICE DE TRANSFERRINA	12	14,89
	INSULINA	12	25,86
	ISOSPORAS BELLI – PESQUISA	12	13,20
L			
	LH (HORMONIO LUTEINIZANTE)	240	16,26
	LIPASE	12	5,83
	LIPIDOGRAMA (perfil lipídico)	2500	35,37
	LIPOPROTEINA A	24	24,36
	LITIO	60	5,24
M			
	MACONHA (CANABINOIDE)	10	23,03
	MAGNESIO	120	4,79
	METAFRINAS	06	60,03
	MICOLOGICO DIRETO	24	7,28
	MICROALBUMINURIA	24	19,55
	MIOGLOBINA URINARIA	24	15,47
	MONONUCLEOSE (MONOTESTE)	06	9,29
O			
	OH 25 - VIT D (25-hidroxi-vitamina D)	1000	31,10
	OH VIT D (1,25)	24	57,74
	OSTEOCALCINA	24	44,37
	OXALINA	24	13,00
P			
	PAINEL ALERGICO MAST (INCLUI O IGE TOTAL)	48	143,63
	PARASITOLOGICO (FEZES 03 AMOSTRAS)	800	5,56
	PESQUISA DE CLAMIDIA POR PCR	24	72,50
	PESQUISA DE CLAMIDIA TESTE RÁPIDO	24	30,00
	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (IMUNOLOGICA)	120	4,99
	PESQUISA DE LEUCÓCITOS (UROCULTURA)	120	4,75
	POTASSIO (k)	400	4,17
	PRIMIDONA	24	45,26
	PROGESTERONA	24	20,29
	PROLACTINA	280	19,86
	PROTEINA C REATIVA – (PCR)	360	15,41
	PROTEINA TOTAL	80	3,97
	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	120	4,90
	PROTEINURIA	80	3,68
	PROVA DE FALCIZAÇÃO (DREPANOCITOS)	12	3,63
	PSA - LIVRE	600	20,38
	PSA - TOTAL	600	20,32
	PSA TOTAL + LIVRE	600	25,35
	PTH (PARATORMONIO INTACTO)	12	47,73
R			
	RENINA	6	77,47
	RETICULOCITOS	12	2,97
	ROTA VIRUS – PESQUISA	24	21,96
	ROTINA URINA	3000	5,37
	RUBEOLA	360	44,54
S			
	SHBG (GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS)	24	40,43
	SHDEA	24	26,71
	SIFILIS (SOROLOGIA = FTA – ABS + VDRL)	24	16,11
	SÓDIO (na)	480	3,60
	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG	1200	26,93
	SOROLOGIA PARA DENGUE IGM	1200	27,37
	SOROLOGIA PARA EPSTEIN BARR	24	35,94
	SOROLOGIA PARA HERPES VIRUS – IGG	24	27,61
	SOROLOGIA PARA HERPES VIRUS – IGM	24	29,83
	STREP A	24	13,66
	SULFATO DE DEIDROEPIANDROSTERONA – SO4 DHEA	24	22,30
T			
	T3 LIVRE	480	14,71

	T3 TOTAL	480	13,43
	T4 LIVRE	600	16,44
	T4 TOTAL – TIROXINA	100	12,84
	TEMPO DE COAGULAÇÃO	60	3,66
	TEMPO DE PROTOMBINA (RNI)	240	5,49
	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	120	5,49
	TEMPO DE SANGRAMENTO	60	3,79
	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA)	120	5,49
	TEOFILINA	24	27,66
	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (TOG)	480	11,49
	TESTOSTERONA LIVRE	60	30,15
	TESTOSTERONA TOTAL	60	26,37
	TIBC	24	10,53
	TIREOGLOBULINA	120	27,18
	TOXOPLASMOSE – IGG (QUIMIOLUMINESCENCIA)	480	24,62
	TOXOPLASMOSE – IGM (QUIMIOLUMINESCENCIA)	480	23,20
	TRANSAMINASE AST (TGP)	600	4,56
	TRANSAMINASE ALT (TGO)	600	4,56
	TRANSFERRINA	24	14,75
	TRIGLICERIDES	600	5,11
	TROPONINA	24	31,68
	TRYPANOSSOMA CRUZI (ELISA)	24	11,44
	TRYPANOSSOMA CRUZI (IMUNOFLUORESCENCIA)	24	21,45
	TSH (HORMONIO TIREOESTIMULANTE)	2800	16,07
	TTG	24	11,49
U			
	UREIA	1200	3,98
	URICOSURIA	24	4,12
V			
	VDRL	480	9,14
	VITAMINA B12	240	25,10
	VITAMINA D3 (1,25)	24	47,57
W			
	WAALER ROSE - REAÇÃO	24	5,96
	WIDAL - REAÇÃO	24	9,77
Z			
233.	ZINCO	24	25,11

VALOR: R\$ R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS, PARA O PERÍODO DE DOZE MESES;

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 090/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

CONQUISTA/MG, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:6AF44E75

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: DIOGO SALOMÃO LEMES – ME

OBJETO: O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO REAJUSTAR O VALOR DOS ITENS 01 E 02, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, “D”, DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:

Item	Qtde Unid.	Descrição	MARCA	Valor Anterior	Valor Atualizado
01	168 BO	CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG	SUPERGÁS	R\$ 95,00	R\$ 100,00
02	22 BO	CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP 45 KG INDUSTRIAL – ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 45 KG, RETORNÁVEL COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL	SUPERGÁS	R\$ 331,06	R\$ 352,70

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 050/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

CONQUISTA/MG, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0074/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0049/2021

PREÂMBULO

Às 07:30:00 de Terça-feira, 19 de Outubro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISAB E PRONTUARIOS ELETRONICOS DA ESTRATÉGIA E-SUS, DESTA MUNICIPIO. (RESOL. SES/MG Nº7.150, DE 13/07/2020).

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	WELTON SOUZA SANTOS
VRT SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	25.203.714/0001-28	

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL**.

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	WELTON SOUZA SANTOS

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	VALOR
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	R\$108.500,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 19 DE OUTUBRO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME
Rep. da empresa: WELTON SOUZA SANTOS

VRT SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA
Rep. da empresa:

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA . KITS ALIMENTAÇÕES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 012/2021

Pregão Presencial nº 010/2021 - Registro de Preços nº 009/2021

OMUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL, empresária individual inscrita no CNPJ sob o nº 41.576.936/0001-42, estabelecida na rua Durvalino José Ferreira, nº 715, Jardim São Francisco, na cidade de Nova Serrana/MG, CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2021, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 012/2021, modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, firmada entre o Município de Córrego Danta e a empresária individual Kamilla Rafaelle Rodrigues Pimentel, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de kit alimentação (cesta básica) para serem doados aos estudantes em situação de vulnerabilidade, regularmente matriculados na rede municipal durante o exercício de 2021; CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preço formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, datado de 04/10/2021; CONSIDERANDO o aumento do preço dos alimentos que compõem o kit alimentação; CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste sofrido no preço dos alimentos, em consequência da frequente oscilação do mercado; CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 013/2021, concernente ao preço do Kit alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

O preço unitário do kit alimentação registrado originalmente no item 2.1, da Ata de Registro de Preços nº 013/2021 passa a ser o seguinte, a partir de 19 de outubro de 2021:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	500	Unid	KITS ALIMENTAÇÃO (cestas básicas) com os seguintes itens e descrição a seguir: 01 Pacote de Arroz longo fino tipo 1. Arroz tipo 01, subgrupo: polido, classe: longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem com 5kg. Validade mínima: 03 meses para o seu término. 01 Pacote de açúcar cristal. Sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, embalagem plástica contendo 5 kg. Validade mínima: 03 meses para o seu término. 01 Pacote de feijão carioca. Tipo: 1, Grupo: ano, classe: cores, Pacote: 1 kg, isento de matéria terrosa, parasitas ou fungos, livre de umidade e fragmentos estranhos: Validade mínima: 03 meses para o seu término. 01 Kg macarrão picado, massa com ovos. Validade mínima: 03 meses para o seu término. Dentro do prazo de validade. 01 Lata de extrato de Tomate, 340 gramas. Extrato de tomate sem aromatizantes e corantes artificiais e sem conservadores. Embalagem: lata contendo 340 gramas de extrato de tomate em perfeito estado sem ferrugem, estufamento ou amassada. Dentro prazo de validade. 02 Pacote de bolacha, tipo Maria, doce, contendo 500 gramas cada pacote. Dentro do prazo de validade. 01 lata de óleo de soja refinado. Embalagem plástica com tampa, conteúdo líquido: 900ml. Validade mínima: 12 meses. 02 Litros de leite. Tipo longa vida. Dentro do prazo de validade.	R\$ 75,46	R\$ 37.730,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 19 de outubro de 2021.

Município De Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL
Detentora DA Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Visto. Assessoria Jurídica.
Aprovado.

Córrego Danta, 19/10/2021

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:ACD7BD62

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 266/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Ítem	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Ofício SEMUSA-RH nº. 258/2021	9703483-5	CRISTIANE SILVA JOAQUIM	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Urgência e Emergência	Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde	01/10/2021
II	Ofício SEMUSA-RH nº. 258/2021	9703168-2	ROSANE MARIA AMARAL GONCALVES	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP São José	Secretaria Municipal de Saúde - EAP São José II	01/05/2021
III	Ofício SEMUSA-RH nº. 258/2021	9903120-0	FERNANDA GERALDA GREGORIO	Atendente de Consultório Dentário - PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Santa Lúcia	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nossa Senhora das Graças	13/10/2021
IV	Ofício SEMUSA-RH nº. 258/2021	9903572-9	MICHELLE CRISTINA DE ARAUJO RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Jardimópolis	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Primavera	18/10/2021
V	Ofício SEMUSA-RH nº. 260/2021	9902244-9	MARIELLE BATISTA	Atendente de Consultório Dentário - PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Jardimópolis	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Ermida I	18/10/2021
VI	Ofício SEMUSA-RH nº. 261/2021	9901740-5	ROSANA APARECIDA DE ALMEIDA ALVES	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - UAP São José	Secretaria Municipal de Saúde - Drive-Thru Niterói	21/09/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de outubro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69BFF285

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 089/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 089/2021
Pregão Eletrônico nº 015/2021

Objeto: *Aquisição de Kits de materiais escolares, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino no Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste termo, PARA ENTREGA IMEDIATA, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.*

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 15 de outubro de 2021, conforme resultado abaixo:

PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA - CNPJ: 00.786.682/0001-00

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
kit escolar para os alunos da creche Municipal contendo:01 estojo 20 x 15 com designer, 01 caderno grande sem pauta, 01 giz de cera médio fino com 12 cores, 01 borracha n 40, 01 lápis preto n 02, 01 apontador com depósito, 01 cola branca 90 gr, 01 cx cola colorida com glitter 23g com 06 cores, 01 cx de tinta guache 15 ml com 06 cores, 01 pincel n 12, 01 massinha de modelar com 12 cores deverá ser acondicionado em caixa de papelão no tamanho apropriado, confeccionada em papelão duplex, capa semi kraft. Na face superior da caixa deverá ser impresso: - Brasão municipal e PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - A qual segmento de ensino pertence (EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL) - Conter o termo "Venda Proibida – Distribuição Gratuita".	un	50	39,00	1.950,00
kit escolar para os alunos do Ensino Fundamental contendo:01 estojo 20 x 15 com designer, 02 cadernos grandes com pauta 60 folhas, 01 caixa de lápis de cor grande com 12 cores, 01 borracha n 40, 01 lápis preto n 02, 01 apontador com depósito, 01 cola branca 90 gr, 01 tesoura ponta redonda pequena, 01 régua 30 cm, 01 tabuada, 01 jogo de canetinha hidrográfica com 12 cores, deverá ser acondicionado em caixa de papelão no tamanho apropriado, confeccionada em papelão duplex, capa semi kraft. Na face superior da caixa deverá ser impresso: - Brasão municipal e PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - A qual segmento de ensino pertence (EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL) - Conter o termo "Venda Proibida – Distribuição Gratuita".	un	175,0000	32,5600	5.698,00
kit escolar para os alunos do Pre escolar da Creche Municipal contendo:01 estojo 20 x 15 com designer, 01 caderno grande sem pauta, 01 lápis de cor grande com 12 cores, 01 borracha n 40, 01 lápis preto n 02, 01 apontador com depósito, 01 cola branca 90 gr, 01 tesoura ponta redonda pequena, 01 jogo de canetinha hidrográfica com 12 cores, 01 cx de tinta guache 15 ml com 06 cores, 01 pincel n 04, 01 massinha de modelar com 12 cores, deverá ser acondicionado em caixa de papelão no tamanho apropriado, confeccionada em papelão duplex, capa semi kraft. Na face superior da caixa deverá ser impresso: - Brasão municipal e PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - A qual segmento de ensino pertence (EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL) - Conter o termo "Venda Proibida – Distribuição Gratuita".	un	50,0000	33,0400	1.652,00
Valor Total Homologado				9.300,00

Estrela Dalva, 15 de outubro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:BF5B4C99

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL Nº 002/ 2021 – SMS/SMAS/SME, 06 DE AGOSTO DE 2021.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL Nº 002/ 2021 – SMS/SMAS/SME, 06 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG, Luana Moreira de Souza Alves, no uso de suas atribuições legais, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, à vista do resultado do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva - EDITAL Nº 002/ 2021 – SMS/SMAS/SME, **PUBLICA e HOMOLOGA o resultado final, conforme constante no item 5, 8, e Anexo III do Edital 002/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Grão Mogol/MG, 18 de outubro de 2021.

LUANA MOREIRA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Resultado do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva - EDITAL Nº 002/ 2021 – SMS/SMAS/SME, a saber:

COLOCAÇÃO	NOME	OPÇÃO	NOTA
1º	Natalia Pinheiro Santos	Psicólogo (a) - Ambulatorial Volante	91,00
2º	Amanda Cristina Andrade	Psicólogo (a) – Ambulatorial Volante	89,5
1º	Marcelo Oliveira Salgado	Psicólogo (a) - Ambulatorial	94,00
1º	Érica Cardoso Silva Rodrigues	Assistente Social – CAPS	89,0
1º	Caio Cezar de Andrade	Psicólogo (a) - CAPS	94,0
2º	Rita Faustina de Cássia Costa	Psicólogo (a) - CAPS	79,0
1º	Nive Gleice dos Reis Nascimento	Fisioterapeuta – Academia da Saúde	94,0
1º	Darlene Batista Costa	Farmacêutico (a) – Farmácia	95,0
2º	Dulciene dos Santos Gouvea	Farmacêutico (a) - Farmácia	77,0
1º	Ivy Louise Oliveira Costa	Tec. em Enfermagem – Centro Covid	95,0
2º	Ilka Sandra Pereira de Araújo	Tec. em Enfermagem – Centro Covid	84,0

3º	Geovana Tayná Costa de Quadros	Tec. em Enfermagem – Centro Covid	77,5
1º	Stella Suzane Pereira Leão	Médico (a) – Centro Covid	97,0
1º	Ana Luiza dos Santos Prudente	Cirurgiã (o) Dentista Especialista Endodontia - CEO	91,5
1º	Marcelo Rodrigues Junior	Cirurgiã (o) Dentista Especialista – Cirurgia Periodontia - CEO	95,0
2º	Flávia Liliâne de Almeida Silva	Cirurgiã (o) Dentista Especialista – Cirurgia Periodontia - CEO	91,5
1º	Patrícia Napoleana de Pinho	Cirurgiã (o) Dentista Especialista – Portador de Necessidades Especiais	95,0
1º	Jéssica Brant Colombo Borges	Cirurgiã (o) Dentista – PSF Bandeirantes	95,0
1º	Amanda Dayara Costa	Médico (a) – PSF Bandeirantes	97,0
1º	Yanka Lavinia Gonçalves dos Santos	Tec. em Enfermagem – PSF Bandeirantes	88,0
2º	Tânia Pereira dos Santos	Tec. em Enfermagem – PSF Bandeirantes	85,0
1º	Maria Aparecida Ribeiro de Souza	Assistente Social - SADT	91,5
2º	Vanderléia Rosa dos Santos Souza	Assistente Social - SADT	90,0
1º	Marcelo de Sousa Pereira	Psicólogo (a) - SADT	93,5
2º	Erika Karine dos Santos	Psicólogo (a) – SADT	92,5
1º	Elton Pereira dos Santos	Enfermeiro (a) - SADT	94,0
2º	Júnia Tamires Souza Vieira	Enfermeiro (a) - SADT	92,0
3º	Geovana Débora Borges de Sousa	Enfermeiro (a) - SADT	87,0
1º	Gustavo Damasceno Andrade	Fisioterapeuta – SADT	95,0
2º	Hilário Rodrigues Passos Paulino	Fisioterapeuta - SADT	90,0
1º	Claudineya Chaves Soares	Tec. em Enfermagem – SADT	83,0
1º	Lenilde Marques Gonçalves	Fonoaudiólogo (a) - SADT	92,0
1º	Thamara de Sousa Vieira	Médico (a) – PSF Vila Nova	97,0
1º	Emilly Cristiny Paulino	Cirurgiã (o) Dentista – PSF Vila Nova	92,0
1º	Viviane Soares Batista	Tec. em Enfermagem – PSF Vila Nova	87,0
1º	João Marcus Oliveira Andrade	Médico – PSF Bom Gosto	98,0
1º	Roberta de Cássia Costa Martins	Cirurgiã (o) Dentista – PSF Bom Gosto	92,0
1º	Euda Darc Lacerda Coelho	Tec. em Enfermagem – PSF Bom Gosto	85,0
1º	Carla Suellen Batista de Jesus	Tec. em Enfermagem – PSF Barroão	90,0
1º	Priscila Daniela Ferreira Paulino	Cirurgiã (o) Dentista – PSF Vale das Cancelas	91,0
1º	Samantha Lislei Pessoa de Souza	Tec. em Enfermagem – PSF Vale das Cancelas	88,0
2º	Giselem Ferreira dos Reis	Tec. em Enfermagem – PSF Vale das Cancelas	87,0
1º	Johne Filipe Oliveira de Freitas	Médico – PSF Bocaina	97,0
1º	Vanessa Aparecida Batista Andrade	Téc. Em Enfermagem – PSF Bocaina	88,0
2º	Janaini Soares dos Santos	Tec. em Enfermagem – PSF Bocaina	86,0
1º	Lenice Ferreira dos Santos	Enfermeiro (a) – PSF Vila Sítio	94,0
2º	Leila Alves de Carvalho	Enfermeiro (a) – PSF Vila Sítio	90,0
1º	Daniel Juliano Sena de Freitas	Psicólogo (a) – Assistência Social	93,0
2º	Jéssica Mariana Oliveira Raposo	Psicólogo (a) – Assistência Social	89,0
1º	Ivony Cristhiany Pereira de Pinho	Assistente Social – Educação	95,0
2º	Elza Paula Soares	Assistente Social - Educação	91,0
1º	Darlene Sousa de Oliveira	Psicólogo (a) – Educação	92,0
1º	Josinaura Aparecida de Souza Freire	Nutricionista – Educação	94,0
2º	Carolina Siqueira da Silva	Nutricionista - Educação	91,0

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:14B8C503

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID19 NAS UNIDADES ESCOLARES, ESPORTIVAS E BIBLIOTECA MUNI**

Ata de Pregão Eletrônico

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00054/2021 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba

Edital: 00054/2021

Data de início do recebimento das

propostas: 10 de 09 de 2021 às 09:00

Data da Realização: 13 de 09 de 2021 às 09:00

Local: **www.bbmnet.com.br**

Pregoeiro responsável: José Augusto dos Reis

Ao(s) 13 dia(s) do mês setembro do ano de 2021, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) José Augusto dos Reis juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Juliana Modesto de Moraes, Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes, para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir aquisição de materiais descartáveis, a serem utilizados, para servir merendas aos alunos das escolas e creches da rede municipal de ensino de Japaraiba, no ano de 2021, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2021 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços.

Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:		
Lote - 1 - COLHER EM ACRILICA C/ 50 UNIDA		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	10/09/2021 18:24:38	3,9900
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 2 - COPO DESCARTAVEL 300ML		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	10/09/2021 18:25:58	9,8000
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 3 - PRATO DESCARTAVEL FUNDO.		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	10/09/2021 18:27:53	3,4900
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 4 - PRATO ISOPOR		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	10/09/2021 18:27:09	4,2500
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedor(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Lote - 1 -			
Situação - Homologado			
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	3,5000	
Produto/Serviço:			
Descrição	Valor Unitário	Quantidade	
COLHER EM ACRILICA C/ 50 UNIDA	3,5000	120,0000	
Lote - 2 -			
Situação - Homologado			
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	7,3000	
Produto/Serviço:			
Descrição	Valor Unitário	Quantidade	
COPO DESCARTAVEL 300ML	7,3000	140,0000	
Lote - 3 -			
Situação - Homologado			
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	2,4000	
Produto/Serviço:			
Descrição	Valor Unitário	Quantidade	
PRATO DESCARTAVEL FUNDO.	2,4000	270,0000	
Lote - 4 -			
Situação - Homologado			
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	4,0000	
Produto/Serviço:			
Descrição	Valor Unitário	Quantidade	
PRATO ISOPOR	4,0000	270,0000	

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JULIANA MODESTO DE MORAIS,
MARCIA CECÍLIA GONÇALVES

e

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:F7FBA816

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 00064/2021 DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, CNPJ 18.306.654/0001-03.PROCESSO Nº 302/2021

Ata de Pregão Eletrônico

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00064/2021 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba Edital: 00064/2021 Data de início do recebimento das propostas: 04 de 10 de 2021 às 09:00 Data da Realização: 18 de 10 de 2021 às 09:00

Local: **www.bbmnet.com.br**

Pregoeiro responsável: José Augusto dos Reis Ao(s) 18 dia(s) do mês outubro do ano de 2021, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) José Augusto dos Reis juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Juliana Modesto de Moraes, Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva , Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar e laboratorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, tendo por base o PF Preço de Fábrica da Revista SIMPRO, de acordo com o anexo I Termo de Referência do presente Edital., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2021 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços.

Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:		
Lote - 1 - tabela simpro - material permanente.		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
JN DIAGNOSTICA LTDA	15/10/2021 13:27:19	30,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15/10/2021 10:41:03	28,00
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15/10/2021 15:09:06	28,00
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 2 - tabela simpro - material de consumo.		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
JN DIAGNOSTICA LTDA	15/10/2021 13:27:35	40,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15/10/2021 10:41:18	61,00
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15/10/2021 15:08:59	61,00
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso. Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedor(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:		
RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO		
Lote - 1 -		
Situação - Homologado		
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19.188.783/0001-07	31,00
Produto/Serviço:		
Descrição	Valor Unitário	Quantidade
tabela simpro - material permanente.	31,00	1,00
Lote - 2 -		
Situação - Homologado		
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19.188.783/0001-07	76,00
Produto/Serviço:		
Descrição	Valor Unitário	Quantidade
tabela simpro - material de consumo.	76,00	1,00

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS

Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

LIDIANE CONCEICAO PAULA RABELO SILVA ,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:6292C0E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2018 – SEGUROS SURA S/A S/A.

– **Objeto:** cujo objeto é a contratação de seguros para frota oficial de veículos da Administração Municipal Direta, conforme descrição, condições e especificações constantes do Termo de Referência e proposta do contratado, LOTE 1 - Veículos Secretaria Municipal de Administração; LOTE 2 - Veículos Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e LOTE 4 – Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do **Pregão Presencial nº 69/2018. – Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. - **Valor:** R\$ **44.710,90** (quarenta e quatro mil setecentos e dez reais e noventa centavos)– **Dotações Orçamentárias:**

Dotação	Ficha	Fonte de recurso	Valor	Veículos
04.122.0402.2016	105	1.00	R\$ 39.610,90	Caminhão Iveco – HLF 4838 – R\$ 3.245,39 Caminhão Iveco – HLF 4839 – R\$ 3.148,44 Caminhão Iveco – HLF 4885 – R\$ 3.148,44 Caminhão Iveco – ORC 8119 – R\$ 3.245,39 Caminhão Iveco – ORC 8121 – R\$ 3.245,39 Caminhão Mercedes – OQM 9801 – R\$ 3.245,39 Fiat Ducato – QNV 2482 – R\$ 2.302,04 Jetta – PUM 9619 – R\$ 3.855,21 Mitsubishi L200 – ORB 1704 – R\$ 1.935,03 Ônibus – HLF 6829 – R\$ 3.905,85 Pálio – PUN 3538 – R\$ 1.647,84 Strada – HMN 3249 – R\$ 1.507,96 Uno – OQH 2527 – R\$ 1.788,85 Uno – PUV 9253 – R\$ 1.788,85 Uno – HLF 5427 – R\$ 1.600,83
08.243.0805.2028	316	1.00	R\$ 2.600,00	Aircross – PXO 8144 – R\$ 1.460,55 Vectra – HMN 7730 – R\$ 1.139,45
15.451.2601.2094	393	1.57	R\$ 2.500,00	Pálio – PUN 3531 – R\$ 1.195,18 Strada – OQR 4743 – R\$ 1.304,82

Data: 23/09/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3BD50864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 009/2021
ADJUDICAÇÃO II

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 009/2021 – que objetiva o credenciamento, de serviços e atendimentos médicos de saúde, de forma complementar, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro MG/SUS e Municípios pactuados, para prestação de serviços médicos de atenção especializada aos portadores de doenças oftalmológicas que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos a nível ambulatorial/hospitalar para atendimento temporário das demandas dos municípios, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Malta Medicina Especializada Eireli.			Valor Unit	Valor Total
Frederico Malta Pio – CRM nº 57215/MG				
Guilherme Malta Pio – CRM nº 72609/MG				
Item	Qtde	Descrição	Valor Unit	Valor Total
02	140	02.11.06.001-1 Biometria ultrassônica monocular	R\$ 24,24	R\$ 3.393,60
03	140	02.11.06.015-1 Potencial de acuidade visual	R\$ 3,37	R\$ 471,80
04	140	02.11.06.026-7 Topografia computadorizada de córnea	R\$ 24,24	R\$ 3.393,60
05	140	02.11.06.014-3 Microscopia especular de córnea	R\$ 24,24	R\$ 3.393,60
06	140	02.11.06.012-7 Mapeamento de retina	R\$ 24,24	R\$ 3.393,60
07	140	04.05.05.037-2 Foco emulsificação com implante de lente intraocular dobrável	R\$ 771,60	R\$ 108.024,00

João Pinheiro/MG, 06 de outubro de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal
06/10/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:C1AFBB1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2020 – 5ª CHAMADA**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O **comparecimento deverá ser no dia 21/10/2021, no horário definido na planilha**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com Quitação Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Cartão de Vacinação para COVID-19 (se possuir)
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

AMPLA CONCORRÊNCIA			
414	MAURA GONCALVES DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
415	SIRLANE FERNANDES SOARES	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
416	GLAUCIA ALVES BATISTA REIS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
417	NOELMA DA SILVA RORIZ	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
418	MANOELA TEIXEIRA GUERRA JACO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
419	FELIPE OLIVEIRA SOUTO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
420	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
421	FERNANDA PEREIRA DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
422	THAYS DOS SANTOS SILVA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
423	KELLY APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
424	MIRIAM MACHADO NARDIN	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
425	MARIA ISABEL DOS SANTOS MOURA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
426	CAROLINE ARAÚJO RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
427	BEATRIZ FERRAZ JESUS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
428	ELIZANGELA MARQUES DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:2005B570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2021 – 3º RESULTADO - DESINSCRITOS / NÃO INSCRITOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º RESULTADO
DESINSCRITOS / NÃO INSCRITOS**

Nome	Situação	Código de Inscrição	Função Selecionada
ALINE AMARAL DA SILVA SALES	Invalidou sua inscrição em: 28/09/2021 19:31:48	2021/006-MI7.HNQ	Professor A
ANA MARIA CENIRO PERDIGÃO	Invalidou sua inscrição em: 30/09/2021 18:20:49	2021/006-XOH.IEY	Professor A
GUILHERME DE JESUS FERNANDES	Invalidou sua inscrição em: 06/10/2021 17:58:10	2021/006-FSX.29K	Professor A
MARIA SILVA	Invalidou sua inscrição em: 08/10/2021 20:00:32	2021/006-UC6.BC9	Professor A
MARINA LUIZA PERDIGÃO PEREIRA SILVA	Invalidou sua inscrição em: 27/09/2021 15:35:48	2021/006-TGV.XSL	Professor A
PATRICIA MARIA GOMES DOS SANTOS	Invalidou sua inscrição em: 30/09/2021 11:55:29	2021/006-AIK.ZOZ	Professor A
PRISCILLA CAMPOS DE ANDRADE	Invalidou sua inscrição em: 25/09/2021 21:10:25	2021/006-M8J.FCL	Professor A
RAUL SOARES DA SILVA MOREIRA	Invalidou sua inscrição em: 27/09/2021 18:44:31	2021/006-SJP.E3N	Professor A
Nome	Situação	Código de Inscrição	Função Selecionada

ADEIDES ALVES DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
ADMA VICENTINA VIANA PIMENTEL	Não Inscrito	-	-
ADRIANA APARECIDA DE LIMA	Não Inscrito	-	-
ADRIANA DA SILVA FRANÇA	Não Inscrito	-	-
ADRIANA FERREIRA SANTOS	Não Inscrito	-	-
ADRIANA MATTOS DE OLIVEIRA COSTA	Não Inscrito	-	-
AGNALDO HENRIQUE NOGUEIRA	Não Inscrito	-	-
AL CÁSSIA DE AZEVEDO	Não Inscrito	-	-
ALCIONE PEREIRA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
ALEXANDRA ARCANJO DA SILVA	Não Inscrito	-	-
ALZIRA GOMES DE AZEVEDO	Não Inscrito	-	-
AMANDA CAROLINA DA COSTA FERREIRA	Não Inscrito	-	-
ANA CAROLINA BATISTA SOARES	Não Inscrito	-	-
ANA CAROLINA ROSÁRIA BARBOSA	Não Inscrito	-	-
ANA CAROLINA TRINDADE DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
ANA CLARA MAIA DOS ANJOS	Não Inscrito	-	-
ANA FLÁVIA SILVA MESQUITA	Não Inscrito	-	-
ANA FLÁVIA SOUZA SANTOS BARBOSA	Não Inscrito	-	-
ANA LÚCIA GUIIMARÃES ANDRADE	Não Inscrito	-	-
ANA PAULA BUCKER DA SILVA	Não Inscrito	-	-
ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
ANDERSON GIOVANI	Não Inscrito	-	-
ANDRÉA CRISTINA VENAS NOGUEIRA	Não Inscrito	-	-
ANDRÉA LÚCIA DE SOUZA SILVA	Não Inscrito	-	-
ANDREA PACHECO SEGAL	Não Inscrito	-	-
ANGELA MARIA BARBOSA	Não Inscrito	-	-
ANGELICA DE MELO RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
ANGELITA ALVES CALDEIRA NASCIMENTO	Não Inscrito	-	-
ANNA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
ANTÔNIA ANDREIA TITO SOARES	Não Inscrito	-	-
ANTONIO CUSTODIO LOPES	Não Inscrito	-	-
ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	Não Inscrito	-	-
ARLETE DOS SANTOS RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
ARLETE LOPES	Não Inscrito	-	-
AURÉLIA ROSA SOARES	Não Inscrito	-	-
BARBARA CANDIDA LANA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
BRUNO BERNARDES MIRANDA CARVALHO	Não Inscrito	-	-
CAMILA MAGELA BATISTA	Não Inscrito	-	-
CAMILA MONICA DE PAULA	Não Inscrito	-	-
CAMILA MONTEIRO NEPOMUCENO NUNES	Não Inscrito	-	-
CARLA AUGUSTA	Não Inscrito	-	-
CARLA JANINE DO CARMO	Não Inscrito	-	-
CARLA MAGAHAES ROJAS	Não Inscrito	-	-
CARLA MARÇAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
CARLOS RONAN BARBOSA	Não Inscrito	-	-
CELINA PAULA RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
CIBELE AGUIAR PIMENTEL	Não Inscrito	-	-
CLARA LÚCIA MARTINS	Não Inscrito	-	-
CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGOS	Não Inscrito	-	-
CLAUDIA MARGARETH FLORENTINA VENTURA	Não Inscrito	-	-
CLAUDIANE RAMOS FERNANDES DA SILVA	Não Inscrito	-	-
CLEICIANE DOS PRAZERES FERREIRA	Não Inscrito	-	-
CRISTIANE BATISTA RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
CRISTINA DE OLIVEIRA ABREU	Não Inscrito	-	-
CRISTINA PEREIRA DINIZ ALVES	Não Inscrito	-	-
DAIANI LANA DA SILVA GONCALVES	Não Inscrito	-	-
DANIELLE GOMES FERREIRA COSTA CORLHO	Não Inscrito	-	-
DANILLO VICTOR GONCALVES GOMES	Não Inscrito	-	-
DARLENY DE FÁTIMA DA CUNHA SOARES BROCHADO	Não Inscrito	-	-
DARLILANE DUARTE DE SOUZA BASTOS	Não Inscrito	-	-
DAVI RONALD BATISTA	Não Inscrito	-	-
DAVIDSON VIANA ALVARENGA	Não Inscrito	-	-
DEBORA APARECIDA ANTONIA DINIZ	Não Inscrito	-	-
DELIANE ROSELI SILVA	Não Inscrito	-	-
DOUGLAS DE JESUS CARNEIRO	Não Inscrito	-	-
EDIANE DE OLIVEIRA SANTOS	Não Inscrito	-	-
EDUARDA FERNANDES FERREIRA	Não Inscrito	-	-
EDWIGES DA PENHA SANTOS	Não Inscrito	-	-
ELAINE MARIA LEITE NUNES ROBERTO	Não Inscrito	-	-
ELIANA MARTINS BARBOSA	Não Inscrito	-	-
ELIETE DOS SANTOS DE AGUIAR	Não Inscrito	-	-
ELISABETE CUSTÓDIA FERREIRA	Não Inscrito	-	-
ELISABETH MARIA BARBOSA BRATILIERE	Não Inscrito	-	-
ELISANGELA MARTINS SOUZA DOS PASSOS	Não Inscrito	-	-
ELIZABETE PEREIRA DINIZ	Não Inscrito	-	-
ELIZABETH DORNELAS SETE	Não Inscrito	-	-
ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS SOARES	Não Inscrito	-	-
ELZIMARY SANTANA VIEIRA	Não Inscrito	-	-
ENMANUELLE GOMIDES DOS SANTOS PARREIRAS	Não Inscrito	-	-
EVANDRO VIEIRA MASCARENHAS	Não Inscrito	-	-
FABIANA SANTANA DE OLIVEIRA SILVA	Não Inscrito	-	-
FABIANA SILVERIA DA SILVA BARBOSA	Não Inscrito	-	-
FABIANA SOUZA SALUSTIANO	Não Inscrito	-	-
FABIOLA FERNANDES QUEIROZ	Não Inscrito	-	-
FABRICIA DE MOURA NEVES	Não Inscrito	-	-
FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
FERNANDA MARTINS DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
FERNANDA PAULA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	Não Inscrito	-	-
FLA BEZERRA DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-

FRANCIANE DE SOUZA PEREIRA	Não Inscrito	-	-
FRANCISCO RONAN MARTINS	Não Inscrito	-	-
GABRIELA DIAS DE SOUZA BISPO	Não Inscrito	-	-
GABRIELA FIGUEIREDO DE MORAIS	Não Inscrito	-	-
GABRIELE RODRIGUES SILVA	Não Inscrito	-	-
GABRIELLE ALMEIDA DIAS	Não Inscrito	-	-
GEISA CARLA MORAES DA CONCEIÇÃO	Não Inscrito	-	-
GEÍSE DO ROSÁRIO SILVA CARNEIRO	Não Inscrito	-	-
GEIZILANE APARECIDA DA SILVA REIS	Não Inscrito	-	-
GENILMA FERREIRA DOMINGOS	Não Inscrito	-	-
GERALDO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
GILMAR FRANCISCO CEZARIO	Não Inscrito	-	-
GISELE DE SOUZA SIRIACO	Não Inscrito	-	-
GISELE FÁTIMA DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
GISELE GOUVEIA DE AQUINO	Não Inscrito	-	-
GISELE NAZARETH BRANDAO	Não Inscrito	-	-
GIZELLE VIDAL SILVA DE ANDRADE	Não Inscrito	-	-
GLADYS HELENE PORTELLA	Não Inscrito	-	-
GLAYCIELE RAUSCH GEA CUNHA	Não Inscrito	-	-
GRAZIELLA CELENITA AMORIM FRANCISCO	Não Inscrito	-	-
HELOISA BOAVENTURA	Não Inscrito	-	-
HELOISA DA ROCHA MARTINS	Não Inscrito	-	-
ILCA SILVA LOMES	Não Inscrito	-	-
IRISLENE LETÍCIA DA CRUZ OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
ISADORA MARTINS RIBEIRO	Não Inscrito	-	-
ISAIANA RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS	Não Inscrito	-	-
IVÂNIA PEREIRA PARDIM LUCIO	Não Inscrito	-	-
IVANILDE ESTRELA DE JESUS	Não Inscrito	-	-
IZIS AVELAR	Não Inscrito	-	-
JACQUELINE PEREIRA DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
JACQUELINE SANTOS ALMEIDA SALES	Não Inscrito	-	-
JANAINA NERES	Não Inscrito	-	-
JANAINA OLINDA DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
JANE CRISTINE RODRIGUES PEREIRA	Não Inscrito	-	-
JAQUELINE LOPES MONTEIRO	Não Inscrito	-	-
JARINE EMANUELE CARDOSO SILVA	Não Inscrito	-	-
JERSY ANNE NUNES DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
JÉSSICA CÂNDIDA PIRES	Não Inscrito	-	-
JHYENIFFER BRAYANE DE SIQUEIRA GONÇALVES	Não Inscrito	-	-
JOÃO FELIPE FERREIRA SALES DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
JOCASTA MAXIMIANO VIEIRA	Não Inscrito	-	-
JOECILIA BRENDA OLIVEIRA DOS ANJOS	Não Inscrito	-	-
JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
JOICE ALVES DA SILVA	Não Inscrito	-	-
JOICY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
JOYCE CHRISTINA DO VALLE SANTIAGO	Não Inscrito	-	-
JULIANA COSTA LIMA	Não Inscrito	-	-
JULIANA DA SILVA DINIZ	Não Inscrito	-	-
JULIANA FERREIRA BARBOSA	Não Inscrito	-	-
JULIANA LARA COUTO DOS REIS	Não Inscrito	-	-
JULIANA MARIA TERCENCTO RETTORE	Não Inscrito	-	-
JULIANA SILVA CHAGAS	Não Inscrito	-	-
JULIANA SOUSA SANTOS	Não Inscrito	-	-
JULIANA STEPHANIE PENA DE CASTRO	Não Inscrito	-	-
JULIO CESAR SOARES DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
KARLA WILLIAM CAIRES QUARESMA	Não Inscrito	-	-
KÁTIA ARIANE DA SILVA	Não Inscrito	-	-
KÁTIA GONÇALVES ROCHA	Não Inscrito	-	-
KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA BRITO	Não Inscrito	-	-
KEITE NADAIANE PEREIRA NASCIMENTO	Não Inscrito	-	-
KELLY APARECIDA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
KELLY CASSIA DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
KÊNIA CRISTINA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
KÊNIA MÁRCIA DA CRUZ	Não Inscrito	-	-
KENIA SILVA QUIRINO XAVIER	Não Inscrito	-	-
KÊNIA VIEIRA DE PAULA RAMOS	Não Inscrito	-	-
KESSIA RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
LAIANE CAMARGO MARQUES DA CUNHA	Não Inscrito	-	-
LAIZ COSTA LIMA	Não Inscrito	-	-
LARISSA OLIVEIRA SOARES BATISTA	Não Inscrito	-	-
LARISSA RODRIGUES FERREIRA	Não Inscrito	-	-
LARYSSA DOS SANTOS PEREIRA	Não Inscrito	-	-
LAURA CRISTINA DE PAULA BORGES	Não Inscrito	-	-
LAURA MAIA RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
LAURA MOSCATELLI ABREU	Não Inscrito	-	-
LAYANE PEREIRA CARVALHO MACHADO	Não Inscrito	-	-
LAYENE LUANA GOMES NOGUEIRA	Não Inscrito	-	-
LAYSNARA THAISA FERREIRA SANTOS	Não Inscrito	-	-
LE APARECIDA LIMA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
LEIDINAURA SIMÃO DE CARVALHO	Não Inscrito	-	-
LEONIE DALMA BAGGIO REHFELD RIBEIRO	Não Inscrito	-	-
LIDIANE FÉLIX PEREIRA	Não Inscrito	-	-
LILIAN DE FARIA GUIMARAES	Não Inscrito	-	-
LILIAN DIAS DE ANDRADE QUINTAS	Não Inscrito	-	-
LILIAN SILVESTRE BATISTA PIRES	Não Inscrito	-	-
LILIANE SIMOES DE BRITO NASCIMENTO	Não Inscrito	-	-
LIUCIENE MÁRCIA MARTINS DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
LUANA APARECIDA COSTA	Não Inscrito	-	-

LUANA ZANETTI	Não Inscrito	-	-
LUANNA COSTA DA SILVA GUEDES	Não Inscrito	-	-
LUCAS AUGUSTO TOBIAS QUINTINO	Não Inscrito	-	-
LUCI MEIRE DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
LUCIA CRISTINA GONÇALVES	Não Inscrito	-	-
LUCIANA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
LUCIANA GOMES SILVA	Não Inscrito	-	-
LUCILEIA DA SILVA VIEIRA	Não Inscrito	-	-
LUCIMARA FAGUNDES	Não Inscrito	-	-
LUCINEIA PEREIRA DE ANDRADE	Não Inscrito	-	-
LUISY FERNANDA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
LUIZ CARLOS DA ROCHA	Não Inscrito	-	-
LUIZA JORDANA GOMES RAMOS	Não Inscrito	-	-
LUIZA MARIA NASCIMENTO GOMES	Não Inscrito	-	-
MAGNA SOARES	Não Inscrito	-	-
MANIELA DE LIMA NUNES JANUARIO	Não Inscrito	-	-
MARCELA MARIA FELIX PEREIRA	Não Inscrito	-	-
MARCIA FERREIRA DE FARIA	Não Inscrito	-	-
MARCIA FERREIRA RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	Não Inscrito	-	-
MARIA FILHA APARECIDA DE FREITAS	Não Inscrito	-	-
MARIA GABRIELA DAS DORES CORREIA	Não Inscrito	-	-
MARIA GERALDA APARECIDA MARTINS	Não Inscrito	-	-
MARIA GIOVANNA SOARES FREITAS ARAUJO	Não Inscrito	-	-
MARIA MARTA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
MARIA PIEDADE OLIVEIRA VIEIRA	Não Inscrito	-	-
MARIANE BARBOSA DA CRUZ	Não Inscrito	-	-
MARILDA ROSA DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
MARILEIDE DE JESUS SILVA	Não Inscrito	-	-
MARISTELA ALVES DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
MARLENE CUNHA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
MARLENE GONÇALVES ROSA	Não Inscrito	-	-
MARLENE ROSA DE ANDRADE	Não Inscrito	-	-
MICAELA ALMEIDA SANTOS	Não Inscrito	-	-
MICHELLE FAYFER NATO ALVES FERREIRA	Não Inscrito	-	-
MICHELLE FULGÊNCIO CARVALHO	Não Inscrito	-	-
MILENA ANJOS SILVA	Não Inscrito	-	-
MIRIANE CRISTINA LELIS	Não Inscrito	-	-
MIVANEIDE OTILIA DE OLIVEIRA LOPES	Não Inscrito	-	-
MONICA APARECIDA VIEIRA	Não Inscrito	-	-
MÔNICA DE CÁSSIA DA SILVA MATOSINHOS	Não Inscrito	-	-
NAI CARDOSO	Não Inscrito	-	-
NAIARA CRISTINA NASCIMENTO ARAUJO	Não Inscrito	-	-
NAYARA DARNEY SANDER DE ALMEIDA	Não Inscrito	-	-
NAYARA FERREIRA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
NEUZA MARIA COSTA FERREIRA	Não Inscrito	-	-
NILZA CORRÊA LOPES	Não Inscrito	-	-
NINIVE CAMPOS CASTRO	Não Inscrito	-	-
ODETE SEVERINO BARROSO	Não Inscrito	-	-
PAOLA DOS REIS SOARES	Não Inscrito	-	-
PAULO HENRIQUE DE FREITAS SOUZA	Não Inscrito	-	-
PEDRO HENRIQUE CARVALHO AIRES	Não Inscrito	-	-
PRISCILA CAROLINE DA SILVA MAIA	Não Inscrito	-	-
PRISCILA TEIXEIRA DE PAULA	Não Inscrito	-	-
RAMONA ALVES DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
RAQUEL DE PAULA OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
RAQUEL MARIA DOS SANTOS MATIAS	Não Inscrito	-	-
REGIANE PAOLA FERNANDES BATISTA	Não Inscrito	-	-
REGIANECAZITA	Não Inscrito	-	-
REGINA DE ASSIS DUARTE	Não Inscrito	-	-
RENATA CAMPOS CUNHA	Não Inscrito	-	-
RITA DE CASSIA GONÇALVES RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
RODRIGO ALVES DA SILVA	Não Inscrito	-	-
ROSALINA MARIA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
ROSIENE VANESSA PEREIRA DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
ROSILENE BARBUDA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
ROSILENE DE PAULA GONÇALVES	Não Inscrito	-	-
ROSIMEIRE CLEMENTINA FERREIRA OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
SABRINA APARECIDA MARQUES	Não Inscrito	-	-
SANDRA APARECIDA FRANCA LEMOS	Não Inscrito	-	-
SANDRA GERALDA TEIXEIRA ROCHA	Não Inscrito	-	-
SANDRA OLIVEIRA SANTOS	Não Inscrito	-	-
SANNY DALLAS NUNES EDMUNDO	Não Inscrito	-	-
SAYONARA LOPES MACHADO	Não Inscrito	-	-
SHEILLA CRISTINA BARROSO SANTOS	Não Inscrito	-	-
SHIRLEY LOPES DOS REIS	Não Inscrito	-	-
SIDYAMARA DO SOCORRO BARROS	Não Inscrito	-	-
SIMONE DA SILVA MOURA RIBEIRO	Não Inscrito	-	-
SIMONE DAS GRAÇAS LOPES FERREIRA	Não Inscrito	-	-
SIMONE MATELLI	Não Inscrito	-	-
SONIA MARIA DA COS TA	Não Inscrito	-	-
SÔNIA MARIA DA COSTA	Não Inscrito	-	-
SONIA MARIA GOMES PINHEIRO	Não Inscrito	-	-
SONIA PENA SILVA MONTEIRO	Não Inscrito	-	-
SORAYA L S SANTOS	Não Inscrito	-	-
STEFANA GONÇALVES MOREIRA	Não Inscrito	-	-
STEFANY SILVA GONÇALVES	Não Inscrito	-	-
STEPHANIE REBECA MEDEIROS MARIA	Não Inscrito	-	-
STEPHANIE REGINA RODRIGUES	Não Inscrito	-	-

SUSY DARLEY APARECIDA VIEIRA	Não Inscrito	-	-
TAINÁ ELIS SANTOS DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
TALITA APARECIDA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
TATIANA MAXIMIANA SANTOS EUGÊNIO	Não Inscrito	-	-
THAIS BARBARA DE PAULA NICOLAU	Não Inscrito	-	-
THALITA LORENNNA MAIA CHELES	Não Inscrito	-	-
THAMIRES CAROLINE VIANA	Não Inscrito	-	-
THIAGO MACIEL DE MELO	Não Inscrito	-	-
THIAGO TENTEMPO DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
THIARA CAROLINE CARVALHO DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
VALDIRENE AZEVEDO AUGUSTO QUIRINO	Não Inscrito	-	-
VALÉRIA LUCIA MARTINS	Não Inscrito	-	-
VALQUIRIA GUIMARAES FERREIRA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
VANDA LUCIA DA SILVA TEODOZIO	Não Inscrito	-	-
VANDA PEREIRA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
VANDELEA DIAS SILVA	Não Inscrito	-	-
VANESSA APARECIDA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	Não Inscrito	-	-
VANESSA DE PAULA DANTAS NASCIMENTO	Não Inscrito	-	-
VANESSA EVELINE FERREIRA	Não Inscrito	-	-
VANI ESTEVAM DA FONSECA	Não Inscrito	-	-
VANIA CONCEIÇÃO FREITAS ROCHA ALMEIDA	Não Inscrito	-	-
VERILENE ALVES	Não Inscrito	-	-
VIVIANE SALOMAO RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
WELLINGTON WAGNER DE CASTRO	Não Inscrito	-	-
WESLEY GONÇALVES DE MOURA	Não Inscrito	-	-
ZARIFFY PEREIRA COUTINO	Não Inscrito	-	-

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:8C81A252

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2021 – 3º RESULTADO - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º RESULTADO
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome	Função	Código de Inscrição	Motivo do Indeferimento
ADRIANA DE SOUZA CAMPOS	2021/006-TJB.PNE	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ANA CAROLINA ROSA DE FARIA	2021/006-6QQ.XOX	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ANA CRISTINA FERREIRA	2021/006-IWJ.593	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ARIELA FERNANDA FONSECA DE BARROS	2021/006-CMQ.NZC	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
BRENER LINCOLN LOPES PEREIRA	2021/006-JJU.D8I	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
CLAYTON ÁVILA PINHEIRO DE ALMEIDA	2021/006-URA.ICI	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ELZELY FIGUEIREDO DE BUSTAMANTE	2021/006-SJT.DRW	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ERIADYMA GOUVEIA COSTA MOREIRA	2021/006-0D5.CTM	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
GISELLE POLLYANNA DE LIMA	2021/006-LZU.0FR	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
JESSICA LEONEL COSTA SOL FARIA	2021/006-E6R.QVK	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
JOSIMAR DE SALES COSTA	2021/006-QM5.NQT	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
KEISER FRANCIS CORDEIRO DE LIMA BOAVENTURA	2021/006-FAQ.JWA	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MAYUMME BONILHA DA SILVA	2021/006-USQ.LGS	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ROGER BELCHIOR RODRIGUES CORREIA	2021/006-JYP.Y4W	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
SABRINA MODESTO VANGEL INACIO	2021/006-204.OGU	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
VANDA LUCIA ALVES DOS SANTOS LINHARES	2021/006-IID.BWT	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:3749A9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2021 – 3º RESULTADO - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º RESULTADO - LISTA DE CLASSIFICADOS
PROFESSOR A - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	Nome do Usuário	Função	Código de Inscrição	Inscreeu-se em:	Data de Nascimento
1012	MARIA ALICE DE PAULA GONÇALVES	Professor A	2021/006-MOS.FJR	05/10/2021 15:29:55	26/06/1964
1013	HELENA SALLES LIMA	Professor A	2021/006-MEO.OSZ	05/10/2021 15:40:30	28/12/1980
1014	HELEN DAYANE MENDES FONSECA COSTA	Professor A	2021/006-YLO.BTW	05/10/2021 16:59:29	08/08/1989
1015	PRISCILA HAMEZE PINTO	Professor A	2021/006-VKLLKI	05/10/2021 18:30:30	16/12/1994
1016	EUSLANE APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	Professor A	2021/006-HU8.OWH	05/10/2021 19:02:00	03/06/1976
1017	ELOISA MAGALHAES MATUSALEN	Professor A	2021/006-RIC.JVP	05/10/2021 19:47:59	20/10/1976
1018	CARLA FERRAZ MANSO	Professor A	2021/006-XFX.AEY	05/10/2021 19:54:29	02/02/1988
1019	ROSÂNGELA DOS SANTOS MARINHO	Professor A	2021/006-LNR.79A	05/10/2021 20:59:03	27/06/1976
1020	ANDRESA SANTOS COELHO DE SOUZA	Professor A	2021/006-RL8.GJ6	05/10/2021 22:56:05	25/09/1977
1021	FABIANA FERREIRA CABRAL	Professor A	2021/006-CMM.WMX	06/10/2021 08:21:22	29/07/1980
1022	KARLA CARDOSO NASCIMENTO	Professor A	2021/006-ZKQ.A8K	06/10/2021 13:12:11	01/09/1979
1023	POLIANE CRISTINA BATISTA DE SÁ MORAES	Professor A	2021/006-MZE.MPW	06/10/2021 13:34:28	25/04/1992
1024	ELAINE CARLA GARÓFALO DE OLIVEIRA	Professor A	2021/006-3RR.NCL	06/10/2021 14:29:44	14/10/1972
1025	CAMILA MARTINS DE CASTRO	Professor A	2021/006-KEK.9B1	06/10/2021 15:15:58	08/05/1992
1026	ESINELIA ALVES DA SILVA SOUSA	Professor A	2021/006-M8J.M3T	06/10/2021 16:27:25	24/04/1977

1027	CLEONICE ALVES DA SILVA BONIFÁCIO	Professor A	2021/006-ULA.P1R	06/10/2021 16:28:01	02/08/1983
1028	GLECIA NASCIMENTO FERREIRA	Professor A	2021/006-3U9.FGO	06/10/2021 18:03:49	31/12/1975
1029	ELIANDRA RODRIGUES DE AVELAR	Professor A	2021/006-7RA.R8J	06/10/2021 21:39:54	03/03/1973
1030	PÂMELA DOS SANTOS PINTO	Professor A	2021/006-N3O.ARB	06/10/2021 21:55:39	09/05/1981
1031	PATRICIA MARO DE SOUZA MARINHO	Professor A	2021/006-EQS.8GO	07/10/2021 11:05:02	09/08/1984
1032	JOSEANE PEREIRA MORAIS CHAVES	Professor A	2021/006-Z9C.QYL	07/10/2021 16:39:22	08/06/1981
1033	JANICE CARDOSO NUNES CAMPOS	Professor A	2021/006-KKY.Z5F	07/10/2021 17:36:20	17/08/1988
1034	CLEVERSON SANTOS XAVIER	Professor A	2021/006-JPN.AE4	07/10/2021 18:15:02	07/12/1982
1035	SIDNÉIA VIEIRA DE VASCONCELOS	Professor A	2021/006-YGY.9G0	07/10/2021 19:33:01	05/09/1966
1036	HELMANY DA SILVA TEIXEIRA	Professor A	2021/006-6VS.LCC	07/10/2021 20:24:17	26/01/1968
1037	VANESSA RODRIGUES DE PAULA	Professor A	2021/006-6MILLVA	07/10/2021 20:36:14	08/01/1977
1038	ELCE SIQUEIRA ANASTACIO	Professor A	2021/006-4IJ.JAY	07/10/2021 20:52:48	23/03/1963
1039	ÂNGELA MARIA DE JESUS	Professor A	2021/006-EZO.WZB	07/10/2021 21:07:44	23/08/1972
1040	VICENTINA DOS SANTOS ANDRADE	Professor A	2021/006-DTU.E05	07/10/2021 21:42:54	01/09/1958
1041	FABIANA VIEIRA PIRES	Professor A	2021/006-MMD.AQB	07/10/2021 22:15:53	12/07/1970
1042	LILIAN BATISTA DOS SANTOS	Professor A	2021/006-8EV.UEG	07/10/2021 22:20:05	26/12/1975
1043	TALITA	Professor A	2021/006-FRJ.ZIO	08/10/2021 00:10:51	15/01/1989
1044	FABIANA GOMES ESTEVES	Professor A	2021/006-MJH.JGT	08/10/2021 00:35:38	11/04/1991
1045	ISABELLA AZEVEDO SILVA GOMIDE	Professor A	2021/006-LQX.MP1	08/10/2021 00:39:55	17/11/1978
1046	CÁSSIA MARIA COSTA PEDRO	Professor A	2021/006-RTA.HUS	08/10/2021 10:02:03	12/02/1972
1047	RAFAELA CRISTINA DE FREITAS DUARTE	Professor A	2021/006-ATM.CNK	08/10/2021 10:05:03	12/02/1990
1048	AMANDA THAYS BARBOSA FERREIRA	Professor A	2021/006-6JF.YEH	08/10/2021 21:21:58	21/02/1997
1049	JULIANA DE LOURDES OLIVEIRA	Professor A	2021/006-JRD.WJY	09/10/2021 09:53:31	24/08/1996
1050	INGRID FREITAS MAIA MARIANO	Professor A	2021/006-3PD.HUM	09/10/2021 13:29:27	22/11/1987
1051	ROSANGELA BARBOSA PARREIRAS	Professor A	2021/006-OGN.YZ5	09/10/2021 23:29:03	19/05/1976
1052	ROSIANE PRISCILA DE FREITAS	Professor A	2021/006-33X.8NX	10/10/2021 18:27:07	27/02/1987
1053	CLAUDIA BRANT DE MATOS SILVA	Professor A	2021/006-CGS.S75	11/10/2021 19:06:57	14/12/1976
1054	ROSILENY ALVES DE ARAUJO VASCONCELOS	Professor A	2021/006-MFG.QJV	12/10/2021 08:46:05	05/05/1970
1055	EVERTON MOREIRA ALVES	Professor A	2021/006-QQD.YXM	12/10/2021 11:33:29	08/05/1986
1056	PAULA RAMONI DA SILVA	Professor A	2021/006-IZF.RSZ	12/10/2021 12:05:31	21/10/1985
1057	ROSENELE ANTUNES DE ASSIS CARVALHO	Professor A	2021/006-KB1.O4N	12/10/2021 12:37:37	03/03/1971
1058	DAYANA BATISTA DOS ANJOS	Professor A	2021/006-CPJ.AP5	12/10/2021 12:38:17	05/10/1987
1059	CELIA MARIA NEIVA	Professor A	2021/006-YUO.OBU	12/10/2021 17:13:24	22/01/1963
1060	LIEDI MARTINS FERREIRA	Professor A	2021/006-7ZV.1K5	12/10/2021 20:36:02	06/02/1970
1061	ENECIENE PEREIRA CUNHA	Professor A	2021/006-8OQ.4J3	13/10/2021 09:06:06	06/07/1973
1062	ELIANA RUBATINI	Professor A	2021/006-7RN.FIM	13/10/2021 09:24:39	11/07/1979
1063	MARLUCIA POLIANY DA SILVA MONTEIRO	Professor A	2021/006-IBP.WRK	13/10/2021 10:23:56	11/06/1991
1064	AUREA GABRIELA DE MATOS PEREIRA MOREIRA	Professor A	2021/006-FR8.GZY	13/10/2021 10:27:58	08/10/1966
1065	NEIDE MAR NEIVA SILVEIRA	Professor A	2021/006-QZX.UP2	13/10/2021 10:44:00	16/07/1965
1066	CASSIA CRITINA FERREIRA COSTA	Professor A	2021/006-CD3.KBZ	13/10/2021 11:36:53	19/10/1993
1067	SANDRA REGINA SANCHES RIBAS	Professor A	2021/006-KKE.MYB	13/10/2021 12:40:51	05/11/1968
1068	VANDA MARIA PINHEIRO OLIVEIRA	Professor A	2021/006-SQC.MDY	13/10/2021 15:34:58	31/01/1975
1069	MARIA INÊS SILVEIRA DE SOUZA NEIVA	Professor A	2021/006-BKI.35W	13/10/2021 18:58:41	06/11/1962
1070	POLLYANNA FURTADO DO VALE SILVA	Professor A	2021/006-VVJ.VEZ	14/10/2021 11:23:57	21/11/1986
1071	TATIANA ARAUJO FERNANDES GOMES	Professor A	2021/006-CV0.QKM	14/10/2021 13:21:25	20/04/1985
1072	TANIA MARIA BATISTA AMANCIO	Professor A	2021/006-0BY.XVP	14/10/2021 13:29:14	14/12/1953
1073	ROSIMEIRE ALVES INÁCIO	Professor A	2021/006-NIP.RGS	14/10/2021 15:20:04	19/02/1987
1074	ANA CRISTINA GONÇALVES DA S DE OLI	Professor A	2021/006-9QQ.AWW	14/10/2021 19:36:59	17/11/1973
1075	BARBARA PEREIRA DOS SANTOS	Professor A	2021/006-8RS.LCN	15/10/2021 09:07:24	29/06/1993
1076	KENIA BASILIO OLIVEIRA	Professor A	2021/006-TDP.XPM	15/10/2021 10:45:04	27/11/1981
1077	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS	Professor A	2021/006-IW7.CGE	15/10/2021 14:12:33	21/01/1978
1078	ARIANE BICALHO GOMES	Professor A	2021/006-B4U.OGG	15/10/2021 14:35:29	29/02/1992
1079	SCHIRLEY NUNES FERREIRA	Professor A	2021/006-QGV.URE	15/10/2021 15:00:32	26/05/1983
1080	ERIKA PEREIRA DE SOUZA RABELO	Professor A	2021/006-UP2.W7X	15/10/2021 16:47:41	10/08/1981
1081	LUDMEIA SALVES	Professor A	2021/006-KWB.6BV	15/10/2021 17:51:11	07/04/1980
1082	BRENDA PAULA FERREIRA BELFORT DA SILVA COSTA	Professor A	2021/006-0WR.VX1	15/10/2021 20:19:03	11/05/1985
1083	KENIA PATRICIA DOS SANTOS SILVA PIRES	Professor A	2021/006-QPX.FX3	15/10/2021 21:14:19	21/03/1983
1084	KARINE FERREIRA DA COSTA SOUZA	Professor A	2021/006-JBU.HTS	15/10/2021 21:36:02	16/03/1994
1085	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA	Professor A	2021/006-HOLSIL	15/10/2021 21:48:59	10/01/1974
1086	ELIANE MARTINS DOS SANTOS SILVA	Professor A	2021/006-VTK.VUK	16/10/2021 12:18:19	15/01/1984
1087	PAULA JUSSARA DE SOUZA ARAUJO	Professor A	2021/006-LXM.D5U	16/10/2021 14:10:48	05/08/1980
1088	WILSON DA SILVA CARVALHO	Professor A	2021/006-UXT.GGA	16/10/2021 19:09:12	28/12/1986
1089	KATIARA LOPES DA CRUZ COURA	Professor A	2021/006-HTN.XC0	16/10/2021 20:36:30	03/12/1980
1090	MIRIAM VIEIRA DRUMOND	Professor A	2021/006-2PB.MBC	17/10/2021 13:23:15	16/01/1978
1091	ADRIANE DE MELO BARBOSA	Professor A	2021/006-JKY.15X	17/10/2021 16:43:03	12/08/1970
1092	EDILEIA DA SILVA SODRE	Professor A	2021/006-BFN.PVI	18/10/2021 00:10:01	28/11/1972
1093	JULIANA PRISCILA PIMENTA DE CARVALHO	Professor A	2021/006-7DU.RJQ	18/10/2021 09:35:08	08/05/1984
1094	SILANDE ARAUJO MARINHO	Professor A	2021/006-FSH.VQO	18/10/2021 12:11:27	22/03/1989
1095	IOLENE DA SILVA MARINHO	Professor A	2021/006-SSO.CUV	18/10/2021 12:42:58	21/07/1981
1096	AMANDA AZEVEDO DA SILVA ROMAO	Professor A	2021/006-LWJ.TPD	18/10/2021 20:45:22	09/04/1990
1097	RAQUEL GOMES SILVEIRA	Professor A	2021/006-UYJ.4Q3	18/10/2021 22:34:40	30/09/1975
1012	MARIA ALICE DE PAULA GONÇALVES	Professor A	2021/006-MOS.FJR	05/10/2021 15:29:55	26/06/1964
1013	HELENA SALLES LIMA	Professor A	2021/006-MEO.OSZ	05/10/2021 15:40:30	28/12/1980
1014	HELEN DAYANE MENDES FONSECA COSTA	Professor A	2021/006-YLO.BTW	05/10/2021 16:59:29	08/08/1989
1015	PRISCILA HAMEZE PINTO	Professor A	2021/006-VKLLKI	05/10/2021 18:30:30	16/12/1994
1016	EUSLANE APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	Professor A	2021/006-HU8.OWH	05/10/2021 19:02:00	03/06/1976
1017	ELOISA MAGALHAES MATUSALEN	Professor A	2021/006-RIC.JVP	05/10/2021 19:47:59	20/10/1976
1018	CARLA FERRAZ MANZO	Professor A	2021/006-XFX.AEY	05/10/2021 19:54:29	02/02/1988
1019	ROSÂNGELA DOS SANTOS MARINHO	Professor A	2021/006-LNR.79A	05/10/2021 20:59:03	27/06/1976
1020	ANDRESA SANTOS COELHO DE SOUZA	Professor A	2021/006-RL8.GJ6	05/10/2021 22:56:05	25/09/1977
1021	FABIANA FERREIRA CABRAL	Professor A	2021/006-CMM.WMX	06/10/2021 08:21:22	29/07/1980
1022	KARLA CARDOSO NASCIMENTO	Professor A	2021/006-ZKQ.A8K	06/10/2021 13:12:11	01/09/1979
1023	POLIANE CRISTINA BATISTA DE SÁ MORAES	Professor A	2021/006-MZE.MPW	06/10/2021 13:34:28	25/04/1992
1024	ELAINE CARLA GARÓFALO DE OLIVEIRA	Professor A	2021/006-3RR.NCL	06/10/2021 14:29:44	14/10/1972
1025	CAMILA MARTINS DE CASTRO	Professor A	2021/006-KEK.9B1	06/10/2021 15:15:58	08/05/1992
1026	ESINELIA ALVES DA SILVA SOUSA	Professor A	2021/006-M8J.M3T	06/10/2021 16:27:25	24/04/1977
1027	CLEONICE ALVES DA SILVA BONIFÁCIO	Professor A	2021/006-ULA.P1R	06/10/2021 16:28:01	02/08/1983
1028	GLECIA NASCIMENTO FERREIRA	Professor A	2021/006-3U9.FGO	06/10/2021 18:03:49	31/12/1975
1029	ELIANDRA RODRIGUES DE AVELAR	Professor A	2021/006-7RA.R8J	06/10/2021 21:39:54	03/03/1973

1030	PÂMELA DOS SANTOS PINTO	Professor A	2021/006-N3O.ARB	06/10/2021 21:55:39	09/05/1981
1031	PATRICIA MARO DE SOUZA MARINHO	Professor A	2021/006-EQS.8GO	07/10/2021 11:05:02	09/08/1984
1032	JOSEANE PEREIRA MORAIS CHAVES	Professor A	2021/006-Z9C.QYL	07/10/2021 16:39:22	08/06/1981
1033	JANICE CARDOSO NUNES CAMPOS	Professor A	2021/006-KKY.Z5F	07/10/2021 17:36:20	17/08/1988
1034	CLEVERSON SANTOS XAVIER	Professor A	2021/006-JPN.AE4	07/10/2021 18:15:02	07/12/1982
1035	SIDNÉIA VIEIRA DE VASCONCELLOS	Professor A	2021/006-YGY.9G0	07/10/2021 19:33:01	05/09/1966
1036	HELMANY DA SILVA TEIXEIRA	Professor A	2021/006-6VS.LCC	07/10/2021 20:24:17	26/01/1968
1037	VANESSA RODRIGUES DE PAULA	Professor A	2021/006-6MLLVA	07/10/2021 20:36:14	08/01/1977
1038	ELCE SIQUEIRA ANASTACIO	Professor A	2021/006-4JLJAY	07/10/2021 20:52:48	23/03/1963
1039	ÂNGELA MARIA DE JESUS	Professor A	2021/006-EZO.WZB	07/10/2021 21:07:44	23/08/1972
1040	VICENTINA DOS SANTOS ANDRADE	Professor A	2021/006-DTU.E05	07/10/2021 21:42:54	01/09/1958
1041	FABIANA VIEIRA PIRES	Professor A	2021/006-MMD.AQB	07/10/2021 22:15:53	12/07/1970
1042	LILLIAN BATISTA DOS SANTOS	Professor A	2021/006-8EV.UEG	07/10/2021 22:20:05	26/12/1975
1043	TALITA	Professor A	2021/006-FRJ.ZIO	08/10/2021 00:10:51	15/01/1989
1044	FABIANA GOMES ESTEVES	Professor A	2021/006-MJH.JGT	08/10/2021 00:35:38	11/04/1991
1045	ISABELLA AZEVEDO SILVA GOMIDE	Professor A	2021/006-LQX.MP1	08/10/2021 00:39:55	17/11/1978
1046	CÁSSIA MARIA COSTA PEDRO	Professor A	2021/006-RTA.HUS	08/10/2021 10:02:03	12/02/1972
1047	RAFAELA CRISTINA DE FREITAS DUARTE	Professor A	2021/006-ATM.CNK	08/10/2021 10:05:03	12/02/1990
1048	AMANDA THAYS BARBOSA FERREIRA	Professor A	2021/006-6JF.YEH	08/10/2021 21:21:58	21/02/1997
1049	JULIANA DE LOURDES OLIVEIRA	Professor A	2021/006-JRD.WJY	09/10/2021 09:53:31	24/08/1996
1050	INGRID FREITAS MAIA MARIANO	Professor A	2021/006-3PD.HUM	09/10/2021 13:29:27	22/11/1987
1051	ROSANGELA BARBOSA PARREIRAS	Professor A	2021/006-OGN.YZ5	09/10/2021 23:29:03	19/05/1976
1052	ROSIANE PRISCILA DE FREITAS	Professor A	2021/006-33X.8NX	10/10/2021 18:27:07	27/02/1987
1053	CLAUDIA BRANT DE MATOS SILVA	Professor A	2021/006-CGS.S75	11/10/2021 19:06:57	14/12/1976
1054	ROSILENY ALVES DE ARAUJO VASCONCELOS	Professor A	2021/006-MFG.QJV	12/10/2021 08:46:05	05/05/1970
1055	EVERTON MOREIRA ALVES	Professor A	2021/006-QQD.YXM	12/10/2021 11:33:29	08/05/1986
1056	PAULA RAMONI DA SILVA	Professor A	2021/006-IZF.RSZ	12/10/2021 12:05:31	21/10/1985
1057	ROSENELE ANTUNES DE ASSIS CARVALHO	Professor A	2021/006-KB1.O4N	12/10/2021 12:37:37	03/03/1971
1058	DAYANA BATISTA DOS ANJOS	Professor A	2021/006-CPJ.AP5	12/10/2021 12:38:17	05/10/1987
1059	CELIA MARIA NEIVA	Professor A	2021/006-YUO.OBU	12/10/2021 17:13:24	22/01/1963
1060	LIEIDI MARTINS FERREIRA	Professor A	2021/006-7ZV.1K5	12/10/2021 20:36:02	06/02/1970
1061	ENECIENE PEREIRA CUNHA	Professor A	2021/006-8OQ.4J3	13/10/2021 09:06:06	06/07/1973
1062	ELIANA RUBATINI	Professor A	2021/006-7RN.FIM	13/10/2021 09:24:39	11/07/1979
1063	MARLUCIA POLIANY DA SILVA MONTEIRO	Professor A	2021/006-IBP.WRK	13/10/2021 10:23:56	11/06/1991
1064	AUREA GABRIELA DE MATOS PEREIRA MOREIRA	Professor A	2021/006-FR8.GZY	13/10/2021 10:27:58	08/10/1966
1065	NEIDE MAR NEIVA SILVEIRA	Professor A	2021/006-QZX.UP2	13/10/2021 10:44:00	16/07/1965
1066	CASSIA CRITINA FERREIRA COSTA	Professor A	2021/006-CD3.KBZ	13/10/2021 11:36:53	19/10/1993
1067	SANDRA REGINA SANCHES RIBAS	Professor A	2021/006-KKE.MYB	13/10/2021 12:40:51	05/11/1968
1068	VANDA MARIA PINHEIRO OLIVEIRA	Professor A	2021/006-SQC.MDY	13/10/2021 15:34:58	31/01/1975
1069	MARIA INÊS SILVEIRA DE SOUZA NEIVA	Professor A	2021/006-BKI.35W	13/10/2021 18:58:41	06/11/1962
1070	POLLYANNA FURTADO DO VALE SILVA	Professor A	2021/006-VVJ.JEZ	14/10/2021 11:23:57	21/11/1986
1071	TATIANA ARAUJO FERNANDES GOMES	Professor A	2021/006-CV0.QKM	14/10/2021 13:21:25	20/04/1985
1072	TANIA MARIA BATISTA AMANCIO	Professor A	2021/006-0BY.XVP	14/10/2021 13:29:14	14/12/1953
1073	ROSIMEIRE ALVES INACIO	Professor A	2021/006-N1P.RGS	14/10/2021 15:20:04	19/02/1987
1074	ANA CRISTINA GONÇALVES DA S DE OLI	Professor A	2021/006-9QQ.AWW	14/10/2021 19:36:59	17/11/1973
1075	BARBARA PEREIRA DOS SANTOS	Professor A	2021/006-8RS.LCN	15/10/2021 09:07:24	29/06/1993
1076	KENIA BASILIO OLIVEIRA	Professor A	2021/006-TDP.XPM	15/10/2021 10:45:04	27/11/1981
1077	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS	Professor A	2021/006-IW7.CGE	15/10/2021 14:12:33	21/01/1978
1078	ARIANE BICALHO GOMES	Professor A	2021/006-B4U.OGG	15/10/2021 14:35:29	29/02/1992
1079	SCHIRLEY NUNES FERREIRA	Professor A	2021/006-QGV.URE	15/10/2021 15:00:32	26/05/1983
1080	ERIKA PEREIRA DE SOUZA RABELO	Professor A	2021/006-UP2.W7X	15/10/2021 16:47:41	10/08/1981
1081	LUDMEIA SALVES	Professor A	2021/006-KWB.6BV	15/10/2021 17:51:11	07/04/1980
1082	BRENDA PAULA FERREIRA BELFORT DA SILVA COSTA	Professor A	2021/006-0WR.VX1	15/10/2021 20:19:03	11/05/1985
1083	KENIA PATRICIA DOS SANTOS SILVA PIRES	Professor A	2021/006-QPX.FX3	15/10/2021 21:14:19	21/03/1983
1084	KARINE FERREIRA DA COSTA SOUZA	Professor A	2021/006-JBU.HTS	15/10/2021 21:36:02	16/03/1994
1085	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA	Professor A	2021/006-HOL.SIL	15/10/2021 21:48:59	10/01/1974
1086	ELIANE MARTINS DOS SANTOS SILVA	Professor A	2021/006-VTK.VUK	16/10/2021 12:18:19	15/01/1984
1087	PAULA JUSSARA DE SOUZA ARAUJO	Professor A	2021/006-LXM.D5U	16/10/2021 14:10:48	05/08/1980
1088	WILSON DA SILVA CARVALHO	Professor A	2021/006-UXT.GGA	16/10/2021 19:09:12	28/12/1986
1089	KATIARA LOPES DA CRUZ COURA	Professor A	2021/006-HTN.XC0	16/10/2021 20:36:30	03/12/1980
1090	MIRIAM VIEIRA DRUMOND	Professor A	2021/006-2PB.MBC	17/10/2021 13:23:15	16/01/1978
1091	ADRIANE DE MELO BARBOSA	Professor A	2021/006-JKY.15X	17/10/2021 16:43:03	12/08/1970
1092	EDILEIA DA SILVA SODRE	Professor A	2021/006-BFN.PV1	18/10/2021 00:10:01	28/11/1972
1093	JULIANA PRISCILA PIMENTA DE CARVALHO	Professor A	2021/006-7DU.RJQ	18/10/2021 09:35:08	08/05/1984
1094	SILANDE ARAUJO MARINHO	Professor A	2021/006-F5H.VQO	18/10/2021 12:11:27	22/03/1989
1095	IOLENE DA SILVA MARINHO	Professor A	2021/006-SSO.CUV	18/10/2021 12:42:58	21/07/1981
1096	AMANDA AZEVEDO DA SILVA ROMAO	Professor A	2021/006-LWJ.TPD	18/10/2021 20:45:22	09/04/1990
1097	RAQUEL GOMES SILVEIRA	Professor A	2021/006-UYJ.4Q3	18/10/2021 22:34:40	30/09/1975

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:3607C752

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 416 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 013/2021, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 013/2021, com fulcro no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de outubro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

**RESULTADO FINAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 013/2021
NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. QUALIF. PROF.	PART. CURSOS	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSIF.
			CH ACIMA DE 100H								
01	VALÉRIA MACIEL BARBOSA	25/07/1974	10				30	40		CLASSIF.	
02	ANA MARIA SOLEIRO DO PATROCÍNIO	19/09/1967	08				30	38		CLASSIF.	
03	ADRIANA DA CUNHA OLIVEIRA	28/02/1982	07				30	37		CLASSIF.	
04	PAULIANY C. N. CASTRO	02/10/1993	05				30	35		CLASSIF.	
05	MICHELE DE LIMA CARDOSO VIEIRA	19/12/1985	04				30	34		CLASSIF.	
06	FELIPE RAFAEL MARIANO	23/08/1993	04				30	34		CLASSIF.	
07	CRISTIANE DA SILVA DOMINGUES	23/03/1976	01				30	31		CLASSIF.	
08	JULIANA SILVA MATTOZINHOS	25/03/1978					30	30		CLASSIF.	
09	ALICE MENDONÇA LACERDA	02/10/1989					30	30		CLASSIF.	
10	MELISSA MARIA DE JESUS FERRAZ	24/03/1993					30	30		CLASSIF.	
11	SIMONE SOUZA LOPES DE ANDRADE	08/09/1988	02				19	21		CLASSIF.	
12	RAPHAELLE GOMES DA SILVA	19/09/1990	02				11	13		CLASSIF.	
13	REGINA AP. VIEIRA DE S. COSTA	06/09/1973					12	12		CLASSIF.	
14	MICHELE LACERDA RAMOS MARIANO	16/05/1991	04				04	08		CLASSIF.	
15	ELIANA DO CARMO S. SERRA	20/04/1980	01					01		CLASSIF.	
16	MARIANA CESAR RABELO	04/01/1994	01					01		CLASSIF.	
17	MARIANA HELENA A. LAMOLHA	12/12/1999	01					01		CLASSIF.	
18	SUELI DE OLIVEIRA CRUZ MENEZES	12/06/1971						00		CLASSIF.	
19	EMANOELA DOS SANTOS SILVIANO	16/08/1982						00		CLASSIF.	
20	AMANDA LIGIA PURI	23/05/1995								DESCCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA
21	CLÁUDIA M. FERNANDES CORRÊA	24/09/1962								DESCCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
22	CRISTIANA DE ANDRADE	28/01/1980								DESCCLASSIF.	FALTA DIPLOMA
23	FERNANDA GOMES GONÇALVES	22/11/2001								DESCCLASSIF.	FALTA DIPLOMA
24	JOANA D'ARC SILVIANO	30/07/1980								DESCCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA
25	LAILAINE APARECIDA ALVES	30/07/1992								DESCCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA
26	LEONARDO DA SILVA SANTOS	12/01/1996								DESCCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA
27	RAISSA GOMES DA SILVA	30/04/1996								DESCCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
28	VANESSA DE LIMA C. POLICARPO	10/10/1994								DESCCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

Leopoldina, MG, 18 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador: 1D58346C

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 012/2021, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 012/2021, com fulcro no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de outubro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

**RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 012/2021
NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL**

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. QUALIF. PROF.	PART. CURSOS	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSIF.
			CH ACIMA DE 100H								
01	CLAUDIA MARIA MAXIMIANO	26/08/1968	01		15	30		18	64	CLASSIF.	
02	SAMANTHA COUTO DE MELO	21/12/1988	02		15			30	47	CLASSIF.	
03	MICHELE GOMES CAMPBELL	26/09/2021			15			30	45	CLASSIF.	
04	VANISSE BERNARDES BEDIM	25/03/1991			30				30	CLASSIF.	
05	SÔNIA APARECIDA O. LAMOIA	13/05/1975	01					15	16	CLASSIF.	
06	ANA CRISTINA GALDINO PINTO	03/10/1967	02						02	CLASSIF.	
07	EMIRA ZABELLI S. NASCIMENTO	23/05/1991	01						01	CLASSIF.	
08	ANA CAROLINA ROSÁRIO FERREIRA	03/03/1997							00	CLASSIF.	
09	ANA CARLA ALVARENGA PIMENTEL	29/04/1966								DESCCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
10	ANDIÁRIA FELIX O. SILVA	18/11/1980								DESCCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
11	CLÁUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16/04/1976								DESCCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
12	CAMILA LOPES BARBOSA	08/07/1987								DESCCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
13	DANIELA VILELA SOUZA	04/10/1977								DESCCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
14	DANIELE AP. C.S. GOUVÊA	27/04/1979								DESCCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
15	GEOVANA M. BOGADO JUNQUEIRA	30/03/1967								DESCCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
16	KÁTIA DA SILVA MATIAS	24/08/1984								DESCCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA
17	MARCILENE DA SILVA	25/12/1974								DESCCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
18	MARIA IMACULADA VEIGA PENA	13/11/1976								DESCCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
19	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	11/02/1972								DESCCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
20	SILVIA GOMES TENÓRIO	04/05/1969								DESCCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

NÍVEL SUPERIOR – NUTRICIONISTA

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. QUALIF. PROF.	PART. CURSOS	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSIF.
			CH ACIMA DE 100H								
01	KÁRICA PRISCILA SOUZA DA SILVA	24/04/1995			15			17,5	32,5	CLASSIF.	
02	MARIANA GUEDES G. DOS SANTOS	15/04/1986	02					30	32	CLASSIF.	
03	ANA LETÍCIA ANDRIES E ARANTES	14/10/1994			30				30	CLASSIF.	
04	DANIELLE LEANDRO SILVA	07/02/1994	05					23	28	CLASSIF.	
05	THAYNARA SILVA MARTINS	17/04/1995	05		15			02	22	CLASSIF.	
06	NAYLA CORDEIRO VITOI	25/03/1988	01		15				16	CLASSIF.	
07	CAROLINE ROMANELLI VITOI	18/02/1990	01		15				16	CLASSIF.	
08	FERNANDA BORGES DE FIGUEIREDO	21/06/1993			15				15	CLASSIF.	
09	ALICE VASCONCELOS CORRÊA	25/04/1996						8,0	8,0	CLASSIF.	
10	ISABELLA MARANHA CHAVES SILVA	22/02/1992						6,5	6,5	CLASSIF.	
11	MARÍLIA BARBOSA RODRIGUES	20/08/1983							00	CLASSIF.	
12	ERICK DE OLIVEIRA DIAS	25/06/1985							00	CLASSIF.	
13	LARISSA FERREIRA MARINHO	30/12/1997							00	CLASSIF.	
14	MARCELA DUTRA TOSO	30/06/1999							00	CLASSIF.	
15	ALINE RIBAS SOUTO	20/05/1983								DESCCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
16	ANA CAROLINA DE M. PEROSINI	20/05/1996								DESCCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA

17	BIANCA LARA SILVA AMARAL	10/06/1996								DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
18	BRUNA SCHMIDT	23/04/1991								DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
19	CAMILA PINTO LOPES	11/11/1992								DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
20	CAROLINE DE FREITAS JÚLIO	13/04/1999								DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
21	CINTIA MAIARA S. DA SILVA	25/06/1986								DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
22	IZABEL ESTER PIRES	16/06/1995								DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
23	JULIANA CORRÊA DO NASCIMENTO	11/02/1986								DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
24	KERLEN TEIXEIRA DO R. M. FERREIRA	05/01/1973								DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
25	LIS CAMPOS PEREIRA	10/11/1989								DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
26	LUANA FREITAS RESENDE	12/09/1985								DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
27	MARIANA MENDONÇA MARTINS	06/06/1993								DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
28	MAYRI DE LOURDES M. ANDRADE	22/02/1967								DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
29	NATALINO LIMA DOS SANTOS	25/12/1990								DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
30	ROBERTA MARQUES GOMES	18/09/1989								DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

NÍVEL SUPERIOR – CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF.	P. GRAD.	MEST.	DOU.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSIF.
		CH ACIMA DE 100H							
01	PATRICIA NEUMANN ROCHA	08/11/1969	15			30	45	CLASSIF.	
02	MANOEL NERI PORTELA NETO	15/02/1995						DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA

NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO PSIQUIATRA

CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF.	P. GRAD.	MEST.	DOU.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSIF.
		CH ACIMA DE 100H							
01	DIEGO PEREIRA DE ALMEIDA	23/10/1990	15				15	CLASSIF.	

NÍVEL SUPERIOR – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF.	P. GRAD.	MEST.	DOU.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSIF.
		CH ACIMA DE 100H							
01	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	26/04/1984	01			30	31	CLASSIF.	
02	STEPHANIE RODRIGUES FERREIRA	08/05/1992	30				30	CLASSIF.	
03	REJANE DE OLIVEIRA RESENDE	25/04/1976						DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA

Leopoldina, MG, 18 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DB938747

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 005/2021**

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PREVISTA NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público o dia, horário e local de realização das provas objetivas previstas no Edital do Processo Seletivo nº 005/2021;

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização das provas objetivas contidas no Edital do Processo Seletivo nº 005/2021, itens 6 e 7;

É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia, horário e local determinados, com todos os custos sob sua responsabilidade;

O candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados abaixo com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, preferencialmente o usado na inscrição, caneta esferográfica azul ou preta e máscara cobrindo boca e nariz.

O candidato que não comparecer no dia, horário e local previstos para realização da prova objetiva será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.

LOCAL DA PROVA OBJETIVA	Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
ENDEREÇO	Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Bairro Centro – Luz/MG
DATA	24 de outubro de 2021.
HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA/FUNÇÕES Agente de Saúde 2 – Faxineira Assistente de Serviços Urbanos I – Mecânico Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia Médico de Estratégia de Saúde da Família – MESF Professor da Educação Básica – PEB 2 – Atendimento Educacional Especializado (AEE) Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Saúde Bucal Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo Técnico Superior de Saúde 3 – Educador Físico	9 horas

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 19 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 005/2021

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PREVISTA NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público o dia, horário e local de realização da prova prática para os candidatos à função de **Assistente de Serviços Urbanos I– Motorista** prevista no Edital do Processo Seletivo nº 005/2021;

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização da prova prática contidas no Edital do Processo Seletivo nº 005/2021, itens 6 e 7;

É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinados, com todos os custos sob sua responsabilidade;

Os candidatos à função de **Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista** deverão comparecer no dia, horário e local informados abaixo, munidos do original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigida para o cargo (Anexo II do edital).

O candidato que não comparecer no dia, horário e local previstos para realização da prova prática será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.

CANDIDATOS À PROVA PRÁTICA HABILITADOS COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) EM DESACORDO COM O EDITAL 005/2021 SERÃO ELIMINADOS NO ATO DA CONFERENCIA DO DOCUMENTO.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A PROVA PRÁTICA	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes e após conferência dos documentos os candidatos serão encaminhados ao local de realização da prova prática.
ENDEREÇO	Rua Goiás, 15 – Bairro Sonda – Luz/MG.
DATA	24 de outubro de 2021.
HORÁRIO	13 horas

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 19 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E7472F1D

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 003/2021**

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

O Prefeito Municipal de Luz, com fundamento na Lei Federal n. 11.788/2008, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo para recrutamento de estagiários para o Programa de Estágios da Prefeitura Municipal de Luz/MG, atendendo a necessidade de cada um e de acordo com a área de formação do aluno, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com observância das instruções abaixo:

I – DAS ÁREAS E DOS VALORES DE BOLSA

1.1. O processo seletivo visa o preenchimento de eventuais vagas por ocasião do interesse da Administração, pelos candidatos nele habilitados, obedecendo-se estritamente à ordem de sua classificação:

Área 01 = Ensino Superior:

Administração – cadastro de reserva

1.2. A classificação final será realizada de acordo com os termos deste edital.

1.3. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.4. O valor da Bolsa Auxílio será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, correspondente a uma jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de estágio para Ensino Superior.

1.5 O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Luz/MG.

1.6 O prazo de validade do processo seletivo será de 01(um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

1.7 A duração do estágio será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.8 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso sendo compatível com a atividade a ser desenvolvida, observada a carga horária legal de no máximo 30 horas/semanais

1.9. Ocorrerá o desligamento do estagiário, conforme segue:

I – por reprovação do estudante em qualquer disciplina durante o estágio;

II – pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

III – pela transferência do estagiário para outro curso;

IV – pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;

V – pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

VI – pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

VII – pela aplicação da penalidade de advertência em razão de conduta incompatível com o serviço prestado; mau atendimento prestado; desídia no trabalho; utilização de celular durante o horário de serviço especialmente de redes sociais ou aplicativos; falta de pontualidade; condenação criminal durante a vigência do estágio; e atos de insubordinação.

1.10 O estagiário deverá comprovar a frequência escolar/acadêmica e não reprovação em qualquer disciplina apresentando ao final de cada semestre, no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura de Luz, cópia atualizada do histórico escolar.

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **25 a 29 de outubro de 2021, no horário de 13 às 17 horas**, no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá guardar o documento que será o seu registro de inscrição.

2.2 A inscrição será presencial e apenas o candidato matriculado em curso superior poderá se inscrever.

2.3 As informações prestadas na ficha de inscrição bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.4 O candidato deverá inscrever-se no prazo informado no item 2.1, impreterivelmente acompanhado dos seguintes documentos:

a) Ficha devidamente preenchida e assinada (Anexo II deste Edital);

b) Original e cópia do documento de identidade e CPF;

c) Documento que comprove estar regularmente matriculado a partir do 4º (quarto) período do Curso Superior de Administração;

d) Comprovante de endereço;

e) Cópia de Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior.

2.5 O horário do estágio será definido pela Prefeitura Municipal de Luz dentro do horário de funcionamento do órgão de prestação de serviços, devendo o estagiário adaptar-se ao mesmo e haver compatibilidade com o horário de aula.

2.6 A seleção ocorrerá com base na média de notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato, aferidas através de documento oficial emitido pela Instituição de Ensino Superior (histórico escolar).

2.7 - As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e eventuais inscrições indeferidas serão publicadas no site da Prefeitura.

2.8 Não será feita reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial, uma vez que o processo seletivo não dispõe de vagas.

3. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores médias, apuradas pela média de notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato.

3.2. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, em seus respectivos cursos.

3.3. Proceder-se-á ao desempate para os candidatos usando o seguinte critério de preferência:

a) Maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) Persistindo o empate por sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo e a necessidade do Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Luz).

4.2. O candidato, por ocasião da CONVOCAÇÃO para ocupar a vaga deverá apresentar a documentação relacionada abaixo. A não apresentação dos documentos exigidos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data de convocação tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeito decorrentes da inscrição no Processo Seletivo. Deverão ser apresentadas as seguintes fotocópias, juntamente com o original, para conferência junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

a) Comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Superior, na respectiva área e curso para qual realizou inscrição;

b) Cópia do RG;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do PIS;

e) Comprovante de residência;

f) Laudo Médico expedido no máximo em 30 dias podendo ser original ou autenticado;

g) Uma foto 3x4;

h) comprovante de conta bancária em nome do estagiário;

4.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de Edital publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Luz, sendo ainda comunicado ao candidato por correspondência escrita.

4.4. O candidato convocado deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Luz no prazo máximo de 05 (cinco) dias durante horário de expediente, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

4.5. Decorrido o prazo previsto no item 4.4, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente na desistência da vaga, gerando desclassificação no presente Processo Seletivo e convocação do candidato posterior melhor classificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Luz.

5.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

5.3. A classificação dos estagiários não assegurará o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Luz.

5.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do site <http://www.luzmg.gov.br/>.

5.6. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

5.7. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.8 Fazem parte deste edital os Anexos I (Cronograma) e Anexo II (Ficha de Inscrição).

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/RESPONSÁVEL
20 de outubro de 2021	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
25 a 29 de outubro de 2021	Período de Inscrições (horário de 13 às 17 horas)	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
3 a 5 de novembro de 2021	Análise da documentação para classificação	Comissão Organizadora do Processo Seletivo
8 de novembro de 2021	Divulgação/Publicação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
9 e 10 de novembro de 2021	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
12 de novembro de 2021	Divulgação/Publicação do Resultado Final	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br

ANEXO II

EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Apresentar original e cópia de documento de identidade e CPF)

CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

E-MAIL: _____

CPF.: _____ **RG:** _____

TELEFONE: _____ **CELULAR:** _____

CURSO/PERÍODO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

Declaro para todos os fins que as informações acima são verdadeiras.

Documentos apresentados:

- () Cópia legível da carteira de identidade e CPF
- () Cópia legível de comprovante de residência
- () Cópia de comprovante de matrícula a partir do 4º (quarto) período do Curso de Administração.
- () Cópia de Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino

Luz, ____/____/2021.

Assinatura do candidato

Prefeitura Municipal de Luz
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO/ENTREGA DOCUMENTOS

EDITAL Nº 003/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CANDIDATO: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____/_____/2021.

Serviço de Administração de Recursos H

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:02994655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº. 00117 /2021**, modalidade Pregão Presencial nº. 000081/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Fornecedor Registrado:** **AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME**. CNPJ 01.061.897/0001-26. Vigência: 19/10/2021 a 18/10/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.RS
0002	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264- CORREIA DE ALTERNADORMarca : GATES	5,0000	50,0000
0010	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, RETROVISOR INTERNOMarca : COFAP	2,0000	80,0000
0017	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, SINCRONIZADOMarca : PATRAL	1,0000	107,0000
0018	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-AMORTECEDO, DIANTEIROMarca : COFAP	4,0000	500,0000
0030	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-BUZINAMarca : VTO	6,0000	50,0000
0031	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CABO DE, FREIO DE MÃOMarca : FANIA	4,0000	130,0000
0038	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CARTER, DO MOTORMarca : ORIGINAL	2,0000	380,0000
0039	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CHAVE DE RODAMarca : IPEBRAL	3,0000	33,0000
0045	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-COLA, PARA PARA-BRISAMarca : GOLDEN	4,0000	40,0000
0056	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-EMBREGEMMarca : LUK	4,0000	700,0000
0057	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-ESTICADOR, DE CORREIAMarca : SKF	4,0000	120,0000
0067	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-GARFOSMarca : ORIGINAL	1,0000	80,0000
0068	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-IGNIÇÃO, DE PARTIDAMarca : MARILIA	2,0000	300,0000
0083	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-MOLA, TRASEIRAMarca : FABRINI	4,0000	360,0000
0084	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-PALHETA, DE LIMPADOR PARABRISAMarca : VTO	20,0000	26,9000
0093	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-QUADRO, DE SUSPENSÃOMarca : ORIGINAL	2,0000	840,0000
0094	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-RADIADORMarca : VALEO	4,0000	680,0000
0102	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - ARUELA DE PRESSÃOMarca : IPEBRAL	3,0000	1,4500
0106	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - BOMBA DE RESERVATÓRIO DE GASOLINAMarca : TSA	4,0000	69,0000
0116	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - MANGUEIRA DO RADIADORMarca : JAHU	2,0000	295,0000
0118	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - REFIL DE BOMBA DE COMBUSTIVELMarca : VDO	2,0000	205,0000
0127	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, -BOMBA DE ÓLEO MOTORMarca : SCHADEK	2,0000	400,0000
0128	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, -BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIROMarca : SAMPEL	5,0000	25,0000
0136	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, BORRACHA DE PORTA LADO DIREITOMarca : UNIVERSAL	4,0000	145,0000
0137	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, BORRACHA DE PORTA LADO ESQUERDOMarca : UNIVERSAL	4,0000	145,0000
0149	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, BATENTE DE AMORTECEDOR (EXTERNO)Marca : SAMPEL	5,0000	65,0000
0150	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, BATENTE INTERNO E EXTERNO DO AMORTECEDOR TRASEIROMarca : SAMPEL	5,0000	120,0000
0160	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, CABO DE FREIO DE MÃOMarca : FANIA	5,0000	170,0000
0161	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, CABO DE VELAMarca : BOSCH	5,0000	130,0000
0175	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, CUBO DE RODA DIANTEIROMarca : NAKATA	6,0000	120,0000
0176	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, DIREÇÃO HIDRÁULICA COM TERMINALMarca : TRW	2,0000	1.580,0000
0190	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, KIT DE MANCAL DE BANDEJA SUSPENSÃO DIREITO E ESQUERDOMarca : SAMPEL	8,0000	170,0000
0191	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, LANTERNA DE FREIOMarca : COFRAN	3,0000	189,0000
0198	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, MOTOR DE ELETROVENTILADORMarca : BAUEN	3,0000	460,0000
0199	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, MOTOR LIMPADOR TRASEIRO PALIOMarca : CEMAK	2,0000	490,0000
0210	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDAMarca : UNIFAP	4,0000	80,0000
0211	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, RADIADOR DE AGUAMarca : VALEO	2,0000	390,0000
0221	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, SAPATA DE FREIO TRASEIRAMarca : FRAS-LE	10,0000	165,0000
0222	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, SILENCIOSO PARTE TRASEIRAMarca : SCAPEX	2,0000	165,0000
0232	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, VELA DE IGNIÇÃOMarca : NGK	8,0000	90,0000
0233	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, VIDRO DA TAMPA TRASEIRAMarca : SECURITY	1,0000	524,0000
0242	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-CUBO DE RODA TRASEIRAMarca : IMA	30,0000	250,0000
0243	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-DESCARGA PARTE DO MEIOMarca : SCAPEX	15,0000	180,0000
0252	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-FILTRO DE AR CONDICIONADOMarca : TECFIL	50,0000	26,5000

0261	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-JUNÇÃO DA COLUNA DA DIREÇÃO	Marca : IMA	20,0000	335,0000
0263	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-JUNTA TAMPA VALVULAMARCA : SABO	Marca : SABO	20,0000	85,0000
0278	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT JUNTA PARTE CIMA MOTOR	Marca : SABO	20,0000	175,0000
0279	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT LÂMPADA FAROL	Marca : OSRAM	100,0000	40,0000
0292	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-PAR BIELETAMARCA : NAKATA	Marca : NAKATA	50,0000	83,0000
0293	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-PAR LIMITADOR DE PORTA	Marca : UNIVERSAL	30,0000	130,0000
0303	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	Marca : VDO	40,0000	219,0000
0304	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-REGULADOR FREIO TRASEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMARCA : CECCARELLI	Marca : CECCARELLI	50,0000	205,0000
0314	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-SAPATA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMARCA : FRAS-LE	Marca : FRAS-LE	30,0000	218,0000
0315	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-SENSOR ROTAÇÃO	Marca : TSA	10,0000	200,0000
0325	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-TANQUE COMBUSTIVEL	Marca : DHF	20,0000	755,0000
0326	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-TERMINAL AXIAL	Marca : VIEMAR	50,0000	69,0000
0335	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Alavanca freio mão	Marca : ORIGINAL	10,0000	297,0000
0336	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Amortecedor dianteiro, CAIXA COM 01 JOGOMARCA : COFAP	Marca : COFAP	20,0000	1.043,0000
0342	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Biela e pistão	Marca : ORIGINAL	20,0000	211,9000
0347	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Bomba combustível	Marca : VDO	12,0000	200,0000
0355	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Bucha biela	Marca : META LEVE	10,0000	32,3000
0367	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Chave magnética do motor	Marca : BOSCH	20,0000	334,0000
0370	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Cilindro chave da porta	Marca : UNIVERSAL	10,0000	93,0000
0379	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310, CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO	Marca : IMA	8,0000	200,0000
0380	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310, -ALTERNADOR	Marca : ZM	2,0000	1.200,0000
0391	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310, BOBINA DE IGNIÇÃO	Marca : BOSCH	2,0000	240,0000
0392	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310, BOMBA DE AGUA	Marca : URBA	5,0000	110,0000
0402	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310, CAIXA DE DIREÇÃO	Marca : TRW	2,0000	1.370,0000
0403	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310, CAPÔ DO MOTOR	Marca : CENTAURO	1,0000	750,0000
0412	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310, COXIM MOTOR	Marca : SAMPEL	10,0000	105,0000
0413	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310, CUBA DE RODA DIANTEIRA	Marca : NAKATA	2,0000	84,0000
0425	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310, HOMOCINETICA LADO RODA	Marca : COFAP	8,0000	186,0000
0438	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310, PARA-CHOQUE TRASEIRO	Marca : LUMAX	2,0000	440,0000
0439	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310, PARAFUSO DA RODA	Marca : IPEBRAL	20,0000	6,0000
0449	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310, RESERVATÓRIO DE AGUA	Marca : GONEL	2,0000	76,0000
0450	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310, RODA ARO 13	Marca : ORIGINAL	5,0000	459,0000
0457	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310, TAMPA DO MOTOR	Marca : CLICK	3,0000	24,5000
0458	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310, TAMPA TRASEIRA COM VIDRO	Marca : ORIGINAL	3,0000	1.400,0000
0466	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-FILTRO DE AR	Marca : TECFIL	20,0000	27,9000
0467	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-VOLANTE UNO	Marca : ORIGINAL	2,0000	290,0000
0476	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-, CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	Marca : TRW	1,0000	1.340,0000
0477	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-, CASQUILHO MÓVEL E FIXO STD	Marca : METAL LEVE	2,0000	470,0000
0486	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-BORRACHA DE PORTAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA, CAIXA COM 01 JOGOMARCA : JAHU	Marca : JAHU	3,0000	169,0000
0487	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-BORRACHA DE TAMPA TRASEIRA	Marca : JAHU	3,0000	70,0000
0496	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CORREIA DENTADA	Marca : GATES	5,0000	77,0000
0497	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-COXIM CAMBIO BIELA	Marca : SAMPEL	5,0000	455,0000
0505	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-FAROL	Marca : ORGUS	1,0000	500,0000
0508	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-FEIXE DE MOLAMARCA : FABRINI	Marca : FABRINI	3,0000	170,0000
0517	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-KIT DE BUCHA, BANDEJA SUSPENSÃO	Marca : SAMPEL	4,0000	224,0000
0518	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-KIT DE EMBREAGEM	Marca : LUK	2,0000	450,0000
0527	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-PAINEL FRONTAL	Marca : ORIGINAL	2,0000	550,0000
0530	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-PARA BRISAMARCA : SECURITY	Marca : SECURITY	2,0000	510,0000
0533	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-PARAFUSO DA RODA	Marca : IPEBRAL	20,0000	7,0000
0543	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-RETROVISOR EXTERNO, CAIXA COM 01 JOGOMARCA : COFRAN	Marca : COFRAN	2,0000	238,0000
0544	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-RODA ARO 14	Marca : ORIGINAL	4,0000	443,0000
0553	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-TERMINAL DE, DIREÇÃO DIREITA/ESQUERDA DIREÇÃO HIDRÁULICAMARCA : VIEMAR	Marca : VIEMAR	4,0000	187,0000
0554	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-TERMINAL, AXIAL VW	Marca : VIEMAR	4,0000	119,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:EFF11D28

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº. 00117 /2021**, modalidade Pregão Presencial nº. 000081/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Fornecedor Registrado:** **CORDEIRO EVANGELISTA LTDA - ME**. CNPJ 04.938.183/0001-41. Vigência: 19/10/2021 a 18/10/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R\$
0003	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264- EIXOMARCA : APLIC	1,0000	249,0000
0013	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, ROLAMENTO LATERAL	1,0000	105,0000
0014	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, SATELITE PLANETARIA	1,0000	109,0000
0020	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-BATENTE DE AMORTECEDOR TRASEIRO. CAIXA COM 01 JOGOMARCA : SAMPEL	3,0000	55,0000
0021	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-BATENTE, DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	4,0000	99,0000
0026	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-BORRACHA, DA PORTA LATERAL	3,0000	135,0000
0036	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CALÇO, DO MOTOR SUPERIOR L.E (CÂMBIO)	3,0000	235,0000
0037	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CALÇO, MOTOR SUPERIOR L.O	3,0000	200,0000
0042	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CILINDRO, HIDRAULICO DA EMBREAGEM	2,0000	235,0000

0058	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-FAROL	Marca : NINO	4,0000	600,0000	
0059	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-FECHADURA, DA PORTA TRASEIRA	Marca: UNIVERSAL	10,0000	170,0000	
0069	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-JOGO CABO, DE VELAM	Marca : DELPHI	8,0000	130,0000	
0070	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-JOGO DE, LONA TRASEIRA (SAPATA)	Marca : SYL	10,0000	188,0000	
0081	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-MANGUEIRA, FILTRO DE AR	Marca : JAMAICA	3,0000	164,0000	
0082	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-MOLA, DIANTEIRA	Marca : FAMA	2,0000	470,0000	
0091	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-PINHÃO	Marca : UNIVERSAL	1,0000	180,0000	
0092	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-PIVÔ, DIANTEIRO	Marca : PERFECT	10,0000	80,0000	
0104	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - BOIA SENSOR DE NÍVEL TANQUE	COMBUSTIVEL	Marca : TSA	2,0000	130,0000
0105	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - BOMBA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Marca : CINOY	3,0000	45,0000	
0113	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - MANGUEIRA DE ÁGUA	Marca : JAMAICA	4,0000	179,0000	
0115	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - MANGUEIRA DE PARTIDA FRIA	Marca : GONEL	3,0000	100,0000	
0124	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - VENTONHA DO RADIADOR	Marca : GAUSS	2,0000	500,0000	
0125	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, -BATENTE INTERNO DO AMORTECEDOR	DIANTEIRO	Marca : SAMPEL	5,0000	68,0000
0135	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, BANDEJA DE SUSPENSÃO LADO DIREITO	Marca : PERFECT	2,0000	275,0000	
0139	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, CENTRALIZADOR DE SAPATA DE FREIO	Marca : KIT CIA	5,0000	60,0000	
0147	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, AMORTECEDOR TRASEIRO	Marca : NAKATA	5,0000	427,0000	
0148	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, BANDEJA DE SUSPENSÃO LADO	ESQUERDO	Marca : PERFECT	2,0000	252,0000
0163	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, CAIXA CÂMBIO	Marca : ORIGINAL	2,0000	3.730,0000	
0165	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, CASQUILHO MÓVEL E FIXO STD	Marca : SULOY	2,0000	350,0000	
0178	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, FECHADURA EXTERNA DE PORTA LADO	DIREITO E ESQUERDO	Marca : UNIVERSAL	5,0000	225,0000
0179	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, FECHADURA INTERNA DE PORTA LADO	DIREITO E ESQUERDO	Marca : UNIVERSAL	5,0000	248,0000
0192	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, MAÇANETA DE PORTA EXTERNA	Marca : UNIVERSAL	8,0000	125,0000	
0193	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, MAÇANETA DE PORTA INTERNA	Marca : UNIVERSAL	8,0000	60,0000	
0200	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, MOTORZINHO LIMPADOR PARA-BRISA	12V	Marca : GAUSS	2,0000	428,0000
0201	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, ÓLEO DE MOTOR SELENIA(ESPECIFICO P/	CARRO)	Marca : PETRONAS	4,0000	29,0000
0212	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, RADIADOR DE AR CONDICIONADO	(CONDENSADOR)	Marca : VALEO	2,0000	458,0000
0213	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, REGULAGEM DE FREIO LADO DIREITO	Marca : KIT CIA	5,0000	125,0000	
0223	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, SILICONE PRETO BLACK ALTA	TEMPERATURA	Marca : WURTH	8,0000	38,0000
0225	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, TAMPA DE RESERVATÓRIO DE AGUA	FLORIO	4,0000	28,0000	
0234	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-COMUTADOR DE PARTIDA	Marca : KOSTAL	20,0000	250,0000	
0235	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-CONDENSADOR	Marca : DENSO	10,0000	978,0000	
0244	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-DIFUSOR SAÍDA DE AR	Marca : UNIVERSAL	20,0000	58,0000	
0245	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-DISCO DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGO	Marca : HIPER FREIO	15,0000	235,0000	
0254	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-FILTRO DE ÓLEO	Marca : WEGA	100,0000	21,0000	
0255	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-FLEXIVEL DE FREIO	Marca : NORFLEX	20,0000	40,0000	
0264	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-JUNTA TRIPÓIDE	Marca : IMA	30,0000	143,0000	
0265	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT BARRA ESTABELIZADOR	Marca : KIT CIA	40,0000	60,0000	
0280	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT VELA IGNIÇÃO	Marca : DELPHI	50,0000	105,0000	
0281	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-LÂMPADA ESMAGADA GRANDE	Marca : GAUSS	200,0000	6,3000	
0282	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-LÂMPADA SETA	Marca : GAUSS	200,0000	4,0000	
0283	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-LÂMPADA TORPEDO CURTA -12V C5W-35MM	Marca : GAUSS	200,0000	4,0000	
0294	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-PARA-BRISA	Marca : SECURITI	20,0000	549,0000	
0295	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-PARA-CHOQUE DIANTEIRO	Marca : DTS	20,0000	380,0000	
0296	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-PARA-CHOQUE TRASEIRO	Marca : DTS	20,0000	380,0000	
0305	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-REPARO PINÇA DE FREIO	Marca : KIT CIA	50,0000	68,0000	
0306	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR	Marca : FLORIO	15,0000	92,0000	
0316	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-SENSOR TEMPERATURA	Marca : MTE	10,0000	183,0000	
0317	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-SILENCIOSO PARTE TRASEIRA	Marca : SCAPEX	20,0000	180,0000	
0327	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-TERMINAL BARRA TENSORA	Marca : PERFECT	50,0000	73,0000	
0328	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-TERMINAL DE DIREÇÃO	Marca : PERFECT	50,0000	75,0000	
0337	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Amortecedor traseiro, CAIXA COM 01 JOGO	Marca : NAKATA	20,0000	600,0000	
0338	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Articulação axial	Marca : VIEMAR	40,0000	72,0000	
0348	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Bomba d agua	Marca : INDISA	10,0000	150,0000	
0349	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Bomba de oleo	Marca : INDISA	10,0000	465,0000	
0358	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Bucha SUSPENSÃO	Marca : SAMPEL	50,0000	40,0000	
0360	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Cabo freio de mao	Marca : TUBA	20,0000	148,0000	
0369	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Chicote motor	Marca : ORIGINAL	6,0000	423,0000	
0371	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Cilindro de freio	Marca : CONTROIL	20,0000	116,0000	
0383	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI: 9BD15822AC669310-, AMORTECEDOR TRASEIRO	Marca : NAKATA	6,0000	495,0000	
0384	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI: 9BD15822AC669310-, ANEL PISTÃO MOTOR STD	Marca : SULOY	3,0000	319,0000	
0385	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI: 9BD15822AC669310-, AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	Marca : BZM	2,0000	90,0000	
0393	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI: 9BD15822AC669310-, BOMBA DE COMBUSTIVEL	Marca : CINOY	1,0000	171,0000	
0394	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI: 9BD15822AC669310-, BORRACHA DA PORTA L D E L E M	Marca : UNIVERSAL	5,0000	119,0000	
0404	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI: 9BD15822AC669310-, CASQUILHO MÓVEL E FIXO STD	Marca : SULOY	3,0000	345,0000	
0405	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI: 9BD15822AC669310-, CATALISADOR UNO	Marca : SCAPEX	2,0000	610,0000	
0414	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI: 9BD15822AC669310-, CUBO DE VELA IGNIÇÃO	Marca : HIPER FREIO	5,0000	128,0000	
0415	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI: 9BD15822AC669310-, DISCO DE FREIO	Marca : HIPER FREIO	3,0000	176,0000	
0427	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI: 9BD15822AC669310-, LANTERNA TRASEIRA	Marca : HT	3,0000	290,0000	
0428	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI: 9BD15822AC669310-, MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	Marca : UNIVERSAL	2,0000	130,0000	
0429	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI: 9BD15822AC669310-, MAÇANETA DA PORTA INTERNA	Marca : UNIVERSAL	3,0000	60,0000	
0432	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI: 9BD15822AC669310-, MOTOR DE PARTIDA	Marca : REMY	2,0000	799,0000	
0440	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI: 9BD15822AC669310-, PASTILHA DE FREIO	Marca : SYL	10,0000	66,0000	
0441	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI: 9BD15822AC669310-, PINÇA DE FREIO	Marca : ATE	1,0000	710,0000	

0454	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, SILICONE PRETO ALTA TEMPERATURAMarca : WURTH	6,0000	47,0000
0456	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, TAMBOR DE FREIOMarca : HIPER FREIO	2,0000	193,9000
0461	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, VELA DE IGNIÇÃOMarca : DELPHI	10,0000	98,9000
0468	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292 - BARRA AXIAL, CAIXA COM 01 JOGOMarca : VIEMAR	3,0000	75,0000
0469	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292 - QUADRO AGREGADO GOL (QUADRO SUSPENSÃO)Marca : ORIGINAL	1,0000	720,0000
0478	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-A, AMORTECEDOR PORTA MALAS TAMPAMarca : CINOY	4,0000	200,0000
0479	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-ALTERNADORMarca : REMY	4,0000	930,0000
0488	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CABO DE EMBREAGEM, CAIXA COM 01 JOGOMarca : TUBA	3,0000	98,0000
0489	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CABO DE FREIO DE MÃO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : TUBA	3,0000	190,0000
0498	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-COXIM CAMBIO, COXIM CAMBIO LADO ESQUERDOMarca : SAMPEL	4,0000	275,0000
0499	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-COXIM DO MOTOR, LADO DIRETOMarca : AUTOMIX	1,0000	310,0000
0509	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-FILTRO DE ARMarca : WEGA	15,0000	33,0000
0510	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-FILTRO DE AR, CONDICIONADOMarca : VOX	20,0000	20,0000
0519	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-KIT DE, AMORTECEDOR DIANTEIRO (BATENTE) INTERNO E EXTERNOMarca : SAMPEL	4,0000	120,0000
0520	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-KIT DE, AMORTECEDOR TRASEIRO (BATENTE) INTERNO E EXTERNOMarca : SAMPEL	4,0000	100,0000
0535	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-PINÇA DE FREIOMarca : ATE	14,0000	825,0000
0536	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-PIVÔ SUSPENSÃO, INFERIOR LADO ESQUERDO E DIRETOMarca : SKF	2,0000	195,0000
0545	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-ROLAMENTO, DE RODA DIANTEIRA COM ABSMarca : LUCAS	2,0000	156,0000
0546	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-ROLAMENTO, RODA TRASEIRAMarca : HIPER FREIO	6,0000	355,0000
0555	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-VELA IGNIÇÃOMarca : DELPHI	4,0000	110,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3FB0098B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº. 00117 /2021**, modalidade Pregão Presencial nº. 000081/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Fornecedor Registrado:** JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA . CNPJ 06.540.440/0001-18.Vigência: 19/10/2021 a 18/10/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R\$
0004	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264- MAÇANETA DA PORTA DIANTEIRA E TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	10,0000	449,0000
0006	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, AMORTECEDOR TRASEIROMarca : NAKATA	4,0000	465,0000
0009	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, RETROVISOR EXTERNOMarca : RETROVEX	2,0000	256,0000
0012	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, ROLAMENTO DE RODA TRASEIRAMarca : FAG	20,0000	148,0000
0023	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-BOMBA DE, DIREÇÃOMarca : AMPRI	2,0000	645,0000
0033	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CAIXA DE, CÂMBIOMarca : ORIGINAL	2,0000	5.400,0000
0040	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CHAVE DE, SETAMarca : KOSTAL	2,0000	720,0000
0044	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-COIFA, LADO DO CÂMBIOMarca : KITS	6,0000	25,0000
0050	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-COXIM DO, MOTORMarca : MIX	4,0000	160,0000
0054	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-DIFERENCIALMarca : ORIGINAL	1,0000	1.860,0000
0055	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-DISCO DE, FREIO DIANTEIROMarca : HIPER FREIOS	6,0000	220,0000
0065	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-FILTRO, LUBRIFICANTEMarca : TECFIL	8,0000	23,0000
0066	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-FLEXIVEL, DE ESCAPAMENTOMarca : PATRAL	4,0000	170,0000
0075	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-LANTERNA, TRASEIRAMarca : COFRAN	2,0000	545,0000
0076	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-LAVANCA, DE FREIO DE MÃOMarca : SILP	2,0000	200,0000
0080	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-MAÇANETA, DO CAPUMarca : UNIVERSAL	2,0000	34,0000
0085	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-PARA-, CHOQUE DIANTEIROMarca : LUMAX	2,0000	500,0000
0086	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-PARA-BRISAMarca : DEGRADE	1,0000	580,0000
0095	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-RADIADOR, DO AR CONDICIONADOMarca : VALEO	2,0000	700,0000
0096	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-RETENTOR, DO PINHÃOMarca : SABO	1,0000	32,0000
0101	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - ARRUELAMarca : FEY	3,0000	8,5000
0107	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - BUCHA DE BANDEJAMarca : NAKATA	3,0000	50,0000
0108	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - BUCHA DO MOTOR DE PARTIDAMarca : GB	2,0000	19,0000
0114	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI:9BD17122ZG7584469 - MANGUEIRA DE GÁSMarca : FLEX	4,0000	162,0000
0117	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - RADIADOR DO MOTORMarca : VALEO	3,0000	390,0000
0129	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, -JOGO DE FAROLMarca : ZEENE	2,0000	765,0000
0130	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, -PARA-CHOQUE DIANTEIROMarca : LUMAX	1,0000	470,0000
0140	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, TANQUE DE COMBUSTÍVELMarca : IGASA	2,0000	638,0000
0141	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, TRAVA DA PINÇA DE FREIOMarca : PATRAL	4,0000	58,0000
0145	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, -PARA-CHOQUE TRASEIROMarca : LUMAX	1,0000	645,0000
0151	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, BENDIX IMPULSOR MOTOR PARTIDAMarca : ZEN	4,0000	110,0000
0152	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI:9BD17122ZG7584469-, BOBINA DE IGNIÇÃO MOTOR FIREMarca : MAGNETI	2,0000	250,0000
0158	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, BURRINHO DE FREIOMarca : TRW	8,0000	62,0000
0159	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, CABO DE ABRIR CAPÓMarca : FANIA	5,0000	53,0000
0162	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, CABO EMBREAGEMMarca : FANIA	3,0000	108,0000
0166	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, COIFA HOMOCINETICAMarca : KITS	10,0000	26,0000
0167	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, COIFA LADO CAIXA CÂMBIOMarca : KITS	10,0000	27,0000
0172	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, COXIM CÂMBIO DIANTEIROMarca : MIX	8,0000	119,0000
0173	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, COXIM CÂMBIO TRASEIROMarca : MIX	8,0000	134,0000
0186	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, FLEXÍVEL DESCARGAMarca : TUPER	4,0000	159,0000
0187	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, HOMOCINETICA LADO RODAMarca : NAKATA	6,0000	200,0000
0207	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, PINHÃO VELOCÍMETRO FIAT PALIOMarca : TR	4,0000	158,0000
0209	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, POLIA DO VIRABREQUIM MOTOR (AR	2,0000	192,0000

	CONDICIONADO)Marca : APLIC		
0214	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, REGULAGEM DE FREIO LADO ESQUERDO : SILPER	5,0000	130,0000
0219	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (COM ABS)Marca : FAG	12,0000	170,0000
0220	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA COM CUBOMarca : FAG	10,0000	219,0000
0229	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, TRIZETA DA CAIXA CÂMBIO Marca : PERFECT	4,0000	130,0000
0230	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, TUBO DE AGUA DO MOTOR Marca : DINPAR	2,0000	57,0000
0240	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-COXIM SUPERIOR CAIXA CÂMBIO Marca : MIX	20,0000	345,0000
0241	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-CUBO DE RODA DIANTEIRA Marca : HIPER FREIOS	30,0000	94,0000
0250	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-FECHADURA PORTA Marca : UNIVERSAL	20,0000	220,0000
0251	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-FILTRO COMBUSTIVEL Marca : UNIVERSAL	30,0000	23,0000
0259	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-JOGO LANTERNA TRASEIRA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : COFRAN	14,0000	550,0000
0260	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-JOGO RETROVISOR EXTERNO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : RETROVEX	20,0000	555,0000
0270	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO Marca : NAKATA	50,0000	123,0000
0271	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT EMBREAGEM Marca : LUK	50,0000	580,0000
0288	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-MOTOR DIREÇÃO HIDRÁULICA Marca : TRW	20,0000	703,0000
0289	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA Marca : CEMAK	10,0000	525,0000
0290	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-PAINEL Marca : PLASTIC	10,0000	604,0000
0301	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-PROTECTOR CARTER Marca : DFB	30,0000	152,0000
0302	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-RADIADOR MOTOR Marca : VALEO	20,0000	490,0000
0312	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA Marca : GATES	50,0000	134,0000
0313	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-ROTOR DISTRIBUIDOR Marca : OLIMPIC	20,0000	40,0000
0323	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-TAMPA PORTA TRASEIRA Marca : CENTAURO	15,0000	1.345,0000
0324	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-TAMPA TANQUE Marca : CLICK	15,0000	54,0000
0333	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-VOLANTE DE DIREÇÃO Marca : CHG	15,0000	424,0000
0334	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-VOLANTE MOTOR Marca : SUZIN	15,0000	434,0000
0343	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Bloco motor Marca : METAL LEVE	5,0000	3.823,0000
0345	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Boia sensor nível combustível Marca : TSA	15,0000	120,0000
0346	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Boia tanque combustível Marca : TSA	15,0000	120,0000
0354	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Bucha bandeja, CAIXA COM 01 JOGO Marca : SAMPEL	20,0000	44,0000
0356	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Bucha braço oscilante Marca : MIX	32,0000	25,0000
0365	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Centralizador sapata de freio Marca : SILPER	20,0000	92,0000
0366	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Chave de roda 19 MM Marca : ROBUST	15,0000	39,0000
0377	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310, BANDEJA BALANÇA TRASEIRA COMPLETA Marca : NAKATA	10,0000	365,0000
0378	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310, BORRACHA DA TAMPA TRASEIRA Marca : JAHU	2,0000	78,0000
0389	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BATERIA FECHADURA CAPÔ TRASEIRO Marca : KITS	2,0000	30,0000
0390	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BIELA DO MOTOR Marca : METAL LEVE	1,0000	609,0000
0400	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, CABO DE ABRIR CAPÔ Marca : FANIA	2,0000	40,0000
0401	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, CAIXA DE CÂMBIO Marca : ORIGINAL	1,0000	2.970,0000
0410	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, COXIM DE CÂMBIO EXTERNO Marca : MIX	10,0000	123,0000
0411	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, COXIM DE CÂMBIO INTERNO Marca : MIX	10,0000	117,0000
0423	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE Marca : TECFIL	20,0000	19,0000
0424	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, FLEXÍVEL DO ESCAPAMENTO Marca : SM	3,0000	186,0000
0426	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, JUNTA PARTE DE CIMA DO MOTOR Marca : SABO	3,0000	140,0000
0435	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, PARA BRISA COM GUARNIÇÃO Marca : DEGRADE	2,0000	475,0000
0437	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, PARA LAMAR Marca : CENTAURO	1,0000	299,0000
0444	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, PRESILHA COM PARAFUSO DO COXIM LATERAL Marca : DINPAR	8,0000	14,0000
0447	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, REFIL DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL Marca : VDO	2,0000	205,0000
0448	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, REPARO DA PINÇA DE FREIO Marca : CONTROIL	2,0000	77,0000
0453	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, SILENCIOSO TRASEIRO Marca : TUPER	3,0000	167,0000
0455	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, Sonda LÂMPADA Marca : DPL	2,0000	280,0000
0464	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-BATERIA 70 AH Marca : BIACHINI	4,0000	400,0000
0465	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-BICO INJETOR Marca : MAGNETI	4,0000	209,0000
0474	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-, BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR Marca : MIX	4,0000	80,0000
0475	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-, BUCHA EIXO TRASEIRO Marca : MIX	4,0000	69,0000
0484	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-BOMBA DE ÁGUA Marca : URBA	3,0000	120,0000
0485	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-BOMBA DE COMBUSTIVEL Marca : VDO	3,0000	210,0000
0494	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CILINDRO MESTRE GOL Marca : TRW	2,0000	315,0000
0495	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CORREIA DE, ALTERNADOR Marca : GATES	5,0000	80,0000
0504	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-EIXO TRASEIRO Marca : METAL	1,0000	849,0000
0506	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-FECHADURA, PORTA EXTERNA L.E E L.D Marca : UNIVRESAL	4,0000	515,0000
0507	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-FECHADURA, PORTA INTERNA L.D E L.E Marca : UNIVERSAL	4,0000	515,0000
0513	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-JOGO DE, AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca : NAKATA	4,0000	685,0000
0516	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-JUNTA, HOMOCINETICA LADO RODA Marca : NAKATA	6,0000	235,0000
0525	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-MOTOR PARTIDA Marca : EURO	2,0000	895,0000
0526	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-MOTOR VENTUINHA, COM HÉLICE Marca : BAUEN	2,0000	500,0000
0534	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-PASTILHA DE FREIO, DIANTEIRO Marca : SYL	10,0000	90,0000
0541	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-RESERVATÓRIO DE ÁGUA Marca : FLORIO	3,0000	98,0000
0542	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-RESERVATÓRIO, DIREÇÃO HIDRÁULICA Marca : FLORIO	10,0000	84,0000
0551	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-TAMPA TRASEIRA Marca : CENTAURO	1,0000	1.780,0000
0552	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-TANQUE DE COMBUSTIVEL Marca : IGASA	3,0000	930,0000
0557	PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, JUNTA DO MOTOR PARTE DE CIMA Marca : SABO	2,0000	130,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador: 1B9836C9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº. 00117 /2021**, modalidade Pregão Presencial nº. 000081/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Fornecedor Registrado:** JOSE LINO PEREIRA DA ROCHA - ME . CNPJ 03.812.263/0001-93. Vigência: 19/10/2021 a 18/10/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.RS
0062	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264- FILTRO DE, FILTRO DE ARMarca : TECFIL	15,0000	33,0000
0126	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, -BATERIA 70AHMarca : BIANCHINI	4,0000	398,0000
0181	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, FILTRO COMBUSTÍVELMarca : TECFIL	10,0000	26,0000
0182	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, FILTRO DE ARMarca : TECFIL	15,0000	20,0000
0183	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, FILTRO DE AR CONDICIONADOMarca : TECFIL	15,0000	20,0000
0188	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, KIT DE BUCHA MOTOR PARTIDAMarca : WAR	4,0000	54,0000
0197	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, MOTOR DE ARRANQUEMarca : BOSCH	2,0000	994,0000
0202	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, PALHETA LIMPADOR PARA-BRISAMarca : TECH ONE	5,0000	54,0000
0253	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-FILTRO DE AR MOTORMarca : TECFIL	60,0000	29,0000
0272	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT FUSIL 10 AHMarca : HIKARI	100,0000	13,0000
0273	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT FUSIL 15 AHMarca : HIKARI	100,0000	13,0000
0274	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. QUZ-7485, QUZ-7487-KIT FUSIL 20 AHMarca : HIKARI	100,0000	12,9000
0275	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. QUZ-7485, QUZ-7487-KIT FUSIL 25 AHMarca : HIKARI	100,0000	12,9000
0276	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. QUZ-7485, QUZ-7487-KIT FUSIL 30 AHMarca : HIKARI	100,0000	12,9000
0277	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. QUZ-7485, QUZ-7487-KIT FUSIL 5 AHMarca : HIKARI	200,0000	12,9000
0291	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-PALHETA LIMPADORMarca : TECH ONE	50,0000	15,0000
0318	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-SOQUETE LÂMPADAMarca : RAINHA DAS SETE	100,0000	12,0000
0357	FIAT Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUIZ-7485, QUIZ-7487-Bucha motor partidaMarca : WAR	20,0000	11,0000
0395	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BOTÃO PISCA ALERTAMarca : AUTOPLAST	2,0000	43,9000
0417	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, FAROL UNOMarca : ORGUS	2,0000	313,9000
0422	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, FILTRO DE COMBUSTÍVELMarca : TECFIL	20,0000	23,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4BA91D34

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº. 00117 /2021**, modalidade Pregão Presencial nº. 000081/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Fornecedor Registrado:** TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME . CNPJ 23.256.589/0001-99. Vigência: 19/10/2021 a 18/10/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.RS
0001	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264- CALÇO, MOTOR INFERIOR (RAQUETE)Marca : JAHU	6,0000	140,0000
0005	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264- TAMBOR DE FREIOMarca : HIPER FREIO	3,0000	113,0000
0011	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRAMarca : SKF	15,0000	100,0000
0019	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-BANDEJA, DIANTEIRAMarca : JAHU	2,0000	520,0000
0022	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-BATERIA, 80 AHMarca : VELOX	2,0000	450,0000
0024	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-BOMBA, D'AGUAMarca : NAKATA	4,0000	100,0000
0029	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-BUCHA DO, ESTABILIZADOR DIANTEIROMarca : JAHU	8,0000	33,0000
0032	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CABO FREIO DE MAOMarca : IKS	4,0000	250,0000
0034	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CAIXA DE, DIREÇÃOMarca : TRW	2,0000	1.570,0000
0035	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CALÇO MOTOR INFERIOR (RAQUETE)Marca : JAHU	6,0000	160,0000
0043	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CILINDRO, MESTRE DE FREIOMarca : TRW	4,0000	550,0000
0047	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CORREIA, DENTADAMarca : GATES	8,0000	58,0000
0048	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CORREIA, DO ALTERNADORMarca : GATES	2,0000	48,0000
0049	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-COXIM DA, CAIXAMarca : JAHU	4,0000	110,0000
0051	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CRUZETAMarca : NAKATA	1,0000	170,0000
0052	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CUBO DE, RODAMarca : HIPER FREIO	8,0000	100,0000
0053	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CUBO, TRASEIRO E DIANTEIROMarca : HIPER FREIO	10,0000	220,0000
0063	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-FILTRO DE, ÓLEOMarca : VOX	20,0000	26,0000
0064	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-FILTRO, COMBUSTÍVELMarca : VOX	10,0000	20,0000
0073	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-LÂMPADAS, DE SETAMarca : TESLA	6,0000	5,0000
0074	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-LÂMPADAS, DO FAROLMarca : TESLA	10,0000	22,5000
0077	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-LIMPADOR, DE PARA-BRISAMarca : DYNA	2,0000	49,0000
0087	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-PARAFUSO, DE RODAMarca : FEY	32,0000	7,0000
0088	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-PASTILHA, DE FREIOMarca : LONA FLEX	20,0000	90,0000
0097	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-ROLAMENTO, DO PINHÃOMarca : FAG	1,0000	190,0000
0098	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-SETOR, SETOR DE DIREÇÃOMarca : TRW	2,0000	2.000,0000
0111	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - MANCAL COM ROLAMENTOMarca : NAKATA	3,0000	160,0000
0112	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - MANGUEIRA DA BOMBA DE ÁGUAMarca : JAHU	5,0000	180,0000
0119	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - REGULADOR DE PRESSÃOMarca : DS	2,0000	108,0000
0120	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - ROLAMENTO DE EMBREAGEMMarca : LUK	2,0000	109,0000
0121	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - SELANTE PARA RADIADORMarca : WURT	3,0000	28,0000
0131	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, ALAVANCA FREIO DE MAOMarca : JAHU	4,0000	280,0000
0132	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, ALTERNADORMarca : ORIGINAL	2,0000	1.120,0000
0138	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, BORRACHA DESCARGA DIANTEIROMarca : JAHU	8,0000	10,0000
0142	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, -CHAPA PROTEÇÃO DO MOTORMarca : DHF	5,0000	134,0000
0143	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, -CHAVE DE SETAMarca : MARILIA	2,0000	480,0000
0153	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, BOMBA D'AGUAMarca : NAKATA	4,0000	135,0000
0154	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, BOMBA DE COMBUSTÍVELMarca : BROSOL	2,0000	170,0000

0157	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, BORRACHA DESCARGA TRASEIRAMarca : JAHU	8,0000	10,0000
0164	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, CARTER DO MOTOR (CARTER ÓLEO MOTOR)Marca : DHF	2,0000	240,0000
0170	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, CORREIA DENTADAMarca : GATES	10,0000	76,0000
0171	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, CORREIA DO ALTERNADORMarca : GATES	5,0000	55,0000
0174	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, COXIM DIANTEIRO DO MOTORMarca : JAHU	8,0000	130,0000
0184	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, FILTRO LUBRIFICANTEMarca : VOX	20,0000	22,9000
0185	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIROMarca : JAHU	4,0000	36,0000
0189	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, KIT DE EMBREAGEMMarca : LUK	3,0000	379,0000
0196	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, MOLA DE AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : NAKATA	1,0000	440,0000
0205	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, PASTILHA DE FREIOMarca : LONA FLEX	10,0000	135,0000
0208	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, PIVÔ SUSPENSÃOMarca : VIEMAR	10,0000	80,0000
0217	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, RODA ARO 14Marca : ORIGINAL	5,0000	460,0000
0218	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, ROLAMENTO AUXILIAR DA CORREIA DO ALTERNADORMarca : GATES	4,0000	80,0000
0224	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, TAMBOR DE FREIOMarca : HIPER FREIO	8,0000	220,0000
0227	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, TENSOR DA CORREIA DENTADAMarca : GATES	10,0000	135,0000
0231	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, VÁLVULA TERMOSTÁTICAMarca : MTE	4,0000	90,0000
0238	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-COXIM INFERIOR CAIXA CAMBIOMarca : JAHU	20,0000	449,0000
0239	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-COXIM MOTORMarca : JAHU	20,0000	400,0000
0248	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-FAROL UNO 2018, CAIXA COM 01 JOGOMarca : NINO	10,0000	780,0000
0249	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-FECHADURA CAPUMarca : JAHU	15,0000	76,0000
0258	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-JOGO DE ANEIS, CAIXA COM 01 JOGOMarca : METAL LEVE	14,0000	320,0000
0262	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-JUNTA HOMOCINETICAMarca : NAKATA	60,0000	230,0000
0268	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT CORREIAMarca : GATES	50,0000	175,0000
0269	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT COXIM AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : JAHU	50,0000	150,0000
0286	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-MODULO ELETRONICOMarca : ORIGINAL	10,0000	1,000,0000
0287	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-MOTOR DE PARTIDAMarca : ZM	30,0000	930,0000
0299	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-PISTÃO COM ANEISMarca : METAL LEVE	20,0000	245,0000
0300	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-PIVÔ SUSPENSÃOMarca : VIEMAR	50,0000	70,0000
0310	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIROMarca : SKF	50,0000	155,0000
0311	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-ROLAMENTO DE RODA TRASEIROMarca : SKF	50,0000	215,0000
0321	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-TAMPA ARREFECIMENTOMarca : JAHU	15,0000	43,0000
0322	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-TAMPA ÓLEO MOTORMarca : JAHU	15,0000	29,9000
0331	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-VENTOINHA MOTORMarca : BOSCH	20,0000	487,0000
0332	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-VIDRO DE PORTA LADO DIREITO E ESQUERDOMarca : VIDRAX	30,0000	195,0000
0341	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Bateria 60 AHMarca : VELOX	20,0000	410,0000
0344	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Bobina igniçãoMarca : BOSCH	20,0000	250,0000
0351	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Borracha descargaMarca : JAHU	40,0000	10,0000
0353	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Braço oscilanteMarca : VIEMAR	20,0000	340,0000
0362	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Caixa direçãoMarca : TRW	10,0000	1,540,0000
0363	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Carter motorMarca : DHF	15,0000	295,0000
0375	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Compensador do arMarca : VALEO	10,0000	1,240,0000
0376	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, CHAVE DE SETAMarca : MARILIA	2,0000	285,0000
0381	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : CORVEN	4,0000	637,0000
0387	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BATERIA DE AMORTECEDOR EXTERNO DIANTEIROMarca : JAHU	8,0000	65,0000
0388	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BATERIA DE AMORTECEDOR EXTERNO TRASEIROMarca : JAHU	15,0000	60,0000
0398	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BUCHA BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRAMarca : JAHU	10,0000	60,0000
0399	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BUCHA DE BRAÇO OSCILANTEMarca : JAHU	4,0000	50,0000
0408	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, COIFA HOMOCINETICA CAMBIOMarca : JAHU	10,0000	25,0000
0409	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, CORREIA DENTADAMarca : GATES	5,0000	85,0000
0419	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, FECHADURA DE PORTA LEMarca : JAHU	3,0000	80,0000
0421	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, FEIXE DE MOLA TRASEIRAMarca : VALE	4,0000	570,0000
0434	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, PALHETA LIMPADORMarca : DYNA	5,0000	50,0000
0436	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, PARA CHOQUE + MOLDURA DIANTEIROMarca : CHG	2,0000	580,0000
0445	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, PRETOR DO CARTER MOTORMarca : DHF	6,0000	119,0000
0446	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, RADIADOR DE ÁGUMarca : VALEO	3,0000	299,0000
0462	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, VOLANTE MOTORMarca : ORIGINAL	1,0000	340,0000
0463	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-ALAVANCA PUXADO, -ALAVANCA PUXADOR DO CAPOMarca : JAHU	4,0000	28,0000
0472	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-, BANDEJA DA SUSPENSÃO COM BUCHASMarca : NAKATA	2,0000	479,0000
0473	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-, BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICAMarca : TRW	2,0000	880,0000
0482	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-BIELETAMarca : JAHU	4,0000	75,0000
0483	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-BOBINA DE IGNIÇÃOMarca : BOSCH	3,0000	400,0000
0492	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CARTER DO MOTORMarca : DHF	2,0000	375,0000
0493	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CATALIZADORMarca : TUPER	4,0000	1,080,0000
0502	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CUBO RODA, TRASEIRA COM ROLAMENTO VW COM ABSMarca : HIPER FREIO	6,0000	296,0000
0503	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-DISCO DE FREIO, VENTILADOMarca : HIPER FREIO	5,0000	210,0000
0514	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-JOGO DE, AMORTECEDOR TRASEIROMarca : VOX	4,0000	575,0000
0515	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-JUNTA PARTE, DE CIMA MOTORMarca : SABO	2,0000	168,0000
0523	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-MOTOR LIMPADOR, DO PARA BRISAMarca : tsa	2,0000	490,0000
0524	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-MOTOR PARA VIDRO, ELÉTRICO 12 VMarca : tsa	4,0000	120,0000
0528	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-PALHETA DE LIMPADOR DE PARA-BRISAMarca : dyna	3,0000	24,0000
0529	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-PALHETA DE LIMPADOR TRASEIROMarca : dyna	3,0000	29,0000
0532	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-PARA, LAMAMarca : chg	2,0000	500,0000
0539	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-RADIADOR DE ÁGUMarca : valeo	3,0000	444,0000
0540	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-REPARO PINÇA FREIOMarca : varga	2,0000	79,0000
0549	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-SONDA LÂMPADAMarca : ntk	3,0000	290,0000
0550	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-TAMBOR DE FREIOMarca : hiper freio	4,0000	150,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:6C20E777

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº.** 00126 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **nº.** 000089/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO SUBTERRÂNEA PARA MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS DOS ESTÁDIOS PEDRO ANÍSIO MAIA EM MINAS NOVAS-MG E ARENA BEIRA RIO NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE. **Fornecedor Registrado:** EMANOEL SANTOS NEIVA .

CNPJ 21.729.982/0001-27.Vigência: 19/10/2021 a 18/10/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R\$
0001	ACOPLADOR RELI 15Marca : RAIN BIRD	3,0000	76,5000
0002	ASPESSOR 3/4" 5.004"Marca : RAIN BIRD	140,0000	138,0000
0003	CONTROLADOR DE IRRIGAÇÃO DE 06 SETORES RAIN BIRDMarca : RAIN BIRD	3,0000	858,0000
0004	SULING ASSEM 3/4"Marca : RAIN BIRD	140,0000	15,0000
0005	VÁLVULA DE 24V RAIN BIRD 1.1/2"Marca : RAIN BIRD	18,0000	783,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F994FF60

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº.** 00130 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **nº.** 000093/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. **Fornecedor Registrado:** LUÍS EDUARDO RODRIGUES SANTOS . CNPJ 34.630.955/0001-44.Vigência:

19/10/2021 a 18/10/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R\$
0007	MANGUEIRA LED 2 CABOS, 110V, LUZ BRANCA. ROLO COM 100MMMarca : HAIZModelo : MANGUEIRA LED 2 CABOS, 110V, 100M	5,0000	1.300,0000
0008	MANGUEIRA LED 2 CABOS, 110V, NAS CORES VERMELHA, AZUL, AMARELA, VERDE E ROSA. ROLO COM 100MMMarca : HAIZModelo : MANGUEIRA LED 2 CABOS, 110V, 100M	10,0000	1.450,0000
0012	PLUGUE FEMEA PARA ENERGIA.Marca : TRAMONTINAModelo : 2 Polos 250 V 10 A - 57401252	100,0000	7,0000
0013	PLUGUE MACHO PARA ENERGIA.Marca : TRAMONTINAModelo : 2 Polos 250 V 10 A - 57401202	100,0000	7,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B7E5B2F7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº.** 00130 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **nº.** 000093/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. **Fornecedor Registrado:** SERGIO LUIZ DA SILVA - ME . CNPJ 03.733.038/0001-61.Vigência: 19/10/2021 a 18/10/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R\$
0002	CORDÃO LED A PROVA D'ÁGUA. BIVOLT, 31V; MEDINDO 9,50M. COM CONEXÃO PARA LIGAR UM AO OUTRO. CORES VARIADASMarca : INTERONT	50,0000	94,0000
0003	FIO PARALELO 2,5MMMarca : ZATFLEX	400,0000	5,0000
0004	KIT CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA FITA (MANGUEIRA)LED 110 VMarca : STELLA	60,0000	25,5000
0005	LUZ DE FADA - FIO DE LED FLEXÍVEL; MEDINDO 3,00M. 30 LEDS COLORIDOS (MATERIAL FIO DE COBRE)Marca : TECNOLED	30,0000	39,5000
0006	LUZ FADA LED COLORIDA FOGO DE ARTÍFICO COM 200 LEDSMarca : TECNOLED	10,0000	179,0000
0009	PINO CONECTOR MACHO X MACHO PARA MANGUEIRA LED.Marca : VIEW TELEX	60,0000	25,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D052575D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº.** 00117 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **nº.** 000081/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM

VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Fornecedor Registrado: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI**. CNPJ 32.312.350/0001-80. Vigência: 19/10/2021 a 18/10/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R\$
07	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, CARÇAÇAMarca : AXIOS	1,0000	80,0000
08	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, RESERVATORIO DE AGUAMarca : BEPO	4,0000	90,0000
15	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, SILENCIOSO INTERMEDIARIOMarca : SILENTEC	6,0000	138,0000
16	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, SILENCIOSO TRASEIROMarca : SILENTEC	2,0000	163,0000
25	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-BORRACHA, DA PORTA DIANTEIRAMarca : JAU	3,0000	88,0000
27	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-BORRACHA, DA PORTA TRASEIRAMarca : JAU	3,0000	169,0000
28	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-BORRACHA, DE PORTAMarca : JAU	3,0000	159,0000
41	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CILINDRO, DA RODA TRASEIRA HIDROVACKMarca : WABCO	8,0000	80,0000
46	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-COROAMarca : MERITOR	1,0000	399,0000
60	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-FECHADURA, DO CAPUMarca : TIP	10,0000	80,0000
61	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-FILTRO DE, AR CONDICIONADOMarca : MAN	10,0000	21,0000
71	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-JOGO DE, TAMBOR DE FREIOMarca : FRUM	5,0000	270,0000
72	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-JUNTAMarca : WAS	1,0000	8,4900
78	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-LONAS DE, FREIO TRASEIROMarca : FRASLE	4,0000	63,0000
79	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-MAÇANETA, DA PORTAMarca : TIP	10,0000	338,0000
89	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-PINÇA DE, FREIOMarca : VARGAS	2,0000	880,0000
90	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-PINÇA DO, FREIO DIANTEIROMarca : VARGAS	4,0000	880,0000
99	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-TERMINAL, DA CAIXA DE DIREÇÃOMarca : TRW	5,0000	80,0000
100	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-VELA DE, IGNIÇÃOMarca : NGK	10,0000	100,0000
103	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI:9BD17122ZG7584469 - BIELA COM ROLAMENTOMarca : BOSCH	3,0000	230,0000
109	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - CATALISADOR DO ESCAPAMENTOMarca : SILENTEC	3,0000	810,0000
110	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - CONDUTE DO CABOMarca : BOSCH	3,0000	42,0000
122	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: BD17122ZG7584469 - SENSOR DE TEMPERATURAMarca : BOSCH	4,0000	90,0000
123	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - SENSOR DE TEMPERATURA DO RADIADORMarca : BOSCH	2,0000	89,0000
133	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, ANEL DE PISTÃO STDMarca : MALLE	2,0000	330,0000
134	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA ARRANQUEMarca : BOSCH	4,0000	184,0000
144	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, -DISCO DE FREIO DIANTEIRO (VENTILADO)Marca : LUCK	5,0000	220,0000
146	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : COFAP	5,0000	645,0000
155	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICAMarca : MEDAL	4,0000	680,0000
156	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, BORRACHA DE TAMPAMarca : JAU	4,0000	75,0000
168	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, COLA P/ PARA-BRISAMarca : MAX	4,0000	45,0000
169	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, CORPO DE BORBOLETAMarca : VALEO	2,0000	720,0000
177	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, EIXO TRASEIRO COM BUCHAMarca : AXIOS	2,0000	198,0000
180	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, FECHADURA TAMPAMarca : TIP	3,0000	90,0000
194	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, MANGUEIRA FILTRO DE ARMarca : MANFLEX	4,0000	129,0000
195	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, MAQUINA DE VIDROMarca : VITAL	4,0000	119,0000
203	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, PARA-BRISAMarca : VIDRAX	2,0000	458,0000
204	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, PARAFUSO DE RODA (CUBO DE RODA)Marca : FIBAM	18,0000	6,1000
206	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, PINÇA DE FREIOMarca : TRW	1,0000	725,0000
215	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, RESERVATÓRIO DE AGUAMarca : VALEO	2,0000	89,0000
216	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, RETROVISOR EXTERNOMarca : ARTEB	3,0000	279,0000
226	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, TAMPAMarca : TIP	1,0000	31,9000
228	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, TRAVESSA DO RADIADORMarca : VALEO	2,0000	390,0000
236	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-CORPO TBI BORBOLETAMarca : VALEO	15,0000	700,0000
237	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-CORREIA DIREÇÃOMarca : GATES	20,0000	55,0000
246	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-EIXO TRASEIROMarca : MEREITOR	8,0000	2.800,0000
247	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-ESTRUTURA BANCO DIANTEIRO LADO MOTORISTA E PASSAGEIROMarca : FIBRAX	20,0000	560,0000
256	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-FLEXÍVEL DESCARGAMarca : NGK	40,0000	195,0000
257	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-GRADE RADIADORMarca : VALEO	15,0000	155,0000
266	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT CABO DE VELAMarca : NGK	50,0000	135,0000
267	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT CABO E VELA IGNIÇÃO UNOMarca : NGK	50,0000	155,0000
284	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-MAÇANETA DE PORTAMarca : TIP	50,0000	144,0000
285	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-MANGUEIRA INFERIOR E SUPERIOR RADIADORMarca : MANFLEX	30,0000	350,0000
297	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-PASTILHA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FRASLE	50,0000	74,0000
298	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-PINÇA DE FREIOMarca : TRW	25,0000	788,0000
307	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIMMarca : ARCA	15,0000	45,0000
308	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-RETENTOR EIXO COMANDO DE VÁLVULAMarca : ARCA	15,0000	40,0000
309	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-RODA ARO 14Marca : ARCARO	20,0000	471,0000
319	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-SUSPENSÃO COMPLETA DIANTEIRAMarca : TRW	15,0000	1.900,0000
320	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-TAMBOR DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FRUM	10,0000	240,0000
329	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-TRONCA CAPUMarca : TIP	30,0000	73,0000
330	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-VÁLVULA TERMOSTÁTICAMarca : BOSCH	30,0000	165,0000
339	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Bandeja SUSPENSÃOMarca : TRW	20,0000	330,0000

340	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Batente fechadura da portaMarca : AXIOS	15,0000	44,0000
350	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Bomba hidráulicaMarca : MEDAL	10,0000	755,0000
352	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Borracha porta lado direito e esquerdoMarca : FAGOR	40,0000	74,0000
359	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Cabeçote motorMarca : MERITOR	5,0000	1.780,0000
361	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Caixa de cambioMarca : MERITOR	5,0000	3.935,0000
364	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Catalisador do escapamentoMarca : BOSCH	7,0000	720,0000
368	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Chave setaMarca : GEDORE	20,0000	599,0000
372	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Coifa alavanca cambioMarca : AXIOS	15,0000	57,0000
373	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Coifa freio de mãoMarca : AXIOS	15,0000	58,0000
374	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ-7487-Comando de valvulasMarca : BOSCH	10,0000	251,0000
382	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, AMORTECEDOR PORTA MALAS TRASEIRAMarca : COFAP	6,0000	102,0000
386	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BARRA ARTICULAÇÃO AXIALMarca : TRW	6,0000	65,0000
396	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BRAÇO OSCILANTE C/ PIVÔ E BUCHAMarca : TRW	2,0000	294,0000
397	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BRAÇO TENSOR SUSPENSÃOMarca : TRW	2,0000	260,0000
406	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, CATER DO MOTORMarca : MERITOR	2,0000	215,0000
407	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, CILINDRO DA RODAMarca : VARGAS	8,0000	48,0000
416	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, EMBREAGEM LUKMarca : LUCK	3,0000	400,0000
418	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, FECHADURA DA TAMPA TRASEIRAMarca : TIP	1,0000	25,0000
420	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, FECHADURA INFERIOR E SUPERIOR CAPÔMarca : TIP	3,0000	42,0000
430	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, MOTOR DA VENTUINHA COM HÉLICEMarca : BOSCH	4,0000	489,0000
431	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, MOTOR DE LIMPAR PARA BRISAMarca : BOSCH	4,0000	380,0000
433	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, PAINEL DE INSTRUMENTOSMarca : BOSCH	2,0000	1.070,0000
442	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, PISTÃO COM ANEL MOTOR STDMarca : FAGOR	1,0000	779,0000
443	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, PIVÔ SUSPENSÃOMarca : TRW	10,0000	65,0000
451	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, ROLAMENTO DE RODAMarca : FAG	15,0000	134,0000
452	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, SAPATA DE FREIOMarca : FRUM	10,0000	164,0000
459	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, TANQUE DE COMBUSTIVELMarca : BEPO	3,0000	618,0000
460	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, TERMINAL DIREÇÃO DIREITO / ESQUERDOMarca : TRW	10,0000	135,0000
470	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292- HOMOCINÉTICA LADO DA RODAMarca : TRW	6,0000	200,0000
471	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-, ANEL DE PISTÃO STDMarca : MALLE	4,0000	350,0000
480	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-BATERIA 70AHMarca : ZETTA	4,0000	400,0000
481	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-BICO INJETORMarca : BOSCH	4,0000	250,0000
490	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CABO VELA IGNIÇÃOMarca : NGK	4,0000	145,0000
491	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CAPÔMarca : MAX	1,0000	800,0000
500	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CUBO DE VELA DE IGNIÇÃOMarca : NGK	3,0000	145,0000
501	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CUBO RODA DIANTEIRAMarca : ARCARO	3,0000	123,0000
511	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-FILTRO DE ÓLEOMarca : MAN	3,0000	19,0000
512	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-FILTRO LUBRIFICANTEMarca : MAN	15,0000	19,0000
521	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-LANTERNA DE, FREIOMarca : ARTEB	2,0000	345,0000
522	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-MANGUEIRA DO RADIADORMarca : MANFLEX	3,0000	224,0000
531	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-PARA CHOQUE, TRASEIROMarca : BEPO	2,0000	296,0000
537	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-PROTETOR DE CATERMarca : FAGOR	4,0000	112,0000
538	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-QUADRO, AGREGADO GOL (QUADRO SUSPENSÃO)Marca : BOSCH	3,0000	970,0000
547	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-SAPATA DE FREIOMarca : TRW	5,0000	195,0000
548	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-SERVO FREIOMarca : VARGAS	1,0000	685,0000
556	MACACO HIDRÁULICO MANUAL TIPO GARRAFA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE CARGA: 2 TONELADAS. ALTURA MÍNIMA DE ELEVAÇÃO: 170MM. ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: 280MMMarca : NGK	5,0000	159,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:221A795E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 41, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para a contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito, para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital n.º 02/2021.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31 da Lei Complementar n.º 3.988/10,

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.º 02, de 16 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 11.788/08, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto n.º 5.781/14 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o decurso do prazo editalício para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar, divulgado em 14 de outubro de 2021:

RESOLVE

Art. 1.º. Fica homologado o Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 02 de 16 de setembro de 2021, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação de estagiários de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé.

Parágrafo Único. As vagas que vierem a existir no decorrer do prazo de validade do certame serão providas, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriae, 19 de outubro de 2021.

DR.ª DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES

Procuradora Geral do Município de Muriae

OAB/MG n.º 77.566

ANEXO ÚNICO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

RESULTADO DEFINITIVO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	05	ISAQUE CARDOSO DA FONSECA	24/02/1991	90
2º	08	KARLA MARIA PENIDO DA FONSECA	21/08/1988	85
3º	025	CAMILA CORRÊA MAZORQUE	27/11/1997	80
4º	013	MARIA EDUARDA PEREIRA ARQUETTE LEITE	21/10/1996	75
5º	023	MARIA LUIZA GARDONE GONÇALVES LAZZARONI	10/11/1997	70
6º	027	LUCAS CERQUEIRA FINTELMAN	09/06/1997	65
7º	02	DÉBORA RIBEIRO LOPES CARNEIRO	22/11/1998	65
8º	09	MARIANA DE PAULA	20/01/1996	63
9º	03	ISABELLA CAROLINE VENDRAMINI DE CASTRO	01/09/1995	60
10º	026	MICHELLY VÍVIAN BRAGA RIBEIRO	14/09/1995	60

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7E627B4A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 005/2021

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 005/2021, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para as funções públicas a serem desempenhadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, torna público o resultado preliminar das inscrições.

EDUCADOR SOCIAL – EDUCAÇÃO FÍSICA		
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	WALCENCLEBER DA SILVA MEIRELES	DEFERIDA
002	THIAGO TOMÉ DE SOUZA	DEFERIDA
003	LUIZ GUSTAVO VILELA	DEFERIDA
004	ISAURA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDA
005	THIAGO ALMEIDA FORTINI	DEFERIDA
006	CELIO MORAIS ROSA	DEFERIDA
007	KARINE SANTANA MENDES	DEFERIDA
008	LUANA DOMICIANA AQUINO	DEFERIDA
009	LUCAS DA SILVA BRAGA	DEFERIDA
010	ANDERSON SILVA MACHADO	INDEFERIDA

EDUCADOR SOCIAL – DANÇA		
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	POLLYANA ANDRADE DE ARAÚJO AMARAL	DEFERIDA
002	ELAINE DE SOUZA SANTANA RIGOLETO	DEFERIDA

FACILITADOR DE OFICINA – MÚSICA		
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	JULIANA DE SOUZA REZENDE	INDEFERIDA

FACILITADOR DE OFICINA – PINTURA EM GRAFITE		
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	RAIMUNDO DE OLIVEIRA PAIVA JÚNIOR	DEFERIDA

FACILITADOR DE OFICINA – ARTESANATO		
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	DAYANE THOMAZ GONÇALVES	DEFERIDA
002	ROSILENE ANA DE PAULA	INDEFERIDA

Muriae, 19 de outubro de 2021.

FABIANA AGUIAR BRAGA PACHECO

Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:27C7E215

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 99, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

“Retifica o Edital de Incentivo ao Turismo (Edital 001/2021 - Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR), e dá outras providências”

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos das disposições previstas na Lei Municipal nº 5.023, de 12 de agosto de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 5.833, de 12 de junho de 2019, e em conformidade com o Edital.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do cronograma do Edital de Incentivo ao Turismo (Edital 001/2021 - Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR);

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida por princípios constitucionais, dentre os quais a moralidade, publicidade e impessoalidade.

RESOLVE

Art. 1º. No Anexo II – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital, ONDE SE LÊ:

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE INCENTIVO AO TURISMO – EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2021 – FUMTUR		
ETAPA	PROCEDIMENTOS	DATAS
	Inscrições das propostas na Plataforma PROSAS	21/09 a 20/10/2021
	Publicação do resultado da fase de pré-análise documental das propostas	28/10/2021
	Prazo de resposta às diligências da fase de habilitação das propostas	29/10/2021
	Publicação do resultado preliminar da fase de habilitação das propostas	05/11/2021
	Prazo de recurso	05 a 08/11/2021
	Resposta aos recursos (se houver)	09 e 10/11/2021
	Publicação do resultado final da fase de habilitação das propostas	11/11/2021
	Publicação do resultado preliminar da fase de classificação das propostas	22/11/2021
	Prazo de recurso	22 a 24/11/2021
	Resposta aos recursos (se houver)	29/11/2021
	Homologação e publicação do resultado final do Edital	30/11/2021
	Contratualização dos beneficiários	1º a 10/12/2021
	Repasse da parcela única do prêmio – início da execução dos projetos	até 17/12/2021
	Prazo limite para movimentação financeira dos projetos	31/05/2022
	Entrega da prestação de contas e atividades dos projetos	20/ 06/2022

LEIA-SE

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE INCENTIVO AO TURISMO – EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2021 – FUMTUR		
ETAPA	PROCEDIMENTOS	DATAS
	Inscrições das propostas na Plataforma PROSAS	21/09 a 27/10/2021
	Publicação do resultado da fase de pré-análise documental das propostas	04/11/2021
	Prazo de resposta às diligências da fase de habilitação das propostas	05/11/2021
	Publicação do resultado preliminar da fase de habilitação das propostas	10/11/2021
	Prazo de recurso	10 e 11/11/2021
	Resposta aos recursos (se houver)	12 a 16/11/2021
	Publicação do resultado final da fase de habilitação das propostas	17/11/2021
	Publicação do resultado preliminar da fase de classificação das propostas	29/11/2021
	Prazo de recurso	29 a 30/11/2021
	Resposta aos recursos (se houver)	1º e 2/12/2021
	Homologação e publicação do resultado final do Edital	03/12/2021
	Contratualização dos beneficiários	06 a 10/12/2021
	Repasse da parcela única do prêmio – início da execução dos projetos	até 17/12/2021
	Prazo limite para movimentação financeira dos projetos	31/05/2022
	Entrega da prestação de contas e atividades dos projetos	20/ 06/2022

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 19 de outubro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:8D621384

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 100, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

“Retifica o Edital Conexão Periferia – Premiação Pessoa Física – Edital 002/2021 e dá outras providências”

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos das disposições previstas na Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, alterada pela Lei nº 6.079, de 03 de março de 2018, e em conformidade com o Edital.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do cronograma do Edital Conexão Periferia – Premiação Pessoa Física – Edital 002/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida por princípios constitucionais, dentre os quais a moralidade, publicidade e impessoalidade.

RESOLVE

Art. 1º. No Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital, ONDE SE LÊ:

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE INCENTIVO AO TURISMO – EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2021 – FUMTUR		
ETAPA	PROCEDIMENTOS	DATAS
1	Inscrições das propostas na Plataforma PROSAS	21/09 a 20/10/2021
2	Publicação do resultado da fase de pré-análise documental das propostas	28/10/2021
3	Prazo de resposta às diligências da fase de habilitação das propostas	29/10/2021
4	Publicação do resultado preliminar da fase de habilitação das propostas	05/11/2021
5	Prazo de recurso	05 a 08/11/2021
6	Resposta aos recursos (se houver)	09 e 10/11/2021
7	Publicação do resultado final da fase de habilitação das propostas	11/11/2021
8	Publicação do resultado preliminar da fase de classificação das propostas	22/11/2021
9	Prazo de recurso	22 a 24/11/2021
10	Resposta aos recursos (se houver)	29/11/2021
11	Homologação e publicação do resultado final do Edital	30/11/2021
12	Contratualização dos beneficiários	1º a 10/12/2021
13	Repasso da parcela única do prêmio – início da execução dos projetos	até 17/12/2021
14	Prazo limite para movimentação financeira dos projetos	1º/07/2022
15	Entrega da prestação de contas e atividades dos projetos	1º/08/2022

LEIA-SE

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 002/2021 – CONEXÃO PERIFERIA – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA		
ETAPA	PROCEDIMENTOS	DATAS
	Inscrições das propostas na Plataforma PROSAS	21/09 a 27/10/2021
	Publicação do resultado da fase de pré-análise documental das propostas	04/11/2021
	Prazo de resposta às diligências da fase de habilitação das propostas	05/11/2021
	Publicação do resultado preliminar da fase de habilitação das propostas	10/11/2021
	Prazo de recurso	10 e 11/11/2021
	Resposta aos recursos (se houver)	12 a 16/11/2021
	Publicação do resultado final da fase de habilitação das propostas	17/11/2021
	Publicação do resultado preliminar da fase de classificação das propostas	29/11/2021
	Prazo de recurso	29 a 30/11/2021
	Resposta aos recursos (se houver)	1º e 2/12/2021
	Homologação e publicação do resultado final do Edital	03/12/2021
	Contratualização dos beneficiários	06 a 10/12/2021
	Repasso da parcela única do prêmio – início da execução dos projetos	até 17/12/2021
	Prazo limite para movimentação financeira dos projetos	1º/07/2022
	Entrega da prestação de contas e atividades dos projetos	1º/08/2022

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriae-MG, 19 de outubro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:204336A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2021**

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho, condição para inscrição no Processo de Consulta Popular, destinado ao provimento dos cargos de Diretor ou Vice-Diretor das Escolas Municipais, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 4.109, de 26 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados, na forma deste Decreto, os critérios e procedimentos a serem adotados na Avaliação Especial de Desempenho, destinada àqueles que pleiteiam se candidatar para ocupar os cargos de Diretor ou Vice-Diretor das Escolas Municipais, em observância ao disposto no art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 4.109, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º Compete aos atuais Diretores das Escolas Municipais, organizar assembleia e registrar em ata, a composição das Comissões de Avaliação de Desempenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia letivo após a publicação deste Decreto, instituindo as Comissões de Avaliação de Desempenho, a serem compostas pelos seguintes membros:

I - 01 (um) representante do setor administrativo de cada Escola Municipal, indicado pelos seus pares, por turno;

II - 02 (dois) representantes do quadro do magistério de cada Escola Municipal, indicados pelos seus pares, por turno;

§ 1º A composição das Comissões de Avaliação de Desempenho deverá ser registrada em livro próprio, específico do Processo de Consulta Popular e, os nomes dos membros indicados deverão ser afixados em local visível na Escola Municipal, logo após a realização das assembleias de composição.

§ 2º Para avaliar o candidato, em seu turno de atuação, cada Escola Municipal deverá constituir Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, podendo ser constituídas até 3 (três) comissões, caso haja candidatos em todos os turnos de funcionamento da escola.

§ 3º Os atuais diretor e vice-diretor, por atuarem em todos os turnos de funcionamento da escola municipal, deverão ser avaliados por todas as comissões compostas na escola, ou, nos casos em que não houver outros candidatos ou, ainda, houver candidatos em apenas um turno, criar comissão mista, com representantes de todos os turnos.

§ 4º Caso seja constituída comissão mista, com representantes de todos os turnos, a mesma deverá ser composta com o quantitativo de funcionários por turno, estabelecido nos incisos I e II, do art.2º deste Decreto, ou seja, 3 representantes por turno.

§ 5º No caso de avaliações dos atuais diretor e vice-diretor serem feitas por mais de uma comissão, estas deverão se reunir e preencher apenas um formulário de avaliação por candidato.

§ 6º Os Diretores das Escolas Municipais deverão encaminhar à Comissão Organizadora Central do Processo de Consulta Popular, cópias das atas contendo o nome dos membros que irão compor as Comissões de Avaliação Especial de Desempenho, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a realização das assembleias, no e-mail: comissaorganizadoracentral2021@gmail.com, assinada por todos os participantes das assembleias, especialmente aqueles eleitos para compor as comissões.

Art. 3º Compete às Comissões de Avaliação Especial de Desempenho:

I - coordenar, operacionalizar, monitorar, executar e deliberar todos os atos necessários à realização da Avaliação Especial de Desempenho, na Escola Municipal;

II - preencher, com base no desempenho apurado, o Termo de Avaliação Especial de Desempenho, atribuindo nota ao servidor de forma clara, objetiva e sem rasuras, bem como comunicar aos avaliados sobre a nota a eles atribuída;

III - expedir o Certificado de Aptidão do candidato, para fins de inscrição no Processo de Consulta Popular;

IV - decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo único. É vedada a participação na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, dos atuais Diretores, Vice-Diretores, Tesoureiros do Caixa Escolar e de parentes dos servidores candidatos, até o 3º grau, ainda que, não sejam candidatos aos referidos cargos, bem como de qualquer servidor, que pretenda candidatar-se aos cargos de Diretor ou Vice-Diretor.

Art. 4º A Avaliação Especial de Desempenho deverá ser aplicada no dia seguinte à composição das Comissões de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 5º A Avaliação Especial de Desempenho destina-se a avaliar aqueles que pleiteiam se candidatar no Processo de Consulta Popular para os cargos de Diretor ou Vice-Diretor, observando os seguintes itens avaliativos:

I - capacidade técnica: relativa ao domínio das atividades desenvolvidas pelo servidor;

II - responsabilidade: relativa ao comprometimento e empenho na execução das atividades profissionais, bem como ao cuidado no uso de equipamentos e materiais à sua disposição;

III - capacidade de inovação: relativa à atualização e busca por novos conhecimentos para o desenvolvimento das suas atividades laborais;

IV - eficácia: relativa ao cumprimento eficaz de tarefas e resoluções de situações;

V - assiduidade: relativa à frequência;

VI - pontualidade: relativa ao cumprimento do horário de trabalho;

VII - produtividade: relativa ao trabalho produzido, a celeridade na entrega das atividades, a capacidade de administrar os processos e priorizá-los, conforme o grau de relevância, e à dedicação no cumprimento das metas;

VIII - eficiência: relativa à capacidade de contribuir na melhoria dos resultados, desempenhando suas atividades com presteza, qualidade e economicidade na utilização dos recursos e na organização dos espaços físicos das Escolas;

IX - gestão de conflitos: relativa à capacidade de mediação dos conflitos, solucionando -os sem a necessidade de intervenção de seu superior hierárquico;

X - relacionamentos interpessoais: relativo à capacidade de se relacionar, de modo social e profissional com as demais pessoas, independentemente do nível hierárquico, influenciando-as construtivamente e demonstrando respeito à individualidade de cada um, tendo sempre como objetivo a melhoria do trabalho como um todo.

Art. 6º Será considerado apto, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70% (setenta por cento), estando este habilitado a concorrer no Processo de Consulta Popular, conforme Lei Municipal nº 4.109, de 26 de agosto de 2020, art.13, inciso I.

Art. 7º A Avaliação Especial de Desempenho será constituída por 10 (dez) itens avaliativos, com pontuação máxima total de 100 (cem) pontos, contendo 04 (quatro) alternativas como opções de respostas, às quais serão atribuídos os seguintes valores:

I - alternativa A - valor 10 pontos;

II - alternativa B - valor 8 pontos;

III - alternativa C - valor 3 pontos;

IV - alternativa D - valor 1 ponto.

Art. 8º São fases da Avaliação Especial de Desempenho:

I - a auto avaliação, realizada pelo candidato, momento em que o mesmo lhe atribuirá uma alternativa (pontuação), para cada item avaliativo, conforme artigo 7º deste Decreto;

II - a avaliação do candidato pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, momento em que a comissão atribuirá uma alternativa (pontuação), para cada item avaliativo, conforme artigo 7º deste Decreto;

III - após concluídas a auto avaliação e a avaliação pela Comissão, deverão ser somados os valores atribuídos a cada item avaliativo, considerando a pontuação descrita no art. 7º.

IV - o total de pontos de cada fase, conforme art. 7º, deverão ser somados e divididos por 2 (dois), para encontrar a nota final obtida pelo candidato.

V - a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho expedirá e entregará ao candidato avaliado, cópia do Termo de Avaliação Especial de Desempenho e o Certificado de Aptidão do Candidato, caso este obtenha pontuação igual ou superior a 70%, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da avaliação.

VI - o candidato poderá recorrer da nota final obtida, por meio de recurso direcionado à Presidência da Comissão Organizadora Central, preenchido conforme o Anexo III, deste Decreto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento da cópia do Termo de Avaliação Especial de Desempenho, devidamente datado e assinado pelo candidato, pelo e-mail comissaorganizadoracentral2021@gmail.com.

VII - o julgamento do recurso ocorrerá imediatamente após seu recebimento pela Presidência da Comissão Organizadora Central, a qual comunicará a decisão à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

VIII - no caso de deferimento do recurso, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho deverá expedir novo Certificado de Aptidão do Candidato, imediatamente.

Art. 9º A Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes documentos, anexos deste Decreto:

Anexo I - Termo de Avaliação Especial de Desempenho;

Anexo II - Certificado de Aptidão do Candidato;

Anexo III - Modelo de Requerimento de Recurso.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de outubro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

TERMO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO AVALIADO	
CARGO / FUNÇÃO:		
ESCOLA MUNICIPAL:		
ITEM AVALIATIVO Obs.: Para cada item avaliativo, deverá ser atribuída apenas uma alternativa.	CAMPO 1: AUTO AVALIAÇÃO	CAMPO 2: AVALIAÇÃO DA COMISSÃO
I. CAPACIDADE TÉCNICA: Avalia o domínio das atividades desenvolvidas. a) Tem conhecimento total das atividades, métodos e técnicas a serem desenvolvidas, <u>não necessitando</u> de supervisão ou orientação para executá-las. b) Tem conhecimento total das atividades, métodos e técnicas a serem desenvolvidas, <u>necessitando</u> de supervisão ou orientação para executá-las. c) Tem conhecimento parcial das atividades, métodos e técnicas a serem desenvolvidas, <u>necessitando</u> de supervisão ou orientação para executá-las. d) Não tem conhecimento parcial das atividades, métodos e técnicas a serem desenvolvidas, <u>necessitando de constante supervisão ou orientação para executá-las</u> .		
II. RESPONSABILIDADE: Avalia o comprometimento, empenho e cuidado na execução de suas atividades e no uso de materiais e equipamentos à sua disposição. a) Demonstra <u>muito</u> comprometimento e zelo com seu trabalho e evita desperdícios no uso de equipamentos e materiais. b) Demonstra comprometimento e zelo com seu trabalho e evita desperdícios na utilização de equipamentos e materiais. c) Demonstra <u>ter pouco</u> comprometimento e zelo com seu trabalho e observa-se desperdícios na utilização de equipamentos e materiais.		

d) Demonstra não ter comprometimento e zelo com seu trabalho, negligenciando completamente o uso de materiais e equipamentos, causando prejuízos à administração.		
III. CAPACIDADE DE INOVAÇÃO: Avalia a atualização e busca por novos conhecimentos para o desenvolvimento de suas atividades.		
a) Demonstra buscar com frequência novos conhecimentos, para uma melhor execução de suas atividades, compartilhando com os demais.		
b) Demonstra buscar com frequência novos conhecimentos, para uma melhor execução de suas atividades e não compartilha com os demais.		
c) Demonstra pouco interesse em buscar novos conhecimentos, para uma melhor execução de suas atividades.		
d) Não demonstra interesse em buscar novos conhecimentos, para uma melhor execução de suas atividades.		
IV. EFICÁCIA: Avalia o cumprimento de suas tarefas e resolução de demandas.		
a) Demonstra ter muita segurança ao realizar a tarefa e observa-se efetividade na resolução de suas demandas.		
b) Demonstra ter segurança ao realizar a tarefa e observa-se pouca efetividade na resolução de suas demandas.		
c) Demonstra ter pouca segurança ao realizar as tarefas e observa-se inefetividade na resolução de suas demandas.		
d) Demonstra não ter segurança ao realizar as tarefas e inefetividade na resolução de suas demandas.		
V. ASSIDUIDADE: Avalia o comparecimento (frequência e permanência) no local de trabalho.		
a) Não se ausenta do local de trabalho.		
b) Apresenta ausências, com respaldo legal.		
c) Apresenta ausências em situações excepcionais e esporádicas, sem respaldo legal.		
d) Apresenta constantes ausências, sem respaldo legal.		
VI. PONTUALIDADE: Avalia o cumprimento do horário de trabalho estabelecido.		
a) Não apresenta atrasos e/ou saídas antecipadas do trabalho.		
b) Respeita o horário de trabalho estabelecido, havendo atrasos e/ou saídas antecipadas somente em situações imprevisíveis.		
c) Procura respeitar o horário de trabalho, porém há ocorrência de atrasos e saídas antecipadas.		
d) Não respeita o horário de trabalho.		
VII. PRODUTIVIDADE: Avalia o trabalho produzido, com a observância dos prazos estabelecidos na entrega das atividades, inerentes a seu cargo.		
a) O trabalho produzido está acima das exigências do cargo e do setor, demonstrando proatividade e excelência no cumprimento dos prazos estabelecidos.		
b) O trabalho produzido atende às exigências do cargo e do setor, demonstrando proatividade, porém, em situações pontuais precisa ser lembrado quanto aos prazos estabelecidos.		
c) O trabalho produzido atende minimamente às exigências do cargo e do setor, demonstrando dependência de orientação constante da chefia imediata e frequentemente precisa ser lembrado quanto aos prazos estabelecidos.		
d) O trabalho produzido não atende às exigências do cargo, do setor e dos prazos estabelecidos, mesmo com a orientação constante da chefia imediata.		
VIII. EFICIÊNCIA: Avalia a realização satisfatória das tarefas, com qualidade, de forma correta e no tempo estabelecido.		
a) Demonstra ter capacidade para otimizar as atividades de trabalho, cumpre as metas de forma satisfatória, independentemente dos meios disponíveis sem necessidade de intervenção do superior imediato.		
b) Demonstra ter capacidade para otimizar as atividades de trabalho, cumprindo as metas estabelecidas com apoio de recursos específicos e intervenção do superior imediato.		
c) Demonstra ter pouca capacidade para otimizar as atividades de trabalho, não cumprindo as metas estabelecidas mesmo com apoio de recursos específicos e intervenção do superior imediato.		
d) Demonstra não capacidade para executar as atividades de trabalho, não cumprindo as metas estabelecidas.		
IX. GESTÃO DE CONFLITOS: Avalia a capacidade de mediação dos conflitos.		
a) Soluciona as situações de conflito, de forma consensual e através de diálogo, propondo saídas e alternativas para a controvérsia, sem a necessidade de intervenção do seu superior hierárquico.		
b) Busca orientação para solucionar problemas/dúvidas do dia-a-dia, diante de situações imprevistas.		
c) Demonstra pouca habilidade ou interesse na mediação e/ou solução de conflitos.		
d) Não demonstra habilidade ou interesse na mediação e/ou solução de conflitos.		
X. RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS: Avalia a capacidade de se relacionar, de modo social e profissionalmente.		
a) Tem boa convivência com a equipe de trabalho, interage e compartilha conhecimentos, mantendo um bom relacionamento com os demais servidores, contribuindo para o trabalho em equipe.		
b) Tem boa convivência com a equipe de trabalho, interage e compartilha conhecimentos, porém, não mantém bom relacionamento com os demais servidores.		
c) Tem boa convivência com a equipe de trabalho, mas não interage e não compartilha conhecimentos com os demais servidores.		
d) Não tem boa convivência com a equipe de trabalho, não interage, não compartilha conhecimentos com a equipe e não promove a melhoria do relacionamento profissional.		

ITEM AVALIATIVO	• AUTO AVALIAÇÃO	• AVALIAÇÃO DA COMISSÃO
I		
II		
III		
IV		
V		
VI		
VII		
VIII		
IX		
X		
TOTAL DE PONTOS:		

NOTA FINAL: Soma dos pontos da autoavaliação (Campo 1) e da avaliação da Comissão (Campo 2), dividido por 2.

CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, da Escola Municipal _____, do turno: _____, declaram que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto n.º ____/____.

Data: ____/____/____

Membro: _____, matrícula n.º _____.

Membro: _____, matrícula n.º _____.

Membro: _____, matrícula n.º _____.

CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO CANDIDATO AVALIADO

Eu, _____, candidato ao cargo de Diretor ou Vice-Diretor, Matrícula n.º _____, declaro estar ciente de todo o conteúdo da presente avaliação, e ainda, estar ciente de que, não concordando com resultado, poderei apresentar recurso, nos termos e prazos previstos no Decreto Municipal n.º ____/____, através de requerimento próprio (conforme Anexo III), a ser protocolado perante a Presidência da Comissão Organizadora Central do processo de Consulta Popular.

Ribeirão das Neves, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

**ANEXO II
CERTIFICADO DE APTIDÃO DO CANDIDATO**

Após a aplicação da Avaliação Especial de Desempenho, prevista no Art. 13º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.109, de 26 de agosto de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº _____, considerando o resultado apresentado e os demais elementos de convicção, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, certifica que, o candidato _____, matrícula nº _____, foi considerado:

APTO A SE INSCREVER NO PROCESSO DE CONSULTA POPULAR.

Por ser verdade, assinam os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho:

Membro: _____, matrícula nº _____.

Membro: _____, matrícula nº _____.

Membro: _____, matrícula nº _____.

Ribeirão das Neves, ____ de _____ de 2021.

Assinatura dos Membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho

**ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL

Nome:		
Matrícula:		Turno:
Cargo/Função:		
Escola Municipal:		

Inconformado com a nota atribuída pela Comissão na minha Avaliação Especial de Desempenho, apresento recurso, para o qual solicito análise e revisão, por discordar da pontuação a mim atribuída no (s) seguinte (s) item (ns) avaliativo (s):

ITEM AVALIATIVO	JUSTIFICATIVA	DEFERIMENTO
I		
II		
III		
IV		
V		
VI		
VII		
VIII		
IX		
X		

Ribeirão das Neves, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) servidor (a)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F86E5F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO /GAB. Nº 002/2021**

Define as diretrizes e procedimentos sobre a organização do processo de cadastro de creche, para fins de levantamento de demanda e matrícula na Educação Infantil, contemplando as faixas etárias entre 4 meses e 3 anos e 11 meses, para o ano de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.95 e inciso II, do art.58, ambos da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e do Decreto Federal nº 3.298/99, determina:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O processo de cadastro acontece anualmente, para fins de levantamento de demanda e matrícula na Educação Infantil, das faixas etárias entre 4 meses e 3 anos e 11 meses, nas unidades escolares municipais.

§ 1º A primeira oportunidade para cadastro acontecerá no período de 27 de setembro de 2021 a 23 de novembro de 2021, conforme cronograma disposto no Anexo I, desta Resolução.

§ 2º Ao longo do ano, para os alunos ainda não cadastrados na primeira oportunidade, haverá cadastro semanal, exclusivamente pelo site da prefeitura, a partir da segunda quinzena de fevereiro/2022, às quartas-feiras, de 08 às 17h.

Art. 2º A primeira oportunidade e o cadastro posterior, ao longo do ano, serão amplamente divulgados, a partir de 27 de setembro de 2021, no portal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, nas redes sociais e em diferentes espaços públicos de grande visibilidade e circulação.

Art. 3º O cadastro, de que trata esta Resolução, tem como objetivo o levantamento de demanda para o ano letivo de 2022, no entanto, não garante vaga na Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves.

Art. 4º Para a faixa etária público alvo deste cadastro, considerando a Portaria Municipal 008/2016, não existe oferta de transporte escolar gratuito.

CAPÍTULO II COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO PROCESSO DE LEVANTAMENTO DE DEMANDA

Art. 5º Será nomeada uma comissão, por portaria própria, denominada Comissão para Monitoramento do Processo de Levantamento de Demanda e Distribuição de Vagas em Creche, a qual validará matrículas compulsórias, distribuição das vagas prioritárias por vulnerabilidade e monitorará os sorteios públicos.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento do Processo de Levantamento de Demanda e Distribuição de Vagas em Creche, será composta pelos seguintes membros:

- I – Superintendente de Ensino;
- II – Gerente de Educação Infantil;
- III - Gerente de Vida Escolar,
- IV - Gerente de Educação Inclusiva;
- V – Gerente de Estatística e Cadastramento Escolar;
- VI – Representante do Conselho Tutelar da Região Central;
- VII - Representante do Conselho Tutelar da Região Veneza;
- VIII - Representante do Conselho Tutelar da Região Justinópolis;
- IX - Representante De Pais ou responsáveis;
- X - Representante de Dirigentes Escolar Tutelar da Região Central;
- XI - Representante de Dirigentes Escolar Tutelar da Região Veneza;
- XII - Representante de Dirigentes Escolar Tutelar da Região Justinópolis;

CAPÍTULO III CADASTRO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º Esta resolução estabelece critérios para cadastro e matrículas na Rede Municipal de Ensino, ao longo do ano 2022, de crianças nascidas entre 01 de abril de 2018 e 30 de novembro de 2021, residentes no município de Ribeirão das Neves, ressalvadas as hipóteses definidas pelo art. 76, do Código Civil Brasileiro.

Art. 8º O processo de cadastramento ocorrerá em duas etapas:

§ 1º A primeira etapa ocorrerá, exclusivamente, no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão da Neves; na qual o responsável legal deverá efetuar o cadastro da criança, entre os dias 15 de outubro a 03 de novembro de 2021, considerando os seguintes critérios:

- I - somente será permitida uma inscrição por criança;
- II – no ato da inscrição, o responsável deveria inserir informação que possam ser comprovados, documentalmente, na segunda etapa do processo de cadastro;
- III - O responsável poderá optar por informar o endereço residencial ou o comercial, sendo as vagas distribuídas por escola/microrregiões, considerando o endereço apresentado.

§ 2º A segunda etapa ocorrerá, presencialmente, entre os dias 18 de outubro a 05 de novembro de 2021, na unidade escolar na qual a criança foi cadastrada quando deverá ser entregue documentação comprobatória, previstas em local informado no Anexo I e II desta Resolução;

I - o responsável deverá apresentar documentação que comprove as informações auto-declaradas fornecidas na primeira etapa, principalmente aquelas que direcionam a criança às formas de ingresso previstos nos artigos 10 e 11 desta Resolução;

II - caso o responsável não comprove, documentalmente, as informações auto-declaradas na primeira fase, a criança será redirecionada para participar do sorteio público, previstos nos artigos 12 e 13 desta Resolução.

Art. 9º Para o ano de 2022, o cadastro deve ter como referência as seguintes faixas etárias:

- I - Berçário I: nascidos de 01/04/2021 a 30/11/2021 - turmas de 4 meses a 11 meses, atendidos em período integral;
- II - Berçário II: nascidos de 01/04/2020 a 31/03/2021 - turmas de 1 ano a 1 ano e 11 meses, atendidos em período integral;
- III - Maternal I: nascidos de 01/04/2019 a 31/03/2020 - turmas de 2 anos a 2 anos e 11 meses, atendidos em período parcial;
- IV - Maternal II: nascidos de 01/04/2018 a 31/03/2019 - turmas de 3 anos a 3 anos e 11 meses, atendidos em período parcial;

Art. 10 As crianças cujos cadastros não foram realizados no período estabelecido no artigo 6º desta Resolução, poderão ser cadastradas ao longo do ano de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, exclusivamente às quartas-feiras, de 8h às 17h.

CAPÍTULO IV DAS FORMAS DE INGRESSO EM CRECHE

Art. 11 A matrícula compulsória, a ser validada pela Comissão de Monitoramento do Processo de Levantamento de Demanda e Distribuição de Vagas em Creche, será efetivada desde que obedeça aos seguintes critérios:

I - para criança com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento ou com anemia falciforme, deverão ser entregues documentos comprobatórios, na 2ª etapa, realizada na unidade escolar municipal para à qual já realizado o cadastro da criança, seguindo os parâmetros estabelecidos no anexo II desta Resolução;

II - para criança (ou sua família) sob Medida de Proteção, comprovados via documentação entregue na unidade escolar como certidão de nascimento da criança e outros documentos conforme dispostos nos anexos II e III, desta Resolução;

III - para criança em situação vulnerável sob tutela do abrigo municipal, comprovados via documentação entregue na unidade escolar conforme disposto nos anexos I e II desta Resolução.

Art. 12 Disponibilizadas as vagas para a matrícula compulsória, de que trata o art. 10, as demais vagas serão preenchidas, conforme os critérios de vulnerabilidade constantes no anexo III, desta Resolução, considerando os parâmetros listados a seguir:

I - os candidatos serão classificados de acordo com a somatória da pontuação constante no Anexo III, desde de que haja a comprovação das situações de vulnerabilidade elencadas no cadastro;

II - em caso de empate, terá direito à vaga quem se inserir em um maior número de situações de vulnerabilidade, conforme anexo III.

III - permanecendo o empate, terá direito à vaga a criança que apresente apenas um dos pais no registro de nascimento;

IV – caso ainda persista o empate, será em último caso será contemplada a criança de maior idade, ou seja, a mais velha.

Art. 13 As crianças que não forem contempladas com vagas compulsórias ou por critérios de vulnerabilidade, participarão de sorteio público.

Art. 14 O sorteio ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, nas datas e horários estabelecidos no cronograma, Anexo I, desta Resolução.

Art. 15 No caso de irmãos gêmeos, sendo um deles contemplado com uma vaga, todos os gemelares terão vaga assegurada, na mesma unidade escolar, independentemente da forma de admissão (vaga compulsória, critérios de vulnerabilidade ou sorteio público).

CAPÍTULO V RESULTADO

Art. 16 O resultado do processo de cadastro e o encaminhamento para participar do sorteio público das vagas restantes, serão disponibilizados, em 26 de novembro de 2021, no portal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (<http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/>) e nos quadros de avisos das unidades escolares informando:

I - a classificação, por unidade escolar, das crianças contempladas no processo;

II - o encaminhamento, das crianças cadastradas ainda não contempladas, conforme artigos 10 e 11, para sorteio público, contendo as informações sobre data e local.

CAPÍTULO VI LISTA DE ESPERA

Art. 17 As crianças não atendidas serão inseridas em listas de espera, por faixa etária e região/escola, seguindo-se o sorteio até a última criança inscrita, para compor a ordem da lista de espera.

Art. 18 As listas de contemplados, assim como listas de espera, serão disponibilizadas na Secretaria Municipal de Educação e nos quadros de avisos das Unidades Escolares Municipais e no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (<http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/>), conforme data estabelecida no Anexo I, desta Resolução.

CAPÍTULO VII MATRÍCULA

Art. 19 A matrícula das crianças contempladas, sejam por vagas compulsórias, critérios de vulnerabilidade ou sorteio público, deverá ser realizada pelo responsável legal, na unidade escolar onde a criança foi contemplada, no período de 06 de dezembro a 17 de dezembro de 2021, descritos no anexo IV.

Art. 20 Caso a matrícula não seja realizada no período estipulado, a criança será imediatamente desclassificada e a vaga ofertada à próxima sorteada, conforme lista de espera, publicada no site da prefeitura, a partir do início do ano letivo de 2022.

Art. 21 A matrícula da criança não será efetuada se:

I - houver divergência entre as informações registradas no ato do cadastro e nos documentos que a comprovem;

II - o período de matrículas estiver encerrado;

III - o responsável legal não comparecer ou ainda, se comparecer com a documentação exigida incompleta, conforme no artigo 19 desta Resolução.

Parágrafo Único. A criança que não for matriculada, por quaisquer um dos motivos descritos, poderá ser cadastrada novamente pelo responsável legal, no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, conforme Art. 9º desta Resolução, pleiteando vagas remanescentes ou acréscimo à lista de espera, após o último candidato.

**CAPÍTULO VIII
DO RECURSO**

Art. 22 Em relação às decisões proferidas no processo de cadastro, do qual trata esta Resolução, caberá recurso, a ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação, nos prazos estabelecidos no Anexo I, desta Resolução.

Art. 23 São exigências para análise dos recursos, que deverão conter:

I - identificação do recorrente;

II - as razões do recurso, com fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;

III - os pedidos do recorrente.

IV - documentos que corroborem o recurso.

Art. 24 O resultado dos recurso protocolados na Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente no dia 02 de dezembro de 2021, serão analisados e divulgado o resultado, no dia 03 de dezembro de 2021, no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br

Art. 25 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Monitoramento do Processo de Levantamento de Demanda e Distribuição de Vagas em Creche.

Art. 26 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de outubro de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

PERÍODO	ATIVIDADE
27/09/2021 a 15/10/2021	Divulgação do processo.
15/10/2021 a 03/11/2021	Inscrição para demanda de creche
18/10/2021 a 05/11/2021	Entrega de documentos comprobatórios de vagas compulsórias e de vagas por critérios de vulnerabilidade de acordo com o Anexo II e Anexo III.
08/11/2021 e 09/11/2021	Protocolo pelos dirigentes escolares dos documentos comprobatórios na SMED
26/11/2021	Divulgação do resultado do levantamento.
30/11/2021	Sorteio público por região (CENTRO) às 9h. Local: Secretaria Municipal de Educação. R: Seicídio Jorge Ricardo, nº 86, bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves
30/11/2021	Sorteio público por região (JUSTINÓPOLIS) às 14h Local: Secretaria Municipal de Educação. R: Seicídio Jorge Ricardo, nº 86, bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves
01/12/2021	Sorteio público por região (VENEZA) às 9h Local: Secretaria Municipal de Educação. R: Seicídio Jorge Ricardo, nº 86, bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves
02/12/2021	Recurso na SMED de acordo com o Art. 23
03/12/2021	Resultado da análise do recurso
06/12/2021 a 17/12/2021	Matrículas nas Unidades Escolares.
25/02/2022 e 31/08/2022	Divulgação da lista de espera por região no Portal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.
09/02/2022 à 23/11/2022	Realização das novas inscrições na Secretaria Municipal de Educação às quartas - feira.

**ANEXO II
VAGA COMPULSÓRIA**

CRITÉRIO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Crianças com deficiências e transtornos globais ou anemia falciforme.	Laudo médico emitido por especialista constando o CID.
Crianças (ou sua família) sob medida de proteção.	Relatório detalhado pelos órgãos competentes, conforme Lei Nº 8.069 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente).
Crianças em situação vulnerável sob tutela do abrigo municipal,	Encaminhamento do Abrigo Municipal
Comprovação de identidade	Certidão de Nascimento da criança

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE VULNERABILIDADE**

ORDEM	CRITÉRIO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO
1	Famílias atendidas nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).	Declaração atualizada expedida pelo CRAS informando que a família é atendida pelo serviço.	7
2	Famílias atendidas pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS).	Declaração atualizada expedida pelo CREAS informando que a família é atendida pelo serviço.	6
3	Famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	Declaração atualizada expedida pelo PAIF informando que a família é atendida pelo serviço.	5
4	Famílias beneficiárias do “Programa Bolsa Família”.	Cartão do beneficiário e comprovante do último recebimento ou extrato bancário.	4
5	Situação em que pelo menos um dos pais da criança encontrar-se preso.	Declaração do sistema prisional comprovando a legitimidade da informação.	3
6	Filho (a) de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.	Declaração atualizada do sistema socioeducativo ou do juizado da infância e da juventude.	2

7	Criança com quadro de desnutrição proteico energético grave.	Relatório do médico pediatra.	1
8	Comprovação de identidade	Certidão de Nascimento da criança	-

**ANEXO IV
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

I - Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade da criança.

II - Original e cópia do CPF da criança e do responsável.

III - Original e cópia do Cartão de Vacina da criança, completo para a faixa etária.

IV - Original e cópia de documento de identidade do responsável.

V - Original e cópia de comprovante de endereço em Ribeirão das Neves, atualizado, em nome de um dos responsáveis pela criança; (na impossibilidade de comprovante nominal deverá ser apresentado contrato de aluguel ou declaração do posto de saúde ou CRAS).

VI - Original e cópia do documento de Guarda Judicial da criança, quando for o caso.

VII - Original e cópia dos documentos exigidos para comprovar situações, informadas no cadastro nos artigos 10 e 11 e nos Anexos II e III desta Resolução.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A7F2139

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 REGISTRO DE PREÇOS NO 044/2021**

**RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS NO 044/2021**

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 095/2021, Pregão Eletrônico 006/2021, Registro de Preços 044/2021, que tem como objeto Registro de preços, para futura e eventual aquisição de teste para detecção qualitativa de antígenos SARS – COV -2, em amostra de SWAB da nasofaringe de humanos para auxiliar no diagnóstico de infecção respiratória pelo CORAVIRUS, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 01.246.325/0001-11				TOTAL	R\$ 9.700,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	400999	covid -19 ag e eco teste para detecção qualitativa de antígenos de sars-covi-2, em amostras de swab da nasofaringe de humanos para auxiliar no diagnóstico de infecção respiratória pelo coronavirus.	1000	UNID.	WONDFO	R\$ 9,70	R\$ 9.700,00

Rodeiro, 19 de Outubro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:54DFB56F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS NO 044/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS NO 044/2021**

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de teste para detecção qualitativa de antígenos SARS – COV -2, em amostra de SWAB da nasofaringe de humanos para auxiliar no diagnóstico de infecção respiratória pelo CORAVIRUS.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 01.246.325/0001-11				TOTAL	RS 9.700,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	400999	covid -19 ag c eco teste para detecção qualitativa de antígenos de sars-covi-2, em amostras de swab da nasofaringe de humanos para auxiliar no diagnóstico de infecção respiratória pelo coronavirus.	1000	UNID.	WONDFO	RS 9,70	RS 9.700,00

Rodeiro, 19 de Outubro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:66B32E47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
006/2021 REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

Extrato Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 095/2021
Pregão Eletrônico Nº 006/2021
Registro de Preços Nº 044/2021

Objeto registro de preços, para futura e eventual aquisição de teste para detecção qualitativa de antígenos SARS – COV -2, em amostra de SWAB da nasofaringe de humanos para auxiliar no diagnóstico de infecção respiratória pelo CORAVIRUS.

Data de assinatura: 19/10/2021

Vigência: 19/10/2021 até 19/10/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 01.246.325/0001-11				TOTAL	RS 9.700,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	400999	covid -19 ag c eco teste para detecção qualitativa de antígenos de sars- covi-2, em amostras de swab da nasofaringe de humanos para auxiliar no diagnóstico de infecção respiratória pelo coronavirus.	1000	UNID.	WONDFO	RS 9,70	RS 9.700,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Edmar Carvalho Coelho de Mello - DE ROBERT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:B38A9A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4976/2021

DECRETO Nº 04976/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R\$ 537.100,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL	
2	PODER EXECUTIVO					
2.05	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO					
08.0244.0022.2.088.000	BENEFICIOS EVENTUAIS-CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS					
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	173	100	130.000,00	
2	PODER EXECUTIVO					
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.0364.0006.2.016.000	ASSISTENCIA FINANCEIRA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS					
	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.3.90.18.00	418	100	140.000,00	
12.0364.0006.2.017.000	CUSTEIO DO TRANSPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS					
	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.3.90.18.00	419	100	35.000,00	
12.0306.0003.2.009.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR					
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	402	100	35.000,00	
12.0361.0008.2.026.000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONV SEE					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	411	106	0,00	

2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
17.0512.0031.2.065.000	MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	485	100	110.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
17.0452.0032.2.072.000	CONSERV. DO GALPAO DE TRIAGEM DE MAT. RECICLAVEIS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	560	100	5.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0302.0059.2.182.000	MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13539	155	80.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.11	SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
04.0122.0044.2.118.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	757	100	2.000,00
04.0128.0044.2.265.000	TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	767	100	100,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					537.100,00
Total dos Créditos.....					537.100,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	R\$ 1,00 VALOR RED
Total da (s) Redução (ões).....					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 14/10/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:C87D590A

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4981/2021

DECRETO Nº 04981/2021

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R\$ 140.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.0008.2.026.000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONV SEE				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13537	222	140.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					140.000,00
Total do Crédito.....					140.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR RED

Total da (s) Redução (ões).....

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19/10/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:C35AA062

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4980/2021

DECRETO Nº 04980/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R\$ 75.838,80.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.0008.2.026.000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONV SEE				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	411	106	28.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0303.0060.2.191.000	ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	728	102	47.838,80
Total Órgão PODER EXECUTIVO					75.838,80
Total dos Créditos.....					75.838,80

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR RED
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.0008.2.026.000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONV SEE				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	410	106	28.000,00
Total PODER EXECUTIVO					28.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0301.0058.2.177.000	MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	661	102	5.238,80
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	698	102	15.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	663	102	27.600,00
Total PODER EXECUTIVO					47.838,80
Total da (s) Redução (ões).....					75.838,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19/10/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:DD801B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2021, DE 19 (DEZENOVE) DE OUTUBRO DE 2021.

Altera os valores a serem pagos nos eventos realizados no Município de São João da Ponte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e, considerando o artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 016/2019, de 08 (oito) de julho de 2019, sendo implementados os novos valores de remuneração a serem pagas conforme estipuladas no anexo deste.

Art. 2º - Fica determinado que, em caso de deslocamento fora da sede do Município, o artista ou banda arcará com o valor para cobrir os custos de deslocamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

São João da Ponte – MG, 19 de outubro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de Remuneração Máxima dos Artistas por Evento, individualizados por categorias e porte.

MICRO PORTE	PEQUENO PORTE	MÉDIO PORTE	GRANDE PORTE
Abaixo de 500 Pessoas	De 501 a 1000 Pessoas	De 1.001 a 3.000 Pessoas	Acima de 3.001 Pessoas

BANDAS				
NÍVEL	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE
A	RS\$600,00	RS\$750,00	RS\$1.300,00	RS\$1.600,00
B	RS\$550,00	RS\$700,00	RS\$1.200,00	RS\$1.400,00
C	RS\$500,00	RS\$650,00	RS\$1.100,00	RS\$1.300,00

ARTISTA SOLO OU DUPLA				
NÍVEL	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE
A	RS\$550,00	RS\$700,00	RS\$1.100,00	RS\$1.300,00
B	RS\$500,00	RS\$650,00	RS\$1000,00	RS\$1.200,00
C	RS\$450,00	RS\$600,00	RS\$900,00	RS\$1.100,00

OBSERVAÇÕES:

I. Entende-se por Banda um conjunto musical composto por no mínimo 03 músicos.

II. A classificação dos níveis dos artistas ou bandas serão definidos de acordo com a pontuação obtida no processo de credenciamento sendo estipulado:

- Nível A para o credenciado que obtiver no mínimo 71% (setenta e um por cento);
- Nível B para o credenciado que obtiver no mínimo 49% (quarenta e seis por cento); e
- Nível C para o candidato que obtiver no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) até 48% (quarenta e oito por cento).

III. Todas as apresentações artísticas deverão ser programadas para no mínimo 30' (trinta minutos) e máxima de 120' (cento e vinte) minutos.

IV. As Apresentações do “Disc Jockey”/ “DJ” terão duração mínima de 4h (quatro horas) e máxima de 8h (oito horas).

V. Exemplos os eventos produzidos pelo Município de São João da Ponte - MG e sua classificação pelo seu porte, dentre outros:

- **Micro Porte:** Feira de Hortifrutigranjeiros; Festas Escolares;

Festividades culturais e folclóricas;

- **Pequeno Porte:** Feira dos Produtores Rurais e Festas comunitárias nas localidades rurais;

- **Médio Porte:** Festa de Aniversário da cidade; Festival Literário e Festas comunitárias nas localidades rurais;

- **Grande Porte:** Vaquejada e “Team penning”

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:6E6BE40A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2021**

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Processo	039/2021
Ata de Registro de Preços	010/2021
Aditivo	Primeiro Termo Aditivo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	BEM VIVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LTDA-ME
Objeto	Contratante e a contratada, para melhor execução do objeto que é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTITAREFA COM 07 (SETE) FUNCIONÁRIOS, PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO, CAPINAS, ROÇADAS, LIMPEZA DE BUEIROS, PODAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Fundamento	Art 65 Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.05.01.17.512.0009.2.0050 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA
Prazo	Inalterado
Valor	R\$ 1.994,33 (um mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), que representam um acréscimo de 13.3% sobre o valor mensal inicialmente contratando, passando o contrato a vigor pelo valor mensal de R\$ 16.989,34 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
Data de assinatura	15 de Outubro de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Sandro Luiz Sevenini

Simão Pereira, 15 de Outubro de 2021.

EMERSON CORREA GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:BE044EAB

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 073/2021 - CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número Contrato	073/2021
Número do Processo	090/2021
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DE SIMÃO PEREIRA-MG
Fundamento	Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.04.01.12.365.0003.1.0011 00.02.19 AQUIS. DE EQUIPTOS. E MOBILIÁRIO P/ ENS. INFANTIL , 4.4.90.52.00.2.04.01.12.361.0004.1.0009 00.01.19 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL, 4.4.90.52.00.2.04.01.12.122.0002.2.0018 00.01.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0007.1.0033 00.01.59 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE , 4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0007.1.0033 00.01.59, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE 4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0007.1.0033 00.01.55 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE , 4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0007.1.0033 00.01.02 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE
Prazo	3 (três) meses
Valor	R\$ 317.490,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos e noventa reais)
Data de assinatura	19 de outubro de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	Nara Menezes Rafael Medeiros, Sócio Administrador.

Simão Pereira, 19 de outubro de 2021.

ALINE CRISTINA ROCHA

Presidenta Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:4B668C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos automotivos, para manutenção dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, veículos conveniados e outros, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP – ATA DE PREÇOS Nº 108/2021						
0001	Aditivo radiador	ORBI	250	Lt	16,50	4.125,00
0002	DESCARBONIZANTE	ORBI	60	UN	22,00	1.320,00
0005	Graxa Lítio NLGI-2 MP p/ -10º e até +120º c - Balde 20 Kg	LUMAX	20	Bld	492,00	9.840,00
0006	Limpa contato	ORBI	100	Fr	25,00	2.500,00
0012	ÓLEO 5W30 - FRASCO DE 1 LITRO	SPEEDY	150	Lt	25,00	3.750,00
0014	Óleo 75W80 sintético - frasco de 1 litro	MAXON	100	Lt	62,00	6.200,00
0015	ÓLEO 75W85 AC DELCO VERMELHO - FRASCO DE 1 LITRO	PETRONAS	100	Fr	170,00	17.000,00
0016	Óleo 80w90 Para Cambio / Diferencial	AXIS	60	Lt	43,00	2.580,00
0019	ÓLEO DE CAIXA OCCL 1 SAE 80 - FRASCO DE 1L	SPEEDY	80	Lt	38,00	3.040,00
0020	Óleo de caixa OCCMP1 SAE 40 3001000R-Frasco 01 Lt	SPEEDY	100	Lt	38,00	3.800,00
0021	Óleo de Caixa para cambio automático ATF DEXTRON 6	VALVOLINE	60	Lt	90,00	5.400,00
0025	ÓLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO SPRAY (FRASCO 300 ML)	CAR 80	120	Fr	11,00	1.320,00
0027	Óleo lubrif. 4 tempos API 20 W 50 p/ moto	DULUB	100	Lt	21,00	2.100,00
0030	Óleo Lubrif. semissintético TC-W3 p/ motores de Popa 2 tempos - Frasco 500 ml	SPEEDY	300	Lt	36,00	10.800,00
0033	Óleo Mineral para freios NH610 - frasco de 1 litro	PETRONAS	100	Lt	138,00	13.800,00
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA - ME - ATA DE PREÇOS Nº 109/2021						
0003	Fluido De Freio Base Mineral LHM Iso7308-Frasco 01 Lt	RADNAQ	40	Lt	140,00	5.600,00
0004	GRAXA DE USO GERAL 200KG	UNI	3	Tambor	2.850,00	8.550,00
0007	Lubrificante Spray	ORBI	24	Fr	45,00	1.080,00
0008	ÓLEO 10 W 30 - BALDE 20 LTS	MULT LUB	130	Bld	450,00	58.500,00
0009	Óleo 15W40:	MULT LUB	130	Bld	330,00	42.900,00
0010	ÓLEO - 20W30 API GL4/ALISSON C4 BALDE 20Lts.	MULT LUB	80	Bld	330,00	26.400,00
0011	ÓLEO 5 W 30 - BALDE 20 Lts	MULT LUB	108	Bld	450,00	48.600,00
0013	ÓLEO 68 - BALDE 20 LT	MULT LUB	172	Bld	260,00	44.720,00

0017	Óleo 85W140	MULT LUB	100	Bld	330,00	33.000,00
0018	Óleo ATF Tipo A / sufixo "A" - Balde 20 Lts	MULT LUB	40	Bld	330,00	13.200,00
0022	Óleo de caixa - SP 90 - API GL5 Bd 20 Lt	MULT LUB	50	Bld	500,00	25.000,00
0023	Óleo diferencial	MULT LUB	30	Bld	330,00	9.900,00
0024	Óleo de freio - Fr 500 ml	MULT LUB	200	Fr	16,70	3.340,00
0026	Óleo Fluido 499 - Bd 20 Lts	MULT LUB	30	Bld	450,00	13.500,00
0028	Óleo Lubrif. API TC p/ motores 2 tempos refrigerados a ar - Frasco 500 ml	MULT LUB	400	Fr	17,00	6.800,00
0029	Óleo Lubrif. SAE 15W40 API CH 4/SJ - Balde 20 Lts	MULT LUB	163	Bld	330,00	53.790,00
0031	ÓLEO LUBRIF. SEMI-SINTETICO TC-W3 P	MULT LUB	200	Fr	40,00	8.000,00
0032	ÓLEO LUBRIFICANTE - 10W40 QUE ATENDA A NORMA M3277	MULT LUB	101	Bld	630,00	63.630,00

Publique-se.

Três Marias/MG 05 de outubro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:241914C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PRC 0246/2021 -PREGÃO 058/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 246/2021**, modalidade **Pregão nº 58/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS**, em favor das empresas:

Empresas vencedoras dos itens:

ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO - ME					
ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
009	UNI	50	MONITOR 19"	R\$ 760,96	R\$ 38.048,00
008	UNI	10	MONITOR VERTICAL 21,5"	R\$ 1.084,00	R\$ 10.840,00
011	UNI	80	NOTEBOOK	R\$ 4.355,00	R\$ 348.400,00
015	UNI	20	WEBCAM FULL HD	R\$ 20	R\$ 5.560,00

A.R. BENTO INFORMÁTICA - ME					
ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
014	UNI	02	DOCK STATION	R\$ 191,00	R\$ 382,00
012	UNI	50	MAUSE OPTICOS USB	R\$ 16,90	R\$ 845,00
016	UNI	20	MICROFONE PARA PC USB DESKTOP	R\$ 58,90	R\$ 1.178,00
007	UNI	20	MONITOR 27"	R\$ 1.559,00	R\$ 31.180,00
026	UNI	05	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS	R\$ 105,90	R\$ 529,50
027	UNI	05	SWITCHES 08 PORTAS 10/100MBPS	R\$ 62,90	R\$ 314,50
013	UNI	50	TECLADO SLIM USB	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI					
ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
002	UNI	03	AR CONDICIONADO 12.000	R\$ 2.187,00	R\$ 6.561,00
003	UNI	05	AR CONDICIONADO 18.000	R\$ 3.240,00	R\$ 16.200,00
004	UNI	03	AR CONDICIONADO 22.000	R\$ 3.500,60	R\$ 10.501,80
005	UNI	01	AR CONDICIONADO 24.000	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00

LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME					
ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
019	UNI	02	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ45	R\$ 108,00	R\$ 216,00
029	UNI	01	CABO DE REDE LAN CAT5E BOX 30S	R\$ 350,00	R\$ 350,00
022	UNI	01	FURADEIRA DE IMPACTO 650W VELL	R\$ 330,00	R\$ 330,00
028	PT	01	PACOTE DE 100 UNIDADES CONECT5	R\$ 77,00	R\$ 77,00
006	UNI	10	PLACA DE VIDEO	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
001	UNI	02	SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR	R\$ 338,00	R\$ 676,00

MINAS FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA					
ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
010	UNI	50	MICROCOMPUTADOR 10TH	R\$ 4.156,00	R\$ 207.800,00
020	UNI	30	PLACA DE REDE WI-FI PCI EXPRESS	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 690.063,80

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Estiva, 19 de Outubro de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:3DDCFF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 57/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF nº. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: João Belizário de Assis 54395690653 - ME, CNPJ – 17.684.753/0001-66, situada à Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas e/ou exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais**, tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM REEQUILÍBRIO	COM
Linha 08, descrição da linha: Serviço de Transporte Extra em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, conforme necessidade	R\$ 1,10	R\$ 1,30	
Linha 09, descrição da linha: Serviço de Transporte Extra em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, para viagens saindo das proximidades da sede do município conforme necessidade	R\$ 1,99	R\$ 2,17	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 19 de outubro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
 Prefeito Municipal

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME
 Contratada

Testemunhas:

1 - _____
 CPF - _____

2 - _____
 CPF - _____

Publicado por:
 Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:BD6ECE21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 097/2021

Pregão Eletrônico nº 002/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos, eletrodomésticos e outros em atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº. 201601277 firmado entre o Município de Senhora dos Remédios e FNDE.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.291.541/0001-30

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. LOCAL: Pátio de serviço. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Altura máxima: 950 mm; Largura máxima: 480 mm; Profundidade máxima: 555 mm; Capacidade/ carga: 120/ 50kg. CARACTERÍSTICAS: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivado extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Roda de borracha macia vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2".	-	UN	2,0000	277,0000	-	554,00

Valor Total Adjudicado R\$ 554,00

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - CNPJ: 07.628.070/0001-38

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM - TA1 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 20 mm +/- 10 mm. GARANTIA: Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	-	UN	16,0000	49,7487	-	795,98

Valor Total Adjudicado R\$ 795,98

COMERCIAL INFOMED LTDA - CNPJ: 07.910.017/0001-25

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 670 mm +/- 10 mm; • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.COM COLCHÃO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: DESCRIÇÃO: Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; • Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	-	UN	7,0000	1.460,0000	-	10.220,00

Valor Total Adjudicado R\$ 10.220,00

BRUNA STEFANY GONCALVES - CNPJ: 12.478.614/0001-62

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; • largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. • tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591. • tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.	-	UN	8,0000	112,5000	-	900,00
CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 DESCRIÇÃO: Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	-	UN	3,0000	566,6666	-	1.700,00
CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Cafeteira elétrica com jarra térmica. LOCAL: Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 360 mm; • Largura máxima: 300 mm; • Profundidade máxima: 230 mm; • Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l • Capacidade mínima em xícaras: 20 cafézinhos. CARACTERÍSTICAS • Tipo de cafeteira: elétrica. • Potência mínima: 700W. • Botão liga/ desliga com indicador luminoso. • Jarra térmica em inox. • Estrutura em plástico. • Sistema corta pingo. • Indicador do nível de água. • Filtro permanente removível. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita.	-	UN	1,0000	200,0000	-	200,00
CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W - CT (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Potência: 800W ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Coletor de polpa: 2l; Frequência: 50/60 Hz; Comprimento do cabo: 1,2m 1,2m; Suporte e grampos: Alumínio escovado; Tubo para polpa: Aço inoxidável; Cores disponíveis: Alumínio escovado; Acessórios:	-	UN	1,0000	568,0000	-	568,00

Jarra de suco: 1.500 ml; Potência do Juicer: 800W; Volume: 0,0380 m³; Cor: Alumínio; Tensão: 110V.						
FERRO ELÉTRICO A SECO – FR (Proinfância) DESCRIÇÃO: Ferro elétrico a seco. LOCAL: Lavanderia. DIMENSÕES • Altura máxima: 130 mm; • Largura máxima: 130 mm; • Profundidade máxima: 250 mm. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN	2,0000	90,0000	-	180,00	
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo com capacidade útil de 8 litros. Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	UN	1,0000	700,0000	-	700,00	
POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO DESCRIÇÃO: Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm; Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm; Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm; Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm; Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm; Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° e -7°; Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / máximo 110°; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200mm; Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	UN	2,0000	400,0000	-	800,00	

Valor Total Adjudicado R\$ 5.048,00

ABC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA - CNPJ: 13.960.165/0001-57

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor CINZA. DIMENSÕES: • Altura do assento da cadeira ao chão: 35 cm (+/- 10mm) • Assento da cadeira: 31 x 40 cm • Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm		UN	16,0000	197,0000	-	3.152,00
CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 800 mm; • Profundidade: 800 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm. Com Garantia 2 anos		UN	10,0000	845,0000	-	8.450,00
CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm;		UN	12,0000	392,0000	-	4.704,00
CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 594 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 310 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm		UN	12,0000	494,0000	-	5.928,00
CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP - 01 DESCRIÇÃO: Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 430 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão:		UN	2,0000	666,0000	-	1.332,00

Valor Total Adjudicado R\$ 23.566,00

BIG MAIS EIRELI - CNPJ: 17.300.373/0001-80

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Lixeira 50 litros com pedal. LOCAL: Sanitários infantis, fraldário, lactário, cozinha, triagem. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Altura máxima: 720 mm; Largura máxima: 450 mm;		UN	8,0000	97,0000	-	776,00

Profundidade máxima: 450 mm; Capacidade: 50l. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.						
MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS – (M4) - (SALA MULTIUSO) DESCRIÇÃO: Mesa retangular para 2 lugares, para altura do aluno compreendida entre 1,19m a 1,42m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. DIMENSÕES: Altura da mesa: 59 cm Tampo da mesa para 02 lugares: 60 cm x 120 cm	UN	8,0000	503,6250	-	4.029,00	
QUADRO MURAL EM FELTRO – QM DESCRIÇÃO: Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 900 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS: Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; Acabamento em feltro acrílico 2mm; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. GARANTIA: Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UN	4,0000	214,5000	-	858,00	

Valor Total Adjudicado R\$ 5.663,00

ADILENE ANASTACIA FRANCISCO - CNPJ: 22.619.793/0001-64

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS – C1 DESCRIÇÃO: Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 1050 mm +/- 50 mm; Largura: 560 mm +/- 50 mm; Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		UN	3,0000	292,6666	-	878,00
CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Colchonete de espuma flexível de poliuretano. DESCRICÃO: Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões: • Comprimento: 100cm; • Largura: 60cm; • Espessura: 05cm. • Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura.		UN	1,0000	150,0000	-	150,00
CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. LOCAL: Refeitório, pátio coberto, acesso, circulação, terraço. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR Altura máxima: 1200 mm; Largura máxima: 2500 mm; Profundidade máxima: 550 mm; Capacidade individual do coletor: 50l. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		UN	1,0000	790,0000	-	790,00
MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Capacidade de roupa seca: 8Kg; Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V); Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V); Cor: branca; Potência: 550.0 W (110/220V); Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm; Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP); Peso aproximado: 40,5Kg.		UN	1,0000	1.450,0000	-	1.450,00
QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB1 DESCRIÇÃO: Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. LOCAL: Creches II e III. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 2000 mm +/- 10 mm; Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS: Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível; Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. 65 GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		UN	3,0000	914,1000	-	2.742,30
VENTILADORES DE TETO- VT- (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades. CARACTERÍSTICAS: • Comprimento – 48cm • Largura – 23,5cm • Altura – 26cm		UN	8,0000	137,5000	-	1.100,00

Valor Total Adjudicado R\$ 7.110,30

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.843.035/0001-74

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Exaustor Industrial de 40 cm de diâmetro, produzido em aço, com motor de potencia em 1/5CV, vazão de 3000m³/h, RPM 1600 – 50/60Hz e chave de reversão do motor.		UN	1,0000	278,0000	-	278,00

Valor Total Adjudicado R\$ 278,00

NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI - CNPJ: 30.607.224/0001-27

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR – AM4 DESCRIÇÃO: Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.LOCAL: Administração, secretaria e direção. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. GARANTIA: Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.		UN	3,0000	1.490,0000	-	4.470,00
ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS – AM3 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm,transparente. As portas devem possuir pítão para cadeado; DIMENSÕES: • Altura:150cm • Largura:80cm • Profundidade: 35cm		UN	1,0000	820,0000	-	820,00
ARMÁRIO ROUPEIRO – (AM2) – (Creche III e Pré-Escola) DESCRIÇÃO: Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pítão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e		UN	2,0000	1.245,0000	-	2.490,00

pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". DIMENSÕES: • Altura: 1945 mm • Largura: 900 mm • Profundidade: 400 mm						
ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AMI (PROINFANCIA). DESCRIÇÃO: Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pítão para cadeado. LOCAL: Copa dos funcionários. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1230 mm +/- 30 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; • Altura: 1980 mm +/- 30 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. GARANTIA: Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.3	UN	2,0000	1.670,0000	-	3.340,00	
ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO – AQ1 DESCRIÇÃO: Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. LOCAL: Administração, secretaria e direção. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. GARANTIA: Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	UN	1,0000	1.430,0000	-	1.430,00	
CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - C8 (PROINFANCIA) DESCRIÇÃO: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; • Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; • Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; • Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; • Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UN	4,0000	112,5000	-	450,00	
ESCORREGADOR COM RAMPAS E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (Proinfância). DESCRIÇÃO: Crianças a partir de 3 anos CARACTERÍSTICAS: Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Não tóxico. DIMENSÕES: • Largura: 59cm; • Altura: 128cm; • Comprimento: 205cm • Tolerância: +/- 5% MANUAL DE INSTRUÇÃO: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	UN	1,0000	420,0000	-	420,00	
GANGORRA DE 2 LUGARES – (GA) Público Alvo: Crianças a partir de 3 anos CARACTERÍSTICAS: Gangorra com manoplas duplas; Base para apoio dos pés antiderrapante; Assento anatômico e antiderrapante; Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Não tóxico. DIMENSÕES: Largura: 40cm Altura: 47cm Comprimento: 151cm Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	UN	1,0000	250,0000	-	250,00	

Valor Total Adjudicado R\$ 13.670,00

M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.499.939/0001-76

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metroológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Classificação metroológica: "Tipo III". DIMENSÕES: • Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; • Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; • Capacidade: 15 kg; • Divisão: de 5g em 5g.		UN	1,0000	1.045,0000	-	1.045,00
BALANÇA PLATAFORMA 150 KG - BL2 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. LOCAL: Triagem/ lavagem. DIMENSÕES E CAPACIDADE Largura mínima: 300 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Altura mínima da coluna: 600 mm; Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		UN	1,0000	1.370,0000	-	1.370,00

Valor Total Adjudicado R\$ 2.415,00

THALYTA PAES DE OLIVEIRA - CNPJ: 32.415.661/0001-74

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 240mm; • Profundidade: 350mm; • Altura: 420mm; • Tolerância: +/- 15% _ 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; _ 1 batedor para massas leves; _ 1 batedor plano para massas pesadas; _ 1 batedor globo para claras, etc. Frequência: 50/60hz. Potência: 500wats. Voltagem: 110 ou 220V (monofásica). Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. Cuba em aço inox AISI 304. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.		UN	1,0000	1.121,4700	-	1.121,47
CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1. DIMENSÕES: • Comprimento: 185cm; • Largura: 65cm; • Espessura: 05cm.		UN	6,0000	333,3333	-	2.000,00
ESPRESSOEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Espressor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: Altura: 390mm Largura: 360mm Diâmetro: 205mm Tolerância: +/- 10% Produção média: 15 unid. minuto (aproximada)		UN	1,0000	280,0000	-	280,00
FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO:		UN	1,0000	1.260,0000	-	1.260,00

<p>Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. LOCAL: Lactário. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura máxima: 600 mm; • Capacidade mínima do forno: 50 litros. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>						
<p>FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Forno de micro-ondas LOCAL: Cozinha e lactário. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 5000 mm; Altura mínima: 2900 mm; Profundidade mínima: 3900 mm; Volume mínimo: 30 litros. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	UN	2,0000	700,0000	-	1.400,00	
<p>GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. LOCAL: Despensa. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE: *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura máxima: 750 mm; • Capacidade total: mínima de 410 litros. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	UN	2,0000	3.000,0000	-	6.000,00	
<p>LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar, Capacidade para Triturar Gelo; Capacidade útil do copo de 2 litros.</p>	UN	2,0000	300,0000	-	600,00	
<p>PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS. Disco emulsificador fabricado em PP. Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN. Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>	UN	1,0000	400,0000	-	400,00	
<p>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 3000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS: Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível; Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	UN	1,0000	600,0000	-	600,00	
<p>QUADRO DE AVISOS METÁLICO - QC (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Quadro em metal para fixação de avisos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: • Largura: 1500 mm +/- 10 mm; • Altura: 900 mm +/- 10 mm; CARACTERÍSTICAS: • Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; • Fundo confeccionado em MDF 10mm; • Acabamento em chapa de aço branca magnética; • Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. GARANTIA: Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	UN	2,0000	400,0000	-	800,00	
<p>TELEVISÃO DE LCD 32" - TV (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. LOCAL: Sala multiuso, sala dos professores e secretaria (creche tipo 3). DIMENSÕES • Altura máxima: 480 mm; • Largura máxima: 750 mm; • Profundidade máxima: 200 mm. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	UN	2,0000	1.345,0000	-	2.690,00	

Valor Total Adjudicado R\$ 17.151,47

AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620 - CNPJ: 36.079.995/0001-75

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
<p>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E FORNO DE CÂMARA COM BANHO MARIA ACOPLADOS - (FG1) DESCRIÇÃO: Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. DIMENSÕES: 83x107x84 cm (AxLxP)</p>		UN	1,0000	2.330,0000	-	2.330,00
<p>FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. LOCAL: Despensa. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE: Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total mínima: 450 litros. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito</p>		UN	1,0000	4.400,0000	-	4.400,00

Valor Total Adjudicado R\$ 6.730,00

POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 37.480.591/0001-51

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
<p>BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA DESCRIÇÃO: Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 1800 mm; Altura mínima: 2200 mm; Comprimento: 4400 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>		UN	1,0000	2.798,0000	-	2.798,00
<p>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h</p>		UN	2,0000	889,0000	-	1.778,00

aprox.) e certificado pelo INMETRO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: • Altura: 960mm • Altura parte conjugada: 650mm • Largura: 660mm • Profundidade: 291mm • Tolerância: +/-10%						
CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1310 mm; • Altura mínima: 1287 mm; • Comprimento: 1610 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UN	1,0000	4.528,0000	-	4.528,00	
GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RFI (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. LOCAL: Cozinha. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE: Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura máxima: 1250 mm; • Capacidade total: mínima de 1000 litros. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN	1,0000	6.901,0000	-	6.901,00	
GIRA-GIRA OU CARROCEL - CR DESCRIÇÃO: Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Diâmetro: 1000 mm; Altura mínima: 495 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS: Selo do INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UN	1,0000	1.448,0000	-	1.448,00	
MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA - LV (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Lava louça industrial, tipo monocâmara. Pré-requisitos: É de inteira responsabilidade do cliente toda instalação predial, cujos procedimentos abaixo devem ser observados. Procedimentos para instalação: A instalação da máquina lava louça deve ser feita com os necessários cuidados para evitar problemas e danos ao equipamento e garantir sua plena utilização. Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. A instalação da lava louça requer: _ rede elétrica (energia); _ rede hidráulica (água); _ rede sanitária (esgoto); Potência requerida: 6,7 KW. 220V bifásico: com fiação de terra; disjuntor bipolar 50ª por fase; fiação mínima de 10mm2.	UN	1,0000	20.900,0000	-	20.900,00	
PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Purificador/bebedouro de água refrigerado. LOCAL: Copa dos funcionários, cozinha, lactário e solários. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN	3,0000	582,6666	-	1.748,00	
TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Túnel lúdico para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 870 mm; • Altura mínima: 870 mm; • Comprimento: 2140 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS: Selo do INMETRO GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UN	1,0000	1.485,0000	-	1.485,00	

Valor Total Adjudicado R\$ 41.586,00

L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.965.390/0001-59

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura máxima: 600 mm; • Profundidade máxima: 600 mm; • Capacidade mínima: 10kg. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		UN	1,0000	2.037,9900	-	2.037,99

Valor Total Adjudicado R\$ 2.037,99

DIRCEU LONGO & CIA LTDA - CNPJ: 92.823.764/0001-03

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves. LOCAL: Cozinha. DIMENSÕES: • Altura máxima: 400 mm; • Largura máxima: 150 mm; • Profundidade máxima: 320 mm; • Volume mínimo do copo: 600ml. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		UN	1,0000	378,0000	-	378,00

Valor Total Adjudicado R\$ 378,00

SENHORA DOS REMÉDIOS, 08 de Outubro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador: B335A44D